

**Cristãos-novos e seus descendentes no Ceará Grande:  
a Inquisição nos sertões de fora**

**Nilton Melo Almeida**

**(Março, 2016)**

**Cristãos-novos e seus descendentes no Ceará Grande:  
a Inquisição nos sertões de fora**

**Nilton Melo Almeida**

**Tese apresentada ao Curso de História da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, como requisito para obtenção do título de Doutor em História, especialidade em História Moderna.**

**Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Ana Isabel Buescu**

**Coorientadora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Anita Waingort Novinsky**

**(Março, 2016)**

**Tese apresentada para cumprimento dos requisitos necessários à obtenção do grau de Doutor em História, Especialidade em História Moderna, realizada sob a orientação científica da Professora Dr.<sup>a</sup> Ana Isabel Buescu e coorientação da Professora Dr.<sup>a</sup> Anita Waingort Novinsky**

A

Anita Waingort Novinsky

Carmen Dolores Pirra Balesteros (*in memoriam*)

## AGRADECIMENTOS

Meu primeiro, sincero e mais profundo agradecimento dirijo às professoras Ana Isabel Lemos Carvalhão Buescu Vasconcelos e Sousa e Anita Waingort Novinsky. Na travessia entre Brasil e Portugal, usufruí das excepcionais experiências de duas respeitadas investigadoras cujas trajetórias académicas honram suas respectivas instituições, a Universidade Nova de Lisboa e a Universidade de São Paulo. Desse ponto de vista, sinto-me um pesquisador privilegiado por ser beneficiário desse diálogo intelectual de duas pessoas tão caras a mim.

Com elegância e elevada prestatça, a professora Ana Isabel Buescu aceitou ser minha orientadora, ajudando-me a aperfeiçoar as reflexões e a vencer desafios, acreditando no meu esforço de pesquisa e incentivando, a cada passo, a evolução do inquérito desenvolvido na base da “pesca à linha”, como ela bem alertou logo no início da empreitada. Em todos os momentos, fui conduzido por sua crítica rigorosa e pelo apoio incondicional.

Na condição de coorientadora, a professora Anita Novinsky reforçou a segurança nos caminhos investigativos, ao alargar meus horizontes quanto à historiografia relativa ao antissemitismo e ao racismo, fenómenos no cerne dos quais reside, entre outras questões, o problema dos cristãos-novos. Dar-me-ia por satisfeito pela simples iniciação que me possibilitou com a obra de Espinosa, mas facto é que esta pesquisa está permeada pelo pensamento de Novinsky, que fez de sua vida uma trincheira em prol da tolerância.

Devo muito a atenção do meu professor-tutor, João Paulo Azevedo Oliveira e Costa, diretor do Centro de História d’Aquém e d’Além-Mar (CHAM), sobretudo pela avaliação animadora por ocasião do júri do Trabalho Final do Curso. Ao integrar referido júri, a professora Maria Madalena Giraldes Barba Pessoa Jorge Oudinot Larcher, do Instituto Politécnico de Tomar, a quem agradeço o incentivo, abriu meu olhar para as fontes eclesiásticas.

Creio que tudo isso resulta do meio acolhedor da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, onde encontrei ambiente receptivo, alegre e motivador para a pesquisa, desde o momento em que fui entrevistado pela professora Amélia Aguiar Andrade, passando pelo seminário do professor Rogério Miguel Puga.

Registo, também, o atencioso atendimento por parte da secretária do Departamento de História, Lurdes Morgado, e da equipa do Núcleo de Doutoramento,

formada por Andreia Teixeira, Frederico Figueiredo, Maria do Carmo Moga e Rita Gomes.

Ao longo de quatro anos, contei com a amizade da professora Adelaide Gonçalves, da Universidade Federal do Ceará, sempre atenta a garimpar obras de meu interesse nas livrarias e nos sebos brasileiros e portugueses. Em nossas conversas, algumas delas com a presença do professor Fernando Catroga, da Universidade de Coimbra, aprendi muito do ofício de historiador. Aos ensinamentos de tão ilustres mestres, associei as lições e experiência do professor José Liberal de Castro, da Universidade Federal do Ceará, um dos mais respeitados intelectuais de minha árida terra natal.

Tenho quatro agradecimentos especiais: à professora e arqueóloga Carmen Dolores Pirra Balesteros, *in memoriam*, pela lição de entusiasmo com que dedicava horas de sua vida a desvendar os vestígios judaicos na Península Ibérica; ao professor António Graça Pereira, meu anfitrião em Abrantes, em cujas ruas estreitas tentei imaginar algumas cenas do cristão-novo Francisco de Sequeira a chocar os poderosos da vila; a José Manuel de Oliveira Vieira, também de Abrantes, pelas trocas de informações sempre valiosas e tempestivas; e ao professor Clovis Jucá, pela generosidade ao ceder alguns mapas inseridos neste estudo.

Duas pessoas exerceram papel importantíssimo na tarefa de trazer à tona a trajetória dos Sequeiras. Raimundo Portela Pereira, descendente em décimo terceiro grau de Francisco de Sequeira, este queimado vivo no Terreiro do Paço, e Luís Gonzaga Vasconcelos Filho, um engenheiro com forte pendor para a pesquisa, apontaram as trilhas que me levaram a desvendar as complexas teias de uma família cristã-nova marcada pela perseguição inquisitorial.

Os entrevistados José Ireland Menezes Oliveira, Pedro Sávio Arruda Pires e Cândido Pinheiro Koren de Lima ajudaram-me a fundamentar o objeto da tese, na medida em que representam neste estudo o despertar *anussim* daqueles que escarafuncham arquivos, revolvem memórias, acionam lembranças ou ativam vínculos espirituais para se converterem a uma nova experiência religiosa – individual ou colectivamente – que para eles simboliza apenas o retorno à crença de seus antepassados.

Neste ponto, agradeço a sugestão da professora Simone Sousa, da Universidade Federal do Ceará, que me propôs trazer o tema para o tempo contemporâneo, ideia

prontamente acatada com entusiasmo pela professora orientadora Ana Isabel Buescu: “A história, enfim, é um eterno fluir, e como compreender o presente sem o passado?”

Também contei com o apoio de uma equipa integrada aos propósitos da pesquisa: a historiadora e paleógrafa Liduína Queiroz de Vasconcelos, a historiadora Cosma Silva de Araújo, das terras do Araquém, e o bolsista Igor Almeida Fontenele. Desse grupo fez parte José Gadelha Rocha, que se enfrontou comigo nos lugares com nomes bíblicos no Ceará até chegarmos à Serra do Judeu, na Ibiapaba.

Sem a licença para cursar o doutoramento, concedida pelo Banco do Nordeste do Brasil, não teria sido possível levar este projecto adiante. Por isso, meu obrigado a Maurício Lima, Stélio Gama Lyra, Paulo Mota, Jurandir Santiago, Nelson Sales, Ary Joel Lanzarin, Isaías Dantas, Nelson António de Sousa e Marcos Costa Holanda. Outra instituição fundamental neste processo foi o Instituto Queiroz Jereissati. Sou muito grato ao apoio de Tasso Ribeiro Jereissati, Renata Queiroz Jereissati, Joana Queiroz Jereissati, Denísio Pinheiro, Walda Weyne e Ananda Pioner Escobar.

Registo, ainda, o atendimento sempre cortês dos funcionários do Arquivo Nacional da Torre do Tombo, do Arquivo Histórico Ultramarino, do Arquivo Municipal Eduardo Campos, de Abrantes, do Arquivo Público do Estado do Ceará, do Arquivo Público do Estado da Bahia e do Instituto do Ceará.

E agradeço imensamente aos companheiros de diretoria da Associação Cearense de Imprensa pela compreensão amável durante esse período. Deixar de nominá-los seria injusto: Adísia Sá, António Alves Galdino, Arleni Portelada, Emília Augusta Bedê, Gutemberg Figueiredo, Salomão de Castro e Willame Moura.

Muitos amigos cooperaram de diferentes maneiras: Adriana Rodrigues, Ângela Barros Leal, António Thomaz Neto, Carlos Peixoto, Ítala Márcia Holanda, José Ari Cysne, José Joaquim Neto Cisne, Francisco Auto Filho, Francisco Alexandre Gomes, Ernesto Marques, Ésio de Sousa, Hannah Carvalho, Helena Matos, Janine Maia, João Marni e Fátima Figueiredo, José Augusto Bezerra, Lídia Marôpo, Lina Moscoso, Lúcio Alcântara, Paulo Valadares, Soraya Victor e Vânia Cisne.

Em Lisboa, reforcei os laços académicos e de amizade com Débora Dias e ganhei novos amigos, a exemplo de Gonçalo F. Brito Graça, dona Cassilda Póvoas, Eugénia Gomes e Eduardo de Sousa, da livraria e editora Letra Livre, de Lisboa, e do casal luso-brasileiro Fernanda e João Marques, a quem agradeço a acolhida sempre carinhosa. Eles se juntaram a amigos que acompanharam mais de perto essa longa e prazerosa jornada: Cláudio Borges e Diana Arraes Feitosa, Marcos e Cláudia Teixeira,

Valdemir Rolim de Sousa e Adriana Theophilo, José Anderson Sandes e Jane Lane e Cláudia Castro.

Aos membros da Sisec, particularmente Elias Cosme e Silva, Érika Zaituni ou Rivkah Zeituni, Jerónimo, Jean, Robério Gleydson Cosme Silva, Roberto Cleiton Cosme da Silva, Rodrigo, agradeço os bons momentos passados entre vocês.

Por fim, foi confortável receber o apoio de sempre dos meus pais, dos meus irmãos e cunhados, mas quaisquer palavras que sejam não expressam a enorme gratidão a minha mulher, Germana, e a meus filhos, Clara e Filipe, pela compreensão durante toda essa caminhada.



## **Cristãos-novos e seus descendentes no Ceará Grande:**

### **a Inquisição nos sertões de fora**

**Nilton Melo Almeida**

#### **RESUMO**

A presença dos cristãos-novos de origem judaica e de seus descendentes no Ceará Grande, capitania periférica considerada “terra de ninguém” nas duas primeiras centúrias da colonização, por essa razão privilegiada para refúgio, e aparentemente longe dos braços da Inquisição, constitui o foco principal deste inquérito. A investigação parte do carácter rácico como elemento vital do ódio, da intolerância e do antissemitismo que varrem de Portugal um dos grupos sociais mais organizados da nação. Nesse ponto, faz uma reflexão sobre as ideias de Bento Espinosa cuja filosofia lega à humanidade uma lição de liberdade e tolerância tão atual como nos conturbados seiscentos. O estudo sistematiza e aprofunda a análise de casos de descendentes da “gente de nação” a viverem nestas plagas do nordeste brasileiro. E traz a lume intrigante querela por conta do epíteto de “judeu e cristão-novo” assacado contra um “homem bom” da terra, mesmo quando a distinção entre cristãos-novos e cristãos-velhos já está extinta, evidenciando como a “fama”, por si, serve de arma para manchar a honra alheia. Nessa linha investigativa, analisa a presença dos agentes do Santo Ofício no Ceará e adentra na ironia do destino que leva uma vítima da perseguição inquisitorial, Josefa Maria dos Reis, a viver na mesma vila do familiar que se gaba da ação do pai na devassa da Paraíba. Trata-se de António José Victoriano Borges da Fonseca, capitão-mor e governador da capitania do Ceará Grande, filho do português António Borges da Fonseca. A pesquisa interpreta como e por que a mentalidade transplantada da Península Ibérica em torno do mito da pureza de sangue é invocada nos sertões de fora como instrumento do complexo jogo de poder entre os que disputam os privilegiados espaços na colónia. No Ceará Grande dos Setecentos, sobretudo, quem descende de judeu e de cristão-novo, apesar de muitas gerações atrás e não obstante professar o catolicismo, pertence a “família sem merecimento”, como é emblemático o caso do capitão-mor José de Xerez Furna Uchoa. A pesquisa percorre rastros dos Sequeiras, família portuguesa de cristãos-novos dilacerada pelo Santo Ofício. Um tronco sai de Veiros e de Fronteira, chega a Abrantes, vai para Lisboa, purga o degredo no Rio de Janeiro, retorna aos cárceres de Lisboa, recebe licença para viver em Abrantes e ressurge em Lisboa. Um descendente migra para a ribeira do Acaraú, onde planta raízes definitivamente e deixa larga descendência. Por fim, o inquérito mostra o despertar *anussim* movido por reminiscências evocadas em pleno século XXI e regadas por um persistente imaginário de pertença à nação sefardita-marrana que se amalgama com a gente da terra.

**PALAVRAS-CHAVE:** Ceará; Inquisição; cristãos-novos.

## ABSTRACT

**KEYWORDS:** Ceara; Inquisition; New Cristians.

The presence of the New Christians and their descendants in Ceara Grande, a peripheral captaincy considered a “no man's land” in the first two centuries of Portuguese colonization, and as such, an ideal refuge, apparently unreachable by the claws of the Inquisition, is the focus of this inquiry. The research starts out from the racial character, as the vital element of hatred, intolerance and anti-Semitism that swept from Portugal one of the most organized social groups in the nation. At that point, it makes a reflection on the ideas of Benedict Espinosa whose philosophy leaves a lesson of freedom and tolerance to mankind, as current as in the troubled 1600. The study explores and makes an in-depth analysis of cases of descendants of the "nation people", living in these regions of northeastern Brazil and brings to light an intriguing quarrel resulting from the epithet "Jew and New Christian" wrongfully attributed to the "good men" on Earth, even when the distinction between New Christians and Old Christians was already extinct, emphasizing how "fame" in itself, serves as a weapon to besmirch the honor of others. In this line of investigation, it analyzes the presence of agents of the Holy Office in the hinterlands and enters a twist of fate that takes a victim of inquisitorial persecution, Josefa Maria dos Reis, living in the same village of the family member who boasts of his father's wanton action in Paraiba. This is Antonio Jose Victoriano Borges da Fonseca, Captain-General and Governor of the captaincy of Ceara Grande, son of Portuguese citizen Antonio Borges da Fonseca. The research interprets how and why the mentality transplanted from the Iberian Peninsula on the myth of purity of blood is invoked in the hinterlands as an instrument of the complex power game among those who dispute the privileged spaces in Colony. In the Greater Ceara Captaincy of the seventeen hundreds, the descendants of Jews and New Christian, albeit from a long line of ascendancy and nevertheless professing a Catholic faith, belonged to "families without merit", as is emblematic the case of Captain-General Jose Xerez Furna Uchoa. The survey runs through traces of a Portuguese family of New Christians torn apart by the Holy Office. One branch of the family leaves Veiros, Fronteira and Abrantes, goes to Lisbon, purges the exile in Rio de Janeiro, returns to the prisons of Lisbon, receives a permit to live in Abrantes and resurfaces in Lisbon. One of the descendants migrates to *Ribeira do Acaraú*, where he plants definitive roots and produces large offspring. Finally, the investigation reveals the *anussim* awakening moved by reminiscences evoked in the 21st century and watered by a persistent imaginary of belonging to the Sephardic-Maran nation that amalgamate with the common people of the region.

## SUMÁRIO

Introdução .....	p. 4
Capítulo 1 - Uma historiografia em ascensão .....	p. 29
1.1. Sobre a historiografia portuguesa .....	p. 29
1.2. O impacte da historiografia brasileira .....	p. 45
1.3. Uma historiografia a construir .....	p. 54
Capítulo 2 - Do sentido da malevolência à essência do antissemitismo .....	p. 61
2.1. O limiar de um modelo racista .....	p. 61
2.2. A invenção do problema cristão-novo .....	p. 68
2.3. Crónica de um exílio anunciado .....	p. 73
2.4. As razões de Espinosa .....	p. 78
2.5. O antissemitismo normatizado .....	p. 84
2.6. A longa travessia: a busca pela Jerusalém tropical .....	p. 88
Capítulo 3 - Terra de degredo, refúgio e oportunidades .....	p. 91
3.1. A metáfora da ferradura .....	p. 91
3.1.1. Quem são as “feras estranhas” na Genebra dos Sertões? .....	p. 102
3.1.1.1. Uma serra e cinco olhos d’água .....	p. 107
3.1.1.2. A estrela de seis pontas .....	p. 111
3.2. Da conquista da terra às sesmarias .....	p. 117
3.2.1. A desventura de Maria Tomásia .....	p. 117
3.2.2. Cristãos-novos chegam às ribeiras .....	p. 122
3.2.2.1. Querela sobre o epíteto “judeu e cristão-novo” .....	p. 124
3.3. Sangue impuro no clero e nas milícias.....	p. 129
3.3.1. Rumo à sinagoga de Amesterdão.....	p. 129
3.3.2. Servidor de “capacidade e luzimento” .....	p. 131
3.4. Um cristão-novo de família mourisca .....	p. 138
Capítulo 4 - Os agentes do Santo Ofício à espreita .....	p. 142
4.1. Poderes cruzados, razões entrecruzadas .....	p. 142
4.2. O filho do algoz nas vizinhanças .....	p. 147
4.2.1. Sob a lei de Moisés .....	p. 151

4.2.2. O destino de Josefa, agora Maria dos Reis.....	p. 153
4.3. Por que os Costas Barros são da família Coronel? .....	p. 160
4.4. Dúvida que persiste .....	p. 161
4.5. Mexendo nas “cóleras” do Santo Ofício .....	p. 163
4.6. O ouvidor e sua fama antiga de cristão-novo .....	p. 164
Capítulo 5 - Pureza de sangue, persistência de uma mentalidade .....	p. 171
5.1. Uma “família sem merecimento” .....	p. 171
5.2. Entre fugitivos, bígamos e assassinos .....	p. 172
5.3. Casamento, só com cristã-velha .....	p. 179
5.4. Os Xerez chegam à Caiçara .....	p. 181
5.4.1. Um ás do poder local .....	p. 185
5.4.2. Em busca do manuscrito perdido .....	p. 188
Capítulo 6 - De Abrantes e Lisboa à ribeira do Acaraú .....	p. 201
6.1. Um homem contra “patranhas” .....	p. 201
6.1.1. O “maioral” entre os judeus de Abrantes .....	p. 208
6.1.2. Na “justiça” do potro .....	p. 213
6.1.3. “Sem botar lágrima nem sinal disso” .....	p. 220
6.2. O sangue de Cristo em copos de Veneza .....	p. 225
6.2.1. Dissimular entre mundos incontornáveis .....	p. 231
6.2.2. “Benta noite, bento dia, benta onde eu estiver” .....	p. 237
6.3. No meio do caminho, as tropas de Junot .....	p. 243
6.3.1. Um “marinheiro” estrangeiro vem do outro lado do mar .....	p. 255
Capítulo 7 - Um tema contemporâneo .....	p. 272
7.1. O imaginário do “ser cristão-novo” no Ceará cristão .....	p. 272
7.1.1. As pistas e armadilhas dos apelidos .....	p. 274
7.1.1.1. Era “Abraão do Jaguaribe” cristão-novo? .....	p. 283
7.1.1.2. O baú e o sangue de Pedro Nava .....	p. 286
7.2. O despertar do espírito <i>anussim</i> .....	p. 288
7.2.1. Os Koren de Lima e seu império económico .....	p. 289
7.2.2. “Esse garoto tem sangue judeu” .....	p. 291

7.2.3. Origem sefardita, naturalização portuguesa .....	p. 298
7.3. Sobre estrelas, chapéus de couro, <i>shins</i> e velho adágio .....	p. 304
Conclusão .....	p. 309
Fontes .....	p. 314
Cronologias .....	p. 339
Lista de orações .....	p. 358
Lista de bebidas e comidas.....	p. 360
Lista de Documentos .....	p. 362
Lista de Tabelas .....	p. 364
Lista de Mapas .....	p. 364
Lista de Figuras .....	p. 366
Lista de Árvores Genealógicas .....	p. 368
Anexos .....	p. 369
Abreviaturas e siglas .....	p. 376
Referências bibliográficas .....	p. 377

## Introdução

O argumento central desta tese foca na investigação sobre a presença dos cristãos-novos de origem judaica e de seus descendentes na formação do Ceará Grande, com ênfase no século XVIII. Nessa centúria, a capitania passa a inserir-se mais efetivamente na economia do nordeste brasileiro, como área intermediária entre Pernambuco e Maranhão, designadamente por conta do acelerado estabelecimento das fazendas de criação de gado, processo resultante das concessões de sesmarias concedidas por el-rei ou pelos capitães-mores.

A partir desse fenômeno, surge a indústria da carne-do-Ceará em povoações localizadas, sobretudo, nos embarcadouros das ribeiras do Jaguaribe e do Acaraú, onde se formam núcleos populacionais em Aracati e em Sobral, por exemplo, atraindo gente de outras capitanias e da metrópole.<sup>1</sup> Nesse contexto se encontram cristãos-novos ou seus descendentes. Essa gente cria gado para sobreviver, integra as milícias del-rei, recebe concessões de datas de terra e se estabelece nos sertões de fora, vivenciando tramas, conflitos e tensões.<sup>2</sup>

Mas quem são os sujeitos dessa diáspora? Existe uma contribuição dos cristãos-novos ou de seus descendentes na cultura, na economia, na administração e na formação social do Ceará? De onde vêm os cristãos-novos para tão longínqua terra do mundo ultramarino português? Do Reino ou de outras capitanias? Como intervêm no ambiente

---

<sup>1</sup> A carne do Ceará tem várias denominações: carne do Rio Grande, carne-seca, carne do sertão, carne de sol, carne de vento, jabá e charque, esta última oriunda do vocábulo quíchua *ch'arqui*. Principal produto da economia da capitania, em particular na segunda metade do século XVIII, e alimento básico no nordeste do Brasil, era obtida das mantas de carne de boi abertas e postas para secar ao sol e ao vento nas oficinas, estruturas rústicas de estacas às vezes cobertas de palha. A carne-seca produzida no Ceará e no Rio Grande Norte, principalmente, teve importância crucial no abastecimento das demais capitanias cuja economia estava voltada para o exterior (açúcar e ouro, por exemplo). Já tinha grande consumo em Salvador, na primeira década do século XVII. Sua produção entra em decadência por conta das seguidas secas, nomeadamente a dos três setes (1777), que se prolonga até 1779. Os melhores estudos sobre o assunto são de GIRÃO, Valdelice Carneiro. *As oficinas ou charqueadas no Ceará*. Fortaleza: Secretaria da Cultura e Desporto, 1995; NOBRE, Geraldo da Silva. *As oficinas de carnes do Ceará: uma solução local para uma pecuária em crise*. Fortaleza: Gráfica Editorial Cearense, 1977. Ver também GIRÃO, Raimundo. *História econômica do Ceará*. 2.<sup>a</sup> ed. Fortaleza: Universidade Federal do Ceará/Casa José de Alencar, 2000, pp. 147-69; e CASCUDO, Luís da Câmara. *Dicionário do folclore brasileiro*. 3.<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro: Ediouro, 1972, pp. 248 e 465.

<sup>2</sup> ABREU, J. Capistrano de. *Capítulos de história colonial, 1500-1800*. 7.<sup>a</sup> ed. Belo Horizonte: Editora Itatiaia; São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1988, distingue os sertões baianos e pernambucanos, à p. 172 (“Se a Bahia ocupava os sertões de dentro, escoavam-se para Pernambuco os sertões de fora, começando de Borborema e alcançando o Ceará, onde confluíam as correntes baiana e pernambucana.”) e à p. 239 (“Como vimos, pode-se chamar pernambucanos os sertões de fora, desde Paraíba até o Acaraú no Ceará; baianos os sertões de dentro, desde o rio S. Francisco até o Sudoeste do Maranhão.”). Em parte, o título desta tese é uma forma de homenagear o pai da moderna historiografia brasileira.

local? Quais estratégias de sobrevivência engendram? Que tensões vivenciam em seu novo mundo? Como constroem seu cotidiano? Como tecem relações indispensáveis a sua aceitação pela maioria? Criam redes de solidariedade? Com quem se entrelaçam? Praticam o judaísmo na terra de refúgio?

Essas perguntas alicerçam os caminhos que sustentam o problema historiográfico. E para respondê-las, o inquérito ampara-se na corrente investigativa que confere ao argumento rático a perseguição do Santo Ofício a esse grupo social, efetivada tanto no Reino como na colônia. Tem como base a observação de que discurso e linguagem em torno dos estatutos de limpeza de sangue concebidos na Península Ibérica atravessam o Atlântico e enveredam pelos mais distantes rincões.

A mais importante contribuição deste estudo, portanto, reside, primeiramente, em propor em termos locais um caminho interpretativo ao tema, ao organizar e sistematizar casos já citados ou encontrados por outros pesquisadores, mas dispersos e sem o necessário aprofundamento. Para isso, amparamo-nos na historiografia sobre a temática, tendo por base a análise de processos do Tribunal do Santo Ofício e dos procedimentos da Inquisição. Em segundo lugar, ressalta-se a identificação de novos sujeitos que encontram no Ceará Grande o território de oportunidades para se fixarem na terra, apontando para a possibilidade de novos estudos.

Para além de conferir ao tema uma perspectiva acadêmica, o inquérito constitui contribuição para a história local, que até o momento não registou o devido lugar da “gente de nação” no contexto social, político, religioso e econômico do Ceará setecentista, sob o qual se esconde a porção cristã-nova de origem judaica. A investigação mapeia, em diferentes temporalidades, alguns cristãos-novos e seus descendentes chegados a esses grotões, analisando suas contribuições na formação desta capitania de cima e observando, em larga medida, as estratégias que articulam para apagarem seus rastros. Extraordinariamente, esses rastros são investigados em pleno século XXI, por descendentes mais distantes em busca de reconhecimento, da conversão, do retorno ao judaísmo. E, agora, da naturalização portuguesa.

### **Problemas de investigação**

Como as fontes a respeito do tema no âmbito local são pouco generosas, posto que a gente objeto deste inquérito, pelo que se apreende, não parece disposta a revelar suas “raízes impuras”, cremos que os problemas centrais da investigação estão

resolvidos. Pelo menos em parte. Nesse sentido, esta pesquisa inaugura de forma sistematizada os estudos acadêmicos sobre os cristãos-novos nessa parte do Brasil.

Acreditamos ter demonstrado que, não como movimento de massa, mas em trajetórias pessoais, individuais e familiares, cristãos-novos e seus descendentes dirigem-se para o Ceará Grande como terra de refúgio e de oportunidades. Nesse sentido, identificamos sujeitos dessa diáspora, passadas já algumas gerações desde o édito de expulsão assinado por dom Manuel, em 1496, e desde o batismo forçado, em 1497, dado que a ocupação do Ceará ocorre, efetivamente, apenas entre o final do século XVII e as duas primeiras décadas da centúria seguinte.

Nessa lógica, observamos que a contribuição dos cristãos-novos e de seus descendentes na cultura, na economia, na administração e na formação do Ceará se dispersa no ambiente local, previda pelas circunstâncias relacionadas a estratégias de sobrevivência engendradas pela necessidade de obter terras ou mesmo de ingressar nos postos das milícias del-rei, numa tática de obter as instâncias de legitimação propiciadas pelo Reino, inclusive no espaço ultramarino.

Em tempos de disputas acirradas, nomeadamente após as calamidades de Pernambuco empurrarem gente de Goiana e de Ipojuca, por exemplo, para o vasto e quase desabitado território da capitania periférica do Ceará, eles vivenciam tensões em seu novo mundo, ora apagando rastros da “impureza de sangue” da chamada “raça infecta”, ora negando-os. Ao mesmo tempo, tentam construir um cotidiano voltado para a solidificação de relações indispensáveis à sua aceitação, enfronhando-se cada vez mais em um universo de novas possibilidades, sem o afloramento da pressão psicológica dos problemas de um passado traumático de que é exemplo categórico a perseguição inquisitorial.

Nesse quadro, os casamentos endogâmicos ou mistos permitem o enraizamento na terra, sedimentando uma rede familiar, de solidariedade e de entrelaçamento capaz de garantir tranquilidade para formar a família, criar os filhos, cuidar da terra e, de certa forma, apagar memórias. Eles se tornam iguais no bojo da supremacia construída pelo grupo dominante (os cristãos-velhos), em consonância com o enquadramento social, político, ideológico e religioso português.

Nesse sentido, em nossa análise, judaizar parece algo fora das preocupações do cotidiano de cristãos-novos e de seus descendentes que chegam ao Ceará. Há interesses



mais urgentes a alcançar, como ocupar o novo espaço e construir uma nova história, longe dos olhares da Inquisição. Muito raramente destoa entre eles uma voz a ferir os princípios da fé cristã e católica, sob os riscos da vigilância atenta da Igreja, do poder real ou da população em geral. De tal forma que essa gente faz parte da primeira geração dos construtores do Ceará, amalgamando-se com os que vêm do Reino e àqueles que cruzam as barreiras naturais, vindos das capitanias vizinhas.

Desse modo, as respostas às perguntas relacionadas desde a concepção do projeto de investigação sustentam, em nossa opinião, o problema historiográfico proposto. Ao chegarem ao Brasil, cristãos-novos de origem judaica fixam-se na Bahia, em Pernambuco, na Paraíba, nas Minas Gerais e no Rio de Janeiro, por exemplo. Mas sua presença no Ceará, onde não se praticam a monocultura da cana-de-açúcar e a extração do ouro, também é certa e se dá pela ocupação da terra para criação de gado ou para o desenvolvimento de uma cultura de subsistência.

### **Enquadramento teórico**

Este inquérito enquadra-se na corrente de investigação, preponderante no Brasil, que relaciona o problema dos cristãos-novos ao carácter rácico, ao preconceito e à intolerância que se abatem sobre esse grupo social como resultado das políticas adoptadas em Portugal, como de resto em toda a Península Ibérica. Nesse particular, sobressai o pensamento largamente difundido pelas obras da pesquisadora brasileira Anita Waingort Novinsky.<sup>3</sup>

A autora chama atenção para os estatutos de limpeza de sangue como elemento que amplia a insegurança para cristãos-novos – mas também para cristãos-velhos –,

---

<sup>3</sup> Dentre a extensa e vasta obra da autora, destacamos: NOVINSKY, Anita Waingort. “Uma fonte inédita para a história do Brasil”. In *Revista de História*, ano XXIV, n.º 94. São Paulo: Departamento de História. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. São Paulo: abril-junho, 1973, pp. 563-72; NOVINSKY, Anita Waingort. *Inquisição: Inventários de bens confiscados a cristãos-novos no Brasil – século XVIII*. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1978; NOVINSKY, Anita Waingort. *Cristãos-novos na Bahia: a Inquisição no Brasil*. 2.ª ed. São Paulo: Perspectiva, 1992; NOVINSKY, Anita Waingort. *Inquisição: rol dos culpados*. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura, 1992; NOVINSKY, Anita Waingort. “Inquisição, antissemitismo e fascismo”. In NOVINSKY, Anita Waingort; KUPERMAN, Diane (orgs.). *Ibéria judaica: roteiros da memória*. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura; São Paulo: EDUSP, 1996; NOVINSKY, Anita Waingort. “Cristãos-novos, racionalismo e a ‘descatolização’ no Novo Mundo”. In *Os 23. Os ensaios*. Nova Iorque: Lusitania Press, 2001, pp. 8-15; NOVINSKY, Anita Waingort. “Reflexões sobre o antissemitismo. Portugal (séculos XVI-XX)”. In *Revista USP*, n.º 69, março/maio 2006, pp. 26-35; NOVINSKY, Anita Waingort. *Inquisição: prisioneiros do Brasil – Séculos XVI-XIX*. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura, 2002; NOVINSKY, Anita Waingort. “A sobrevivência dos judeus na visão de Baruch Spinoza: o exemplo da Paraíba”. In VAINFAS, Ronaldo; FEITLER, Bruno; LAGE, Lana (orgs.). *A Inquisição em xeque: temas, controvérsias, estudos de caso*. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2006; e NOVINSKY, Anita Waingort. *Gabinete de Investigação: uma “caça aos judeus” sem precedentes*. São Paulo: Humanitas/FAPESP, 2007.

levando em conta a incerteza de “algum vestígio de impureza” a pairar sobre todos. Nesse aspeto, os mitos do herege, do sangue puro e da honra difundem-se em todas as camadas sociais das sociedades ibéricas, servindo de “ideologia para a massa do povo, para os cristãos-velhos que, mesmo sem fidalguia, sem riqueza, sem honra militar e sem cultura, se identificavam com o grupo privilegiado e aristocrata através do sangue”.<sup>4</sup>

Esse caminho teórico, primeiramente enfatizado por Charles Boxer,<sup>5</sup> seguido por Francisco Bethencourt,<sup>6</sup> ao analisar a tónica da documentação portuguesa referente às expressões “pureza de sangue” e “raças infectas”, não impede alargar a visão do problema ao incorporar outras matrizes conceituais que, em última instância, não se excluem. Pelo contrário, complementam-se e fortalecem a análise do problema historiográfico, possibilitando enriquecer o estudo e propor novo olhar sobre o objeto de investigação.

Não há dúvidas de que o judaísmo, como mostra António Borges Coelho, assume “posição esmagadora” nos processos da Inquisição, mas não deixaram de existir tanto “cristãos-novos que foram cristãos, por dentro e por fora, alguns bem mais militantes do que os cristãos-velhos”, quanto “cristãos-novos judeus no coração, os marranos”, assim como “houve cristãos-novos que se tornaram novamente judeus públicos”.<sup>7</sup>

A interpretação possibilita, então, ponderar que a perseguição aos cristãos-novos (marranos ou não) também guarda outras abordagens que a colocam da mesma forma no centro de um “problema de índole ideológica, confessional e social”, tal qual ocorre à natureza dos estatutos de limpeza de sangue, como propõe Figueirôa-Rêgo.<sup>8</sup> No entanto, não se deve, em nossa opinião, considerar que tais elementos eliminem, e nem ao menos de longe ponham em segundo plano o carácter rácico como força-motriz do pensamento impregnado no quadro mental de grande parte da sociedade portuguesa do período em estudo. Em suas conclusões, Bethencourt é objetivo: “... a Península Ibérica

---

<sup>4</sup> NOVINSKY, Anita Waingort. *Cristãos-novos na Bahia...* Op. cit., pp. 45-6.

<sup>5</sup> BOXER, Charles R. *A igreja e a expansão ibérica (1440-1770)*. Lisboa: Edições 70, Maria de Lucena Barros e Sá Contreiras (trad.), 2013, pp. 94-102. Ver também BOXER, Charles R. *O império marítimo português: 1415-1825*. Lisboa: Edições 70, Inês Silva Duarte (trad.), 2014, pp. 245-65.

<sup>6</sup> BETHENCOURT, Francisco. *Racismos. Das Cruzadas ao Século XX*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2015, pp. 22, 196-216 e 498-500.

<sup>7</sup> COELHO, António Borges. *Cristãos-novos, judeus e os novos argonautas. Questionar a História IV*. Lisboa: Editorial Caminho, SA, 1998, p. 99.

<sup>8</sup> FIGUEIRÔA-RÊGO, João de. <<A honra alheia por um fio>>. *Os estatutos de limpeza de sangue nos espaços de expressão ibérica (sécs. XVI-XVIII)*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian; Fundação para a Ciência e a Tecnologia, 2011, p. 66.

representa um caso claro de preconceito em relação à descendência étnica, a par de ações discriminatórias institucionalizadas”.<sup>9</sup>

A ideia de associar correntes investigativas diversas no que propõem de pertinente, antes de misturar raciocínios aparentemente inconciliáveis, permite, em nossa opinião, compreender o fenómeno em toda sua amplitude. Mas assumindo claramente a defesa do que nos parece fulcral na origem da questão que tanto marca a vida portuguesa em quase três séculos, ao ponto de seus ecos serem ouvidos em pleno século XXI.

### **Metodologias de investigação**

As metodologias deste inquérito privilegiam a prosopografia,<sup>10</sup> também chamada de “biografias coletivas”, e que constitui método de “investigação das características comuns de um grupo de atores na história por meio de um estudo coletivo de suas vidas, conforme explica Stone, para quem a prosopografia estabelece um universo a ser estudado e investiga um conjunto de questões uniformes relacionadas”.<sup>11</sup> Em outra definição, inserida em *A short manual to the art of Prosopography*, Koenraad Verboven, Myriam Carlier e Uan Dumolyn dizem:

The principles of prosopography are quite simple. In a way we might say that it is rather a research approach than a method sui generis; in attempt to bring together all relevant biographical date of groups of persons in a systematic and stereotypical way. As such it is a system for organizing mostly scarce date in such a way that they acquire additional significance by revealing connections and patterns influencing historical processes.<sup>12</sup>

Stone ressalta que o método funciona melhor para “grupos facilmente definidos e razoavelmente pequenos” e investigados dentro de um período que não ultrapasse

---

<sup>9</sup> BETHENCOURT, Francisco. *Racismos...* Op. cit., p. 500.

<sup>10</sup> Ver STONE, Lawrence. “Prosopography”. In *Revista de Sociologia e Política*, v. 19, n.º 39. Curitiba: junho, 2011, pp. 3 e 16-7. In <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-44782011000200009>. Texto originalmente publicado no jornal da Academia Americana de Artes e Ciências *Daedalus*, v. 100, n.º 1, Winter, 1971, pp. 46-79; VERBOVEN, Koenraad; CARLIER, Myriam; e DUMOLYN, Jan. “A Short Manual to the Art of Prosopography”. In KEATS-ROHAN, K. S. B. *Prosopography: Approaches and Applications. A Handbook*. Oxford: Prosopographica e Genealogia, 2007, p. 37; CAMARINHAS, Nuno. *Juízes e Administração da Justiça no Antigo Regime: Portugal e o império colonial, séculos XVII e XVIII*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian; Fundação para a Ciência e a Tecnologia, 2010, pp. 26-7.

<sup>11</sup> VERBOVEN, Koenraad; CARLIER, Myriam; e DUMOLYN, Jan. “A Short Manual to the Art of Prosopography”. Op. cit., pp. 46-79.

<sup>12</sup> VERBOVEN, Koenraad; CARLIER, Myriam; DUMOLYN, Jan. “A short manual to the art of Prosopography”. Op. cit., p. 37.

muito um século. E chama atenção para a necessidade de os dados serem obtidos de “grande variedade de fontes”, o que permite complementar e enriquecer reciprocamente, na medida em que a pesquisa dirija-se para a solução de problema específico.<sup>13</sup> Nuno Camarinhas acrescenta que o avanço observado nos estudos prosopográficos vincula-se claramente “a uma certa exaustão do modelo explicativo de uma história essencialmente interessada na descrição do funcionamento estatutário das instituições, cujos exemplos mais notórios eram a história institucional e a história diplomática”.<sup>14</sup>

A prosopografia, de facto, avançou com os novos recursos oferecidos pela tecnologia do computador, permitindo, segundo as palavras de Stone, “a correlação de numerosas variáveis afetando grandes massas de dados, reunidas em uma base uniforme”.<sup>15</sup> O inquérito de Camarinhas é bom exemplo de como a ferramenta tecnológica propicia o tratamento, de forma rápida, de “quantidades extremamente elevadas de dados”.<sup>16</sup>

Apesar de alertar que a prosopografia tem limites e perigos (deficiência de dados, erros nas classificações e na interpretação dos dados, ou limitações da compreensão histórica) e não apresentar todas as respostas, Stone destaca o potencial da metodologia para a história social, podendo constituir-se no meio entre história constitucional e institucional e história biográfica.<sup>17</sup> Já Koenraad Verboven, Myriam Carlier e Jan Dumolyn enfatizam a importância da interdisciplinaridade nos resultados de investigações históricas que tomam a prosopografia como método.<sup>18</sup>

Método *sui generis*, a prosopografia exige diálogo com outras disciplinas e se assenta em bases claras, simples, objectivas e absolutamente aplicáveis ao que pretendemos. Os conceitos acima apresentados reforçam que a prosopografia se adequa à natureza da nossa investigação, posto que os cristãos-novos constituem uma minoria, para além do que o universo dos sujeitos pesquisados, com raras excepções, não ultrapassa muito um século, como ensina Stone.<sup>19</sup> Trata-se, portanto, de “biografia de

---

<sup>13</sup> STONE, Lawrence. “Prosopography”. In *Revista de Sociologia e Política...* Op. cit., p. 16.

<sup>14</sup> CAMARINHAS, Nuno. *Juízes e administração da Justiça no Antigo Regime*. Op. cit., pp. 26-7.

<sup>15</sup> STONE, Lawrence. “Prosopography”. In *Revista de Sociologia e Política...* Op. cit., p. 17.

<sup>16</sup> CAMARINHAS, Nuno. *Juízes e administração da Justiça no Antigo Regime*. Op. cit., p. 31.

<sup>17</sup> STONE, Lawrence. “Prosopography”. In *Revista de Sociologia e Política...* Op. cit., pp. 9-15.

<sup>18</sup> VERBOVEN, Koenraad; CARLIER, Myriam; e DUMOLYN, Jan. “A Short Manual to the Art of Prosopography”... Op. cit., p. 60.

<sup>19</sup> STONE, Lawrence. “Prosopography”. In *Revista de Sociologia e Política...* Op. cit., 16.

grupo”, uma “nova biografia” a ocupar-se de “indivíduos pertencentes a todos os estratos sociais ou socioprofissionais, e não apenas de políticos ou militares célebres”.<sup>20</sup>

Exemplo de investigação com base no método prosopográfico, produzida no campo de estudo dos cristãos-novos, é o *Dicionário histórico dos sefarditas portugueses: mercadores e gente de trato*, publicado em 2009, com verbetes e entradas.<sup>21</sup> Em nossa proposta, os nomes identificados servem como ponto de partida para tentar conhecer a dinâmica dos cristãos-novos e de seus descendentes no Ceará e como instrumento para subsidiar a reflexão no sentido de evidenciar suas experiências como sujeitos históricos e de identificar os territórios em que atuaram.

Consideramos importante destacar um exemplo apresentado por Stone que nos parece emblemático quanto à contribuição da prosopografia como método para o historiador:

Ainda mais importante em suas consequências históricas que essas valiosas pesquisas sobre membros das hierarquias oficiais da Igreja foi a descoberta das origens do radicalismo religioso na sociedade secular. O grande avanço aqui veio com a publicação do trabalho pioneiro do professor A. G. Dickens, *Lollards and protestants in the Diocese of York* (1959), que usou fontes até então inexploradas e propôs todo um conjunto de novos problemas, que desde então tem sido aprofundado por pesquisadores e discípulos. Graças ao paciente rastreamento dos hereges protestantes nos registros de tribunais seculares e religiosos, o tamanho, a influência, a composição social, as características ocupacionais e a dispersão geográfica desses grupos minoritários perseguidos começaram afinal a sair das sombras.<sup>22</sup>

Dessa forma, quando possível, damos atenção às datas de nascimento, de morte, de casamento, às origens da família, às origens sociais, à posição econômica herdada, ao lugar de residência, à Educação, ao tamanho e à origem da riqueza pessoal, à ocupação, à religião, à experiência em cargos, dentre outros dados obtidos de fontes diversificadas. Dependendo de cada sujeito, os dados são mais completos do que de outros, de acordo com a generosidade das fontes. Ou seja, alguns atores têm sua trajetória mais enriquecida do que outros, o que parece absolutamente normal, mas sem perder de vista o potencial que a metodologia encerra para a história social.

---

<sup>20</sup> TORGAL, Luís Reis; MENDES, José e Amado; CATROGA, Fernando. *História da História em Portugal Séculos XIX-XX. Da historiografia à memória histórica*, v. II. S. l., 1998, pp. 70-2.

<sup>21</sup> ALMEIDA, A. A. Marques de. *Dicionário histórico dos sefarditas portugueses: mercadores e gente de trato*. Lisboa: Campo da Comunicação, 2009.

<sup>22</sup> STONE, Lawrence. “Prosopography”. In *Revista de Sociologia e Política...* Op. cit., 14.

A escrita, enfim, dialoga com outras disciplinas, e cada caso permite subsidiar a reflexão de grandes temas visceralmente ligados ao teor da investigação. Expostas no corpo da tese e não em verbetes (entradas), as biografias tratam de um grupo, apesar de não facilmente definido, mas razoavelmente pequeno, possibilitando centrar a investigação nas características comuns desses atores.

O inquirido se vale também de outros métodos transversais capazes de conferir mais qualidade para respostas aos problemas propostos, daí porque a história oral, que consideramos uma metodologia, e não apenas uma técnica ou disciplina, ganha destaque especial:

A história oral, como todas as metodologias, apenas esclarece e ordena procedimentos de trabalho – tais como os diversos tipos de entrevista e as implicações de cada uma delas para a pesquisa, as várias possibilidades de transcrição de depoimentos, suas vantagens e desvantagens, as diferentes maneiras de o historiador relacionar-se com seus entrevistados e as influências disso sobre seu trabalho – funcionando como ponte entre teoria e prática. Esse é o terreno da história oral – o que, a nosso ver, não permite classificá-la unicamente como prática. Mas, na área teórica, a história oral é capaz apenas de suscitar, jamais de solucionar, questões; formula as perguntas, porém não pode oferecer respostas.<sup>23</sup>

Possíveis respostas surgem quando o exercício crítico do historiador opera, ainda mais porque a história oral circula no terreno movediço da memória. E os processos da Inquisição são bom exemplo do complexo jogo de memórias estrategicamente selecionadas entre inquiridos, inquisidores, testemunhas e vigias. Como diz Alistair, a história oral persegue aspirações democráticas “como prática que recupera histórias não-conhecidas e capacita as pessoas a fazer suas próprias histórias”.<sup>24</sup> Nas sessões dos interrogatórios da Inquisição, os cristãos-novos travam uma batalha entre a liberdade e o cárcere, entre resistência e submissão, entre a vida e a morte. E o sentido de “fazer” pode significar lembrar, recordar, tirar do esquecimento, descobrir, trazer à tona, tirar das sombras, revolver o baú de recordações, como o faz o escritor Pedro Nava ao

---

<sup>23</sup> AMADO, Janaína; FERREIRA, Marieta de Moraes. *Usos & abusos da história oral*. 5.<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2002, p. xvi.

<sup>24</sup> THOMSON, Alistair *et alii*. “Os debates sobre memória e história: alguns aspectos internacionais”. In AMADO, Janaína; FERREIRA, Marieta de Moraes (Orgs.). *Usos & abusos da história oral...* Op. cit., p. 66.

resgatar as memórias de seus antepassados no Ceará, alguns deles possivelmente descendentes de cristãos-novos.<sup>25</sup>

Pode-se até questionar qual o propósito da história oral em inquérito no qual os integrantes do grupo social pesquisado já estão mortos e têm seu tempo vivido há séculos. A investigação sobre os cristãos-novos no Ceará abrange seus descendentes. E para chegar a esse universo, um caminho que garante certa margem de segurança é a genealogia, por meio da qual podem ser identificados cristãos-novos (inteiros ou em parte), ascendentes e descendentes. Esse último grupo, portanto, constitui alvo da história oral, vez que, por meio das lembranças, das memórias familiares, dos arquivos pessoais, acabam por emergir indivíduos cujos ascendentes passaram ou ficaram no Ceará.

A pesquisa de campo para um inquérito que desenvolvemos sobre a presença dos judeus no Ceará, nos séculos XIX e XX, possibilitou-nos identificar caso de valor extraordinário para o resultado da investigação sobre os cristãos-novos e seus descendentes no Ceará. Mas nada disso teria vindo à tona sem as entrevistas que nos levaram à trajetória de cristãos-novos oriundos de Veiros e de Fronteira e que moravam em Abrantes, mudando-se depois para Lisboa, onde foram presos e processados pelo Santo Ofício. No desenvolvimento da escrita, esta história vem narrada em minúcias, mas a história oral permitiu-nos, ainda, tecer as trilhas da memória de gente comum que um dia inscreveu sua própria história de resistência, tirando-lhe das sombras e dando-lhe voz. Em suma, como resultado desse caminho transversal, as entrevistas enquanto documentos constituem a possibilidade de construir fontes orais de ordem crucial para a investigação, sobretudo porque criam oportunidades de identificar informações ainda “à sombra” nas genealogias e nos documentos.

Outro aspecto é que, ao voltarmos o olhar para o espaço como elemento de análise social, política, econômica ou religiosa, o que contribui para a interpretação da relação espaço-tempo na história, a cartografia e a toponímia, da mesma forma, assumem lugar de destaque. Possibilitam formular dados e propor hipóteses sintonizadas com a essência do inquérito, na medida em que o território do Ceará Grande, com suas especificidades, seus sítios e suas designações, guardam elementos cruciais para a análise do que propomos.

---

<sup>25</sup> NAVA, Pedro. *Baú de ossos*. 10.<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro: Ateliê Editorial; São Paulo: Editorial Giordano, 2002, 1974, p. 71.

Nesse ponto, as lições de Orlando Ribeiro são emblemáticas ao evidenciarem como informações que o historiador utiliza podem ter referencial geográfico ou são de natureza geográfica. Em seu clássico *Portugal, o Mediterrâneo e o Atlântico*, publicado em 1945, o geógrafo português descreve, por exemplo, não só a paisagem das terras altas de Trás-os-Montes, como também analisa a ação do homem, a economia do lugar, o desenvolvimento da ocupação do território e a mobilidade das populações.<sup>26</sup> O olhar da geografia humana em seus diversos fatores abriu perspectivas para a construção de mapas. A cartografia, como se sabe, assumiu dimensão de ordem política, tendo se tornado central na pesquisa histórica, ao habilitar o historiador a formular dados e a propor hipóteses.

Observar o território do Ceará – margeado por um litoral de “difícultosas e trabalhosas navegações” por conta da “pertinácia dos ventos”, a correrem “perpetuamente de leste a oeste” tornando de “grandíssima dificuldade” navegar por fora, como infere padre António Vieira<sup>27</sup> – exige atenção para a hipótese segundo a qual a capitania constitui terra de refúgio. Seu território parece uma ferradura, bela metáfora desenhada pelas “muralhas” da Ibiapaba, a oeste, do Apodi, a leste, e do Araripe, ao Sul, abertas ao mar.<sup>28</sup>

Como disciplina auxiliar, a toponímia também ganha lugar de destaque, pois uma das linhas de investigação da pesquisa consiste em identificar topónimos de origem bíblica que o senso comum confere à ação de judeus ou de cristãos-novos. “Os nomes de lugares”, segundo Marc Bloch, “são, antes de tudo, factos de linguagem”.<sup>29</sup> Por que, então, se ergue em plena fronteira do Piauí com o Ceará a Serra do Judeu?

Portanto, desenvolvemos o inquérito em sete capítulos que parecem suficientes para uma nova reflexão na história do Ceará. No Capítulo 1, fazemos um balanço historiográfico, levando em conta principalmente oito grandes eixos: bibliografia geral, no qual se incluem, por exemplo, obras de Espinosa, de António Damásio, de André-Pierre Taguieff, Poliakov, Todorov, dentre outros estudos que não assumem carácter mais específico; bibliografia sobre a História de Portugal, cujos conteúdos são

---

<sup>26</sup> RIBEIRO, Orlando. *Portugal, o Mediterrâneo e o Atlântico*. 8.ª ed. Lisboa: Livraria Letra Livre, 2011, pp. 152-153.

<sup>27</sup> VIEIRA, Pe. António. “Relação da Missão da Serra de Ibiapaba”. In *Revista do Instituto do Ceará*, tomo XVIII. Fortaleza, 1904, pp. 86-138.

<sup>28</sup> FERNANDES, Yaco. *Notícia do povo cearense*. 2.ª ed. Fortaleza: Casa de José de Alencar/UFC, 1998, pp. 13-4.

<sup>29</sup> BLOCH, Marc. *Apologia da história, ou, O ofício de historiador*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, André Telles (trad.), 2001, p. 81.



absolutamente necessários à compreensão do tema; bibliografia sobre Inquisição, judeus e cristãos-novos em Portugal; bibliografia sobre a História do Brasil; bibliografia sobre Inquisição, judeus e cristãos-novos no Brasil; bibliografia sobre a História do Ceará; a incipiente bibliografia sobre Inquisição e cristãos-novos no Ceará; e obras de referência, no sentido de obras de consulta (dicionários e cronologias, por exemplo). Dessa forma, a problematização sobre o estado de arte a que nos propusemos ampara-se em revisão crítica da bibliografia o mais ampla possível. Há, no entanto, um foco mais estrito à questão dos cristãos-novos, particularmente em se tratando dos estudos inquisitoriais.

No Capítulo 2, de natureza essencialmente teórica e de contextualização ao argumento fulcral da tese, condensamos os antecedentes do nosso problema-alvo, a partir do diálogo historiográfico que retoma a contribuição de Alexandre Herculano no século XIX.<sup>30</sup> O grande historiador português, na verdade, constitui um ponto de partida, não de chegada, visto que o esforço de reflexão, como não poderia deixar de cumprir, vai além, ao debater as muitas e diversas contribuições de autores posteriores a Herculano, tão necessárias quanto polémicas.

Bem antes do surgimento do termo antissemitismo, cunhado pelo jornalista alemão antissemita Wilhelm Marr, em 1873,<sup>31</sup> é preciso reconhecer que Herculano dissecou em sua escrita o avanço da “malevolência”, do “ódio”, da “intolerância” e da falta de liberdade na Península Ibérica, especialmente contra judeus e cristãos-novos, como fator para o estabelecimento da Inquisição em Portugal. Sem referir o termo ainda inexistente, Herculano delineia na esteira da malevolência um dos elementos do antissemitismo que impinge aos cristãos-novos portugueses a crónica de um exílio anunciado.

É bem verdade que outros autores (José Sebastião da Silva Dias,<sup>32</sup> e Jorge Borges de Macedo,<sup>33</sup> por exemplo) observam ausências na análise de Herculano. Mas defendemos que o grande historiador português, possivelmente impregnado pela filosofia espinosista, opta por enfatizar a força das paixões, dos afectos e dos

---

<sup>30</sup> HERCULANO, Alexandre. *História da origem e estabelecimento da Inquisição em Portugal*, tomos I, II e III, 8.ª ed. Lisboa: Diário de Notícias, s.d.

<sup>31</sup> ATTIAS, Jean-Christophe; BENBASSA, Esther. *Dicionário temático – Civilização judaica*. Casais de Mem Martins, Rio de Mouro: Círculo de Leitores, 2000, p. 25.

<sup>32</sup> DIAS, José Sebastião da Silva. *A política cultural da época da D. João III*, v. I. Coimbra: Universidade de Coimbra, 1969, pp. 710-802.

<sup>33</sup> MACEDO, Jorge Borges de. “A tentativa histórica <<Da origem e estabelecimento da Inquisição em Portugal>> e as instâncias polémicas”. In HERCULANO, Alexandre. *Obras completas. História da origem e do estabelecimento da Inquisição em Portugal*, tomo I. Lisboa: Livraria Bertrand, 1975, p. 57.

sentimentos levados ao extremo e que jogam Portugal em um ambiente de intolerância. No fundo, propomos que diversas interpretações aparentemente divergentes, a propósito do estabelecimento do Tribunal do Santo Ofício em Portugal, ao contrário de se excluïrem, convergem, na medida em que formam um conjunto de fatores que ajudam a compreender melhor o facto histórico.

Os elementos da análise política, ideológica e sociológica podem até ser mais racionais e sofisticados, mas a perspetiva da natureza violenta, vingativa, supersticiosa, ambiciosa, às vezes vacilante de homens engolfados nas malhas do poder leva a postos de estadistas homens absolutamente comuns, entrincheirados na mentalidade de seu tempo histórico. A proposição de Herculano, a rigor, tem permanência assustadora, tanto que à pergunta de Edgar Morin “para onde vai o mundo?”,<sup>34</sup> ousamos arriscar que, na incerteza do futuro, paira a persistência dos fantasmas do racismo e do antisemitismo. O preconceito, como afirma Taguieff, tem força,<sup>35</sup> e “conviver sem converter”, ensina Diogo Pires Aurélio, ainda constitui desafio supremo.<sup>36</sup>

O grande instrumento da viragem na vida portuguesa relativamente pacífica para um ambiente de intolerância reside na aplicação dos estatutos de limpeza de sangue, ideologia transportada da Espanha dos Torquemada<sup>37</sup> e dos Reis Católicos Fernando e Isabel, anunciando o limiar de um modelo racista para o qual autores clássicos como Charles Boxer,<sup>38</sup> Anita Novinsky,<sup>39</sup> Francisco Bethencourt<sup>40</sup> e André-Pierre Taguieff<sup>41</sup> chamam a atenção de forma contundente. Parece paradoxal aos que pretendem nos estatutos apenas elementos de carácter ideológico ou confessional, quando a questão do sangue (“impuro”, “infetado” ou “maculado”) perpassa o “componente racial” (“raça infecta”, “raça reprovável em direito”) direccionado sobremaneira para a obsessão antijudaica.

---

<sup>34</sup> MORIN, Edgar. *Para onde vai o mundo?* Petrópolis: Vozes, Francisco Morás (trad.), 2010.

<sup>35</sup> TAGUIEFF, Pierre-André. *La force du préjugé: essai sur le racisme et ses doubles*. Saint-Amand (Cher): Éditions La Découverte, 1987.

<sup>36</sup> AURÉLIO, Diogo Pires. *Um fio de nada: ensaio sobre a tolerância*. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2010, p. 8.

<sup>37</sup> LEROY, Béatrice. *A Espanha dos Torquemada. Católicos, judeus e convertidos no século XV*. Mem Martins: Editorial Inquérito, Catarina Horta Salgueiro (trad.), 1995, pp. 91-9.

<sup>38</sup> BOXER, Charles R. *O império marítimo português...* Op. cit.

<sup>39</sup> NOVINSKY, Anita Waingort. *Cristãos-novos na Bahia...* Op. cit.; NOVINSKY, Anita Waingort. “Inquisição, antisemitismo e fascismo”. Op. cit.; NOVINSKY, Anita Waingort. “Cristãos-novos, racionalismo e a ‘descatolização’ no Novo Mundo”. Op. cit.; e NOVINSKY, Anita Waingort. “Reflexões sobre o antisemitismo...” Op. cit.

<sup>40</sup> BETHENCOURT, Francisco. *Racismos...* Op. cit.

<sup>41</sup> TAGUIEFF, Pierre-André. *O racismo*. Lisboa: Instituto Piaget, José Luís Godinho (trad.), 1997, p. 27.

Dessa maneira, o édito de expulsão dos judeus de Portugal, em 1496, o batismo forçado, em 1497, e o estabelecimento da Inquisição no Reino, em 1536, fomentam o problema cristão-novo como grupo social à parte da sociedade portuguesa, envolto em conflitos os mais diversos e obrigado a lançar-se em diferentes estratégias de sobrevivência, das quais o exílio emerge quase sempre como solução. Deixar Portugal, nação da qual fazem parte, portanto, é saída nem sempre tranquila, mas capaz de sinalizar luz no horizonte, sem autos da fé, sem fogueiras e sem confiscos de bens.

A Inquisição, de certo, tange para fora de Portugal não apenas gente comum, mercadores e homens de negócio. Filhos do exílio ou fugitivos do Santo Ofício, também fogem homens de letras, filósofos, pensadores e humanistas. Samuel Usque,<sup>42</sup> Gabriel (Uriel) da Costa,<sup>43</sup> Baltazar (Isaac Oróbio) de Castro,<sup>44</sup> Francisco Manoel do Nascimento,<sup>45</sup> Francisco Xavier de Oliveira (o Cavaleiro d'Oliveira),<sup>46</sup> António Nunes Ribeiro Sanches<sup>47</sup> e Hipólito José da Costa, este último já no alvorecer do século XIX,<sup>48</sup>

---

<sup>42</sup> Mercador e autor de obra apologética judaica considerada obra-prima da literatura portuguesa. Ver USQUE, Samuel. *Consolação às tribulações de Israel*. Edição de Ferrara, 1553, com estudos introdutórios por Yosef Hayim Yerushalmi e José V. de Pina Martins, v. 1 e 2. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1989; e MUCZNIK, Lúcia Liba; TAVIM, José Alberto Rodrigues da Silva; MUCZNIK, Esther; MEA, Elvira de Azevedo. *Dicionário do judaísmo português*. Lisboa: Editorial Presença, 2009, pp. 536-7.

<sup>43</sup> Sócio dos irmãos em feitoria estabelecida em Amesterdão com sucursal em Hamburgo, filósofo. Ler MUCZNIK, Lúcia Liba; TAVIM, José Alberto Rodrigues da Silva; MUCZNIK, Esther; MEA, Elvira de Azevedo. *Dicionário do judaísmo português*. Op. cit., pp.181-4.

<sup>44</sup> Médico, filósofo, teólogo, ardoroso defensor da fé judaica. Ler CARVALHO, Joaquim de. “Oróbio de Castro e o espinosismo”. In CARVALHO, Joaquim de. *Obra completa*, v. 1. *Filosofia e história da Filosofia, 1939-1955*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, s.d., pp. 31-108; LIPINER, Elias. *Izaak de Castro: o mancebo que veio preso do Brasil*. Recife: Massangana, 1992; e MUCZNIK, Lúcia Liba; TAVIM, José Alberto Rodrigues da Silva; MUCZNIK, Esther; MEA, Elvira de Azevedo. *Dicionário do judaísmo português*. Op. cit., pp. 147-9.

<sup>45</sup> BAIÃO, António. *Episódios dramáticos da Inquisição portuguesa*, v. II. *Homens de letras e de ciência por ela condenados – Vária*, 3.<sup>a</sup> ed. Lisboa: Seara Nova, 1973, pp. 73-95.

<sup>46</sup> Escritor, secretário do embaixador de Portugal em Viena, conde de Tarouca. Para melhor compreender o pensamento de Francisco Xavier de Oliveira a respeito da Inquisição, ler OLIVEIRA, Cavaleiro. *Recreação periódica*, v. 1. Lisboa: Oficinas Gráficas da Biblioteca Nacional, Aquilino Ribeiro (prefácio e trad.), 1922, pp. 101-15 e 238-48. Ver também MUCZNIK, Lúcia Liba; TAVIM, José Alberto Rodrigues da Silva; MUCZNIK, Esther; MEA, Elvira de Azevedo. *Dicionário do judaísmo português*. Op. cit., pp. 390-1.

<sup>47</sup> Médico formado pela Universidade de Salamanca, expoente do iluminismo português e autor de manuscrito sobre a questão judaica em Portugal, escrito em 1735, mas editado somente em 1956. Ver SANCHES, António Nunes Ribeiro. “Origem da denominação de cristão-velho, e cristão-novo, em Portugal, e as causas da continuação destes nomes como também da cegueira judaica: como methodo para extinguir em poucos annos esta diferença entre os mesmos subditos, e cegueira judaica: tudo para augmento da Religião Catholica, e utilidade do Estado”. In SANCHES, António Nunes Ribeiro. *Christãos-novos e christãos-velhos em Portugal*. 2.<sup>a</sup> ed. Porto: Livraria Paisagem, Raul Rego (prefácio), 1973. Ler também MUCZNIK, Lúcia Liba; TAVIM, José Alberto Rodrigues da Silva; MUCZNIK, Esther; MEA, Elvira de Azevedo. *Dicionário do judaísmo português*. Op. cit., pp. 487-8; e MACHADO, Fernando. “O despatriado Ribeiro Sanches na terra dos czares: débitos e créditos”. In PEREIRA Virgínia Soares; CURADO, Manuel (orgs.). *Judeus portugueses no mundo. Medicina e cultura*. Vila Nova de Famalicão: Edição Húmus, 2014, pp.76-110.

são apenas alguns exemplos de homens que se apartam de seu chão para viverem longe das mãos dos inquisidores. Mas nossa opção visando a uma reflexão no escopo deste inquérito recai sobre Bento (Baruch) Espinosa, por algumas razões que nos parecem fortes e pertinentes neste capítulo de ênfase teórica.

Tem-se como certo que o drama coletivo do exílio, vivido no seio da própria família de Espinosa, ajuda-o a formular, em seu *Tratado Teológico-Político*, obra que vem a lume em 1665, sem o nome do autor,<sup>49</sup> uma das mais vibrantes páginas em defesa da liberdade individual. A compreensão espinosista, como se observa, atinge o âmago do espírito inquisitorial vivido por seus antepassados. Deixa-lhe marcas que a excomunhão de Uriel da Costa, no âmbito da então religião de ambos, o judaísmo, só o impele a consolidar uma linha de pensamento alicerçada na liberdade de expressão que lhe transforma em vítima (sem martirologio), exatamente por falta dela, a liberdade. Na medida do uso de tão importante valor para o homem, emerge em sua obra o ideário de um mundo oposto ao gestado pela Inquisição, instituição responsável pelo enraizamento de uma mentalidade alicerçada na cultura do medo e da delação.

A partir do estabelecimento da Inquisição portuguesa, o Santo Ofício sedimenta na massa a noção de que existem dois tipos de cidadãos – os puros e os impuros de sangue,<sup>50</sup> fragilizando mais ainda as regras de convivência entre grupos com hábitos culturais diversos, mas que encontravam formas de coexistência.<sup>51</sup> Quando a coisa extrapolava, como é ilustrativo o caso do massacre de cristãos-novos em Lisboa, em

---

<sup>48</sup> Fundador do jornal *Correio Braziliense*. Ler COSTA, Hipólito José da. *Narrativa da perseguição*. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2009.

<sup>49</sup> ESPINOSA, Baruch de. *Tratado Teológico-Político contendo algumas dissertações em que se demonstra que a liberdade de filosofar, não só é compatível com a preservação da piedade e da paz, como, inclusivamente, não pode ser abolida sem se abolir ao esmo tempo a paz da república e a própria piedade*. Tradução, introdução e notas de Diogo Pires Aurélio. 3.<sup>a</sup> ed. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 2004; e CHAUI, Marilena. “Vida e obra de Espinosa (1632-1677)”. In ESPINOSA, Baruch de. *Pensamentos metafísicos; Tratado da correção do intelecto; Ética; Tratado político: Correspondência*, 2.<sup>a</sup> ed. São Paulo: Abril Cultural, Marilena de Souza Chauí (seleção de textos); Marilena de Souza Chauí et al (trad.), 1979, pp. V-XXIII.

<sup>49</sup> CARVALHO, Joaquim. *Obra completa*, v. I. *Filosofia e história da Filosofia – 1939-1955*. Lisboa: Fundação Gulbenkian, s.d., p. 38.

<sup>50</sup> SARAIVA, António José. *A Inquisição portuguesa*. Lisboa: Publicações Europa-América, 1959, pp. 105-8; SARAIVA, António José. *Inquisição e cristãos-novos*. Lisboa: Estampa, 1985, pp. 113-19; FIGUEIRÔA-RÊGO, João de. <<A honra alheia por um fio>>... Op. cit., pp. 65-8; REIS, Maria de Fátima. “A Confraria da Avé-Maria do Convento de São Bento de Santarém: afirmação e prestígio dos estatutos de limpeza de sangue”. In BARRETO, Luís Filipe; MOURÃO, José Augusto; ASSUNÇÃO, Paulo de; GOMES, Ana Cristina da Costa; FRANCO, José Eduardo (coords.). *Inquisição portuguesa: tempo, razão e circunstância*. Lisboa; São Paulo: Prefácio, 2007, pp. 225-30.

<sup>51</sup> TAVARES, Maria José Pimenta Ferro. *Os judeus em Portugal no século XV*. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, 1982, pp. 397-447.

1506, cujos autores recebem os castigos de dom Manuel, a própria intervenção do Estado trata de frear os abusos.<sup>52</sup>

No fundo, o espaço público da prática da fé é tolhido, e a falta de “liberdade de cada um pensar o que quiser”, para lembrar a advertência de Espinosa, agrava-se com a ação do rei em prol do estabelecimento da Inquisição, impossibilitando a paz, a concórdia e germinando “graves razões de distúrbios”,<sup>53</sup> pois um fundamento da fé está no facto de que ela

...concede a cada um a máxima liberdade de filosofar de modo que se pode, sem incorrer em crime, pensar o que se quiser sobre todas as coisas. Os únicos que ela condena como heréticos e cismáticos são os que ensinam opiniões que incitam à insubmissão, ao ódio, às dissenções e à cólera; em contrapartida, ela só considera fiéis aqueles que, tanto quanto a sua razão e as suas capacidades lhes permitem, incitam à justiça e à caridade.<sup>54</sup>

Na visão de Espinosa, o rei, como representante máximo do Estado, simboliza o ponto de equilíbrio em cujos ombros repousa a grande tarefa de manter o pacto, na esfera da religião, entre a república e seus súditos, garantindo-lhes respeito à potência e aos desejos manifestos e transferidos à autoridade constituída, inclusive a garantia ao direito de crer no que bem entender. Quando essa premissa elementar se esvai, as forças negativas subvertem as regras da boa convivência, desestabilizada pela quebra unilateral – e autoritária – do direito de alguma das partes, em geral, de uma minoria. Por isso, Espinosa propõe que à república compete dar a certeza aos homens no sentido de que mente e corpo “exerçam em segurança as respectivas funções, que eles usem livremente da razão e que não digladiem por ódio, cólera ou insídia, nem sejam intolerantes uns para com os outros”, posto que “o verdadeiro fim da república é, de facto, a liberdade”.<sup>55</sup> Parece-nos pertinente, portanto, uma secção do capítulo dedicada às razões espinosistas, em cuja essência encontramos explicações filosóficas para o contexto histórico a envolver os marranos. E assim como Amesterdão fora destino para sefarditas em busca de tolerância, a grande colónia do Brasil tem campo largo para receber os

---

<sup>52</sup> HERCULANO, Alexandre. *História da Origem e estabelecimento da Inquisição em Portugal*, tomo I. Op. cit., pp. 171-84; SOYER, François. “The massacre of the new christians of Lisbon in 1506: a new eyewitness account”. In *Caderno de Estudos Sefarditas*, n.º 7, 2007. Lisboa: Campo da Comunicação, Cátedra de Estudos Sefarditas <<Alberto Benveniste>>/Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2008, pp. 221-43; e MATEUS, Susana Bastos; PINTO, Paulo Mendes. *Lisboa: 19 de abril de 1506: o massacre dos judeus*. Lisboa: Alétheia, 2007.

<sup>53</sup> ESPINOSA, Baruch de. *Tratado Teológico-Político...* Op. cit., pp. 308 e 313.

<sup>54</sup> ESPINOSA, Baruch de. *Tratado Teológico-Político...* Op. cit., p. 314.

<sup>55</sup> ESPINOSA, Baruch de. *Tratado teológico-político...* Op. cit., p. 241.

cristãos-novos em mais uma etapa de sua diáspora. Por isso, historiamos, em outra secção, dentro da contextualização do tema, a chegada dos marranos ao paraíso tropical.

No Capítulo 3, descrevemos o território do Ceará, cuja ocupação se dá, efetivamente, entre as duas últimas décadas do século XVII e as primeiras décadas do século XVIII, até alcançar a formatação atual. Descrevemos determinadas vilas, pois a caracterização geográfica dos sítios onde os sujeitos históricos são identificados constitui elemento fundamental. E ressaltamos as especificidades de uma terra de degredo, ideal para refúgio, mostrando que, desde as desastradas tentativas de colonização por Pero Coelho de Sousa, em 1603 e 1605, emerge uma terra de oportunidades, a ser povoada e a ter seu potencial explorado. As condições, porém, são íngremes: secas, ventos fortes no litoral a dificultar as navegações e índios rebelados.

Outra função importante do capítulo no argumento geral da tese constitui a organização de casos relacionados à presença de cristãos-novos e/ou de acusados de serem “judeus e cristãos-novos” no Ceará, relacionados da parca historiografia local. Esses poucos casos encontram-se dispersos na produção de diversos autores e, com raras exceções, apresentam identificação das fontes correspondentes. Essa fragilidade talvez fique evidenciada porque se observa com facilidade que referidos estudos não objectivam, de *per si*, a história dos cristãos-novos na capitania. Tudo ocorre *an passant*, na esteira de outras temáticas ou como se nenhuma conexão houvesse com mais nada. Há casos que encontramos e casos a que damos interpretação diferenciada, à luz dos processos do Tribunal do Santo Ofício, dos regimentos, dos procedimentos da Inquisição ou mesmo de novas interpretações sobre as quais já existe certo consenso. Ressalte-se, deste ponto, que não nos preocupa se o “caso é de outros historiadores”, se é “meu” ou de “outrem”. Como todos pertencem à história, na nossa perspectiva o fundamental reside na tentativa de construir uma unidade temática e evidenciar a presença cristã-nova no Ceará.

Inserimos neste capítulo as observações de nossa pesquisa de campo relativamente à Ibiapaba, porque nesta Serra Grande, uma barreira quase intransponível, juntam-se os fugitivos de Pernambuco após a retirada dos neerlandeses. Padre António Vieira, que passa por lá no século XVII, encontra judeus e, na nossa hipótese, os cristãos-novos também se misturam naquela “Genebra dos sertões”. Por que Vieira não os refere é aspeto que a documentação silencia.

O Capítulo 4 aborda a presença dos agentes da Inquisição no Ceará. Tomamos como ponto de partida o ensaio do pesquisador António Otaviano Vieira Júnior<sup>56</sup> e a dissertação de mestrado de Gabriel Parente Nogueira.<sup>57</sup> Ambos ampliam a identificação dos agentes do Santo Ofício na capitania em relação à investigação da professora Daniela Calainho, que compila dois moradores do Ceará habilitados como familiares.<sup>58</sup> Há, aqui, uma explicação de ordem metodológica. Calainho regista exclusivamente as familiaturas de moradores da capitania, enquanto Otaviano e Nogueira referem a presença desses e de outros agentes no Ceará independentemente de serem moradores da capitania. Assim, tornou-se possível desvendar novos nomes, inclusive de pretendentes ao emprego de familiar que não recebem suas cartas por terem falecido durante as diligências, incluindo-se aí um ouvidor geral da Comarca do Ceará.

Preferimos trabalhar com a segunda opção, razão por que nossa investigação começa por realçar um ponto que nos parece importante. António José Victoriano Borges da Fonseca, familiar do Santo Ofício e filho do também familiar António Borges da Fonseca, que foi capitão-mor e governador da Paraíba, governa o Ceará no período de 1765 a 1781, durante longos 17 anos. Para a história local, parece excepcional que um familiar do Santo Ofício administre a capitania tão longo tempo sem que, até o momento, os historiadores hajam interpretado essas relações de poderes tão imbricadas, limitando-se, em geral, a incensar a figura do capitão-mor em resumos biográficos ilustrados por tantos títulos nobiliárquicos. Ora, a escolha do filho de António Borges da Fonseca para governar o Ceará Grande se insere em um contexto de alto prestígio dos Borges da Fonseca no Brasil colônia. Eles são atentos defensores da gente pernambucana e já haviam indicado outro parente para o comando da capitania.

É natural, portanto, que os cristãos-novos que para a vila do Forte (Fortaleza) se dirigissem tomassem todos os cuidados possíveis em relação a sua condição de cristãos-novos. Por que alardear a condição cristã-nova com vizinhança tão ilustre? Não faria sentido. Judaizar, então, acarretaria riscos iminentes. Talvez por isso, Borges da Fonseca, enquanto esteve no Ceará, não tenha actuado tão fortemente na condição de

---

<sup>56</sup> VIEIRA JUNIOR, António Otaviano. *A Inquisição e o sertão: ensaios sobre ações do Tribunal do Santo Ofício no Ceará*. Fortaleza: Demócrito Rocha, 2008.

<sup>57</sup> NOGUEIRA, Gabriel Parente. *Fazer-se nobre nas fimbrias do império: práticas de nobilitação e hierarquia social e a elite camarária de Santa Cruz do Aracati (1748-1804)*. 358 f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Ceará, Departamento de História, Programa de Pós-Graduação em História Social, Fortaleza, 2010.

<sup>58</sup> CALAINHO, Daniela Buono. *Agentes da fé: familiares da Inquisição portuguesa no Brasil Colonial*. Bauru: Edusc, 2006, pp. 178.

familiar, podendo dedicar-se, em meio às obrigações administrativas, à escrita de *Nobiliarchia pernambucana*,<sup>59</sup> obra de cunho genealógico e verdadeiro tratado em defesa da nobreza e da fidalguia. Em sua pesquisa, como é do conhecimento geral, Borges da Fonseca esconde as raízes de judeus e de cristãos-novos na formação das famílias do nordeste brasileiro.

A relação de poderes entrecruzados de que fazem parte governadores, ouvidores, familiares, gente do clero e donos de terra norteia a redação do capítulo, com o desfecho que nos parece apropriado: o caso de Josefa, filha de um casal de cristãos-novos presos por António Borges da Fonseca na devassa da Paraíba. A vida lhe prepara a grande ironia de ir viver bem próximo do filho do familiar que envia os pais e irmãos dela para os Estaos, sede e cárceres do Santo Ofício. Josefa, portanto, é de notória família cristã-nova empurrada para o território do Ceará.

A seguir, com base na trajetória do capitão-mor da vila de Sobral José de Xerez Furna Uchoa, sobre quem se levanta suspeita de pertencer a uma “família sem merecimento”, por ter sangue impuro, analisamos no Capítulo 5 como a mentalidade da pureza de sangue gestada na Península Ibérica atravessa o Atlântico para se estabelecer nos sertões do periférico Ceará Grande. Observa-se a persistência desse argumento, nem que seja em casos pontuais, quando interesses divergentes levam um adversário a levantar as mais distantes raízes judaico/cristãs-novas de seu contendor.

Para tanto, descrevemos o espaço geográfico da antiga povoação da Caiçara, depois vila de Sobral, na ribeira do Acaraú. No povoado que cresce e para onde se presume muita gente cristã-nova tenha se dirigido – hipótese ainda a ser comprovada –, a mentalidade dos donos da terra e de fazendas e de gado é de que os cuidados em relação aos casamentos devem evitar a mistura de cristãos-velhos de boa cepa com gente de sangue misturado.

A interpretação em torno do caso de José de Xerez, da linhagem de Branca Dias, ganha relevo porque, saindo de Pernambuco para o Ceará, ele se projeta como integrante das milícias del-rei, dono de poderes e com larga inserção em seu meio. Nem por isso, escapa de adversário que espalha a “desonra” do inimigo. José de Xerez

---

<sup>59</sup> FONSECA, António José Victoriano Borges da. “Nobiliarchia pernambucana”, v. I. *Annaes da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro publicados sob a administração do diretor geral Rodolfo Garcia*, v. XLVII - 1926. Rio de Janeiro, 1935; FONSECA, António José Victoriano Borges da. “Nobiliarchia pernambucana”, v. II. *Annaes da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro publicados sob a administração do diretor Rodolfo Garcia*, v. XLVIII - 1926. Rio de Janeiro, 1935.



publicamente mantém-se cristão, e até prova em contrário não existem evidências de que tenha judaizado, mas a pecha do “sangue infetado” gera problemas. A malevolência atinge José de Xerez, a ponto de ele dedicar anos de sua vida a provar, por meio do instrumento mais utilizado nos Setecentos – a genealogia –, a pureza de seu sangue que, rigorosamente, não era tão “limpo” assim, pois seus ascendentes, mesmos que em gerações distantes, são judeus e cristãos-novos.

Tem função ímpar no argumento geral da tese o Capítulo 6 porque revela a saga de uma família perseguida pela Inquisição desde os primeiros anos da segunda metade do século XVII, culminando com a presença de um dos seus descendentes na ribeira do Acaraú. Trata-se dos Sequeiras, que têm origem em Veiros, pelo lado paterno, e em Fronteira, pelo lado materno. Embora não seja o último capítulo do inquerito, constitui o ápice da investigação, tanto pela rara linha contínua que o caso permite narrar e interpretar, bem como pela dramaticidade que encerra.

O primeiro membro dessa família Sequeira a se envolver com a Inquisição é Francisco.<sup>60</sup> Mercador, alimenta paixões impossíveis e frequenta a casa de duas irmãs com quem tem “relação ilícita”. No segredo do lar, condena as “patranhas” – termo usado para definir práticas dos cristãos-velhos –, e julga-se “o maioral entre os judeus de Abrantes”. No processo inquisitorial de sua mulher, Brites da Paz, é chamado de “grande judeu, e que ensinava a crença a muitas pessoas”.<sup>61</sup> É indispensável, porém, não confundir a convicção manifesta por Francisco de Sequeira com o epíteto (“grande judeu”) com que os cristãos-velhos depreciavam os cristãos novos judaizantes e que correspondia na linguagem inquisitorial a “grande herege”.<sup>62</sup>

Mete-se em arruaças, tem pensamentos místicos arraigados, faz inimigos e tudo leva a crer que, em torno dele, circulam alguns livros proibidos os quais ajudam a manter o sincretismo da religião marrana. Em torno de sua trajetória, forma-se um processo extremamente rico que fala de alimentos nos cárceres, do cotidiano da prisão, de inimizades e de estratégias de dissimulações, por exemplo. Em seu âmago, as tramas de vinganças pessoais bizarramente superpostas aos interesses de Estado. Com personalidade complexa, Francisco de Sequeira acaba preso, mostra-se extremamente inteligente ao defender-se das denúncias e consegue reconciliar-se com a igreja. Mas é

---

<sup>60</sup> ANTT/IL, processos de Francisco de Sequeira, n.º 8.341, n.º 8.426-1 e n.º 8.426-2.

<sup>61</sup> ANTT/IL, processo de Brites da Paz, n.º 11.386, fl. 15.

<sup>62</sup> Sobre a questão, ver LIPINER, Elias. *Terror e linguagem: um dicionário da Santa Inquisição*. Lisboa: Contexto Editora, 1999, pp. 122-3.

renitente, parece voltar a judaizar, é torturado e termina relaxado à justiça secular (pena de morte), sendo queimado vivo em auto da fé realizado em Lisboa.

Nesse particular, corrigimos um equívoco da obra *Dicionário histórico dos sefarditas portugueses: mercadores e gente de trato*, publicado em 2009, em Lisboa, pelo Campo da Comunicação, com direção científica do respeitado professor A. A. Marques de Almeida. O verbete dedicado a Francisco de Sequeira conclui assim: “A 1 de Dezembro de 1652, Francisco de Sequeira saiu em Auto-da-fé, onde abjurou em forma as suas culpas e escutou a sentença: cárcere e hábito penitencial perpétuo e sem remissão” Parece que os autores não tiveram acesso ao conteúdo integral de todos os processos envolvendo essa figura irrequieta do marranismo português.

À beira de também ser queimada, a mulher de Francisco de Sequeira é condenada a degredo no Brasil, para onde leva uma filha, Isabel. Anos depois, esta casa com um cristão-novo, e tudo sugere que passam a judaizar. Contra ambos decreta-se a prisão, mas eles morrem antes. Já na primeira década do século XVIII, no Rio de Janeiro, um filho do casal, também Francisco, é preso pela Inquisição, na devassa contra os cristãos-novos do Rio. Em cadeia, seguem-se filhos do primeiro matrimónio, irmãos, segunda mulher, sobrinhos e cunhado.

Em Lisboa, o neto de Francisco de Sequeira recebe licença para viver em Abrantes. Seu bisneto Jerónimo, que se apresenta ao Tribunal do Santo Ofício, tem um filho chamado Manoel Franco de Sequeira (o primeiro). Este, por sua vez, na metade do século XVIII também se apresenta ao Tribunal, mas é liberado. Manoel Franco de Sequeira (o segundo), filho desse casal, tem um filho – Diogo Henrique de Siqueira –, nascido em Lisboa e cujo padrinho é Diogo Soares da Silva de Bivar, filho do cristão-novo Rodrigo Soares da Silva de Bivar. Os Bivares são homens de letras, respeitados em Abrantes, mas hospedam Junot em sua propriedade, no caminho para invadir Lisboa. Diogo Soares é banido acusado de colaborar com os franceses e a, caminho de África, preso, consegue desviar-se para o Brasil, onde se torna figura reconhecida. A hipótese, então, é de que para seu compadre, Manoel Franco de Sequeira, tenha resultado alguma repercussão desse episódio particular da Guerra Peninsular.

A narrativa resumida nessa introdução tem a função de enfatizar o ponto que nos interessa. Na segunda década do século XIX, Diogo Henrique de Sequeira surge na ribeira do Acaraú a casar com uma moça que havia sido exposta na casa de um

sargento-mor. Pela evidência da documentação, teriam algum parentesco. E como ele cruza o Atlântico? A tradição oral da família diz que convence um capitão de navio a embarcá-lo, porque sua família havia sido assassinada. Depois de descer no embarcadouro do Camocim, compra um jumento e segue para Sobral, onde se estabelece definitivamente. Um descendente de cristão-novo notório a encontrar no Ceará a terra da salvação.

Como chegamos a este caso? No Cemitério São João Batista, em Fortaleza, ao pesquisarmos para o inquérito “Judeus no Ceará (Século XIX-XX)”, encontramos um túmulo no qual estão sepultados judeus e cristãos.<sup>63</sup> Em uma das paredes, uma foto de Diogo Henrique de Siqueira ilustra o texto que fala deste lisboeta conhecido em sua terra de refúgio como “marinheiro estrangeiro que veio do outro lado do mar”.<sup>64</sup> Conseguimos o contato do administrador do túmulo, descendente em décimo primeiro grau de Francisco de Sequeira e que, generosamente, abriu caminho para destrincharmos essa excepcional trajetória.

Para além da história específica quanto à presença dos cristãos-novos e de seus descendentes no Ceará, este caso amplia as informações sobre a ação judaizante de cristãos-novos na vila de Abrantes, cuja alusão aos descendentes de Rodrigo de Sequeira não são referidas pelo historiador local Joaquim Candeias Silva.<sup>65</sup> É, com a certeza, material para estudo específico a revelar mais exemplos sobre o marranismo em território português e suas conexões com o espaço além-mar da grande colônia no Atlântico sul.

No Capítulo 7, a temática mergulha no tempo contemporâneo, em pleno século XXI. Não simplesmente pelo facto de Portugal ter regulamentado a legislação que concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, aos descendentes de judeus sefarditas “expulsos” por dom Manuel no século XV.<sup>66</sup> Por si só, esse elo se caracteriza extraordinário, ao coser linhas de tempos tão distantes. Mas, no Ceará, o imaginário recorrente do ser cristão-novo é uma realidade – tanto quanto a “Inquisição está no

---

<sup>63</sup> ALMEIDA, Nilton Melo. *Judeus no Ceará (Séculos XIX e XX)*. São Paulo: Intermeios, 2016, pp. 155-61 e 175-77.

<sup>64</sup> Foto de Diogo Henrique de Siqueira e texto em sua memória afixados na parede lateral da sepultura de Charles Turner Gregory, plano primeiro norte, Rua 3, n.º 7/CSJBF.

<sup>65</sup> SILVA, Joaquim Candeias da. *Abrantes...* Op. cit., pp. 355-8.

<sup>66</sup> Decreto-lei n.º 30-A/2015, que procede à segunda alteração ao regulamento da nacionalidade portuguesa aprovado pelo decreto-lei n.º 237-A/2006, de 14/12/2006, permitindo a concessão de nacionalidade portuguesa, por naturalização, a descendentes de judeus sefarditas. *Diário Oficial da República*, Série I, 2.º Suplemento, n.º 41, 27/2/2015; e *Diário Oficial da República*, 1.ª série, n.º 239, 14/12/2006. In <https://dre.pt/application/conteudo/216911>. Acedido em: 2 mar. 2015.

imaginário de todos os portugueses de cultura mediana”<sup>67</sup> – e incute em determinados segmentos a ideia de ascendência judaico/cristã-nova, mesmo que nem sempre comprovadas.

Ora são apelidos, ora são costumes e objetos, ora são símbolos, ora são ditados populares que permeiam essa noção ainda pouco esclarecida. Isso, com efeito, gera muitas vezes sentimentos de pertença nem sempre fundados ou, em outras situações, funciona como estímulo para incessantes buscas em torno dessa memória perseguida, sufocada, perdida. O esforço no sentido de descobrir laços nem sempre alcança êxito, em alguns casos os vínculos existem de facto, mas quase sempre perdem-se nos caminhos e descaminhos da (in)memória. Em outras palavras, alguns conseguem rastreá-los; outros, não.

No Nordeste brasileiro, as pessoas costumam aconselhar o interlocutor a “crer em Deus, que é santo velho”, mas nem imaginam a origem de tal pensamento, repetido séculos antes por cristãos-novos judaizantes aos seus filhos em contraposição aos ensinamentos de cristãos-velhos. É absolutamente curioso que Francisco de Sequeira, no século XVII, já pronunciasse essas palavras *ipsis literis*, como ainda se diz nos dias hoje.

Por reclamarem ascendência perdida e reencontrada, seja pela comprovação documental, seja pelo argumento do “elo espiritual”, também surgem “novos judeus” que procuram a Sociedade Israelita do Ceará (SIC) ou a Sociedade Israelita Sefardita do Ceará (Sisec), esta última mais empenhada em processos de conversão. Até mesmo na ribeira do Acaraú, mais especificamente no município do mesmo nome, na localidade denominada Tabuleirinho, há pessoas, à margem das sociedades/sinagogas, que tentam seguir o mais ortodoxamente possível a Lei do Eterno, como é o caso de Pedro Raimundo da Costa. Toda essa gente, em pequenos núcleos, escreve o despertar *anussim*, que se traduz na realização de eventos, na organização de sociedades, com seus cultos oficiados em hebraico, na ocupação dos espaços midiáticos e da rede mundial de computadores, bem como nas conversões. Uma história, no mínimo, de persistência alicerçada por reminiscências.<sup>68</sup>

### **Sobre as fontes documentais**

---

<sup>67</sup> TORGAL, Luís Reis. *História e ideologia*. Coimbra: Livraria Minerva, 1989, p. 95.

<sup>68</sup> ROSSI, Paolo. *O passado, a memória, o esquecimento. Seis ensaios da história das ideias*. São Paulo: Editora UNESP, Nilson Moulin (trad.), 2010, pp. 15-38.

A identificação dos cristãos-novos e mais ainda de seus descendentes constitui tarefa extremamente difícil, afinal “fazer-se esquecer”, de certo modo, é uma linha dos que fogem para os confins da colônia.<sup>69</sup> No espaço colonial do Ceará Grande, a terminologia jurídica “cristão-novo” aparece raramente. Logo, conclui-se que os cristãos-novos estão misturados, portanto, aos cristãos-velhos, tendo sido omitidos dos registos oficiais os rastros de sua origem, oficialmente apagados em 1773, por ordem do Marquês de Pombal. Daí porque sua identificação exige grande esforço no cruzamento das fontes documentais, aqui distribuídas em dois grandes blocos, manuscritas e impressas.

Nelas encontra-se documentação de arquivos em Portugal, no Brasil e no Ceará. Evidencia-se, no caso de Portugal, forte presença da documentação manuscrita sob guarda do Arquivo Nacional da Torre do Tombo, nomeadamente em relação aos processos da Inquisição de Lisboa e aos Cadernos do Promotor. Os processos da Inquisição constituem densa massa documental e, só para dar o exemplo em relação aos Sequeiras, chegam a cerca de trinta processos que, juntos, somam próximo de dois mil fólhos. Mostra-se muito relevante também a documentação do Arquivo Histórico Ultramarino.

No caso do Ceará, a importância reside particularmente na documentação do Arquivo Público do Estado do Ceará (Autos de Querela, Cartas de Patente, concessões de sesmarias etc), que permite cruzar dados de sujeitos objetos do inquérito. Algumas fontes eclesiásticas, como registos paroquiais também possibilitam melhor aprofundar a investigação. As fontes, assim como sugere a prosopografia, são diversas e englobam ainda fontes audiovisuais, orais, epigráficas e, inclusive, jornais.

Como forma de registos especiais, incluímos, também, uma relação de orações e uma relação de bebidas e comidas encontradas nos processos estudados, permitindo imaginar como orava e como comia a gente encarcerada pela Inquisição. Um quadro resumo com as cronologias que consideramos principais para a compreensão do estudo mistura reis, papas, fidalgos e nobres à gente comum, a homens de negócio e a cristãos-novos ou seus descendentes.

---

<sup>69</sup> POLIAKOV, León. *De Maomé aos marranos. História do antisemitismo II*. São Paulo: Editora Perspectiva, Ana M. Goldberger e J. Guinsburg (trads.), 1984, p. 225, referindo-se a marranos portugueses estabelecidos em Amsterdão.

As coisas, enfim, estão mais conectadas do que poucos imaginam. Nada ocorre por acaso, e o Ceará não é uma ilha que fugiria à regra em relação à presença de cristãos-novos em suas fronteiras. Por isso, antes de ser a “terra de ninguém”, o Ceará está mais próximo da Canaã onde por longos anos submergiram as raízes marranas fincadas em seu território. A história há de desnudar mais ainda toda essa trama, pois o que aqui compartilhamos constitui tão somente uma tentativa sincera.

## Capítulo 1 – Uma historiografia em ascensão

*Un trabajo libre y que supone libertad, tanto para el que lee como para el que escribe. No hay historia posible allí donde un Estado, una iglesia ou una comunidad, por respetables que fuesen, imponen una ortodoxia. Pero, por el contrario, ningún libro nuevo, por más que abunde en documentos sensacionales y percepciones profundas, es una obra “definitiva”. Este adjetivo aparece com excesiva frecuencia en las críticas: “He aquí un estudio definitivo sobre...” No existen los estudios definitivos. Siempre se debe revisar, rehacer la historia.*<sup>70</sup>

### 1.1. Sobre a historiografia portuguesa

Os estudos sobre os cristãos-novos de origem portuguesa ganharam excepcional impulso nas três últimas décadas. Para investigar o tema, não é possível fazê-lo sem o conhecimento da historiografia portuguesa, pelo menos das obras fundamentais. Diga-se que é possível ao historiador estudar a Inquisição sem investigar os cristãos-novos – há os que se dedicam aos casos de bigamia, bruxaria, feitiçaria, sodomia, solitação, entre outros aspetos<sup>71</sup> –, mas é impossível falar-se de cristãos-novos sem mergulhar na documentação do Santo Ofício. Onde estivessem os cristãos-novos, “fabricados”<sup>72</sup> ou

---

<sup>70</sup> VIDAL-NAQUET, Pierre. *Los judíos, la memoria y el presente*. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica de Argentina, Daniel Zadunaisky (trad.), 1996.

<sup>71</sup> No caso do Brasil, por exemplo, podemos citar MOTT, Luiz. *O sexo proibido: virgens, gays e escravos nas garras da Inquisição*. Campinas: Papyrus, 1989; SOUZA, Laura de Mello e. *O diabo e a Terra de Santa Cruz: feitiçaria e religiosidade popular no Brasil colonial*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988; LIMA, Lana Lage da Gama. *A confissão pelo avesso: o crime de solitação no Brasil*, v. I, II e III. Tese (Doutoramento). São Paulo: FFLCH/USP, 1990; VAINFAS, Ronaldo. *A heresia dos índios: catolicismo e rebeldia no Brasil colonial*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995; VAINFAS, Ronaldo. *Traição: um jesuíta a serviço do Brasil holandês processado pela Inquisição*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008; VAINFAS, Ronaldo. *Trópico dos pecados: moral, sexualidade e inquisição no Brasil*. 2.<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014; ROMEIRO, Adriana. *Um visionário na corte de D. João V: revolta e milenarismo nas Minas Gerais*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2001.

<sup>72</sup> A noção de “fábrica de judeus” foi construída inicialmente pelo padre António Vieira, ao argumentar que “... saindo de Portugal muitos que eram verdadeiros cristãos ou pela necessidade ou pela má doutrina e exemplos, vendem e perdem a Fé com grande lástima e comisseração dos católicos daquelas terras, que conhecem serem vencidos aqueles pobres homens mais pela força da tentação e ocasião, que por falta de conhecimento ou desejo de retroceder; porque é certo que uns resistem seis meses, outros um ano e dois, e quase todos andam primeiro vacilando entre uma e outra crença, até que finalmente se rendem e se circuncidam com o grande triunfo do Demónio e da perfídia e afronta do baptismo e Fé católica de Cristo”. Dom Luís da Cunha refere o frade inquisidor Domingos de S. Tomás, para quem “assim como na calcetaria havia uma casa em que se fabricava moeda, assim havia outra no Rossio onde se faziam judeus, ou cristãos-novos”. Conforme António Nunes Ribeiro Sanches, a Inquisição, ao adotar o costume de tirar inquirições àqueles que pretendiam cargos eclesiásticos ou do Estado, para os quais era vedado o acesso dos descendentes de sangue judaico ou mouro; estabelecer a “infame finta” para os que buscavam o perdão geral concedido em 1604; proibir casamentos entre cristãos-velhos e cristãos-novos; criar o “perigo de os cristãos-novos verdadeiros cristãos correrem maior perigo de serem penitenciados” do que os cristãos-novos instruídos no modo de operar da Inquisição; e a celebridade dos Autos da Fé a dispor os cristãos-novos “mais parciais da sua crença errada”; só faz multiplicar o número de cristãos-novos em

não, a perseguição movida pela Inquisição rastreava-os com seus longos e articulados braços, no Reino ou nas colónias além-mar. Verdadeira também é a assertiva segundo a qual se pode pesquisar sobre os judeus sem alusão alguma aos cristãos-novos – o fluxo migratório dos judeus para o Brasil no século XX, por exemplo, não guarda relação com a Inquisição. Mas é impensável o caminho inverso, ou seja, abordar sobre os cristãos-novos sem referir ao grupo social do qual se originam.

Nessa perspetiva, torna-se importante referir alguns autores que analisam a presença dos judeus e a Inquisição em Portugal, pelo menos os que interessam mais diretamente a este estudo, na impossibilidade de nos determos no grande número de obras publicadas.<sup>73</sup> Começemos por *Consolação às tribulações de Israel*, de Samuel Usque, impressa em 1553, na então tolerante Ferrara. Nas palavras de José de Pina Martins, não se trata de “obra de um historiador, mas de um grandíssimo escritor”, embora procure “ser sempre exacto”.<sup>74</sup> Para Yosef Hayim Yerushalmi, de certa forma Samuel Usque capta o carácter de que “the Portuguese New Christians were not merely

---

Portugal. António José Saraiva compartilha da mesma ideia. Ler VIEIRA, Pe. António. “Proposta que se fez ao sereníssimo Rei D. João IV a favor da gente de nação, sobre a mudança dos estilos do Santo Ofício e do Fisco, em 1646”. In VIEIRA, Pe. António. *Obras escolhidas*, v. IV. Op. cit., pp. 30-1; CUNHA, Dom Luís da. *Testamento Político ou Carta Escrita pelo grande Dom Luiz da Cunha ao Senhor Rei Dom José I*. In [http://www.arqnet.pt/postal/Portugal/documentos/dlc\\_testamento3.html](http://www.arqnet.pt/postal/Portugal/documentos/dlc_testamento3.html). Acedido em: 15 abr. 2012; SANCHES, António Nunes Ribeiro. *Origem da denominação de cristão-velho e cristão-novo em Portugal*. Op. cit., pp. 36-9 e 48-57, correspondentes, respetivamente, às pp. 5-6v e 11-16v do manuscrito; e SARAIVA, António José. *Inquisição e cristãos-novos*. Op. cit., pp. 121-6 (Capítulo VIII – A <<fábrica de judeus>>, segundo um cristão-novo).

<sup>73</sup> Exemplos são as obras de ROTH, Cecil. *Los judíos secretos. Historia de los marranos*. Madrid: Altalena, 1979; CARVALHO, António Carlos. *Os judeus do desterro de Portugal*. Lisboa: Quetzal, 1999; CANELO, David Augusto. *Belmonte. Judaísmo e criptojudaísmo. Estudos de História*. Belmonte: Câmara Municipal, 2008; MARTINS, Jorge. *Portugal e os judeus – Dos períodos da nacionalidade à legislação pombalina*, v. I, 2.<sup>a</sup> ed. Lisboa: Vega: 2010; MARTINS, Jorge. *Portugal e os judeus – Do ressurgimento das comunidades judaicas à Primeira República*, v. II, 2.<sup>a</sup> ed. Lisboa: Vega: 2010; MARTINS, Jorge. *Portugal e os judeus – Judaísmo e antisemitismo no século XX*, v. III. Lisboa: Vega, 2006; e WILKE, Carsten L. *História dos judeus portugueses*. Lisboa: Edições 70, 2009; GOMES, Saul António. *A comunidade judaica de Leiria das origens à expulsão (Introdução ao seu estudo histórico e documental)*. Lisboa: Cátedra de Estudos Sefarditas Alberto Benveniste>>/Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2010; SANTOS, Ana Bela. *Yael, Castelo de Vide: os judeus e a Inquisição*. Bruxelas: Orfeu, 2012; LOPES, Bruno. *A Inquisição em terra de cristãos-novos. Arraiolos (1570-1773)*. Lisboa: Apenas Livros, 2013; ANDRADE, António Júlio; GUIMARÃES, Maria Fernanda. *Judeus em Trás-os-Montes. A Rua da Costanilha*. Lisboa: Âncora Editora, 2015; MARTINS, Patrícia; CUNHA, Patrícia. *Manteigas, minha pátria: memórias da herança criptojudáica*, v. I. Manteigas: Câmara Municipal de Manteigas, 2015; MARTINS, Jorge. *Manteigas, minha pátria: os cristãos-novos de Manteigas*, v. II. Manteigas: Câmara Municipal de Manteigas, 2015; BRAZ, João Manuel. *Judeus da Guarda e outros cristãos-novos das Beiras (Séculos XVI a XVIII)*. S. l.: Academia de Letras e Artes, 2016; MARTINS, Luís Jaime R. *Judeus de Arraiolos e outros cristãos-novos (Séculos XV a XIX)*. S. l.: Academia de Letras e Artes, 2016; SALDANHA, Pedro Quadros. *Judeus de Trancoso e outros cristãos-novos da Beira Interior (Séculos XV a XIX)*, v. I e II. S. l.: Academia de Letras e Artes, 2016.

<sup>74</sup> MARTINS, José V. de Pina. “Consolação às tribulações de Israel – Alguns dos seus aspectos messiânicos e proféticos: uma obra-prima da língua e das letras portuguesas”. In USQUE, Samuel. *Consolação às tribulações de Israel*, v. 1. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1989, pp. 211-2.



a conglomeration of baptized Jews, but a metamorphosed community that somehow retained vestiges of its collective character and vitality”.<sup>75</sup> De facto, ele próprio um judeu português exilado em Itália, Usque percebe que os judeus “feitos cristãos à força, a gente da sua nação, engolfava-se no mundo cristão, esquecia sua antiga lei religiosa, alcançavam ofícios nobres, estavam, enfim, pacificando-se porque ‘imitavam muito ao povo cristão’”.<sup>76</sup> Sua escrita, portanto, é um lado da história, apologética judaica, mas cheia de visões críticas sobre sua própria gente.

É relevante o conjunto de propostas, razões, memorial, papel e carta da lavra de padre António Vieira. Em 1643, junto a dom João IV, o rei da restauração da independência, cuja relação com a Inquisição, por ação de Vieira, não é pacífica e que se mostra, em certo momento e em certa medida, sensível ao problema judaico, Vieira argumenta que “favorecer aos homens de nação ou admiti-los neste Reino, na forma que se propõe, não é contra lei alguma, divina nem humana”;<sup>77</sup> em 1646, apresenta o desejo dos homens de nação que, “para segurança do comércio, sejam suas fazendas livres do fisco”;<sup>78</sup> alerta o monarca para a “opinião que se espalhou pelo Mundo, e nos tem feito grande dano em muitas partes, de Vossa Majestade ser pouco afecto aos homens de nação”;<sup>79</sup> em 1671, recorre a dom Pedro contra as leis impedindo os cristãos-novos de fazerem morgados de seus bens, de casarem com cristãos-velhos e de seus filhos estudarem nas universidades.<sup>80</sup> Provavelmente em 1674, Vieira escreve, ainda, que os cristãos-novos “não pedem nem pretendem perdão geral, porque o perdão é remédio para culpados, e eles querem só o remédio para inocentes”.<sup>81</sup>

---

<sup>75</sup> YERUSHALMI, Yosef Hayim. “A jewish classic in the portuguese language”. In USQUE, Samuel. *Consolação às tribulações de Israel*, v. 1. Op. cit., pp. 31-2.

<sup>76</sup> USQUE, Samuel. *Consolação às tribulações de Israel*, v. 2. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1989, pp. Ccviv.

<sup>77</sup> VIEIRA, Pe. António. “Proposta feita a El-Rei D. João IV, em que se lhe representava o miserável estado do Reino e a necessidade que tinha de admitir os judeus mercadores que andavam por diversas partes da Europa.” In VIEIRA, Pe. António. *Obras escolhidas*, v. IV, *Obras várias* (II) – *Os judeus e a Inquisição*. Lisboa: Livraria Sá da Costa, p. 16.

<sup>78</sup> VIEIRA, Pe. António. “Proposta que se fez ao sereníssimo Rei D. João IV a favor da gente de nação, sobre a mudança dos estilos do Santo Ofício e do Fisco, em 1646”. Op. cit., p. 43.

<sup>79</sup> VIEIRA, Pe. António. “Razões apontadas a El-Rei D. João IV a favor dos cristãos-novos, para se lhes haver de perdoar a confiscação de seus bens, que entrassem no comércio deste Reino.” In VIEIRA, Pe. António. *Obras escolhidas*, v. IV, *Obras várias* (II). Op. cit., pp. 67-8.

<sup>80</sup> VIEIRA, Pe. António. “Papel a favor dos cristãos-novos, no tempo em que o príncipe regente D. Pedro tinha mandado publicar uma lei de vários castigos contra eles, movido do roubo que se fez ao Sacramento da paróquia de Odivelas, o qual papel se deu ao príncipe, sem nome, em 1671.” In VIEIRA, Pe. António. *Obras escolhidas*, v. IV, *Obras várias* (II). Op. cit., p. 73.

<sup>81</sup> VIEIRA, Pe. António. “Desengano católico sobre a causa da gente de nação hebreia.” In VIEIRA, Pe. António. *Obras escolhidas*, v. IV, *Obras várias* (II). Op. cit., p. 109.

*Notícias recônditas do modo de proceder de Inquisição com os seus presos* (Figura 1), espécie de dossiê que teria sido encaminhado ao Papa Inocêncio XI em favor dos cristãos-novos e em cujo conteúdo se percebe a “dedada de uma outra correcção que lhe avivasse a frouxidão normal de estilo” por parte de Vieira, merece comentário à parte. O documento possivelmente é escrito pelo padre Lupina Freire, notário despedido da Inquisição,<sup>82</sup> talvez por solicitação da “gente de trato” para organizar argumentos e explicitar descabros, contradições, crueldades, exageros ou aberrações do ponto de vista jurídico cometidos pelos inquisidores. Apesar da autoria duvidosa, o escrito polémico tem larga relevância por mostrar o ponto de vista da minoria formada pelos cristãos-novos. O “panfleto antiinquisitorial”, como o define Israel Salvator Révah, contém “informações por vezes recolhidas entre os cristãos-novos”, segundo admite o próprio professor do Collège de France em sua contenda com António Saraiva.<sup>83</sup> E sua natureza é tão instigadora que leva o filólogo Artur Anselmo a discorrer sobre o uso da palavra recôndita em Portugal na época Barroca.<sup>84</sup>

Não sem antes advertir que seu trabalho não compreende “tudo quanto seria necessário referir-se para se ficai bem entendendo as maneiras porque injusta e despoticamente procedia o *tribunal* da Inquisição”, José Lourenço D. de Mendonça e António Joaquim Moreira publicam, em 1845, *História dos principais actos e procedimentos da Inquisição em Portugal*. Trata-se, em essência, de uma relação, até então inédita, dos autos da fé celebrados em Portugal e em Goa. Informam datas, lugares, nomes dos inquisidores gerais, nomes dos pregadores que deles participam, número de pessoas penitenciadas e relaxadas, separando-os por género, e observa quem preside a cerimónia, se el-rei assiste, dentre outras informações. Chama atenção também

---

<sup>82</sup> Sobre essa questão ver prefácio de Hernâni Cidade In VIEIRA, Pe. António. *Obras escolhidas*, v. IV, *Obras Várias* (II). Op. cit., pp. VII-IX e Apêndice, pp. 139-244; SARAIVA, António José. *Inquisição e cristãos-novos*. Op. cit., pp. 77-84; assim como AZEVEDO, J. Lúcio de. *História dos cristãos-novos portugueses*. 3.<sup>a</sup> ed. Lisboa: Clássica Editora, 1989, p. VII do preâmbulo.

<sup>83</sup> *Diário de Lisboa*, ano 51, n.º 17.381, 13/5/1971. Lisboa, Suplemento Literário, pp. 4-6. Para melhor compreender a polémica entre António José Saraiva e I. S. Révah, ver também *Diário de Lisboa*, ano 51, n.º 17.374, 6/5/1971. Lisboa, Suplemento Literário, pp. 4-6; n.º 17.395, 27/5/1971. Lisboa, Suplemento Literário, pp. 4-5; n.º 17.402, 3/6/1971. Lisboa, Suplemento Literário, pp. 4-6; n.º 17.415. Lisboa, Suplemento Literário, pp. 4-5; n.º 17.443, 15/7/1971. Lisboa, Suplemento Literário, pp. 2-3; n.º 17.450, 22/7/1971. Lisboa, Suplemento Literário, p. 2; n.º 17.464, 5/8/1971. Lisboa, Suplemento Literário, p. 2; n.º 17.471, 12/8/1971. Lisboa, Suplemento Literário, pp. 2-3; n.º 17.478, 19/8/1971. Lisboa, Suplemento Literário, pp. 2 e 7; n.º 17.485, 26/8/1971. Lisboa, Suplemento Literário, pp. 2-3; n.º 17.492, 2/9/1971. Lisboa, Suplemento Literário. Sugerimos ainda a leitura de SALOMON, Herman Prins. “Reaberto o debate entre I. S. Révah e A. J. Saraiva sobre o criptojudáismo peninsular?” In *Cadernos de Estudos Sefarditas. Ciclo de Conferências 2004*, n.º 5. Lisboa: Cátedra de Estudos Sefarditas “Alberto Benveniste”/Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2005, pp. 89-114.

<sup>84</sup> ANSELMO, Artur. “A palavra recôndita na Cultura Portuguesa da Época Moderna”. *Revista Portuguesa de História do Livro e da Edição*, ano I, n.º 1, 1997, pp. 5-40.

para o facto de que, além dos cristãos-novos, “muitos e muitos cristãos-velhos e outros que se não sabia se eram *velhos* ou *novos*” sucumbem nas teias armadas pelos “*apostólicos inquisidores*”.<sup>85</sup> Sem dúvida, um respeitável estudo, mas carente de outros partidos interpretativos.

Alexandre Herculano, o maior historiador português do século XIX, ao publicar, em 1852, *História da origem e estabelecimento da Inquisição em Portugal*, torna-se referência obrigatória para os investigadores da temática. Suas páginas traduzem a perspicácia e o esforço de interpretação do historiador para a compreensão do fenómeno. Se é que se pode sintetizar obra tão vasta, Herculano divide sua escrita em três tomos nos quais busca as raízes do Santo Ofício na “disciplina primitiva” com que a igreja julgava os hereges; adentra na situação dos judeus em Portugal; percorre os caminhos de dom João III em seu objetivo de implantar o tribunal da fé em Portugal; relata a reação dos cristãos-novos; analisa as marchas e contra marchas que envolvem defensores e adversários da Inquisição – intrigas, peripécias, negócios, memoriais –; frisa a intolerância da época na vida da nação; enoja-se com a tortura e arrisca um “cálculo”, mesmo que “incompleto”, do custo que a Inquisição provoca ao país.<sup>86</sup>

Sua significativa contribuição ajuda a compreender algumas raízes da Inquisição. Sem recorrer aos processos inquisitoriais, por considerar “mais monótono e menos instrutivo”, desnuda algumas razões da Inquisição, para ele nascida na “corte de um rei absoluto na época em que a monarquia pura estava em todo seu vigor e brilho”.<sup>87</sup> Mesmo que existam outras razões, como deixamos claro na Introdução deste inquérito e no trecho em que referimos a obra de José Sebastião da Silva Dias, por exemplo, há inegável contexto de intolerância, de ódio, de fanatismo, de racismo e de autoritarismo, ingredientes propícios para o “espetáculo da gangrena moral”<sup>88</sup> que toma conta da igreja e do estado. Nesse jogo, evidentemente, o vil metal é moeda corrente, dinheiro dos cristãos-novos a comprar bulas papais na vã esperança de sobrevivência adquirida a

---

<sup>85</sup> MENDONÇA, José Lourenço D. de; MOREIRA, António Joaquim. *História dos principais actos e procedimentos da Inquisição em Portugal*. 2.<sup>a</sup> ed. S.l. Círculo de Leitores; Imprensa Nacional-Casa da Moeda. 1980, pp. 116, 145-279 e 281. Esse estudo integra o capítulo IV do tomo IX da *História de Portugal*, de José Lourenço Domingues de Mendonça.

<sup>86</sup> Ver HERCULANO, Alexandre. *História de Portugal*. – VIII – Livro VII – A sociedade – Primeira época (*origens da população-classes inferiores*). Lisboa: Ulmeiro, 1985, pp. 57-61; e HERCULANO, Alexandre. *História da origem e estabelecimento da Inquisição em Portugal*, tomos I, II e III. Op.cit.

<sup>87</sup> HERCULANO, Alexandre. *História da origem e estabelecimento da Inquisição em Portugal*, tomo I. Op. cit., p. 17.

<sup>88</sup> HERCULANO, Alexandre. *História da origem e estabelecimento da Inquisição em Portugal*, tomo III. Op. cit., p. 357.

preço de ouro ou inviável por conta de “somas exageradas”.<sup>89</sup> No reino convertido em espécie de teatro,<sup>90</sup> judeus são transformados em cristãos. Está decretada, portanto, a “invenção” dos cristãos-novos.

Os estudos se ampliam com o clássico *História dos judeus em Portugal*, de Meyer Kayserling, que vem à estampa originalmente em alemão, em 1867. O rabino lega um trabalho primordial ao registrar parte da história e da memória dos judeus portugueses – matriz da qual se origina, posteriormente, o grupo social denominado cristãos-novos –, desde dom Afonso Henriques aos tempos modernos.<sup>91</sup> Apesar do viés martirológico de sua obra, a contribuição de Kayserling é fundamental por permitir melhor compreensão sobre o processo em que estavam inseridos os judeus na Península Ibérica.<sup>92</sup>

Outro clássico é *History of the jews*,<sup>93</sup> de Heinrich Graetz, publicado em 1894. Em seu ensaio, que na opinião de Shlomo Sand “forjou o modelo nacional de escrita da história dos Judeus (com ‘J’ maiúsculo)”,<sup>94</sup> Graetz apoia-se em Isaac Abravanel<sup>95</sup> para descrever como o tesoureiro de Afonso V tinha uma vida feliz na corte portuguesa. Ele conta a expulsão dos judeus da Espanha e as tribulações do exílio em Portugal, o batismo forçado e as consequências desses episódios na história geral dos judeus.<sup>96</sup> Difícil discordar de Sand: Graetz constrói um relato unitário, criando um “*continuum*

---

<sup>89</sup> HERCULANO, Alexandre. *História da origem e estabelecimento da Inquisição em Portugal*, tomo II. Op. cit., p. 300.

<sup>90</sup> HERCULANO, Alexandre. *História da origem e estabelecimento da Inquisição em Portugal*, tomo I. Op. cit., p. 151.

<sup>91</sup> MEYER, Kayserling. *História dos judeus em Portugal*. São Paulo: Pioneira; Universidade de São Paulo, Gabriele Borchardt Corrêa da Silva e Anita Waingort Novinsky (trads.), 1971. A segunda edição, de 2009, vem a lume pela editora Perspectiva.

<sup>92</sup> Ler NOVINSKY, Anita Waingort. “Introdução”. In MEYER, Kayserling. *História dos judeus em Portugal...* Op. cit., pp. IX- XVIII.

<sup>93</sup> GRAETZ, Heinrich. *History of the jews – From the rise of the Kabala (1270 C.E.) to the permanent settlement of the marranos in Holland (1618 C.E.)*, v. IV. Philadelphia: The Jewish Publication Society of America, 1945.

<sup>94</sup> SAND, Shlomo. *A invenção do povo judeu: da Bíblia ao sionismo*. São Paulo: Benvirá Eveline Bouteiller (trad.), 2011, pp. 136-7.

<sup>95</sup> Nascido em Lisboa, em 1437, Isaac Abravanel é acusado de cumplicidade nas conjuras de 1483 e de 1484, articuladas, respetivamente, por dom Fernando, terceiro duque de Bragança, e por dom Diogo, duque de Viseu, contra o rei João II, filho de Afonso V. Dom Isaac foge para Toledo, presta serviços aos reis católicos Fernando e Isabel, mas acaba atingido pelo decreto de expulsão. Emigra, então, para a Itália, mas se estabelece definitivamente em Veneza. Filósofo e exegeta, sua obra influencia movimentos messiânicos nos séculos XVI e XVII. Falece, em 1509. Ler ROTH, Cecil. *Enciclopédia judaica A-D*. Rio de Janeiro: Tradição, pp. 27-8; MUCZNIK, Lúcia Liba; TAVIM, José Alberto Rodrigues da Silva; MUCZNIK, Esther; MEA, Elvira de Azevedo. *Dicionário do judaísmo português*. Op. cit., pp. 22-5. Sobre as conjuras, ler o resumo de SERRÃO, Joaquim Veríssimo. *História de Portugal*, v. II – *Formação do Estado Moderno (1415-1495)*, 9.ª ed. Lisboa: Editorial Verbo, 2004, pp. 104-7.

<sup>96</sup> GRAETZ, Heinrich. *History of the jews...* Op. cit. pp. 337-40 e 365-476.

histórico” que preserva sua unidade.<sup>97</sup> Na verdade, não fogem a Graetz as articulações visando ao estabelecimento da Inquisição em Portugal, as lutas em torno de sua supressão, o restabelecimento do tribunal, os terrores da ação inquisitorial e a fuga dos marranos para o Leste, por exemplo.<sup>98</sup> As observações de Graetz, como respeitado historiador, podem, na atualidade, reforçar os argumentos dos *bnei anussim* quanto à necessidade de reconhecimento dos elos que os ligam aos judeus expulsos da Península Ibérica.

Ao seguir a mesma temática, Joaquim Mendes dos Remédios escreve para o concurso ao magistério na Faculdade de Teologia da Universidade de Coimbra *Os judeus em Portugal*, obra lançada em 1895 (primeiro volume) e em 1928 (segundo volume). Ele estrutura sua dissertação fundamental em partes que incluem Os judeus na Península Ibérica até ao édito de Fernando e Isabel; e os judeus em Portugal até a época da expulsão. O autor mostra as variações de tratamento concedidas aos judeus nos diferentes períodos régios, segue em muito as crónicas dos reis, a exemplo das produzidas por Damião de Góis (1502-1574),<sup>99</sup> e incorpora fontes apresentadas por Alexandre Herculano<sup>100</sup> e Kayserling.<sup>101</sup> Mendes dos Remédios analisa processos da Inquisição<sup>102</sup> e também amplia largamente o nível de conhecimento sobre os modos de vida da população judaica na parte portuguesa da Península, ao discorrer desde aquilo que considera a “política de generosa tolerância” do rei Afonso Henriques para com os judeus até a “expulsão” e o batismo forçado decretados por dom Manuel,<sup>103</sup> assuntos que, entre outros, ocupavam as atenções do monarca.<sup>104</sup>

Na segunda década do século XX, a sensibilidade de António Baião, ao aproveitar a oportunidade de organizar os cartórios do Santo Ofício guardados na Torre do Tombo, dá nova dimensão aos estudos inquisitoriais. Traz a lume processos

---

<sup>97</sup> SAND, Shlomo. *A invenção do povo judeu...* Op. cit. p. 137.

<sup>98</sup> GRAETZ, Heinrich. *History of the jews...* Op. cit., 504-28.

<sup>99</sup> GÓIS, Damião. *Crónica do Felicíssimo Rei D. Manuel*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1949-1955; e GÓIS, Damião. *Crónica do Príncipe Dom João*. Lisboa: Graça Almeida Rodrigues, 1977.

<sup>100</sup> HERCULANO, Alexandre. *História de Portugal*. Coleção Oitocentos anos de História, v. I a X. Lisboa: Ulmeiro, 1980-1985.

<sup>101</sup> MEYER, Kayserling. *História dos judeus em Portugal*. Op. cit.

<sup>102</sup> Exemplo é REMÉDIOS, J. Mendes dos. “Um processo sensacional na Inquisição de Coimbra ao fechar do século XVII”. In *Separata a revista Biblos*, v. I, n.º 2, pp. 1-14. Coimbra: Universidade de Coimbra/Faculdade de Letras, 1925.

<sup>103</sup> REMÉDIOS, J. Mendes dos. *Os judeus em Portugal*. Coimbra: F. França Amado, 1895, pp. 120, 286-300 e 353-387.

<sup>104</sup> COSTA, João Paulo e. *Dom Manuel I, 1469-1521: Um príncipe do Renascimento*. S. l.: Círculo de Leitores; Centro de Estudos dos Povos e Culturas de Expressão Portuguesa da Universidade Católica Portuguesa, 2011, pp. 121-3.

representativos da ação inquisitorial cujo alvo primordial, dentre outros “hereges”, como Damião de Góis, acusado de admirar Lutero e Melanchton, foca os cristãos-novos. *Episódios dramáticos da Inquisição Portuguesa*,<sup>105</sup> que tem o primeiro volume publicado em 1919 e o terceiro, em 1938, representa um marco nos estudos sobre a temática, por revelar material rico e inexplorado e, ao mesmo tempo, por abrir possibilidades de pesquisa que tão vasto acervo propicia.

J. Lúcio de Azevedo percebe o grande potencial de investigação em aberto e, numa tentativa de escrever uma história total dos cristãos-novos em Portugal, publica, em 1922, *História dos cristãos-novos portugueses*. Trata-se, sem dúvida, de obra sedimentada em pesquisa de fôlego, amparada na reconhecida erudição do autor e reveladora de fontes inéditas. O lado perverso a se mostrar nesse ofício traiçoeiro reside, no caso de Lúcio de Azevedo, no esforço argumentativo que o autor empreende, sobretudo no chamado *Livro Primeiro – As origens*, ao justificar a implementação do Tribunal do Santo Ofício. Afora pinceladas eivadas de ordem antissemítica, por si só, a explicação no preâmbulo segundo a qual “em toda a perseguição se há-de ter em conta a parte com que para ela concorrem os perseguidos” é bastante sintomática. Em larga medida, tal viés obscurece apenas em parte o trabalho do eminente historiador, mas não lhe tira a importância de pesquisa tão minuciosa na qual a teoria central – com a qual não concordamos, evidentemente – confere à defesa da “verdadeira religião” a causa da perseguição aos judeus de Portugal.<sup>106</sup>

Índice de interesse particular também são as *Memórias arqueológico-históricas do Distrito de Bragança*, publicadas em 1924, pelo reitor de Baçal Francisco Manuel Alves. Para além das listas de indivíduos do distrito e bispado de Bagança, processados pela Inquisição por judaísmo, anotados por vilas e respetivos concelhos e tribunal (Coimbra, Évora e Lisboa), Baçal adentra nas práticas e nos costumes judaicos com base em “largo resumo” da obra do rabino Leão de Modena, de Veneza.<sup>107</sup> Esse tipo de

---

<sup>105</sup> BAIÃO, António. *Episódios dramáticos da Inquisição Portuguesa – Homens de letras e de ciência por ela condenados*, v. I; BAIÃO, António. *Episódios dramáticos da Inquisição Portuguesa – Homens de letras e de ciência por ela condenados – Vária*, v. II, 3.<sup>a</sup> ed. Lisboa: Seara Nova, 1973; e BAIÃO, António. *Episódios dramáticos da Inquisição Portuguesa – Vária*, v. III, 3.<sup>a</sup> ed. Lisboa: Seara Nova, 1973.

<sup>106</sup> AZEVEDO, J. Lúcio de. *História dos cristãos-novos portugueses*. Op.cit., pp. VIII e 54-5.

<sup>107</sup> ALVES, Francisco Manuel. *Memórias arqueológico-históricas do distrito de Bragança ou Repositório amplo de notícias corográficas, hidro-orográficas, geológicas, mineralógicas, hidrológicas, bio-bibliográficas, hiráldicas, etimológicas, industriais e estatísticas interessantes tanto à história profana como eclesiástica do distrito de Bragança*, tomo V – *Os judeus no distrito de Bragança*, 3.<sup>a</sup> ed. Bragança: Museu do Abade de Baçal, 1924.

estudo contribui não apenas para a análise do tamanho da comunidade judaica na vila em destaque, mas também possibilita interpretar o impacto e a dimensão da ação inquisitorial na vida portuguesa. Índices dessa natureza ainda hoje se fazem necessários.

Anos mais tarde, em 1949, Mário Brandão tira do olvido a perseguição inquisitorial levada a efeito no Real Colégio das Artes de Coimbra. Sua extraordinária obra, *A Inquisição e os professores do Colégio das Artes*, cujo volume segundo vem a lume em 1969, revela como o frágil ideal de difundir preceitos humanistas no Reino ruiu com certa facilidade em favor da mentalidade predominante em torno de uma nação com a fé unificada, a fé católica. Nesse ponto, os inquisidores não agem apenas como instrumento entre atores de um conflito alimentado por jesuítas, mas portam-se como guardiões contra as heresias, fossem de natureza judaizante, fossem de carácter eramista.

Mas além de Brandão, o ano de 1969 apresenta-se rico. Ausências na interpretação de Herculano são observadas com maior robustez por José Sebastião da Silva Dias. Em *A política cultural da época de D. João III*, o autor argumenta que “o racismo e o fanatismo não são a verdadeira chave do problema” judaico em Portugal. Descarta as razões religiosas como determinantes para o estabelecimento da Inquisição no Reino. A não ser como “uma linguagem ou sublimação teológica dos móveis terrenos”, diz, embora reconheça uma “simbiose” dos motivos de ordem religiosa com “preocupações de carácter social e político imediato”. Em sua visão, o “domínio social e político” disputado entre católicos e a grei talmúdica e as “contenções econômico-sociológicas” derivadas dos interesses dos dois grupos avultam a interpretação de Herculano em torno do confronto entre tolerância e intolerância. É notório que preconceito, racismo, ódio e fanatismo religioso são apenas adereços na explicação de Dias. E por mais que o autor amplie a análise sobre a origem e objetivos da Inquisição, é vão o esforço em defender uma “aceitação” aos conversos espiritualmente integrados na ordem estabelecida.<sup>108</sup> Sobre os conversos no Reino, não obstante missões oficiais delegadas a alguns, sempre pairou uma áurea de desconfiança.

Para compreensão do fenômeno cristão-novo, obra capital é *Inquisição e cristãos-novos*, de 1969, de António José Saraiva. Em rigor, Saraiva já aborda o tema

---

<sup>108</sup> DIAS, José Sebastião da Silva. *A política cultural da época de D. João III*, v. I. Coimbra: Universidade de Coimbra, 1969, pp. 765, 780 e 788.

em *História da Cultura em Portugal*,<sup>109</sup> de 1955. E em 1956, com *A Inquisição portuguesa*, levanta questões novas em relação às causas que levam dom João III a insistir, durante nove anos, na instituição do Tribunal do Santo Ofício em Portugal, ato indissoluvelmente “ligado à sua política, mas também à sua *persona* enquanto homem e rei”, uma “vitória política” que mostra, nessa questão, “bem o neto de Fernando e Isabel” que é.<sup>110</sup> Com escrita forte, directa e, às vezes, severa, contrapondo-se aos historiadores que ele denomina de “eruditos”, o autor incorpora a noção de luta de classes como elemento na génese do Santo Ofício em Portugal.

Em suas reflexões, quando desaparece a separação entre a ascendente burguesia mercantil judaica e sua correspondente cristã com a conversão forçada, em 1497, ambas até então em “situação de inferioridade” em relação aos demais grupos, dom Manuel senta as bases para um profundo processo de “transformação estrutural da sociedade portuguesa”. É nesse cenário que mais tarde haverão de se confrontar por sua hegemonia, de um lado o grupo emergente (a burguesia mercantil), agora fortalecido e sem as amarras jurídicas que o apeavam, e de outro lado, nobreza e clero. Saraiva, dessa forma, observa lucidamente que o acto de dom Manuel quebra a lógica da hierarquia então dominante e abre espaços para inserção da casta dos párias (burguesia) nos processos económico e social sem o peso das discriminações.<sup>111</sup>

É singular, portanto, a visão de Saraiva, seguida em larga medida por Herman Prins Salomon,<sup>112</sup> ao incorporar os conceitos da análise marxista aos fenómenos Inquisição/cristão-novo, além de imprimir nova lógica de reflexão em relação à documentação do Santo Ofício. Ou seja, Saraiva interpreta-a com novo olhar, sem deixar-se guiar pelos critérios estabelecidos pelos inquisidores, eles próprios responsáveis pela produção dos documentos, logo, eivados de interesses da instituição, repletos de ideologias, carregados de razões, muitas delas inventadas, e apoiados na ideia de extirpar a fé dos considerados hereges.

Ponto controverso na obra de Saraiva, insistentemente contestada por Révah, reside na posição hermética quanto à inexistência do criptojudaísmo. Saraiva minimiza ao extremo esse outro fenómeno resultante da perseguição aos cristãos-novos, chegando

---

<sup>109</sup> SARAIVA, António José. *História da Cultura em Portugal*, v. 1 – *Renascimento e Contra-Reforma*. Lisboa: Gradiva, 2000, pp. 67-8.

<sup>110</sup> BUESCU, Ana Isabel. *Dom João III...* Op. cit., pp. 162, 232 e 235.

<sup>111</sup> SARAIVA, António José. *Inquisição e cristãos-novos*. Op. cit., pp. 42-4.

<sup>112</sup> SALOMON, Herman Prins. *Novos pontos de vista sobre a Inquisição em Portugal*. Porto: Athena, 1976.



ao ponto de considerar as famílias descobertas por Samuel Schwarz, nas duas primeiras décadas do século XX, em diversas povoações da Beira Baixa (Argozelo, Belmonte, Carção, Caria, Covilhã, Fundão, Idanha-a-Nova, Vimioso e Vinhais),<sup>113</sup> como “um setor fossilizado da sociedade portuguesa, e um daqueles caroços (e há-os de várias origens) que o pulsar da história não teve tempo de moer e assimilar”.<sup>114</sup>

Saraiva não viveria para ver, no final do século XX e início do século XXI, a descoberta de “resquícios do judaísmo no mais distante sertão”<sup>115</sup> do Nordeste brasileiro, sobretudo na Paraíba, em Pernambuco, no Rio Grande do Norte e no Ceará. Nesses lugares emergem, no meio da maioria, os *bnei anussim* (os chamados descendentes dos forçados), a maior parte deles provavelmente descendentes de cristãos-novos portugueses. Esse fenómeno chama a atenção do investigador Nathan Wachtel, do Collège de France,<sup>116</sup> e gera, embora ainda incipiente, um movimento que trata de ampliar a organização desses sujeitos históricos, que realizam, em Fortaleza, no período de cinco a seis de maio de 2010, no Marina Park Hotel, o I Congresso Nacional de Bnei Anussim.<sup>117</sup>

Antes da mudança política ocorrida em Portugal, em 1974, que altera o rosto da investigação universitária no país, os estudos judaicos alcançam grande impulso com os trabalhos de Maria José Ferro Tavares, que viria a ser uma das investigadoras portuguesas mais notáveis sobre os judeus em Portugal em finais da Idade Média e nos primórdios da Época Moderna. Em sua tese de licenciatura *Os judeus em Portugal no século XIV*, de 1969, a autora aprofunda a investigação em relação à presença dos judeus na sociedade portuguesa e argumenta, com base em vasta documentação, que, embora o comércio fosse a atividade preferida pela população judaica, os judeus também se entregavam à agricultura e ao artesanato. Nesse aspeto, ela observa certa teimosia em “grande parte” dos autores portugueses a insistirem na imagem do judeu como mercador, usureiro e agiota.<sup>118</sup>

---

<sup>113</sup> SCHWARZ, Samuel. *Os cristãos-novos em Portugal no século XX*. Lisboa: Cotovia, 2010, p. 58, p. 68.

<sup>114</sup> SARAIVA, António José. *Inquisição e cristãos-novos*. Op. cit., p. 152.

<sup>115</sup> NOVINSKY, Anita Waingort. “A sobrevivência dos judeus na visão de Baruch Spinoza...” Op. cit., p. 156.

<sup>116</sup> WACHTEL, Nathan. *A fé na lembrança: labirintos marranos*. São Paulo: Edusp, 2009.

<sup>117</sup> *O Povo*, ano LXXXIII, n.º 27.375, 6/5/2010. Fortaleza, p. 31.

<sup>118</sup> TAVARES, Maria José Ferro. *Os judeus em Portugal no século XIV*. 2.ª ed. Lisboa: Guimarães Editores, 2000, p. 104.

Em *Judeus em Portugal no século XV*, publicado pela Universidade Nova de Lisboa, em 1982, e espécie de continuação da pesquisa anterior, a autora faz pormenorizado estudo com foco no período até 1497, observa a pretensão de um *religiocídio* – amparado sobremaneira no édito de expulsão e nos batismos forçados –, efetivado na dissolução do culto e do ensino judaicos, na devassa dos templos, das escolas e das bibliotecas, bem como na profanação dos cemitérios. Mesmo assim, conclui que, em Portugal, nos séculos que precedem a “expulsão” e, mais tarde, a implantação do Tribunal do Santo Ofício no Reino, em 1536, “a tolerância religiosa é uma constante na convivência entre as pessoas de credos diferentes”.<sup>119</sup> Ela traz à estampa, ainda, em 1987, *Judaísmo e Inquisição, As judiarias de Portugal*, em 2010, além de uma série de artigos.<sup>120</sup>

Já Elvira de Azevedo Mea, da Universidade do Porto, oferece importante contribuição ao tema, a começar pela tese de licenciatura *O sefardismo na cultura portuguesa*, obra dada à estampa em 1974, na qual tenta dar “a respectiva e justa ‘quota-parte’, sem os ‘juros’ cobrados, não já por judeus ou marranos, mas por muitos dos seus historiadores”.<sup>121</sup> Nessa fase de sua trajetória académica, observa-se facilmente a influência do pesquisador Amílcar Paulo, autor de significativa obra, na qual incluem-se, por exemplo, escritos sobre a comunidade judaica do Porto, sobre os marranos em Trás-os-Montes, nas Beiras e estudo sobre o folclore marrano.<sup>122</sup> O conjunto da obra de Elvira Mea inclui, ainda, desde a *Inquisição de Coimbra no século XVI*<sup>123</sup> até a *Biografia do Capitão Barros Basto*, escrita em colaboração com Inácio Steinhart.<sup>124</sup> Mea considera que, no complexo xadrez jogado por cristãos-novos e pelo Santo Ofício,

---

<sup>119</sup> TAVARES, Maria José Pimenta Ferro. *Os judeus em Portugal no século XV*. Op. cit., pp. 12, 488-9 e 500.

<sup>120</sup> TAVARES, Maria José Pimenta Ferro. *Judaísmo e Inquisição: Estudos*. Lisboa: Presença, 1987; TAVARES, Maria José Pimenta Ferro. *As judiarias de Portugal*. Lisboa: CTT, 2010. Dentre os artigos, optamos por citar apenas TAVARES, Maria José Pimenta Ferro. “A expulsão dos judeus de Portugal: conjuntura peninsular”. *Revista Oceanos – Diáspora e Expansão: os judeus e os descobrimentos portugueses*. Lisboa, n.º 29, janeiro/março, 1997, pp. 10-20.

<sup>121</sup> AZEVEDO, Elvira Cunha de. *O sefardismo na cultura portuguesa*. Porto: Paisagem, 1974, p. 224.

<sup>122</sup> PAULO, Amílcar. “Os marranos em Trás-os-Montes: reminiscências judio-portuguesas”. In *Boletim da Comissão de Etnografia e Histórias*. Porto: Douro Litoral, 1956; PAULO, Amílcar. “Os marranos nas Beiras”. In *Revista Beira Alta*. Viseu: 1960; PAULO, Amílcar. “A comuna judaica do Porto”. Separata da revista *O Tripeiro*. Porto: 1965; PAULO, Amílcar. *Romanceiro criptojudáico: subsídios para o estudo do folclore marrano*. Bragança: Escola Tipográfica, 1969.

<sup>123</sup> MEA, Elvira Cunha de Azevedo. *A Inquisição de Coimbra no século XVI. A Instituição, os homens e a sociedade*. Porto, 1997.

<sup>124</sup> MEA, Elvira Cunha de Azevedo; STEINHARDT, Inácio; *Ben-Rosh. Biografia do Capitão Barros Basto, o apóstolo dos marranos*. Porto: Afrontamento, 1997.

e não obstante o êxito deste no século XVII, a reviravolta possibilita àqueles “dar o xeque-mate”.<sup>125</sup>

Pesquisadores como António Borges Coelho, autor de *Inquisição de Évora*, publicada em 1987, em que mostra a “posição esmagadora” (89%) do judaísmo em 8.210 processos,<sup>126</sup> sintetizam argumentação mais próxima de um consenso: “Houve cristãos-novos que foram cristãos, por dentro e por fora, alguns bem mais militantes do que os cristãos-velhos; houve cristãos-novos judeus no coração, os marranos; houve cristãos-novos que se tornaram novamente judeus públicos”.<sup>127</sup> É de se supor, nessa situação, que parte dos argumentos dos diferentes autores, em larga medida, não se excluem. Ou seja, embora germine na Inquisição portuguesa uma luta de grupos sociais, termo que nos parece mais apropriado do que luta de classes, nem por isso pode-se esconder a mentalidade retrógrada que flana com facilidade entre a gente comum, dando vazão à estratégia articulada por longos anos nos discursos dos clérigos antissemitas e, finalmente, incorporada pela nobreza como política de manutenção da monarquia.

Contudo, é ao “arsenal crítico” do elemento cristão-novo, na visão de Francisco Bethencourt, que se deve a construção das imagens produzidas contra a Inquisição como tribunal arbitrário, designadamente por conta do segredo do processo e das testemunhas singulares; um tribunal interessado no confisco de bens de suas vítimas, pela necessidade de “recursos ‘flutuantes’” para sua administração, mas também pela necessidade de “‘reserva’ de potenciais acusados”; um tribunal discriminatório, na medida em que considerava “sempre” os cristãos-novos judeus e não como cristãos, para além do “tratamento diferenciado” e das penas mais severas em comparação aos demais presos.<sup>128</sup> Em sua *História das Inquisições: Portugal, Espanha e Itália*, de 1994, Bethencourt argumenta que o agravamento da discriminação contra os cristãos-novos no seio da sociedade portuguesa em geral, incluindo as irmandades,<sup>129</sup> revela os ecos do

---

<sup>125</sup> MEA, Elvira Cunha de Azevedo. “O Santo Ofício no xeque-mate aos cristãos-novos (século XVII)”. In *Cadernos de Estudos Sefarditas. Ciclo de Conferências 2007*, n.º 8, 2008. Lisboa: Cátedra de Estudos Sefarditas <<Alberto Benveniste>>/Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa; Campo da Comunicação, 2008, p. 32.

<sup>126</sup> COELHO, António Borges. *Inquisição de Évora: dos primórdios a 1668*. v. 1. Lisboa: Caminho, 1987, pp. 195-6.

<sup>127</sup> COELHO, António Borges. *Cristãos-novos, judeus e os novos argonautas*. Op.cit., p. 99.

<sup>128</sup> BETHENCOURT, Francisco. *História das Inquisições: Portugal, Espanha e Itália*. S. 1.: Círculo de Leitores e autor, 1994, pp. 297-301.

<sup>129</sup> ARAÚJO, Ana Cristina. *A morte em Lisboa: atitudes e representações - 1700-1830*. Lisboa: Editorial Notícias, 1997, pp. 333-4.

discurso do Santo Ofício impregnado, por exemplo, na irmandade de São Jorge de Lisboa, culto que cruza o Atlântico para se estabelecer no Brasil.<sup>130</sup>

Destaca-se, ainda, a produção de Giuseppe Marcocci, notadamente *I custodi dell'ortodossia. Inquisizione e Chiesa nel Portogallo del Cinquecento*,<sup>131</sup> de 2004. Em suas investigações, Marcocci mostra, com base nas “opiniões íntimas de um funcionário do tribunal da fé”, como as reclamações dos cristãos-novos encontram equivalentes até mesmo dos funcionários do Santo Ofício, criado com objetivo primeiro de “vigiar os judeus convertidos e seus descendentes”.<sup>132</sup> Em coautoria, o mesmo Marcocci e José Pedro Paiva contribuem com *História da Inquisição portuguesa*, de 2013, ao oferecerem, como dizem os próprios autores, “o resultado crítico – apenas um dos possíveis – de uma longa sedimentação de memórias e imagens controversas, leituras e interpretações que os homens têm dado, ao longo do tempo, de um Tribunal que marcou profundamente o passado e ainda maraca o presente dos países onde existiu”.<sup>133</sup> Em 2011, José Pedro Paiva, na esteira da noção de campo religioso proposto por Pierre Bourdieu, já havia pensado “os sentidos das relações” estabelecidos entre a Inquisição e os bispos de Portugal. Sua principal tese é a de que, ao contrário do propagado durante longo tempo, a articulação repressiva entre poder episcopal e Inquisição se apresenta mais profunda do que se costuma considerar.<sup>134</sup>

São relevantes, ainda, as investigações realizadas no âmbito da Cátedra de Estudos Sefarditas “Alberto Benveniste”. Vinculada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, a Cátedra publica os *Cadernos de Estudos Sefarditas*,<sup>135</sup>

---

<sup>130</sup> SANTOS, Georgina Silva dos. *Ofício e sangue: a irmandade de São Jorge e a Inquisição na Lisboa Moderna*. Lisboa: Colibri; Portimão: Instituto de Cultura Ibero-Atlântica, 2005, pp. 213-6 e 305. Convém esclarecer, porém, que a discriminação nas irmandades é anterior ao século XVIII. A propósito, ler ANDRADE, João Manuel. *Confraria de S. Diogo. Judeus secretos na Coimbra do séc. XVII*. Lisboa: Nova Arrancada, 1999; e REIS, Maria de Fátima. “A Confraria da Avé-Maria do Convento de São Bento de Santarém: afirmação e prestígio dos estatutos de limpeza de sangue”. In. BARRETO, Luís Filipe; MOURÃO, José Augusto *et all* (coords.). *Inquisição portuguesa: tempo, razão e circunstância*. Lisboa: Prefácio – Edição de Livros e Revistas, 2007, pp. 225-230.

<sup>131</sup> MARCOCCI, Giuseppe. *I custodi dell'ortodossia. Inquisizione e Chiesa nel Portogallo del Cinquecento*. Roma: Edizione di Storia e Letteratura, 2004.

<sup>132</sup> MARCOCCI, Giuseppe. “A Inquisição portuguesa sob acusação: o protesto internacional de Gastão Abrunhosa”. In *Cadernos de Estudos Sefarditas. Ciclo de Conferências 2006*, n.º 7, 2007. Lisboa: Cátedra de Estudos Sefarditas <<Alberto Benveniste>>/Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa; Campo da Comunicação, 2008, pp. 31 e 36.

<sup>133</sup> MARCOCCI, Giuseppe; PAIVA, José Pedro. *História da Inquisição portuguesa (1536-1821)*. Lisboa: A Esfera das letras, 2013, p. 468.

<sup>134</sup> PAIVA, José Pedro. *Baluartes da fé e da disciplina. O enlace entre a Inquisição e os bispos em Portugal (1536-1750)*. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2011, p. 8.

<sup>135</sup> *Cadernos de Estudos Sefarditas, n.º 1. Ciclo de Conferências 2000*. Lisboa: Cátedra de Estudos Sefarditas <<Alberto Benveniste>>/Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2001; *Cadernos de*

promovendo um diálogo profícuo entre pesquisadores de diversos países que se dedicam à temática. Para além dos cadernos, a Cátedra trouxe à estampa, em 2009, o robusto *Dicionário Histórico de Sefarditas Portugueses*,<sup>136</sup> concebido sob as premissas do método prosopográfico e coordenado pelo professor A. A. Marques de Almeida. Na obra, o papel da “gente de nação” como mercadores e “gente de trato” ganha uma boa síntese. No mesmo ano, a editora Vega funda a Coleção Sefarad, já tendo publicado, dentre outras investigações, *A tormenta dos Mogadouro na Inquisição de Lisboa*.<sup>137</sup>

Por fim, 2015 traz a lume o excepcional trabalho de Isabel Mendes Drumond Braga, voltado para a vida cotidiana dos presos, registrando práticas médicas e alimentares, orações, doenças e formas de estratégias de sobrevivência em cárceres de condições precárias. A investigação da pesquisadora, caminho que em larga medida vínhamos seguindo ao analisar a trajetória de Francisco de Sequeira (Capítulo 6), dá-nos a certeza de que o universo engendrado no âmago da Inquisição abre grande leque para a interpretação da vida real de quem perde a liberdade.<sup>138</sup>

---

*Estudos Sefarditas, n.º 2. Ciclo de Conferências 2001.* Lisboa: Cátedra de Estudos Sefarditas <<Alberto Benveniste>>/Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2002; *Cadernos de Estudos Sefarditas, n.º 3. Ciclo de Conferências 2002.* Lisboa: Cátedra de Estudos Sefarditas <<Alberto Benveniste>>/Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2003; *Cadernos de Estudos Sefarditas, n.º 4. Ciclo de Conferências 2003.* Lisboa: Cátedra de Estudos Sefarditas <<Alberto Benveniste>>/Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2004; *Cadernos de Estudos Sefarditas, n.º 5. Ciclo de Conferências 2004.* Op. cit.; *Cadernos de Estudos Sefarditas, n.º 6. Ciclo de Conferências 2005.* Lisboa: Cátedra de Estudos Sefarditas <<Alberto Benveniste>>/Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2006; *Cadernos de Estudos Sefarditas, n.º 7. Ciclo de Conferências 2006.* Op. cit.; *Cadernos de Estudos Sefarditas, n.º 8. Ciclo de Conferências 2007.* Op. cit.; *Cadernos de Estudos Sefarditas, n.º 9. Ciclo de Conferências 2008.* Lisboa: Cátedra de Estudos Sefarditas <<Alberto Benveniste>>/Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa; Campo da Comunicação, 2010; *Cadernos de Estudos Sefarditas, n.º 10 e 11. Ciclo de Conferências 2009-2010.* Lisboa: Cátedra de Estudos Sefarditas <<Alberto Benveniste>>/Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa; Campo da Comunicação, 2011; *Cadernos de Estudos Sefarditas, n.º 12 e 13 – Revista Anual.* Lisboa: Cátedra de Estudos Sefarditas <<Alberto Benveniste>>/Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa; Campo da Comunicação, 2014.

<sup>136</sup> ALMEIDA, A. A. Marques de. *Dicionário histórico de sefarditas portugueses...* Op. cit.

<sup>137</sup> ANDRADE, António Júlio de; GUIMARÃES, Maria Fernanda. *A tormenta dos Mogadouro na Inquisição de Lisboa.* Lisboa: Vega, 2009.

<sup>138</sup> BRAGA, Isabel M. R. Drumond. *Viver e morrer nos cárceres do Santo ofício.* Lisboa: A Esfera dos Livros, 2015.

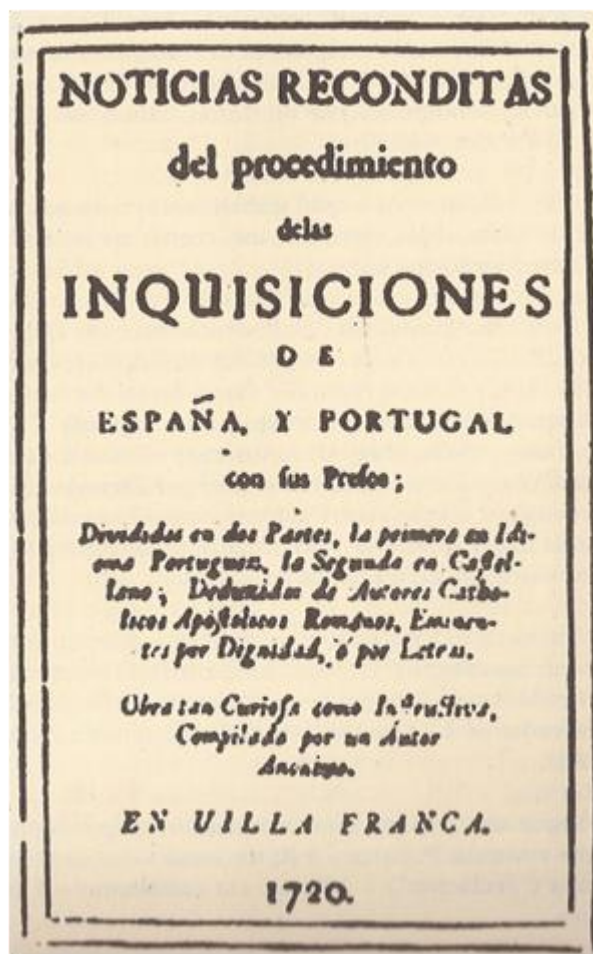


Figura 1 – Folha de rosto da primeira edição de *Noticias reconditas del procedimiento de las Inquisiciones de España y Portugal con sus presos*. Publicada em Vila Franca, em 1720, a obra se divide em duas partes: a primeira em português e a segunda em castelhano.

Reprodução extraída do artigo “A palavra recôndita na Cultura Portuguesa da Época Barroca”. *Revista Portuguesa de História do Livro e da Edição*, ano I, n.º 1, 1997, pp. 5-40.

*Arquivo particular de Ana Isabel Buescu*

## 1. 2. O impacto da historiografia brasileira

Embora não se caracterize como obra de cariz interpretativo, o diplomata e historiador Francisco Adolfo Varnhagen, publica, em 1845, uma lista de brasileiros ou colonos estabelecidos no Brasil condenados pela Inquisição. Apesar de sua relação compreender apenas o período de 1711 a 1767, de certa forma, Varnhagen inaugura no Brasil uma tradição de publicação de índices/listas de condenados cuja grande valia é servir de fonte.<sup>139</sup> Os dois processos contra António José, o Judeu, copiados por Varnhagen e por ele ofertados ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, inspiram Fernandes Pinheiro, por exemplo, a publicar excertos desses processos, antecédidos de breves comentários sobre esse notável personagem cristão-novo perseguido pela Inquisição.<sup>140</sup> O próprio Varnhagen posteriormente publica o traslado dos processos.<sup>141</sup>

Em 1923, Solidônio Leite Filho chama atenção em *Os judeus no Brasil* para os arrendamentos aos cristãos-novos da terra achada por Pedro Álvares Cabral. Afinal, ninguém no Reino dá importância à Santa Cruz, “onde os navegadores lusitanos nada encontraram de proveito”.<sup>142</sup> A participação da “gente da nação” na empresa da nova colônia persiste nas preocupações de Solidônio. Em 1936, ele apresenta tese no 3.º Congresso de História Nacional, argumentado que os cristãos-novos, com seu elevado grau de mobilidade, acabam por constituir, nos primeiros duzentos anos de colonização, “o núcleo mercantil mais numeroso das povoações que salpicavam o imenso litoral

---

<sup>139</sup> VARNHAGEN, F. A. de. “Excerptos de várias listas de condemnados pela Inquisição de Lisboa, desde o anno de 1711 ao de 1767, comprehendendo só os brasileiros, ou colonos estabelecidos no Brasil”. In *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, tomo sétimo, n.º 25. Rio de Janeiro, abril de 1845, pp. 54-86. Outras listas: WOLFF, Egon; WOLFF, Frieda. *Dicionário biográfico I. Judaizantes e judeus o Brasil (1500-1808)*. Rio de Janeiro: s.e., 1986; CARVALHO, Flávio. *Raízes judaicas no Brasil: o arquivo secreto da Inquisição*. São Paulo: Nova Arcadia, 1992; NOVINSKY, Anita Waingort. *Inquisição: Rol dos culpados*. Op. cit.; NOVINSKY, Anita Waingort. *Gabinete de Investigação*. Op. cit.; PIERONI, Geraldo. *Banidos: a Inquisição e a lista dos cristãos-novos condenados a viver no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora Bertrand Brasil, 2003.

<sup>140</sup> PINHEIRO, J. C. Fernandes. “António José e a Inquisição”. In *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, tomo XXV. Rio de Janeiro, 1862, pp. 363-419.

<sup>141</sup> VARNHAGEN, F. A. de. “Traslado do processo feito pela Inquisição de Lisboa contra Antonio Jozé da Silva, poeta brasileiro”. In *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, tomo LIX (Parte I). Rio de Janeiro, 1896, pp. 5-261. Os processos contra António José da Silva são dos mais estudados, no Brasil e em Portugal, sob diversos ângulos, por muitos autores. Dentre eles, destacam-se BAIÃO, António. *Episódios dramáticos da Inquisição portuguesa*, v. II. Op. cit., pp. 182-208; MORAES, Evaristo de. *Cárceres e fogueiras da Inquisição. Processos contra António José, o ‘Judeu’*. Rio de Janeiro: Athena Editora, s.d.; DINES, Alberto. *Vínculos de fogo: António José da Silva, o judeu, e outras histórias da Inquisição em Portugal e no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992. Em 2005, a Biblioteca Nacional de Portugal dedicou ao poeta uma mostra bibliográfica: MUCZNIK, Lúcia Liba (pesq., org. e cat.). *António José da Silva, o Judeu: 1705-1739: mostra bibliográfica*. Lisboa: Biblioteca Nacional/Coord. Divisão de Atividade Cultural e Científica, 2005.

<sup>142</sup> LEITE FILHO, Solidônio. *Os judeus no Brasil*. Rio de Janeiro: J. Leite, 1923, p. 39.

brasileiro”.<sup>143</sup> Faz sentido, considerando que, no contexto da chegada dos portugueses à nova terra a grande conquista de Portugal, em verdade, é a Índia.

Resulta daí a falta de interesse pelo novo território por parte tanto do clero como da nobreza no reinado de dom Manuel.<sup>144</sup> Os traços dessa gente, efetivamente, marcam os começos dessa aventura económica.<sup>145</sup> Afeita ao mar e ao comércio, como completa Rodolfo Garcia em *Os judeus no Brasil colonial*, de 1936, essa gente não perderia a oportunidade de aventurar-se ao lucro,<sup>146</sup> participando da chamada primeira colonização.<sup>147</sup> Com a responsabilidade de estabelecer no Brasil o primeiro engenho, os cristãos-novos fazem-se “os primeiros peritos da nova indústria”, como defenderia mais tarde Arnold Wiznitzer em *Os judeus no Brasil colonial*, de 1966.<sup>148</sup>

Um olhar mais direccionado à ação inquisitorial no Brasil somente ganha força em 1922, quando o respeitado historiador cearense Capistrano de Abreu publica *Primeira Visitação do Santo Ofício às Partes do Brasil pelo Licenciado Heitor Furtado de Mendonça - Denúncias da Bahia, 1591/1592*. Com prefácio do próprio Capistrano e cópias lidas por António Baião, então diretor da Torre do Tombo, concorre fortemente para a empreitada o historiador português J. Lúcio de Azevedo, com quem Capistrano trocava correspondência. Só em quebrar o silêncio em relação a essa fonte crucial, analisar o monitório do inquisidor geral e abrir caminhos para investigações, Capistrano marca indelevelmente seu nome aos estudos inquisitoriais no Brasil.<sup>149</sup>

E as repercussões não tardam. Quatro anos mais tarde, Rodolfo Garcia traz à estampa *Primeira Visitação do Santo Ofício às Partes do Brasil pelo Licenciado Heitor*

---

<sup>143</sup> LEITE FILHO, Solidônio. *Da influência do elemento judaico no descobrimento e comércio do Brasil (séculos XVI e XVII)*. Tese apresentada ao 3.º Congresso de História Nacional comemorativo do Primeiro Centenário do Instituto Histórico Brasileiro. Rio de Janeiro: s.e., 1938, pp. 53-4.

<sup>144</sup> COSTA, João Paulo Oliveira e. “A armada de Pedro Álvares Cabral: significado e protagonistas”. In COSTA, João Paulo Oliveira e (coord.). *Descobridores do Brasil: exploradores do Atlântico e construtores do Estado da Índia*. Lisboa: Sociedade História da Independência de Portugal, 2000, pp. 40-1.

<sup>145</sup> FREYRE, Gilberto. *Sobrados e mucambos: decadência do patriarcado e desenvolvimento do urbano*. 15.ª ed. São Paulo: Global, 2004, pp. 113-15.

<sup>146</sup> GARCIA, Rodolfo. “Os judeus no Brasil colonial”. In GARCIA, Rodolfo et alii. *Os judeus na história do Brasil*. Rio de Janeiro: Uri Zwerling, 1936, p. 9.

<sup>147</sup> SEREBRENICK, Salomão. “Quatro séculos de vida judaica no Brasil (1500-1900)”. In SEREBRENICK, Salomão; LIPINER, Elias. *Breve história dos judeus no Brasil*. Rio de Janeiro: Edições Biblos Ltda., 1962, pp. 27-31.

<sup>148</sup> WIZNITZER, Arnold. *Os judeus no Brasil colonial*. São Paulo: Universidade de São Paulo, Olívia Krähenbühl (trad.), 1966, p. 8.

<sup>149</sup> MENDONÇA, Heitor Furtado de. *Primeira Visitação do Santo Ofício às Partes do Brasil pelo Licenciado Heitor Furtado de Mendonça - Denúncias da Bahia, 1591/1593*. Com introdução de Capistrano de Abreu. São Paulo: Paulo Prado, 1925.



*Furtado de Mendonça - Denúncias de Pernambuco, 1593/1595*.<sup>150</sup> A essas fontes essenciais para os estudos sobre os cristãos-novos e a Inquisição no Brasil somam-se, em 1935, *Confissões da Bahia, 1591/1592*;<sup>151</sup> em 1936, *Segunda Visitaç o do Santo Of cio  s Partes do Brasil – Denúncias da Bahia (1618 – Marcos Teixeira)*; em 1963, *Segunda Visitaç o do Santo Of cio  s Partes do Brasil pelo Inquisidor e Visitador o Licenciado Marcos Teixeira. Livro das Confiss es e Ratificaç es da Bahia 1618/1620*,<sup>152</sup> e, em 1970, *Primeira Visitaç o do Santo Of cio  s Partes do Brasil pelo Licenciado Heitor Furtado de Mendonça - Confiss es de Pernambuco, 1594/1595*.<sup>153</sup> Esse conjunto de fontes d  bem a ideia de como a Inquisiç o vigiava a populaç o da col nia.

Uma das leituras instigadoras da curiosidade pela presena de crist os-novos no Cear  s o as pesquisas de Jos  Ant nio Gonsalves de Mello, com os cl ssicos *Tempo dos flamengos*, de 1947,<sup>154</sup> e *Gente da Na o*, de 1989.<sup>155</sup> Apesar da publica o de estudos mais recentes,<sup>156</sup> ningu m melhor do que Gonsalves de Mello investigou o per odo dos holandeses no Brasil. Ele revela com generosa base documental a presena dos judeus estabelecidos nas regi es dominadas pelos batavos – sobretudo Recife e Maur cia –, onde organizam forte comunidade com rela es estreitas com Amesterd o, na qual os crist os-novos, judaizantes ou n o, conquistam elevado grau de liberdade. A regi o do Brasil holand s, como se sabe, abrangia o territ rio do Siar  Grande, invadido pelos neerlandeses em dois per odos (1637-1644 e 1649-1654).

---

<sup>150</sup> MENDONA, Heitor Furtado de. *Primeira Visitaç o do Santo Of cio  s Partes do Brasil pelo Licenciado Heitor Furtado de Mendona - Denúncias de Pernambuco, 1593/1595*. Com introdu o de Rodolfo Garcia. S o Paulo: Paulo Prado, 1929.

<sup>151</sup> MENDONA, Heitor Furtado de. *Primeira Visitaç o do Santo Of cio  s Partes do Brasil pelo Licenciado Heitor Furtado de Mendona – Confiss es da Bahia, 1591/1592*, 2.  ed. Rio de Janeiro: F. Briguiet & Cia. Ed., 1935.

<sup>152</sup> TEIXEIRA, Marcos. “Segunda Visitaç o do Santo Of cio  s Partes do Brasil pelo Inquisidor e Visitador o Licenciado Marcos Teixeira. Livro das Confiss es e Ratificaç es da Bahia 1618/1620.” Introdu o de Eduardo d’Oliveira Frana e S nia Siqueira. In *Anais do Museu Paulista*, tomo XVIII, 1963. A segunda edi o desta obra foi publicada por SIQUEIRA, S nia. *Confiss es da Bahia (1618-1620)*. 2.  ed. Cole o Videlicet. Jo o Pessoa: Ideia, 2011.

<sup>153</sup> MENDONA, Heitor Furtado de. *Primeira Visitaç o do Santo Of cio  s Partes do Brasil pelo Licenciado Heitor Furtado de Mendona – Denúncias e Confiss es de Pernambuco, 1593/1595*. Com pref cio de Jos  Ant nio Gonsalves de Mello. Recife: FUNDARPE/Diretoria de Assuntos Culturais, 1984. 1.  edi o conjunta fac-s mile das edi es de 1929 “Denúncias de Pernambuco 1593-1595” e de 1970 “Confiss es de Pernambuco 1594-1595”.

<sup>154</sup> MELLO, Jos  Ant nio Gonsalves de. *Tempo dos flamengos. Influ ncia da ocupa o holandesa na vida e na cultura do Norte do Brasil*. 2.  ed. Recife: Banco do Nordeste do Brasil S.A.; Governo do Estado de Pernambuco/Secretaria de Educa o e Cultura/Departamento de Cultura, 1979.

<sup>155</sup> MELLO, Jos  Ant nio Gonsalves de. *Gente da Na o: crist os-novos e judeus em Pernambuco – 1542-1654*. 2.  ed. Recife: Massangana, 1996.

<sup>156</sup> VAINFAS, Ronaldo. *Jerusal m colonial: judeus portugueses no Brasil Holand s*. Rio de Janeiro: Civiliza o Brasileira, 2010.

Em 1969, José Gonçalves Salvador faz importante investida na temática com *Cristãos-novos, jesuítas e Inquisição*, provando que a “gente da nação” entra no Espírito Santo, Rio de Janeiro e em São Vicente, e que a “massa da população cristã-velha” não era tão homogênea como se imaginava.<sup>157</sup> Salvador debruça-se, em 1976, na participação dos cristãos-novos no povoamento e na conquista do solo brasileiro, com atenção especial aos espaços geográficos de São Paulo e do Rio, nos quais encontra “notável contraste”.<sup>158</sup> Ocorre que o território da colônia é vasto, e, depois de 1680, limite temporal do segundo estudo do autor, ainda há espaço a ser povoado, de que é exemplo o Ceará. Outra questão: a força econômica da colônia, nos dois primeiros séculos, reside é na Bahia e em Pernambuco, sobretudo. Tais observações não obscurecem a robustez da produção de Gonçalves Salvador, que inclui, ainda, *Os cristãos-novos e o comércio do Atlântico Meridional*, de 1978, *Os magnatas dos tráficos negreiros*, de 1981, e *Os cristãos-novos em Minas Gerais durante o ciclo do ouro, 1695-1755: relações com a Inglaterra*, de 1992.<sup>159</sup> Seus estudos alargam sobremaneira a compreensão sobre o papel dos cristãos-novos no tecido social e econômico de parte da colônia.

No mesmo ano de 1969, Elias Lipiner é quem atenta mais detidamente para *Os judaizantes nas capitanias de cima (Estudos sobre os cristãos-novos do Brasil nos séculos XVI e XVII)*.<sup>160</sup> Nesse livro, dois capítulos merecem destaque: “Os Fernandes, do Engenho de Camaragibe” e “Genealogicídio”. No primeiro, ao analisar as trajetórias de Diogo Fernandes e Branca Dias, Lipiner ressalta a importância da genealogia como ciência auxiliar da História por “fornecer preciosos elementos para a elucidação de pontos obscuros na biografia dos cristãos-novos”. No segundo, numa sequência lógica, o autor critica os célebres linhagistas Frei António da Santa Maria Jaboatão<sup>161</sup> e António

---

<sup>157</sup> SALVADOR, José Gonçalves. *Cristãos-novos, jesuítas e Inquisição*. São Paulo: Pioneira, 1969.

<sup>158</sup> SALVADOR, José Gonçalves. *Os cristãos-novos: povoamento e conquista do solo brasileiro (1530-1680)*. São Paulo: Pioneira, 1976.

<sup>159</sup> SALVADOR, José Gonçalves. *Os cristãos-novos e o comércio no atlântico meridional*. São Paulo: Pioneira; Brasília: INL, 1978; SALVADOR, José Gonçalves. *Os magnatas do tráfico negreiro: séculos XVI e XVII*. São Paulo: Pioneira, 1981; SALVADOR, José Gonçalves. *Os cristãos-novos em Minas Gerais durante o ciclo do ouro, 1695-1755: relações com a Inglaterra*. São Paulo: Pioneira; São Bernardo do Campo: Instituto Metodista de Ensino Superior, 1992. O estudo de FERNANDES, Neusa. *A Inquisição em Minas Gerais no século XVIII*. 3.ª ed. Rio de Janeiro: Mauad, 2014, alarga o conhecimento sobre a presença dos cristãos-novos na Capitania do Ouro.

<sup>160</sup> LIPINER, Elias. *Os judaizantes nas capitanias de cima (Estudos sobre os cristãos-novos do Brasil nos séculos XVI e XVII)*. São Paulo: Brasiliense, 1969.

<sup>161</sup> JABOATÃO, Frei António da Santa Maria. “Catálogo genealogico das principaes famílias que procederam de Albuquerque, e Cavalcantes em Pernambuco, e Caramurus na Bahia, tirado de memorias, manuscritos antigos e fidedignos autorizados por alguns escritores, e em especial o Theatro Genealogico

José Victoriano Borges da Fonseca,<sup>162</sup> que omitem intencionalmente a presença dos judeus e cristãos-novos na formação das famílias da Bahia e de Pernambuco. O conjunto da obra de Lipiner, porém, vai além e inclui um estudo ao qual recorreremos com frequência: *Terror e linguagem: um dicionário da Santa Inquisição*.<sup>163</sup> Trata-se de um elenco sistemático de termos e conceitos relativos ao mundo judaico e inquisitorial que permitem aproximação eficaz ao tema. Na verdade, o dicionário permite “aprofundar uma série de termos relacionados com os cristãos-novos”, como alerta o prefaciador Francisco Bethencourt, para quem os conhecimentos em hebraico do autor – ele próprio um judeu – muito ajudam a densidade da obra. É Lipiner, em nossa opinião, quem melhor define o complexo termo marrano: “uma triste lembrança de um apelido outrora oprobioso, subtilizado já e transmudado em designação para quem luta desesperadamente contra o opressor”.<sup>164</sup>

Artigo de peculiar sensibilidade, de autoria de Eduardo D’Oliveira França, de 1970, refuta a tese segundo a qual o comportamento dos cristãos-novos, em 1624, quando os holandeses invadem Salvador com extrema facilidade, revela a “traição” da “gente da nação”. França aprofunda a visão de Charles Boxer<sup>165</sup> ao observar que a “ajuda ocasional” de “uns poucos cristãos-novos” à empresa da Companhia das Índias não pode ser considerada decisiva. Para ele, é inverossímil que os experientes holandeses “entregassem a mercadores marranos, recentemente instalados em suas cidades, o planejamento de suas empresas”. A Bahia, ainda por cima, “voltou a ser portuguesa com seus cristãos-novos”.<sup>166</sup> Por essa observação, é fácil compreender as influências de França.

De 1972, *Cristãos-novos na Bahia: a Inquisição no Brasil*, de Anita Waingort Novinsky, torna-se fundamental no nosso processo de identificação com o tema. Causa impacto na abordagem sobre a questão e constitui, em nossa percepção, a obra seminal

---

de D. Livisco de Nazão Zarco e Colona, aliás Manoel de Carvalho de Atahide, e acrescentado o mais moderno, como antigo com assentos dos livros de batizados, casamentos, e enterros, que se guardam na câmara eclesiástica da Bahia”. In *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, tomo LII (Parte 1). Rio de Janeiro, 1889, pp. 6-489. Trata-se da primeira impressão do manuscrito de Jaboatão, escrito em 1768.

<sup>162</sup> FONSECA, António José Victoriano Borges da. “Nobiliarchia pernambucana”, v. I. Op. cit., e FONSECA, António José Victoriano Borges da. “Nobiliarchia pernambucana”, v. II. Op. cit.

<sup>163</sup> LIPINER, Elias. *Terror e linguagem...* Op.cit.

<sup>164</sup> LIPINER, Elias. *Terror e linguagem...* Op. cit., pp. 7 e 166-9. Ver também os verbetes Marranismo e Marrano/Marranismo (Etimologia) em MUCZNIK, Lúcia Liba; TAVIM, José Alberto, R. S.; MUCZNIK, Esther; e MEA, Elvira de Azevedo (coords.). *Dicionário do judaísmo português*. Op. cit., pp. 341-4.

<sup>165</sup> BOXER, Charles. *Os holandeses no Brasil, 1624-1654*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1961.

<sup>166</sup> FRANÇA, Eduardo D’Oliveira. “Um problema: a traição dos cristãos-novos em 1624”. In *Revista de História*, v. XLI, ano XXI, n.º 83. São Paulo: Universidade de São Paulo, 1970, pp. 42, 63 e 71.

sobre os cristãos-novos na historiografia brasileira, nomeadamente para a natureza do inquérito que desenvolvemos. A respeitada pesquisadora argumenta que o marranismo é fenómeno heterogêneo e observa que houve no Brasil muitos marranismos, com especificidades nas diferentes regiões do país, seja em relação ao grupo religioso, seja em relação ao grupo social. Tal aspeto pode ser considerado natural, dada a extensão continental do território da colónia portuguesa. O marranismo nos trópicos chega, assim, a diferir “em uma mesma família, entre pais e filhos”. Ela ressalta, porém, apesar do sincretismo acentuado e da “originalidade da resposta brasileira”, a manutenção de traços e costumes da cultura original. Dessa forma, o cristão-novo, na visão da autora, mistura-se aos nativos e se incorpora à organização social e política da terra para onde migra, assimilando-se e ao mesmo tempo influenciando sua formação.<sup>167</sup> O cristão-novo, enfim, é um dos elementos que “interpenetrou” suas influências entre a gente brasileira, para usar o termo de Gilberto Freyre.<sup>168</sup>

Segundo Novinsky, o cristão-novo na Bahia assume postura crítica e de independência em relação à religião, flerta com ideias heréticas, mas é um “homem dividido”, um ser estranho no mundo em que vive, não é judeu, não é cristão, vive entre dois mundos, considerado judeu pelos cristãos, e cristão pelos judeus, em uma espécie de novo marranismo. Esse fenómeno, com efeito, não se encerra na reflexão que propõe, como a autora admite, pois reconhece os contextos e diversidades geográficas e históricas diferentes,<sup>169</sup> nos quais, defendemos, se enquadra o distante Ceará.

A produção académica de Anita Novinsky consolida-se com *Inquisição: Inventários de bens confiscados a cristãos-novos no Brasil – século XVIII*,<sup>170</sup> *Inquisição: prisioneiros do Brasil – Séculos XVI-XIX*,<sup>171</sup> *Gabinete de Investigação: uma “caça aos judeus” sem precedentes*<sup>172</sup> e *O Santo Ofício a Inquisição no Maranhão: a inquirição de 1731*,<sup>173</sup> dentre outros estudos. Para além desse conjunto acima citado, Novinsky escreve grande número de artigos publicados em livros, revistas científicas nacionais e internacionais, dentre os quais destacamos, em particular, *A sobrevivência*

---

<sup>167</sup> NOVINSKY, Anita Waingort. *Cristãos-novos na Bahia...* Op. cit., pp. XIX e 58.

<sup>168</sup> FREYRE, Gilberto. *Sobrados e mucambos: decadência do patriarcado e desenvolvimento urbano*. 15.<sup>a</sup> ed. São Paulo: Global, 2004, p. 443.

<sup>169</sup> NOVINSKY, Anita Waingort. *Cristãos novos na Bahia...* Op. cit., p. 143 e p. 162.

<sup>170</sup> NOVINSKY, Anita. Waingort. *Inquisição: inventários de bens confiscados a cristãos-novos no Brasil...* Op. cit.

<sup>171</sup> NOVINSKY, Anita Waingort. *Inquisição: prisioneiros do Brasil...* Op. cit.

<sup>172</sup> NOVINSKY, Anita Waingort. *Gabinete de Investigação...* Op. cit.

<sup>173</sup> NOVINSKY, Anita Waingort. *O Santo Ofício da Inquisição no Maranhão: a inquirição de 1731*. São Luís: UEMA, 2006.

dos judeus na visão de Baruch Spinoza: o exemplo da Paraíba, no qual Novinsky ressalta a prática do judaísmo por parte dos descendentes de judeus nos sertões do Nordeste brasileiro:

parte dos judeus e cristãos-novos que viviam em Pernambuco, quando foi ordenada a expulsão dos judeus holandeses, não optou pelo exílio, e vamos encontrar seus descendentes, ainda praticando o judaísmo nos sertões da Paraíba, do Piauí, do Ceará, do Rio Grande do Norte”.<sup>174</sup>

Mil novecentos e setenta e oito constitui um ano de novos estudos no campo inquisitorial. José Roberto do Amaral Lapa tira do silêncio o *Livro da Visitação do Santo Ofício da Inquisição ao Estado do Grão-Pará*, encontrado pelo pesquisador na Torre do Tombo quinze anos antes, em 1963. Para além da importância de revelar fonte esquecida por tão longo tempo, o autor conjectura que essa visitação, empreendida no período de 1763 a 1769, relaciona-se ainda aos jesuítas, “cuja extensão das influências e sobrevivências tinha que ser melhor avaliada...” Eram os tempos de Pombal, que, conforme defende o autor, parece não ter os cristãos-novos como móbil principal.<sup>175</sup> A Inquisição no Grão-Pará somente ganha outro estudo mais profundo em 2012, com a *Última Inquisição*, de Yllan de Mattos.<sup>176</sup>

Ainda em 1978, Sônia Siqueira lança *A Inquisição portuguesa e a sociedade colonial*, análise minuciosa da estrutura inquisitorial com seus braços na colônia. A autora, porém, fala de um “supranacionalismo” dos cristãos-novos que os tornava inimigos em potencial do homem branco, o português, quando se sabe que os cristãos-novos, sobretudo os das gerações posteriores ao batismo forçado, consideravam-se tão portugueses quantos os cristãos-velhos. “O Brasil nasceu cristão”,<sup>177</sup> diz a autora, mas as esnogas dos primeiros tempos da colonização provam, no fundo, que o Brasil nasceu com raízes sincréticas. Argumentos que invocam o carácter democrático – “a todos igualava” –,<sup>178</sup> o que, por si, é bastante questionável, ou o “espírito civilizatório” da

---

<sup>174</sup> NOVINSKY, Anita. “A sobrevivência dos judeus na visão de Baruch Spinoza...”. Op. cit., p. 156. Ao longo da escrita referimos também NOVINSKY, Anita Waingort. “Inquisição, antissemitismo e fascismo”. Op. cit.

<sup>175</sup> *LIVRO da Visitação do Santo Ofício da Inquisição ao Estado do Grão-Pará (1763-1769)*. Texto inédito e apresentação de José Roberto do Amaral Lapa. Petrópolis: Editora Vozes, 1978, pp. 25 e 27.

<sup>176</sup> MATTOS, Yllan de. *A última Inquisição: os meios de ação e funcionamento do Santo Ofício no Grão-Pará pombalino (1750-1774)*. Jundiá: Paco Editorial, 2012.

<sup>177</sup> SIQUEIRA, Sonia Aparecida de. *A Inquisição portuguesa e a sociedade colonial*. São Paulo: Ática, 1978, pp. 306-7.

<sup>178</sup> SIQUEIRA, Sonia. *O momento da Inquisição*. João Pessoa: Editora da UFPB, 2013, p. 31.

Inquisição, efetivamente não combinam com outra natureza (torturas, confiscos, degredos, censura, tempo de medo, autos da fé etc.) do Santo Ofício.

A rigor, é na esteira dos estudos de Novinsky que surge uma nova geração de pesquisadores sobre a Inquisição e os cristãos-novos. Destacamos, em especial, o estudo pioneiro e denso de Maria Luiza Tucci Carneiro, *Preconceito racial no Brasil-colônia: os cristãos-novos*,<sup>179</sup> de 1983; o inquérito de Lina Gorenstein, *Heréticos e impuros: a Inquisição e os cristãos-novos no Rio de Janeiro - século XVIII*,<sup>180</sup> de 1985, no qual encontramos conexões com o Ceará; a dissertação de Ângela Vieira Maia, de 1993, na qual analisa o medo como instrumento de pressão política;<sup>181</sup> a tese de Bruno Feitler, de 2003, que amplia as pesquisas sobre o período colonial com sua contribuição à presença da Inquisição, dos judeus e cristãos-novos na Paraíba, além de oferecer reflexão sobre as diferentes identidades dos cristãos-novos;<sup>182</sup> e as investigações de Angelo Adriano Faria de Assis sobre o rabi escatológico João Nunes<sup>183</sup> e as macabeias de Matoim<sup>184</sup> são alguns exemplos.

Em 2003, o *Dicionário sefaradi de sobrenomes*, organizado por Guilherme Faiguenboim, Paulo Valadares e Anna Rosa Campagnano, registra 11.831 verbetes definidos com base em critério “essencialmente cultural e social, ou seja, se a pessoa pertencia e era aceita pela comunidade sefaradi local”. Os autores relacionam pelo menos vinte e dois sobrenomes, com variações, que evidenciam a presença de famílias sefaradis ou de cristãos-novos, tanto em Fortaleza como em Sobral: Andrade (de)/Andrada, Arruda (de), Benmiyara/Benmiara, Bezerra, Cardoso/Cardosa, Carvalho/Carvalhais, Chaves/Chaviz/Chayes, Cisne, Farrapo, Feijão/Feijó, Ferreira da

---

<sup>179</sup> CARNEIRO, Maria Luiza Tucci. *Preconceito racial no Brasil-colônia: os cristãos-novos*. São Paulo: Editora brasiliense, 1983.

<sup>180</sup> SILVA, Lina Gorenstein da Silva. *Heréticos e impuros: a Inquisição e os cristãos-novos no Rio de Janeiro - século XVIII*. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, Divisão de Editoração, 1995.

<sup>181</sup> MAIA, Ângela Vieira. *À sombra do medo - Cristãos-velhos e cristãos-novos nas Capitânicas do Açúcar*. Rio de Janeiro: Oficina Cadernos de Poesia, 1995.

<sup>182</sup> FEITLER, Bruno. *Inquisition, juifs et nouveaux-chrétiens au Brésil: le Nordeste XVIIe-XVIIIe siècles*. Louvain: Presses Universitaires de Louvain, 2003; FEITLER, Bruno. “Cristãos-novos da Paraíba: do tempo dos judeus ao tempo da Inquisição.” In DINES, Alberto *et alii* (orgs.). *A Fênix ou o eterno retorno: 460 anos da presença judaica em Pernambuco*. Brasília: MinC/Monumenta, 2001, pp. 138-147; FEITLER, Bruno. “Gentes” da Nação: judeus e cristãos-novos no Brasil holandês”. In GRINBERG, Keila (org.). *Os judeus no Brasil: Inquisição, imigração e identidade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005, pp. 79-84. É também de FEITLER, Bruno. *Nas malhas da consciência: Igreja e Inquisição no Brasil: Nordeste 1640-1750*. São Paulo: Alameda; Phoebus, 2007.

<sup>183</sup> ASSIS, Angelo Adriano Faria de. *João Nunes, um rabi escatológico na Nova Lusitânia: sociedade colonial e Inquisição no Nordeste quinhentista*. São Paulo: Alameda Casa Editorial, 2011.

<sup>184</sup> ASSIS, Angelo Adriano Faria de. *Macabeias da colônia: criptojudaismo feminino na Bahia*. São Paulo: Alameda Casa Editorial, 2012.

Ponte, Henriques, Machado, Madeira, Marques, Matos, Monte, Muniz/Monis/Munis, Ohana/Ohanna, Solis/Solis Cohen e Ximenes de Aragão.<sup>185</sup> Como um trabalho dessa ordem de grandeza dificilmente pode ser considerado definitivo, há lacunas que novas investigações tratam de preencher. O sobrenome Sequeira/Siqueira, como analisamos no Capítulo 6, é um exemplo.

Também de 2003, tem relevância para nossa pesquisa o estudo de Geraldo Pieroni, *Banidos: a Inquisição e a lista dos cristãos-novos condenados a viver no Brasil*. Sua análise, cujos primeiros resultados vêm a lume em 1997,<sup>186</sup> ressalta os significados do banimento, as dificuldades de sobreviver no degredo e quão difícil é “seguir a trajetória dos cristãos-novos degredados no Brasil”.<sup>187</sup> Portanto, seguir os percursos de Diogo Henrique de Siqueira e de seus ascendentes e descendentes (Capítulo 6) dá a exata medida de experiência investigativa tão complexa.

Embora não trate a temática dos cristãos-novos especificamente, um estudo inaugural na historiografia brasileira merece destaque: *Agentes da fé*, de Daniela Calainho, publicado em 2006. A historiadora concentra esforço na identificação dos familiares do Santo Ofício no Brasil Colonial. Resulta daí um levantamento do número de familiares em Portugal e no Brasil, das familiaturas expedidas no Brasil por século (XVII, XVIII e XIX), da naturalidade e das atividades profissionais dos familiares habilitados, dentre outras informações sobre os “policiais” guardiões da fé cristã. Para o período 1781-1800, encontra duas familiaturas expedidas para o Ceará.<sup>188</sup> Depois de Calainho, surgem outros trabalhos específicos sobre a rede de familiares do Santo Ofício no Brasil, como é o caso da dissertação de Aldair Carlos Rodrigues, *Limpos de sangue: familiares do Santo Ofício, Inquisição e sociedade em Minas colonial*, de 2011.<sup>189</sup>

---

<sup>185</sup> FAIGUENBOIM, Guilherme; VALADARES, Paulo; CAMPAGNANO, Anna Rosa. *Dicionário Sefaradi de sobrenomes*. São Paulo: Fraiha, 2003, pp. 178, 181, 202, 206, 219, 221, 225, 227, 256-7, 259, 283-4, 317, 320-1, 331, 334, 347, 395 e 425.

<sup>186</sup> PIERONI, Geraldo. “<<O ar de Portugal faz os judeus?>> A Inquisição e os cristãos-novos degredados para o Brasil-colônia”. In *LOCUS: revista de história*, v. 3, n.º 2. Juiz de Fora: Núcleo de História Regional/EDUFJF, 1997, pp. 7-22.

<sup>187</sup> PIERONI, Geraldo. *Banidos...* Op. cit., p. 91. Sobre a questão dos degredados, ler também o texto da conferência de COSTA, Emília Viotti da. “Primeiros povoadores do Brasil. O problema dos degredados”. In *Revista de História*, v. XIII, ano VII, n.º 27. São Paulo: Universidade de São Paulo, 1956, pp. 3-23.

<sup>188</sup> CALAINHO, Daniela Buono. *Agentes da fé...* Op. cit., p. 178.

<sup>189</sup> RODRIGUES, Aldair Carlos. *Limpos de sangue: familiares do Santo Ofício, Inquisição e sociedade em Minas colonial*. São Paulo: Alameda Casa Editorial, 2011.

Luiz Mott, que já havia publicado em 1994 um artigo sobre a Inquisição no Maranhão, no qual identifica apenas três referências a cristãos-novos no Rol dos Culpados,<sup>190</sup> publica, em 2013, o resultado de sua pesquisa realizada de abril a dezembro de 1983, sobre a presença da Inquisição em Sergipe. Lá estão alguns poucos cristãos-novos e judaizantes entre blasfemos, irreligiosos, sodomitas fanchonos, bígamos, falsos padres, familiares comissários e libertinos.<sup>191</sup>

Esses respeitáveis historiadores legam um conjunto de obras indispensáveis para os estudiosos do tema, abrindo caminhos para novas pesquisas, independentemente de evidenciarem a presença de marranos e de seus descendentes no Ceará. Inspiram-nos, portanto, seus métodos, as observações consistentes, a capacidade de buscar fontes e a interpretação sagaz como exemplos para o fazer historiográfico. Em nossas reflexões iniciais, levamos em conta que, se os cristãos novos estavam na Bahia, em Pernambuco e na Paraíba, de onde se formam correntes migratórias para o Ceará, por que não estariam na capitania periférica?

### 1.3. Uma historiografia a construir

Primeiro autor a se preocupar com a presença da Inquisição no Ceará,<sup>192</sup> Guilherme Studart, conhecido como Barão de Studart, escreve carta a seu confrade João

---

<sup>190</sup> MOTT, Luiz. “A Inquisição no Maranhão”. In *Revista Brasileira de História*, v. 14, n.º 28. São Paulo: ANPUH; Marco Zero, 1994, pp. 46-7, cita os três cristãos-novos: Antônio Furtado, parte de cristão-novo, filho de Manoel Furtado, José Furtado, parte de cristão-novo, natural da Aldeia do Maranhão, e Miguel Silveira, cristão-novo, assistente no Maranhão, solteiro, tratante. No ano seguinte, sai um pequeno livro: MOTT, Luiz. *A Inquisição no Maranhão*. São Luís: EDUFMA, 1995.

<sup>191</sup> MOTT, Luiz. *A Inquisição em Sergipe*. São Cristóvão: Editora UFS; Aracaju: IHGSE, 2013. A produção do pesquisador inclui uma série de obras dedicadas a outros aspectos da Inquisição: MOTT, Luiz. *O sexo proibido...* Op. cit.; MOTT, Luiz. Bahia: *Inquisição e sociedade*. Salvador: EDUFBA, 2010, uma coletânea de seus estudos publicados em revistas especializada no período de 1986 a 1995.

<sup>192</sup> Embora cearense de Maranguape, o “historiador caboclo” João Honório Capistrano de Abreu publica a *Primeira visitação do Santo Ofício às partes do Brasil*, em 1922, em primeira edição na Série Eduardo Prado, mas, evidentemente, influenciado pelo ambiente intelectual do Rio de Janeiro, para onde se transfere em 1875, quando tem 22 anos, e sem preocupação específica com a presença do Santo Ofício no Ceará. A trajetória de historiador de Capistrano de Abreu, com efeito, se dá no Rio, onde falece, em 1927. Em nosso inquérito, utilizamos a edição de 1935 da *Primeira Visitação*, publicada pela Sociedade Capistrano de Abreu, que recebe de Paulo Prado os direitos de reedição. Ver *Primeira visitação do Santo Ofício às partes do Brasil pelo licenciado Heitor Furtado de Mendonça, Capellão fidalgo del Rey nosso Senhor e do seu desembargo, deputado do Santo Ofício – Confissões da Bahia 1591-92. Com prefácio de J. Capistrano de Abreu*. Rio de Janeiro: Sociedade Capistrano de Abreu; F. Brigueit & C.<sup>a</sup> – Editores, 1935. Sobre Capistrano de Abreu, ler RODRIGUES, José Honório. *História e historiografia*. Petrópolis: Editora Vozes Limitada, 1970, pp. 175-90; RODRIGUES, José Honório. *História combatente*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1982, pp. 226-32; e BUARQUE, Virgínia A. Castro. *Escrita singular: Capistrano de Abreu e Madre Maria José*. Fortaleza: Museu do Ceará/Secretaria da Cultura, 2003. Merece registro o facto de Capistrano de Abreu e João Lúcio de Azevedo terem mantido constante correspondência, trocando ideias sobre assuntos de interesse comum, entre os quais a Inquisição e os judeus no Brasil. Ver RODRIGUES, José Honório (org.). *Correspondência de Capistrano de Abreu*, v.



Lúcio de Azevedo, solicitando-lhe esclarecimento sobre o entalhador António Correa de Araújo Portugal e o pedreiro António Mendes da Cunha, aliás António Barbosa da Cunha, ambos portugueses moradores no Ceará, respetivamente em Icó e Quixeramobim, e processados pelo Santo Ofício por bigamia.<sup>193</sup> Mas o historiador bem informado e católico fervoroso, em toda sua larga produção historiográfica não dedica, em suas *Notas para a história do Ceará*, de 1892, e em artigo publicado em 1926, mais do que poucas linhas ao Tribunal do Santo Ofício. Nem ao menos cogita investigar a questão dos cristãos-novos.<sup>194</sup> Somente sessenta anos depois, em 1986, o pesquisador baiano Luiz Mott dá a conhecer que localiza sete processos entre 1746 e 1778, “comprovando que a Inquisição esteve bastante informada sobre os ‘desvios’ na fé e na moral dos moradores do Ceará”.<sup>195</sup> São casos, em sua maioria, de sodomia, bigamia ou de solicitação, que fogem aos objetivos deste estudo. Mas Mott, com a certeza, acendeu uma luz para o tema em termos locais.

Mesmo assim, o Santo Ofício só ganha trabalho de fôlego, em 2008, quando vem a público *A Inquisição e o sertão: ensaios sobre ações do Tribunal do Santo Ofício no Ceará*, de António Otaviano Vieira Júnior.<sup>196</sup> Sem foco específico na questão dos cristãos-novos, a investigação traz à tona, por exemplo, o caso de Gaspar Rodrigues dos Reis Calçado.<sup>197</sup> Otaviano não entra no mérito, mas, para nós, Calçado, integrante das milícias del rei e sobre quem ampliamos mais dados de sua acidentada biografia (Capítulo 3), integra a “gente de nação”. Em nossa interpretação, a linguagem que usa contra as crenças e práticas cristãs-velhas revela tal condição.

---

III, 2.<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira; Brasília: INL, 1977, pp. 224-58; e BATISTA, Paula Virgínia Pinheiro. *Abraço através do Atlântico: cartas entre Capistrano de Abreu e João Lúcio de Azevedo*. Fortaleza: Instituto Frei Tito de Alencar, 2011, pp. 96-7, 134, 169 e 173-4.

<sup>193</sup> ANTT/IL, processos de António Correa de Araújo Portugal, n.º 6.269, e de António Mendes da Cunha, n.º 6.274.

<sup>194</sup> STUDART, Guilherme. *Notas para a história do Ceará. (Segunda metade do século XVIII)*. Lisboa: Typographia do Recreio, 1892, pp. 375-7 e nota 1, nas mesmas páginas. Essa obra é reeditada no Brasil, em Brasília, em 2004, pelo Senado Federal. Preferimos utilizar neste estudo a edição portuguesa. Ver também STUDART, Guilherme. “Moradores do Ceará no Tribunal do Santo Ofício”. In *Revista do Instituto do Ceará*, tomo XL. Fortaleza, 1926, pp. 204-12.

<sup>195</sup> MOTT, Luiz. “A Inquisição no Ceará”. In *Revista de Ciências Sociais*, v. 16/17, n.º 1/2 Fortaleza, 198/1986, pp. 93-103.

<sup>196</sup> VIEIRA JÚNIOR, António Otaviano. *A Inquisição e o sertão...* Op. cit., aprofunda ideias lançadas anteriormente por ele mesmo. Ver VIEIRA JÚNIOR, António Otaviano. “Navegando entre o Tribunal do Santo Ofício de Lisboa e a capitania do Seará Grande”. In *Trajectos. Revista do Programa de Pós-Graduação em História Social e do Departamento de História da Universidade Federal do Ceará*, v. 4, n.º 8 (dez. 2006). Fortaleza: Departamento de História da UFC, 2006, pp. 229-43.

<sup>197</sup> ANTT/IL, Caderno do Promotor de Lisboa n.º 21, fls. 146-146v; VIEIRA JÚNIOR, António Otaviano. *A Inquisição e o sertão...* Op. cit.; e *O Povo*, ano LXXXIII, n.º 27.392, 23/5/2010. Fortaleza, Caderno Inquisição: no rastro dos amaldiçoados, p. IX.

Otaviano também revela alguns processos de familiares que atuam na capitania, o que exige explicação em relação ao inquérito de Calainho. Embora sem ter publicado na íntegra o resultado de sua investigação, o autor diz ter identificado mais de vinte nomes solicitando ao Tribunal de Lisboa a habilitação como familiar, no período que vai da segunda metade do século XVIII até o início do século XIX.<sup>198</sup> Como já alertamos na Introdução, os dados de Calainho e de Vieira Junior não se chocam, vez que a primeira refere familiaturas expedidas para moradores da capitania, enquanto o segundo foca nas solicitações. Para análise mais acurada da actuação dos familiares no território cearense, no entanto, é necessário levar-se em conta os agentes que chegam à capitania com habilitações devidamente expedidas, como é o caso do capitão-mor António José Victoriano Borges da Fonseca, que, ao tomar posse no governo do Ceará, em 1765, já é habilitado como familiar do Santo Ofício desde 1743.<sup>199</sup>

Merece registo, ainda, a dissertação de Mestrado defendida em 2010 no Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Ceará por Gabriel Parente Nogueira, que analisa as práticas de nobilitação e distinção social empreendidas por membros da elite da vila de Santa Cruz do Aracati. No item “Provas de ‘limpeza de sangue’: O posto de Familiar do Santo Ofício e o Hábito da Ordem de Cristo”, inserido no capítulo 3 (“Homens de Fé”), ele destaca a importância da familiatura do Santo Ofício por “homens bons” interessados nos privilégios e poderes conferidos por uma carta de familiatura.<sup>200</sup> Destaque-se também o inquérito de Adson Pinheiro, no qual investiga a prática da bigamia no Ceará do século XVIII com base no exame dos arquivos inquisitoriais.<sup>201</sup>

Na quase inexistente historiografia cearense sobre os cristãos-novos, é particularmente interessante a *Genealogia da família Hollanda-Cavalcante*, o manuscrito do capitão-mor José de Xerez Furna Uchoa, acusado por desafeto “de ter sangue de cristão-novo por um de seus ascendentes”. Incomodado com a “denúncia”, José de Xerez tenta provar ter “sangue puro”. Dedicou doze anos de sua vida à tarefa de

---

<sup>198</sup> VIEIRA JÚNIOR, António Otaviano. *A Inquisição e o sertão...* Op. cit., p. 38.

<sup>199</sup> ANTT/CGSO, habilitação de António José Victoriano Borges da Fonseca, mç. 95, doc. 1.760.

<sup>200</sup> NOGUEIRA, Gabriel Parente. *Fazer-se nobre nas fimbrias do império: práticas de nobilitação e hierarquia social da elite camarária de Santa Cruz do Aracati (1748-1804)*. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Ceará, Centro de Humanidades, programa de Pós-Graduação em História. Fortaleza, 2010, pp. 300-19.

<sup>201</sup> PINHEIRO, Adson Rodrigo Silva. “Inquisição e o avesso do matrimónio no sertão: casos de bigamia na capitania do Ceará Grande (1752-1813)”. In <http://ufrb.edu.br/simposioinquisicao/anais-eletronicos/Anais-Eletronicos-Simposio-Internacional-de-Estudos-Inquisitoriais:Historia-e-Historiografia>. Edição I, 2011, Cachoeira-BA, UFRB.

negar quaisquer sinais da mácula do sangue “índio, mouro, judeu ou qualquer outra raça reprovável em direito”,<sup>202</sup> ecos dos estatutos de limpeza de sangue engendrados no mundo ibérico,<sup>203</sup> tanto na vida social, como na vida religiosa, económica ou militar local. Desaparecido, o manuscrito de Xerez é bastante citado em artigos e sobre ele há consenso em torno de sua existência.

Embora não tratem especificamente sobre nosso objeto de estudo (cristãos-novos no Ceará), são valiosos os cinco volumes da *Cronologia sobralense*, do padre Francisco Sadoc de Araújo, publicados a partir de meados da década de 1970.<sup>204</sup> Na conceção do clérigo, orgulhoso do “critério de seleção de sesmeiros” do Vale do Acaraú, aporta em Sobral “gente de boa linhagem” vinda do Rio Grande do Norte, de Pernambuco, da Paraíba, do Piauí e diretamente do Reino. Para ele, Sobral “parece ter nascido de um esforço conjugado e simultâneo” de todo o Nordeste brasileiro. Certo é que, em exaustiva pesquisa em livros de assentos baptismais, matrimoniais, óbitos e de inventários do Bispado de Sobral e da Arquidiocese de Fortaleza, Sadoc relaciona centenas de nomes – muitos dos quais portugueses, filhos e netos de portugueses –, e refere datas e factos importantes, embalado pela imagem da “audácia bandeirante” e do “espírito civilizador” de que, na opinião dele, eram possuidores os colonizadores da ribeira do Acaraú. Em pleno século XX, aliás, Sadoc insiste, em certos trechos de seus livros, na crença, na mentalidade e no mito do “bom sangue”.<sup>205</sup> Na mesma lógica da *Cronologia*, assume relevância *Raízes portuguesas do Vale do Acaraú*, de 1991.<sup>206</sup>

E os cristãos-novos, pela leitura dos documentos a que Sadoc aduz, estão presentes na velha Caiçara, fazenda da qual se origina o atual município de Sobral, localizada na zona norte do Ceará. Do contrário, o “rico” e “influente” capitão Domingos Machado Freire, português que emigra de Portugal juntamente com os irmãos Miguel e José e falecido em 1754, não lavraria em seu testamento a obrigação de

---

<sup>202</sup> LINHARES, Manoel do N. Alves. “Traços biográficos do capitão-mor José de Xerez Furna Uchoa: o introdutor do café no Ceará”. In *Revista do Instituto do Ceará*, tomo XV. Fortaleza, 1901, p. 71.

<sup>203</sup> FIGUEIRÔA-RÊGO, João de. <<A honra alheia por um fio>>... Op. cit., pp. 534-5.

<sup>204</sup> ARAÚJO, F. Sadoc de. *Cronologia sobralense*, v. I. Séculos XVII e XVIII. Fortaleza: Gráfica Editorial Cearense, 1974; ARAÚJO, F. Sadoc de. *Cronologia sobralense*, v. II. Século XIX. Sobral: Imprensa Universitária/Fundação Vale do Acaraú, 1979; ARAÚJO, F. Sadoc de. *Cronologia sobralense*, v. III, 1841-1880. Sobral: Imprensa Universitária/Fundação Vale do Acaraú, 1983; ARAÚJO, F. Sadoc de. *Cronologia sobralense*, v. IV – 1881-1910. Sobral: Imprensa Universitária/Fundação Vale do Acaraú, 1985; ARAÚJO, F. Sadoc de. *Cronologia sobralense*, v. V – 1911-1950. Sobral: Imprensa Universitária/Universidade Estadual Vale do Acaraú, 1990.

<sup>205</sup> ARAÚJO, F. Sadoc de. *Cronologia sobralense*, v. I. Op. cit., pp. 15, 30 e 32.

<sup>206</sup> ARAÚJO, F. Sadoc. *Raízes portuguesas do Vale do Acaraú*. Fortaleza: Gráfica Editorial Cearense, Ltda., 1991.

o sobrinho-herdeiro Hierónimo Machado casar-se com a filha de seu também sobrinho Francisco Machado, ou, em caso de haver “algum impedimento justo pelo qual não possa casar com ela”, que casasse com quem quisesse, desde que fosse “mulher branca e cristã-velha”.<sup>207</sup>

Ora, essa proibição implícita de o sobrinho casar-se com mulher negra, moura, índia ou cristã-nova insere-se no contexto da mentalidade predominante entre portugueses cristãos-velhos que se transferem para a colónia, nomeadamente aqueles que detêm posição social de relevo nas comunidades em que vivem. Trata-se, evidentemente, da intenção clara de evitar qualquer tipo de mistura de sangue, de casamento misto (cristão-velho com cristão-novo, por exemplo) que maculasse a honorabilidade do “sangue puro” do cristão-velho, que se considerava verdadeiro baluarte da fé cristã em paragens tão inóspitas do Parazinho.

Por fim, é o médico Vinícius Barros Leal quem pioneiramente busca os rastros da “gente de nação” pelo Ceará. Em 1975, ele escreve artigo para a *Revista do Instituto do Ceará*, informando ter encontrado nos livros de registo de batismos e de casamentos de Aquiraz,<sup>208</sup> primeira vila do Ceará Grande, o nome de Josefa Maria dos Reis. Tal senhora declara, por ocasião de ser madrinha de batizado de um escravo, ser filha de Manuel Henriques da Fonseca e de Joana do Rego.<sup>209</sup> A descoberta, de facto, é interessantíssima, pois esse casal é condenado a cárcere e hábito perpétuo no auto da fé de dezassete de junho de 1731, em Lisboa, por judaizar nos grotões da Paraíba. Três irmãos de Josefa – José, Dionísia e Izabel – recebem a mesma pena no auto da fé de Lisboa, realizado em seis de julho do ano seguinte.<sup>210</sup> Leal ainda escreve, no início da década de 1980, série de artigos no jornal *O Povo*, de Fortaleza (Ceará), mas sem trazer novidades à discussão.<sup>211</sup> E, em 2002, apesar de não apresentar documentação, aponta a presença no Ceará dos descendentes de Pedro Lopes de Vera<sup>212</sup> e de Fernão do Vale.<sup>213</sup>

---

<sup>207</sup> ARAÚJO, F. Sadoc de. *Cronologia sobralense*, v. I. Op. cit., pp. 178-9.

<sup>208</sup> Posteriormente, o autor corrige que Josefa Maria dos Reis casa em Fortaleza e não em Aquiraz. Ver

<sup>209</sup> LEAL, Vinícius Barros. “Os cristãos novos na formação da família cearense”. *Revista do Instituto do Ceará*, tomo LXXXIX. Fortaleza: 1975, pp. 160-1.

<sup>210</sup> ANTT/IL, processos de Manoel Henriques da Fonseca, n.º 9.967; de Joana do Rego, n.º 9.164; de José da Fonseca Rego, n.º 8.039; de Izabel da Fonseca Rego, n.º 8.032; e de Dionísia da Fonseca, n.º 2.422 e n.º 2.422-1; WOLFF, Egon; e WOLFF, Frieda. *Dicionário biográfico I – Judaizantes e judeus no Brasil (1500-1808)*. Rio de Janeiro: Cemitério Comunal Israelita, 1986, pp. 74-6, NOVINSKY, Anita Waingort. *Inquisição: prisioneiros do Brasil...* Op. cit., pp. 131-2, 153, 209, 226 e 232; NOVINSKY, Anita Waingort. *Gabinete de Investigação...* Op. cit., pp. 164, 190, 250 e 271;

<sup>211</sup> *O Povo*, ano LIII, n.º 16.679, 27/12/1980. Fortaleza, Caderno 2, p. 17; n.º 16.686, 5/1/1981. Fortaleza, Caderno 2, p. 15; n.º 16.687, 6/1/1981. Fortaleza, Caderno 2, p. 15; e *O Povo*, ano LIV, n.º 16.707,

Embora não se insira numa historiografia cearense, *A presença oculta*, de 2007, resultado da dissertação de mestrado de Paulo Valadares, levanta algumas hipóteses sobre a presença dos cristãos-novos no Ceará. Considera, por exemplo, “possível” que o médico Luciano Cardoso de Vargas, que povoa parte da Ribeira do Jaguaribe, “fosse descendente de cristãos-novos”.<sup>214</sup>

Ao pesquisar as linhas de sua ancestralidade, o médico e empresário Cândido Pinheiro Lima, reivindicando um passado marrano, por ser décimo quinto neto de Branca Dias e Diogo Fernandes, converte-se ao judaísmo e incorpora o nome judaico Koren. Amparado na *Nobiliarquia pernambucana*,<sup>215</sup> de António José Victoriano Borges da Fonseca, e na cronologia do padre Sadoc, Cândido inicia estudos genealógicos densos e publica uma série de obras de carácter genealógico que vem até os dias atuais e serve de fonte para quem se interessa pela temática. A importância de sua pesquisa reside, por exemplo, na elaboração de uma detalhada árvore genealógica de Diogo Fernandes e Branca Dias,<sup>216</sup> uma das grandes matriarcas do Brasil colonial cujos descendentes povoam parte do Ceará.

---

26/1/1981. Fortaleza, Caderno 2, p. 17; n.º 16.708, 27/1/1981. Fortaleza, Caderno 2, p. 17; e n.º 16.712, 31/1/1981. Fortaleza, Caderno 2, p. 21.

<sup>212</sup> Conforme LEAL, Vinícius Barros. “Sangue marrano em veias cearenses”. In CHAVES, Gilmar. *Ceará de corpo e alma: um olhar contemporâneo de 53 autores sobre a terra da luz*. Rio de Janeiro: Relume Dumará; Fortaleza: Instituto do Ceará, 2002, pp. 39-42, o capitão António de Sousa Cavalcante, bisneto de Pero Lopes de Vera, por ser filho de António Lopes de Sousa Cavalcante e de Mariana Holanda, esta filha de Adriana de Holanda e de João de Veras, filho ilegítimo de Pero Lopes de Veras, se estabelece no Ceará, casa com Rosa Maria Ribeiro e tem os filhos Josefa, Luiz, Francisca e Joana. Sobre Pero Lopes de Vera, ler também MELLO, José António Gonsalves. *Gente da Nação...* Op. cit., pp. 8 e 14.

<sup>213</sup> Segundo LEAL, Vinícius Barros. “Sangue marrano em veias cearenses”. Op. cit., p. 43, as filhas de Fernão do Vale e Constança Manelli deixam descendência no Ceará. Sobre Fernão do Vale, ver ainda MELLO, José António Gonsalves. *Gente da Nação...* Op. cit., pp. 243, 297 e 423.

<sup>214</sup> VALADARES, Paulo. *Presença oculta: genealogia, identidade e cultura cristã-nova brasileira nos séculos XIX e XX*. Fortaleza: Fundação Ana Lima, 2007, p. 43, nota 64.

<sup>215</sup> FONSECA, António José Victoriano Borges da. “Nobiliarquia pernambucana”, v. I. *Annaes da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro publicados sob a administração do diretor geral Rodolfo Garcia*, v. I. XLVII - 1926. Rio de Janeiro, 1935; FONSECA, António José Victoriano Borges da. “Nobiliarquia pernambucana”, v. II. *Annaes da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro publicados sob a administração do diretor Rodolfo Garcia*, v. 2. XLVIII - 1926. Rio de Janeiro, 1935.

<sup>216</sup> LIMA, Cândido Pinheiro Koren de. *Cronologia sobralense e Raízes portuguesas do Vale do Acaraú, do Padre Sadoc – Índice onomástico*. Fortaleza: Fundação Ana Lima, 2005; LIMA, Cândido Pinheiro Koren de. *O crime de Simões Colaço*. Fortaleza: Fundação Ana Lima, 2007; LIMA, Cândido Pinheiro Koren de. *O legado do rabino Abraham Senior*. Fortaleza: Fundação Ana Lima, 2008; LIMA, Cândido Pinheiro Koren de. *Branca Dias*. Fortaleza: Fundação Ana Lima, 2009. Desta última obra, surgiu LIMA, Cândido Pinheiro Koren de. *Branca Dias, filhos, netos e a Inquisição*. Recife: Fundação Gilberto Freyre, sendo, posteriormente, dividida em três tomos: LIMA, Cândido Pinheiro Koren de. *Branca Dias*, tomo 1. Recife: Fundação Gilberto Freyre, 2016; LIMA, Cândido Pinheiro Koren de. *Branca Dias*, tomo 2. Recife: Fundação Gilberto Freyre, 2016; LIMA, Cândido Pinheiro Koren de. *Branca Dias*, tomo 3. Recife: Fundação Gilberto Freyre, 2016. Compõem ainda a obra do autor LIMA, Cândido Pinheiro Koren de. *Albuquerque: a herança de Jerónimo, o Torto*. Recife: Fundação Gilberto Freyre, 2013; LIMA, Cândido Pinheiro Koren de. *Liras: o nome e o sangue, uma charada familiar no Pernambuco colonial*.

Do campo jornalístico regista-se a série publicada entre maio e julho de 2010, pelo jornal *O Povo*, de Fortaleza. “Inquisição – No rastro dos amaldiçoados”, apresenta três cadernos com histórias de descendentes de judeus condenados – cristãos-novos – pelo Santo Ofício e desterrados para Pernambuco, Paraíba e Ceará, como enuncia o veículo. Não obstante a limitação de espaço e a impossibilidade de aprofundar o tema, o conjunto de reportagens e entrevistas chama atenção para a presença da Inquisição no Ceará.<sup>217</sup>

Afora essas contribuições, são evidentes, portanto, as ausências da historiografia em relação aos cristãos-novos no Ceará. Isso dá sentido à afirmação do sociólogo Diathay Bezerra de Menezes, para quem os raros estudos sobre a Inquisição no Estado constituem um silêncio que “passa por uma ideia de se esconder os componentes judaicos na formação do Ceará”.<sup>218</sup> Pelo menos em parte, este inquérito pretende reduzir tamanha deficiência, preenchendo lacunas que consideramos essenciais para inserir a “gente de nação” na história de nossa formação. Ao mesmo tempo, esperamos incentivar o surgimento de novos estudos, na certeza de que há muito ainda a ser desvendado nesse campo tão árido e silenciado.

---

Recife: Fundação Gilberto Freyre, 2013; LIMA, Cândido Pinheiro Koren de. *Os Lucenas*. Recife: Fundação Gilberto Freyre, 2014; e LIMA, Cândido Pinheiro de. *Carneiros de Ruy Capão de Portugal e do Nordeste e do Sul do Brasil*. Recife: Fundação Gilberto Freyre, 2015.

<sup>217</sup> *O Povo*, ano LXXXIII, n.º 27.392, 23/5/2010. Fortaleza, pp. I-XII; *O Povo*, ano LXXXIII, n.º 27.419, 19/6/2010. Fortaleza, pp. I-XII; e *O Povo*, ano LXXXIII, n.º 27.444, 14/7/2010. Fortaleza, pp. I-XII.

<sup>218</sup> DIAS, Débora. “Ceará no Tribunal do Santo Ofício”. *O Povo*, ano LXXVI, n.º 25.027, 8/11/2003. Fortaleza, p. 13.

## Capítulo 2 – Do sentido da malevolência à essência do antissemitismo

*Os estatutos de pureza de sangue serviram de arma anticapitalista e foram utilizados pela ordem nobiliárquico-eclesiástica e por grupos de interesses rivais para impedir o desenvolvimento e ascensão de uma classe média forte em Portugal e no Brasil. O Novo Mundo viu assim a instauração de uma sociedade colonial fundada sobre o extermínio do índio, sobre a escravidão do negro e sobre a marginalização dos judeus convertidos ao catolicismo. O lugar ocupado pela hierarquia social no Brasil dependia da cor da pele e da ascendência étnica.*<sup>219</sup>

### 2.1. O limiar de um modelo racista

Investigar a Inquisição e os cristãos-novos, mesmo que em termos locais de uma capitania periférica como o Ceará Grande, exige fazer uma breve retrospectiva sobre o estabelecimento da Inquisição em Portugal, bem como propor uma reflexão em torno das premissas do racismo e do antissemitismo que se instauram no Reino, com todas as repercussões nos territórios da colônia brasileira.

Começamos, pois, com a investida de dom Manuel I de estabelecer a Inquisição em Portugal, em 1515, não autorizada pelo papa Leão X. Quando o rei *Venturoso* morre, em 1521, assume o trono seu filho primogênito, dom João III. Nos passos do pai, depois de também fracassar em sua primeira tentativa, em 1525, o rei *Piedoso* obtém êxito em 1536.<sup>220</sup> Está estabelecido o Tribunal do Santo Ofício em Portugal, durante o papado de Paulo III. E assim, o “pequeno reino periférico da Europa enraizado de muitas formas pelo mundo”, na expressão de Buescu,<sup>221</sup> começa a cruzada contra os cristãos-novos e outros hereges, inaugurando em terras lusas a temida Inquisição,

---

<sup>219</sup> NOVINSKY, Anita Waingort. “Prefácio”. In CARNEIRO, Maria Luiza Tucci. *Preconceito racial no Brasil...* Op. cit., p. 4.

<sup>220</sup> A primeira tentativa, autorizada pela bula expedida por Clemente VII (1523-1534), em 17/12/1531, acaba suspensa por um breve expedido em 17/10/1532, depois das embaixadas financiadas pelos cristãos-novos empreendidas pela figura ambígua do cristão-novo Duarte da Paz. Sobre Duarte da Paz, ler HERCULANO, Alexandre. *História da origem e estabelecimento da Inquisição em Portugal*, tomo I. Op. cit., pp. 306-26; HERCULANO, Alexandre. *História da origem e estabelecimento da Inquisição em Portugal*, tomo II. Op. cit., pp. 62-4, 98-9, 168-70, 188 e 288-96.

<sup>221</sup> BUESCU, Ana Isabel. *D. João III...*, p. 12.

“exemplo mais notável do totalitarismo”, como a define Novinsky.<sup>222</sup> Enquanto a expansão marítima evolui e as fronteiras do império alargam-se, tolhe-se a tolerância.<sup>223</sup>

O Santo Ofício distribui agentes em um organograma hierarquicamente hermético e dialeticamente complexo.<sup>224</sup> E espalha-os no Reino sob a tutela de três tribunais – Lisboa,<sup>225</sup> Évora<sup>226</sup> e Coimbra<sup>227</sup> – e no vasto mundo ultramarino, de Goa<sup>228</sup> às então chamadas partes do Brasil, por meio de seus agentes e de visitas à Bahia,<sup>229</sup> a Pernambuco<sup>230</sup> e ao Grão-Pará,<sup>231</sup> um longo processo de quase três séculos (1536-1821).

A ação do Santo Ofício rege-se por manuais<sup>232</sup> e regimentos<sup>233</sup> arquitetados ao sabor das épocas e dos interesses dos ocupantes dos poderes para conferir-lhe legalidade

---

<sup>222</sup> NOVINSKY, Anita Waingort. “Inquisição, antissemitismo e fascismo”. Op. cit., p. 31.

<sup>223</sup> COSTA, João Paulo Oliveira e. “O realismo joanino (1521-1557)”. In COSTA, João Paulo Oliveira (coord.); RODRIGUES, José Damião; OLIVEIRA, Pedro Aires. *História da expansão e do império português*. Lisboa: A Esfera dos Livros, 2014, p. 142; e COSTA, João Paulo Oliveira. “As contradições de um império pluricontinental pujante (1549-1580)”. In *ibidem*. Op. cit., pp. 156-7.

<sup>224</sup> BETHENCOURT, Francisco. *História das inquisições...* Op. cit., pp. 33-8.

<sup>225</sup> HERCULANO, Alexandre. *História da origem e estabelecimento da Inquisição em Portugal*, tomos I, II e III. Op. cit.

<sup>226</sup> COELHO, António Borges. *Inquisição de Évora...*

<sup>227</sup> HERCULANO, Alexandre. *História da origem e estabelecimento da Inquisição em Portugal*, tomo III. Op. cit., 142-62. O Tribunal da Inquisição do Porto funciona apenas durante seis anos. Ver VILAR, Hermínia Vasconcelos. “A Inquisição do Porto: actuação e funcionamento (1541-1542)”. In *Revista de História Económica e Social*, n.º 21. Lisboa: Livraria Sá da Costa Editora, setembro-dezembro de 1987, pp. 29-46.

<sup>228</sup> DELLON, Charles. *A Inquisição de Goa: descrita por Charles Dellon (1687)*. São Paulo: Phoebus, Charles Amiel e Anne Lima (estudo, edição e notas); Bruno Feitler (trad.), 2014; BAIÃO, António. *A Inquisição de Goa: tentativa de história da sua origem, estabelecimento, evolução e extinção (Introdução à correspondência dos inquisidores da Índia 1569-1630)*, v. I. Lisboa: Academia das Ciências de Lisboa, 1949.

<sup>229</sup> *Primeira visitação do Santo Ofício às partes do Brasil pelo licenciado Heitor Furtado de Mendonça, Capellão fidalgo del Rey nosso Senhor e do seu desembargo, deputado do Santo Offício – Confissões da Bahia 1591-92. Com prefácio de J. Capistrano de Abreu*. Op. cit.; SIQUEIRA, Sonia. *Confissões da Bahia (1618-1620). Segunda visitação do Santo Ofício às partes do Brasil pelo inquisidor e visitador o licenciado Marcos Teixeira – Livro das confissões e ratificações da Bahia: 1618-1620*, 2.ª ed. João Pessoa: Ideia, 2001.

<sup>230</sup> “Primeira visitação do Santo Ofício às partes do Brasil pelo licenciado Heitor Furtado de Mendonça Capellão fidalgo del Rey Nosso Senhor e do seu Desembargo, Deputado do Santo Offício – Denúncias de Pernambuco 1593-1595”. In *Primeira visitação do Santo Ofício às partes do Brasil; Denúncias e Confissões de Pernambuco 1593-1595*. Prefácio de José António Gonsalves de Mello. Ed. conjunta fac-símile das edições de 1929 “Denúncias de Pernambuco 1593-1595” e de 1970 “Confissões de Pernambuco 1594-1595”. Recife: FUNDARPE; Diretoria de Assuntos Culturais, 1984.

<sup>231</sup> “Livro da visitação do Santo Ofício da Inquisição ao Estado do Grão Pará”. In AMARAL, José Roberto do Amaral (apresentação). *Livro da visitação do Santo Ofício da Inquisição ao Estado do Grão-Pará (1763-1769)*. Petrópolis: Vozes, 1978.

<sup>232</sup> Exemplo clássico é o *Directorium Inquisitorium*, elaborado pelo frei Nicolau Emérico e impresso em 1578, mas já conhecido dois séculos antes. Ver textos selecionados In EMÉRICO, Nicolau. *O Manual dos inquisidores*. Lisboa: Edições Afrodite, 1972.

<sup>233</sup> A Inquisição portuguesa teve quatro regimentos, em 1552, 1613, 1640 e 1774. Ver *Regimento do Santo Offício da Inquisição dos Reynos de Portugal. Recopilado por mandado do ilustríssimo e reverendíssimo Senhor D. Pedro de Castilho, Inquisidor Geral e Visorey dos Reynos de Portugal*. Lisboa:



como suporte às violências institucionais, em contraposição à ideologia incorporada desde o Baixo Império Romano, segundo a qual a vida é propriedade de Deus, não dos homens.<sup>234</sup> Na nova ordem encetada pelo clamor da catequização,<sup>235</sup> e em torno do projeto da *Pax Christiana*,<sup>236</sup> a liberdade de crença, o livre pensar e a própria vida dependem da vontade dos inquisidores, homens iguais aos outros, a não ser pela autoprocamação de “salvadores de almas”. Fundamentado, então, na premissa de que podem dispor da vida alheia, o Santo Ofício promove “longa guerra social”,<sup>237</sup> age sob inspiração de suposta legitimidade dos métodos de tortura, como instrumento para arrancar confissões. E no intuito de manter a doutrina da fé cristã em busca de uma supremacia forçada, vale-se da poderosa aliança, costurada com muitas dificuldades entre el-rei e o papa, com graves reflexos na vida cotidiana e doméstica.<sup>238</sup> São tempos de “louca violência”, a “violência tornada louca”, para usar a expressão de Edgar Morin.<sup>239</sup>

Empunhando a coroa e a cruz, actuam grupos descontentes com a inserção dos judeus e, posteriormente, dos cristãos-novos na vida social portuguesa, ou seja, aqueles insatisfeitos com a permanência da participação e do relativo controlo por parte da “gente de nação” no cenário económico português. Para Faoro, a Inquisição assume a condição de “instrumento do *status quo*” em contraposição aos agentes desvinculados

---

Impresso na Inquisição por Pedro Crasbeeck, 1613; *Regimento do Santo Officio da Inquisição dos Reynos de Portugal. Ordenado por mandado do Ilustríssimo e Reverendíssimo Senhor Bispo Dom Francisco de Castro, Inquisidor Geral do Concelho de Estado de Sua Magestade*. Lisboa: Manuel da Silva, 1640; e “Regimento do Santo Officio da Inquisição dos Reynos de Portugal ordenado com o real beneplácito e régio auxílio pelo Eminentíssimo, e Reverendíssimo Senhor Cardeal da Cunha, dos Conselhos de Estado, e Gabinete de Sua Magestade e Inquisidor Geral nestes reinos e em todos os seus domínios. Impresso em Lisboa na Officina de Miguel Manescal da Costa. Anno MDCCLXXIV”. In RÊGO, Raul (introdução e atualização). *O último regimento da Inquisição portuguesa*. Lisboa: Edições Excelsior, 1971.

<sup>234</sup> PINKER, Steven. *Os anjos bons da nossa natureza: por que a violência diminuiu*. São Paulo: Companhia das Letras, Bernardo Joffily e Laura Teixeira Motta (trad.), 2013, p. 573.

<sup>235</sup> TAVARES, Maria José Pimenta Ferro. “Inquisição: um ‘compellere intrare’ ou uma catequização pelo medo (1536-1547)”. In *Revista de História Económica e Social*, n.º 21. Op. cit., pp. 1-28.

<sup>236</sup> ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p. 13.

<sup>237</sup> TORRES, José Veiga. “Uma longa guerra social: os ritmos da repressão inquisitorial em Portugal”. In *Revista de História Económica e Social*, n.º 1. Lisboa: Editora Sá da Costa, janeiro-Junho de 1978, pp. 55-68.

<sup>238</sup> NOVAIS, Fernando A. “Condições da privacidade na colónia”. In NOVAIS, Fernando A. (coord. geral da coleção); SOUZA, Laura de Melo e. (org. do volume). *História da vida privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América portuguesa*, v. I. São Paulo: Companhia das Letras, 1997, pp. 35-7; ALGRANTI, Leila Mezan. “Famílias e vida doméstica”. In NOVAIS, Fernando A.; SOUZA, Laura de Melo e. Op. cit., p. 110; e CARVALHO, Joaquim Ramos de. “Confessar e devassar: a Igreja e a vida privada na Época Moderna”. In MATTOSO, José (dir.); MONTEIRO, Nuno Gonçalo (coord.). *História da vida privada em Portugal – A Idade Moderna*. S. l.: Círculo de Leitores e Temas e Debates, 2011, pp. 32-57.

<sup>239</sup> MORIN, Edgar. *Para onde vai o mundo?* Op. cit., pp. 57-8.

das orientações do Estado.<sup>240</sup> Evidentemente que daí vem um reflexo direto na economia. Em relação a essa questão, aliás, e sobre a qual o consenso parece quimera,<sup>241</sup> convém citar a opinião de Magalhães:

[...] a emigração judaica afectou gravemente a nossa situação económica e levou ao abastardamento das qualidades comerciais e financeiras dos cristãos-novos que entre nós se mantiveram. Segundo a concepção dominante entre nós e a partir do estabelecimento da Inquisição, um cristão-velho que exercesse o comércio dedicava-se a uma actividade de certo modo suspeita de pecado e o que praticava a usura cometia um pecado indubitável; para um cristão-novo que praticasse as mesmas actividades o caso era mais sério, pois essas actividades poderiam ser um indício de apostasia. Daí a necessidade para muitos cristãos-novos de evitarem quanto possível tais actividades e de fazerem demonstrações públicas de grande fidelidade à religião oficial.<sup>242</sup>

A rigor, é impensável desconhecer as redes de mercadores judeus espalhados no mundo desde a Antiguidade, marcadas ora pelo “recorde de ascensões”, ora pelas “sinistras derrocadas”, como assinala Braudel. O historiador reconhece nos marranos portugueses e espanhóis, dentre outros, o sentido conquistador dessa minoria que, a partir de Portugal, inicia outra grande emigração no final do século XV. Nesse sentido, Braudel desfia a certeza de que essa gente contribui para a expansão comercial da Holanda direccionada a centros importantes da Península Ibérica, a exemplo de Lisboa, além de estarem “entre os obreiros das primeiras grandezas coloniais da América”.<sup>243</sup> Cana e açúcar, por exemplo, fazem a riqueza de mercadores. A maioria, presume-se, formada por gente de origem judaica, pelo menos nos séculos XVI e XVII.<sup>244</sup> Na base

---

<sup>240</sup> FAORO, Raymundo. *Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro*. 3.<sup>a</sup> ed. Porto Alegre: Globo, 1976, p. 87.

<sup>241</sup> MATA, Eugénia; VALÉRIO, Nuno. *História económica de Portugal – Uma perspectiva global*. 2.<sup>a</sup> ed. Lisboa: Editorial Presença, 2003, p. 97, por exemplo, não subscrevem “inteiramente” opiniões segundo as quais “a perda de recursos humanos e de capitais acumulados que resultou da expulsão dos judeus foi decisiva para as perspectivas de desenvolvimento futuro da economia portuguesa e a perseguição de comerciantes ricos de origem judaica perturbou o curso normal da acumulação de capitais”. Para eles, “a perda de capitais acumulados associada à expulsão dos judeus deve ter sido pequena, porque havia medidas estritas que proibiam a exportação de capitais”, ocorrendo tal acumulação por parte de outros grupos.

<sup>242</sup> MAGALHÃES, José Calvet de. *História do pensamento económico em Portugal. Da Idade Média ao Mercantilismo*. Separata do *Boletim de Ciências Económicas*, vs. VIII, IX, X, XI e XII. Coimbra: Coimbra Editora, Limitada, 1967, pp. 100-1.

<sup>243</sup> BRAUDEL, Fernand. *Civilização material, economia e capitalismo: séculos XV-XVIII: os jogos das trocas*, v. 2. 2.<sup>a</sup> ed. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, Telma Costa (trad.), 2009, pp. 131-41.

<sup>244</sup> STRUM, Daniel. *O comércio do açúcar: Brasil, Portugal e Países Baixos (1595-1630)*. Rio de Janeiro: Versal; São Paulo: Odebrechet, 2012, pp. 466-76; STRUM, Daniel. “Resiliência da diáspora e expansão do mercado de agentes ultramarinos no comércio atlântico moderno: os agentes dos mercadores judeus e cristãos-novos na rota do açúcar”. In *XIV Anais de História de Além-Mar*. Lisboa; Ponta

da “opulência mercantil” centrada em Lisboa, faz-se necessário levar em conta a “breve glória” da rede dos sefardins,<sup>245</sup> feito dos hereges visceralmente ligados à glória de Portugal.<sup>246</sup> Não confundir com o judeocentrismo do pensamento sombartiano quando propõe que “el capitalismo moderno no es más que una emanación de la esencia judía,<sup>247</sup> o que nos leva a concordar com Braudel.

Facto é que, no XVIII, o século das Luzes, forças da nação portuguesa ainda mantêm uma instituição ultrapassada. Ao invés, por exemplo, de desarmar a “armadilha” que imprime um modelo de “colonização comercial” com a vizinha Inglaterra, só atentando para estancar a sangria do ouro do Brasil para o norte já nas três últimas décadas da centúria,<sup>248</sup> na tentativa tardia de sair da condição de “simples entreposto”.<sup>249</sup> Ademais, para subsistir, o Santo Ofício depende do dinheiro dos quase sempre combalidos cofres reais. Também se beneficia de uma economia apreendida, tomada, subtraída de seus verdadeiros donos por meio de confiscos de bens.<sup>250</sup> Até mesmo cristãos-velhos são físgados pelas redes da Inquisição emaranhadas em vinganças torpes ou motivos pessoais camuflados sob o manto sempre largo da heresia, muitas vezes falsa.<sup>251</sup> Às vezes, os cristãos-velhos enredam-se nas estratégias dos cristãos-novos de que é exemplo a conjura de Beja.<sup>252</sup>

Em verdade, os ratos da Inquisição, representados no poema de António Serrão de Crasto,<sup>253</sup> não parecem ser os roedores da família murídea, às vezes “um pequeno

---

Delgada: Centro de História de Além-Mar/Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa; Universidade dos Açores, 2013, pp. 145-76.

<sup>245</sup> BRAUDEL, Fernand. *Civilização material, economia e capitalismo*. Op. cit., p. 137.

<sup>246</sup> PIMENTEL, Leonardo. “Anita Novinsky: ‘A verdadeira glória de Portugal foram os hereges’”. In *Nossa História*, ano 3, n.º 37, novembro 2006, pp. 50-3.

<sup>247</sup> SOMBART, Werner. *Los judíos y la vida económica*. Buenos Aires: Ediciones Cuatro Espadas, Eliseo F. Prieto (trad.), 1981, p. 59. Ver uma síntese dessas ideias nas pp. 227-52 e 361-66.

<sup>248</sup> BRAUDEL, Fernand. *Civilização material, economia e capitalismo*. Op. cit., pp. 180-3.

<sup>249</sup> FURTADO, Celso *Formação econômica do Brasil*. 10.ª ed. São Paulo: Editora Nacional, 1970, p. 34.

<sup>250</sup> NOVINSKY, Anita Waingort. *Inventários de bens confiscados a cristãos-novos no Brasil...* Op. cit.

<sup>251</sup> COSTIGAN, Arthur William. *Retratos de Portugal. Sociedade e costumes*. Casal de Cambra: Edição Caleidoscópio, Augusto Reis Machado (trad., prefácio e notas), 2007, pp. 210-18, refere o caso da perseguição a uma família de um cavaleiro da Ordem de Cristo que vivia na província de Entre Douro e Minho; MARCOCCI, Giuseppe; PAIVA, José Pedro. *História da Inquisição portuguesa...* Op. cit., p. 65, dizem que “a população acostumou-se a ver no Santo Ofício uma arma útil para vinganças pessoais e familiares, ou até de concorrência em negócios”.

<sup>252</sup> A conspiração de Beja consistiu na estratégia de cristãos-novos de denunciarem cristãos-velhos como cristãos-novos, visando provar que o Santo Ofício agia com base em falsos testemunhos. Ver COELHO, António Borges. *Inquisição de Évora*, v. I. Op. cit., pp. 314-20; e MARCOCCI, Giuseppe. “A Inquisição portuguesa sob acusação...”. Op. cit. In *Cadernos de Estudos Sefarditas*, n.º 7. Lisboa: Campo da Comunicação, 2008, p. 32.

<sup>253</sup> CRASTO. António Serrão de Crasto. *Os ratos da Inquisição seguido de A Francisco de Mezas*. Lisboa: Frenesi, 2004. Esta edição segue a transcrição oitocentista de Camilo Castelo Branco, que a prefaciou, e anotada por Manuel João Gomes no século XX (com consulta do manuscrito 8601 da

conforto” na solidão dos cárceres,<sup>254</sup> mas os inquisidores, e os Estaus, a ratoeira. Ao mesmo tempo, sob forte influência da Inquisição espanhola ampliada por Torquemada, neto de avó judia convertida, e na contramão do Renascimento que se avizinha no restante da Europa, a Inquisição portuguesa dissemina uma mentalidade, um modo de pensar retrógrado e reacionário, sustentado na “moral da cruz”,<sup>255</sup> cultiva a pedagogia do medo<sup>256</sup> e enraíza-se.<sup>257</sup> Nesse contexto, o livro judaico, combatido sem trégua, é alvo de um capital de ódio,<sup>258</sup> insanidade que, extraordinariamente, se repete no século XX.<sup>259</sup>

A Inquisição portuguesa, porém, é bem mais sofisticada e cria procedimentos os quais nem mesmo a Inquisição espanhola engendra. Exemplo categórico são os cárceres de vigia.<sup>260</sup> O insuspeito Joseph Maistre, em suas “Cartas a um fidalgo russo, sobre a Inquisição espanhola”, diz que o Tribunal do Santo Ofício nasce “para amedrontar a imaginação”, cerca-se de “aparências misteriosas e severas, para produzir o efeito desejado pelo legislador” e, ao anátema de mínima suspeita de judaísmo ou de maometismo, necessita “apavorar os espíritos”, afinal, não é suficiente “imobilizar um inimigo poderoso para ficar livre dele; é preciso obrigá-lo a recuar, sem o que a reação é nula”.<sup>261</sup> Esse espírito, por si mesmo, revela o carácter de uma instituição amparada no racismo contra os conversos. Racismo esse, como observa Netanyahu, expresso, nomeadamente em 1449, nos três elementos (*the concept, the image, and de ferocious hatred*) manifestados pelos cristãos-velhos do século XV, mas que se comparam a mesma atitude que têm seus ancestrais, quando, em 1392, promovem o massacre de

---

Biblioteca Nacional de Lisboa), enquanto *A Francisco de Mezas* segue a transcrição de Telma Rodrigues, em 2004, a partir do manuscrito 6031, fls. 222 e seguintes, da Biblioteca Nacional de Lisboa, genericamente intitulado *Fonte Jocosas fabricada por António Serrão de Crasto, boticário, em Lisboa, ano de 1704*. Sobre a perseguição ao poeta e à família dele, ler BAIÃO, António. *Episódios dramáticos da Inquisição portuguesa - Homens de letras e de ciências por ela condenados - Vária*, v. II, pp.17-39.

<sup>254</sup> DELLON, Charles. *A Inquisição de Goa...* Op. cit., pp. 82-6.

<sup>255</sup> BOSI, Alfredo. *Dialética da colonização*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992, p. 148.

<sup>256</sup> Ver documentário de BRACERAS, Jesús; TEJADA, Augusto. *Inquisição na América Latina*. Colômbia; Equador; México: The History Channel LLC, 2013.

<sup>257</sup> BETHENCOURT, Francisco. *História das inquisições...* Op. cit., pp. 23 e 44-56.

<sup>258</sup> POLASTRON, Lucien X. *Livros em chamas: a história da destruição sem fim das bibliotecas*. Rio de Janeiro: José Olympio, Léo Schlafman (trad.), 2013, pp. 125-6.

<sup>259</sup> CONFINO, Alon. *A world without jews: the nazi imagination from persecution to genocide*. New York: Yale University Press, 2014, pp. 115-41.

<sup>260</sup> AMIEL, Charles. “Os cárceres de vigia da Inquisição portuguesa”. In NOVINSKY, Anita Waingort; KUPERMAN, Diane (orgs.) *Ibéria-Judaica: roteiros da memória*. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura; São Paulo: EDUSP, Vera Cecília MacLine et al (trad.), 1996, pp. 141-50.

<sup>261</sup> MAISTRE, Joseph. “Cartas sobre a Inquisição espanhola”. *Revista Leituras Católicas*, ano LIX, n.º 712. Niterói: Escola Industrial Dom Bosco, José Gustavo de Souza Queiroz (trad.), 1949, pp. 7 e 31.

Toledo. “Estrangeiros”, “agentes ilegítimos” que tomam os espaços dos nativos não têm lugar numa Espanha reconquistada.<sup>262</sup>

Em suas teias, a Inquisição encanta reis, de que é exemplo clássico dom João V, em cujo reinado ocorrem vinte e oito autos da fé.<sup>263</sup> Envolve clérigos, nobres, conselheiros, ministros e desce à gente comum, impõe a censura preventiva e repressiva ao ameaçar castigos a impressores, livreiros e leitores,<sup>264</sup> subsiste e golpeia, no espaço ibérico, a *intelligentzia* do florescente iluminismo europeu do século XVIII. Associa-se à noção de subdesenvolvimento,<sup>265</sup> cria uma linguagem específica,<sup>266</sup> sistematiza um vocabulário penal “bastante representativo”,<sup>267</sup> anseia por uma anorexia mental,<sup>268</sup> constrói um discurso próprio, um imaginário de terror para acenar com a salvação. Arranca “verdades” forjadas na prática do tormento, no uso da força e da violência, sistematizando, também, a tortura estatal-eclesiástica, amparada nos poucos conhecimentos de médicos e de cirurgiões de então,<sup>269</sup> os quais talvez até imaginassem saber muito, posto que se inserem numa estrutura que se arvora do poder de salvar almas.

Para além dessa artimanha cuidadosa, a criatividade inquisitorial obriga os presos à tortura psicológica humilhante de ter de confirmar denúncias, arrancadas do potro na Casa do Tormento e vivamente guardadas na memória dos torturados. Repetidas no dia seguinte ao das torturas físicas, as denúncias ganham crédito perante os inquisidores, hábeis em “puxar” a memória dos presos, cuja estratégia de silenciar

---

<sup>262</sup> NETANYAHU, Benzion. *The origins of the Inquisition in fifteenth century Spain*. New York: Random House, 1995, pp. 975- 1004.

<sup>263</sup> SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *D. João V*. Casais de Mem Martins, Rio de Mouro: Círculo de Leitores; Centro de Estudos dos Povos e Culturas de Expressão Portuguesa, 2009, pp. 206-12.

<sup>264</sup> REVAH, I. S. *La censure inquisitoriale portugaise au XVI<sup>e</sup> siècle: Étude accompagnée de la reproduction em fac-simile des Index*, v. I. Lisboa: Instituto de Alta Cultura/Centro de Estudos de Psicologia e de História da Filosofia anexo à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 1960, pp. 17-79.

<sup>265</sup> COELHO, António Borges. *Inquisição de Évora...*, v. 2. Op. cit., p. 35.

<sup>266</sup> Para o caso português, ver LIPINER, Elias. *Terror e linguagem...* Op. cit.

<sup>267</sup> MURAKAWA, Clotilde de A. Azevedo. “Inquisição portuguesa – vocabulário do Direito Penal”. In NOVINSKY, Anita Waingort; KUPERMANN, Diane (coords). *Ibéria-judaica...* Op.cit., p. 152.

<sup>268</sup> GARCIA, Maria Antonieta. “António Carvajal (Carvalho) e António Robles: a saga de beirões judeus”. In PEREIRA, Virgínia Soares; CURADO, Manuel (orgs.). *Judeus portugueses no mundo. Medicina e cultura*. Vila Nova de Famalicão: Edições Húmus, 2014, p. 302.

<sup>269</sup> WALKER, D. Timothy. *Médicos, medicina popular e Inquisição: a repressão das curas mágicas em Portugal durante o Iluminismo*. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ; Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, Mariana Pardal Monteiro (trad.), 2013, p. 97, apud DIAS, José Sebastião da Silva. *Portugal e a cultura europeia (séculos XVI a XVIII)*. *Biblos* XXVIII 1952, pp. 280-92 e 301-2, diz que “a prática da medicina em Portugal no final do século XVII e princípio do século XVIII, imbuída como era de tradicionalismo medieval e dificultada como era pelo peso do Santo Ofício e dos controlos que os jesuítas exerciam sobre a Educação, que dificultavam a livre circulação de ideias, era manifestamente retrógrada”.

nomes, esquecer lugares, esconder situações, negar práticas e rituais não resiste a membros repuxados e dores lancinantes. O jogo de memória em que se arriscam os presos embute, efetivamente, um risco na maior parte das vezes mal calculado contra eles próprios.<sup>270</sup>

A Inquisição inscreve na memória e na história portuguesas episódios marcados pela dramaticidade em que a liberdade e a vida são peças frágeis. O tribunal da fé inquieta durante longos duzentos e oitenta anos o espírito da nação portuguesa e delinea, enfim, a arquitetura da intolerância que marca a então considerada generosa e acolhedora nação ibérica, incapaz, naquele tempo, de superar seu “traço histórico de autoritarismo”.<sup>271</sup>

## 2.2. A invenção do problema cristão-novo

É nesse processo histórico que emerge a questão do cristão-novo, saída ironicamente usada por dom Manuel para resolver um problema. Nesse contexto, vêm à tona as lutas desse grupo social inserido em um conflito marcado por ideologias, argumentos de lado a lado, querelas, tramas, interesses, processos, violências, massacres, fugas, fogueiras e mortes. A natureza da Inquisição no período Moderno, assim, imbrica-se inevitavelmente com a invenção dos cristãos-novos, fenômeno gestado nos tempos do rei Sisebuto,<sup>272</sup> expandido na Espanha dos reis católicos Fernando e Isabel, mas português por excelência. O cristão-novo representa a personalidade jurídica em contraposição ao cristão-velho, numa clara divisão social de cunho religioso, que serve de “guarda-chuva” para algumas questões de fundo: o racismo reinante em Portugal,<sup>273</sup> por si só revelador da “evidente conotação de decadência associada à ideia de Barroco”,<sup>274</sup> e a disputa econômica entre mercadores judeus, de um lado, e a nascente burguesia mercantil portuguesa, de outro.<sup>275</sup>

---

<sup>270</sup> Muitos processos referem à luta pela memória dos presos. Um exemplo: ANTT/IL, processo de Leonor Mendes da Paz, n.º 7.212, fls. 34, 38-45v.

<sup>271</sup> ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O trato dos viventes...* Op. cit., pp. 26-7.

<sup>272</sup> SOBREIRA, Juarez Caesar Malta. “Influência dos judeus sefaradins no Nordeste brasileiro”. In NOVINSKY, Anita Waingort; KUPERMAN, Diane (orgs.) *Ibéria-Judaica: roteiros da memória*. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura; São Paulo: EDUSP, Vera Cecília MacLine *et al* (trad.), 1996, pp. 117-39.

<sup>273</sup> BOXER, C. R. *O império colonial português (1415-1825)*. Lisboa: Edições 70, Inês Silva Duarte (trad.), 1981, pp. 242-62.

<sup>274</sup> TOLEDO, Benedito Lima de. *Esplendor do Barroco luso-brasileiro*. Cotia: Ateliê Editorial, 2012, p. 22. Não é objetivo deste inquérito discutir tal questão, mas SIQUEIRA, Sônia. *O momento da Inquisição*. João Pessoa: Editora Universitária, 2013, pp. 202 e 680, defende que estrutura e funcionamento da Inquisição portuguesa provam o “afeiçoamento ao barroquismo”. Para a autora, “enquadrou-se o Santo Ofício no barroco. E barroco é floração de modernidade”. MARCOCCI, Giuseppe; PAIVA, José Pedro.

Pelas palavras de Herculano, a Inquisição na Idade Média resulta do desprezo da maioria cristã aos judeus, descamba para a inveja que alimenta a aversão popular manifesta na malevolência geral inspiradora do fanatismo – ora monástico, ora popular – deságua no ódio e provoca conflitos em torno de interesses sociais, económicos e políticos, fundados numa pretensa superioridade em questões da fé. Dessa mistura de elementos quase sempre explosivos, sobressai o preconceito mesclado com o racismo que desrespeita as diferenças, gera violências, cria rixas, provoca tumultos e motins, engendra a perseguição oficial para encher os Estaos de prisioneiros, confiscar bens e queimar “hereges” nos espetaculosos autos da fé.<sup>276</sup>

O que se passa em Portugal, nomeadamente entre os séculos XIV e XV,<sup>277</sup> resume, de certo modo, o que Herculano atribui insistentemente ao ódio, à malevolência, à malevolência popular, à malevolência geral, a um pensamento malévol.<sup>278</sup> O termo chave cunhado pelo grande historiador traduz, em outras palavras, a ambiência de intolerância. Por isso, o termo merece atenção porque seus significados – “disposição para julgar desfavoravelmente, má vontade, malquerença, hostilidade”, “o que se diz de desabonador ou ofensivo contra alguém” – tem raiz etimológica do latim *malevolentia,ae*, significando ódio, rancor, além de possuir um grupo relativamente extenso de sinonímia: aborrecimento, antipatia, aversão, birra, crueldade,

---

*História da Inquisição portuguesa...* Op.cit., pp. 237-329, dedicam a terceira parte de sua obra à “Inquisição barroca”. Na conceção de FUENTES, Carlos. *O espelho enterrado: (reflexões sobre a Espanha e o Novo Mundo)*. Rio de Janeiro: Rocco, Mauro Gama (trad.), 2001, p. 195, “foi esta a arte do barroco, a excepção demasiada e dinâmica a um sistema religioso e político que desejava ver a si próprio unificado, imóvel e eterno. O barroco transformou-se na arte de uma sociedade cambiante de mudanças imensas que se agitavam atrás da rígida máscara da ortodoxia”. A exacerbação do sentimento religioso, a evidência do poder absoluto do rei e o obscurantismo da tortura e das mortes em fogueiras em espaço público, por exemplo, apenas reforçam os sinais da decadência da chamada “civilização barroca” em Portugal. Uma realidade díspar em relação aos países europeus vizinhos, como Inglaterra e Holanda. Esplendor, beleza, cor e vida em contraste com a intolerância, dor e morte.

<sup>275</sup> SARAIVA, António José. *Inquisição e cristãos-novos*. Op. cit., pp. 30-1 e 44.

<sup>276</sup> Sobre os autos da fé e seu carácter de espetáculo, ver SARAIVA, António José. *A Inquisição portuguesa*. Op. cit., pp. 71-8; MENDONÇA, José Lourenço D. de; MOREIRA, António Joaquim. *História dos principais actos...* Op. cit.; SARAIVA, António José. *Inquisição e cristãos-novos*. Op. cit., pp.101-12; COELHO, António Borges. *Inquisição de Évora...*, v. I. Op. cit., pp. 119-45; BETHENCOURT, Francisco. *História das inquisições...* Op. cit., 195-251; NAZARIO, Luiz. *Autos-de-fé como espetáculos de massa*. São Paulo: Associação Editorial Humanitas; Fapesp, 2005. Na opinião de BOXER, Charles R. *O império marítimo português...* Op. cit., pp. 189 e 262, “o Santo Ofício tinha aprovação de muitos milhares de pessoas e os autos-de-fé, eram populares junto da população lisboeta, que espicaçava os infelizes judeus que eram assados lentamente até morrerem nas fogueiras”; e “o espetáculo da morte lenta na fogueira dos cristãos-novos nos autos-de-fé dava a muitos espectadores a mesma satisfação sádica que as execuções públicas na forca, na Inglaterra contemporânea”.

<sup>277</sup> MORENO, Humberto Baqueiro. “Tensões e conflitos na sociedade portuguesa em vésperas de 1492”. In NOVINSKY, Anita Waingort; KUPERMAN, Diane (orgs.) *Ibéria-Judaica*. Op. cit., pp. 117-39.

<sup>278</sup> HERCULANO, Alexandre. *História da origem e estabelecimento da inquisição em Portugal*, tomo I. Op. cit., pp. 74, 76, 108, 117-9, 127, 131, 151, 156, 164-5, 185 e 190.

desumanidade, hostilidade, impiedade, iniquidade, irritação maldade, maleficência, malefício, malfazer, malignidade, malquerença, malquerer, perversidade, pravidade, ruindade.<sup>279</sup>

Na esteira do espírito da malevolência, como é possível observar, evolui um “sistema de extermínio” calcado em “sintomas da política de extermínio” que causa “cenas de extermínio” porque há os “meios de extermínio” pensados em um “plano de extermínio” do judaísmo, dos judeus e dos cristãos-novos, os antigos judeus, resultando, em consequência, no extermínio do judaísmo de facto. Esse quadro traça o cenário de um “sistema permanente de perseguição”, que ao mesmo tempo é “metódica e regular”, toma aspetos de legalidade, assume carácter oficial e torna-se popular,<sup>280</sup> como extraordinariamente, por razões distintas e em contexto diferente, vem a ocorrer no século XX.

A proposição de Herculano, portanto, permite esboçar a representação de uma espiral (Figura 2):<sup>281</sup>

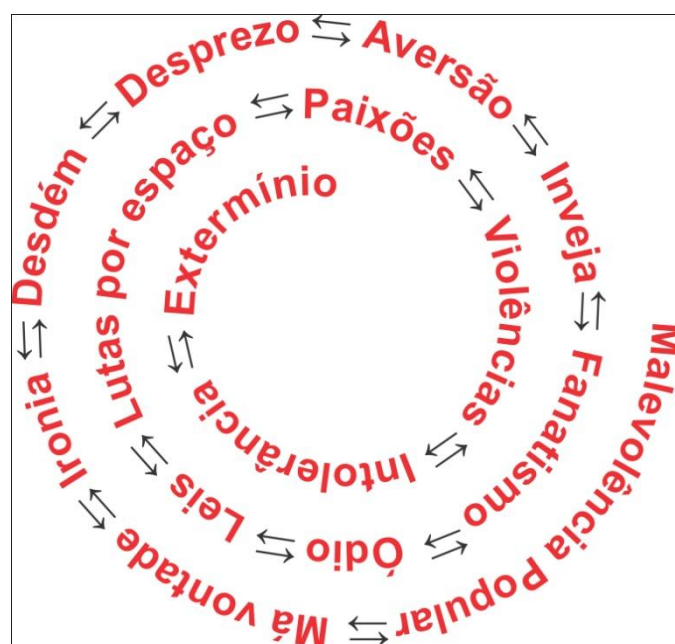


Figura 2 – A espiral remete à ideia de continuidade e de movimento cíclico em um processo que se retroalimenta/Representação concebida pelo autor

<sup>279</sup> HOUAISS, António; VILLAR, Mauro de Sales. *Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001, pp. 1820 e 1822.

<sup>280</sup> HERCULANO, Alexandre. *História da origem e estabelecimento da Inquisição em Portugal*, tomo I. Op. cit., pp. 91, 141, 182, 198, 212, 247, 286, 287, 304, 305.

<sup>281</sup> Sobre espiral, ler GIBSON, Clare. *Sinais e símbolos. Origem, história e significado*. China: h. f. Ullmann, 2008, p. 81.



Nesse sentido, a malevolência contra os judeus exige ser analisada numa dimensão característica do antissemitismo tradicional, a começar pela “ironia” e pelo “desdém” com que sempre os tratam “as massas ignorantes”, como escreve Kayserling, ao atentar para o facto de que, já nos tempos de Afonso Henriques, fundador do reino português, no século XII, liberdades e restrições andam juntas. Na escrita de Kayserling, a palavra-chave é ódio: ódio profundo, ódio popular, ódio crescente, ódio implacável, ódio exagerado.<sup>282</sup> Mas nada que lembre, nem de longe, a difícil situação da última geração sob domínio dos visigodos, quando o judaísmo é praticado clandestinamente. Tampouco os anos sob domínio mouro.<sup>283</sup>

Ao gozarem de relativa liberdade, e apesar do privilégio de administrarem com certo grau de autonomia suas próprias comunas,<sup>284</sup> como “um Estado dentro do Estado”<sup>285</sup> ou “um pequeno reino à sombra de outro maior”,<sup>286</sup> os judeus em Portugal levam uma vida que remete a uma gangorra, vai de cima a baixo, de baixo a cima. Pode até ser comparada a um pêndulo, a balançar da direita à esquerda, da esquerda à direita. “Certa benignidade e humanidade” da acolhida cristã aos judeus parecem depender mais do dinheiro que possuem, e sua segurança, pelo que a historiografia mostra largamente, pode estar mais associada aos tributos que pagam à coroa ou ainda por sua alta habilidade nos serviços (médicos, físicos, de coleta de impostos, de oficiais) prestados aos reis. Na monarquia portuguesa, os judeus são propriedade do rei, “coisa sua”,<sup>287</sup> vivem em constantes embates e pagam por gestos de tolerância.<sup>288</sup>

---

<sup>282</sup> KAYSERLING, Meyer. *História dos judeus em Portugal*. Op. cit., pp. 37, 39, 56, 74, 85-6, 146-7 e 154. Para GLUCKSMANN, André. *O discurso do ódio*. Rio de Janeiro: DIFEL, Edgard de Assis Carvalho; Mariza Perassi Bosco (trads.), 2007, pp. 265-70, o ódio, na realidade, tem sete flores: o ódio existe, o ódio se camufla com ternuras, o ódio é insaciável, o ódio promete o paraíso, o ódio ama até à morte e o ódio se nutre de sua devoração.

<sup>283</sup> STEINHARDT, Inácio. *Raízes dos judeus em Portugal: entre godos e sarracenos*. Lisboa: Veja, 2012, pp. 53-4.

<sup>284</sup> Sobre comunas e judiarias, ver KAYSERLING, Meyer. *História dos judeus em Portugal*. Op. cit., pp. 43-52 e 83-6; REMÉDIOS, J. Mendes. *Os judeus em Portugal...* Op. cit., pp. 353-63; PAULO, Amílcar. *A comuna judaica do Porto*. Op. cit.; LIPINER, Elias. *O tempo dos judeus: segundo as ordenações do reino*. São Paulo: Nobel; Secretaria de Estado da Cultura, 1982, pp. 49-56 e 131-5; TAVARES, Maria José Ferro Tavares. *Os judeus em Portugal no século XV*. Op. cit., pp. 43-80; SIMÕES, J. M. Santos. *Tomar e a sua judaria*. Ed. fac-similada. Tomar: Museu Luso-Hebraico de Abraham Zacuto, 1992; TAVARES, Maria José Ferro. *As judiarias de Portugal*. Op. cit.; GOMES, Saul António. *A comunidade judaica de Leiria...* Op. cit.

<sup>285</sup> KAYSERLING, Meyer. *História dos judeus em Portugal*. Op. cit., p. 43. Ver nota i, na mesma página 43.

<sup>286</sup> LIPINER, Elias. *O tempo dos judeus...* Op. cit., pp. 13-47.

<sup>287</sup> TAVARES, Maria José Ferro. *Os judeus em Portugal no século XIV*. Op. cit., pp. 52, 56 e 149.

<sup>288</sup> NOVINSKY, Anita Waingort. “Uma fonte inédita para a história do Brasil”. Op. cit, p. 565, exemplifica com o “Breve do Perdão de Clemente VIII, obtido pelo rei Felipe III, em troca da soma de 1.700.000 cruzados que os cristãos-novos lhes ofereciam”.

A tal malevolência tão insistentemente citada por Herculano traduz esse estado de coisas. Ou alimenta-o. Torna os cristãos-novos enquanto existem como grupo social, assim como os judeus, um povo de “condição paradoxal”.<sup>289</sup> Em larga medida, a tolerância portuguesa é fugidia, depende das alianças e dos interesses dos reis, pressionados por grupos sociais majoritários e, em geral, ambíguos em suas decisões. No final, a tolerância é derrotada, fragorosamente derrotada, com o conseqüente fortalecimento do antissemitismo.

O desaparecimento do judeu como personalidade jurídica, étnica ou religiosa não implicava automaticamente o desaparecimento do antissemitismo. Basta pensar que o judeu não é a causa do antissemitismo, mas o seu pretexto, a sua motivação ilusória. Ou melhor: as comunidades hebraicas dentro das sociedades cristãs eram a ocasião e o ponto de aplicação de um conjunto de tendências e sentimentos coletivos que tomaram a forma do antissemitismo. O hábito generalizado de odiar e humilhar o judeu faz parte de um sistema social de tensões afectivas que o simples facto da conversão em massa dos hebreus portugueses não podia por si só abolir. Para a gente miúda e oprimida, o judeu era o ponto de fixação de descontentamentos e frustrações de vária origem. Constituía um grupo à parte, fora da solidariedade que unia a grei cristão, inteiramente desprotegido contra o ódio, a humilhação, os impulsos que pedem vítimas e culpados.<sup>290</sup>

Mas o ódio, que permeia os argumentos de vários autores, e não apenas o de Herculano, por si só, não dá conta da natureza de fenómeno tão complexo, como demonstra Borges de Macedo, ao afirmar que

A instituição do Santo Ofício, pedida por Portugal, envolve forças políticas e sociais, arranjos diplomáticos e confrontos, muito para além da intervenção do rei e da hipocrisia romana ou suborno dos agentes. Pertence ao drama da repressão das minorias que os estados absolutos empreenderam sistematicamente nos séculos XVI e XVII, repressão realizada quando a corrente de opinião pública que a aprovava tinha força política, pelo que o espírito evangélico e a justa razão não foram capazes de intervir, em Estado, exceptuando algumas áreas que, por diferentes motivos, não seguiam o procedimento geral.<sup>291</sup>

---

<sup>289</sup> KENIG, Evelyne; POLIAKOV, Léon. “Les juifs: peuple élu? Peuple haï? Une condition paradoxale”. In *Revista de História*, n.º 129/131. São Paulo: ago-dez/93 a ago-dez/94, pp. 7-17.

<sup>290</sup> SARAIVA, António José. *Inquisição e cristãos-novos*. Op. cit., 39.

<sup>291</sup> MACEDO, Jorge Borges de. “A tentativa histórica <<Da origem e estabelecimento da Inquisição em Portugal>> e as instâncias polémicas”. In HERCULANO, Alexandre. *Obras completas. História da origem e do estabelecimento da Inquisição em Portugal*, tomo I. Op. cit., p. 57.

Os argumentos, em nossa opinião, não se excluem. Pelo contrário, complementam-se no que há de convergente em suas ênfases para a interpretação histórica, independente da sofisticação crítica que se pretenda de uma análise sobre outra. Em nenhum instante, parece óbvio, um viés anula o outro. Mesmo porque, parece aconselhável não desprezar novas interpretações, às vezes baseadas em documentos, tão contundentes a desmentirem certezas que se propunham, em tese, “definitivas”.<sup>292</sup> Para além dos altos interesses do Estado ou mesmo da premente necessidade cada vez mais evidente do “internacionalismo da catolicidade cristã”,<sup>293</sup> as tramas da Inquisição enveredam por comezinhas filigranas da natureza humana que não desperdiça oportunidades de acertos de contas para resolver antigos ressentimentos, velhos ódios. O exemplo da perseguição de dom João III a dom Miguel da Silva,<sup>294</sup> nesse ponto, assume contornos emblemáticos.

Claro está que fugimos à ansiedade – e também aos riscos – de procurar uma “nova imagem” da Inquisição, mesmo porque os processos inquisitoriais, principal escopo documental sobre o qual nos debruçamos, não permitem “adocicar” remédio tão amargo.

### 2.3. Crónica de um exílio anunciado

Conhecer, portanto, a vida dos judeus em Portugal desde a formação do reino até a “expulsão”, com o édito de 1496, e o batismo forçado, em 1497, ajuda a compreender a presença dos cristãos-novos e de seus descendentes no Ceará Grande. Os antecedentes fundamentais de marchas e contramarchas amarram os elos de uma história que se arrasta por épocas diferentes, apesar das conjunturas diversas. Essa linha histórica, apesar da impossibilidade de falar em começo de determinado facto histórico, mas por necessidade de contextualizar – porquanto a história constitui a disciplina do contexto<sup>295</sup>

---

<sup>292</sup> Por exemplo: STANGNETH, Bettina. *Eichmann before Jerusalem: the unexamined life of a mass murderer*. New York, Vintage Books, Alfred A. Knopf, 2014, apresenta fortes elementos segundo os quais a banalidade do mal que ataca a capacidade de pensar de Adolf Eichmann não corresponde a um retrato fiel do chefe de Assuntos Judaicos do Terceiro Reich, como propôs Hannah Arendt.

<sup>293</sup> CHAUI, Marilena. *Política em Espinosa*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003, p. 57.

<sup>294</sup> HERCULANO, Alexandre. *História da origem e estabelecimento da Inquisição em Portugal*, tomo II. Op. cit., pp. 333-75; BUESCU, Ana Isabel. “D. João III e D. Miguel da Silva, bispo de Viseu: novas razões para um ódio velho”. In BUESCU, Ana Isabel. *Na corte dos reis de Portugal. Saberes, ritos e memórias – Estudos sobre o século XVI*. Lisboa: Edições Colibri, 2010, pp. 159-84.

<sup>295</sup> THOMPSON, E. P. “Folclore, antropologia e história social”. In THOMPSON, E. P. *As peculiaridades dos ingleses e outros artigos*. Campinas: Editora da Unicamp, António Luigi Negro e Sérgio Silva (orgs.), 2001, p. 243.

–, parte de tempos distantes.<sup>296</sup> No século XIV, sob dom Diniz, são chamados de “meus judeus” pelo soberano, vivem em comunas, desfrutam da proteção real, moram, majoritariamente, em casas pertencentes ao rei, trabalham em diferentes atividades – comércio, artesanato, agricultura e criação de gado e usufruem de contratos de aforamento similares aos dos cristãos. Como minoria étnico-religiosa, espalham-se por todo território luso, encontram espaço para seguirem sua religião, mantêm relações com distintos estratos sociais e actuam como rendeiros e recebedores das rendas eclesiásticas. Também são oficiais do rei e de membros da nobreza.<sup>297</sup>

No entanto, esse quadro de aparente tolerância total tem preço. “Na maior parte dos casos”, os judeus são protegidos em relação aos cristãos em troca de dinheiro, pagam elevados e excessivos impostos, também pagam dízimos à igreja, subordinam-se aos bispos, em determinadas cidades e nem todas vilas os recebem para morar. Sob dom Afonso IV, passam a usar o sinal amarelo no chapéu e no reinado de dom Pedro I veem as relações com os cristãos serem punidas até com pena de morte.<sup>298</sup>

Na centúria seguinte, a existência dos judeus em Portugal desenha “um gráfico com curvas de matizes diversos”, cujas linhas equilibram em determinado período e descendem em outros. Mesmo concluindo que, nos séculos precedentes à expulsão e, mais tarde, à implantação do Tribunal do Santo Ofício, “a tolerância religiosa é uma constante na convivência entre as pessoas de credos diferentes”, Maria José Ferro Tavares constata a pretensão de um *religiocídio*.<sup>299</sup> A pretensão torna-se realidade e, de tão persistente, a tal malevolência cria as condições para o fim do judaísmo em Portugal. Um duro golpe no sefardismo que tanto contribuiu para a cultura portuguesa.<sup>300</sup>

Dom João III, em verdade, coroa de êxito uma política que começa com a expulsão dos judeus de Aragão e Castela, determinada pelos reis católicos Fernando e Isabel, em 31 de março de 1492, com prazo de quatro meses para deixarem Espanha. Parte dos judeus espanhóis resolve pedir a dom João II, rei de Portugal, acesso pela fronteira e saída pelos portos. Nesse episódio, tudo leva a crer, mais uma vez, que não

---

<sup>296</sup> REMÉDIOS, J. Mendes dos. *Os judeus em Portugal*. Op. cit., pp. 63-89.

<sup>297</sup> TAVARES, Maria José Ferro Tavares. *Os judeus em Portugal no século XIV*. Op. cit., pp. 19, 29, 47, 51-2, 59, 62 e 100.

<sup>298</sup> TAVARES, Maria José Pimenta Ferro. *Os judeus em Portugal no século XIV*. Op. cit., pp. 52, 56, 63-4, 72, 75,

<sup>299</sup> TAVARES, Maria José Pimenta Ferro. *Os judeus em Portugal no século XV*. Op. cit. pp. 21, 488-9 e 500.

<sup>300</sup> AZEVEDO, Elvira Cunha. *O sefardismo na cultura portuguesa*. Op. cit., 1974.

há tolerância, há negócio.<sup>301</sup> O aval é concedido à custa de “avultadas quantias”, “somadas avultadíssimas” – seiscentos cruzados de ouro, no caso dos mais ricos, e de oito cruzados de ouro, no caso dos demais<sup>302</sup> –, com direito a residirem por período de oito meses.<sup>303</sup> Quando o prazo se expira, quem não embarca nos navios torna-se escravo.<sup>304</sup> No início de 1493, el-rei “expropria” as crianças com idade de dois a dez anos, e os judeus perdem a liberdade e seus filhos e filhas. É o “amor materno violentado”, uma das expressões do antissemitismo, na análise de Novinsky, em seu depoimento no documentário *Caminhos da memória. A trajetória dos judeus em Portugal*.<sup>305</sup> Dom João II morre sem herdeiro direto, e em 1495 assume o trono seu primo e cunhado, Manuel, o *Venturoso*.

No início do reinado manuelino, a situação dos judeus portugueses e dos emigrados de Espanha é venturosa, até que interesses maiores se alevantam. Pressionado por Isabel, herdeira dos tronos de Aragão e Castela, com quem deseja casar-se e tornar-se rei de Castela, Aragão e Portugal, dom Manuel decide, em 1496, expulsar judeus e mouros forros. Essa partida, aliás, vem de mais de dois séculos atrás, quando a expulsão de judeus pontilha vários reinos da Europa (Nápoles, em 1288, Inglaterra, em 1290, França e Berna, em 1294, por exemplo). É o controlo dos negócios, dos bens, do dinheiro,<sup>306</sup> mas da fé e da salvação, também, e muito embora tenham sido substituídos pelos cristãos em determinadas partes da Europa, onde, conforme Le Goff, “a circulação monetária foi mais significativa”.<sup>307</sup>

Possivelmente crendo em uma “conversão espontânea”, dom Manuel dá-lhes prazo de dez meses para saírem, promete navios nas saídas dos portos de Lisboa, Porto e Faro. Depois limita a saída ao porto da capital. Mas o tempo passa, e a maioria resiste,

---

<sup>301</sup> BETHENCOURT, Francisco. *História das inquisições...* Op. cit., pp. 265-6, sintetiza “importantes doações” a reis e papas em troca de isenção de confisco ou por autorização para sair do reino.

<sup>302</sup> A imprecisão dos números é matéria que persiste e talvez nunca seja elucidada, pois a emigração dá-se oficialmente ou fora da via contratual. Ver AZEVEDO, J. Lúcio de. *História dos cristãos-novos portugueses*. Op. cit., pp. 20-2; KAYSERLING, Meyer. *História dos judeus em Portugal*. Op. cit., pp. 84-5, nota 32, e 98, nota 7; USQUE, Samuel. *Consolação às tribulações de Israel*, v. II. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1989, p. cc.

<sup>303</sup> HERCULANO, A. *História da origem e estabelecimento da inquisição em Portugal*, tomo I. Op. cit., 129-35.

<sup>304</sup> GÓIS, Damião de. *Crónica do Felicíssimo Rei D. Manuel*. 4 vs. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1949-1955.

<sup>305</sup> EIGER, Elaine; VALENTE, Luíze. *Caminhos da memória. A trajetória dos judeus em Portugal*. Brasil, 2002.

<sup>306</sup> ATTALI, Jacques. *Os judeus, o dinheiro e o mundo*. 8.<sup>a</sup> ed. São Paulo: Saraiva, Joanna Angélica Dávila Melo (trad.), 2011, pp. 226-69.

<sup>307</sup> LE GOFF, Jacques. *A Idade Média e o dinheiro: ensaio de antropologia histórica*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, Marcos de Castro (trad.), 2014, pp. 108-9.

prefere partir.<sup>308</sup> O rei reage e ordena que se retirem dos judeus os filhos e filhas menores de catorze anos para serem educados na fé cristã.<sup>309</sup> Nesse aspeto, imita o cunhado. Ato contínuo, sete meses depois, em outubro, os navios não aparecem, e o rei ordena o batismo forçado. Pronto, não há mais judeus em Portugal, as sinagogas são fechadas, sua herança é confiscada a mando do rei.<sup>310</sup> O judaísmo está abolido, e a nação passa a conviver com um grupo social impedido de seguir sua religião ancestral, automaticamente convertido à condição de cristão-novo. Começa a “era dos cristãos-novos ou marranos”.

A tolerância, como se percebe, perde mais uma vez, numa centúria drástica para judeus portugueses na sequência da expulsão de Espanha. O religiocídio a que se refere Maria Ferro Tavares não é apenas um projeto ou mera intenção. Efectiva-se. Os espasmos de uma tolerância sempre fluida são vencidos. As melhores cabeças do judaísmo português partem para uma nova terra, com destaque para Amesterdão, onde floresce um judaísmo atuante.<sup>311</sup> Em Portugal, no reino da dissimulação, sem a catequese dos que impõem a nova crença, um judaísmo oculto resiste, emaranhando-se em fragmentos que sobrevivem no sincretismo cristão-novo. Nas Beiras, em Trás-os-Montes, por exemplo, os antigos judeus e seus descendentes mantêm hábitos e costumes memoráveis que vão se perdendo nas lembranças de uma velha tradição extirpada do seio de uma parte da população que tinha Portugal como país por adoção.<sup>312</sup>

No século XVI, enfim, dom João III, o *Piedoso*, açambarcado no contexto de ódio (novamente o ódio!) religioso entre os dois grupos (cristãos-velhos e cristãos-novos)<sup>313</sup> articula o estabelecimento da Inquisição, conseguindo-o em maio de 1536, onze anos depois de sua primeira solicitação encaminhada ao papa. É bem verdade que el-rei se move, também, por outras razões:

---

<sup>308</sup> KAYSERLING, Meyer. *História dos judeus em Portugal*. Op. cit., pp. 167.

<sup>309</sup> GÓIS, Damião. *Crónica do Felicíssimo Rei D. Manuel*. Op.cit.

<sup>310</sup> LIPINER, Elias. *O tempo dos judeus...* Op. cit., p. 21.

<sup>311</sup> REMÉDIOS, J. Mendes. “Os judeus portugueses em Amsterdam”. Coimbra: F. França Amado, 1911, pp. 2-3 (original). In MENDES, David Franco; REMÉDIOS, J. Mendes. *Os judeus portugueses em Amesterdão*. Edição fac-símile das edições de 1911 e 1975, e estudo introdutório de Manuel Cadafaz de Matos e Herman Prins Salomon. Lisboa: Edições Távola Redonda, 1990, pp 164-5.

<sup>312</sup> PAULO, Amílcar. “Os marranos em Trás-os-Montes: reminiscências judio-portuguesas”. Op. cit.; PAULO, Amílcar. “Os marranos nas Beiras”. Op. cit.; PAULO, Amílcar. *Romanceiro criptojudáico*. Op. cit.; PAULO, Amílcar. *Os judeus secretos de Portugal*. S.l.: Editorial Labirinto, 1985; ROTH, Cecil. *Los judíos secretos*. Op. cit.; CARVALHO, António Carlos. *Os judeus do desterro de Portugal*. Op. cit.; CANELO, David Augusto. *Belmonte. Judaísmo e criptojudáismo. Estudos de História*. Belmonte: Câmara Municipal, 2008.

<sup>313</sup> BUESCU, Ana Isabel. *D. João III...* Op. cit., p. 188.

A preocupação pelo tribunal corresponde a um momento político e de opinião, e não à vontade, por si própria, muito limitadamente criadora, do rei que a executava. As forças em que assentava derivam dos princípios da Igreja nacional, tentando criar um organismo mais dependente e local para manter a ortodoxia, dotada, naquele período de valor político. O rei, quando requeria a Inquisição, encabeçava no momento oportuno essa corrente, poderosa, com expressão literária, doutrinária e social, que lhe reforçava a audiência.<sup>314</sup>

Essa interpretação que escapa à análise de Herculano não elimina, por outro lado, o tom fanático que envolve o ambiente português da época. Vejamos algumas questões que os documentos não elucidam de todo: como relevar o ambiente em que dom João III é criado? Que impactos podem ter gerado na formação de dom João III os atos praticados décadas antes por seu pai, dom Manuel? Que grau de importância é possível avaliar quanto aos impactos sobre dom João III os atos e as decisões praticadas por seu avô, dom João II? Não pretenderia dom João III igualar-se aos seus avós Fernando e Isabel, que estabelecem a Inquisição em Espanha, em glória, fé e serviços prestados à Igreja? Como é possível auferir o grau de influência familiar da mãe, Maria de Castela, filha dos reis católicos Fernando e Isabel, sobre a mente do rei que reage com “imensa comoção” à heresia do inglês William Gardiner?<sup>315</sup> No processo histórico, episódios aparentemente isolados ou mesmo de ordem privada exemplificam a complexidade dos sujeitos de manterem o controlo sobre suas searas.<sup>316</sup> Sob a áurea de Ana Bolena, por exemplo, nasce uma igreja contra a qual o poder papal esvanece diante da paixão impetuosa de Henrique VIII.

Olvidar essas questões parece tão arriscado quanto imputar o estabelecimento da Inquisição unicamente a rebuscadas formulações de ordem ideológica, sociológica ou mesmo económica, sem levar em conta o perfil psicológico do rei. Por mais constrangedor que possa parecer à figura real. Afinal, em matéria de fé, o rei “personifica muitas contradições do seu tempo”,<sup>317</sup> é homem sujeito a emoções, a

---

<sup>314</sup> MACEDO, Jorge Borges de. “Introdução à História da Origem e estabelecimento da Inquisição em Portugal”. Lisboa: Livraria Bertrand, 1975, p. 51.

<sup>315</sup> Durante missa dominical celebrada na sala da rainha, no paço da Ribeira, o mercador inglês William Gardiner toma a hóstia das mãos do sacerdote, joga-a ao chão e derrama o vinho ainda não consagrado, deixando a corte perturbada e de luto. Depois de arrastado por uma mula nas ruas de Lisboa, o insensato herege é apedrejado pela multidão, tem as mãos cortadas e termina queimado vivo. Ler BUESCU, Ana Isabel. *D. João III...* Op. cit., pp. 331-2.

<sup>316</sup> FAUSTO, Boris. *História do Brasil*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo; Fundação de Desenvolvimento Educacional, 1994, p. 118, cita a Inconfidência Mineira como “exemplo de como acontecimentos históricos de alcance aparentemente limitado podem ter impacto na história de um país.”

<sup>317</sup> COSTA, João Paulo Oliveira e. “O império português em meados do século XVI”. In *Anais de história de além-mar*, n.º 3. Lisboa: Centro de História de Além-Mar/Faculdade de Ciências Sociais e Humanas/Universidade Nova de Lisboa, 2002, pp. 112-3.

paixões e a sentimentos nem sempre em sintonia com os interesses da república os quais tem-se em conta que dom João III cuida com nova estratégia.<sup>318</sup> Por isso, ambas observações e argumentos parecem complementar-se, de forma alguma excluindo-se, mesmo porque, no pensamento de Herculano, embora não declarado, parece estar presente um forte viés de Espinosa.

#### 2.4. As razões de Espinosa

Em primeiro lugar, convém a pergunta: em que ponto – ou pontos – converge o pensamento do historiador Alexandre Herculano e o do filósofo Bento Espinosa? E por que Espinosa, se tantos outros cristãos-novos/marranos experimentam a sina do batismo forçado e do exílio? Gramáticos, dicionaristas, poetas, jurisconsultos, livreiros, escritores e eruditos dão bem a ideia da dimensão imprimida pela Inquisição<sup>319</sup> ao rejeitar a diferença de opiniões, de crenças gestadas na “consciência e na alma” de indivíduos que se propõem livres.<sup>320</sup>

Nesse aspeto, o marrano português Bento Espinosa, o judeu Baruch de Espinoza, o livre pensador Benedictus de Espinoza,<sup>321</sup> sujeito histórico da efervescente e relativamente livre Amesterdão do século XVII, oferece matéria para reflexões pertinentes. Para além de mergulhar nas teias de um processo complexo como o da Inquisição, Herculano, assim como Espinosa em sua filosofia, dá relevância às emoções, aos sentimentos, aos afectos, às paixões como motivadoras de atos, “aspeto central da humanidade”,<sup>322</sup> queiram ou não os historiadores amarrados a esquemas pouco abertos a disciplinas fora dos campos tradicionais, a exemplo da ciência

---

<sup>318</sup> COSTA, João Paulo Oliveira e. “O realismo joanino (1521-1557)”. In COSTA, João Paulo Oliveira e (coord.); RODRIGUES, José Damião; OLIVEIRA, Pedro Aires. *História da expansão e do império português*. Op. cit., pp. 134-7.

<sup>319</sup> BAIÃO, António. *Episódios dramáticos da Inquisição portuguesa: homens de letras e de ciência por ela condenados*, v. I. Op. cit.; BAIÃO, António. *Episódios dramáticos da Inquisição portuguesa: homens de letras e de ciência por ela condenados*, v. II. Op. cit.; BAIÃO, António. *Episódios dramáticos da Inquisição portuguesa*, v. III. Op. cit.; MATTOS, Yllan de. *A Inquisição contestada: críticos e críticas ao Santo Ofício português (1605-1681)*. Rio de Janeiro: Mauad; Faperj, 2014.

<sup>320</sup> BENAZZI, Natale; D’Amico, Matteo. *O livro negro da Inquisição. A reconstrução dos grandes processos*. Lisboa: Âncora Editora, Maria Amélia Pedrosa (trad.), 2001, pp. 263-8.

<sup>321</sup> Para COELHO, António Borges. *Inquisição de Évora. Dos primórdios a 1668*, v. I. Op. cit., pp. 438-9, “a trajetória do nome reflete a trajetória de sua vida, boa parte dela consumida na clandestinidade de filósofo ‘maldito’”.

<sup>322</sup> DAMÁSIO, António. *Ao encontro de Espinosa: as emoções sociais e a neurologia do sentir*. S.l.: Círculo de Leitores, 2012, p. 22.



neuroológica e da genética,<sup>323</sup> cujos avanços fazem desmoronar aos poucos velhas certezas dogmáticas dos conhecimentos acadêmicos. Ao homem, afinal, pertencem a opinião, a crença, o saber, a paixão, o amor e o ódio, a vontade e o desejo, a alegria e a tristeza, mas, sobretudo, a razão e a liberdade.<sup>324</sup> E tudo isso, nem sempre os documentos revelam, a não ser que os interroguemos.

Há de se perguntar por que Herculano não declara uma suposta influência espinosana. Argumentemos com outra pergunta que pode sugerir a resposta: por que Espinosa silencia quanto à influência de Uriel da Costa e de Van den Enden?<sup>325</sup> “Ansiedade da influência”, diria Harold Bloom, no sentido de que se trata de “uma relação entre obras literárias”.<sup>326</sup> No caso, ansiedade manifesta na influência de obras filosóficas e de pensamento político (as de Espinosa) a incidir diretamente na obra de investigação histórica (de Herculano). Desde o início da era moderna, não custa lembrar, tanto revolucionários republicanos como movimentos anticlericais inspiram-se no *Tratado Teológico-Político* de Espinosa,<sup>327</sup> responsável pela “mais lúcida crítica contra o fanatismo religioso”,<sup>328</sup> embora suas ideias tenham fincado sementes no âmago do antissemitismo moderno.<sup>329</sup> E quem pode ter sido mais anticlerical do que Herculano? Quem pode ter criticado tão duramente o fanatismo quanto Herculano?

---

<sup>323</sup> Sobre o diálogo da história com outras disciplinas, ler as reflexões de THOMPSON, E. P. “Folclore, antropologia e história social”. In THOMPSON, E. P. *As peculiaridades dos ingleses e outros artigos*. Op. cit., pp. 227-67.

<sup>324</sup> ESPINOSA, Baruch de. *Breve tratado de Deus, do homem e do seu bem-estar*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, Emanuel Angelo da Rocha; Luís César Guimarães Oliva (trad. e notas), 2012, pp. 89-152.

<sup>325</sup> DAMÁSIO, António. *Ao encontro de Espinosa...* Op. cit., pp. 261-2. Ver também GEBHARDT, Carl. *Spinoza*. Buenos Aires: Losada, Oscar Cohan (trad.), 2007, p. 38.

<sup>326</sup> BLOOM, Harold. *A angústia da influência. Uma teoria da poesia*. 2.<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro: Imago, 2002.

<sup>327</sup> NADLER, Steven. *Um livro forjado no inferno: o tratado escandaloso de Espinosa e o nascimento da era secular*. São Paulo: Três Estrelas, Alexandre Morales, 2013, p. 292.

<sup>328</sup> NOVINSKY, Anita Waingort. “A sobrevivência dos judeus na visão de Baruch Spinoza: o exemplo da Paraíba”. In VAINFAS, Ronaldo; FEITLER, Bruno; LAGE, Lana (orgs.). *A Inquisição em xeque*. Op. cit., p. 151.

<sup>329</sup> POLIAKOV, León. *De Maomé aos marranos. História do antissemitismo II*. Op. cit., pp. 229-30, diz que a “polêmica antijudaica” de Espinosa “abriu caminho para o antissemitismo racionalista ou laico dos tempos modernos, talvez o mais temível de todos”. Para ERIKSEN, Trond Berg. “O Iluminismo e as sombras do romantismo”. In ERIKSEN, Trond Berg; HARKET, Håkon; LORENZ, Einhart. *História do antissemitismo*. Lisboa: Edições 70, João António Correia de Sousa Araújo (trad.), 2010, pp. 151-3, embora “convertido ao racionalismo, não ao cristianismo”, o filósofo “não teve intenção de baixar o nível da ideologia, mas deu o tom para o início do desprezo pelos judeus que foi típico do Iluminismo”. Reconhecendo que a crítica de Espinosa ao judaísmo é “muito mais severa” que ao cristianismo, GLEIZER, Marcos André. “Spinoza e a dessacralização do judaísmo”. In FUKS, Saul (org.). *Tribunal da história*, v. II. *Processos de formação da identidade judaica e do antissemitismo*. Rio de Janeiro: Imago; Centro de Cultura Judaica, 2008, p. 71, considera a questão “um tópico multifacetado”. Parece que Espinosa deve ter levado em conta a imprudência de dessacralizar tão severamente o Cristianismo reformista dominante em Amsterdão.

Independentemente de solução tão difícil de alcançar consenso, a compreensão espinosana, como se vê, atinge o cerne do espírito inquisitorial vivido pelos antepassados de Espinosa, deixando-lhe marcas que o drama (excomunhão pela sinagoga e suicídio) de Uriel da Costa, no âmbito da então religião de ambos, o judaísmo, não limita o processo criativo inspirado na “liberdade de filosofar”. Marilena Chauí, aliás, amplia essa noção:

Longe de ser a vaga aceitação da multiplicidade de opiniões que povoam o social, longe de confundir-se com a noção de tolerância defendida pelas seitas religiosas do século XVII e pelos *philosophes* do século XVIII, a liberdade de pensamento espinosana, que exige a plena visibilidade da prática política, é simplesmente poder pensar e poder agir sem obediência a ideias, preceitos, mandamentos e decretos transcendentais.<sup>330</sup>

A experiência da família de Espinosa, atingida pelo antissemitismo em Espanha e em Portugal, só o faz consolidar linha de pensamento alicerçada na liberdade de expressão que lhe transforma em vítima (sem martirologio), exatamente por falta dela, a liberdade. A publicação de sua obra com pseudônimo, por exemplo, reflete a falta de liberdade absoluta<sup>331</sup> e os cuidados que se deveria ter na difusão de ideias pouco ortodoxas.<sup>332</sup> Mas a questão é: “Pode-se, por acaso, ler Spinoza despreendendo-o da marca marrana?”, pergunta Foster.<sup>333</sup> Uma resposta possível: “Essa origem marrana é um dado importante, pois ela é fonte de tensões no esforço empreendido pelos líderes da comunidade para restaurar uma vida pautada pelas exigências do judaísmo rabínico tradicional, com o qual os marranos haviam perdido os laços”.<sup>334</sup> Espinosa, desse modo, observa que a sobrevivência (“coesão”) dos judeus explica-se, em parte, pelo ódio (antissemitismo) que as outras nações lhe devotam.<sup>335</sup>

Na medida do uso da liberdade relativa de que se aproveita na Amsterdão do século XVII, emerge em sua obra o ideário de um mundo oposto ao gestado pela

---

<sup>330</sup> CHAUI, Marilena. *Política em Espinosa*. Op. cit., p. 14

<sup>331</sup> NADLER, Steven. *Um livro forjado no inferno...* Op. cit., p. 268.

<sup>332</sup> Filho de boa família, advogado, médico e amigo de Espinosa, Adriaan Koerbagh publica “blasfêmias” (a Bíblia não tem autoria divina, é obra da literatura, a divindade de Jesus e Maria são teses contrárias à verdade e concepções anticlericais, por exemplo), em holandês, e estampa seu nome na capa dos livros, motivo pelo qual é condenado a dez anos de prisão, banimento de Amsterdão por mais dez anos e multa de quatro mil florins. Ver NADLER, Steven. *Um livro forjado no inferno...* Op. cit., pp. 61-8.

<sup>333</sup> FOSTER, Ricardo. *A ficção marrana: uma antecipação das estéticas pós-modernas*. Belo Horizonte: Editora UFMG, Lyslei Nascimento; Miriam Volpe (trads.), 2006, pp. 18, 23 e 53.

<sup>334</sup> GLEISER, Marcos André. “Spinoza e a dessacralização do judaísmo”. In FUKS, Saul (org.). *Tribunal da história*, v. II. Op. cit., p. 64.

<sup>335</sup> ESPINOSA, Baruch de. *Tratado teológico-político...* Op. cit., p. 177

Inquisição, instituição responsável pelo enraizamento de mentalidade alicerçada na cultura do medo, dentro do projeto de extirpar qualquer “pluralidade possível” e de sacrificar “toda diferença”.<sup>336</sup>

Certo é que, a partir do estabelecimento da Inquisição portuguesa, o Santo Ofício sedimenta na massa a noção de que existem dois tipos de cidadãos – os puros e os impuros de sangue.<sup>337</sup> Fragiliza as regras de convivência entre grupos com hábitos culturais diversos, mas que encontravam formas de coexistência, apesar dos conflitos<sup>338</sup> e da própria intervenção do Estado, quando a coisa extrapolava, como é ilustrativo o caso do massacre de cristãos-novos em Lisboa, em 1506,<sup>339</sup> espécie de “loucura das massas”,<sup>340</sup> cujos autores recebem os castigos do ambíguo rei dom Manuel.<sup>341</sup>

No fundo, o espaço público da prática da fé é tolhido, e a falta de “liberdade de cada um pensar o que quiser”, para lembrar a advertência de Espinosa, agrava-se com a ação do rei (tomada das crianças judias aos pais, decreto de expulsão, batismo forçado e estabelecimento da Inquisição), impossibilitando a paz, a concórdia e germinando “graves razões de distúrbios”,<sup>342</sup> pois um fundamento da fé está no facto de que ela

...concede a cada um a máxima liberdade de filosofar de modo que se pode, sem incorrer em crime, pensar o que se quiser sobre todas as coisas. Os únicos que ela condena como heréticos e cismáticos são os que ensinam opiniões que incitam à insubmissão, ao ódio, às dissensões e à cólera; em contrapartida, ela só considera fiéis aqueles que, tanto quanto a sua razão e as suas capacidades lhes permitem, incitam à justiça e à caridade.<sup>343</sup>

---

<sup>336</sup> FOSTER, Ricardo. *A ficção marrana*. Op. cit., p. 22.

<sup>337</sup> SARAIVA, António José. *A Inquisição portuguesa*. Op. cit., pp. 105-8; SARAIVA, António José. *Inquisição e cristãos-novos*. Op. cit., pp. 113-19; FIGUEIRÔA-RÊGO, João de. <<A honra alheia por um fio>>... Op. cit., pp. 65-8; REIS, Maria de Fátima. “A Confraria da Avé-Maria do Convento de São Bento de Santarém: afirmação e prestígio dos estatutos de limpeza de sangue”. In BARRETO, Luís Filipe; MOURÃO, José Augusto; ASSUNÇÃO, Paulo de; GOMES, Ana Cristina da Costa; FRANCO, José Eduardo (coords.). *Inquisição portuguesa...* Op. cit., pp. 225-30.

<sup>338</sup> TAVARES, Maria José Pimenta Ferro. *Os judeus em Portugal no século XV*. Op. cit., pp. 397-447.

<sup>339</sup> No Largo de São Domingos, em Lisboa, monumento erigido em 2006 simboliza a memória do massacre. Dentro de uma estrela de Davi, lê-se a inscrição: “1506-2006 Em memória dos milhares de judeus vítimas da intolerância e do fanatismo religioso assassinadas no massacre iniciado a 19 de abril de 1506 neste largo 5266-5766”. Os judeus massacrados, em verdade, já estavam carimbados com a personalidade jurídica de cristãos-novos, batizados à força que foram em 1497.

<sup>340</sup> MACKAY, Charles. *Ilusões populares e a loucura das massas*. Rio de Janeiro: Ediouro, Fidelity Translations (trad.), 2001, bem poderia ter incluído o massacre de Lisboa em seu inventário sobre o delírio coletivo ao longo da história.

<sup>341</sup> GÓIS, Damião de. *Crónica do Felicíssimo Rei dom Manoel*. Op. cit.; HERCULANO, Alexandre. *História da Origem e estabelecimento da Inquisição em Portugal*, v. I. Op. cit., pp. 171-84; SOYER, François. “The massacre of the new christians of Lisbon in 1506: a new eyewitness account”. In *Caderno de Estudos Sefarditas*, n.º 7. Op.cit., pp. 221-43; e MATEUS, Susana Bastos; PINTO, Paulo Mendes. *Lisboa: 19 de abril de 1506...* Op. cit.

<sup>342</sup> ESPINOSA, Baruch de. *Tratado Teológico-Político...* Op. cit., pp. 308 e 313.

<sup>343</sup> ESPINOSA, Baruch de. *Tratado teológico-político...* Op. cit., p. 314.

Na visão de Espinosa, o rei, como representante máximo do Estado, simboliza o ponto de equilíbrio em cujos ombros repousa a grande tarefa de manter o pacto, na esfera da religião, entre a república e seus súditos, garantindo-lhes respeito à potência e aos desejos manifestos e transferidos à autoridade constituída, inclusive a garantia ao direito de crer no que bem entender. Quando essa premissa elementar cai por terra, as forças negativas subvertem as regras da boa convivência, desestabilizada pela quebra unilateral – e autoritária – do direito de alguma das partes. Em geral, é a minoria que perde. Por isso, Espinosa propõe que à república não compete “fazer os homens passar de seres racionais a bestas ou autômatos”, mas sim “fazer com que a sua mente e o seu corpo exerçam em segurança as respectivas funções, que eles usem livremente da razão e que não digladiem por ódio, cólera ou insídias, nem sejam intolerantes uns para com os outros”, posto que “o verdadeiro fim da república é, de facto, a liberdade”.<sup>344</sup> Desnecessário dizer que a Inquisição, instrumento de poder régio chancelado pela igreja, reúne tudo isso: semeia ódio, espalha cólera, dissemina insídias e lastreia intolerância. Tudo em nome da unidade da fé.<sup>345</sup>

Em capítulos<sup>346</sup> da parte política de seu *Tratado teológico-político*, que veio a lume em 1670 e constitui verdadeira rutura entre o mundo místico-elesiástico e o mundo secular, Espinosa fala tanto em ódios, ódio profundo, ódio teológico, ódio lícito, ódio piedoso, cólera, ardis, inveja, avareza, glória, medo, admiração, luxo porque sabe que o “impulso dos afectos” é combustível para a “mutável índole da multidão”.<sup>347</sup> E também porque, em sua experiência filosófica, sabe quão difícil é viver a liberdade

---

<sup>344</sup> ESPINOSA, Baruch de. *Tratado teológico-político...* Op. cit., p. 241.

<sup>345</sup> Conforme COSTA, João Paulo Oliveira e. “O realismo joanino (1521-1557)”. In COSTA, João Paulo Oliveira e; RODRIGUES, José Damião; OLIVEIRA, Pedro Aires. *História da expansão do império português*. Op. cit., pp. 140-1, “a Expansão Portuguesa foi um processo multifacetado em que se manifestou sempre uma dimensão religiosa. No entanto, o papel da Igreja ficou reservado quase só ao acompanhamento das guarnições lusas espalhadas pelo Mundo. A expansão era entendida como uma oportunidade para o alargamento da Cristandade, mas poucos clérigos se interessaram por ir além dos limites do império [...]. É sintomático desta concepção pouco activa o facto de em 1526-1527 D. João III ter reformulado os regimentos das fortalezas e ter atribuído então a responsabilidade de tentar a conversão dos povos vizinhos ao capitão em vez do capelão”. Mas esse quadro se altera a partir da fundação da Companhia de Jesus, em 1540, tanto que, “no Brasil e em Goa, os missionários apoiavam os esforços da Coroa de consolidação territorial pela conversão das populações e aí eram um braço do poder imperial; no Brasil, a ação dos padres foi decisiva para que várias tribos índias se aliassem aos Portugueses e para que os seus guerreiros integrassem as forças militares da Coroa lusa”.

<sup>346</sup> Nomeadamente o Capítulo XVI – Dos fundamentos da República, do direito natural e civil de cada um e do direito dos soberanos e o Capítulo XVII – Onde se mostra que é impossível e desnecessário alguém transferir tudo para o soberano; sobre a república dos hebreus, como foi enquanto viveu Moisés e depois da morte, até eles elegerem reis; sobre a sua situação ímpar e, finalmente, sobre os motivos pelos quais uma república divina pôde cair e ter tanta dificuldade em subsistir sem sublevação. In ESPINOSA, Baruch de. *Tratado teológico-político...* Op. cit., pp. 325-62.

<sup>347</sup> ESPINOSA, Baruch de. *Tratado teológico-político...* Op. cit., p. 341.

conduzindo-se estritamente pela razão, e não pelas trilhas perigosas dos afectos e das paixões, quase sempre explosivas. A paixão, aliás, observa Arendt, tem “leis imprevisíveis”.<sup>348</sup>

Nascido em Amesterdão, em 1632, Espinosa sintetiza, em parte, a essência da questão prioritária que envolve os cristãos-novos. Ao sofrer “um desdobramento da consciência”, eles veem em perigo suas vidas e sua seguridade social, “son católicos sin fe y judíos sin doctrina”.<sup>349</sup> Por experiência própria, já que sua família, emigrada de Espanha para Portugal, em 1492, obriga-se a converter-se ao cristianismo no batismo forçado, em 1497, e assiste, a partir do fortalecimento da Inquisição, o aguçamento das agruras de seu povo. Por isso, Espinosa escolhe os marranos para paradigma da história judaica, porque sabedor da atribulada trajetória que busca compreender “à luz de causas naturais e não transcendentais”.<sup>350</sup> Espinosa aprende que a liberdade de consciência encerra valores visceralmente vinculados à existência de uma república democrática na qual a liberdade de pensar mantém o *conatus* positivo dos indivíduos, encerrando assim maiores possibilidades de sintonia com o próprio *conatus* do Estado.<sup>351</sup>

De algum modo, as palavras de Joaquim de Carvalho resumem as razões de Espinosa:

Espinosa é o modelo acabado do pensamento solitário; mas pensamento solitário não é solidão intelectual, antes reflexão autónoma, sem apoio de autoridades extrínsecas, do que separa e une, exalta e deprime, inquieta e arrebatava a consciência e a razão humanas. A sua mente de filósofo e a sua consciência de religioso, entendida à sua maneira, levaram-no a investigar se a *cogitatio*, em face de tantos não-conformistas, podia lançar a ponte de conciliação, isto é, estabelecer o acordo das inteligências para além das controvérsias teológicas, a harmonia dos corações puros sobre a sublimidade do princípio religioso, e a excelência da liberdade de pensamento sem ultraje da paz civil e mando do Estado.<sup>352</sup>

---

<sup>348</sup> ARENDT, Hannah. *Origens do totalitarismo*. São Paulo: Companhia das Letras, Roberto Raposo (trad.), 2012, p. 110.

<sup>349</sup> GEBHARDT, Carl. *Spinoza*. Buenos Aires: Losada, Oscar Coham (trad.), 2007, p. 33.

<sup>350</sup> NOVINSKY, Anita Waingort. “A sobrevivência dos judeus na visão de Baruch Spinoza: o exemplo da Paraíba”. In VAINFAS, Ronaldo; FEITLER, Bruno; LAGE, Lana (orgs.). *A Inquisição em xeque*. Op. cit., p. 157.

<sup>351</sup> CHAUI, Marilena. “Vida e obra de Espinosa (1632-1677)”. In ESPINOSA, Baruch de. *Pensamentos metafísicos; Tratado da correção do intelecto; Ética; Tratado político: Correspondência*, 2.<sup>a</sup> ed. São Paulo: Abril Cultural, Marilena de Souza Chauí (seleção de textos); Marilena de Souza Chauí et al (trad.), 1979, pp. V-XXIII.

<sup>352</sup> CARVALHO, Joaquim. *Obra completa*, v. I. Op. cit., p. 38.

Em Portugal, com efeito, liberdade e livre pensar vivem de espasmos. Para não dizer, no fio da navalha. A Inquisição cria um “jogo de luzes e sombras”, de “corpos e consciências mutiladas”.<sup>353</sup> É bem verdade que o ideário imaginado por Espinosa exprime o modelo de uma democracia cujo esteio depende do bem-estar das pessoas, do direito de escolha. Este modelo difere da situação de Portugal – onde predomina o absolutismo fincado na política de fiscalismo –, gravemente influenciado pela poderosa Espanha, vizinho do qual, aos poucos e lentamente, importa o antissemitismo fundado no mito do sangue puro.

## 2.5. O antissemitismo normatizado

E é esse mito do sangue puro inserido nos estatutos de pureza de sangue e concebidos em Espanha que gera verdadeira obsessão antijudaica na Península Ibérica. Essa visão de mundo excludente justifica a Inquisição interferir no cotidiano das pessoas, moldar o destino de suas vítimas, sedimentando a noção de pureza/impureza de sangue, dicotomia sedimentada na herança genética dotada de carácter rácico com cunho religioso.<sup>354</sup> Tal mentalidade impregna uma “obsessão segregadora” com base em um “determinismo biológico”.<sup>355</sup>

Os estatutos de pureza de sangue introduzidos em Toledo delineiam, assim, a génese do racismo organizado,<sup>356</sup> o racismo institucionalizado,<sup>357</sup> ápice do novo antissemitismo<sup>358</sup> herdado de Espanha.<sup>359</sup> A Inquisição portuguesa, desse modo, traduz o modelo de antissemitismo planejado, centralizado, hierarquizado, com estrutura sofisticada, eivado de ritos,<sup>360</sup> organizado minuciosamente e com grau de perfeição

---

<sup>353</sup> BUESCU, Ana Isabel. *Dom João III...* Op. cit., p. 299.

<sup>354</sup> SILVA, Maria Carolina Scudeler. “A Inquisição ibérica e os cristãos-novos: o racismo como projeto político”. In LEWIN, Helena (coord.). *Judaísmo e cultura: fronteiras em movimento*. Rio de Janeiro: Imprimatur, 2013, p. 53.

<sup>355</sup> MARCOCCI, Giuseppe; PAIVA, José Pedro. *A Inquisição portuguesa...* Op. cit., pp. 49-76 e 176.

<sup>356</sup> NOVINSKY, Anita Waingort. *Cristãos-novos na Bahia...* Op. cit. 1992, p. 44.

<sup>357</sup> CARNEIRO, Maria Luiza Tucci. *Preconceito racial do Brasil Colônia*. Op.cit., pp. 53-149, analisa a questão em profundidade, ao abordar, dentre outros pontos, as origens da legislação discriminatória, o mito de pureza de sangue, a institucionalização do preconceito de sangue, os cristãos-novos e a política antiemigratória, a discriminação nos cargos públicos, os cristãos-novos e a exclusão das ordens militares, a limpeza de sangue e os casamentos mistos, a discriminação académica, a instituição dos morgados e as restrições aos cristãos-novos, a implantação do estatuto de pureza de sangue na carreira eclesiástica e o alastramento do estatuto de pureza de sangue.

<sup>358</sup> KRIEGL, Maurice. “‘Questão’ dos cristãos-novos e expulsão dos judeus: a dupla modernidade dos processos de Exclusão na Espanha do Século XV”. In NOVINSKY, Anita Waingort; KUPERMAN, Diane (orgs.). *Ibéria judaica...* Op. cit., p. 35.

<sup>359</sup> Um “modelo copiado”, segundo POLIAKOV, León. *De Maomé aos marranos...* Op. cit., p. 170.

<sup>360</sup> BETHENCOURT, Francisco. *História das inquisições...* Op. cit., pp. 33-9.

maior do que a Inquisição espanhola.<sup>361</sup> Processo que se estabelece paulatinamente, na lógica de um “sistema de extermínio”.<sup>362</sup> E no recrudescimento do antissemitismo em Portugal, mesclam-se critério de pureza racial e ortodoxia religiosa,<sup>363</sup> gerando uma legislação antissemita.<sup>364</sup> O racismo maniqueu (<<nós, os puros *versus* eles, os impuros>>) conceituado por Taguieff traduz a

forma primeira ou emergente de antissemitismo racial (mais exactamente: de judeofobia racializada) apareceu como a fronteira intransponível encontrada pela conversão religiosa. Eis que nos colocamos na via da identificação de um critério prático do racismo, colido nos seus efeitos: ele institui categorias de inconvertíveis ou de inassimiláveis, condena sem excepção todos os supostos representantes de um grupo <<impuro>> a serem rejeitados pelo grupo <<puro>>, ele ergue uma barreira absoluta entre <<Nós>> e <<os Outros>>.<sup>365</sup>

Incrivelmente, essa noção de raça pura também ativa-se e “aprimora-se” no século XX, ao ponto de trair a ingênua ilusão de Klemperer em cuja imaginação a experiência da Inquisição espanhola teria posto fim a “perseguições religiosas ou direccionadas contra o sangue judeu na Europa”.<sup>366</sup> Parece que há sempre mentes dispostas a abrir-se ao preconceito, ao preconceito racial, ao preconceito étnico, ao preconceito religioso em toda sua multidimensionalidade.<sup>367</sup>

Em sua cruzada através dos séculos, o fenómeno do antissemitismo reveste-se de nova roupagem desde a Antiguidade pagã ao século XX, como demonstra Poliakov,<sup>368</sup> ressignificando-se com incrível criatividade e *non sense*,<sup>369</sup> sempre em torno da figura central do judeu, para quem o antissemita dirige seu ódio “como grande mito explicativo” originado de sua “conceção maniqueísta e primitiva”.<sup>370</sup> Encrusta-se na

---

<sup>361</sup> SARAIVA, António José. *A Inquisição portuguesa*. Op. cit., p. 44.

<sup>362</sup> HERCULANO, Alexandre. *História da origem e estabelecimento da Inquisição em Portugal*, tomo I. Op. cit., pp. 91, 141, 182, 247, recorre algumas vezes ao termo extermínio, como fim de um sistema que ora vai se regulando, ora apresenta “sintomas” ou produz cenas.

<sup>363</sup> FUENTES, Carlos. *O espelho enterrado*. Op. cit., p. 76.

<sup>364</sup> BOXER, Charles R. *O império marítimo português...* Op. cit., p. 265. Ver

<sup>365</sup> TAGUIEFF, Pierre-André. *O racismo*. Op. cit. pp. 42-3.

<sup>366</sup> OELSNER, Miriam Bettina Paulina. “Apresentação”. In KLEMPERER, Victor. *LTI: a linguagem do Terceiro Reich*. São Paulo: Controponto, Miriam Bettina Paulina Oelsner, 2009, p. 24.

<sup>367</sup> TAGUIEFF, Pierre-André. *La force du préjugé...* Op. cit., pp. 224-70.

<sup>368</sup> POLIAKOV, Léon. *De Cristo aos judeus da corte. História do antissemitismo I*. São Paulo: Perspectiva, 2007; POLIAKOV, Léon. *De Maomé aos marranos...* Op. cit.; POLIAKOV, Léon. *Do antisionismo ao antissemitismo*. São Paulo: Editora Perspectiva S. A., Geraldo Gerson de Souza (trad.), 2000.

<sup>369</sup> ARENDT, Hannah. *Origens do totalitarismo*. Op. cit., pp. 25-177.

<sup>370</sup> SARTRE, Jean-Paul. *A questão judaica*. São Paulo: Editora Ática, 1995, p. 93.

“pré-história do totalitarismo” ao traduzir uma “rutura histórica”.<sup>371</sup> Por outro lado, sinaliza algo associado às emoções negativas de que resultam, por exemplo, fenómenos como o racismo.<sup>372</sup> Nessa experiência, emoções e paixões compõem um conjunto de ingredientes.<sup>373</sup> Ao que parece, o antissemita, no fundo, para além de fatores étnicos, económicos e dos preconceitos que alimenta, guarda boa dose de perturbações psíquicas.<sup>374</sup>

Efetivamente, o antissemitismo resulta da construção de um longo processo fincado nas raízes do deicídio, filosófica e teologicamente baseado nas ideias de Aurelius Augustinus, o bispo de Hipona.<sup>375</sup> Referir-se a Santo Agostinho, pois, tem importância porque seu pensamento supõe o judaísmo como “religião fossilizada”,<sup>376</sup> formula a supremacia da igreja católica e reina no Ocidente cristão por sete séculos:<sup>377</sup>

Mesmo que teatralizado por soldados romanos e por reis (Agripa I e Trajano, por exemplo),<sup>378</sup> revigorado pelas cruzadas,<sup>379</sup> sofisticado pelos debates judaico-cristãos da Idade Média, síntese de “um vasto padrão de atividade conversora”,<sup>380</sup> o antissemitismo que até o batismo forçado mantém-se contido em terras lusas, explode sobre os cristãos-novos portugueses. Na conceção da maioria cristã-velha, os cristãos-novos, *grosso modo*, continuam judeus, aliás, hereges a contaminarem o reino cristão. Como propõe Taguieff, nasce o antissemitismo “racial”:

Os dois traços principais do proto-racismo ibérico são os seguintes: primeiramente, uma visão natural negativa, e mesmo repulsiva, dos judeus (demonizados, criminalizados ou bestializados); em seguida e sobretudo, a tese segundo a qual os defeitos ou os vícios atribuídos aos judeus são permanentes, consubstanciais à sua natureza suposta invariável, numa palavra transmitidos

---

<sup>371</sup> LAFER, Celso. *Hannah Arendt: pensamento, persuasão e poder*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979, pp. 41-9.

<sup>372</sup> DAMÁSIO, António. *Ao encontro de Espinosa...* Op. cit., p. 307.

<sup>373</sup> TAGUIEFF, Pierre-André. *O racismo*. Op. cit., p. 83.

<sup>374</sup> JAHODA, Marie; ACKERMAN, Nathan W. *Distúrbios emocionais e antissemitismo*. São Paulo: Editora Perspectiva S.A., Regina Schnaiderman (trad.), 1969, p. 141.

<sup>375</sup> Ver, em particular, AGOSTINHO, Santo. *Cidade de Deus*, Livro 18, Capítulo 46.

<sup>376</sup> HYAM MACCOBY (org.). *O judaísmo em julgamento: os debates judaico-cristãos na Idade Média*. Rio de Janeiro: Imago Editora Ltda., Hyam Maccoby (trad. para o inglês), Laura Rumchinsky (trad.), 1996, p. 6.

<sup>377</sup> PESSANHA, José Américo Motta (Introd.). “Sto. Agostinho (354-430). Vida e obra”. In AGOSTINHO, Santo. *Confissões; De magistro = Do mestre*. 2.<sup>a</sup> ed. São Paulo: Abril Cultural, 1980, p. XII.

<sup>378</sup> FLUSSER, David. *Jesus*. São Paulo: Editora Perspectiva S.A., Margarida Goldszajn (trad.), 2002, pp. 174-5.

<sup>379</sup> ERIKSEN, Trond Berg. “Depoimentos das cruzadas”. In ERIKSEN, Trond Berg; HARKET, Hakon; LORENZ, Einhart. *História do antissemitismo*. Lisboa: Edições 70, João António Correia de Sousa Araújo (trad.), 2010, pp. 51-6.

<sup>380</sup> HYAM MACCOBY (org.). *O judaísmo em julgamento...* Op.cit., p. 5.



hereditariamente como uma nódoa vergonhosa e impossível de tirar. Os descendentes dos judeus são ditos *maculados* (manchados, sujos), porque o seu sangue traz uma “sujidade” “mancha” ou uma nódoa (*mácúla*) indelével; eles são intrinsecamente “impuros”.<sup>381</sup>

Essa noção inventada em Espanha atravessa a fronteira, e invade Portugal, onde, como observa Novinsky, o antissemitismo constrói um modelo *sui generis*, ao agir sem a existência de seu alvo principal (os judeus) e amparar-se em argumentos do antissemitismo medieval.<sup>382</sup> De certo modo, transfere-se para o outro lado do Atlântico, na colônia brasileira,<sup>383</sup> e envereda pelos sertões do nordeste, chegando inclusive aos cafundós do Ceará, onde o preconceito, embora longe de ser praticado massivamente, emerge quando interesses e pendengas ataçam inimizades. Nesse mesmo Ceará, ainda em pleno século XX, genealogistas, escritores e intelectuais jactam-se de suas origens da “boa cepa” e dos “mais variados cruzamentos sanguíneos de origem nobre”, “gente de boa linhagem”,<sup>384</sup> em uma busca provinciana por raízes aristocráticas na maior parte das vezes inglória.

De certo modo, sem eliminar outros elementos, que parecem se fundir, a resposta tem um pano de fundo: as lutas entre grupos sociais com graus diferenciados de participação na vida societária, com valores e visões de mundo diferentes. De um lado, estão os judeus, representando, à época do édito de expulsão e do baptismo forçado, aproximadamente 15% da população total de Portugal,<sup>385</sup> com seu poder económico, nomeadamente no controlo do comércio de dinheiro, seu artesanato e desempenhando funções intelectuais. De outro lado, o grupo cristão em clara disputa

---

<sup>381</sup> TAGUIEFF, Pierre-André. *O racismo*. Op. cit., p. 40.

<sup>382</sup> NOVINSKY, Anita Waingort. “Reflexões sobre o racismo (Portugal, séculos XVI-XX)”. In *Revista USP*, n.º 69. Op. cit., pp. 28-9.

<sup>383</sup> CARNEIRO, Maria Luiza Tucci. *Preconceito racial no Brasil-colônia...* Op. cit., pp. 195-252.

<sup>384</sup> Dois exemplos: ARAÚJO, F. Sadoc de. *Cronologia sobralense*, v. I. Op. cit., pp. 13-4. Posteriormente, o autor reconhece que, “na realidade, a ribeira do Acaraú foi povoada por humildes lavradores, vaqueiros e pescadores oriundos, em sua grande maioria, de vilarejos rurais e póvoas marítimas do antigo Reino de Portugal. Se algum deles enriqueceu foi aqui, pelo esforço diuturno de suas mãos calejadas no amanho da terra, no arranjo do gado ou na conquista do mar costeiro. Não tem qualquer sentido histórico, iniciar o estudo de nossas famílias tronco pela descrição de brasões nobiliárquicos de sobrenomes homónimos portugueses, que apenas muito remota ou nenhuma ligação possuem com os nossos primitivos povoadores”. Ler ARAÚJO, F. Sadoc de. *Raízes portuguesas do Vale do Acaraú*. Op. cit., p. 8. Ao duvidar das “prosápias de nobreza” dos Melos e dos Mourões, MACEDO, Nertan. *O clã de Santa Quitéria (memória histórica sobre vaqueiros políticos e eruditos)*, 2.ª ed. Rio de Janeiro: Editora Renes, 1980, pp. 19-29, exalta o que ele chama “as melhores qualidades da raça” de seu ascendente português João Pinto de Mesquita, “varão sisudo, de sangue velho e limpo”, que se estabelece no Ceará, mais precisamente na ribeira do Jacurutu, atual Jacurutu Velho, nas proximidades do Riacho dos Guimarães, atual Groaíras. João Pinto de Mesquita nasce em 1702, no antigo Concelho de Cabeceiras de Basto, freguesia de São Miguel de Refois, Arcebispado de Braga, no Minho.

<sup>385</sup> Estimativa feita por Anita Waingort Novinsky. In EIGER, Elaine; VALENTE, Luize. *Caminhos da memória...* Op. cit.

por esses espaços.<sup>386</sup> Os judeus portugueses, enfim, embora minoria, são donos de grandes fortunas, proprietários de “enorme riqueza”.<sup>387</sup>

Quando é batizado em pé, convertido à força, o judeu desaparece como “personalidade jurídica, étnica ou religiosa”, o que não significa declarar o fim do antissemitismo em Portugal. O cristão-novo (o antigo judeu) passa a ocupar o lugar do judeu no foco das tensões sociais.<sup>388</sup> Esse processo leva a conflitos que fogem aos planos de dom Manuel, cujo interesse é assimilar esse grupo à massa da população majoritariamente cristã.

O antissemitismo, por fim, parece omnipresente, endêmico. Ora adormece, ora ressignifica-se, ora decresce, ora renova-se, ora aquieta-se, ora ressurgir. Vive de surtos, numa dinâmica preocupante e assustadora centrada no racismo como fenômeno.<sup>389</sup> Sua incrível persistência emite “sinais contraditórios”<sup>390</sup> no âmago de uma sociedade que parecia já ter aprendido tudo o que seria possível em termos de intolerância.

## 2.6. A longa travessia: a busca pela Jerusalém tropical

Acuados, muitos dos antigos judeus buscam outro mundo: a Terra de Santa Cruz, para a qual Portugal dá pouca importância nos dois primeiros séculos,<sup>391</sup> mas onde os ares evitam enfermidades e morte prematura, numa visão paradisíaca.<sup>392</sup> Tanto clero quanto nobreza assim agem no reinado de dom Manuel,<sup>393</sup> por isso mesmo são os cristãos-novos que dominam as atividades de grosso trato, suprem a falta do escambo estrangeiro e infiltram-se na América hispânica durante o período do domínio espanhol.<sup>394</sup>

---

<sup>386</sup> SARAIVA, José António. *Inquisição e cristãos-novos*. Op. cit., pp. 27-38.

<sup>387</sup> MAGALHÃES, José Calvet de. *História do pensamento económico em Portugal. Da Idade Média ao Mercantilismo*. Coimbra: Coimbra Editora, 1967, pp. 447-53.

<sup>388</sup> SARAIVA, António José. *Inquisição e cristãos-novos*. Op. cit., pp. 39-41.

<sup>389</sup> HARKET, Håkom. “O novo antissemitismo”. In ERIKSEN, Trond; HARKET, Håkom; LORENZ, Einhart. *História do antissemitismo*. Lisboa: Edições 70, João António Correia de Sousa Araújo (trad.), 2010, pp. 589-610.

<sup>390</sup> NOVINSKY, Anita Waingort. “Sinais contraditórios”. In *Revista de Estudos Judaicos*, n.º 1. Lisboa, março 1995, pp. 91-6.

<sup>391</sup> LEITE FILHO, Solidônio. *Os judeus no Brasil*. Op. cit., p. 39.

<sup>392</sup> HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Visão do paraíso: os motivos edênicos no descobrimento e colonização do Brasil*. 6.ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1994, p. 305.

<sup>393</sup> COSTA, João Paulo Oliveira e. “A armada de Pedro Álvares Cabral: significado e protagonistas”. In COSTA, João Paulo Oliveira e (coord.). *Descobridores do Brasil...* Op. cit., pp. 40-1.

<sup>394</sup> CALMON, Pedro. *História social do Brasil*, v. I – *Espírito da sociedade colonial*. São Paulo: Martins Fontes, 2002, pp. 14-6 e 157-8.

Naquele contexto, a grande conquista, em verdade, é a Índia, razão pela qual os cristãos-novos, com seu elevado grau de mobilidade, acabam por constituir, nos primeiros duzentos anos de colonização, “o núcleo mercantil mais numeroso das povoações que salpicam o imenso litoral brasileiro”.<sup>395</sup> Afeitos ao mar e ao comércio, completa Rodolfo Garcia, essa gente não perde a oportunidade de aventurar-se ao lucro,<sup>396</sup> assumindo papel relevante nas chamadas Capitanias do Açúcar: Bahia, Pernambuco, Itamaracá e Paraíba,<sup>397</sup> para o que contam, em troca de “soma apreciável”, com o perdão e a absolvição concedidos, em 1625, pelo rei Felipe:

Abriu-se-lhes um asilo no Novo Mundo e suas vistas fixaram sobre o Brasil, onde seus correligionários, logo após o desterro da pátria, viviam como cristãos-novos, livres da Inquisição, pois para lá eram banidos pelo governo português, dedicando-se à caça de papagaios. Logo que a mãe-pátria descobriu o rápido aumento de criptojudeus nesta colônia, começou a temer seu poderio e influência interditando a partir de então a emigração para o Brasil.<sup>398</sup>

Mas essa migração, difícil de ser controlada, assume carácter *sui generis* e perdura durante séculos. Os cristãos-novos, por ocasião dos perdões gerais, ou mesmo na base da corrupção dos pilotos de naus, atravessam o Atlântico, adentram no Brasil e participam da indústria e exportação do pau-brasil.<sup>399</sup> Quando chegam, a partir de 1630, os holandeses possibilitam-lhes escrever um capítulo especial de sua história. Aproveitam a tolerância batava e misturam-se – judeus, cristãos-novos, calvinistas e cristãos-velhos disputam os mesmos espaços. A “gente da nação” funda uma Nova Jerusalém.<sup>400</sup>

A maioria dos judeus foram da Holanda para o Brasil. Alguns de nacionalidade portuguesa simularam a fé cristã sob o domínio do rei da Espanha. Agora, livres do rigor papista, associam-se abertamente aos judeus, sob um dominador mais indulgente, prova evidente de que, pelo terror, se provoca a hipocrisia e se criam adoradores da realeza, mas não de Deus. Ostentando com bastante audácia a sua religião e os seus ritos, queixando-se os papistas no reino alheio, clamando os nossos, sequazes da Reforma, que saíram da Pátria, onde se permitem as sinagogas, conservaram eles, depois de avisados pelos conselheiros, o culto de Moisés e as cerimônias judaicas mais às ocultas.<sup>401</sup>

<sup>395</sup> LEITE FILHO, Solidônio. *Da influência do elemento judaico...* Op. cit., Op. cit., pp. 53-4.

<sup>396</sup> GARCIA, Rodolfo. “Os judeus no Brasil colonial”. In GARCIA, Rodolfo *et alii*. *Os judeus na história do Brasil*. Op. cit., p. 9.

<sup>397</sup> MAIA, Ângela Vieira. *À sombra do medo...*, p. 29.

<sup>398</sup> KAYSERLING, Meyer. *História dos judeus em Portugal*. Op. cit., p. 340.

<sup>399</sup> WIZNITER, Arnold. *Os judeus no Brasil colonial*. Op. cit., pp. 2-7.

<sup>400</sup> VAINFAS, Ronaldo. *Jerusalém colonial...* Op. cit.

<sup>401</sup> BARLÉU, Gaspar. *História dos feitos recentemente praticados durante oito anos no Brasil e noutras partes sob o governo do ilustríssimo João Maurício conde de Nassau etc., ora Governador de Wesel*,

Isso não quer dizer que estão totalmente livres do preconceito racial forjado nas contendas económicas. Nas ruas de Pernambuco, as manifestações contra os marranos tomam ares de campanha antissemita.<sup>402</sup> Algo tão circunstancial quanto a “judeofobia” dos líderes da insurreição.<sup>403</sup> Se a visão geral em relação aos judeus, por conta da usura que praticam, tanto quanto os cristãos, devido à cobrança dos impostos a que estão obrigados a fazer, da ocupação de cargos públicos e, inclusive, por causa da fé diferente da maioria, ameaça essa tolerância tênue, o Santo Ofício amplia o fosso, desequilibra as relações e impossibilita a homeostasia social.<sup>404</sup> Emoções e sentimentos,<sup>405</sup> enfim, para além dos fatores de ordem económica, política, cultural e religiosa, contribuem para a ação dos homens que constroem a história.

Nesse sentido, observa-se o quadro de preconceito antijudaico quotidiano, sistemático, característico de formas de antissemitismo anteriores à versão moderna, fundadas no pensamento cultivado pela civilização cristã ocidental segundo o qual os judeus desempenham “o papel de filhos das trevas”.<sup>406</sup> É de se supor, portanto, e com relativa facilidade, que a “má vontade geral” contra alguém ou contra um grupo é sinal de que está enraizada em todas as camadas da sociedade; quando essa mesma “má vontade” ganha o adjetivo de popular, é porque, subentende-se, contamina fortemente as camadas de baixo, gerando sentimento de mal-estar generalizado.

Em essência, porém, tudo isso evidencia elementos que alimentam a intolerância, o preconceito e o ódio, em diversos matizes, como fermentos perfeitos para o fenómeno do antissemitismo, termo criado, como já referimos, pelo jornalista alemão Wilhelm Marr, em 1879,<sup>407</sup> quando a obra do historiador português Alexandre Herculano já tem duas décadas. Desse modo, nada mais natural para os cristãos-novos renitentes do que a porta de saída, às escondidas, para as partes de uma terra inexplorada.

---

*Tenente-General de Cavalaria das Províncias Unidas sob o Príncipe de Orange*. Belo Horizonte: Editora Itatiaia; São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, Cláudio Brandão (trad.), 1974, p. 136.

<sup>402</sup> MELLO, José António Gonalves de. *Tempo dos flamengos...* Op. cit., p. 254; MELLO, José António Gonalves de. *Gente da Nação...* Op. cit., pp. 257-73.

<sup>403</sup> VAINFAS, Ronaldo. *Jerusalém colonial...* Op. cit., p. 359.

<sup>404</sup> DAMÁSIO, António. *Ao encontro de Espinosa*. Op. cit., pp. 44-5 e 182-5.

<sup>405</sup> SARAIVA, António José. *Inquisição e cristãos-novos*. Op. cit., p. 39

<sup>406</sup> POSTONE, Moïshe. “Antissemitismo e nacional-socialismo”. In A. Rabinbach & J. Zipes (Eds.). *Germans and jews since the Holocaust*. New York: Holmes and Meier, Nuno Miguel Cardoso Machado (trad.), pp. 302-314.

<sup>407</sup> HOUAISS, António; VILLAR, Mauro de Sales. *Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa*. Op. cit., p. 237.

### Capítulo 3 – Terra de degredo, refúgio e oportunidades

*Digo finalmente a Vossa Majestade que os capitães-mores destas capitanias e fortaleza principalmente os do Ceará são opostos ao serviço de Deus; que se faz nestas missões; e porque Vossa Majestade está bem informado e será mais agora pelo reverendo bispo e governador não nesta matéria ser mais extenso porque as vexações e moléstias que padecem os missionários são pelo amor de Deus e das parte dos pobres índios desejam sejam mais bem tratados e pago do seu jornal, o que não podem remediar porque os capitães-mores são tão absolutos que dizem que Vossa Majestade em Portugal e eles no Brasil.<sup>408</sup>*

#### 3.1. A metáfora da ferradura

Nas duas primeiras décadas do século XVIII, o Ceará se encontra “devassado”, e os índios “reduzidos a aldeias” ou “vivendo em paz, ao lado dos colonos”.<sup>409</sup> Na formação social da capitania, aos poucos se delineia um processo de concentração da terra nas mãos de poucos, surgindo daí uma elite de grandes proprietários fundiários, ao lado de despossuídos, pobre-livres que sobrevivem por conta da economia da pecuária.<sup>410</sup> Cuidar do gado *vacum*, afinal, constitui a única ocupação relevante<sup>411</sup> e atividade matriz da qual surge posteriormente a chamada indústria das charqueadas.<sup>412</sup> E o instrumento por meio do qual se desenvolve tal processo se ampara na distribuição de sesmarias.<sup>413</sup>

---

<sup>408</sup> AHU, cx.1, doc. 46/Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. Pedro II sobre o que escreveu o padre João Leite de Aguiar acerca do seu trabalho nas missões do Ceará, de 4/9/1696.

<sup>409</sup> ABREU, J. Capistrano de. *Caminhos antigos e povoamento do Brasil, 1500-1800*, ed. fac-similar. São Paulo: Câmara Brasileira do Livro; Xerox do Brasil, 1996, p. 226. Essa paz, no entanto, é relativa, pois nas primeiras décadas dos Setecentos ainda perduram muitos conflitos entre brancos e índios, embora estes já estivessem, majoritariamente, aldeados em freguesias e vilas.

<sup>410</sup> PINHEIRO, Francisco José. *Notas sobre a formação do Ceará (1680-1820)*. Fortaleza: Fundação Ana Lima, 2008, p. 351.

<sup>411</sup> ABREU, J. Capistrano de. *Caminhos antigos e povoamento do Brasil...* Op. cit., p. 226; PRADO JÚNIOR, Caio. *História econômica do Brasil*. 37.<sup>a</sup> ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1970, pp. 66-8; GIRÃO, Raimundo. *História econômica do Ceará*. Op. cit., pp. 101-35; GIRÃO, Raimundo. *Evolução histórica cearense*. Fortaleza: Banco do Nordeste do Brasil, 1985, pp. 133-46; JUCÁ NETO, Clovis Ramiro. *Primórdios da urbanização no Ceará*. Fortaleza: Universidade Federal do Ceará; Banco do Nordeste do Brasil, 2012, pp. 165-90 e 252-5.

<sup>412</sup> GIRÃO, Valdelice Carneiro. *As oficinas ou charqueadas no Ceará*. Op. cit.; NOBRE, Geraldo da Silva. *As oficinas de carnes do Ceará...* Op. cit., e GIRÃO, Raimundo. *História econômica do Ceará*. Op. cit., pp. 147-69. Ver nota 2, p.1.

<sup>413</sup> ESTADO do Ceará. “Datas e sesmarias publicadas em virtude de autorização do Exm.º Dr. João Thomé de Saboya e Silva, presidente do Estado ao desembargador José Moreira da Rocha, secretário dos Negócios do Interior e da Justiça”, v. I a XIV. Fortaleza: Eugénio Gadelha & Filho, 1920. In *Datas de sesmarias do Ceará e índices das datas de sesmarias: digitalização dos volumes editados nos anos de*

Com população rarefeita,<sup>414</sup> à excepção de alguns poucos núcleos populacionais, é o criatório do gado que impulsiona, a partir da primeira metade dos Setecentos, o surgimento das vilas mais importantes, a exemplo do Icó,<sup>415</sup> do Aracati,<sup>416</sup> de Sobral,<sup>417</sup> de Granja<sup>418</sup> e de Quixeramobim.<sup>419</sup> O vaqueiro, como elemento central da colonização do Ceará Grande,<sup>420</sup> funda uma “civilização do couro” na aridez da terra e no vácuo do poder administrativo-judicial encastelado nas distantes vilas do Aquiraz e do Forte, cuja importância limita-se ao facto de abrigarem, respetivamente, as residências do ouvidor e do capitão-mor, duas autoridades em constante conflito.<sup>421</sup>

Nessas circunstâncias, se o Brasil é Terra da Promissão para judeus e cristãos-novos que fogem da Inquisição, sobretudo nos dois primeiros séculos da colonização,<sup>422</sup>

---

1920 a 1928. Organização Arquivo Público do Estado do Ceará. Fortaleza: Expressão Gráfica; Wave Media, 2006.

<sup>414</sup> Para a segunda metade do século, ver MENEZES, Jozé Cezar de. “Idéa da população da Capitania de Pernambuco, e das suas annexas, extensão de suas costas, rios e povoações notáveis, agricultura, número dos engenhos, contractos, e rendimentos reaes, augmento que estes tem tido &.<sup>a</sup> &.<sup>a</sup> desde o anno de 1774 em que tomou posse do Governo das mesmas capitánias o governador e capitam general Jozé Cezar de Menezes”. In *Annaes da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro*, v. XL. Rio de Janeiro, 1923, pp. 1-111. SMITH, Roberto. “A população da capitania de Pernambuco e suas anexas na segunda metade do século XVIII”. In: SOARES, João Paulo Monteiro; FERRÃO, Cristina (orgs). *Rendas & fiados 1760-1761*. S.l.: Kapa Editorial, 2009, pp. 19-35, faz estudo comparativo sobre o tema com base em quatro fontes. Ler também STUDART, Guilherme. *Geografia do Ceará*. Fortaleza, Expressão Gráfica, 2010, pp. 260-2.

<sup>415</sup> DUARTE JÚNIOR, Romeu. “Ceará no século XVIII: Icó, Aracati e Sobral.” In *Oceanos – A construção do Brasil urbano*, n.º 41. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, janeiro/março 2000, p. 105-6; JUCÁ NETO, Clovis Ramiro. *Primórdios da urbanização no Ceará*. Op. cit., pp. 417-43.

<sup>416</sup> ALMEIDA, Manoel Esteves d’. “Registo de memoria dos principaes estabelecimentos, factos e casos raros accontecidos nesta Villa do Aracaty, feita segundo a ordem de S. M., de 27 de julho de 1782 pelo vereador Manoel Esteves d’Almeida, desde a Fundação da dita villa, até o anno presente de 1885”. In *Revista do Instituto do Ceará*, tomo I. Fortaleza, 1887, pp. 80-6; DUARTE JÚNIOR, Romeu. “Ceará no século XVIII: Icó, Aracati e Sobral.” Op. cit., pp. 109-12; JUCÁ NETO, Clovis Ramiro. *Primórdios da urbanização do Ceará*. Op. cit., pp. 331-416.

<sup>417</sup> PESSOA, João Ribeiro. “Notícias da Freguezia de N. S da Conceição da Caissára (1) dadas pelo Rev.do Cura e Vigário da Vara actual d’ella”. Anno de 1767 (Offerecido pelo Consócio António Bezerra). *Revista do Instituto do Ceará*, tomo II. Fortaleza, 1888, pp. 136-50; DUARTE JÚNIOR, Romeu. “Ceará no século XVIII: Icó, Aracati e Sobral.” Op. cit., pp. 113-17.

<sup>418</sup> MARTINS, Vicente. “Notícia histórico-chorographica da comarca de Granja”. In *Revista do Instituto do Ceará*, tomo XXV. Fortaleza, 1911, pp. 171-200; MARTINS, Vicente. “Notícia histórico-chorographica da comarca de Granja”. In *Revista do Instituto do Ceará*, tomo XXVI. Fortaleza, 1912, pp. 317-360; MARTINS, Vicente. “Notícia histórico-chorographica da comarca de Granja”. In *Revista do Instituto do Ceará*, tomo XXIX. Fortaleza, 1915, pp. 3-57.

<sup>419</sup> JUCÁ NETO, Clovis Ramiro. *Primórdios da urbanização no Ceará*. Op. cit., pp. 223-5 e 228-9.

<sup>420</sup> MAGALHÃES, Josa. “Os vaqueiros na história do Ceará”. In *Revista do Instituto do Ceará*, tomo LXXXIV. Fortaleza, 1970, pp. 94-103.

<sup>421</sup> A propósito, ler STUDART, Guilherme. *Notas para a história do Ceará...* Op. cit., pp. 87-94.

<sup>422</sup> Existe significativo número de obras sobre o tema, das quais destacamos apenas algumas mais fundamentais e consideradas clássicas: GARCIA, Rodolfo. “Os judeus no Brasil colonial”. In GARCIA, Rodolfo et alii. *Os judeus na história do Brasil*. Op. cit.; LIPINER, Elias. *Os judaizantes nas capitánias de cima...* Op. cit.; WIZNITZER, Arnold. *Os judeus no Brasil colonial*. Op. cit.; MELLO, José António Gonalves de. *Gente da Nação...* Op.cit.; NOVINSKY, Anita Waingort. *Cristãos-novos na Bahia...* Op. cit.; SALVADOR, José Gonçalves. *Cristãos-novos, jesuítas e Inquisição...* Op. cit.; SEREBRENICK, Salomão; LIPINER, Elias. *Breve história dos judeus no Brasil*. Op. cit.

o Ceará Grande configura-se, desde o século XVII, terra apropriada para refúgio, lugar propício para quem busca nova vida e pretende fugir, esconder-se, “esquecer” as raízes, viver outras histórias. Na medida do possível, sem deixar rastros, afinal há um caminho a ser percorrido entre “nascer e morrer”.<sup>423</sup> Breve analogia de certa cartografia, aliás, mostra como a capitania sofre grandes alterações em suas linhas demarcatórias, a começar pelo famoso mapa da Biblioteca da Ajuda (Mapa 1).<sup>424</sup> Na terceira versão da *Carte de l’Amerique méridionale*, elaborada em 1748 por Jean-Baptiste Bourguignon d’Anville, com informações de dom Luís da Cunha, o Ceará, com exceção da área litorânea e, como de resto, todo o interior do nordeste, representam apenas um “grande vazio”,<sup>425</sup> o que, a rigor, não corresponde à vida real dos sertões do Ceará Grande de meados do século XVIII. Mais próximo das linhas atuais, temos a *Carta marítima, e geographica da capitania do Ceará* (Mapa 2), de 1817, levantada por António José da Silva Paulet, então ajudante de ordens do governador Manoel Inácio de Sampaio.

Do ponto de vista geográfico, e mesmo considerando que as fronteiras indefinidas da capitania, ainda em formação nos Seiscentos,<sup>426</sup> diferem dos atuais limites, a imagem de uma “vasta ferradura irregular” proposta por Yaco Fernandes<sup>427</sup> representa bem o isolamento e as peculiaridades do território cearense em relação às demais partes do Brasil. Caminho de passagem para o Maranhão, o Ceará Grande,

---

<sup>423</sup> Sobre esse lema adotado por inúmeros cristãos-novos, ver NOVINSKY, Anita Waingort. “Cristãos-novos, racionalismo e ‘descatolização’ do Novo Mundo”. In AVILLES, Martin; OSTROW, Saul. *Os 23*. Op. cit., p. 13.

<sup>424</sup> POMPEU SOBRINHO, Thomaz. *Protohistória cearense*. 2.<sup>a</sup> ed. Fortaleza: Edições Universidade Federal do Ceará, 1980, pp. 196-9.

<sup>425</sup> FURTADO, Júnia Ferreira. *O mapa que inventou o Brasil*. Rio de Janeiro: Versal; São Paulo: Odebrecht, 2013, pp. 214-22, argumenta que “se o vazio de informações geográficas no interior do nordeste do Brasil podia significar que este era um espaço exterior à civilização que os portugueses construíam na América, ele adquiria ao mesmo tempo, ao ser inserido no interior das fronteiras portuguesas, claramente desenhadas no mapa, um sentimento de pertença e um *status* de território à espera da integração pelo colonizador”.

<sup>426</sup> LEITE, S. I. Serafim. *História da Companhia de Jesus no Brasil – Norte – 2) Obra e assuntos gerais. Séculos XVII-XVIII*, tomo IV. Rio de Janeiro: Instituto Nacional do Livro; Lisboa: Livraria Portugália, 1943, pp. 160-1, diz: “O P. Jacobo Cócleo, depois de ser missionário no Ceará, e dos índios Quiriris, veio para o sul, e em 1684 era Reitor do Colégio do Rio. Mas vinte anos antes era missionário de Parangaba, ao pé da Fortaleza, da qual foi também Capelão. O Ceará, nesse tempo, era ainda Capitania indefinida, nas fronteiras dos dois Estados do Brasil e do Maranhão. A missão do Ceará apresentava-se como traço de união entre ambos os Estados”. Na segunda década do século XX, Ceará e Rio Grande do Norte ainda questionam limites entre os dois estados. Ver ABREU, J. Capistrano. “Ceará e Rio Grande”. In *Ensaios e estudos: crítica e história*, 3.<sup>a</sup> série. 2.<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira; Brasília: INL, 1976, pp. 29-33; e BARBOSA, Rui. *Limites entre o Ceará e o Rio Grande do Norte: razões finais*. Rio de Janeiro: Companhia Typographica do Brazil, 1904.

<sup>427</sup> FERNANDES, Yaco. *Notícia do povo cearense*. 2.<sup>a</sup> ed. Fortaleza: Casa de José de Alencar; Universidade Federal do Ceará, 1998, pp. 13-4. NOBRE, Geraldo da Silva. *Historicidade da Associação Comercial do Ceará 1866-1991*. Fortaleza: Stylus Comunicações, 1991, p. 3, ressalta a característica do território cearense, nos séculos XVI e XVII: “isolado, praticamente do restante do Brasil, pelas serranias do Apodi, do Araripe e da Ibiapaba”.

banhado pelo oceano Atlântico, tem a parte aberta da “ferradura” ou do “U”, como se queira, voltada para o mar.<sup>428</sup>

Nas outras extremidades, três grandes chapadas: a do Araripe, ao sul, fecha a ferradura e desenha a fronteira com Pernambuco, Paraíba e Piauí; a do Apodi, a leste, traça o limite com o Rio Grande do Norte; e a Ibiapaba ou Serra Grande, a oeste, risca a linha divisória com o Piauí. Como veias abertas entre os sertões e o litoral, dois grandes

---

<sup>428</sup> Trata-se de mar açoitado fortemente pelos ventos. Missionários, exploradores e estudiosos reportam-se à dificuldade de atracar nas praias da capitania, na época em que as embarcações não contam com os recursos tecnológicos de hoje. Na *Relação da Missão de Ibiapaba*, por exemplo, padre António Vieira relata quão trabalhoso é navegar nos mares do Maranhão até o Ceará devido à “pertinácia dos ventos”, a correrem “perpetuamente de leste a oeste” e cuja “contrariedade contínua” torna de “grandíssima dificuldade” navegar por fora. A própria criação do Estado do Maranhão relaciona-se a “dificuldades criadas pelos ventos à navegação entre a costa norte do Brasil e as demais capitanias” ligadas ao Estado do Brasil. Mas Mathias Beck vê neles uma oportunidade e imagina um Ceará com moinhos de vento. As dificuldades de navegação na costa de Fortaleza são registradas ainda no século XIX e na primeira década do século XX, por Daniel Kidder e o casal Luís Agassiz e Elizabeth Cary Agassiz. Thomaz Pompeu explica que, no período seco, quando acabam as chuvas, em julho, o vento leste e nordeste sopra com relativa força de oito ou dez horas do dia, somente parando algumas vezes das 12 às 4 horas e continuando até alta noite. Quando chegam as chuvas, o vento se acalma, embora às vezes precedido de vento mais forte. Em período de seca, o vento também é forte no vale do Jaguaribe, enquanto no sertão ocorrem trombas de vento, chamadas *redemoinhos*, que arrebata objetos e derrubam árvores e casas, chegando a durar meia hora e mais. No Ceará “pobre e de difícil acesso”, os ventos alcançam, em outubro e novembro, média de 28 km por hora e rajadas de até 70 km por hora, nos domínios dos ventos de SE e de ESE, como observa Pompeu Sobrinho. São tão constantes e permanentes que já soterraram uma igreja no povoado de Almofala e, em Jericoacoara, por exemplo, podem mudar tudo em poucos anos. Na foz do rio Acaraú, litoral norte cearense, fica “a maior jazida mundial de vento”. Tais elementos permitem supor que a origem do vocábulo Ceará (Siará, Seara, Syará, Sizra), para a qual intérpretes limitam explicações ao âmbito das línguas indígenas com toda sua riqueza relativa à fauna local, de papagaios a siris, derive de outras razões. Talvez, sua denominação possa ter sido empregada por viajante(s). Nesse campo movediço de suposições, Daniel Gazit, historiador judeu especializado em história dos descobrimentos marítimos, afirma que Ceará (סרפה), nome hebraico formado pelas letras *samesh* (ס), *áin* (ר) e *rav* (פ) e *het* (ת), significa “tempestade”, como registam, por exemplo, o *Dicionário Português-Hebraico e Hebraico-Português* e o *Dicionário Hebraico-Português & Aramaico-Português*. Uma hipótese ainda a carecer de comprovação. Ler VIEIRA, Pe. António. “Relação da Missão da Serra de Ibiapaba”. Op. cit., p. 28; FURTADO, Celso. *Formação económica do Brasil*. Op. cit., p. 67; AMORIM, J. Tertio (org.). “O Ceará segundo os neerlandeses do século XVII”. In AMORIM, J. Tertio. *O Siara na rota dos neerlandeses*. Utrecht; Fortaleza: J. Tertio Amorim; Augusto César Bastos Barbosa, 2012, p. 182; KIDDER, Daniel P. *Reminiscências de viagem e permanências no Brasil: províncias do Norte*. Brasília: Senado Federal, 2008, pp. 169-70; AGASSIZ, Luís; AGASSIZ, Elizabeth Cary. *Viagem ao Brasil 1865-1866*. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial. Edgar Sússeking de Mendonça (trad.), 2000, pp. 146-7 e 407-8; BRASIL, Thomaz Pompeo de Sousa. *Ensaio estatístico da Província do Ceará*. Op. cit., pp. 122-4; WALLE, Paul. *No Brasil, do Rio São Francisco ao Amazonas*. Brasília: Senado Federal, Oswaldo Biato (trad.), 2006, pp. 221-2; STUDART FILHO, Carlos. *Páginas de história e pré-história*. Fortaleza: Instituto do Ceará, 1996, pp. 168-7; POMPEU SOBRINHO, Thomaz. *Esboço fisiográfico do Ceará*. 3.<sup>a</sup> ed. Fortaleza: Imprensa Universitária do Ceará, 1962, pp. 26-30; *O Povo*, ano LXXVI, n.º 25.020, 26/10/2003. Fortaleza, Internacional, p. 33; ano LXXXI, n.º 26.825, 25/10/2008. Fortaleza, p. 10; e n.º 26.646, 29/4/2008. Fortaleza, p. 2; *Diário do Nordeste*, ano XXVI, n.º 8.958, 26/1/2007. Fortaleza, Negócios, p. 2; e ano XXIX, n.º 10.192, 27/6/2010. Fortaleza, Negócios, p. 4; HATZAMRI, Abraham; MORE-HATZAMRY, Shoshana. *Dicionário Português-Hebraico e Hebraico-Português*. São Paulo: Sêfer, 2000, p. 289; e KIRST, Nelson et al. *Dicionário Hebraico-Português & Aramaico-Português*. 16.<sup>a</sup> ed. São Leopoldo: Sinodal; Petropolis: Vozes, 2003, p. 169.



rios – Jaguaribe<sup>429</sup> e Acaraú<sup>430</sup> – formam as linhas principais do povoamento da capitania (Mapas 3 e 4). Em suas ribeiras, colonizadores encontram terras propícias à criação de gado. E pelos embarcadouros<sup>431</sup> do Aracati, de Camocim e de Cacimbas, este último no Acaraú, entram gente e mercadorias, muito mais do que pela fortaleza do Ceará.

Assim, em meados do século XVII, ainda quase desabitado, a ponto de haver quem proponha em Portugal o abandono do Ceará Grande,<sup>432</sup> a capitania integra-se à colônia holandesa, em dois períodos, de 1637 a 1644 e de 1649 a 1654,<sup>433</sup> dentro do projeto de ocupação do nordeste brasileiro, numa anexação sem muitas dificuldades:

O Ceará tem um castelinho na encosta de um monte na mão direita do porto, o qual navios relativamente grandes podem entrar; não tem muros nem muralhas, senão unicamente paliçadas. A casa do governador fica ao lado do monte, com mais umas 10 ou 12 casas; aí não vivem mais que uns 25 ou 30 portugueses. O cacique dos selvagens – que não simpatizam muito com os portugueses – tem 5 capitães subordinados, que apenas têm o comando de 400 selvagens, sem as mulheres e crianças. Os produtos que lá se encontram são: algodão, peles, pau-moqueado, cristal e outras pedras, prata e cobre. Também produzem açúcares. Ao lado do monte do castelo há um riacho de água fresca. Há pouca vegetação e colinas: quanto mais terra adentro, tanto mais plano.<sup>434</sup>

---

<sup>429</sup> Rio mais importante do Ceará, o Jaguaribe corre por 610 quilômetros, corta metade do território e drena as águas do sul, centro e leste. Por ele se inicia a ocupação da terra com a concessão de sesmarias. Ler SOBRINHO, Thomaz Pompeu. *Esboço fisiográfico do Ceará*. 3.<sup>a</sup> ed. Fortaleza: Imprensa Universitária, 1962, pp. 65-76.

<sup>430</sup> É o segundo rio mais importante do Ceará. Constitui uma das veias pelas quais a capitania é povoada. Ler ABREU, J. Capistrano de. *Capítulos de história colonial...* Op. cit., pp. 141-216; e ABREU, J. Capistrano de. *Caminhos antigos e povoamento do Brasil...* Op. cit., pp. 141-216; SOBRINHO, Thomaz Pompeu. *Esboço fisiográfico do Ceará*. Op. cit., pp. 79-80; BRASIL, Thomaz Pompeo de Sousa. *Ensaio estatístico da Província do Ceará*, tomo I. Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, 1997, pp. 27-31; e ARAÚJO, Nicodemus. *Município de Acaraú: notas para sua história*. S.l., s.d., pp. 233-6.

<sup>431</sup> Esse parece o termo mais apropriado para ancoradouros naturais de onde saíam sumacas e outros tipos de embarcações, visto que, subordinada à capitania de Pernambucano, o Ceará não tinha, efetivamente, um porto, o que só ocorre depois da desvinculação, em 1799, e da abertura dos portos, em 1808. Sugerimos a leitura de RUSSEL-WOOD, Anthony John R. *Histórias do Atlântico português*. São Paulo: Editora Unesp, Ângela Domingues e Denise A. Soares de Moura (orgs.), 2014, pp. 125-76, sobre os portos do Brasil colonial.

<sup>432</sup> NOBRE, Geraldo S. *História eclesiástica do Ceará, primeira parte*. Fortaleza: Secretaria da Cultura e Desporto 1980, pp. 99-100.

<sup>433</sup> KROMMEN, Rita. *Mathias Beck e a Cia. das Índias Ocidentais (O domínio holandês no Ceará colonial)*. Fortaleza: Casa de José de Alencar; Universidade Federal do Ceará, José Gomes de Magalhães (trad.), 1997.

<sup>434</sup> LAET, Joannes de. “Descrição das costas do Brasil, e mais para o sul até o Rio da Prata; condição das fortalezas, etc. Tirada de jornais de bordo, declarações oficiais, etc. de 1624 a 1637”. In *Roteiro de um Brasil desconhecido – João de Laet – Descrição das costas do Brasil*. S. l.: Kapa Editorial, José Paulo Monteiro Soares e Cristina Ferrão (orgs.); B. N. Teensma (trad.), 2007, p. 246.

Essa descrição, por si só, dá bem a ideia das facilidades com que os neerlandeses incorporam o Ceará Grande aos territórios conquistados.<sup>435</sup> Até a restauração, portanto, a capitania subordina-se ao Estado do Maranhão, passando depois a vincular-se à capitania de Pernambuco, assim permanecendo até 1779, quando conquista a autonomia. Certo é que, quando os “hereges” batavos se vão, parte dos que vivem sob seu governo adentra pelos sertões do Ceará Grande.<sup>436</sup> Essa mobilidade, em larga medida, se repete entre a primeira e a segunda década do XVIII, por conta da instabilidade que grassa em Pernambuco devido às disputas entre os nobres de Olinda e os mascates do Recife. Nesse contexto, os sertões da capitania subalterna constituem um dos destinos de fuga,<sup>437</sup> o que reforça a noção de lugar ermo – imune às refregas entre reinóis e mazombos –,<sup>438</sup> aspecto evidenciado mais ainda pelo desterro a que é condenado o sargento Luís de Freitas e Farias por infamar Luciano Gameiro de ter sangue cristão-novo.<sup>439</sup>

Na segunda década dos Setecentos, outros exemplos mostram como a capitania está longe demais dos principais centros de poder da colônia, portanto fora do interesse dos que buscam os postos mais privilegiados da administração colonial, caracterizando-se como lugar de degredo, quase sempre rejeitado. Ouvidor de Pernambuco, José Inácio de Arouche recusa-se a fazer a correição do Ceará, alegando “distância e dificuldades de comunicação”.<sup>440</sup> Vereador mais velho da Câmara de Olinda, o juiz ordinário Lourenço Gomes Ferraz quer também a vila do Recife sob sua jurisdição, trama contra o governador Castro e Caldas e acaba preso e sentenciado a três anos de degredo no Ceará.<sup>441</sup> Dom Manuel Álvares da Costa, punido com o exílio no Ceará, vale-se da

---

<sup>435</sup> BARLÉU, Gaspar. *História dos feitos recentemente praticados durante oito anos no Brasil e noutras partes sob o governo do ilustríssimo João Maurício conde de Nassau...* Op. cit., pp. 68-9 e 304.

<sup>436</sup> VIEIRA, Pe. António. “Relação da Missão da Serra de Ibiapaba”. In *Revista do Instituto do Ceará*, tomo XVIII... Op. cit., pp. 92-4; MELO, José António Gonsalves de. *Tempo dos Flamengos*. Op. cit., 1996.

<sup>437</sup> MELLO, Evaldo Cabral de. *O nome e o sangue: uma parábola genealógica no Pernambuco colonial*. São Paulo: Companhia das Letras, 2009, pp. 54-5.

<sup>438</sup> MELLO, Evaldo Cabral de. *A fronda dos mazombos nobres contra mascates: Pernambuco 1666-1715*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995, pp. 411. Ver também o romance histórico de ALENCAR, José. *Guerra dos Mascates*. São Paulo: Editora Scala Ltda., s.d.

<sup>439</sup> FONSECA, António José Victoriano Borges da. “Nobiliarquia pernambucana”, v. I. Op. cit., pp. 268-70; e MELLO, Evaldo Cabral de. *O nome e o sangue...* Op. cit., pp. 80-1.

<sup>440</sup> MELO, Evaldo Cabral de. *A fronda dos mazombos nobres contra mascates...* Op. cit., pp. 209-10.

<sup>441</sup> SANTOS, Manuel dos. “Narração histórica das calamidades de Pernambuco sucedidas desde o ano de 1707 até o de 1715 com a notícia do levante dos povos de suas capitanias escrita por um anónimo e pelo mesmo correta e acrescentada, ano de 1749”. In SANTOS, Manuel dos. *Calamidades de Pernambuco*. Recife: Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes do Governo do Estado de Pernambuco/Fundação do Património Histórico e Artístico de Pernambuco-FUNDARPE/Diretoria de Assuntos Culturais, 1986, pp. 26-7; e MELO, Evaldo Cabral de. *A fronda dos mazombos nobres contra mascates...* Op. cit., pp. 233-4.

prerrogativa de poder optar por outro local do bispado, alega problemas de saúde e escolhe ir para o São Francisco.<sup>442</sup> Valentão acusado de liderar levantes em Pernambuco, padre José Maurício Wanderley é expulso para o Ceará, onde, evidentemente, não pretende ficar e foge de volta para seu engenho, em 1715.<sup>443</sup>

Vistos separadamente, sugerem casos isolados, mas, analisados em conjunto, evidenciam como o Ceará Grande, na visão da Corte e de seus agentes no espaço ultramarino, não passa de uma vastidão de terras propícias para castigos. Isso posto, ressaltem-se as fortes imbricações dos fenómenos ocorridos no Ceará, a partir das primeiras décadas do século XVIII, como consequência dos factos ocorridos em Pernambuco, o que obriga o historiador das coisas do Ceará a estar mais atento ao que se passou na capitania vizinha. A aceleração do processo de ocupação do território cearense, por exemplo, parece ser, dentre outros fatores, uma das consequências diretas das “calamidades de Pernambuco” porque a posse da terra no Ceará possivelmente entra na disputa entre nobres e mascates.<sup>444</sup> As calamidades, com efeito, empurram a gente pernambucana para os sertões cearenses, e o Ceará passa a abrigar de um tudo. Gente de todos os matizes conflui para o mesmo espaço, que serve tanto para refúgio e para degredo, como para criar gado e fixar-se na terra definitivamente.

---

<sup>442</sup> SANTOS, Manuel dos. “Narração histórica das calamidades de Pernambuco...” Op. cit., pp. 243-5 e 248; MELO, Evaldo Cabral de. *A fronda dos mazombos nobres contra mascates...* Op. cit., pp. 411 e 426-8.

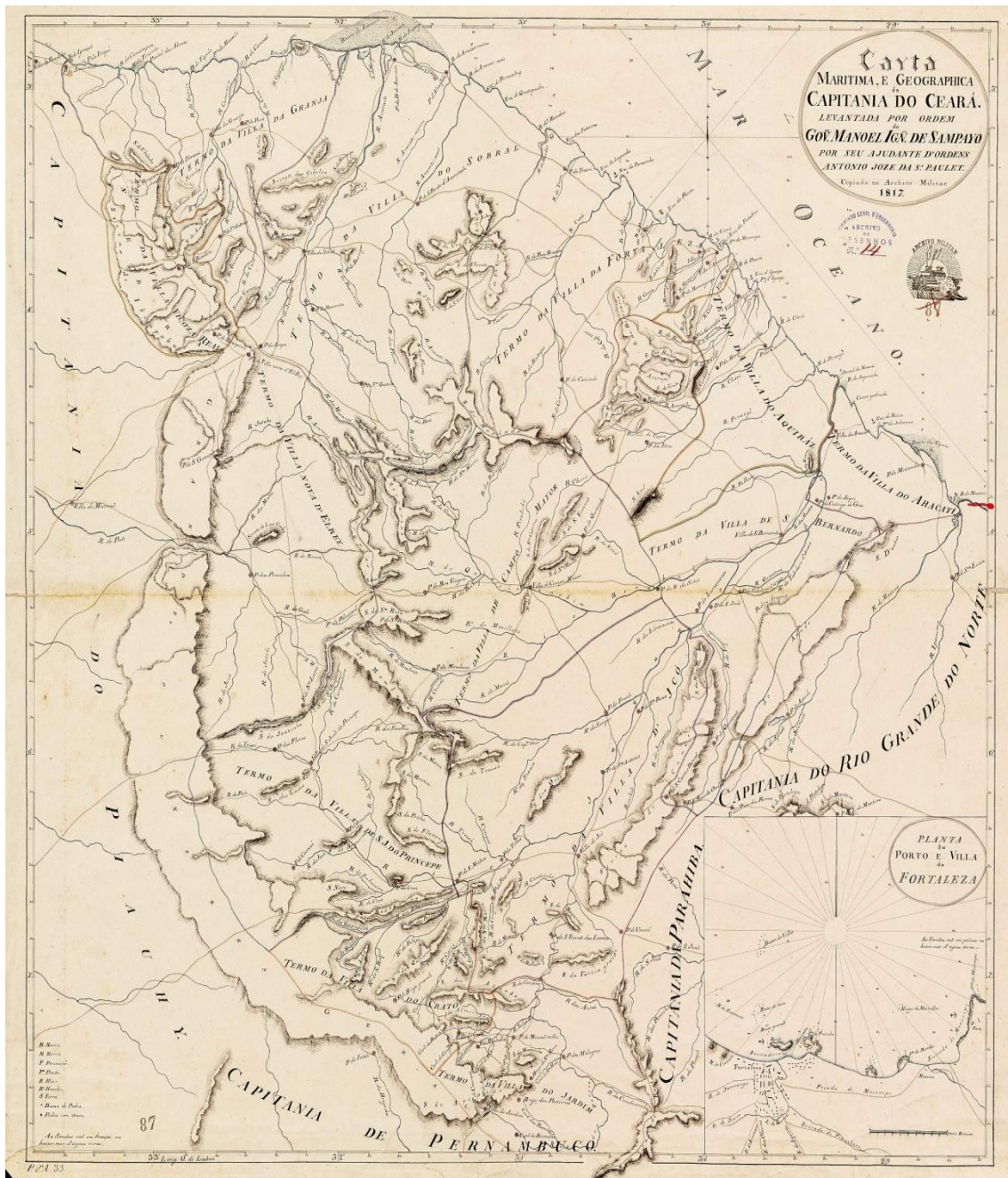
<sup>443</sup> MELO, Evaldo Cabral de. *A fronda dos mazombos nobres contra mascates*. Op. cit., pp. 428-9.

<sup>444</sup> MELO, Evaldo Cabral de. *A fronda dos mazombos nobres contra mascates*. Op. cit., pp. 412-3, supõe: “É bastante provável que a rivalidade entre nobres e mascates já houvesse alcançado aquelas capitâncias sob a forma de conflitos de terra. Boa parte da nobreza associara-se ao povoamento delas, inclusive alguns dos cabeças do partido de Olinda. Por outro lado, segundo Castro e Caldas, a maioria dos mercadores recifenses também possuía fazendas de criação naquelas bandas, razão pela qual El Rei, em 1709, assentira à proposta do então governador no sentido de que fossem postos também em pregão no Recife os contratos de arrematação dos dízimos do Ceará e do Rio Grande, proposta que interessava tanto aos mascates quanto à fazenda real”.



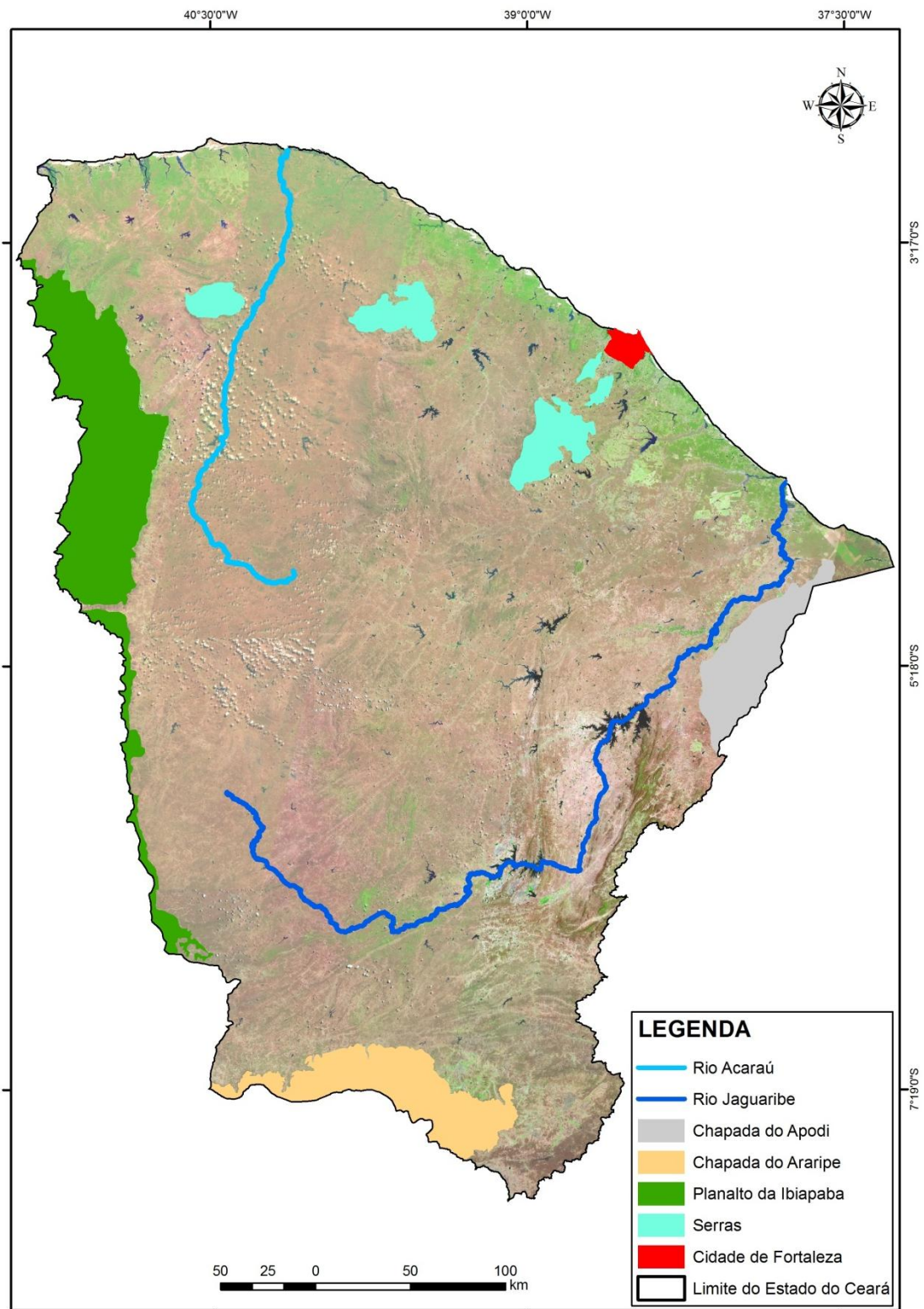
Mapa 1 – Roteiro de Todos os Sinaes, Conhecimentos, Fundos, Baixos, Alturas e Derrotas Que Há na Costa do Brasil desde Cabo de São Agostinho até o estreito de Fernão Magalhães. O mapa de Luís Teixeira, c. 1586, mostra uma primeira intenção de ocupação da terra mais planejada pelos portugueses.

Fonte: Biblioteca da Ajuda, Lisboa, BA, 52-XII-25.

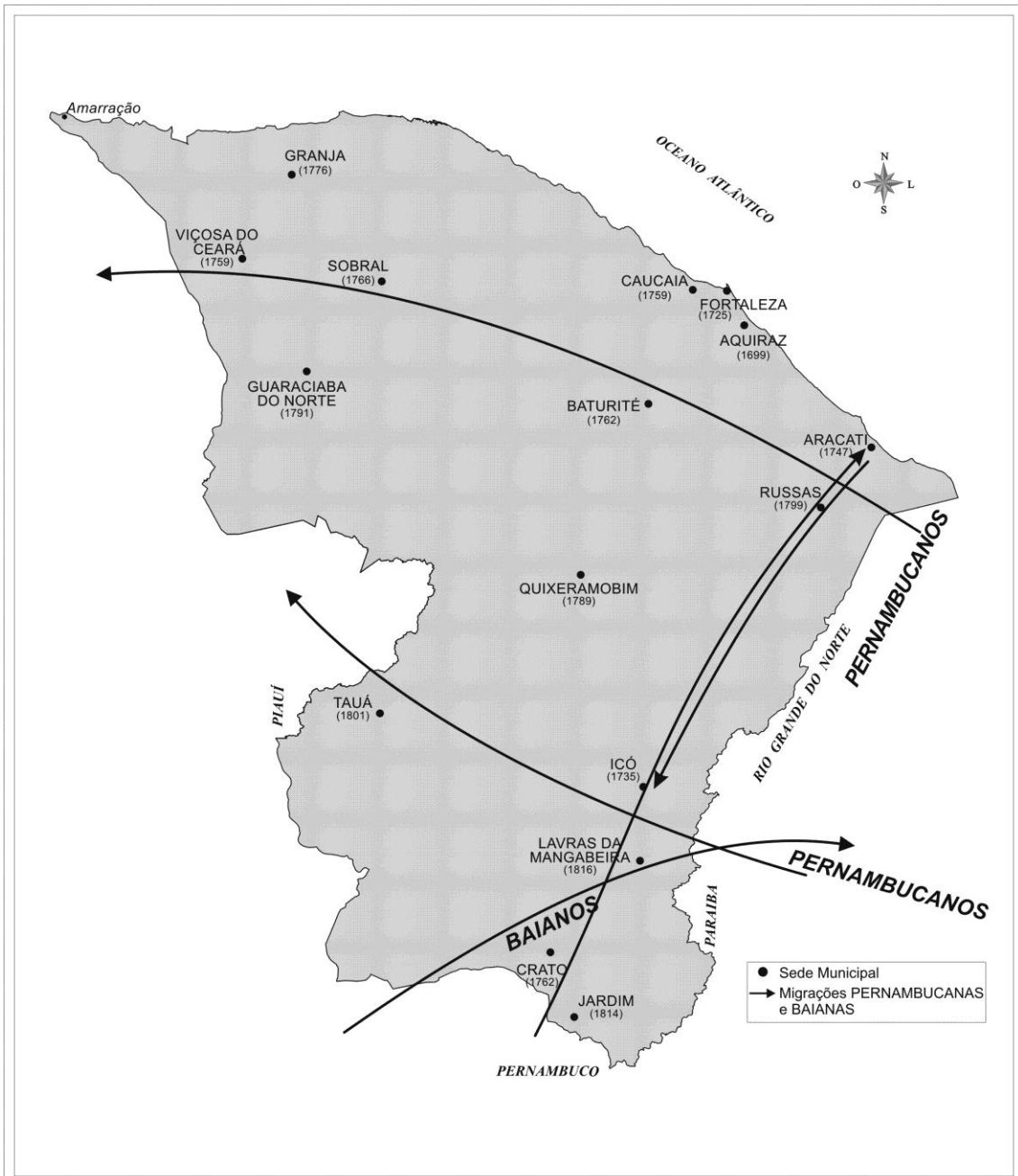


Mapa 2 – Carta Marítima e geográfica da Capitania do Ceará. Levantada por ordem do Gov. Manoel Ign. de Sampaio por seu ajudante d’ordens António Jose da S.ª Paulet. Copiada do Archivo Militar. 1817. As fronteiras do Ceará Grande já se apresentam mais definitivas neste mapa da primeira metade do século XIX, um desenho complementamente diferente das linhas que demarcam os limites propostos no século XVI.

Fonte: GEAEM. Desenho n.º 4.578. Armário 1A. Pratereria 10 A. Pasta 53.



Mapa 3 – A metáfora da ferradura delineada pelo planalto da Ibiapaba e pelas chapadas do Apodi e do Araripe, na parte externa, mostra quão difícil era penetrar nesse território fechado por imensas barreiras naturais, mas ao mesmo tempo cortado pelas duas grandes veias abertas formadas, na parte interna da ferradura, pelos rios Acaraú e Jaguaribe, ribeiras propícias à instalação de fazendas de criar gado  
*Mapa concebido pelo autor*



Mapa 4 – As entradas no espaço da capitania do Ceará Grande ocorreram nomeadamente por meio das rotas empreendidas pela gente baiana e pernambucana, incluindo-se os que vinham da capitania do Rio Grande do Norte. Observem-se algumas vilas mais importantes com seus respectivos anos de criação

Fonte: PONTES, L. M. V. *Formação do território e evolução político-administrativa do Ceará: A questão dos limites municipais*. Instituto de Pesquisa e Estratégia Económica do Ceará (IPECE). Fortaleza, Ceará. 2010, p. 23/  
[http://www.ipece.ce.gov.br/publicacoes/Formacao\\_Territorio\\_Evolucao\\_Politico\\_Administrativa\\_Ceara\\_Questao\\_Limites\\_Municipais.pdf](http://www.ipece.ce.gov.br/publicacoes/Formacao_Territorio_Evolucao_Politico_Administrativa_Ceara_Questao_Limites_Municipais.pdf). Acedido em: 8 ago. 2015.

### 3.1.1. Quem são as “feras estranhas” na Genebra dos Sertões?

É altura de mergulharmos em um espaço relevante do Ceará Grande. A Serra da Ibiapaba – também chamada Serra Grande –, cujo significado, na língua Tupi, é comumente traduzido por “terra talhada”, guarda largo interesse para compreensão de parte das particularidades do território cearense. A barreira de pedra e matas quase intransponíveis, à época dos jesuítas das missões catequizadoras, tem 850 metros de altitude no seu ponto mais alto e constituía difícil entrave entre a capitania do Ceará e o núcleo central do Estado do Maranhão, do qual faziam parte as capitanias do Ceará, Maranhão e Pará.

Por ela passa o célebre padre António Vieira, “a consciência amarga da decadência de Portugal” do século XVII.<sup>445</sup> Ao cruzá-la, em 1660, permanecendo “pouco mais de um mês”, Vieira se embevece com as belezas do lugar e escreve, na opinião de João Lúcio de Azevedo, “uma das páginas mais formosas” de sua obra.<sup>446</sup> Na concepção de Vieira, os tobojaras da Ibiapaba levam vida bárbara, assemelham-se a “feras que se criavam e escondiam naquelas serras”, tornadas mais feras ainda “depois que se vieram a ajuntar com elas outras estranhas de mais refinado veneno, que foram os fugitivos de Pernambuco”.

A Ibiapaba era “fresca, em algumas partes coberta de matos, com correntes, alagadiços ou brejos, e nascentes d’água”, descreve-a Thomaz Pompeo de Sousa Brasil no seu *Ensaio estatístico da Província do Ceará*. É uma “chapada larga, fértil em matos e alagadiços, e própria para a cultura”; “abundante d’água, e geralmente cultivada, tanto de legumes e mandioca, como de cana e algum café”. Ele registra que ao pé da serra existem ipus nos quais se plantam cana e árvores frutíferas. Na parte seca, até o Araripe, o cume e encostas contêm terra ou barro arenoso e, apesar da ausência de águas correntes, “conservam bastante frescura” para plantação de milho, feijão, mandioca e algodão durante o inverno.<sup>447</sup>

---

<sup>445</sup> VIEGAS, João. “O padre António Vieira e o direito dos índios”. In VIEIRA, Pe. António. *A Missão de Ibiapaba*. Coimbra: Almedina, 2006, p. 93. COSTA, João Paulo Oliveira e. (coord.); RODRIGUES, José Damião; OLIVEIRA, Pedro Aires. *História da expansão e do império português*. Op. cit., pp. 141-88, considera que o entranhamento desse “sentimento de decadência”, para o final do período joanino, não corresponde à realidade de um “império pluricontinental pujante” que se estabelece até 1580, vence crises, restaura a independência, recupera territórios, reconfigura-se após a restauração e vence momentos cruciais entre 1640 e 1668.

<sup>446</sup> AZEVEDO, J. Lúcio de. *História de António Vieira*, tomo I. São Paulo: Alameda, 2008, pp. 376-7.

<sup>447</sup> BRASIL, Thomaz Pompeo de Sousa. *Ensaio estatístico da Província do Ceará*, tomo I. Op. cit., pp. 14-9, 139 e 141.



Para Théberge, a Ibiapaba é “a quebrada de um vasto platô, que da margem oriental do rio Parnaíba vem-se levantando quase insensivelmente, até que termina bruscamente por uns talhados a pique, e muito elevado acima dos sertões do Ceará”. É dessa perspectiva que apresenta o “aspecto de uma serra bastante alta”, enquanto vista do poente não demonstra ser uma serra.<sup>448</sup> A Ibiapaba, diz Parsifal Barroso, exerceu poder de atração, dentro e fora do Ceará, que permitiu a continuidade do povoamento, “num evidente sentido antilusitano que se diluiu e findou ao contacto da catequese jesuítica”.<sup>449</sup>

Feita a descrição, convém perguntar: quem são os fugitivos que Vieira refere em sua *Relação da Missão de Ibiapaba*? O próprio Vieira esclarece, ao anotar, na sua visão apostólica, o que chama de “composição infernal ou mistura abominável de todas as seitas e de todos os vícios” nas terras dominadas por Portugal, nação cristã profundamente católica romana. Aos olhos do missionário, naquela “Genebra de todos os sertões do Brasil” misturam-se rebeldes, traidores, ladrões, homicidas adúlteros, hereges, gentios, ateus e **judeus** (*grifo nosso*).<sup>450</sup>

Nesse particular, tudo indica que Vieira não distingue judeus de cristãos-novos ou de judaizantes, mesmo porque o tempo parece curto para observação mais precisa.<sup>451</sup> Não deixa de ser estranho que Vieira, já então conhecido defensor da “gente de nação”, inclua os judeus entre grupos tão distintos e de baixo conceito, digamos assim. Tanto que, segundo Anita Novinsky, “seu convívio com os judeus portugueses, em diversas capitais europeias, o faz entender a importância para seu país de uma aliança com os ricos mercadores e financistas cristãos-novos”, tendo redigido, em 1643, proposta ao rei dom João IV de “convidar para voltar ao país os judeus homens de negócios, fugitivos da Inquisição, que se encontravam espalhados pelo mundo”.<sup>452</sup> Mas os judeus da Ibiapaba, provavelmente misturados a cristãos-novos que retornam ao judaísmo no

---

<sup>448</sup> THÉBERGE, Pedro F. *Esboço histórico sobre a província do Ceará*, tomo I, ed. fac. similar. Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, 2001, p. 55.

<sup>449</sup> BARROSO, Parsifal. *O cearense*. Rio de Janeiro: Record, 1969, p. 71.

<sup>450</sup> VIEIRA, Pe. Antônio. “Relação da Missão da Serra de Ibiapaba”. In *Revista do Instituto do Ceará*, tomo XVIII. Fortaleza, 1904, pp. 92-4.

<sup>451</sup> VAINFAS, Ronaldo. *Antônio Vieira: jesuíta do rei*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011, p. 195, observa que “Vieira, como sempre, mal descrevia os lugares por onde passava, apesar de que nessa fase, ao relatar suas diversas viagens, deixou algumas impressões sobre a natureza selvagem da Amazônia, a imponência da serra de Ibiapaba, no Ceará, a imensidão dos rios. No entanto, salvo por raras exceções, seus relatos de viagem eram medíocres – desperdício de talento literário”.

<sup>452</sup> NOVINSKY, Anita. *Padre Antônio Vieira, a Inquisição e os judeus*. In <http://www.rumootolerancia.fflch.usp.br/node/1267>. Acedido em: 8 fev. 2010.

tempo dos flamengos, não têm os mesmos trunfos. O distanciamento na colónia impõe realidade diferente daquela em que vivem abrigados em outras nações da Europa.

Recorremos à advertência de Bosi, para quem o esforço de interpretação sobre a obra de Vieira exige “extrair dela a riqueza das suas contradições, que são as do sistema colonial como um todo, e que só a experiência brasileira, de *per si*, não explica”. Lutando desde moço para que a Coroa Portuguesa reate relações com os cristãos-novos, poupando-os das extorsões do Santo Ofício, Vieira, ao mesmo tempo em que não dispensa o capital judaico para financiamento da expansão portuguesa, costura um discurso entremeado ora pelo carácter tolerante, ora pela necessidade de transplantar o culto universalista cristão.<sup>453</sup>

Facto, porém, é que a *Relação da Missão da Serra de Ibiapaba* se trata, até o momento, do primeiro registo conhecido – e credenciado – sobre a presença de judeus (na nossa hipótese, uma mistura com cristãos-novos e judaizantes) na capitania do Ceará Grande, território então pertencente ao Estado do Maranhão. O Ceará da época é uma espécie de “terra de ninguém”,<sup>454</sup> onde Almeida Prado sugere tenha se formado, desde 1590 ou 1594, um núcleo de revoltados muito antes de Palmares.<sup>455</sup> Na Ibiapaba, com efeito, estabelecem-se nessa época os inimigos da Coroa Portuguesa, sobretudo franceses comandados por Montbille e fugitivos, seja por questões políticas ou religiosas. E, entre eles, pelo relato do jesuíta, encontram-se judeus – possivelmente cristãos-novos e judaizantes – em sua dispersão e fuga pelo Novo Mundo.

Parece difícil duvidar de Vieira, homem culto, embora impregnado por pendor messiânico, mas ciente de seu lugar social na Corte, àquela época já conhecido em Lisboa por defender o retorno de judeus e cristãos-novos a Portugal, por razões, em parte, de carácter económico, escrevendo aos reis petições nas quais defende que, “se na cabeça da Igreja se consentem homens que professam publicamente o judaísmo, porque não admitirá Portugal homens cristãos batizados, de que só pode haver suspeita que o não serão verdadeiros?”<sup>456</sup>

Como observador atento, Vieira nota um costume curioso entre os índios da serra bastante similar à lei do Levirato (*Yibum*) dos hebreus. Muitos casam-se com suas

---

<sup>453</sup> BOSI, Alfredo. *Dialética da colonização*. Op. cit., pp. 119-122, 154 e 379.

<sup>454</sup> MELLO, Evaldo Cabral de. *O negócio do Brasil: Portugal, os Países Baixos e o Nordeste, 1641-1669*. Rio de Janeiro: Topbooks, 1998, p. 109, nota 39.

<sup>455</sup> PRADO, Almeida. *Pernambuco e as capitanias do Norte do Brasil (1530-1630)*, 2.º tomo. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1941, pp. 280-1.

<sup>456</sup> AZEVEDO, João Lúcio. *História de António Vieira*. Op. cit., p. 102.

cunhadas viúvas “porque receber o irmão vivo a mulher do irmão defunto é lei tão judaicamente observada entre eles, como se a tiveram recebido de Moisés, a quem também sabem o nome”. De acordo com o jesuíta, a quem o historiador José Honório Rodrigues chama de o “grande doutrinador do imperialismo português”,<sup>457</sup> os nativos, além disso, abominam a prática católica da confissão, devido à existência de pregadores entre eles, difundindo a ideia de fazer tal sacramento exclusivamente a Deus, jamais aos homens.<sup>458</sup>

De facto, os judeus tanto renegam intermediários em sua relação com o Deus de seus antepassados, dispensando a intermediação de santos, como instituem, nos tempos da Israel Antiga, o mandamento de o irmão mais velho casar-se com a cunhada cujo marido falece, sem deixar filhos, com objetivo, principalmente, de manter a herança do morto na posse da família.<sup>459</sup> Dificilmente, pois, como podem supor alguns, o jesuíta confundiria costumes indígenas com práticas judaicas, logo ele, um destemido protetor dos índios brasileiros contra abusos dos colonos.<sup>460</sup> Outros clérigos, a exemplo do padre frei Gabriel do Espírito Santo, têm a mesma opinião, como identifica Novinsky.<sup>461</sup>

Além do mais, a noção de que indígenas brasileiros têm remota origem israelita vem bem antes de Vieira. Ambrósio Fernandes Brandão, em sua crônica *Diálogos das grandezas do Brasil*, declara-se persuadido de que o porto de Ofir ao qual se referem os textos bíblicos e onde desembarcam as naus e homens da aliança de Salomão com Hiran, é “a costa a que hoje os nossos chamam da Mina, aonde está situada a cidade de São Jorge”. E é a partir dessa opinião que Brandão argumenta:

Porque para navegarem para tal costa convinha dobrar-se o Cabo de Boa Esperança, e assim em tão comprida viagem lhes era necessário, àqueles navegantes, gastarem tanto tempo quanto a Escritura afirma que gastavam na ida e vinda, por serem pouco exercitados na arte de navegar; e na tal parte se acham em abundância as cousas de que aquela armada tornava carregada, pelo

---

<sup>457</sup> RODRIGUES, José Honório. *História e historiografia*. Op. cit., p. 55.

<sup>458</sup> VIEIRA, Pe. António. “Relação da Missão da Serra de Ibiapaba”. In *Revista do Instituto do Ceará*. Op. cit., pp. 119 e 121.

<sup>459</sup> *Deuteronomio*, 25, 5-6.

<sup>460</sup> VIEGAS, João. “O padre António Vieira e o direito dos índios”. In VIEIRA, Pe. António. *A Missão de Ibiapaba*. Op. cit., p. 91.

<sup>461</sup> NOVINSKY, Anita Waingort. *Cristãos-novos na Bahia...* Op. cit., pp. 114-5.

que me tenho persuadido, por assim também o estarem muitos homens doutos, que a Mina era o verdadeiro Ofir, a que estas gentes navegavam.<sup>462</sup>

Por isso, ele especula que “algumas naus da tal armada”, sujeitas à tornada, acabam chegando à costa do Brasil, o que lhe permite perguntar “quem duvida” que “da gente que dela se salvasse tivesse origem a povoação de tão grande mundo?” Para reforçar sua tese, acrescenta que, sem os recursos da escrita, o ensinamento do uso das artes e polícia pelos israelitas aos índios, feito exclusivamente por intermédio da palavra, “não podia passar à memória de tão comprida geração [...]”.

Brandão aponta outras evidências. Em primeiro lugar, as muitas palavras e nomes próprios pronunciados na língua hebreia;<sup>463</sup> segundo, o costume de tomarem as sobrinhas por suas verdadeiras mulheres, “que nem uma cousa nem outra fariam se os não houvessem deprendido de quem os sabia”; e terceiro, o conhecimento das estrelas, “posto que lhes aplicam nomes diferentes, pelo que tenho por sem dúvida descenderem estes moradores naturais do Brasil, daqueles israelitas que navegaram primeiro por os seus mares”.<sup>464</sup> Vieira, portanto, não está só nesse raciocínio, o que parece mais relacionar-se a certas “linhas de mitologia judaicas nas Américas”.<sup>465</sup>

Certo é, porém, que quando o jesuíta se depara na Ibiapaba com aquela situação aflitiva para um “salvador de almas”, a maioria dos judeus já deixara Pernambuco, em 1654, com a retirada dos flamengos, e rumado para Antilhas e Nova Amsterdão.<sup>466</sup> Sob domínio holandês, conquistadores aos quais a historiografia concede certo grau de tolerância religiosa, floresce a forte comunidade judaica com estimados 1.450 judeus.<sup>467</sup>

A par disso, reza o consenso entre pesquisadores, parte dos judeus e cristãos-novos judaizantes antes protegidos pelo governo de Nassau permanece no Brasil. Em

---

<sup>462</sup> BRANDÃO, Ambrósio Fernandes. *Diálogos das grandezas do Brasil*. 3.<sup>a</sup> ed. Recife: Massangana/Fundaj, 1997, p. 66.

<sup>463</sup> A propósito, ler GLASMAN, Jane Bichmacher de. *Presença judaica na Língua Portuguesa: expressões e dizeres populares em português de origem cristã-nova ou marrana*. In <http://www.filologia.org.br/viiiifelin/39.htm>. Acedido em: 26 abr. 2011.

<sup>464</sup> BRANDÃO, Ambrósio Fernandes. *Diálogos das grandezas do Brasil*. Op. cit., p. 67.

<sup>465</sup> LESSER, Jeffrey. “Imigração judaica no Brasil”. In SAMARA, Eni Mesquita (org.). *Populações: (con)ivência e (in)tolerância*. São Paulo: Humanitas; FFLCH; USP, 2004, pp. 62-3.

<sup>466</sup> LEVY, Daniela Tonello. *Judeus e marranos no Brasil Holandês. Pioneiros na Colonização de Nova York (sec. XVII)*. 2008. Dissertação (Mestrado em História Social) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas/Universidade de São Paulo, p. 223.

<sup>467</sup> KAUFMAN, Tânia Neumann. *Passos perdidos - História recuperada: a presença judaica em Pernambuco*. 2.<sup>a</sup> ed. Recife: edição do autor, 2001, p. 27.

particular os pobres, conforme alerta Câmara Cascudo,<sup>468</sup> e muitos se embrenham nos lugares mais ermos do nordeste, trocando seus nomes de origem hebreia para nomes aportuguesados,<sup>469</sup> visando escapar à perseguição do Santo Ofício. Portanto, embora seja “quase impossível” afirmar se havia entre os índios que fugiram de Pernambuco “qualquer um convertido ao judaísmo”,<sup>470</sup> nada exclui a possibilidade de os próprios judeus e judaizantes terem deixado práticas de sua cultura entre a população nativa.

A Ibiapaba do século XVII é lugar ermo, de difícil acesso, quase intransponível, com “negros penhascos”, propícia a esconderijos, serras cuja altura “não se pode dizer coisa certa, mas que são altíssimas e que se sobe às que o permitem com maior trabalho da respiração, que dos mesmos pés e mãos, de que é forçoso usar em muitas partes”.<sup>471</sup> Na visão lusa e evangelizadora dos jesuítas, pode até ser espaço de desordem, mas, por outro aspeto, parece funcionar como território livre para fugitivos de diversos matizes. Nos dias de hoje, pequenas comunidades vivem isoladas, numa área de litígio entre Ceará e Piauí, sem serviços públicos de transporte ou saúde, por exemplo.<sup>472</sup>

### 3.1.1.1. Uma serra e cinco olhos d’água

Na Ibiapaba que encanta padre Vieira, ergue-se a Serra do Judeu, no município de Viçosa do Ceará, limite entre Ceará e Piauí e na divisa dos municípios de Viçosa e Tianguá, próximo aos distritos Padre Vieira, do lado do Ceará, e São João da Fronteira, do lado piauiense (Mapa 5). Chega-se lá pelas rodovias CE 187 (via Tianguá) ou pela CE 311 (Via Granja), passa-se por Pindaiú e entra-se na estrada de piçarra que leva à localidade de Vambira. São cerca de 16 quilómetros atravessando porteiras e com poucas casas. Boa parte das terras, nos dias de hoje, pertence ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) para fins de assentamento.

A evidência toponímica da presença de judeus ou judaizantes na Ibiapaba,<sup>473</sup> apesar de vários mapas não registarem o acidente topográfico, parece forte, embora

---

<sup>468</sup> CASCUDO, Luís da Câmara. *Mouros, franceses e judeus*. São Paulo: Perspectiva, 1984, p. 107.

<sup>469</sup> Sobre a questão dos apelidos, ler o Capítulo VI deste inquérito.

<sup>470</sup> MAIA, Lígio de Oliveira. “Índios de Pernambuco na Genebra dos Sertões: o olhar vieriano sobre os índios hereges – XVII”. In <http://www.rj.anpuh.org/resouces/rj/Anais/2006/Conferencias/Ligio%20de%20Maia.pdf>

<sup>471</sup> VIEIRA, Pe. António. *Relação da Missão da Serra de Ibiapaba*. Op. cit., p. 105.

<sup>472</sup> *Diário do Nordeste*, ano XXVIII, n.º 9.694, 8/2/2009. Fortaleza, Regional, pp. 2-8; e ano XXX, n.º 10.489, 24/4/2011. Fortaleza, Nacional, p. 11.

<sup>473</sup> Acervo particular do autor/Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão/Mapa Escolar dos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas e Sergipe.

muita gente da antiga Vila Real e com relativo grau de informação nunca tenha ouvido falar em tal serra. É o caso dos professores José Nogueira e sua mulher Nancy.<sup>474</sup> Nosso guia também admite: “Nunca tive a curiosidade de saber o motivo por que chamam esse lugar de Serra do Judeu”.<sup>475</sup> Alguns até imaginam explicações expressas em linguagem bem popular: “foi bem o ‘cromunhão’ que apareceu por lá”. Emerge a imagem, associada ao cramulhano, ao diabo, ao judeu que mata Jesus, remetendo à “superstição arcaica” da Idade Média, quando, lembra Norma Cohn, “se habia considerado a los judíos como agentes de Satanás, adoradores del diablo, demónios en forma humana”.<sup>476</sup>

Antônio Lima, trinta e oito anos, funcionário do Hotel Municipal de Viçosa do Ceará, diz que “a tradição conta que era lá onde os jesuítas perseguidos se escondiam”. Segundo Rosa Maria Galeno Batista, “o pessoal de antigamente sempre conta umas histórias que era lugar de esconder gente”. Crianças repetem o que ouvem da transmissão oral: “era lá onde as pessoas se escondiam”. Raimundo Rodrigues da Silva, setenta anos, nascido na Serra do Judeu, aos dez anos ajuda o pai, Antônio Rodrigues da Silva, a levantar a casa ainda hoje existente no topo da serra. Morador nas Queimadas, distrito de Viçosa, ele arrisca: “nos outros tempos andavam perseguindo uns padres. Meu avô e meu pai contavam essa história, uns marginais mataram os padres e se esconderam por lá”.<sup>477</sup> Primo de Raimundo, Francisco Rodrigues Passos, oitenta e um anos, também ouviu dos mais velhos que “é lá onde os padres se esconderam porque os marginais queriam matar eles”.<sup>478</sup>

Observa-se a profusão de versões. Ora são os padres que se escondem, ora os “marginais”. Há evidente falta de nexos porque, assim considerando, a serra seria do padre, e não do judeu; seria dos marginais, e não do judeu, ou os próprios judeus são os marginais. A preposição “de” mais o artigo definido “o” significa, em português claro, a noção de “pertencer a”. É possível que essas memórias, esparsas e confusas se

---

<sup>474</sup> Entrevista concedida ao autor, em 5/4/2010.

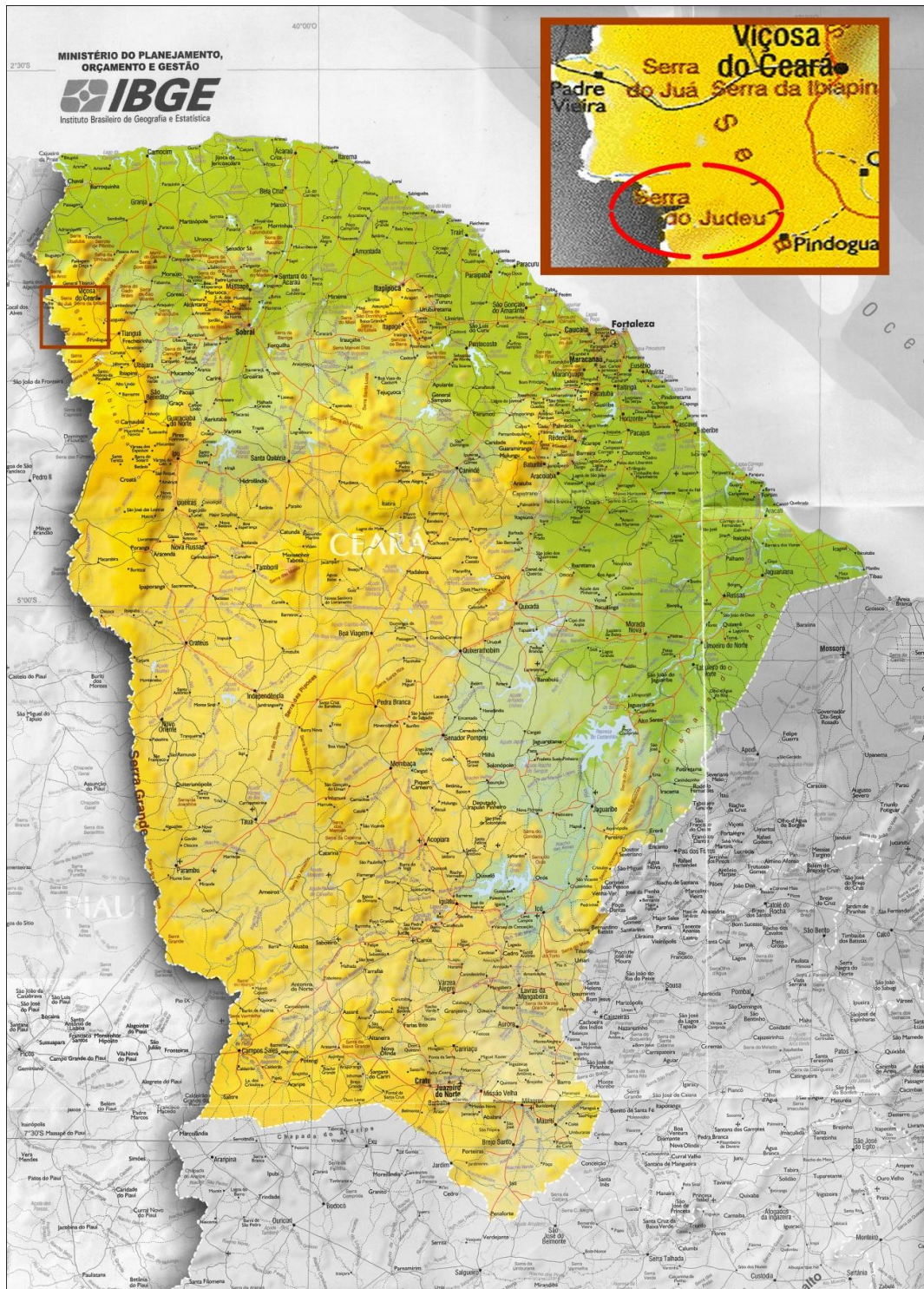
<sup>475</sup> Entrevista concedida ao autor, em 5/4/2010.

<sup>476</sup> COHN, Norman. *El mito de la conspiración judía mundial: los Protocolos de los Sábios de Sión*. Madrid: Alianza Editorial, 2010, p. 45. Em meados do século XX, a expressão judeu errante é usada, no Ceará, para adjetivar doenças, como a varíola e o cólera, assim como para atacar adversários políticos. Ler ALEXANDRE, Juciêdo Ferreira. *Quando o “anjo do extermínio” se aproxima de nós: representações sobre o cólera no semanário cratense O Araripe (1855-1864)*. 2010. 245 f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal da Paraíba, pp. 205-23.

<sup>477</sup> Entrevista concedida ao autor, em 5/4/2010.

<sup>478</sup> Entrevista concedida ao autor, em 5/4/2010.

embarcem com o trucidamento do padre Francisco Pinto, em 1608, pelos índios tucurijus, bem como pelas constantes fugas de jesuítas ameaçados por índios rebeldes.



Mapa 5 – A Serra do Judeu fica na Ibiapaba, divisa do Ceará com o Piauí, entre os municípios de São João da Fronteira (PI), Tianguá (CE) e Viçosa do Ceará (CE), onde também se localiza Padre Vieira.

Fonte: IBGE/Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão  
*Arquivo particular do autor*

Não custa lembrar que essas denominações, em geral, guardam origens, nem que sejam amparadas em lendas que atravessam os tempos e deixam, nos dias atuais, suas marcas. No alto da Serra da Estrela, no Concelho de Manteigas, em Portugal, o Poio do Judeu mantém-se a desafiar a imaginação daqueles que buscam ter o privilégio da impressionante vista do topo mais alto do Vale Glaciar do Zêrere. Sob esta grande pedra, formando uma espécie de gruta, numa noite de tempestade, um pastor judeu teria se abrigado e protegido suas mil cabras da intempérie e dos animais ferozes.<sup>479</sup> Curioso observar que, na tradição, o pastor nem é romano ou luso, mas sim judeu. E também não constitui grande novidade porque esse grupo social está presente na Península Ibérica pelo menos desde o século V da nossa era.<sup>480</sup>

Por isso, em Portugal, mais especificamente no Algarve, os topónimos com referências a judeus não são poucos. Monte Judeu há pelo menos dois, um próximo a Lagos, e outro mais perto de Portimão. Existem também o Vale Judeu, nas proximidades de Loulé, a Malhada de Judeu, próximo a Águas de Tábuas, e uma pequena vila chamada Sinagoga, nas imediações de Tavira. Para que mais sintomático do que a povoação de Jueus, na freguesia de Guardão, Conselho de Tondela, onde, ainda na década de 1980, as pessoas das abas da serra diziam não querer “nada com essa gente”, pois “os de Jueus são rabinos”, ao referirem outros serranos embora já confundidos com os demais?<sup>481</sup> No Concelho de Angra do Heroísmo, na costa da Ilha Terceira, nos Açores, o Porto do Judeu constitui outra evidência. Na Ilha da Madeira, por outro lado, a Achada dos Judeus abriga nos dias de hoje um caminho agrícola. Tanto aqui, como no Vale Judeu, ambos visitados por nós, os moradores atuais nada sabem sobre a origem da denominação que sugere forte evidência.

Mas na Serra do Judeu, no Ceará, em rigor, há outras evidências da presença dos seguidores da lei de Moisés naquele refúgio que pode ter servido de rota para o Piauí (ou vice-versa), saindo-se na atual São Luís, distrito de São João da Fronteira. A fonte

---

<sup>479</sup> [http://www.geocaching.com/seek/coche\\_details.aspx?wp=GC199EK](http://www.geocaching.com/seek/coche_details.aspx?wp=GC199EK). Acedido em: 23 abr. 2012; e <http://joraga.net/serradaestrela/pags/521pastas5.htm>. Acedido em: 23 abr. 2012.

<sup>480</sup> Vestígios da presença judaica em terras lusas remontam ao século V da Era Comum. Em Mértola (a antiga Myrtilis do Império Romano), o Museu Municipal tem depositado um conjunto monetário composto de moedas cunhadas no século VII em Jerusalém e uma lápide funerária com inscrição do século V, de 4 de outubro de 482, ao lado do desenho de um candelabro (*menorah*)

<sup>481</sup> CARVALHO, Amadeu Ferraz de. *A terra de Besteiros e o actual Concelho de Tondela (Esboço histórico e toponímico)*. Tondela: Câmara Municipal de Tondela, 1981, pp. 56, 88, 113, 137 e mapa entre as páginas 36-7.



d'água, chamada pelos mesmos velhos moradores do local de Olho(s) d'água<sup>482</sup> do Judeu ou Grota do Judeu, com suas cinco nascentes cujas águas formam um dos afluentes (Tamboril) do rio Catarina, pelo lado piauiense,<sup>483</sup> pode revelar que judeus, cristãos-novos ou criptojudeus, fugindo da Inquisição, escolhem um sítio de difícil acesso e com existência de água para sobreviver. Na Ibiapaba, por sinal, relata o mestre piloto Manoel Rois (Rodrigues) dos Santos em sua jornada, “se acha uma planície com bastante distância de muitos campestres para gados, algumas restingas de terras deliciosas com muitos olhos de água salutífera”.<sup>484</sup>

### 3.1.1.2. A estrela de seis pontas

Tão revelador quanto a Serra do Judeu e o(s) Olho(s) d'água do Judeu é o vestígio físico que encontramos à beira de uma trilha (Figura 3), ainda imune à descaracterização provocada pelos tratores que abrem estradas vicinais e levam postes de energia elétrica à localidade, num sinal de progresso tardio. Por trás de uma das poucas casas no alto da serra e a alguns metros de um pequeno cemitério católico, está cravado em uma pedra o escudo de Davi (*Maguen David*), a estrela de seis pontas em forma de dois triângulos entrelaçados (Figuras 4 e 5).

O fragmento arqueológico denota a presença de judeus, de cristãos-novos ou de judaizantes por essas bandas distantes do Ceará. Sua autenticidade, para a qual “autoridades” arqueológicas locais dão nenhuma importância, é confirmada, porém, pela arqueóloga Carmen Dolores Pirra Ballesteros, pesquisadora da Universidade de Évora e maior autoridade em pesquisa arqueológica judaica em Portugal.<sup>485</sup> Para ela, a

---

<sup>482</sup> Cada um com sua especificidade, olho d'água é denominação relativamente comum em terras da capitania do Ceará Grande: Olho d'água Calabaça, Olho d'água Canabraba, Olho d'água da Serra, Olho d'água das Canabrabas, Olho d'água das Carnaúbas, Olho d'água das vazinhas, Olho d'água das Goiabeiras, Olho d'água de Dentro, Olho d'água do Castro, Olho d'água da Gameleira, Olho d'água do Orucu, Olho d'água do Rabello, Olho d'água do Taipu, Olho d'água dos Morcegos, Olho d'água dos Negros, Olho d'água Mamaluco, Olho d'água Pedra Furada, Olho d'água Poxi, Olho d'água Salgado do Acaraú, Olho d'água Tamandê, Olho d'água do Cantagallo, Olho d'água Cainara, Olho d'Água das Bombas, Santo António de Pádua do Olho d'Água. Ver Índice I, pp. 146-51, e Índice II, pp. 209/*Livro das Sesmarias*; MARTINS, Vicente. “Notícia historico-chorographica da comarca de Granja”. In *Revista do Instituto do Ceará*, tomo XXV. Op. cit., p. 176; MARTINS, Vicente. “Notícia historico-chorographica da comarca de Granja”. In *Revista do Instituto do Ceará*, tomo XXIX. Op. cit., p. 5. PRADO JÚNIOR, Caio. *História econômica do Brasil*. Op. cit., p. 67, confere à “evidente atração do líquido” a razão para essa “designação que aparece frequentemente na toponímia do interior nordestino.”

<sup>483</sup> LIMA, Reginaldo Ramos de; KAUFMAN, Tânia. *Os Rotchild do sertão: algumas evidências sobre marranismo na antiga freguesia de Nossa Senhora do Monte do Carmo (Piracuruca, norte do Piauí)*.

<sup>484</sup> STUDART, Guilherme. *Notas para a história do Ceará...* Op. cit., p. 211.

<sup>485</sup> Correio eletrônico enviado por Carmen Dolores Pirra Ballesteros ao pesquisador, em 5/6/2012: “Caro Nilton: Por me encontrar doente acabei por não ir ao Congresso de Évora e não falar consigo. Lamento pois teria sido uma ótima oportunidade de trocarmos impressões. Quem lhe disse que o vento desenhou

*maguen David* está bem desenhada, além do facto de que o topónimo Serra do Judeu, por si só, está carregado de significado.

Com o cuidado de evitar extravagância, levamos em conta as “virtudes especiais” desse legado tangível, como ensina Lowenthal,<sup>486</sup> porquanto a estrela desenhada na pedra pode revelar não somente a presença de judeus, cristãos-novos ou judaizantes na Ibiapaba como também indicar a forma como agem para manter-se relativamente seguros no seu (*des*)território, criando rotas de fuga ou de transporte de mercadorias.



Figura 3 – Na pedra encontrada na trilha da Serra do Judeu, distrito de Vambira, na Ibiapaba, em Viçosa do Ceará, limite do Ceará com Piauí, encravada a poucos metros do pequeno cemitério católico, está desenhada uma estrela de Davi (*Maguen David*), o que pode indicar caminhos percorridos por judeus, cristãos-novos ou judaizantes  
Foto do autor (5/4/2010)

*Arquivo particular do autor*

---

aqueles símbolos merecia ser despedido ou no mínimo confrontado de forma rigorosa com outros exemplos espalhados por esse mundo. [...] Encontrar esses dois Magen David tão grandes e tão bem desenhados não é para todos. Ainda por cima na Serra do Judeu! Topónimo fantástico e cheio de significado [...] O que encontrou é muito importante e são mesmo vestígios judaicos. E não foram feitos pelo vento.”

<sup>486</sup> LOWENTHAL, David. “Como conhecemos o passado”. *Projecto História: revista do Programa de Estudos Pós-Graduados em História e do Departamento de História da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo*, n. 0. São Paulo: Educ, 1981, pp. 158-66.



Figura 4 – Estrela de Davi (*Maguen David*) cravada em uma pedra numa trilha da Serra do Judeu, distrito de Vambira, município de Viçosa do Ceará, na cordilheira da Ibiapaba.

Foto do autor (5/4/2010)

*Arquivo particular do autor*

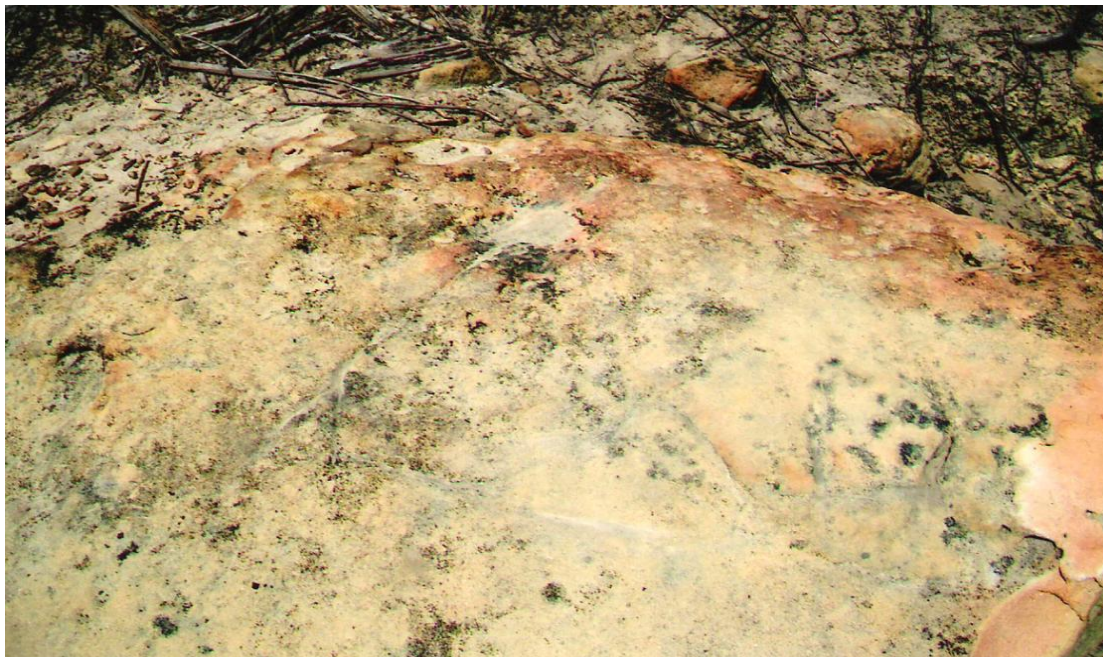


Figura 5 – Outra perspectiva da estrela de Davi (*Maguen David*), na Serra do Judeu, na cordilheira da Ibiapaba

Foto do autor (5/4/2010)

*Arquivo particular do autor*

Vestígios desse tipo, aliás, padre João Mendes Lira encontra na Zona Norte do Ceará. Com ajuda de um guia e de um membro da família Ferreira da Ponte, o autor de *A presença dos judeus em Sobral e circunvizinhanças e a dinamização da economia sobralense em função do capital judaico* afirma ter encontrado “símbolos de Salomão esculpido em pedra” na Fazenda Sobradinho, em Sobral (Figura 6). O escudo, na opinião de Lira, representa um tipo de senha que leva os judeus “mais adiante” em sua fuga, como se fosse “um roteiro interior adentro” para aqueles que procuram refúgio em Várzea do Pinto (atual Bonfim, distrito de Sobral), Cariré, Groaíras, Forquilha, onde chegam e trocam os nomes, “originando as mais diversas famílias”.<sup>487</sup>

O achado pode até não receber a importância devida numa terra onde a memória se esvai pela falta de visão, ou ainda pela quase inexistência de profissionais qualificados, em particular nas pequenas comunidades do interior cearense. Afora isso, registem-se a inexistência precária da arqueologia histórica e o pouco interesse para a pesquisa acadêmica que o tema desperta nos centros universitários cearenses e até mesmo no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), órgão de âmbito federal responsável pela proteção do patrimônio arqueológico no Brasil.

Bem diferente do espírito investigativo em relação ao tema em Portugal, onde pesquisadores levantam o patrimônio formado por marcas de simbologia religiosa judaica nas freguesias de Moreira de Rei, Cogula, Valdujo, Ribeira do Freixo, Cótimos e Torre do Terrenho, todas no Concelho de Trancoso.<sup>488</sup> Com a certeza, essas investigações ajudarão a melhor compreender a presença judaica e dos cristãos-novos em território português. Supondo, pois, que a *Maguen David* e o escudo de Salomão esculpido no Ceará tenham mais de trezentos anos – contando-se a partir da retirada dos neerlandeses –, trata-se de muito tempo para uma terra de memória tão curta, motivo pelo qual deveria ser concedida atenção especial, por constituir patrimônio arqueológico e histórico e, ao mesmo tempo, fragmento da história ignorada de um grupo social que o Ceará teima em esconder no seu processo de formação.

---

<sup>487</sup> LIRA, João Mendes. *A presença dos judeus em Sobral e circunvizinhanças e a dinamização da economia sobralense em função do capital judaico*. Rio de Janeiro: Companhia Brasileira de Artes Gráficas, 1988, p. 21.

<sup>488</sup> SANTOS, Carla Alexandra; BALLESTEROS, Carmen. “Arqueologia judaica no Conselho de Trancoso (Novos Elementos)”. In *Cadernos de Estudos Sefarditas. Ciclo de Conferências 2003*, n.º 4. Lisboa: Cátedra de Estudos Sefarditas <<Alberto Benveniste>>/Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2004, pp. 9-40.

Temos em conta que, num arco de hipóteses, as estrelas esculpidas nas pedras podem significar um sinal de que, naqueles lugares, estão enterrados crentes da lei de Moisés. Esse costume visa evitar que o lugar do sepultamento seja desrespeitado, sinalizando-o no sentido de o sacerdote (*kohanim*), mesmo que numa hipótese difícil para o caso em tela, pise naquele solo considerado impuro.<sup>489</sup> Mas a evidência de sinalização de caminhos ou de estratégia de fuga parece mais provável, mesmo que a presença do Santo Ofício no Ceará seja mais sistemática somente no século XVIII.

---

<sup>489</sup> Devo esta explicação ao Rev. Eliezer Shai di Martino, rabino da Comunidade Israelita de Lisboa, que nos recebeu gentilmente em seu escritório, às 16 horas do dia 22/3/2012, na Rua Monte Olivete, n.º 16, r/c, em Lisboa.



Figura 6 – Ireland Oliveira, descendente de Branca Dias, mostra o escudo de Salomão cravado na pedra, na antiga Fazenda Sobradinho, município de Sobral, no Ceará, e que padre João Mendes Lira refere

Foto de Samuel Levi Braga (7/8/2011)

*Acervo particular de Ireland Meneses Oliveira*

## 3.2. Da conquista da terra às sesmarias

### 3.2.1. A desventura de Maria Tomásia

Dos quatro donatários de terras que integram o atual território do Ceará, o maior lote coube ao historiador João de Barros e ao capitão Aires da Cunha. Outras porções menores destinaram-se ao conselheiro Fernão Álvares da Cunha e ao cavaleiro fidalgo António Cardoso de Barros,<sup>490</sup> mas a este último a historiografia local trata de afamar como o donatário que abandona a capitania. Na verdade, as várias tentativas de ocupação da terra frustram.<sup>491</sup> Nas duas últimas décadas do século XVI, enquanto a colonização avança para adiante de Itamaracá, adentra na Paraíba e começa no Rio Grande do Norte,<sup>492</sup> o Ceará permanece um desafio. Resistindo, os povos nativos ainda dominam a terra,<sup>493</sup> cuja esterilidade constitui grave dificuldade para colonizadores.<sup>494</sup>

O ápice desses malogros ocorre em 1605. Depois da expedição claudicante de 1603, o fidalgo Pero Coelho de Sousa, nomeado capitão-mor do Ceará, volta à Ibiapaba na tentativa de conquistar a terra e abrir caminhos para o Maranhão.<sup>495</sup> Não dá certo, faz retorno forçado e retira-se deixando para trás índios cativos<sup>496</sup> e “cadáveres, vítimas dos areais candentes, da fome e da sede”.<sup>497</sup> Essa expedição mal planejada merece registo neste inquérito porque dela participa a portuguesa Maria Tomásia Barbosa, mulher de Pero Coelho, que vê os filhos morrerem nas estradas do Jaguaribe.<sup>498</sup> Embora não se tenha fixado no território cearense,<sup>499</sup> é considerada uma colonizadora.<sup>500</sup>

---

<sup>490</sup> SOBRINHO, Thomaz Pompeu. *Protohistória cearense*. Op. cit., pp. 107-12.

<sup>491</sup> ABREU, J. Capistrano de. *Capítulos de história colonial*. Op. cit., p. 83.

<sup>492</sup> ABREU, J. Capistrano de. *Caminhos antigos e povoamento do Brasil...* Op. cit., pp. 219-20.

<sup>493</sup> POMPEU, Walter. *Ceará colônia*. Fortaleza: Typographia Urania, 1929, pp. 41-9.

<sup>494</sup> ALVES, Joaquim. *História das secas (séculos XVII a XIX)*. ed. fac-similar. Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, 2003, p. 14.

<sup>495</sup> SALVADOR, Frei Vicente. *História do Brasil*, 5.<sup>a</sup> ed.. São Paulo: Melhoramentos, 1965, pp. 339-42 e 356-8; e ALMEIDA, Horácio de. *História da Paraíba*, tomo I. João Pessoa: Imprensa Universitária, 1966, pp. 173-82.

<sup>496</sup> POMPEU SOBRINHO, Thomaz. “Relação do Maranhão: introdução, notas e comentários”. In *Três documentos do Ceará Colonial*. Fortaleza: Instituto do Ceará, 1967, pp. 12-4, 17 e 19.

<sup>497</sup> ABREU, J. Capistrano de. *Capítulos de história colonial*. Op. cit., p. 105.

<sup>498</sup> CARVALHO, José. “Pedro Coelho: o primeiro capitão-mor e conquistador do Ceará”. In *Revista do Instituto do Ceará*, tomo XXXIX. Fortaleza, 1925, p. 212.

<sup>499</sup> O que Martins Soares Moreno planta, efetivamente, é varrido pelos neerlandeses. Logo, seu nome perpetua-se com mais força por conta da ficção de José de Alencar em torno de um mito fundador. ALENCAR, José de. *Iracema: lenda do Ceará*. São Paulo: Saraiva, 2009; MONTENEGRO, Maria Aparecida de Paiva. “Iracema como mito fundador”. In CEARÁ. Governo. *Iracema: imagens de uma lenda*. Fortaleza: Barbarela B. Comunicação e Marketing, 2006, pp. 117-27.

<sup>500</sup> SCHUMAHER, Schuma; BRAZIL, Érico Vital (orgs.). *Dicionário Mulheres do Brasil de 1500 até a atualidade – biográfico e ilustrado*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000, pp. 412 e 415.

Filha do cristão-velho Pero Cardigo, este filho de Fernão Garcia e de Filipa Cardiga, senhor de engenhos no Capibaribe, nascido em Sardeal, no Bispado de Guarda, e da cristã-nova Isabel Mendes, filha de Francisco Mendes Leão e de Beatriz Mendes, ambos cristãos-novos,<sup>501</sup> Maria Tomásia, portanto, é meia cristã-nova, assim como suas irmãs Filipa – casada com o capitão-mor e governador da Paraíba, Frutuoso Barbosa, portanto, cunhado de Maria Tomásia e concunhado de Pero Coelho –, Jerónima, Inês, Natália e Paula, todas solteiras, Beatriz, mulher de Lourenço de Sousa, e seus irmãos Tomé, Pedro, Jácome e Paulo Cardigo.<sup>502</sup>

A família de Maria Tomásia tem histórico nos registos inquisitoriais. A começar pelo próprio pai, o cristão-velho Pero Cardigo, membro da administração colonial, como tesoureiro da Fazenda dos Defuntos e Ausentes de Pernambuco, sogro de dois capitães-mores – Frutuoso Barbosa, da Paraíba, e Pero Coelho de Sousa, do Ceará – e um dos beneficiários da “acumulação primitiva colonial”.<sup>503</sup> Aos sessenta anos, vivendo de sua fazenda, ele é denunciado, em dez de fevereiro de 1592, por Alvaro Fernandes, cristão-velho, por blasfêmia<sup>504</sup> contra a fé católica. Mais de dois anos depois, conforme acórdão proferido em Olinda, em dezasseis de julho de 1594, é sentenciado em auto da fé privado, de dezanove de julho de 1594. Para evitar penas mais graves, na primeira sessão realizada em seis de junho de 1594, ajoelha-se, chora, pede perdão, mostra arrependimento e diz que não confessou anteriormente seu pecado por esquecimento. As penitências espirituais vão desde a confissão nas quatro festas principais de Nossa Senhora de Agosto, do Natal, da Páscoa e do Espírito Santo, devendo comungar do conselho de seu confessor, além de cumprir as penitências que

---

<sup>501</sup> “PRIMEIRA visitação do Santo Ofício às partes do Brasil pelo licenciado Heitor Furtado de Mendonça Capellão Fidalgo Del Rey Nosso Senhor e do seu Desembargo, Deputado do Santo Officio – Denunciações de Pernambuco 1593-1595”. In *PRIMEIRA visitação do Santo Ofício às partes do Brasil; Denunciações e Confissões de Pernambuco 1593-1595*. Op. cit., pp. 111-2; ANTT/IL, processo de Pêro Cardigo, n.º 12967, fls. 11v-12; FONSECA, António José Victoriano Borges da. “Nobiliarquia pernambucana”, v. I. In *Annaes da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro publicados sob a administração do diretor geral Rodolfo Garcia*, v. XLVII. Op. cit., p. 32; e FONSECA, António José Victoriano Borges da. “Nobiliarquia pernambucana”, v. II. In *Annaes da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro publicados sob a administração do diretor Rodolfo Garcia*, v. XLVIII. Op. cit., p. 259; MELLO, José António Gonsalves de. *Gente da Nação...* Op. cit., pp. 185-6; e MEDEIROS FILHO, Olavo de. *Aconteceu na capitania do Rio Grande*. Natal: Departamento Estadual de Imprensa, 1997, pp. 67.

<sup>502</sup> ANTT/IL, processo de Pêro Cardigo, n.º 12.967, fl. 12; MELLO, José António Gonsalves de. *Gente da Nação...* Op. cit., p. 186.

<sup>503</sup> RICUPERO, Rodrigo. *A formação da elite colonial: Brasil, c.1530-c.1630*. São Paulo: Alameda, 2009, pp. 288, 301-2 e 321.

<sup>504</sup> Sobre blasfêmia, ler MURAKAWA, Clotilde de A. Azevedo. “Inquisição portuguesa – vocabulário do Direito Penal”. Op. cit., p. 153.



lhe são dadas, tendo ainda de rezar uma vez os salmos penitenciais de Davi e pagar custas e 100 \$'s (cem cruzados) para as despesas do Santo Ofício.<sup>505</sup>

Que faz esse pecador amnésico para provocar tamanho escândalo aos olhos do denunciante e dos inquisidores? Devido a “diferenças” com o genro Frutuoso Barbosa, por conta de uma sela de cavalo, certo dia, Pêro Cardigo, cheio de cólera, diz descrever de Deus “se a não mandei”, ao referir à sela que lhe havia mandado com um cavalo, reclamada pelo genro.<sup>506</sup> Por mais que possa ter escandalizado a todos, a frase de Pêro Cardido, na verdade, corresponde mais a um atestado de fé em Deus do que propriamente o contrário, considerando-se a hipótese de que, realmente, devolveu a sela ao genro e, portanto, está consciente. Por isso, esse episódio exige ser analisado mais atentamente e não apenas como mero deslize de um cristão-velho encolerizado. Mais verossímil considerar outros elementos: sua mulher, Isabel Mendes, é cristã-nova, seus sogros, Francisco Mendes Leão e Beatriz Mendes, também são cristãos-novos. Em seus engenhos, ainda por cima, trabalham cristãos-novos, a exemplo dos lavradores Manoel de Andrade<sup>507</sup> e Estevão Cordeiro.<sup>508</sup> Também morador no engenho de Pêro Cardigo, localizado na Várzea, freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Felipe Luís, cristão-velho, denuncia o cristão-novo João Nunes, mercador afamado por urinar sobre um crucifixo.<sup>509</sup>

Henrique Mendes e Violante Rodrigues, cristãos-novos, bisavós de Maria Tomásia pelo lado do avô Francisco Mendes Leão, são denunciados pelo florentino Felipe Cavalcante, em dezasseis de novembro de 1593. Nas luas novas de agosto, o casal costumava levar a família “em carros enramados e com festas” da vila de Camaragibe, onde notoriamente havia esnoga, para participarem das cerimónias e do

---

<sup>505</sup> ANTT/IL, processo de Pêro Cardigo, n.º 12.967, fls. 8-8v e 14-5.

<sup>506</sup> ANTT/IL, processo de Pêro Cardigo, n.º 12.967, fls. 3-3v; MELLO, José António Gonsalves de. *Gente da Nação...* Op. cit., p. 185.

<sup>507</sup> “PRIMEIRA visitação do Santo Ofício às partes do Brasil pelo licenciado Heitor Furtado de Mendonça Capellão Fidalgo Del Rey Nosso Senhor e do seu Desembargo, Deputado do Santo Officio – Denúncias de Pernambuco 1593-1595”. Op. cit., p. 142-3.

<sup>508</sup> “PRIMEIRA visitação do Santo Ofício às partes do Brasil – Confissões de Pernambuco 1594 -1595”. In *PRIMEIRA visitação do Santo Ofício às partes do Brasil; Denúncias e Confissões de Pernambuco 1593-1595*. Prefácio de José António Gonsalves de Mello. Recife: FUNDARPE; Diretoria de Assuntos Culturais, 1984, p. 26.

<sup>509</sup> “PRIMEIRA visitação do Santo Ofício às partes do Brasil pelo licenciado Heitor Furtado de Mendonça Capellão Fidalgo Del Rey Nosso Senhor e do seu Desembargo, Deputado do Santo Officio – Denúncias de Pernambuco 1593-1595”. Op. cit., p. 124.

jejum de *Yom Kipur* (Dia do Perdão).<sup>510</sup> Outro parente muito próximo de Maria Tomásia perseguido pela Inquisição é Beatriz Mendes, avó materna, denunciada em vinte e dois de novembro de 1593, por Maria Álvares, por amortalhar o corpo de sua neta, também Beatriz, em uma camisa nova colocada sob um hábito de São Francisco.<sup>511</sup> Portanto, uma frase solta, ao que parece, serve de pretexto para apanhar um cristão-velho integrante da elite colonial misturado à “gente da nação”.

Observa-se, assim, que a trajetória de Maria Tomásia é marcada pela vigilância do Santo Ofício aos familiares próximos. E embora não se tenha fixado na terra, como aliás também não se fixa Martins Soares Moreno, considerado por muitos o fundador do Ceará,<sup>512</sup> sua saga na capitania constitui um dos primeiros registros da presença de cristãos-novos no Ceará Grande, além de evidenciar um problema de gênero. Não só os chefes e integrantes da expedição de Pero Coelho são homens, como também os cronistas, os mesmos que relegam quase de modo natural a importância de uma mulher nesse tipo de ação. Maria Tomásia, com efeito, deve ter tido papel crucial na aventura sem êxito do marido, pois entram em jogo, enfim, a sobrevivência da família, a vida dos filhos, a do marido e a dela própria.

Para além dos gemidos que solta, das lástimas que desfia e das lágrimas que derrama, quais súplicas e orações pode ter clamado Maria Tomásia, possivelmente implorando por água e alimento e, ao mesmo tempo, sem poder socorrer os filhos e o marido à beira da morte? Teria invocado Jesus, o Salvador, ou o Deus de Moisés e de seus antepassados? É dúvida sobre a qual os documentos e a historiografia silenciam:

---

<sup>510</sup> “PRIMEIRA visitação do Santo Ofício às partes do Brasil pelo licenciado Heitor Furtado de Mendoça Capellão Fidalgo Del Rey Nosso Senhor e do seu Desembargo, Deputado do Santo Officio – Denunciações de Pernambuco 1593-1595”. Op. cit., p. 75.

<sup>511</sup> “PRIMEIRA visitação do Santo Ofício às partes do Brasil pelo licenciado Heitor Furtado de Mendoça Capellão Fidalgo Del Rey Nosso Senhor e do seu Desembargo, Deputado do Santo Officio – Denunciações de Pernambuco 1593-1595”. Op. cit., p. 111.

<sup>512</sup> Quando Martim Soares Moreno deixa a capitania, os primeiros donos da terra ainda predominam, e o interior da capitania, sobretudo, ainda está por ser povoado. Ademais, o que Martins Soares Moreno planta é varrido pelos neerlandeses. Logo, seu nome perpetua-se com mais força por conta da ficção de José de Alencar em torno de um mito fundador. Na verdade, muito do Ceará é “fundado” efetivamente pelo vaqueiro, sujeito anônimo que tange o gado e ocupa gradativamente as terras em nome dos sesmeiros que esperam os ânimos tensos com os índios se acalmarem para poderem ocupar suas sesmarias. Ver ABREU, J. Capistrano de. *Caminhos antigos e povoamento do Brasil*. Op. cit., p. 228. ABREU, J. Capistrano de. *Capítulos de história colonial...* Op. cit., p. 169, fala também em “escravos ou prepostos” como primeiros ocupadores do sertão. Ler ALENCAR, José de. *Iracema: lenda do Ceará*. São Paulo: Saraiva, 2009; MONTENEGRO, Maria Aparecida de Paiva. “Iracema como mito fundador”. In CEARÁ. Governo. *Iracema: imagens de uma lenda*. Fortaleza: Barbarela B. Comunicação e Marketing, 2006, pp. 117-27.

Ali se pôs D. Tomásia, mulher do capitão, a dizer tantas lástimas que parece se lhe desfazia o coração, vendo que tinha todos seus filhos ao redor de si, e pegando dela do menor até o maior diziam que até ali bastava caminhar, que também queriam morrer com aquele homem, porque já não podiam sofrer tanta sede. E ela, derramando de seus dois olhos dois rios de lágrimas, que bem puderam matar-lhe a sede se não foram salgadas, disse ao marido fosse e salvasse a vida, porque ela não queria já outra senão morrer em companhia de seus filhos.<sup>513</sup>

Em contraposição à representação masculina do capitão Pero Coelho, maculada pelo desastre da expedição fracassada que comanda,<sup>514</sup> tanto que às vezes é chamado de “infeliz aventureiro”,<sup>515</sup> emerge a imagem de Maria Tomásia, a trafegar da iminente derrota à resistência. Em dado momento, pois, é ela quem mostra força perante homens em prantos, animando-os a caminhar. É ela quem encoraja crianças famintas a persistirem.<sup>516</sup> Talvez, e muito por razão dela, tenham sobrevivido alguns, ao atenderem seus rogos. Ao cruzar a Paraíba até o Ceará e retornar, Maria Tomásia tem parte na consolidação de uma das poucas estradas do Ceará do século XVIII, a chamada Estrada Velha de Pero Coelho.<sup>517</sup> Sua epopeia no solo arenoso e quente das praias do litoral cearense confere-lhe certa primazia como um dos primeiros cristãos-novos a tentarem colonizar a capitania e uma das primeiras vítimas conhecidas das renitentes secas que ainda massacraram o nordeste brasileiro até os dias de hoje.

Afora isso, para além do papel frustrado de colonizador, é possível supor que Pero Coelho, intencionando não voltar à Paraíba, pretendesse estabelecer-se no Maranhão ou mesmo no Ceará, projeto abortado porque condições dramáticas o fazem regressar à Paraíba, falido, sem mercês e o luto a ferir-lhe o peito e o orgulho. Dos cinco filhos do casal, para desespero dos pais, morre o mais velho, com dezoito anos.

---

<sup>513</sup> SALVADOR, Frei Vicente. *História do Brasil*. Op. cit., p. 357.

<sup>514</sup> VIANA JÚNIOR, Mário Martins. “Masculinidade em jogo na América portuguesa: a expedição de Pero Coelho de Sousa em 1603”. *Revista OPSIS*, Universidade Federal de Goiás/Departamento de História e Ciências Sociais, v. 13, n. 2 - jul./dez. 2013, pp. 167-9. In <http://www.revistas.ufg.br/index.php/Opsis/article/viewFile/23373/15913>. Acedido em: 24 jun. 2014.

<sup>515</sup> POMPEU SOBRINHO, Thomaz. “O ‘Mapa de Pero Coelho’”. *Revista do Instituto do Ceará*, tomo LXII. Fortaleza, 1948, p. 138.

<sup>516</sup> SALVADOR, Frei Vicente. *História do Brasil*. Op. cit., p. 357.

<sup>517</sup> Segundo STUDART FILHO, Carlos. *Páginas de história e pré-história*. Op. cit., p. 137, “a mais antiga via de comunicação intercapitania alongava-se pela orla litorânea, apresilhando, desde 1611, o fortim de S. Sebastião aos mais civilizados centros do Brasil Norte-Oriental [...] Transpondo o Jaguaribe pouco acima da foz, a velha estrada demandava Natal, passando em Amargoso e Guamaré, nas costas de Macau; depois, costeando o Atlântico como um imenso debrum, alcançava a Paraíba”. Ler também HOORNAERT, Eduardo. “Catequese e aldeamento”. In SOUZA, Simone (coord.). *História do Ceará*. Fortaleza: Fundação Demócrito Rocha, 1994, p. 56.

Consta que Pero Coelho volta a Portugal, onde falece,<sup>518</sup> e Maria Tomásia permanece com os filhos sobreviventes na Paraíba.<sup>519</sup>

### 3.2.2. Cristãos-novos chegam às ribeiras

E a aventura pela conquista da terra continua, agora pelas mãos de outros invasores. Na expectativa de encontrarem grandes quantidades de âmbar gris, sal, madeiras e, sobretudo, minérios,<sup>520</sup> os batavos inscrevem, em meados do século XVII, mais uma utopia do Ceará dentre as muitas que surgem no século seguinte e de que são exemplo a criação de gado, as charqueadas ou oficinas, como era chamada a indústria da carne-do-Ceará,<sup>521</sup> ambas atividades esfaceladas pelas contínuas secas.<sup>522</sup> No aspeto económico, pois, o Ceará vive de breves ciclos.

Somente a partir do século XVIII, predominantemente, é que a concessão de sesmarias, o instrumento mais importante no processo de povoamento do território cearense, vai surtindo resultados mais expressivos na colonização. Afinal, as povoações se fazem pela posse e entrega aos vaqueiros, pois as famílias se estabelecem na terra apenas quando serenam as lutas contra os gentios.<sup>523</sup> E a posse da terra, nesse contexto, emerge como “elemento axial no processo de diferenciação social” na capitania<sup>524</sup> e ao qual cristãos-novos também recorrem.

Em vinte e dois de setembro de 1707, assim, fiando-se na notícia da existência de terras devolutas e não aproveitadas nas cabeceiras do rio Aracatiaçu, o capitão Manoel Dias Filgueira, com o capitão Nicolau Lopes Fiuza e outro companheiro, Francisco Barroso, todos moradores na Bahia, pede ao capitão-mor do Ceará Grande e governador da fortaleza de Nossa Senhora da Assunção, Gabriel da Silva do Lago, data de sesmaria de três léguas de terra de comprido para cada um. Os suplicantes argumentam ter muita quantidade de gado vacum e cavalar em todos os sertões assim

---

<sup>518</sup> SALVADOR, Frei Vicente. *História do Brasil*. Op. cit., p. 358.

<sup>519</sup> SCHUMAHER, Schuma; BRASIL, Érico Vital. *Dicionário Mulheres do Brasil de 1500 até a atualidade – biográfico e ilustrado*. Op. cit., p. 415.

<sup>520</sup> KROMMEN, Rita. *Mathias Beck e a Cia. das Índias Ocidentais*. Op. cit., pp. 48-60, 67-72 e 86-100.

<sup>521</sup> Ver nota n.º 1.

<sup>522</sup> ALVES, Joaquim. *História das secas...* Op. cit., pp. 13-66.

<sup>523</sup> BEZERRA, António. *Algumas origens do Ceará: defesa ao desembargador Soares Reimão à vista dos documentos do seu tempo*, ed. fac-similar. Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, 2009, pp. VII, 51, traça o perfil do vaqueiro como “tipo brutal e pouco menos feroz que o selvagem, que se desempenhava de suas obrigações, comia e dormia com o bacamarte na mão”.

<sup>524</sup> PINHEIRO, Francisco José. *Notas sobre a formação do Ceará...* Op. cit., p. 193.

como na capitania do Ceará Grande, motivo por que precisam de terras para os criarem e acomodarem.<sup>525</sup>

Arrematante do contrato de sal, Manoel Dias Filgueira é tido em Salvador como “homem opulento e faustoso”.<sup>526</sup> Trata-se de pessoa “mui invejada por suas riquezas”, por isso mesmo personagem que se torna “impopular por um fasto além da sua posição, segundo se entendia”.<sup>527</sup> Sobre ele recai, em dezanove de outubro de 1711, a revolta do povo quando o preço do sal, considerado à época gênero de primeira necessidade e que sobe de 480 para 720 réis o alqueire. As portas de sua casa são arrombadas, passando a multidão, em seguida, à casa de seu sócio, Manoel Gomes Lisboa.<sup>528</sup> Como estava em Lisboa, Manoel Dias Filgueira não sente o perigo de perto, ao contrário dos parentes: “A mulher e a família forão avizados do perigo a tempo de poderem evadir-se, alias terião talvez cahido victimas da cega furia da plebe; quanto em casa havia tudo ficou feito em cacos e os barris de vinho e outros licores preciosos forão vasados na rua”.<sup>529</sup>

No ano anterior, nosso sujeito já vinha tendo problemas, tanto que o tesoureiro João Pereira Guimarães envia ao tesoureiro do Conselho Ultramarino a relação das letras referentes à execução que se fez ao contratador Manoel Dias Filgueira.<sup>530</sup> Nova carta do provedor-mor da Fazenda Real, Manuel de Azevedo Soares, ao rei dom João V refere à ordem real para executar Filgueira.<sup>531</sup>

José Gonçalves Salvador informa que Manoel Dias Filgueira já explorara o contrato de sal em Angola, em 1702. Talvez por conta das escaramuças na Bahia, tenha

---

<sup>525</sup> “Data de sesmaria n.º 259, do Capitão Nicolau Lopes Fiuza e seus companheiros, de três léguas de terra para cada um, nas cabeceiras do Aracati-assú, concedida pelo Capitão-mor Gabriel da Silva do Lago, em 24 de outubro de 1707, às folhas 32 a 33 do Livro 5.º das sesmarias.” *In ESTADO do Ceará. Datas de sesmarias publicadas em virtude de autorização do Exmo. Sr. Desembargador José Moreira da Rocha M. D. Presidente do Estado ao Dr. Carlos de Matos Peixoto Secretário dos Negócios do Interior e da Justiça*, v. 5 (Sesmarias 241 a 360). Fortaleza, pp. 37-9.

<sup>526</sup> VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. *História Geral do Brazil, isto é do seu descobrimento, colonização, legislação, desenvolvimento, e da declaração da independência e do império, escripta em presença de muitos documentos inéditos recolhidos nos arquivos do Brazil, de Portugal, da Hespanha e da Hollanda, e dedicada a Sua Magestade Imperial o Senhor Dom Pedro II*, tomo II. Rio de Janeiro: E. e H. Laemmeert, 1857, p. 119.

<sup>527</sup> SOUTHEY, Roberto. *História do Brasil*, v. V. Rio de Janeiro: Livraria de B. L. Garnier, Dr. Luiz Joaquim de Oliveira e Castro (trad.), 1862, p. 162.

<sup>528</sup> VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. *História Geral do Brazil...* Op. cit., p. 119.

<sup>529</sup> SOUTHEY, Roberto. *História do Brasil*. Op. cit., p. 163.

<sup>530</sup> AHU-Bahia, cx. 6, docs. 27, 28 e 31/Relação das letras enviadas pela frota de 1710 para entregar ao tesoureiro do Conselho Ultramarino remetidos pelo tesoureiro João Pereira Guimarães referente a execução que se fez ao contratador do sal Manoel Dias Filgueira.

<sup>531</sup> AHU-Bahia, cx. 6, doc. 39/Carta do provedor-mor da Fazenda Real Manuel de Azevedo Soares ao rei D João V referente a ordem real para executar o contratador do sal Manoel Dias Filgueira e enviando letras de pagamentos.

partido para o tráfico negreiro, negócio “dispendioso”, por exigir capitais e envolver muitas pessoas, e de “suma responsabilidade”, por se tratar de monopólio exclusivo da Coroa, confiado a particulares. Segundo o autor, os interessados na exploração dessa atividade são “portugueses comumente da progénie hebreia”, daí porque, no século XVII e parte do XVIII, os cristãos-novos obtêm os contratos, como “regal geral”, pelo menos até 1720, quando esse sistema é substituído pelas licenças.<sup>532</sup> Em 1715, assim, ele consegue o contrato para transportar escravos de Angola para o Brasil. A ausência de documentos não permitiu saber se Manoel Dias Filgueira toma, realmente, posse de sua data de sesmaria, mas infere-se que seus descendentes, por direito, assumem seu património, como lhes garantia a lei.

### 3.2.2.1. Querela sobre o epíteto “judeu e cristão-novo”

Morando há mais de doze anos nas terras do córrego da Canabrava (canabraba), localizado no termo da vila da Fortaleza, o sargento-mor Manoel de Moura Rolim solicita, em dezoito de março 1783, sesmarias no lugar onde tem edificado casas e uma engenhoca de fazer rapaduras e plantado várias árvores frutíferas. As terras que requer têm meio quarto de légua pelo córrego acima e outro meio quarto pelo córrego abaixo, “com todos os seus matos e mais uteis que nellas seaccharam”. A posse da terra deve ser para o resto de sua vida e de sua mulher, passando posteriormente para Nossa Senhora do Livramento, orago da capela do Trairi, termo da mesma vila.

Com aproximados vinte e dois anos, Manoel de Moura Rolim justifica que está “com idade muito crescida e alcansado em fazenda, pr se livrar de algum rgulhozo, eenquitador da paz esocego com que o Supplicante com bom enotório procedimento tem vivido até oprezente em companhia da mulher e filhos”. As palavras de Rolim parecem ter alvo certo, como veremos adiante, e funcionam como espécie de prevenção. Pois bem, Rolim também diz que a posse da terra se dá pacífica e sem contradição, conservando-se sempre no sítio e na casa “sem controversia nem opposição de pesoa algua”. A nove de janeiro de 1786, o capitão-mor e governador da capitania do Ceará Grande, João Baptista de Azevedo Coutinho Montauray, tendo a

---

<sup>532</sup> SALVADOR, José Gonçalves. *Os cristãos-novos em Minas Gerais durante o ciclo do ouro, 1695-1755: relações com a Inglaterra*. São Paulo: Pioneira; São Bernardo do Campo: Instituto Metodista de Ensino Superior, 1992, pp. 90-2.

Câmara verificado não haver prejuízo a terceiro, concede a sesmaria ao sargento-mor.<sup>533</sup>

Curiosamente, oito meses depois, em trinta de setembro, quem toma posse judicial de três léguas de comprimento e uma de largo, na fazenda dos Patos, na Lagoa do Boriti, na ribeira do Curu, termo da vila da Fortaleza, é o capitão Francisco Correia (Correa) Leal. Na petição, o capitão declara criar gado e plantar lavouras nas terras que lhe pertencem há mais de vinte e três anos, e “por seus antepassados há mais de cem”. Essas glebas, segundo o capitão, situam-se mais de meia légua do rio Curu para a parte do poente, em cujo terreno contam-se mais de quinze léguas, enquanto para a parte do sul são cerca de doze léguas, “todas incultas, devolutas, e desaproveitadas por serem incapazes de criar gados”.<sup>534</sup>

Porém, a aprovação da posse judicial das terras pedidas por Francisco Correia Leal não ocorre tranquilamente, ao contrário do que se dá na petição de Manoel de Moura Rolim, aprovada por unanimidade. Um oficial da Câmara, vereador Antônio Rodrigues da Cunha, ao alegar “não ter cabal conhecimento das terras que o suplicante pede, se estão, ou não devolutas”, não assina a informação da Câmara concordando com a petição do capitão.<sup>535</sup>

Atentemos para os limites das terras anexas à fazenda dos Patos, de propriedade do capitão Francisco Correia Leal:

são húa Legoa pegando do marco da Canabraba para o Norte a contestar com outra Legoa da terra que o Supplicante possui na Ilhargá do Sítio Boreti, daparte do Poente, cuja terra se apedida alagôas do Boreti com outra Legoa de Largura na Ilhargá do Sítio dos Patos da parte do mesmo poente, em cuja terra pedida se acha fundada adita Fasenda dos Patos, pois que esta so tem de

---

<sup>533</sup> “Data e sesmaria n.º 610, do Sargento-mor Manoel de Moura Rolim, das terras do Corrego da Cannabrava, concedida pelo capitão-mor João Baptista de Azevedo Coutinho de Montauray, em 9 de janeiro de 1786, às folhas 118 a 119 do Livro 13 das sesmarias”. In ESTADO do Ceará. *Datas de Sesmarias publicadas em virtude de autorização do Exmo. Sr. Desembargador José Moreira da Rocha M. D. Presidente do Estado ao Dr. Carlos de Matos Peixoto Secretário dos Negócios do Interior e da Justiça*, v. 8 (Sesmarias 601 a 700). Fortaleza, 1926, pp. 24-6.

<sup>534</sup> “Data n.º 611, de Francisco Correia Leal, de três léguas de terra na lagoa do Boriti, na ribeira do Curú, concedida pelo Capitão-mor João Baptista de Azevedo Coutinho de Montauray, em 30 de setembro de 1786, às folhas 120 a 122 do Livro 13 das sesmarias”. In ESTADO do Ceará. *Datas de Sesmarias...*, v. 8. Op. cit., pp. 27-9.

<sup>535</sup> No período em tela, o processo de concessão de sesmarias inicia com o requerimento do interessado ao capitão-mor e governador. Este despacha a petição à Câmara para que declare se há alguma objeção ou não ao pedido, se a posse pretendida resulta prejuízo a terceiro e confirmando que a situação e povoação das terras sejam úteis à Real Fazenda em relação à arrecadação dos dízimos reais. Com a posse judicial das terras, o suplicante recorre posteriormente ao rei para obter a sesmaria, efetivando-se, assim, a posse definitiva das terras.

Largura para fora do Rio, buscando o Poente, meia Legoa pela data, e huma de comprimento do dito marco de cana braba para o norte acontestar com odito Boreti, a saber que o tal marco da cana braba estrema da parte do Sul as terras dos Patos com as da Fazenda do Rozario, edemarca meia Legoa que os Patos tem pela data do Rio paro o Poente...<sup>536</sup>

Os limites das terras do córrego da Canabrava, cuja posse é pedida por Manoel de Moura Rolim, e da Fazenda do Rosário, onde ele declara ser morador, em 1789, parecem provocar a querela entre o sargento-mor e o capitão Francisco Correia Leal.<sup>537</sup> E não exatamente o motivo alegado oficialmente no livro de querelas, como se verifica mais adiante. É possível também que a intriga já existisse antes, pois na petição de Manoel, de dezoito de março de 1783, ele registra a preocupação em livrar-se “de algum orgulhozo, eenquitador da paz esocego”. Tudo leva a crer que a posse concedida a ambos pelo capitão-mor João Baptista de Azevedo Coutinho de Montaury, em atos assinados em sequência, num intervalo de oito meses – em nove de janeiro de 1786 para o primeiro e em trinta de setembro do mesmo ano para o segundo –, consiste numa tentativa vã de apaziguar ânimos conflituosos de vizinhos com interesses e raízes distintas.

Em sete de agosto de 1789, Manoel de Moura Rolim, branco, dizendo-se cristão, maior de vinte e cinco anos, denuncia ao juiz ordinário da vila da Fortaleza, sargento-mor Sebastião Ribeiro de Vasconcelos, que Francisco Correia Leal, morador do sítio de S. Pedro, “publicamente em varias partes, e perante diversas pessoas o difama e injuria com o Epiteto de Judeo, e cristão-novo”. Possivelmente, por ser sabedor do decreto de vinte e cinco de maio de 1773, que extingue a distinção entre cristãos-velhos e cristãos-novos, Manoel de Moura Rolim argumenta que “pela Lei Novissima, he prohibido de forma alguma o referido nome, que não seja daqueles que estão Julgados por taes, ou dos que seguem o Ebraim, e lei de Moizes, impondo graves penas aos transgressores da mesma lei”. Em sua causa, indica como testemunhas Ignacio Pires Sa Camelo do Nascimento, homem branco, viúvo, lavrador e morador na ribeira do Curu, Manoel Cardoso, branco, casado, que vive de seus negócios e lavouras,

---

<sup>536</sup> “Data n.º 611, de Francisco Correia Leal”. Op. it., pp. 27-8.

<sup>537</sup> XIMENES, Expedito Eloísio. *Fraseologias jurídicas: estudo filológico e linguístico do período colonial*. Curitiba: Appris, 2013, pp. 303-6, explica a estrutura dos autos de querela: “O auto de querela é a primeira peça de um processo criminal que se compõe de várias partes e de outras pequenas peças que lhe são agregadas com características próprias, mantendo uma estrutura razoavelmente fixa. Geralmente, constitui-se de um resumo no auto do fôlio, apresentando as pessoas envolvidas: os querelantes e os querelados, com suas identidades e condição social, como a cor da pele, estado civil, local de residência. Logo abaixo do resumo, há uma remissão para o livro de sumários. Nesse livro contém a síntese da querela e o depoimento das testemunhas”.



morador na Serra da Uruburetama, e José Barreto da Costa, branco, casado, que vive de seus gados e lavouras, morador em Jerarahu.<sup>538</sup>

Para além de mostrar as ranhuras entre os que compõem a pequena elite beneficiada com a concessão das sesmarias numa capitania periférica como o Ceará Grande, o revide de Manoel de Moura Rolim contra Francisco Correa Leal constitui, ao mesmo tempo, providência de defesa em sua honra, pois sabe que a difamação e a injúria embutidas no epíteto de “judeu e cristão-novo”, mistura recorrente de personalidades distintas como se fossem uma só, podem lhe trazer complicações, não de ordem legal, mas de natureza relacional na comunidade em que vive: a fama de judeu e cristão-novo.

Por isso mesmo, diz-se cristão, refutando seguir o Ebraim e a Lei de Moisés, sem, no entanto, evitar o racismo e o preconceito manifestos pelo capitão Francisco Correa Leal, cuja motivação, como os documentos estão a indicar, reside na disputa por controlo de glebas e deve mirar os antepassados cristãos-novos e as raízes judaicas de familiares do sargento-mor, detalhes que Manoel de Moura Rolim, habilmente, prefere omitir em sua denúncia.

---

<sup>538</sup> APEC/Auto de querela que dá o sargento-mor Manoel de Moura Rolim contra Francisco Correa Leal/*Autos de Querela*, Livro N.º 2 – 1780-1793, fls. 2-3. A primeira citação ao sargento-mor aparece como Manoel de Moura Ribeiro, o que deve consistir erro do escrivão Felipe Tavares de Brito, pois nas duas outras citações o nome é escrito corretamente – Rolim –, como o próprio Manoel de Moura assina a denúncia.

Handwritten text in a cursive script, likely a legal document or petition. The text is written on aged, yellowed paper with some damage and staining. The handwriting is dense and fills most of the page. There are some faint markings and a signature-like mark in the upper right corner.

Documento 1 - Auto de querela que dá o sargento-mor Manoel de Moura Rolim, chamado de “judeu e cristão-novo”, contra Francisco Correa Leal. Observe-se que, à época da denúncia, a distinção entre cristão-novo e cristão-velho já não existe, mas a fama de ter sangue infecto ainda causa problemas nos sertões do Ceará Grande  
Fonte: APEC/Autos de Querela, Livro N.º 2 – 1780-1793, fls. 2-3

### 3.3. Sangue impuro no clero e nas milícias

#### 3.3.1. Rumor à sinagoga de Amsterdã

Nas questões relacionadas à organização eclesiástica, a situação do Ceará Grande, no século XVI, é deplorável, faltam sacerdotes e igrejas. Quase no fim dessa centúria, o bispo de Pernambuco, frei Francisco de Lima, dá notícia ao rei dom Pedro II de que os vice-vigários simplesmente abandonam a capela da fortaleza e voltam ao Reino sem fazer renúncia ou pedir licença ao bispo de Pernambuco, sobretudo porque manter o trabalho espiritual nesses tempos exige sustentar duas praças e suportar uma relação conflituosa com capitães-mores e com soldados pouco dispostos a uma vida disciplinada ou vigiada por clérigos.<sup>539</sup>

Numa época de paz relativa para cristãos-novos, particularmente entre 1507, após o massacre de 1506, até 1521, muitos deles sobrevivem abrigando-se “à sombra do altar”,<sup>540</sup> estratégia recorrente de integração na sociedade que lhes persegue.<sup>541</sup> Sabe-se que, no divórcio entre lei escrita e lei aplicada, quando a situação já não lhes é favorável, eles encontram brechas para aceder às ordens religiosas e à carreira eclesiástica,<sup>542</sup> como bem mostra José Gonçalves Salvador para o caso do Brasil, por meio de exemplos pródigos, notadamente em relação às capitanias do Sul.

Alguns, quando têm oportunidade, simplesmente fogem. Dentre tantos padres fujões, um caso em particular interessa a este inquérito. Carta Régia enviada ao governador de Pernambuco, em oito de janeiro de 1691, dá a pista:

S. M. foi informado que dessa Capitania viera um clérigo a ilha da Madeira, o qual havia sido cura no Ceará, e que passando da ilha a Olanda se declarara judeu na sinagoga, é Sua Magd.<sup>e</sup> servido que V. S. se informe exactamente que clérigo foi cura no Ceará que passasse em embarcação que saíu dessa Capitania para a ilha da Madeira, e que achando V. S.<sup>a</sup> que o d.<sup>o</sup> clérigo foi parcho que V. S.<sup>a</sup> participe ao Bispo tudo o que nesta matéria achar, ao qual também escrevo sobre a mesma matéria para que a respeito dos sacramentos que administrou o d.<sup>o</sup> clérigo faça o Bispo o que é de sua obrigação, quando V. S.<sup>a</sup> ache que foi parcho na jurisdição de outro Bispo lho avisará V. S.<sup>a</sup> pela

---

<sup>539</sup> AHU-Ceará, cx. 1, doc. 53/CARTA do bispo de Pernambuco ao rei D. Pedro II sobre o estado material e espiritual em que se encontra a capitania do Ceará; a sua situação e depois que passou para a jurisdição de Pernambuco e a falta de sacerdotes e igrejas.

<sup>540</sup> HERCULANO, Alexandre. *História da origem e estabelecimento da Inquisição em Portugal*, tomo I. Op. cit., p. 187.

<sup>541</sup> MARCOCI, Giuseppe; PAIVA, José Pedro. *História da Inquisição portuguesa...* Op. cit., p. 163.

<sup>542</sup> SALVADOR, José Gonçalves. *Cristãos-novos, jesuítas e Inquisição...* Op. cit., p. 7. Recomendamos a leitura integral do Capítulo I, pp. 1-56.

primeira via para que elle também possa fazer o que lhe toca. Deus Guarde a pessoa de V. S.<sup>a</sup> 8 de Janeiro de 1691.<sup>543</sup>

Há uma imprecisão em relação à identidade do cura que serve no Ceará e apostata. Mas, conforme testemunho do frei Francisco Lima, de vinte e seis de junho de 1698, o vigário encomendado padre Manuel Ribeiro Marinho largara a capela da fortaleza há pelo menos dez anos, “sem até o presente se saber parte dele”.<sup>544</sup> Por isso, Geraldo da Silva Nobre, com quem concordamos, infere que, na consulta do Conselho Ultramarino ao rei dom Pedro II sobre as ordens passadas ao bispo de Pernambuco, dom Matias de Figueiredo e Melo, acerca das aldeias dos índios da capitania do Ceará Grande, o padre em questão é o mesmo Manuel Ribeiro Marinho. O clérigo, segundo o documento, traça uma rota que começa na fortaleza do Ceará, faz escala em Pernambuco, dirige-se para a ilha da Madeira e termina na Holanda, onde procura a sinagoga e se declara judeu.<sup>545</sup>

Padre Manuel, provavelmente, deve ser um dos tantos clérigos de origem cristã-nova,<sup>546</sup> confrontado com a possibilidade de fugir para lugar onde pudesse praticar o judaísmo livremente. Nesse caso, o Ceará assume a condição de lugar de passagem, um trampolim para quem busca lugar mais definitivo, a salvo da Inquisição. Quem sabe padre Manuel não se tenha inspirado no caso do jesuíta Manuel de Moraes, que larga a batina e vai para Amesterdão com os batavos.<sup>547</sup> Nos arquivos em Holanda, tentamos encontrar os rastros desse clérigo cristão-novo que abandona o Ceará Grande, mas nenhum deles permite dizer com precisão se se trata do nosso sujeito.<sup>548</sup>

---

<sup>543</sup> STUART, Guilherme. *Datas e factos para a história do Ceara*, tomo I. Op. cit., pp. 93-4.

<sup>544</sup> CARTA do bispo de Pernambuco ao rei D. Pedro II sobre o estado material e espiritual em que se encontra a capitania do Ceará. Op. cit.

<sup>545</sup> AHU-Pernambuco, cx. 15, doc. 1538/Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. Pedro II, sobre as ordens passadas ao bispo de Pernambuco, [D. Matias de Figueiredo e Melo], acerca das aldeias dos índios da dita capitania; e NOBRE, Geraldo da Silva. *História eclesiástica do Ceará*. Op. cit., pp. 259-60.

<sup>546</sup> SALVADOR, José Gonçalves. *Os magnatas do tráfico negreiro...* Op. cit., p. 86.

<sup>547</sup> VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. *História Geral do Brazil...* Op. cit., p. 256.

<sup>548</sup> Caso tenham embarcado numa nau até Lisboa, como passagem para Amesterdão, encontram-se Manuel du Rees (dos Reis), procedente de Portugal, em 1663; Manuel Joahnes, vindo de Portugal, em 1693; Manuel Ferdinandus, procedente de Lisboa, em 1691; Manuel Marcusse, procedente de Lisboa; Manuel Abraham, procedente do Norte (da Holanda, de Portugal ou do Brasil?). Com a mesma procedência, o nome Manuel aparece em várias datas: 1699, 1701 e 1707. Manuel Spranger é o único procedente da Ilha da Madeira, citado como comerciante numa lista referente aos que têm ligação com o comércio e o porto, embora a data (1650) seja bem anterior à da possível chegada de padre Manuel a Amesterdão. Na lista de falecidos de um hospital, sanatório ou asilo, Manuel Sijlva, nascido em Lisboa e falecido em 1782, surge como pessoa ligada à casa ou que serve à casa. Livro de Declarações e de Confissões/Arquivo de Amesterdão.

### 3.3.2. Servidor de “capacidade e luzimento”

Se no clero do Ceará há registro de padre judaizante, as forças militares do rei na capitania, incluindo as ordenanças, estão “infectadas” pelo “sangue impuro” dos cristãos-novos. Vejamos que as “irregularidades e engodos na busca por privilégios” a que alude José Eudes Gomes não se limitam a postos do oficialato criados indevidamente, muitas vezes em troca de gado ou de cavalos.<sup>549</sup> A princípio, da corrida em busca das honras e dos privilégios conferidos pelos postos do oficialato das milícias e ordenanças não poderiam participar cristãos-novos e seus descendentes, restrição muitas vezes negligenciada no espaço da América portuguesa.

Filho de Manoel Rodrigues Correa e de Izabel Dias de Almeida, naturais da freguesia de São Frutuoso da vila de Vimioso, no bispado de Miranda, em Portugal,<sup>550</sup> Gaspar Rodrigues dos Reis Calçado, que vive na freguesia de Nossa Senhora do Rosário das Russas de Jaguaribe,<sup>551</sup> constitui exemplo. Menos de um mês depois da morte de dom João V, ele recebe provisão, de vinte e seis de agosto de 1750, na qual el-rei dom José I o nomeia tesoureiro geral dos defuntos e ausentes, capelas e resíduos do Reino da Angola, por período de três anos, cargo pelo qual oferece seiscentos réis de donativo à Real Fazenda, podendo, ainda, em seu impedimento, nomear outra pessoa para o dito ofício. É o que ocorre. Alguma razão não esclarecida o faz desistir de exercer o cargo em África, indicando para seu lugar José Vieira de Araújo.<sup>552</sup>

De certo modo, a nomeação para o cargo de tesoureiro geral dos defuntos e ausentes de Angola evidencia que Gaspar Calçado não é qualquer um, integra a elite colonial e ganha espaço no novo reinado. Seu nome, como se observa, está ligado a “vários postos” das forças militares do rei, como o de capitão mor das entradas da vila

---

<sup>549</sup> GOMES, José Eudes. *As milícias d'El Rey: tropas militares e poder no Ceará setecentista*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010, pp. 215-28.

<sup>550</sup> DS/PNSC/Assento de batismo de Victorino/*Livro de batismos*, 1764, Setembro-1772, Setembro, fl. 24.

<sup>551</sup> A freguesia de Nossa Senhora do Rosário das Russas de Jaguaribe incluía, dentre outras localidades, Aracati, Limoeiro do Norte, Morada Nova, Quixeramobim, Pau dos Ferros, Portalegre e Apodi. Os limites abrangiam ainda terras do Rio Grande do Norte e da Paraíba, estendendo-se aos atuais municípios de Santa Quitéria, Monsenhor Tabosa, Tamboril e Independência, no Ceará, e a Sousa, na Paraíba. Sobre a criação da freguesia, ler SANTOS, Benedito A. dos. “Para a história de algumas localidades cearenses”. In *Revista do Instituto do Ceará*, tomo XXIII. Fortaleza, 1909, pp. 190-95; e ROCHA, Limério Moreira da. *Russas: 200 anos de emancipação política*. Fortaleza: Banco do Nordeste do Brasil, 2001, pp. 117-20.

<sup>552</sup> ANTT/Registo Geral de Mercês de D. José I, livro 1, fl. 202v/Nomeação de José Vieira de Araújo como tesoureiro geral dos defuntos e ausentes, capelas e resíduos do Reino da Angola, em substituição a Gaspar Rodrigues dos Reis Calçado.

da Santa Cruz do Aracati.<sup>553</sup> Presume-se, então, que se trata de homem com grande mobilidade, transitando do Reino ao Ceará, mas permanecendo largo tempo na ribeira do Aracati, onde tem responsabilidades ao serviço da Coroa.

Tanto privilégio deve ter-lhe subido à cabeça e criado a sensação de poder, nos vastos sertões do Ceará, manifestar-se sobre questões da fé de forma livre, e até abusivamente para os padrões da comunidade em que vivia. Assim é que passa a dizer abertamente “varias couzas malsoantes, protervas e escandalozas contra a nossa Santa fê Catholica indicativas de Judaismo”. É o que consta na denúncia feita por Jose Balthazar Auger, um médico solteiro, de trinta e quatro anos, nascido na freguesia de São Cosme e Damião, da cidade de Turim, na corte do Rei da Sardenha, em Piemonte.<sup>554</sup> Esse Augeri, como escreve Leal em sua *História da medicina no Ceará*, seria natural de Formi, na Saboia – topónimo adotado como apelido por seus descendentes –, radica-se na Aracati, casa em 1760, constitui família e ingressa na política.<sup>555</sup>

Em sua denúncia, Auger relaciona como testemunhas “homens brancos e cristãos-velhos”: o mestre caldeireiro Antonio Pereira e sua mulher, Rosângela, José Rodrigues Pinto e sua mulher, Lourença, o tenente Francisco Barboza de Menezes, o tabelião do Público e Notas, José Ribeiro do Vale, o capitão Manoel Rodrigues da Silva e o sargento-mor João Francisco Tavares, todos fidedignos e moradores no Aracati de Jaguaribe. Gaspar Calçado, pela denúncia apresentada por Auger, em vinte e um de novembro de 1758, ao Comissário do Santo Ofício no Recife, António Álvares Guerra, provoca os cristãos abertamente:

Maria Santíssima, não podia parir, e ficar Virgem; Como tão bem achandosse o denunciante com o denunciado pella Semana Santa, na Igreja Matriz das ruças disse o denunciado vendo hũa Imagem de christo Senhor nosso prezo a hũa coluna em que se representava o o passo dos açoutes disse que aquella figura, que estava preza a Columna, que e hum macacão, e com grandes rizadas escarnecia da Santa Imagem e disse, que as Cerimonias da Semana Santa eram macaquices...<sup>556</sup>

---

<sup>553</sup> APEC/*Livro e Patentes*, n.º 11, fl. 6v/Registo da Patente do Cap.m da Infantaria da Ordenança da Vila da Santa Cruz do Aracati passada a Gaspar Rodrigues dos Reis Calçado, em 19/6/1759.

<sup>554</sup> ANTT/Caderno do Promotor de Lisboa, n.º 21, fls. 146-46v. Documento encontrado por VIEIRA JUNIOR, António Otaviano. *A Inquisição e o sertão...* Op. cit., pp. 172-3. Ver também *O Povo*, ano LXXXIII, n.º 27.392, 23/5/2010. Fortaleza, Caderno Inquisição – No rastro dos amaldiçoados, p. IX.

<sup>555</sup> LEAL, Vinícius Barros. *História da medicina no Ceará*. Fortaleza: Secretaria de Cultura, Desporto e Promoção Social, 1979, p. 84.

<sup>556</sup> ANTT/Caderno do Promotor de Lisboa, n.º 21, fls. 146-46v.

É bem verdade que insultos, agressões verbais e “outras irreverências” contra imaginários cristãos também partem de cristãos-velhos.<sup>557</sup> Mas facto é que Gaspar Calçado é, de acordo com a denúncia, “tido, havido, e reputado por judeu e christão novo”, parecendo não se importar minimamente para os costumes da maioria da gente da terra. Tanto que, embora advertido por seu denunciante, comete a “indecência e irreverência” de entrar na igreja com “esporas nos pés”, porque para ele, Calçado, tanto faz estar numa igreja como dentro de uma estrebaria, ouvir missa como não ouvir porque a missa não enche a barriga, e “a Igreja do Lugar do Aracathy não servia p.<sup>a</sup> resa, e só sim para se cagar nella”.<sup>558</sup>

O comportamento e a linguagem usada por Gaspar Calçado revelam um tipo que se dá a escandalizar, pouco preocupado em ser chamado de judeu por ser tão escandaloso com “seus gestos e ações”. Pelo contrário, “se prezava muito de ser Judeô”, o mesmo orgulho, aliás, que se encontra em cristãos-novos judaizantes no século XVII. Observemos, para isso, as muitas semelhanças entre o discurso de Gaspar Calçado, proferida em meado dos Dezasete contra o que ele considera “macaquices”, quando refere as cerimónias da Semana Santa no Aracati, com as palavras de Francisco de Sequeira (ver Capítulo 6), ao definir, em meado dos Dezasseis, como “patranhas” os hábitos e costumes católicos praticados pelos cristãos-velhos portugueses. Ambos – um publicamente, no caso de Gaspar; outro, no segredo do lar, no caso de Francisco – usam termos agressivos e “prezam muito em ser judeu”. Público ou entre quatro paredes, o discurso “cristão-novo” contra a liturgia da fé imposta revela incrível persistência no acto de resistir, seja no Reino, seja na colónia. Gaspar Calçado, assim, não pode ter sua origem judaico-cristã-nova apenas suposta, vez que as evidências de uma linguagem comum a cristãos-novos mais afoitos o inserem no rol da “gente da nação”.

Gaspar Calçado, além disso, mostra ser homem de fortes relações nos círculos do poder colonial local. A denúncia do médico italiano parece não ter chegado ao conhecimento do capitão-mor e governador João Baltazar de Thome Quevedo e tampouco tenha repercutido no Aracati. Ou todos fazem vistas grossas ou Auger mantém, no lugar onde vive, silêncio em relação à denúncia que apresenta porque o

---

<sup>557</sup> VAINFAS, Ronaldo. “Moralidades brasílicas: deleites sexuais e linguagem erótica na sociedade escravista”. In NOVAIS, Fernando A. (coord. geral da coleção); SOUZA, Laura de Melo e. (org. do volume). *História da vida privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América portuguesa*, v. I. São Paulo: Companhia das Letras, 1997, p. 248.

<sup>558</sup> ANTT/CGSO/Caderno do Promotor de Lisboa, n.º 21, fls. 146-46v.

Senado da Câmara da vila da Santa Cruz do Aracati propõe e, sete meses depois de registrada a denúncia no Recife, em dezanove de junho de 1759, Quevedo provera Gaspar Calçado como capitão de Infantaria da Ordenança de pé da vila da Santa Cruz do Aracati e seu districto, de que é capitão-mor José Pimenta de Aguiar. A nomeação dá-se em substituição a Luis José de Mendonça por várias ausências. Gaspar Calçado, diz o capitão-mor e governador, tem “servido nesta Capitania a sua Magestade em vários Postos da Milícia e de presente se achava ocupando o posto de capitão Mor das entradas desta Vila,” razão por que nada há de estranho em ser considerado homem de “capacidade e luzimento”, de “distinção” e dono de “requisitos necessários”.<sup>559</sup>

No entanto, a virulência das ideias manifestas publicamente por Gaspar Calçado leva a pensar não apenas no seu lugar social na capitania, protegido por certa posição de destaque, mas também permite supor a existência de um ambiente no qual houvesse mais adeptos de suas ideias pouco ortodoxas. Parece difícil imaginar que, sozinho, bradasse tantas heresias sob o ponto de vista da maioria católica, arriscando a posição privilegiada de que gozava. Na Ribeira do Jaguaribe, décadas antes havia outro cristão-novo a viver na freguesia das Russas e também a bradar heresias. Trata-se de Inácio Ferreira de Albuquerque Maranhão, natural da Paraíba, criador de gado, casado com a mulher parda de nome Ângela. Conforme denúncia contra ele feita em 1746, por desacato, Inácio

“não come carne de porco; lava as mãos no pote da água de que bebe a sua familia, castiga os seus escravos nas sollas dos pés; proferio, que tornava elle enganar bem a Deus; lançou no fogo uma imagem de Christo Senhor Nosso; e enterrou outra imagem de Santo António cô o menino Jesus que dezenterrou sem cabeça, e com um braço quebrado, e o Minino também sem cabeça; e He homem de mà vida, e consciência, e porque do sobredito rezulta prezumpção grave de que o delato vive apartado do uzo comum dos fieis e da Religião Catolica Romana, sentindo mal da veneração das Imagens, a que fez os referidos dezacatos, e abstando se de comer a carne prohibida na Ley de Moyses, como fazem os Judeos, será muito conveniente à Justiça que se fassa de tudo sumario na forma do estilo do Santo Officio [...]”<sup>560</sup>

De uma forma ou de outra, Gaspar Calçado muda-se para a ribeira da povoação de Macaboqueira (atual Granja), na ribeira do Coreáú ou Camocim, pois José

---

<sup>559</sup> APEC/*Livro de Patentes*, n.º 11, fls. 6v-7v/Registo da Patente do Cap.m da Infantaria da Ordenança da Vila da Santa Cruz do Aracati passada a Gaspar Rodrigues dos Reis Calçado, em 19/6/1759.

<sup>560</sup> ANTT/Caderno do Promotor de Lisboa, n.º 112, fls. 323-24v



Rodrigues Pereira Chaves o substitui no posto para o qual havia sido nomeado, segundo informa Geraldo Nobre:

Do “Livro de registo de patentes concedidas pelos Capitães-mores do Ceará”, referente aos anos de 1759 a 1765, consta que José Roiz (Rodrigues) Pereira Chaves foi nomeado capitão de infantaria da ordenança de pé da Vila do Aracati em vaga por ausente de Gaspar Roiz dos Reis Calçado, que se mudara para a ribeira do **Curuayu**, districto da Vila do Forte distante 120 léguas. O substituído tivera referendada sua nomeação para o posto em 1759 e ausentara-se algum tempo depois, indo estabelecer-se na povoação de Macaboqueira (Granja), à margem esquerda do rio até ali identificado pelo topónimo Coreau, que é o mesmo **Curuayu**, a seguir denominado Camocim, tal qual o lugar onde a sua foz constitui um porto marítimo.<sup>561</sup>

De facto, em vinte e sete de maio de 1765, tem-se notícia de Calçado nos sertões do Acaraú. Nessa data, ele e sua mulher, Ana de Sá Cavalcante,<sup>562</sup> moradores na freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Caiçara, levam à pia batismal Victorino, filho legítimo do casal. O batismo, celebrado pelo cura João Ribeiro Pessoa, tem como padrinho o ouvidor Victorino Soares Barbosa, viúvo e morador na vila do Aquirás.<sup>563</sup> Dessa ausência por “algum tempo” pode-se interpretar que Gaspar Calçado sai do Aracati para assistir ao batismo do filho ou tem ciência da denúncia que poderia se transformar em processo, afinal os riscos batem a porta, podendo causar-lhe graves embaraços com o Santo Ofício. É provável que, em Russas ou mesmo no Aracati, tenha havido alguma murmuração sobre o caso, decorrendo daí a transferência do nosso sujeito para extremo oposto do território da capitania. Quanto tempo passa distante não foi possível esclarecer.

É crível, portanto, que outros integrantes das milícias do rei tenham o mesmo “sangue infetado” de Gaspar Rodrigues dos Reis Calçado. Mas existe um caso emblemático de um notório descendente de cristão-novo integrante das forças militares. Trata-se de José de Xerez Furna Uchoa, cuja análise preferimos desenvolver no Capítulo 4 deste inquérito porque, a partir de suas especificidades, aproveitamos para

---

<sup>561</sup> NOBRE, Geraldo da Silva. *As Oficinas de carnes do Ceará...* Op. cit., pp. 105-6.

<sup>562</sup> Natural do Coreau, filha Domingos Álvares Ribeiro, de São Clemente, Arcebispado de Braga, e de Ana de Sá Cavalcante, natural de freguesia da Vargea.

<sup>563</sup> DS/PNSC/Assento de batismo de Victorino/*Livro de Batismos*, 1764, Setembro-1772, Setembro, fl. 24. Sobre Victorino Soares Barbosa, nomeado oitavo ouvidor da comarca do Ceará Grande, em 13/10/1755, empossado em 27/7/1756, e cuja residência é atribuída por ter sido acusado de envenenar o capitão-mor e governador João Baltasar de Quevedo Homem de Magalhães (1759-1765), ler STUDART, Guilherme. “Ouvidoria e ouvidores do Ceará”. In *Revista do Instituto do Ceará...* Op. cit., pp. 67-8. Observe-se que Gaspar Calçado dá ao filho o nome do padrinho, o que é comum nesse período.



Registo da Patente de Cap.<sup>m</sup>  
 da Infantaria da Ordenança pa-  
 cada a Gaspar Rodrigues  
 Calçado em 19 de Junho de  
 1759 de sua Magestade  
 Chacaly deq. e Cap.<sup>m</sup> Pedro  
 Jose Pimenta de Albuquerque

João Bar de Quevedo Home de El Rey. Fidalgo  
 do Reino de El Rey. Cap.<sup>m</sup> Mour da Capitania do Rio  
 da Grande Gov.<sup>or</sup> da Província da Bahia e da  
 Capitania de El Rey. da Ilha de Santa Catharina  
 pelo mesmo Gov.<sup>or</sup> que deo goardo de El Rey e saber  
 que aq.<sup>da</sup> minha Carta Patente Vinda que se  
 vendo consideração a respeito da Capitania  
 da Infantaria da Ordenança depe deq.<sup>da</sup> de do Capitão  
 e Cap.<sup>m</sup> que namora geral de do Reino de El Rey  
 e deo aq.<sup>da</sup> de sua Luis Jose de El Rey e Caria aq.<sup>da</sup>  
 que n.<sup>o</sup> da minha Carta Patente se fize além de

Documento 3 - Sete meses após ser denunciado por atos indicativos de judaísmo, Gaspar Rodrigues dos Reis Calçado é nomeado capitão da Infantaria da Ordenança de pé da vila do Aracati, evidência de que a denúncia de Auger ainda é desconhecida pelos maiores da capitania ou simplesmente não levada em conta

Fonte: APEC/Livro de Patentes, n.º 11, fls. 6v-7v/Registo da Patente do Cap.m da Infantaria da Ordenança da Vila da Santa Cruz do Aracati passada a Gaspar Rodrigues dos Reis Calçado, em 19/6/1759.

### 3.4. Um cristão-novo de família mourisca

Também há no Ceará cristão-novo de outra origem. Encravado em entrocamento estratégico da Estrada Geral do Jaguaribe, via de comunicação que ligava desde o início do século XVIII o Ceará a Pernambuco e a mais importante até o surgimento dos caminhos de ferro,<sup>564</sup> e a Estrada das Boiadas, responsável pela ligação do Ceará Grande com Rio Grande do Norte, Paraíba e Pernambuco e, por caminhos subsidiários, com o Piauí,<sup>565</sup> o arraial da Ribeira dos Icó mandado levantar por el-rei, em 1709,<sup>566</sup> conquista a condição de vila em 1735.<sup>567</sup> Sob as bênçãos de Nossa Senhora da Expectação, o alto sertão ganha uma espécie de “capital” nos velhos moldes do traçado urbano português.<sup>568</sup>

Pois é em Icó que, segundo Guilherme Studart, se estabelece o portuense João dos Santos Lopes, “o qual por bons fundamentos se presume ter sido cristão-novo, procedente de família mourisca”.<sup>569</sup> Trata-se, evidentemente, de caso raro, porque os cristãos-novos na historiografia brasileira, em geral descendem de judeus e não de mouros. É muita coincidência que no mesmo Icó para onde João dos Santos Lopes se transfere tenha prevalecido por certo período o poder do primeiro capitão-mor do lugar, Bento da Silva e Oliveira, o “Mouro”, termo considerado por muitos espécie de sinónimo para pessoa não baptizada.<sup>570</sup>

Por razões não explicitadas, o respeitado historiador omite os “bons fundamentos”, sem deixar muitas pistas a respeito deste sujeito que reforça a tese do Ceará como destino propício para fugitivos, de qualquer sexo ou de quaisquer origens. Também sem referir documentação, Studart acrescenta que João dos Santos Lopes vem

---

<sup>564</sup> STUDART FILHO, Carlos. *Páginas de história e pré-história*. Op. cit., pp. 147-8, diz que “as mercadorias de procedência estrangeira, vindas do Aracati, eram conduzidas em chiantes carros de bois até Icó, onde estacionavam por ser o caminho daí por diante intransitável, mesmo a esse rústico meio de transporte terrestre. Entre Icó e os centros consumidores, a condução dos géneros era feita em lombo de cavalos, bestas e bois mansos, a isso adestrados”.

<sup>565</sup> STUDART FILHO, Carlos. *Páginas de história e pré-história*. Op. cit., pp. 150-4, informa o traçado primitivo da estrada, denominada anteriormente de “Caminho para os Inhamuns”, através da qual eram drenados os gados dos sertões para mercados consumidores das capitânicas vizinhas.

<sup>566</sup> Carta régia ao governador de Pernambuco, Francisco Castro Caldas, de 6/6/1709. In BEZERRA, António. *Algumas origens do Ceará*. Op. cit., p.209.

<sup>567</sup> Ver íntegra da Carta Régia a comunicar ao ouvidor do Ceará resolução de 17/10/1735 mandando criar vila no lugar do Icó, em 20/10/1736. In LIMA, Miguel Porfírio de. *Icó em factos e memórias*. S. l., 1995, pp. 21-3.

<sup>568</sup> DUARTE JÚNIOR, Romeu. “Ceará no século XVIII...” Op. cit., pp. 105-6; JUCÁ NETO, Clovis Ramiro. *Primórdios da urbanização no Ceará*. Op. cit., pp. 417-43.

<sup>569</sup> STUDART, Guilherme. *Diccionario bio-bibliographico cearense*, v. II. Fortaleza: Edições Universidade Federal do Ceará, 1980, p. 300.

<sup>570</sup> LIMA, Miguel Porfírio. *Icó em factos e memórias*, v. I. S.l.: s.e., 1995, p. 113.

para o Ceará, acompanhando sua esposa, uma senhora dos arrabaldes da Bahia, da família de Cipriano de Almeida Barata, que foge por conta de uma morte que um irmão dela comete na Baixa dos Sapateiros.<sup>571</sup>

Não há motivos para duvidar de Studart – sempre muito bem amparado em documentos no seu fazer historiográfico –, que confere ao português João dos Santos Lopes ter concorrido “poderosamente” para a construção da igreja do Bonfim (Figura 7), edificada em 1749, no atual Largo Theberge. No altar-mor da igreja, pontifica a imagem do Senhor do Bonfim (Figura 8), esculpida em madeira e trazida de Lisboa para Salvador, de onde é carregada em uma rede, em trajeto a pé até Icó.<sup>572</sup>

Tem-se notícia de um filho de João dos Santos Lopes. Manoel Brígido dos Santos, advogado, defende o vigário da Matriz do Icó, Domingos da Motta Teixeira, em causa contra o sargento-mor de Ordenanças António de Souza Malheiros. É provido no ofício de escrivão de órfãos e secretário do Senado da Câmara, além de ser criador. Em 1817, engrossa a oposição contra os republicanos, aliando-se ao governador Sampaio, de quem fica amigo. Falece no Icó, em treze de junho de 1822.<sup>573</sup> Na antiga “capital dos sertões”, os Santos já são cristãos plenos e, ao que se sabe, nunca tiveram problemas com os espões da Inquisição, os agentes do Santo Ofício, tema que discutimos no capítulo seguinte.

---

<sup>571</sup> STUDART, Guilherme. *Diccionario bio-bibliographico cearense*, v. II. Op. cit., p. 301.

<sup>572</sup> LIMA, Miguel Porfírio. *Icó em factos e memórias*. Op. cit., pp. 193-4.

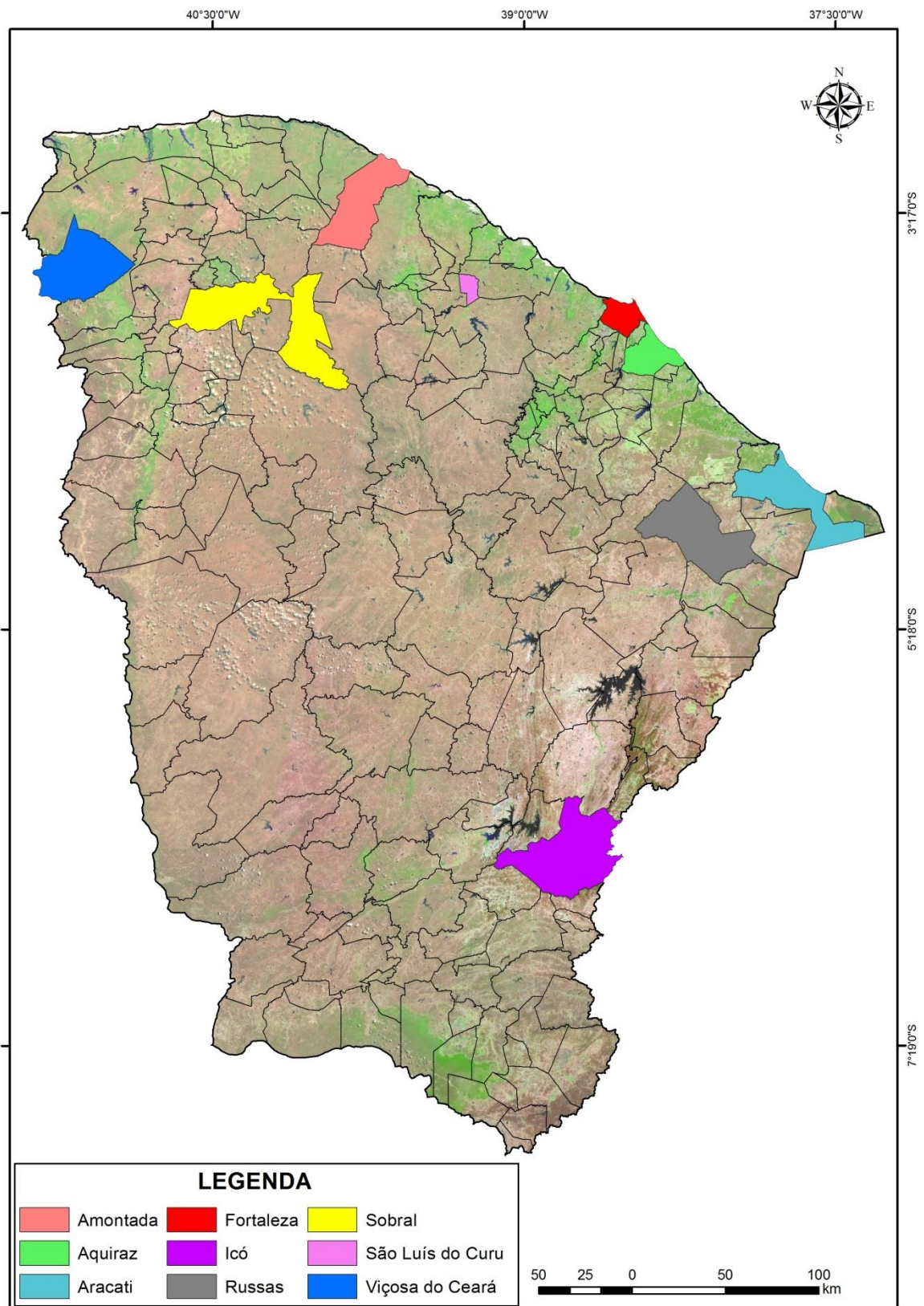
<sup>573</sup> STUDART, Guilherme. *Diccionario bio-bibliographico cearense*, v. II. Op. cit., pp. 300-1.



Figura 7 – No Largo Theberge, núcleo central do Icó, a Igreja do Bonfim, levantada com a “ajuda poderosa” do cristão-novo de família mourisca João dos Santos Lopes  
Foto do autor (1/5/2015)  
*Arquivo particular do autor*



Figura 8 – No altar-mor da igreja do Bonfim, a imagem do senhor trazida de Lisboa, desembarcada na Bahia, de onde emigra João dos Santos Lopes, e trazida em trajeto a pé até Icó  
Foto do autor (1/5/2015)  
*Arquivo particular do autor*



Mapa 6 – Os “judeus e cristãos-novos”, como se costumava chamar os suspeitos de sangue impuro, e seus descendentes fixavam-se particularmente em vilas com maior adensamento populacional e maiores perspectivas económicas

*Mapa concebido pelo autor*

*Encarando os Familiares numa perspectiva geral das relações entre o Santo Ofício e a sociedade, observamos o impacto avassalador que a Inquisição causou na população colonial. Considerados como imagem externa do Tribunal, elo entre os réus e a Inquisição, os agentes representaram a presença viva do medo e do pânico que inspirava a chamada “negra Casa do Rossio”.*<sup>574</sup>

#### 4. 1. Poderes cruzados, razões entrecruzadas

O familiar constitui, na estrutura do Santo Ofício, um dos braços mais perversos da mentalidade alcagueta disseminada pela Inquisição. Os privilégios resultantes dessa investidura, a exemplo de isenção de impostos e de serviço militar e licença de porte de armas, por exemplo, atraem os mais distintos grupos sociais, de fidalgos a agricultores, artesãos, homens de negócios, clérigos, militares, letrados, burocratas.<sup>575</sup> São privilégios que fazem parte de um caminho em busca de promoção social legitimada.<sup>576</sup> Ao mesmo tempo, tais benesses revelam um dos traços cruéis de uma sociedade baseada não apenas no princípio da delação recompensada, pelo papel de espíões a que se habilitam os familiares,<sup>577</sup> mas também sustentada na esteira do preconceito racial. Afinal, para ser investido como familiar, uma “espécie de meirinho” que podia prender cristãos-novos e entregá-los à Inquisição, o pretendente submete-se à investigação genealógica para rastrear quaisquer indícios de sangue infetado.<sup>578</sup>

Dada sua grande capilaridade, esses familiares também actuam no espaço do Ceará Grande, com presença mais acentuada do que se imaginava. Observe-se, primeiramente, que a influência dos Borges da Fonseca na capitania, durante duas décadas do século XVIII, revela, por si só, as imbricações do Tribunal Santo Ofício com as demais esferas de poder no Ceará Grande. Para além do cargo específico de familiar vinculado à hierarquia do tribunal da fé, um integrante dessa poderosa família vive no

---

<sup>574</sup> CALAINHO, Daniela Buono. *Agentes da fé...* Op. cit., p. 168.

<sup>575</sup> BETHENCOURT, Francisco. *História das inquisições...* Op. cit., pp. 125 e 127-30.

<sup>576</sup> TORRES, José Veiga. “Da repressão religiosa para a promoção social: a inquisição como instância legitimadora da promoção social da burguesia mercantil”. In *Revista Crítica de Ciências Sociais*, n.º 40. Coimbra, outubro 1994, pp. 109-35.

<sup>577</sup> MARCOCCI, Giuseppe; PAIVA, José Pedro. *História da Inquisição portuguesa*. Op. cit., p. 255.

<sup>578</sup> *Regimento do Santo Officio da Inquisição dos Reynos de Portugal. Ordeando pormandado do Ilustrissimo e Reverendissimo Senhor Bispo Dom Francisco de Castro, Inquisidor Geral do Concelho de Estado de Sua Magestade*. Lisboa: Manuel da Silva, 1640; ver também LIPINER, Elias. *Terror e linguagem...* Op. cit. pp. 108-9 e SIQUEIRA, Sônia. *O momento da Inquisição*. Op. cit., pp. 371-7.



território cearense, exercendo, ao mesmo tempo, a função de capitão-mor e governador. Mas os Borges da Fonseca não são únicos, pois se encontram também no Ceará agentes da Inquisição em função eclesiástica, assim como há familiares comerciantes bem-sucedidos e ocupantes de postos militares (Tabela 1). Com efeito, os poderes inquisitorial, político, religioso, económico e militar se entrecruzam numa rede de proteção do *status* das elites coloniais locais.

Ao analisar a presença do Santo Ofício no Ceará (Mapa 7), é possível perceber como se cruzam as atividades de seus agentes com as outras atribuições que exercem, configurando espaços de poder e o lugar social conquistados por eles na sociedade cearense dos Setecentos. Neste sentido, a metodologia deste estudo considera, por exemplo, familiares que nascem e/ou vivem no Ceará, independentemente dos lugares onde moram quando suas habilitações são expedidas, bem como os agentes com ação comprovadamente no Ceará.

A observação torna-se necessária em razão de a metodologia da distribuição regional adotada no vigoroso trabalho de Daniela Calainho, o qual regista duas habilitações no Ceará,<sup>579</sup> não dar conta, completamente, da presença dos agentes do Santo Ofício na capitania, limitando, em consequência, a interpretação sobre o papel desses sujeitos no cotidiano local. Seguimos, em larga medida, António Otaviano Vieira Júnior, cuja opção metodológica revela, por exemplo, a existência de familiares de Pernambuco, mas residindo no território cearense, então vinculado à capitania pernambucana.<sup>580</sup>

Embora tenha ampliado sobremaneira a pesquisa sobre o tema, com importante contribuição para os estudos inquisitoriais no Ceará, considerando que a Inquisição actua na capitania não esporadicamente, o que não quer dizer eficientemente, “mas através da montagem de uma rede de denúncias que envolvia membros da elite comercial e religiosa locais”, Vieira Junior não refere um familiar que vive longos anos no posto máximo de mando da capitania, o que parece relevante analisar. Trata-se, pois, de caso emblemático que exige atenção.

Os Borges da Fonseca formam uma mistura de portugueses com gente de Pernambuco. Militar português, António Borges da Fonseca, mestre-de-campo da

---

<sup>579</sup> CALAINHO, Daniela Buono. *Agentes da fé...* Op. cit., pp. 28 e 178 (Anexo Tabela 4 – Familiaturas expedidas no Brasil no século XVIII).

<sup>580</sup> VIEIRA JUNIOR, António Otaviano. *A Inquisição e o sertão...* Op. cit., 2008.

Infantaria de Olinda, casado com a portuguesa Francisca Peres de Figueiroa, filha do sargento-mor João Batista Jorge, é familiar do Santo Ofício desde vinte e três de março de 1716.<sup>581</sup> Na primeira metade do século XVIII, António Borges da Fonseca actua “várias vezes com zelo e dispêndio de sua fazenda, nas prisões de vários cristãos-novos que duas vezes foi prender à Paraíba nos anos de 1729 e 1731”, como exalta seu filho, António José Victoriano Borges da Fonseca,<sup>582</sup> igualmente habilitado como familiar.<sup>583</sup> Com “zelo posto à prova”, Borges da Fonseca, o pai, prende cerca de cinquenta judaizantes nessa devassa.<sup>584</sup>

A prontidão de António Borges da Fonseca confere-lhe mais notoriedade entre os círculos de poder de Lisboa e respeitabilidade no espaço colonial no Brasil. Nesses tempos, afinal, reina em Portugal dom João V, o Magnânimo (1707-1750), o rei que aumenta “consideravelmente a opulência e o prestígio da Igreja nacional”<sup>585</sup> e torna-se conhecido, em parte, por ser apreciador dos autos da fé, após os quais participa de jantares no Palácio da Inquisição. No período em que governa, ocorrem setenta e cinco autos da fé, dos quais pelo menos três (em dezassete de junho de 1731, em dezasseis de outubro de 1746 e em vinte de outubro de 1748) são vistos por el-rei, pela rainha, por infantes e infantas.<sup>586</sup>

Embora tenha desistido de governar a Paraíba, em 1726, António Borges da Fonseca administra a capitania no período de 1745 a 1753. E, coincidência ou não, Pedro de Moraes Magalhães, seu sobrinho e sargento-mor de Infantaria do mesmo Terço do Regimento de Olinda, é nomeado, em quinze de dezembro de 1748, capitão-mor interino do Ceará Grande, governando a capitania até outubro de 1751.<sup>587</sup> Não conseguimos encontrar vínculos de Pedro com o Tribunal do Santo Ofício, mas, com alguma margem de segurança, pode-se creditar sua nomeação à influência do tio, o familiar António Borges da Fonseca.

---

<sup>581</sup> ANTT/CGSO, habilitação de António Borges da Fonseca, mç. 58, doc. 1.215.

<sup>582</sup> BORGES DA FONSECA, António José Victoriano. “Nobiliarquia pernambucana - v. II”. In *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, v. XLVIII. Op. cit., p. 443.

<sup>583</sup> ANTT/CGSO, habilitação de António José Victoriano Borges da Fonseca, mç. 95, doc. 1760.

<sup>584</sup> FEITLER, Bruno. *Nas malhas da consciência...* Op. cit., 125.

<sup>585</sup> MARQUES, A. H. de Oliveira. *História de Portugal*, v. I – *Das origens às revoluções liberais*. 4.<sup>a</sup> ed. Lisboa: Palas Editores, 1974, pp. 544 e 568-70.

<sup>586</sup> MENDONÇA, José Lourenço D. de; MOREIRA, António Joaquim. *História dos principais actos...* Op. cit., pp. 178-90; e <http://histgeo6.blogspot.com.br/2011/11/inquisicao-no-tempo-de-d-joao-v.html>. Acedido em: 18 ago. 2013.

<sup>587</sup> STUART, Guilherme. *Datas e factos para a história do Ceará*. Op. cit., pp. 238-9 e 250-2.

Antônio Borges da Fonseca falece em 1754, porém a família ainda mantém o prestígio na segunda metade do século XVIII. Tanto que Antônio José Victoriano Borges da Fonseca, filho de Antônio Borges da Fonseca, fidalgo da Casa Real, Cavaleiro da Ordem de Cristo, alcaide-mor das vilas de Iguarçu e Goiana e tenente-coronel do Regimento de Infantaria da guarnição do Recife, é nomeado para o cargo de capitão-mor e governador da capitania do Ceará Grande, em vinte e seis de março de 1765.<sup>588</sup> No mês seguinte, em vinte e cinco de abril, toma posse em Aquiraz.

Paulino Nogueira, bisneto de Borges da Fonseca, reproduzindo o texto do Barrão de Studart, escreve:

Não era um nome novo na milícia, não ia ao Ceará fazer as primeiras armas. Bem moço ainda, aos 18 anos, formou parte na expedição, que fora em socorro da Colônia do Sacramento e daí voltou feito tenente; elevado ao posto de capitão mereceu ser despachado comandante (1741) da guarnição da ilha de Fernando de Noronha, não havia muito restaurada do poder dos franceses, e foi durante seu comando que se fizeram as fortificações da dita ilha; de volta de um passeio, que empreendera a Portugal, recebeu as nomeações de sargento mor, ajudante de ordens do governador de Pernambuco, tenente coronel e finalmente governador do Ceará.<sup>589</sup>

Quando chega ao Ceará, Borges da Fonseca já é familiar do Santo Ofício – sua habilitação é de vinte e sete de agosto de 1743<sup>590</sup> –, a exemplo do pai. Como tal, governa a capitania durante dezasseis anos (1765-1781), o mais longo de todos os mandatos da história do Ceará, em qualquer que seja o período. No âmbito de sua família e no da de sua mulher, as vinculações dos FONSECAS e dos SANTIAGOS com a Inquisição são ainda mais antigas. Pois o tenente de Infantaria Manoel Lopes Santiago, pai de Joana Inácia Francisca Xavier, com quem Borges da Fonseca casa, em dezasseis de julho de 1736, é da mesma forma familiar do Santo Ofício desde catorze de março de

---

<sup>588</sup> Sobre Borges da Fonseca e seu governo, ler STUDART, Guilherme. “Antônio José Victoriano Borges da Fonseca e seu governo no Ceará”. *Revista do Instituto do Ceará*, tomo IV. Op. cit., pp. 252-334; FONSECA, Paulino Nogueira Borges da. “Antônio José Victoriano Borges da Fonseca e seu governo no Ceará”. In *Revista do Instituto do Ceará*, tomo IV. Op. cit., pp. 189-247; MELO, José Antônio Gonçalves de. “A Nobiliarchia pernambucana”. In *Estudos Pernambucanos*. Recife, 1960, pp. 93-138; e RODRIGUES, José Honório de. *História da História do Brasil*, 2.<sup>a</sup> ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1979, pp. 469-73.

<sup>589</sup> FONSECA, Paulino Nogueira Borges. “Antônio José Victoriano Borges da Fonseca e seu governo no Ceará.” Op. cit., p. 191; e STUDART, Guilherme. *Notas para a história do Ceará...* Op. cit., p. 253.

<sup>590</sup> ANTT/CGSO, habilitação de Antônio José Victoriano Borges da Fonseca, mc. 95, doc. 1.760.

1708,<sup>591</sup> além de cavaleiro professo na Ordem de Cristo. Também são familiares o avô materno de dona Joana e Manuel de S. Tiago Correia,<sup>592</sup> cunhado de Borges da Fonseca.<sup>593</sup> Note-se, aqui, a observação de Bethencourt em relação à “transmissão hereditária de títulos”, em que “o filho, o sobrinho ou o genro apresenta a candidatura para suceder ao pai, ao tio ou ao sogro falecido com o título familiar”.<sup>594</sup>

No período em que governa o Ceará, Borges da Fonseca dedica parte de seu tempo à escrita de *Nobiliarquia pernambucana*, que já referimos.<sup>595</sup> Na opinião de Lipiner, trata-se, no entanto, de um genealogicídio, por omitir intencionalmente “nomes de judeus ou cristãos-novos nos registos nobiliárquicos ou genealógicos e, por conseguinte, nas páginas da História do Brasil”.<sup>596</sup> Pode apontar pistas, mas é obra cheia de subterfúgios.<sup>597</sup> De todo jeito, constitui fonte excepcional aos que se aventuram nas intrincadas buscas sobre a formação familiar do nordestino do Brasil, sabendo-se que, em sua obra, não são raras as passagens em que exalta os “nobres, brancos legítimos e inteiros cristãos-velhos sem raça alguma de judeu, mouro, mulato ou de outra infesta nação e das reprovadas em direito”.<sup>598</sup>

Borges da Fonseca não é apenas um linhagista devotado a mostrar em sua obra a decantada pureza de sangue dos colonizadores e da gente de Pernambuco. Familiar atuante a dar pareceres sobre pretensos habilitandos ao Santo Ofício,<sup>599</sup> também manda prender, em 1770, António Tavares de Souza, um açoreano que vive no Aquiraz e em Russas, acusado pelo crime de bigamia.<sup>600</sup> Parece importante, portanto, reforçar a presença dele como agente da Inquisição, vivendo longos anos no Ceará, logo ele que “gostava de percorrer as vilas da capitania”.<sup>601</sup> Além do mais, o peso de seu estudo genealógico, tentativa de apagar os rastros da “gente de nação” na formação das capitâneas de cima, evidencia, por si só, o cuidado com suas altas funções de capitão-mor e governador, para além da função inquisitorial específica de familiar.

---

<sup>591</sup> ANTT/CGSO, habilitação de Manuel Lopes Santiago, mç. 68, doc. 1.360; e de António José Victoriano Borges da Fonseca, mç. 95, doc. 1.760, p. 27.

<sup>592</sup> STUDART, Guilherme. *Notas para a história do Ceará...* Op. cit., p. 318.

<sup>593</sup> ANTT/CGSO, habilitação de António José Victoriano Borges da Fonseca, mç. 95, doc. 1760, p. 8.

<sup>594</sup> BETHENCOURT, Francisco. *História das Inquisições...* Op. cit., p. 130.

<sup>595</sup> FONSECA, António José Victoriano Borges da. “Nobiliarchia pernambucana”, v. I e II. Op. cit.

<sup>596</sup> LIPINER, Elias. *Os judaizantes nas capitâneas de cima...* Op. cit., p. 179.

<sup>597</sup> LEAL, Vinícius Barros. “Sangue marrano em veias cearenses”. Op. cit., p. 39.

<sup>598</sup> FONSECA, António José Victoriano Borges da. “Nobiliarchia pernambucana”, v. I. Op. cit., p. 266.

<sup>599</sup> FONSECA, António José Victoriano Borges da. “Nobiliarchia pernambucana”, v. II. Op. cit., pp. 187-232; e LIPINER, Elias. *Os judaizantes nas capitâneas de cima...* Op. cit., 185.

<sup>600</sup> ANTT/IL, processo de António Tavares de Souza, n.º 1.104.

<sup>601</sup> STUDART, Guilherme. *Notas para a história do Ceará...* Op. cit., p. 255.

#### 4. 2. O filho do algoz nas vizinhanças

Nas imediações da Força (Fortaleza), terra longínqua, áspera, pobre e sem interesses maiores para os inquisidores do Santo Ofício, uma sobrevivente da devassa da Paraíba comandada por António Borges da Fonseca, pai de António José Victoriano Borges da Fonseca, encontra lugar seguro para viver, casar e integrar-se ao meio local. Conforme identifica Vinícius Barros Leal,<sup>602</sup> Josefa Maria dos Reis, tipo de apelido que representa forte vínculo com o cristianismo,<sup>603</sup> é filha do cristão-novo Manuel Henriques da Fonseca e da meia cristã-nova Joana Rego, ambos presos e processados pelo Santo Ofício.<sup>604</sup> Josefa, argumenta Leal, usa “nome disfarçado de uma Fonseca Rego”, evidentemente por ser “cristã-nova pelos 4 costados”.<sup>605</sup> Em rigor, o avô materno, Gaspar Nunes de Espinosa, é meio cristão-novo, a bisavó paterna, Margarida de Espinosa, cristã-velha, e a mãe, apenas parte cristã-nova.<sup>606</sup> Desse modo, Josefa não passa de  $\frac{3}{4}$  cristã-nova.

Médico e historiador, o primeiro a se preocupar com o problema historiográfico e escrever sobre a presença cristã-nova no Ceará, Leal faz descoberta excepcional, mas não refere os processos que permitem análise mais aprofundada e mostra não conhecer determinadas particularidades relacionadas aos procedimentos da Inquisição – o regimento vigente, por exemplo. Ele considera que Josefa “teve a sorte de fugir”,<sup>607</sup> quando é mais lógico pensar que tenha sido amparada por alguma família cristã-velha. Também não parece crível a “inclinação” de Josefa “pela observância da lei mosaica” por ter casado com Jacinto Coelho Frazão, cuja ascendência, segundo Leal, remontaria aos judeus do período holandês.<sup>608</sup> O autor diz, ainda, que Josefa casa na paróquia de Aquiraz, mas o casamento, na verdade, ocorre na igreja do Forte, como o próprio autor

---

<sup>602</sup> LEAL, Vinícius Barros Leal. “Os cristãos-novos na formação da família cearense”. Op. cit., p. 161.

<sup>603</sup> FREUND, Michael; BIRNBAUM, Eliahu. *¿Tiene usted raíces judías? Guía práctica para descubrir sus raíces*. Jerusalém: Shavei Israel, 2015, p. 21, citam, por exemplo, os apelidos Santa Fé, Santa Clara e Santágel.

<sup>604</sup> ANTT/IL, processos de Manoel Henriques da Fonseca, n.º 9.967; e de Joana do Rego, n.º 9.164; VARNHAGEN, F. A. de. “Excertos de várias listas de condenados pela Inquisição de Lisboa, desde o ano de 1711 ao de 1767, compreendendo só os brasileiros, ou colonos estabelecidos no Brasil”. In *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, tomo VII, n.º 25, abril de 1845, pp. 63-4; WOLFF, Egon; WOLFF, Frieda. *Dicionário biográfico*, v. I – *Judaizantes e judeus no Brasil (1500-1808)*. Rio de Janeiro: s.ed., 1986, pp. 75-6 e 166; NOVINSKY, Anita Waingort. *Inquisição: prisioneiros do Brasil*. Op. cit., pp. 153 e 232; NOVINSKY, Anita Waingort. *Gabinete de Investigação...* Op. cit., pp. 190 e 277.

<sup>605</sup> LEAL, Vinícius Barros Leal. “Os cristãos-novos na formação da família cearense”. Op. cit., p. 161.

<sup>606</sup> ANTT/IL, processo de Joana do Rego, n.º 9.164, fls. 18-18v.

<sup>607</sup> LEAL, Vinícius Barros. “Sangue marrano em veias cearenses”. Op. cit., p. 44.

<sup>608</sup> LEAL, Vinícius Barros. “Os cristãos-novos na formação da família cearense”. Op. cit., p. 167.

retifica mais tarde, em carta endereçada ao pesquisador e genealogista Olavo de Medeiros Filho.<sup>609</sup>

Vamos, então, à questão, que em nada reduz a importância do caso de Josefa. Muito pelo contrário, só evidencia o Ceará Grande como destino de cristãos-novos, independentemente das porções de sangue considerado impuro. Lavrador de cana e roça, Manoel Henriques da Fonseca, pai de Josefa, nasce no Engenho de Inhobim, capitania da Paraíba, bispado de Pernambuco. É filho do casal de cristãos-novos Manoel Henriques, senhor de engenho, provavelmente natural da vila de Serinhe, em Pernambuco, e de Maria da Fonseca, natural da Paraíba. Os avós paternos chamam-se Diogo Nunes Thomas, senhor de engenho, e Guiomar Nunes, naturais de Pernambuco, e os maternos, Manoel Henriques da Costa, ofício não declarado, e Izabel Henriques, ambos naturais de Portugal. Tanto avós como bisavós moram e falecem na Paraíba.<sup>610</sup>

Joana do Rego, mãe de Josefa, é filha de Gaspar Nunes de Espinoza, este sem ofício e provavelmente meio cristão-novo, e de Joana do Rego, sendo avós paternos João Nunes, sem ofício, cristão-novo, e de Margarida Espinoza, cristã-velha, moradores do Engenho do Meio, Paraíba, onde falecem. Os avós maternos são Luis Nunes, sem ofício, cristão-novo, e Maria Thomas, moradores no Engenho Velho, onde falece a avó, tendo o avô falecido no Sítio de Poxim. A família de Josefa, como se observa, é formada por mistura de cristãos-novos com cristãos-velhos, afinal a proibição de casamentos mistos não passa de letra morta no espaço colonial. Têm porção cristã-nova, ainda, Jorge Nunes, João Nunes e Luis Nunes, seus tios maternos; Luis Nunes, Gaspar Henriques, Guiomar Nunes, Clara Henriques, Ana da Fonseca e Felipa da Fonseca, seus tios-avós pelo lado materno, e António da Fonseca e Guimar, primas em segundo grau por parte de sua mãe.<sup>611</sup>

Os pais de Josefa moram no Rio do Meio, termo da cidade da Paraíba. Manoel Henriques sabe ler e escrever e, em novembro de 1729, tem cinquenta e um anos. É homem de algumas posses, possui onze escravos: João, que valia duzentos mil réis; Felipe, cento e quarenta mil réis; Francisco, cento e trinta mil réis; António, quarenta mil réis; Diogo, vinte e cinco mil réis; António, oitenta mil réis; Inácia, cem mil réis; duas crias, Amião e Nicácia, mais de cem mil réis; Narcisa, duzentos mil réis; Paula,

---

<sup>609</sup> MEDEIROS FILHO, Olavo de. *Aconteceu na capitania do Rio Grande*. Op. cit., p. 165.

<sup>610</sup> ANTT/IL, processo de Manoel Henriques da Fonseca, n.º 9.967, fls. 21v-22.

<sup>611</sup> ANTT/IL, processo de Joana do Rego, n.º 9.164, fls. 18-22.

duzentos mil réis; e Luzia, valor que não soube avaliar porque a escrava era muito doente.<sup>612</sup>

Manoel Henriques tem ainda terras com mil braças de largura e mil e quinhentas de comprimento com casas térreas, um partido de cana-de-açúcar por arrendamento; um baú e dois caixões, valendo tudo dez ou doze mil réis; uma caixa grande, no valor de três mil réis; uma mesa, importando dois mil e quinhentos réis; um alambique de cobre e chumbo, no valor de oito patacas; uma roça no Rio do Meio, valendo setenta ou oitenta mil réis; um aviamento de fazer farinha de pão, que valia vinte mil réis; algumas cabeças de gado, quantidade que não especifica, alegando desconhecer as perdas por conta de uma grande inundação ocorrida na Paraíba; três bestas e três éguas, no valor de vinte e quatro mil réis; um cavalo com cela e arreios, que valia vinte e três mil réis; e plantação de cana que não sabe dizer o valor. Três filhos seus têm cavalos com selas, cada um dos animais avaliado em quinze mil réis.<sup>613</sup> Manoel Henriques não especifica a quantidade de determinados bens ou diz não saber o valor de alguns deles, o que pode evidenciar a tentativa vã de enganar os inquisidores, não obstante o inventário produzido no momento da prisão feito sob o controle do juiz do fisco. Parece pouco provável que um criador de animais não soubesse o número exato de sua criação.

Além disso, são seus devedores o tenente coronel Pedro Cardoso Moreno (cerca de oitenta e dois mil reis), o morador de Engenho Velho Bartolomeu Lins (quarenta e quatro mil réis, relativos à compra de farinha), o capitão-mor João Peixoto de Vasconcelos (trinta e quatro mil réis, também por compra de farinha). Por outro lado, tem quatro credores: o capitão Manoel de Brito Rosado (nove mil e novecentos réis), por compra de fazenda; o mercador Luis Rodrigues Correa (trinta e sete mil e quinhentos réis); o mercador Davi Martins Pereira (cento e vinte réis), por compra de fazenda; o escravo Brás Fernandes Ferreira, de propriedade do capitão Martinho de Bulhões, pelo conserto de três enxadas a trezentos e sessenta reis cada uma, no valor total de mil e oitenta réis; o capador e morador no Engenho das Barreiras (onze ou treze patacas), por obra de capados e chinelas produzidas para sua casa.<sup>614</sup>

Joana do Rego, por sua vez, detém ouro e prata. Tem botões de prata, que lhe custaram dez mil réis; duas colheres de prata, cujo peso e valor não sabe dizer; uns

---

<sup>612</sup> ANTT/IL, processo de Manoel Henriques da Fonseca, n.º 9.967, fls. 8-9; NOVINSKY, Anita Waingort. *Inquisição: inventários de bens conquistados a cristãos-novos*. Op. cit., pp. 188-91.

<sup>613</sup> ANTT/IL, processo de Manoel Henriques da Fonseca, n.º 9.967, fls. 7v-9v.

<sup>614</sup> ANTT/IL, processo de Manoel Henriques da Fonseca, n.º 9.967, fls. 10-10v.

botões de ouro, avaliados em trinta mil réis; uns brincos de ouro de cadeado, no valor de vinte mil réis; cinco pares de argolinhas de ouro, adquiridos por dezoito mil réis; um anel de ouro com diamante, comprado por quatro mil réis; um cofre com dez a doze moedas de ouro de quatro mil e oito centos reis, incluindo uma de quatro mil réis e outra de dois mil réis; trinta ou quarenta mil réis; uma caixa grande, no valor de doze mil réis; um baú que custou seis mil réis; três pares de meia de seda, adquiridos por oito mil réis; um manto de seda, comprado por vinte e quatro ou vinte seis mil réis; um alambique para água de flor, adquirido por quatro mil réis; e roupas de uso, como vestidos e saias.<sup>615</sup>

Manoel Henriques e Joana Rego, conforme declara o pai de Josefa, em 1729, têm oito filhos: José da Fonseca, de vinte e um anos; Isabel da Fonseca, com cerca de vinte anos; Dionísia do Rego, com aproximadamente dezoito anos; João do Rego, de dezasseis anos; Pedro, com mais ou menos catorze anos; Josefa, de onze anos; Felipa, de nove para dez anos; e Maria, com aproximados oito anos. Todos, naturais e moradores na Paraíba. Manoel Henriques declara, ainda, que teve mais dois filhos – Gaspar e Luiz – que morreram.

A mãe não cita a filha Maria e informa idades com diferenças que chegam até nove anos quando comparadas às idades declaradas pelo marido. Nas contas dela, por exemplo, José tem de treze para catorze anos, ao invés de vinte e um anos; Isabel, de doze para treze anos, ao invés de vinte anos; Dionísia, de onze para doze anos, ao invés de dezoito anos; João, mais ou menos sete anos, ao invés de dezasseis anos, como declarara o marido de Joana. Já em relação às filhas Josefa, de nove ou dez anos, e Felipa, de sete ou oito anos, as idades são mais próximas.<sup>616</sup> Considere-se, nesse aspeto, que vige nessa altura o Regimento de 1640, o qual determina, no item 12 do título I, Livro III, o princípio segundo o qual crianças do sexo feminino com menos de nove anos e meio não abjuravam, embora prevalecesse o pressuposto de que “o dolo supre o defeito de idade”, podendo por isso recuar.<sup>617</sup>

---

<sup>615</sup> ANTT/IL, processo de Joana do Rego, n.º 9.164, fls. 7-9v.

<sup>616</sup> ANTT/IL, processos de Manoel Henriques da Fonseca, n.º 9.967, fl. 25v; e de Joana do Rego, n.º 9.164, fl. 21.

<sup>617</sup> LIPINER, Elias. *Os baptizados em pé: estudos acerca da origem e da luta dos cristãos-novos em Portugal*. Lisboa: Vega, 1998, pp. 417-23.



Diante do perigo a rondar toda a família, pois Joana já ouvira notícias sobre a prisão da irmã, de tios, tias, primos e prima,<sup>618</sup> é mais provável que a mãe zelosa tente preservar os filhos menores, dando-lhes menos idade do que realmente têm, como forma de torná-los incapazes de serem julgados por prática da religião judaica. Muito embora também haja diferenças nas idades dos escravos declarados no inventário de Joana, o mais provável é que se revele, em relação aos filhos, estratégia para enganar os inquisidores e salvar os filhos, o que não surte efeito, considerando que José, Isabel e Dionísia acabam presos e condenados pela Inquisição.<sup>619</sup>

#### 4.2.1. Sob a lei de Moisés

Em 1729, a segurança, tranquilidade e conforto da casa de Josefa esvaem-se como um sopro forte, rápido e fulminante. Acusados de práticas de judaísmo, seus pais são levados a Lisboa e encarcerados nas celas da Inquisição. Aos inquisidores, confessam terem se apartado da fé católica – ele, há uns vinte seis anos, e ela, há vinte anos –, passando a viver na lei de Moisés. Manoel Henriques, ensinado por seu pai, também Manoel Henriques, e Joana do Rego, por Simão Rodrigues, “homem já velho de bom juízo e capacidade”, marido de sua tia Guiomar Nunes.

Na apartação da fé dominante, os pais de Josefa esperam alcançar a salvação de suas almas crendo no Deus dos Céus, o Deus de Moisés, o Deus de Abraão, ao qual se encomendam com orações. Rezam o Pai Nosso sem dizer Jesus no final, observam o jejum no dia grande (*Yom Kipur*), em geral no mês de setembro, sem comer e sem beber “de estrela a estrela”, ceando à noite peixe e alimentos que não sejam de carne. Guardam o sábado (*Shabat*) como dia santo, vestindo roupas lavadas. Renegam o mistério da Santíssima Trindade e os sacramentos da Igreja como necessários à salvação da alma, mas não lhes desacatam, sobretudo o da eucaristia. Não creem em Cristo Senhor por não considerá-lo Deus Verdadeiro e também não têm seus erros por pecados, razão pela qual não se confessam, mas sobre o Messias esperado pelos judeus nada sabem. Quando se juntam aos de sua nação, afirmam que “Cristo senhor Nosso era um feiticeiro” e a “Virgem N. Senhora não fora virgem no parto”. Aos católicos

---

<sup>618</sup> ANTT/IL, processo de Joana do Rego, n.º 9.164, fl. 22.

<sup>619</sup> ANTT/IL, processos de José da Fonseca Rego, n.º 8.039; de Isabel da Fonseca Rego, n.º 8.032; e de Dionísia da Fonseca, n.º 2.422.

romanos, chamam-lhes de “homens cegos que adoravam santos de pau e de barro cozido no fogo”.<sup>620</sup>

Considerando que Manoel Henriques e Joana do Rego judaizam nos trópicos há cerca de vinte e seis anos, é crível supor que Josefa e seus irmãos são criados no ambiente da lei mosaica. Impensável, dessa forma, imaginar que as crianças não tenham seguido os pais nos mandamentos, nas práticas, nas orações, na alimentação e em todo o conjunto de valores e crenças que caracterizam o criptojudaísmo praticado na colônia na primeira metade do século XVIII. Pelo menos na intimidade do lar, é lícito pensar assim: os filhos de Manoel e Joana seguem determinadas regras por ensinamento dos pais.

Manoel Henriques e Joana do Rego, arrependidos depois de presos, declaram-se cristãos batizados. Ele, pelo padre capelão da capela do Engenho de Inhombim, tendo sido seu padrinho João Rodrigues, além de crismado na capela de Nossa Senhora do Rosário, Engenho de Xeberio (?), por dom Mathias de Figueiredo, bispo de Pernambuco, tendo sido seu padrinho o coronel Jerónimo Cavalcante e Albuquerque. E ela, batizada no sítio de Poxi, só sabe os nomes dos padrinhos (Diogo Nunes e Felipa da Fonseca) e que foi crismada na igreja matriz da cidade da Paraíba pelo bispo dom José Fialho, tendo sido sua madrinha Felipa de Souza. Confessam suas “culpas” e pedem perdão e misericórdia.<sup>621</sup>

Antes de aderirem às práticas do judaísmo, os pais de Josefa confessam, comungam, sabem as orações do Padre Nosso e Ave Maria, Credo e Salve Rainha, os mandamentos da lei de Deus e da igreja e fazem “as mais obras de cristão”. Nunca saem do Reino, residindo sempre na Paraíba, e falam com toda sorte de pessoas: cristãos-velhos e cristãos-novos.<sup>622</sup> Nada adianta. O Tribunal do Santo Ofício condena-os a cárcere e hábito penitencial perpétuo, com confisco de bens, no auto da fé realizado em Lisboa, em dezassete de junho de 1731.<sup>623</sup>

---

<sup>620</sup> ANTT/IL, processos de Manoel Henriques da Fonseca, n.º 9.967, fls. 28-30v e 60-60v; e de Joana do Rego, n.º 9.164, fls. 12v, 25v, 27v-29 e 31-35.

<sup>621</sup> ANTT/IL, processos de Manoel Henriques da Fonseca, n.º 9.967, fls. 36 e 61; e de Joana do Rego, n.º 9.164, fl. 21v.

<sup>622</sup> ANTT/IL, processo de Manoel Henriques da Fonseca, n.º 9.967, fls. 26-26v.

<sup>623</sup> ANTT/IL, processos de Manoel Henriques da Fonseca, n.º 9.967, fls. 61-61v; e de Joana do Rego, n.º 9.164, fl. 50; MENDONÇA, José Lourenço D. de; MOREIRA, António Joaquim. *História dos principais actos...* Op. cit., pp. 184-5; NOVINSKY, Anita Waingort. *Inquisição: prisioneiros do Brasil...* Op. cit., p. 153; NOVINSKY, Anita Waingort. *Gabinete de investigação...* Op. cit., p. 190.

A perseguição à família de Manoel Henriques e de Joana do Rego estende-se a José da Fonseca Rego, Izabel da Fonseca Rego e Dionísia da Fonseca, os três irmãos mais velhos de Josefa, também condenados por crime de judaísmo. Nos espetáculos de massa dos autos da fé, espaço de “catarse coletiva, onde a sociedade apresentava-se una e indivisível, física e espiritualmente projetada num só corpo, para celebrar o ‘triumfo da fé’”,<sup>624</sup> famílias inteiras são purgadas de seus “pecados”. A característica de punir um núcleo familiar, aliás, é um dos procedimentos mais empregados pela Inquisição.

E assim, no auto da fé de Lisboa de vinte de setembro de 1733, Dionísia, aos vinte e quatro anos, presa a primeira vez em 1730, submetida à tortura, recebe a sentença de cárcere e hábito penitencial perpétuo sem remissão;<sup>625</sup> José, aos vinte e seis anos, preso em 1732, é condenado à sepultura em terra consagrada com confisco de bens, tendo falecido nos cárceres;<sup>626</sup> Izabel, com vinte e seis anos, é apenada com cárcere e hábito perpétuo com confisco de bens.<sup>627</sup> Presa a segunda vez em 1737, Dionísia é levada a segunda vez a outro auto da fé, em dezoito de junho de 1741.<sup>628</sup>

#### 4.2.2. O destino de Josefa, agora Maria dos Reis

Por circunstâncias diversas, talvez por ainda ser criança, Josefa, de nove ou onze anos, nascida entre os anos de 1718 e 1720, livra-se do Santo Ofício. Avós já defuntos, sem os pais e os irmãos mais velhos, todos condenados em Lisboa, e sem os bens de família, confiscados pela Inquisição, é provavelmente entregue a uma família católica, de quem recebe proteção. Do contrário, teria ficado na rua, “reduzida à mendicância”, para lembrar a expressão de António José Saraiva,<sup>629</sup> como ocorria a muitas crianças cujos pais haviam sido presos. Nessa altura, portanto, embrenhar-se pelos sertões, buscar refúgio seguro, longe das garras dos inquisidores e a salvo da intolerância que

---

<sup>624</sup> NAZARIO, Luiz. *Autos-de-fé como espetáculos de massa*. Op. cit., p. 6.

<sup>625</sup> ANTT/IL, processo de Dionísia da Fonseca, n.º 2.422; VARNHAGEN, F. A. de. “Excertos de várias listas de condenados pela Inquisição de Lisboa...”. Op. cit., p. 70; WOLFF, Egon; WOLFF, Frieda. *Dicionário biográfico*, v. I. Op. cit., p. 74; NOVINSKY, Anita Waingort. *Inquisição: prisioneiros do Brasil*. Op. cit., p. 209; NOVINSKY, Anita Waingort. *Gabinete de Investigação...* Op. cit., p. 250.

<sup>626</sup> ANTT/IL, processo de José da Fonseca Rego, n.º 8.039; VARNHAGEN, F. A. de. “Excertos de várias listas de condenados pela Inquisição de Lisboa...”. Op. cit., p. 70; WOLFF, Egon; WOLFF, Frieda. *Dicionário biográfico*, v. I... Op. cit., p. 74; NOVINSKY, Anita Waingort. *Inquisição: prisioneiros do Brasil*. Op. cit., p. 131-2; NOVINSKY, Anita Waingort. *Gabinete de Investigação...* Op. cit., p. 174.

<sup>627</sup> ANTT/IL, processo de Izabel da Fonseca, n.º 8.032; VARNHAGEN, F. A. de. “Excertos de várias listas de condenados pela Inquisição de Lisboa...”. Op. cit., p. 70; WOLFF, Egon; WOLFF, Frieda. *Dicionário biográfico*, v. I. Op. cit., p. 166; NOVINSKY, Anita Waingort. *Inquisição: prisioneiros do Brasil*. Op. cit., p. 226; e NOVINSKY, Anita Waingort. *Gabinete de Investigação...* Op. cit., pp. 271-2.

<sup>628</sup> ANTT/IL, processo de Dionísia da Fonseca, n.º 2.422-1; VARNHAGEN, F. A. de. “Excertos de várias listas de condenados pela Inquisição de Lisboa...”. Op. cit., p. 76.

<sup>629</sup> Ver SARAIVA, António José. *Inquisição e cristãos-novos*. Op. cit., p. 123.

chega ao mundo ibérico além-mar, consiste opção para sobreviver, mas pouco factível para uma criança. Sem apoio de protetores, a sobrevivência seria praticamente impossível ou bem mais difícil – pensando no melhor dos cenários –, ainda mais tendo como destino final a vila do Forte, lugar remoto e pequeno, onde, presume-se, todos se conhecem. Daí porque parece mais lógico pensar que Josefa é amparada por alguma família católica.

Sem especificar fontes, Vinícius Barros Leal consulta e copia “quase todos” os livros guardados na Cúria de Fortaleza,<sup>630</sup> nos quais encontra o nome de Josefa, em documento datado de vinte de julho de 1734, quando a filha de Manoel Henriques e de Joana Rego deve ter dezasseis anos. Nessa data, ela é madrinha do escravo Félix, filho de José e de Caetana, escravos do sargento-mor Manuel de Brito. O ato de amadrinhar, chancelado por um padre, diga-se, tem relevância porque significa integração plena à fé católica, espécie de salvo conduto para a filha, irmã, sobrinha e neta de cristãos-novos processados pelo Santo Ofício, afastando suspeitas de marranismo. Os protetores de Josefa, assim, devem ter agido de caso pensado.

O casamento de Josefa com António de Freitas Coutinho, natural de Sergipe e filho de Pedro Freitas Faleiro e Margarida de Brito Coutinho, realiza-se em vinte e dois de novembro de 1735. Os padrinhos são o tenente coronel José Correia Peralta e o sargento-mor Manuel de Brito, dono do escravo de quem Josefa fora madrinha no ano anterior. Na ocasião da cerimónia, Josefa informa ao celebrante os nomes de seus pais e o lugar de nascimento. Josefa, dessa forma, teria casado aos dezassete anos. Segundo Leal, o casal não tem filhos e adota uma criança de nome Joaquim, cujo padrinho é Luís Ribeiro Monção.<sup>631</sup>

De origem Rego, por parte materna, e Fonseca, pelo lado do pai, Josefa tem os apelidos do pai e da mãe simplesmente ignorados, talvez por sugestão de quem a protege, adotando um sugestivo Josefa Maria dos Reis, alusões diretas à mãe de Jesus, o poder divino, e aos regentes, o poder terreno. Leve-se em conta que uma criança de onze anos, àquela época, dificilmente teria iniciativa tão criativa, mesmo considerando que “desde a mais tenra idade as crianças aprendiam como se conduzir caso fossem um

---

<sup>630</sup> Por gentileza de sua filha Angela Barros Leal, guardamos em nosso arquivo particular cópia de um desses livros.

<sup>631</sup> LEAL, Vinícius Barros. *Os cristãos-novos na formação da família cearense*. Op. cit., pp. 160-3.

dia presas: assumir a culpa e denunciar os pais, a família, os amigos”.<sup>632</sup> Não é o caso de Josefa, mesmo porque não consta processo com o nome dela. Para além disso, mudar o nome, fugir ou encontrar amparo e integrar-se numa pequena vila repleta de “autoridades” parece mais complexo.

A decisão de declarar a filiação correta e o local de nascimento pode ter sido um caminho para evitar problemas, embora tal decisão implicasse riscos, pois o Ceará, apesar de distante e pobre, não está de todo livre dos agentes da Inquisição. A situação, com efeito, exige cuidados. Josefa vive aparentemente sem sobressaltos na vila do Forte, enquanto seus parentes passam por agruras nos autos da fé em Lisboa. Quando Dionísia é levada ao auto da fé pela segunda vez, em dezoito de junho de 1741, seguramente Josefa já se encontra no Ceará, casada e a criar Joaquim, o filho adotado.

O marido de Josefa chega aos postos de alcaide, carcereiro e tesoureiro do cofre dos órfãos, falecendo antes de nove de julho de 1764. Nessa data, portanto, Josefa deve contar quarenta e seis anos e casa a segunda vez com o também viúvo Jacinto Coelho Frazão. Está, como se pode observar, bem integrada ao meio local, sem as “máculas” do judaísmo que seus pais e irmãos, e ela própria, possivelmente, praticavam na Paraíba. Uma garantia a mais de que o novo capitão-mor do Ceará, António José Victoriano Borges da Fonseca, a partir de 1765, não tem motivos, na condição de familiar do Santo Ofício, para denunciá-la aos inquisidores. Além das duas alianças matrimoniais a protegê-la, Josefa, pelas evidências, não judaíza. Mas não deixa de ser irónica e incómoda a circunstância de viver na mesma vila que serve de sede para a residência do capitão-mor e governador filho do familiar que prende os pais e irmãos dela, desestrutura toda a família e varre do mapa a comunidade cristã-nova da Paraíba.

Josefa, segundo escreve Medeiros Filho por informação de Barros Leal, falece em Fortaleza, em doze de novembro de 1789, aos setenta e um anos, viúva a segunda

---

<sup>632</sup> NOVINSKY, Anita. *Inquisição: prisioneiros do Brasil*. Op. cit., 2002, p. 24; SARAIVA, António José. *Inquisição e cristãos-novos*. Op. cit., pp. 123-4, explica: “Diferente, mas não menos trágico, é o caso de preso cujos parentes chegados já foram processados. Esse é ensinado desde criança sobre a forma como deve agir. Se um parente é preso – ensinam os pais aos filhos – o cristão-novo que ficou em liberdade deve imediatamente ‘apresentar-se’ na Inquisição, isto é, comunicar espontaneamente que tem culpas a confessar [...] Como cúmplices deve indicar de preferência pessoas que já estão presas, antecipando-se às denúncias que estes presos eventualmente farão dele. Não deve, porém, indicar pessoas que já saíram penitenciadas, porque isso acarretaria para elas a morte, como reincidentes [...] No caso de ser ele próprio preso, o melhor que tem a fazer é confessar aos primeiros interrogatórios que é judeu, e acusar como cúmplices todas as pessoas que conheceu ou de quem ouviu falar. É isto o que os pais e os tios ensinam aos jovens”.

vez, sendo sepultada na igreja matriz de Nossa Senhora da Assunção da vila da Fortaleza.

Por informação de Medeiros Filho, sabemos ainda que Barros Leal encontra mais dois filhos do casal Manuel Henriques da Fonseca e Joana do Rego (a segunda). Um deles é João do Rego, casado com Maria da Cruz Salgado, e que tiveram filhos no Ceará, incluindo um segundo João, que casa no Curu, a vinte e oito de novembro de 1758, com Ana Moreira Brabo, filha dos pernambucanos Manuel Moreira Brabo e Joana Mendes. Como não se conhecem essas descobertas nos escritos do autor, supomos que tais informações estejam na carta endereçada por Vinícius Barros Leal a Medeiros Filho.

O nome de Josefa registrado e identificado tanto nos processos do pai Manoel Henriques da Fonseca (Documento 4) e da mãe Joana Rego (Documento 5), quanto nos processos da irmã Dionísia (Documento 6),<sup>633</sup> procedimento que o autor não faz ou pelo menos não informa ter feito, já que não indica tais processos como fontes, confirma o achado do autor. José, por sua vez, diz ter “sete irmãos inteiros”, mas cita apenas João, Izabel, Pedro e Dionísia, omitindo ou preservando os irmãos Josefa, Felipa e Maria, todas crianças abaixo dos onze anos.

Para os estudos sobre cristãos-novos e seus descendentes no Ceará Grande, campo de pesquisa ainda incipiente na historiografia local, o exemplo de Josefa evidencia que esse lugar ermo no nordeste do Brasil colonial constitui terra ideal, onde os “impuros” de sangue, em geral, podiam se misturar à gente comum e levar a vida dentro de relativa segurança.

---

<sup>633</sup> ANTT/IL, processos de Manoel Henriques da Fonseca, n.º 9.967, fl. 25v; de Joana do Rego, n.º 9.164, fl. 21; de Dionísia da Fonseca, n.º 2.422, fl. 35; e de Izabel da Fonseca Rego, n.º 8.032, fl. 26v.

General D. N. de Crasto  
natural de Lagos em  
Tudo em Portugal, deujo  
matrimônio na seguinte  
Esposa sua D. Maria  
indivisa.

Declaro  
Cordeiro de Lagos em  
João de Rego de m. na  
Chural, curador na  
vida, deujo matrimonio  
fornido e chamados  
João de Barros e de  
Luís de idade de onze  
anos, fecho da sua  
D. Maria de Rego de m. na  
de idade de onze anos,  
de Rego de Rego, João  
de Rego de Rego, João  
de Rego de Rego, João  
quatro, Feliza de m. na  
de. Maria de Rego de m. na  
de, de m. na de m. na  
de m. na de m. na  
de m. na de m. na  
de m. na de m. na

Documento 4 – Processo de Manoel Henriques da Fonseca, no qual se lê, nas linhas dezanove e vinte, o nome de Josefa (Josepha) e sua idade (onze anos)

Fonte: ANTT/IL, processo de Manoel Henriques da Fonseca, n.º 9.967, fl. 25.

21  
Elamado Jorge Nunes, Joana  
Nunes, Luiz Nunes, Cristóvão  
Nunes, António Nunes, em  
Nunes, em nome do Paraiá,  
onde vive o falecido. No forte  
de São João de Maioridade  
legou a vida em plena de  
grande afecção.

Joana do Rego, segunda  
filha de Manuel Henriques,  
do Sr. Cavado, vivera de sua  
avó e de seu pai, em matrimônio  
com o Sr. João do Rego, falecido  
de febre, quatro dias antes de  
falecer de uma doença de  
seis meses, e seu defuncto  
deu seis filhos, a saber: João,  
de seis anos, Dionísia de nove  
anos, Josefa de nove, onde  
deu, de seis de idade, outro  
de seis, Maria de quatro e meio  
anos, João de três, em nome  
do Sr. Cavado.

Joana do Rego, casada

Documento 5 – Na sessão de genealogia, Joana do Rego declara, na linha dezoito, ter sete filhos, dentre os quais Josefa, de nove ou dez anos  
Fonte: ANTT/IL, processo de Joana do Rego, n.º 9.164, fl. 21.



35

Lavrado de Mandioca e carido  
com Donna Felicitas Peres de Gusmão  
de quem tem hum filho primo direito  
della declarante chamada Dionisia  
Peres solteira que vive em Companhia  
do dno seu Pay, e ajuda nas suas  
Lavouras.

E que ella tem sete Irmaos inteiros  
filhos do dno seu Pay, a saber Joze  
da Fonseca, Joam do Rego que ajudava  
a seu Pay nas Lavouras, Irabel da  
Fonseca casada com Ambrosio Nunes  
da Fonseca, tratante de ga do dno de quem  
nad tem filhos, e he moradora nas terras  
de Engenho de dno Pedro da Fonseca,  
Josepha, Felippa, e Maria, de menor  
idade etodas exceto a dita Irabel  
da Fonseca, sem solteiras, sem filhos, e  
a nutras em Companhia do dno seu  
Pay.

E que ella he solteira, como declarou  
em sua Confissao, e naõ tem filhos algu.

E que ella he escrava baptizada  
e he na Ermida de Nossa Senhora  
do Pilar, e na no Rio das Mortes, po

Documento 6 – Processo de Dionísia da Fonseca, no qual se lê, na linha dezesseis, os nomes de Josefa (Josepha) e de suas outras irmãs, Felipa (Fellippa) e Maria, “de menos idade”

Fonte: ANTT/IL, processo de Dionísia da Fonseca, n.º 2.422., fl. 35v

#### 4.3. Por que os Costas Barros são da família Coronel?

Não é bem claro o motivo pelo qual o historiador Guilherme Studart afirma, sem explicação alguma, que os Costas Barros pertencem à “família chamada Coronel”.<sup>634</sup> O apelido remete, ao menos de longe, ao título honorífico concedido ao rabino-chefe da Espanha, Abraham Señor (Coronel), conselheiro da rainha católica Isabel, por ocasião de sua conversão ao catolicismo no século XV. Conjetura à parte, os Costas Barros ilustram outro exemplo categórico de como as relações entre o tribunal da fé e os demais poderes fortalecem a noção de distinção social e prestígio, conferindo proteção aos seus oficiais.

Nascido na Rua de Souto, na Vila de Ponte de Lima, Arcebispado de Braga, em oito de março de 1749, Pedro José da Costa Barros, filho legítimo do sapateiro José da Costa e de Ana Maria da Rocha, emigra para as partes do Brasil quando tem cerca de dez a doze anos, sem ofício.<sup>635</sup> Tem-se notícia de Costa Barros já sob a influência de Salvador de Sousa Braga, também familiar do Santo ofício.<sup>636</sup> Nascido na Ilha de São Miguel e morador no distrito de Pau d’Alho, no Ceará, esse tal Salvador se casa com Tereza Maria Joaquina, também ilhoa. Intriga-se do capitão-mor do lugar, por motivo não esclarecido, e muda-se para o sertão do Aracati, levando consigo Costa Barros,<sup>637</sup> que se casa, em quinze de fevereiro de 1773, com Antônia de Souza Braga, filha única e legítima de Salvador.<sup>638</sup>

Na vila de Santa Cruz do Aracati, capitania do Ceará Grande, então subordinada à capitania de Pernambuco e pertencente ao Bispado de Pernambuco, Costa Barros, um dos primeiros negociantes chegados àquelas terras, possui várias fazendas de gado,<sup>639</sup> enriquece com negócios de fazenda seca, bancas de carne e coiramas. Aos trinta anos, sabendo ler e escrever, pretende ser familiar do Santo Ofício, seguindo o exemplo do sogro, que deixa cinquenta mil cruzados para a filha única.<sup>640</sup> Mestre de campo e depois

---

<sup>634</sup> STUDART, Guilherme. *Dicionário bio-bliográfico cearense*, v. II. Edição fac-símile. Fortaleza: Iris; Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, 2012, p. 93.

<sup>635</sup> ANTT/CGSO, habilitação de Pedro José da Costa Barros (pai), mç. 38, doc. 644.

<sup>636</sup> ANTT/CGSO, habilitação de Pedro José da Costa Barros (pai), mç. 38, doc. 644, fls. 2, 4-5, 55-8v, 61v, 65-6 e 67v..

<sup>637</sup> Carta do major José Domingues Codeceira enviada a Paulino Nogueira, do Recife, datada de 27/11/1879. In NOGUEIRA, Paulino. “Presidentes do Ceará – Primeiro Reinado – 1.º Presidente – Coronel Pedro José da Costa Barros”. In *Presidentes do Ceará durante a Monarquia*, v. I. *Revista do Instituto do Ceará*. Fortaleza, 1889, p. 1, nota 1.

<sup>638</sup> ANTT/CGSO, habilitação de Pedro José da Costa Barros (pai), mç. 38, doc. 644, fls. 2, 4 e 55-67v.

<sup>639</sup> NOGUEIRA, Paulino. *Presidentes do Ceará...* Op. cit., p. 3, nota 4.

<sup>640</sup> ANTT/CGSO, habilitação de Pedro José da Costa Barros (pai), mç. 38, doc. 644, fl. 14.

coronel, ele sabe desfrutar o legado que constroi e a fortuna herdada por sua mulher, projectando-se sobremaneira e sendo um dos poucos a dispor de instalações para fabricação de carne-de-ceará depois da seca dos três setes (1777), que se alonga até 1779.<sup>641</sup> A diligência de habilitação dura nove anos, conclui-se em vinte e nove de janeiro de 1788, e Costa Barros faz o juramento em primeiro de março do mesmo ano.<sup>642</sup>

Quase no final do século XVIII, a habilitação do Santo Ofício já não tem a mesma importância de tempos atrás, mas ainda parece significar tardiamente importante honraria no Ceará Grande, uma distinção. As posses de Costa Barros, afinal, são tantas que lhe permitem mandar o filho Pedro José da Costa Barros, nascido em sete de outubro de 1779, na vila do Aracati, estudar, primeiramente em Recife, onde se instrui em Gramática Latina. Em 1791, ele tem apenas doze anos, mas, possivelmente por orientação dos pais, solicita a habilitação como familiar do Santo Ofício, conseguido-a em vinte e quatro de outubro de 1793.<sup>643</sup> O cargo, afinal, imagina o pai, pode abrir-lhe mais portas em Coimbra, para onde o envia para estudar.

Paulino Nogueira diz que ele cursa Humanidades, retorna ao Ceará, presta serviços como engenheiro no governo de Manoel Inácio de Sampaio (1812-1820) e elege-se, em 1821, deputado às Cortes Gerais, Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa. Prefere, no entanto, ficar no Rio de Janeiro e trabalhar pela causa da independência. Não fora isso, logo ele, familiar do Santo Ofício, filho e neto de familiares, teria, ironicamente, participado da sessão que decreta a extinção da Inquisição em Portugal, em trinta e um de março de 1821. Seu prestígio, no entanto, sobrevive, e ele preside, já no Império, as províncias do Ceará, em dois curtos períodos bastante tumultuados (de 15 a 29/4/1824 e de 17/12/1824 a 13/1/1825), e do Maranhão<sup>644</sup> (ver Cronologias).

#### 4.4. Dúvida que persiste

A familiatura do Santo Ofício, com efeito, atrai comerciantes com “bom tratamento dos lucros que tiram de seu negócio”. É o caso de Vicente da Silva Fialho, natural da vila de Santa Catarina, nos Coutos de Alcobça, nascido em cinco e abril de

<sup>641</sup> NOBRE, Geraldo da Silva. *As oficinas de carnes do Ceará...* Op. cit., pp. 124-7.

<sup>642</sup> ANTT/CGSO, habilitação de Pedro José da Costa Barros (filho), mç. 38, doc. 651, fl. 15, mf. 7.408.

<sup>643</sup> ANTT/CGSO, habilitação de Pedro José da Costa Barros (filho), mç. 38, doc. 651, fls. 14 e 18v, mf. 7.408.

<sup>644</sup> NOGUEIRA, Paulino. *Presidentes do Ceará*. Op. cit., pp. 1-29.

1746, e morador no Recife. Filho de António da Silva e de Maria Josefa, solteiro, tem vinte e oito anos, quando deseja ser familiar do Santo Ofício. Antes de partir para o Brasil, ainda rapaz, Vicente percorre trajetória relativamente comum naqueles tempos de rutura com as raízes e aventuras do outro lado do Atlântico. Sai de sua pequena vila, em Portugal, para Lisboa, abrigando-se na casa de um tio, Manoel da Silva Fialho, também mestre sapateiro, que mora por detrás da igreja da Lapa.

Na cidade, aprende a ser sapateiro, mesmo ofício do pai, do tio e do avô paterno. Mas tudo indica que Vicente pretende mais e se retira para o cais de Santarém, onde passa algum tempo vivendo de uma loja até resolver tentar a sorte nas “partes da América”. Associa-se a Manoel José Cabral, com quem mora na Rua da Cadeia, no Recife, fazendo negócios nos sertões de Pernambuco. Pelo testemunho do marinheiro José da Silva, que embarca nos navios da Companhia de Pernambuco, Vicente prospera e envia cartas e remessas de dinheiro para várias pessoas em Lisboa.<sup>645</sup>

Viagens de negócios levam-no aos sertões do Ceará Grande. Lá, conhece Maria do Carmo, a filha do capitão Manoel da Cunha Linhares, português, natural da freguesia de Santa Martinha de Linhares, do Conselho de Coura, Arcebispado de Braga, termo de Valença do Minho, e de Luiza da Costa Araújo, nascida na freguesia de Nossa Senhora da Conceição, em Sobral, Bispado de Pernambuco. Já Maria nasce na freguesia de Nossa Senhora da Conceição da Amontada, sertões do Acaraú, mora no lugar chamado Jenipapo e, para casar com Vicente, passa pelas investigações do Tribunal do Santo Ofício.

Vicente Fialho, por indicação do sargento-mor João Pinto de Mesquita, pai da ludibriada Izabel, já referida, ou a mando do inquisidor António Veríssimo de Larre, participa ativamente do processo contra José Luís Pestana de Vasconcelos, vereador, juiz dos órfãos e juiz ordinário acusado de bigamia.<sup>646</sup> Mas no processo de diligência de habilitação de sua mulher, Maria do Carmo, apesar da “constatação” da inexistência de infâmia, é dado parecer contrário. Pode ser erro do funcionário do Tribunal do Santo Ofício, mas o homem de sangue limpo pode ter se misturado com gente sobre quem pairam dúvidas quanto à pureza de sangue. Esses processos, a rigor, são frágeis e às vezes “comprados”. Como, então, ele consegue êxito em seu intento é algo que a documentação não esclarece.

---

<sup>645</sup> ANTT/CGSO, habilitação de Vicente da Silva Fialho, mç. 8, doc. 111, fls. 91-3v.

<sup>646</sup> ANTT/IL, processo de José Luís Pestana, aliás Polinardo Caetano Cezar de Athaide, n.º 1.480.

#### 4.5. Mexendo nas “cóleras” do Santo Ofício

O conflito entre o capitão-mor do Ceará Grande, João Batista de Azevedo Coutinho de Montauri (1780-1789), e o ouvidor André Ferreira de Almeida Guimarães revela como o Santo Ofício faz parte do jogo de poder que envolve no xadrez político as autoridades de Lisboa, capital do império português, e suas possessões no ultramar do Brasil. Na tentativa de conseguir a demissão do ouvidor, em quinze de fevereiro de 1785, Moutauri envia ao capitão-general de Pernambuco ofício no qual relata a recusa de Guimarães em entregar ao vigário geral forâneo da capitania, padre Félix Saraiva Leão, o preso do Santo Ofício Manuel Gonçalves, que deveria ser remetido para Pernambuco e entregue ao comissário. Na análise de Studart, Montauri intenciona instigar “as cóleras” do Santo Ofício, por considerar que o tribunal “ainda incutia receios e respeito, máxime entre o poviléu.”<sup>647</sup> Este tal Manuel Gonçalves, homem de cor branca que vivia na Serra dos Cocos (atual município de Ipueiras), no Ceará, foi processado pelo Santo Ofício pelo crime de bigamia.

Há outro exemplo a revelar os diferentes braços da Inquisição no Ceará. Manuel de Moura Cabral, do Desembargo de Sua Real Alteza o Príncipe Regente, ouvidor geral do crime e do Cível da capitania do Ceará Grande, corregedor da Comarca, provedor dos Bens e Fazendas de Defuntos, Capelas e Ausentes, Resíduos e dos Órfãos, deputado da Junta de Administração e Arrecadação da Real Fazenda, juiz privativo para as causas das pendências das Judias, auditor e vedor da Gente de Guerra, Intendente da Polícia, juiz dos Feitos da Coroa e Execução da Mesma Real Fazenda, responde pelo Fisco Real e das Confiscadas pelo Santo Ofício. É ele quem dá conhecimento aos juízes de Fora e a todos os senhores de Portugal e Conquistas, aquém e além-mar, do confisco e arrematação dos bens do coronel Manuel Martins Chaves, coronel das Ordenanças da Cavalaria do Rei e líder da poderosa família dos Mourões.<sup>648</sup>

Ora com poderes sobrepostos, ora agindo especificamente nas diligências inquisitoriais, os agentes da Inquisição estão no centro do poder, seja económico ou político. E os familiares, de facto, são sujeitos dessa intrincada rede de poderes entrelaçados cujo prestígio se estende até mesmo quando a Inquisição extingue-se em Portugal. Sua ação em relação aos cristãos-novos no Ceará, porém, parece nula. Ou

---

<sup>647</sup> STUDART, Guilherme. *Notas para a história do Ceará...* Op. cit., pp. 375-7.

<sup>648</sup> MOURÃO, Gerardo Mello. *O País dos Mourões*. 2.<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1972, pp. 141-2.

porque os cristãos-novos agem sinceramente em relação à fé católica ou porque a estratégia de profunda ocultação de origens ganha êxito.

#### 4.6. O ouvidor e sua fama antiga de cristão-novo

Existem outros casos bastante curiosos sobre a história dos familiares do Santo Ofício no Ceará os quais sugerem a necessidade de uma obra específica sobre os agentes da Inquisição na capitania. Da mesma forma que a Inquisição queimava hereges em estátua ou em ossos,<sup>649</sup> também dava continuidade a investigações de habilitação de pretendentes ao emprego de familiar, mesmo que os solicitantes tivessem falecido durante os processos da diligência.

Natural da vila de Peniche e batizado na freguesia de Nossa Senhora d'Ajuda, Luís da Costa Peniche, por exemplo, vive há sete anos sucessivos na vila de Santa Cruz do Aracati, onde é capitão e juiz ordinário. Homem branco, cristão velho “sem mácula”, filho de José da Costa e Cristina Maria da Esperança, Luís é de uma família de “homens marítimos”, ocupação a que se dedicam o pai e o avô paterno. Foi soldado e ausenta-se para a cidade do Porto, onde fora casado, tendo-lhe nascido uma filha, falecida, e um filho, Theodozio Luís da Costa. Do Porto, Luís parte para Pernambuco. Fixa-se no Aracati por volta de 1758, vive de seus negócios de fazendas, possui sete mil cruzados e pretende prestar serviços ao Tribunal. Não faltam informações de “bom procedimento vida e costumes” por parte do capitão-mor Matias Ferreira da Costa, do sargento-mor José Rodrigues Pinto, do tenente-coronel Manoel Rodrigues da Silva, do sargento-mor Arnao Correa de Vasconcelos e de Francisco Rodrigues Pimentel. Mas, em vinte e oito de março de 1765, dois dias depois de aberta, em Lisboa, a diligência de habilitação, a morte interrompe o “grande desejo” de Luís se tornar familiar do Santo Ofício.<sup>650</sup>

Caso mais interessante, ainda, é o de Alexandre de Proença Lemos, sétimo ouvidor da Comarca do Ceará Grande, que tanto luta para prestar serviços ao Santo Ofício, mas falece sem receber a carta de familiar.<sup>651</sup> Filho de António Lemos, cristão-velho, e de Josefa do Amaral, também referida como Josefa de Lemos e infamada de ser cristã-nova, ambos naturais e moradores de Quintela da Lapa, freguesia de São João

---

<sup>649</sup> A pena de morte, qualificada como “relaxação à cúria secular” na terminologia inquisitorial, punia tanto os ausentes que conseguiam fugir como aqueles que morriam na prisão. LIPINER, Elias. *Terror e linguagem...* Op. cit., pp. 209-12, explica: “Eram, pois, os ausentes (fugitivos ou mortos na prisão) representados por imagens de papelão, colocadas em pequenas gaiolas feitas para esse fim, ou por manequins de palha e estopa”.

<sup>650</sup> ANTT/CGSO, habilitação de Luís da Costa Peniche, doc. 3.676, fls. 1-8.

<sup>651</sup> ANTT/CGSO, habilitação de Alexandre de Proença Lemos, mç. 9, doc. 98, folha de rosto e fl. 45.

Baptista, bispado de Lamego, Alexandre nasce em 1707. Descendente dos Gonçalves, pelo lado materno, oriundos da freguesia de Nossa Senhora das Neves de Gradiz, bispado de Viseu, Alexandre carrega “fama muito antiga e constante, invariável e viva” de ter sangue cristão-novo, infâmia que marca sua família pelo menos desde a geração da quinta avó, Izabel Gonçalves.<sup>652</sup> A “tradição antiquíssima” é tão divulgada que nem mesmo o facto de ascendentes seus terem servido cargos da República ou terem se ordenado presbíteros apaga a infâmia.<sup>653</sup>

Diz-se, por exemplo, que parentes e descendentes do mesmo “tronco infamado” são presos pela Inquisição portuguesa, outros, pela de Madri, sendo uns penitenciados “e sahirão com habito”, e outros, presos pela Inquisição de Castela, que chegam a ser relaxados (pena de morte).<sup>654</sup> Também é “público e notório”, segundo testemunhas, que João Lopes, primo em segundo grau de Alexandre, não podendo ordenar-se em Lamego, em razão da fama de que padecem os Gonçalves, muda-se para o Bispado de Viseu, onde suborna com dádivas e doação de seu património o provisor João Rodrigues Leitão, para poder ordenar-se presbítero, tornando-se o primeiro sacerdote da família. Além disso, padre João Lopes é acusado de arrancar folhas dos livros de assentos de baptimos da igreja de Gradiz para esconder a linhagem infecada.<sup>655</sup>

Bacharel formado em Coimbra, solteiro, sem filhos, Alexandre exerce os cargos de juiz de Fora das Vilas de Penela e Lousã, bispado de Coimbra.<sup>656</sup> É homem de boa capacidade, juízo, tratamento muito decente, boa vida, rico, abastado, tem seiscentos mil réis de renda e reúne quase todas as condições para o emprego de familiar do Santo Ofício.<sup>657</sup> Para tanto, requer a habilitação a primeira vez em vinte e um de maio de 1742 e a segunda vez em quinze de julho de 1743.<sup>658</sup> Alexandre, porém, é nomeado em dezassete de maio de 1747 ouvidor da Comarca do Ceará Grande,<sup>659</sup> tomando posse em dezoito de janeiro de 1749.<sup>660</sup> No Reino, a fama de cristão-novo nem sempre impedia a assunção a cargos. A diligência da habilitação de Alexandre estanca por falta do

---

<sup>652</sup> ANTT/CGSO, habilitação de Alexandre de Proença Lemos, mç. 9, doc. 96, fls. 7v, 12-12v, 33, 37, 39v, 151v e 161.

<sup>653</sup> ANTT/CGSO, habilitação de Alexandre de Proença Lemos, mç. 9, doc. 96, fls. 4v, 7v, 28 e 42v.

<sup>654</sup> ANTT/CGSO, habilitação de Alexandre de Proença Lemos, mç. 9, doc. 96, fl. 9.

<sup>655</sup> ANTT/CGSO, habilitação de Alexandre de Proença Lemos, mç. 9, doc. 96, fls. 8v-9, 148v-9 e 154v-55.

<sup>656</sup> ANTT/CGSO, habilitação de Alexandre de Proença Lemos, mç. 9, doc. 96, fls. 33, 38, 40-2 e 45.

<sup>657</sup> ANTT/CGSO, habilitação de Alexandre de Proença Lemos, mç. 9, doc. 96, fls. 131-1v.

<sup>658</sup> ANTT/CGSO, habilitação de Alexandre de Proença Lemos, mç. 9, doc. 96, fl. 7 e 45.

<sup>659</sup> ANTT/RGM, carta de ouvidor geral do Ceará, Mercês de D. João V, livro 37, fl. 180; STUDART, Guilherme. *Datas e factos...* Op. cit., p. 228.

<sup>660</sup> STUDART, Guilherme. *Datas e factos...* Op. cit., p. 244.

depósito e porque o próprio Alexandre nada mais requer. Talvez porque tenha gasto dez anos, entre ida, estada e regresso do Ceará.<sup>661</sup>

Quando Alexandre requer a habilitação pela terceira vez, o que gera um processo de 510 fólios, o Tribunal da Santa Inquisição se depara com “grande dúvida” quanto à pureza de sangue do suplicante porque os rumores e murmuração relativos ao “defeito que tem de cristão-novo” são fortíssimos.<sup>662</sup> E vêm de longe. Maria Gonçalves, sexta avó de Alexandre, servia na casa de André Ferreira, o Velho, da vila de Aguiar da Beira. André deflora e engravida Maria e, para encobrir sua falta, a despacha para a casa de Manoel Gonçalves, de Gradis, uma légua distante de Aguiar da Beira. Isabel Gonçalves, a criança nascida da relação de André e Maria, é criada como filha de Manoel, que tinha fama de cristão-novo, originando-se daí a “mácula” de gente infecta que persegue os Gonçalves por gerações.<sup>663</sup>

Embora houvesse quem não considerasse crível que “a grande fama de impureza” que herdaram os descendentes de Isabel Gonçalves” tivesse sido adquirida tão somente da criação,<sup>664</sup> para o Santo Ofício, a situação se define quando os Gonçalves apresentam o testamento de André Ferreira, registrado em vinte e seis de agosto de 1601. No documento, o cristão-velho e nobre, capitão-mor de Aguiar da Beira, cuja família é pura e cristã-velha sem que pese sobre ela dúvida alguma, reconhece Isabel como filha dele, manda que seu herdeiro e testamenteiro dê a ela trinta mil réis e registra a torpe história: “... a mandei para a casa de Manoel Afonço... do mesmo lugar, e indo de minha casa prenhe pera ahí parir, e com efeito pario a dita minha filha Izabel...”<sup>665</sup>

Assim como Luís da Costa Peniche, Alexandre de Proença Lemos não recebe a carta de familiar por ser falecido, tendo sua trajetória marcada pela maledicência da qual o capitão-mor José de Xerez Furna Uchoa também não escapa, como analisamos no capítulo seguinte.

---

<sup>661</sup> ANTT/CGSO, habilitação de Alexandre de Proença Lemos, mç. 9, doc. 96, fl. 45.

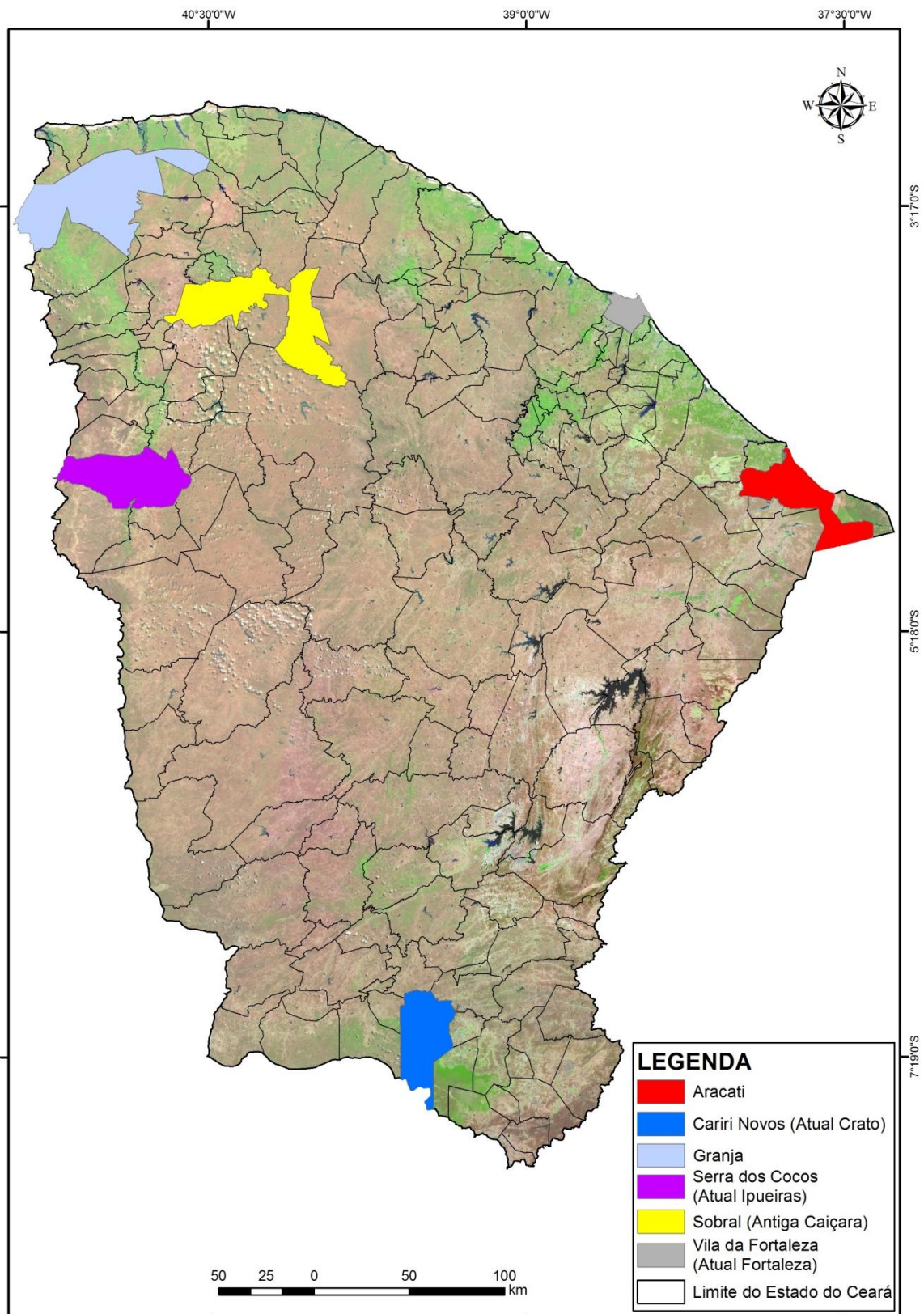
<sup>662</sup> ANTT/CGSO, habilitação de Alexandre de Proença Lemos, mç. 9, doc. 96, fl. 2v, 116, 117v e 131v.

<sup>663</sup> ANTT/CGSO, habilitação de Alexandre de Proença Lemos, mç. 9, doc. 96, fls. 33v-4, 45-45v e 244-44v.

<sup>664</sup> ANTT/CGSO, habilitação de Alexandre de Proença Lemos, mç. 9, doc. 96, fl. 2v.

<sup>665</sup> ANTT/CGSO, habilitação de Alexandre de Proença Lemos, mç. 9 doc. 96, fls. 79 e 207-17v.





Mapa 7 – Qualquer pessoa, independentemente de cargos, podia fazer denúncias à Inquisição, mas os agentes da Inquisição, como familiares, comissários e notários, tinham poderes instituídos pelo Santo Ofício, o que lhes garantia, em troca, distinção social e certas regalias

*Mapa concebido pelo autor*

**Tabela 1**  
**Agentes do Tribunal do Santo Ofício com atuação na Capitania do Ceará Grande**

<b>Nome</b>	<b>Cargo no TSO</b>	<b>Outros cargos habilitações/atividades</b>
Alexandre de Proença Lemos	Familiar (carta não expedida por ter falecido)	Bacharel, juiz de fora das vilas de Penela e Lousã, sétimo ouvidor da Comarca do Ceará Grande, superintendente das Minas dos Cariris
António Francisco Basto	Familiar	Negociante
António José Victoriano Borges da Fonseca	Familiar	Alcaide-mor das vilas de Igarassu e Goiana, tenente-coronel de Infantaria do Recife, Capitão-mor e governador da capitania do Ceará Grande (1765-1781), Cavaleiro da Ordem de Cristo, Irmão da Santa Casa de Misericórdia de Olinda, Membro da Academia Brasílica dos Renascidos, de Salvador
António Lopes de Macedo (pai)	Familiar	Padre, secretário do bispo dom Frei Luiz de Santa Tereza, cura da freguesia dos Cariris Novos
António Lopes de Macedo (filho)	Familiar	Padre, cura da freguesia dos Cariris Novos
António Pinto Martins	Familiar	Negociante, charqueador
Bernardino das Entradas	Qualificador	Frei, recebeu denúncias quando em viagem pela capitania do Ceará Grande
Bernardo Pinto Martins	Familiar	Vereador
Félix Saraiva Leão	-	Vigário Geral Forâneo da capitania do Ceará Grande
Francisco Moreira de Souza	-	Pároco de Almofala
Gonçalo Ferreira de Anthas	(?)	Promoveu, na vila de Santa Cruz do Aracati, a diligência da habilitação de Luís da Costa Peniche
João Coelho Basto	Familiar	Negociante, senhorio de embarcação, comerciante de importação e exportação, capitão
João Fidelis Barroso de Mello	Familiar	Negociante, tenente-coronel da 8. <sup>a</sup> Companhia do Regimento de Milícias das Marinhas do Ceará e Jaguaribe
João Francisco Carneiro Monteiro	Familiar	-
João Francisco de Sampaio	Familiar	Negociante, vivia de loja de fazenda
João Guedes	-	Frei com actuação nas cercanias da Serra de Ibiapaba
João Pinto Martins	Familiar	Capitão-mor da Barra do Rio da Vila do Aracati, comerciante, charqueador
João Ribeiro Pessoa	Familiar, notário	Cura e vigário das freguesias de Caiçara (Sobral) e Amontada
Joaquim Marques de Araújo	Comissário	Para capitania de Pernambuco e anexas
José Coelho Bastos	Familiar	Homem de negócios, charqueador
José Fidelis Barroso de Melo	Familiar	Juiz ordinário da vila de Aracati, negociante

José Joaquim da Rocha	Comissário	Visitador pastoral em Granja, em 1782, cavaleiro da Ordem de Cristo
José Pinto Martins	Familiar	Capitão-mor da Barra do Rio da Vila do Aracati, charqueador
Luís da Costa Peniche	Familiar (parecer para expedição da carta é dado em 8/3/1766, quando o solicitante já é falecido há cerca de um ano)	Capitão-mor e juiz ordinário na vila do Aracati
Luiz Manuel de Moura Cabral	Juiz dos Feitos da Coroa e Execução da Real Fazenda, Fisco Real e das Confiscadas pelo Santo Ofício	Ouvidor Geral do Crime e do Cível na capitania do Ceará Grande, Corregedor da Comarca, provedor dos Bens e Fazendas de Defuntos, Capelas e Ausentes, Resíduos e Órfãos, Deputado da Junta de Administração e Arrecadação da Real Fazenda, Juiz Privativo para as causas das Pendências das Judiais, por especial decreto, Auditor e Vedor da Gente de Guerra, Intendente da Polícia, Juiz da Judia e Minas e das Justificações com Alçada em Tudo, governador interino
Manuel António da Rocha	Comissário e familiar	Visitador pastoral e cavaleiro da Ordem de Cristo
Manuel da Cunha Soares	Familiar	-
Manuel Rios	Familiar	Sargento-mor, capitão, comerciante, responsável pelo controlo fiscal dos contratos reais no Recife, viveu muitos anos em Sobral
Manuel Rodrigues Xavier	-	Padre
Manuel da Cunha Soares	Familiar	-
Pedro José da Costa Barros (pai)	Familiar	Negociante, senhorio de embarcação, comerciante de importação e exportação, Mestre de campo, coronel, camarista
Pedro José da Costa Barros (filho)	Familiar	Sargento-mor de Infantaria adido ao Estado Maior do Exército, Tenente-coronel de Artilharia de Marinhas, Oficial do Cruzeiro, Mestre de Campo do Terço de Infantaria Auxiliar da Marinha do Ceará e Jaguaribe, primeiro presidente da Província do Ceará (de 15 a 29/4/1824 e de 17/12/1824 a 13/1/1825)
Salvador de Souza Braga	Familiar	Comerciante, dono de fazendas de gado, charqueador, piloto de embarcação
Salvador de Souza Braga Barros	Familiar	Capitão do Terço de Auxiliares do Estado do Brasil
Veríssimo Rodrigues Rangel	-	Visitador
Vicente da Silva Fialho	Familiar	Comerciante nos sertões de Pernambuco

Fontes: ANTT/CGSO, habilitações de António Francisco Basto, mç. 189, doc. 2.797; António José Victoriano Borges da Fonseca, mç. 95, doc. 1.760; António Lopes de Macedo (pai), mç. 195, doc. 2.916; António Lopes de Macedo (filho), mç. 196, doc. 2.924; António Pinto Martins, mç. 194, doc. 2.893 e mç. 195, doc. 2.914; Bernardo Pinto Martins, mç. 14, doc. 501; Luís da

Costa Peniche, doc. 3.676; João Coelho Basto, mç. 146, doc. 2167; João Francisco Carneiro Monteiro, mç. 165, doc. 1.420; João Francisco de Sampaio, mç. 163, doc. 1.360; João Pinto Martins, mç. 157, doc. 1.267; João Ribeiro Pessoa, mç. 150, doc. 2.204; José Coelho Bastos, mç. 155, doc. 3.002; José Fidelis Barroso de Melo, mç. 147, doc. 2.860; José Joaquim da Rocha, mç. 165, doc. 4.035; José Pinto Martins, mç. 157, doc. 3.031; Luís da Costa Peniche, doc. 3676; Manuel António da Rocha, doc. 3.845; Manuel da Cunha Soares, mç. 5, doc. 173; Manuel Rodrigues Xavier, mç. 252, doc. 1.646; Pedro José da Costa Barros (pai), mç. 38, doc. 644; Pedro José da Costa Barros (filho), mç. 38, doc. 651; Salvador de Sousa Braga, mç. 3, doc. 48; Salvador de Sousa Braga Barros, mç. 3, doc. 52; Vicente da Silva Fialho, mç. 8, doc. 111; ANTT/RGM, Carta de nomeação de Salvador de Souza Braga Regência Geral de Mercês de D. Maria I, livro 30, fl. 371v; FEITLER, Bruno. *Nas malhas da Inquisição*. Op. cit., pp. 124 e 213; AHU-Ceará, cx. 13, doc. 32, Requerimento de Luis Manuel de Moura Cabral ao príncipe regente, D. João, a pedir provisão para poder ir servir no posto de ouvidor do Ceará; AHU-Ceará, cx. 13, doc. 40, Requerimento de Luís Manuel de Moura Cabral ao príncipe regente, D. João, a pedir ajuda de custo para viajar para o Ceará, onde exercerá o cargo de ouvidor; AHU-Ceará, cx. 14, doc. 26, Carta dos governadores interinos do Ceará Luís Manuel de Moura Cabral e Luís Martins de Paula, ao príncipe regente, D. João, participando a publicitação do nascimento do Infante na capitania; MOURÃO, Gerardo Mello. *O país dos Mourões*. Op. cit., pp. 141-2; MOTT, Luiz. “A Inquisição no Ceará”. In *Revista de Ciências Sociais*, v. 16/17, n.º 1 / 2. Op. cit., p. 94; NOGUEIRA, Gabriel Parente. *Fazer-se nobre nas fímbrias do império: práticas de nobilitação e hierarquia social da elite camarária de Santa Cruz do Aracati (1748-1804)*. 358 f. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Ceará/Programa de Pós-Graduação em História, 2010, pp. 223, 267 e 300-19; FONSECA, Paulino Nogueira Borges da. “Antônio José Victoriano Borges da Fonseca e seu governo no Ceara”. In *Revista do Instituto do Ceará...* Op. cit., pp. 189-247; STUDART, Guilherme. “Ouvidoria e ouvidores do Ceará”. In *Revista do Instituto do Ceará*, tomo XXXVI... Op. cit., p. 67; STUDART, Guilherme. *Geografia do Ceará*. Op. cit., pp. 120-1, 145 e 154-5; STUDART, Gilherme. *Diccionario bio-bliográfico cearense*. Edição fac-simile. Fortaleza: Iris; Secult, 2012, pp. 32-7; VIEIRA JÚNIOR, Antônio Otaviano. *A Inquisição e o sertão...* Op. cit., pp. 32-3, 38-41, 45-73, 109-8, 120, 124-6, 165 e 173-4; AMARAL, Luís; GIL, Rui; TAVARES, Hugo Sousa. *Índices dos processos de habilitação para Familiar do Santo Ofício da Inquisição*. Lisboa: Guarda-Mor – Edições de Publicações Multimédia, s.d., pp. 18, 39, 48-9, 58, 80, 172, 178, 191, 213, 218, 223, 231, 245, 256, 259, 328, 336, 350, 394-5, 402, 482, 487, 528, 540, 552-3, 559, 598 e 632-3.

*A história do racismo contra os cristãos-novos em Portugal e Brasil é simplesmente fascinante. Sobretudo, por se tratar de tema, onde as relações sociais assumiram aspeto racista apoiado em um sistema legal e simbólico, voltado para uma ideologia cristã.*<sup>666</sup>

### 5.1. Uma “família sem merecimento”

As sesmarias concedidas ao português António da Costa Peixoto e ao olindense Leonardo de Sá, em 1702, pelo capitão-general de Pernambuco, dom Fernando Martins Mascarenhas de Alencastro, possibilitam o surgimento de um núcleo de atração, formando pequena povoação em volta da chamada fazenda Caiçara. Trata-se do embrião da atual Sobral cearense, encravada na margem esquerda do rio Acaraú.

Para lá, em data incerta, provavelmente entre 1731 e 1742, migra José de Xerez Furna Uchoa, decisão tomada depois de um “passeio” à Caiçara. Agradando-se do lugar, resolve residir na então chamada vila da Januária,<sup>667</sup> onde se torna dono de terras e detentor de largo prestígio. Nascido em Goiana, Pernambuco, rincão de onde saem muitos dos povoadores do Ceará,<sup>668</sup> o filho do capitão e juiz de órfãos Francisco Xerez Furna e de dona Inês Vasconcelos Uchoa é escolhido, em cinco de abril de 1758, almotacé para servir na freguesia da ribeira do Acaraú, durante os meses de julho, agosto e setembro do mesmo ano,<sup>669</sup> e eleito, em vinte e seis de julho de 1758, como oficial da Câmara de Fortaleza para a mesma ribeira<sup>670</sup> e toma posse, em dezassete de agosto de 1758, no cargo de juiz ordinário da ribeira do Acaraú para servir no cargo

---

<sup>666</sup> CARNEIRO, Maria Luiza Tucci. *Preconceito racial no Brasil colônia*. Op. cit., p. 43.

<sup>667</sup> LYRA, Dom.<sup>s</sup> Rm. “Traços biographicos do meu tataravô, o capitão-mor José de Xerez Furna Uchoa”. In *Livro primeiro de genealogia das famílias que povoaram Pernambuco, e com seus ramaes, a província do Ceará. A contar do anno de 1535. Começo de sua transcripção e descripção, em 15 de 7br.º de 1867 por Dom.<sup>s</sup> Rm. Lyra*, p. 112/Museu Diocesano de Sobral/Sala Padre João Mendes Lira.

<sup>668</sup> BARROSO, Gustavo. *À margem da História do Ceará*. 3.<sup>a</sup> ed. Fortaleza: ABC Editora, 2004, p. 216.

<sup>669</sup> Termo de vereação da Câmara Municipal de Fortaleza, de 5/4/1758. “Atas da Câmara Municipal de Fortaleza”. In *Revista do Instituto do Ceará*, tomo LVI. Fortaleza, 1942, pp. 46-7; e RODRIGUES, Clivaneide Bezerra; COSTA, Raimundo Moacir da (coords.). *Memória da Câmara Municipal de Fortaleza: das origens ao império 1725-1822*. Fortaleza: Câmara Municipal de Fortaleza, 2000, p. 196.

<sup>670</sup> Termo de vereação da Câmara Municipal de Fortaleza, de 26/7/1758. “Atas da Câmara Municipal de Fortaleza”. In *Revista do Instituto do Ceará*, tomo LVI. Fortaleza, 1942, pp. 51-2; e RODRIGUES, Clivaneide Bezerra; COSTA, Raimundo Moacir da (coords.). *Memória da Câmara Municipal de Fortaleza*. Op. cit., pp. 201-2.

durante o ano seguinte.<sup>671</sup> Juiz de órfãos e vereador da Câmara, termina nomeado capitão-mor das Entradas do Acaraú e capitão-mor das ordenanças. Mas, no meio dessa trajetória de êxito, ele acaba acusado por um desafeto “de ter sangue de cristão-novo por um de seus ascendentes, pelo que sua família não tinha o merecimento que ele pretendia”.<sup>672</sup> É a pecha do sangue impuro, marca do racismo português além-mar.<sup>673</sup>

Em larga medida, o caso de José de Xerez reflecte no Ceará setecentista a mentalidade resultante dos estatutos de limpeza de sangue vigentes no mundo ibérico de forma mais ampla.<sup>674</sup> Com efeito, na segunda metade do século XVIII, ainda tem relevância em Sobral a “pureza de sangue” prevista nos regulamentos que criam implicações tanto na vida social, como na vida religiosa, económica ou militar. Isso não quer dizer que haja uma obsessão em torno do problema, que vem à tona em situações mais pontuais e específicas. A questão da “limpeza de sangue”, que emerge nas relações sociais na velha Caiçara da capitania do Ceará Grande, evidencia as intrigas e os conflitos de interesses entre os senhores do poder local, num lugar tão distante, quase perdido nos “sertões de fora”. Representa, assim, um dos aspetos do fenómeno social e cultural consubstanciado na “fábrica” de judeus e de cristãos-novos gerada pela ideologia vigente do Santo Ofício, posto que José de Xerez, não obstante sua distante ascendência judaico-cristã-nova, age como cristão sincero. Pelo menos é o que se percebe em sua vida pública e com base na documentação até agora conhecida. Essa perspectiva da vida portuguesa, presente no cotidiano das instituições e das pessoas enquanto perdura a distinção social forjada no “mito do sangue puro”,<sup>675</sup> cruza os mares, instala-se nos territórios ultramarinos e envereda do litoral para os sertões.

## 5.2 Entre fugitivos, bígamos e assassinos

O contexto espaço-temporal em que se dá a actuação política, social e económica do nosso sujeito histórico traduz em muito as facetas dos modos de vida do Ceará

---

<sup>671</sup> Termo de vereação e posse que se dá ao sargento-mor José de Xerez Furnas p.<sup>a</sup> servir o cargo de juiz ordinário da Ribeyra do A Carau o anno vindouro de 1759 feita esta vereação aos 17/8/1758. “Atas da Câmara Municipal de Fortaleza”. In *Revista do Instituto do Ceará*, tomo LVI. Fortaleza, 1942, pp. 52-3; e RODRIGUES, Clivaneide Bezerra; COSTA, Raimundo Moacir da (coords.). *Memória da Câmara Municipal de Fortaleza*. Op. cit., pp. 202-3.

<sup>672</sup> LINHARES, Manoel do N. Alves. “Traços biográficos do capitão-mor José de Xerez Furna Uchoa...” Op. cit., p. 71. O texto de Manoel Linhares reproduz, com ligeiras modificações, o manuscrito de LYRA, Rm. Dom.<sup>s</sup>. “Traços biográficos do meu tataravô...”. Op. cit., que omite o detalhe significativo de que José de Xerez tem um desafeto que o acusa de ter “sangue cristão-novo”.

<sup>673</sup> BOXER, C. R. *O império marítimo português...* Op. cit., pp. 245-65.

<sup>674</sup> FIGUEIRÔA-RÊGO, João de. <<A honra alheia por um fio>>... Op. cit.

<sup>675</sup> NOVINSKY, Anita Waingort. *Cristãos-novos na Bahia...* Op. cit., pp. 9 e 43-6.

colonial setecentista e permite melhor compreender algumas particularidades do povoado onde José de Xerez sedimenta seu prestígio e também conhece a derrocada. Ainda com a denominação de Caiçara, a futura Sobral tem quinze léguas de costa, onde o rio Acaraú faz barra, trinta e quatro léguas de comprimento até o “pé” da serra da Ibiapaba e trinta léguas de largura, fazendo extrema com as freguesias de Coreaú, ao norte; Vila Viçosa Real e S. Gonçalo da Serra dos Cocos, ao poente; Quixeramobim e vila da Fortaleza do Ceará, ao sul; e Amontada, ao nascente.<sup>676</sup>

Nessa altura, a Ribeira do Acaraú serve de lugar de refúgio. Senão vejamos: inconformado porque seu substituto no cargo de ouvidor, Pedro Cardoso de Novaes Pereira, toma “a si a provedoria dos ausentes e defuntos, resíduos e capelas”, quando seu tempo de serventia ainda não terminara, António de Loureiro Medeiros recusa-se a entregar o posto e, acompanhado de cerca de trinta aliados, retira-se, em 1732, para a Ribeira do Acaraú, refugiando-se na Serra dos Cocos. Mesmo terminados seus três anos de serviços, pratica atos relativos ao cargo e só é preso porque resolve voltar para Fortaleza e reagir a bala.<sup>677</sup>

Na mesma serra, como informa o capitão-mor do Ceará, João Baptista de Azevedo Coutinho de Montauri, em ofício enviado em quinze de fevereiro de 1785, ao secretário de estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, um tal Manoel Gonçalves, homem branco, é preso pelo Santo Ofício e levado para a cadeia da vila da Fortaleza do Ceará.<sup>678</sup> A ausência de outros documentos impossibilita traçar o destino de Manoel Gonçalves e saber quais as suas “culpas”, porquanto não explicitadas no ofício do capitão-mor. Seria judaizante? Bígamo? Anita Novinsky registra três processos da Inquisição de Lisboa com o nome Manoel Gonçalves: o primeiro, preso em 1594, morava na várzea do Capibaribe de Pernambuco (Processo n.º 13.250); o segundo, preso em 1659, morava em Belém, Pará (Processo n.º 1.465); e um terceiro (processo n.º 3.419).<sup>679</sup> Como nosso Manoel Gonçalves não pode ter vivido tanto tempo, é crível supor que nem ao menos processo tenha sido instaurado. É provável,

---

<sup>676</sup> PESSOA, João Ribeiro. “Notícias da Freguezia de N. S da Conceição da Caissára (1) dadas pelo Rev.do Cura e Vigário da Vara actual d’ella”. Anno de 1767 (Offerecido pelo Consócio António Bezerra). In *Revista do Instituto do Ceará*, tomo II. Op. cit., pp. 140-1.

<sup>677</sup> STUDART, Guilherme. “Ouvidoria e ouvidores do Ceará”. In *Revista do Instituto do Ceará*, tomo XXXVI. Fortaleza, 1922, pp. 62-4; Ler também ARAÚJO, F. Sadoc de. *Cronologia sobralense*, v. I. Op. cit., pp. 41, 84, 95-99, 114, 128 e 140.

<sup>678</sup> AHU-Ceará, cx. 10, doc. 611/Ofício do capitão-mor do Ceará João Batista Azevedo Montauri, ao secretário de estado dos Negócios da Marinha e Ultramar Martinho de Melo e Castro, de 15/2/1785; STUDART, Guilherme. *Notas para a história do Ceará...* Op. cit., pp. 375-7 e nota 1.

<sup>679</sup> NOVINSKY, Anita Waingort. *Inquisição: prisioneiros do Brasil*. Op. cit., pp. 152-3.

ainda, que se tenha beneficiado das intrigas entre o capitão-mor e o ouvidor André Ferreira de Almeida Guimarães, o qual, nas palavras do capitão-mor, “não queria entregar” o preso ao vigário geral forâneo da capitania, padre Félix Saraiva Leão. Por isso, não se pode dizer que tenha sido Manoel Gonçalves remetido para Pernambuco. Muito menos para Lisboa.

Outro exemplo a caracterizar a atração por Sobral e, por extensão, pelo Ceará, por quem pretendia se esconder e construir nova vida: de acordo com certa tradição oral, referida em 1922 pelo padre Fortunato Alves Linhares, Manoel Madeira de Matos, que doa uma légua de terra em quadro, sessenta vacas e sete bestas para a capela de Nossa Senhora do Rosário do Riacho de Guimarães,<sup>680</sup> seria José Policarpo de Azevedo Távora, tido por essas bandas como filho do Marquês de Távora. A José Policarpo de Azevedo, um dos doze acusados de participar, em 1758, do atentado contra dom José I, teria cabido a responsabilidade de, após o primeiro tiro disparado contra el-rei, “terminar a obra com as pistolas”.<sup>681</sup> Tentativa malograda, José Policarpo teria fugido e se escondido em África, transferindo-se posteriormente para o Brasil, onde teria se fixado com o nome de Manoel Madeira de Matos, primeiramente no Piauí e depois, no Riacho de Guimarães.<sup>682</sup> Para além da ideia de lugar propício para se esconder, esse caso, em particular, não passa de equívoco reforçado por diversos autores.<sup>683</sup> O primeiro erro consiste em chamar José Policarpo de Azevedo de José Policarpo de Azevedo Távora, e o segundo, dizer que esse tal José Policarpo de Azevedo Távora é filho do Marquês de Távora. José Policarpo de Azevedo, na verdade, é criado de dom José Mascarenhas, duque de Aveiro. Os filhos do Marquês de Távora chamam-se José Maria e Luís Bernardes.

Para a noção de lugar distante, porém, emblemático é o caso de José Luís Pestana. Nascido em Funchal, Ilha da Madeira, Pestana sai de Pernambuco para Caiçara. “Homem insinuante”, no pequeno povoado apresenta-se como Polinardo Caetano César

---

<sup>680</sup> PESSOA, João Ribeiro. “Notícias da Freguesia de N. S. da Caissára...”. In *Revista do Instituto do Ceará*, tomo II. Op. cit., p. 149.

<sup>681</sup> AZEVEDO, J. Lúcio de. *O Marquês de Pombal e a sua época*. Lisboa: Alfarrábio, 2009, pp. 192 e 195.

<sup>682</sup> LINHARES, Fortunato Alves. “Notas históricas da cidade de Sobral”. *Revista do Instituto do Ceará*, tomo XXXVI. Fortaleza, 1922, pp. 267-8.

<sup>683</sup> Por exemplo: ARAGÃO, Jarbas Cavalcante de. *Terra e gente da Ribeira do Acaraú e o sesquicentenário do nascimento de Manuel Ferreira Cavalcante (26-II-1811). Um desbravador do sertão nordestino*. Rio de Janeiro: Borsoi, 1961, pp. 57-8, nota 1; e LIRA, João Mendes. *A escravatura e a abolição dos escravos em Sobral*. Sobral: s. ed., 1981, p. 79.



de Ataíde e engana “a fé de muitos homens de bem”.<sup>684</sup> Naqueles tempos, mentir e mudar o nome são estratégias comumente usadas por bigamos.<sup>685</sup> Polinardo corteja a filha do sargento-mor João Pinto de Mesquita, Isabel Pinto de Mesquita, com quem casa e tem dois filhos (António e Geracina). Sua ousadia é tanta que chega a se eleger juiz ordinário dois anos seguidos (1777 e 1778).<sup>686</sup> A farsa dura bons anos, até que denúncia ao Santo Ofício traz à tona o crime de bigamia, pois José Luís Pestana já se casara em Pernambuco com Maria de Nazaré Lopes. E assim cai por terra o refúgio de Polinardo, que vê seu novo casamento desmanchado e os planos de poder destruídos. Preso, é condenado, em junho de 1780, ao degredo de seis anos em Angola e levado ao auto da fé para abjurar de levi.<sup>687</sup> Como se percebe, a vida em Sobral nos Setecentos exige, além de conduta ilibada, raízes nobres e sangue puro. Da mesma forma que os de “sangue impuro” têm suas honras por um fio,<sup>688</sup> a liberdade de bigamos é precária.

Na velha Caiçara, a vida é dura, às vezes perigosa. As onças costumam comer as cabeças de gado, e a porta principal da capela de São José consagra-se como “o lugar mais público” da ribeira. A imensidão e o isolamento das terras, ocupadas paulatinamente por gente do Reino e de capitâneas vizinhas ao Ceará, nomeadamente Pernambuco e Rio Grande do Norte, propiciam o cenário para assassinatos a tiro de espingarda e a facadas. A missão evangelizadora, por outro lado, não corre tão bem. Preocupado com a cristianização em paragens tão inóspitas, o visitador padre Felix Machado Freire determina que recém-nascidos sejam batizados no prazo de um mês, sob pena de os pais pagarem multa de quatro patacas, enquanto no meio da gente ganha fama a índia forra Andreza, “célebre jovem, conhecida por sua beleza e disputada pelos homens da Ribeira”.<sup>689</sup>

Embora cronistas e historiadores não atentem para a possibilidade de consentimento por parte das mulheres raptadas, o que caracterizaria um acordo entre enamorados, o rapto de raparigas também faz parte do cotidiano da Caiçara. Segundo Sadoc Araújo,

---

<sup>684</sup> ARAÚJO, F. Sadoc de. *Cronologia sobralense*, v. I. Op. cit., p. 276.

<sup>685</sup> BRAGA, Isabel M. R. Mendes Drumond. *A bigamia em Portugal na Época Moderna: Sentir mal do sacramento do matrimónio?* Lisboa: Hugin, 2003, pp. 154-5.

<sup>686</sup> ARAÚJO, F. Sadoc. *Cronologia sobralense*, v. I. Op. cit., pp. 276, 284-5, 287 e 289.

<sup>687</sup> ANTT/IL, processo de José Luís Pestana, aliás Polinardo Caetano Cezar de Athaíde, n.º 1.480, fls. 60-4. Ler também MOTT, Luiz. “A Inquisição no Ceará”. In *Revista de Ciências Sociais...* Op. cit., pp. 101-3; VIEIRA JUNIOR, Antonio Otaviano. *A Inquisição e o sertão...* Op.cit., pp. 95-140. Sobre o termo abjuração de levi, LIPINER, Elías. *Terror e Linguagem...* Op. cit., pp. 12-3, explica: “Fórmula de renúncia dos crimes ou erros contra a fé de que alguém foi arguido com leves indícios. Eram condenados a essa abjuração os suspeitos com indícios leves, ou de crimes pouco graves contra a fé...”

<sup>688</sup> FIGUEIRÔA-RÊGO, João de. <<A honra alheia por um fio>>... Op. cit.

<sup>689</sup> ARAÚJO, F. Sadoc. *Cronologia sobralense*, v. I. Op. cit., pp. 110-11, 115, 119-21, 140 e 186.

Marcelino Diniz Penha, por exemplo, rapta Mariana da Cunha Linhares, filha do capitão Domingos da Cunha Linhares e de Dionísia Álvares Linhares. Marcelino foge para Fortaleza, termina preso, mas consegue vencer a oposição dos futuros sogros e se casa com a filha do capitão, em treze de junho de 1772, na matriz da Fortaleza. Mesmo ainda na primeira década do século XIX, os raptos continuam a acontecer. José Gomes da Frota rapta sua prima Rita Maria da Soledade, é preso, mas casa-se em 25 de agosto de 1806.<sup>690</sup>

Essas considerações ganham importância porquanto, nesse ambiente, nem as filhas do então poderoso José de Xerez escapam à ação de raptos apaixonados:

Em uma formosa noite de luar, voltando Xerêz, de Sobral para seo sítio Santa Urçula, aconteceu que já subindo a ladeira da Meruoca ali teve de se encontrar com dous cavaleiros em companhia de duas senhorias, os quais o cumprimentaram de modo a não serem conhecidos como não foram, e no entretanto eram aqueles viajantes o já referido Cap. mór Manoel do Monte, e Ten.º Cor.º Antonio do Monte, que hião raptando duas filhas de Xerez, sendo uma dona Anna America Uchôa, que casou-se com o 1.º Manoel do Monte, e a outra e dona Francisca Xavier de Mendonça Uchôa, que casou-se com o 2.º Antonio Monoel do Monte; rapto que só chegára ao conhecimento de Xerêz, no dia seguinte, agora do almoço, com o que inflamara-se bastante o mesmo, apesar dos muitos protestos de respeito e consideração com que os mesmos se manifestaram logo em seguida ao mesmo Xerez.<sup>691</sup>

Além da empatia que deve ter movido raptos e raptadas, evidentemente, os cavaleiros deviam estar interessados em fortalecer alianças familiares. Por isso, não deixa de ser estranho o zelo acentuado de José de Xerez em proteger suas filhas, mesmo que os corajosos raptos fossem “pessoas das mais consideradas de Sobral”.<sup>692</sup> O pesquisador Sadoc Araújo não acredita na versão de que José de Xerez tenha se oposto ao casamento de sua primeira filha, Ana América Uchoa, com Manoel José do Monte, pois este enlace ocorre em trinta de novembro de 1769. A tese de Sadoc é que, “se fundamento houver na estória do rapto”, os raptos seriam os capitães António Manuel da Conceição, filho do capitão Manoel José do Monte, e António Álvares de Olanda, que casam no mesmo dia vinte e um de setembro de 1778, respetivamente com Francisca Xavier de Mendonça e Mariana de Lira Pessoa. Os documentos, porém,

---

<sup>690</sup> ARAÚJO, F. Sadoc. *Cronologia sobralense*, v. I. Op. cit., pp. 160-1, 219 e 227.

<sup>691</sup> LYRA, Dom.º Rm. “Traços biographicos do meu tataravô, o capitão-mor José de Xerez Furna Uchoa”. In *Livro primeiro de genealogia das famílias que povoaram Pernambuco...* Op. cit., p. 113.

<sup>692</sup> LINHARES, Manoel do N. Alves. “Traços biographicos do capitão-mor José de Xerez Furna Uchoa: o introdutor do café no Ceará”. *Revista do Instituto do Ceará*, tomo XV. Op. cit., pp. 69-70.

deixam margem para que se pense em três raptos das filhas de José de Xerez, vez que no assento de casamento de Manoel José do Monte com Ana América Uchoa os nubentes, sem maiores explicações, ou na ânsia de negar, justificam “o não rapto como consta do mandato que tudo fica em poder” do celebrante, padre João Ribeiro Pessoa.<sup>693</sup>

É possível que toda a vigilância de José de Xerez repouse sobre uma razão silenciosa. Seus cuidados, na lógica do que aqui propomos, podem ter objetivo de evitar mistura de “sangue impuro” em sua família tão propaladamente nobre ou mesmo de barrar riscos de novas insinuações quanto a sua cristã-novice escondida, depois denunciada e estrategicamente abafada. Por que, então, a “inflamação” de José de Xerez contra o amor de sua filha com um Monte? A motivação pode ter sido silenciada: perseguidos no século XVII pela Inquisição, que lhes tira os pais, cinco irmãos Montes (dois homens e três mulheres), todos nascidos em Espanha, chegam ao Recife. De um deles, Geraldo do Monte, descenderia o capitão-mor Manoel José do Monte, como testemunha o médico Helvécio Monte, em carta enviada do Rio de Janeiro ao jornalista e historiador João Brígido e publicada no jornal *Unitário*, de Fortaleza, em dezoito de maio de 1916, sob o título “Origens da Família Monte no Brasil”.<sup>694</sup> Fiando-se no testemunho de Helvécio Monte, historiadores<sup>695</sup> e genealogistas<sup>696</sup> dão como certa a ascendência cristã-nova de Manoel José do Monte, o genro de José de Xerez, elo que extraordinariamente se manifesta em descendente cristão convertido ao judaísmo, em pleno século XXI (ver Capítulo 7).

Desse modo, tendo como crível o testemunho de Helvécio Monte – e não há razão aparente para pensar o contrário –, a interpretação sobre o episódio da fuga dos sobreviventes Montes permite propor que os vastos sertões do Ceará Grande, além de servirem de território de fuga para perseguidos em Portugal, também o servem para quem sofre tribulações em Espanha. Não obrigatoriamente nascidos em Espanha, diga-se, haja vista que a mobilidade dos cristãos-novos de Portugal para Castela, por

---

<sup>693</sup> DS/PNSC/Certidão de casamento de Manoel José do Monte com Ana América Uchoa/*Livro de casamentos*, 1769 – 1782, fl. 18v; e ARAÚJO, F. Sadoc. Op. cit., pp. 160-1 e pp. 251-2.

<sup>694</sup> *Unitário*, ano XIV, n. 2.168, 4/6/1916. Fortaleza; e *Revista do Instituto do Ceará*, tomo LXXIV. Fortaleza, 1960, pp. 385-8.

<sup>695</sup> VALADARES, Paulo. “Um descendente ilustre de Branca Dias: Ciro Gomes”. *Gerações/Brasil – Boletim da Sociedade Genealógica Judaica do Brasil*, maio 2000, v. 9, p. 12; e VALADARES, Paulo. *A presença oculta...* Op. cit., p. 28.

<sup>696</sup> FEITOSA, Leonardo. “Para a história do Ceará”. In *Revista do Instituto do Ceará*, tomo XLIII-XLIV. Fortaleza, 1929-1930, pp. 281-93; e FEITOSA, Leonardo *Tratado genealógico da família Feitosa*. Fortaleza: Imprensa Oficial, 1985, pp. 14-5.

exemplo, é comum desde a segunda metade do século XVII.<sup>697</sup> Esse fenómeno, aliás, toma maior proporção quando

Durante las primeras décadas del siglo XVIII se desencadenó en Portugal una violenta represión antijudaizante que les forzó a exiliarse del país. Un buen número de ellos buscaría su lugar de destino en países de Europa como Francia y Holanda de reconocida tolerancia religiosa, pero otros, La inmensa mayoría, procurarían quedarse en España por su proximidad a Portugal y porque La inestable situación política que atravesaba España – Guerra de Sucesión – les garantizaba una cierta libertad de movimientos y una relativa impunidad. Esta comprobado que durante los primeros años de la centuria notables contingentes de judaizantes portugueses consiguieron asentarse em España, rehacer sus haciendas, ocupar puestos destacados y practicar sus ceremonias con cierta libertad en amplios lugares del país [...].<sup>698</sup>

Voltemos a Caiçara. Somente a partir de 1742, quando o padre visitador Lino Gomes Correia escolhe a área próxima da fazenda como sede do curato da Ribeira do Acaraú, para o que recebe doação de terras do casal António Rodrigues Magalhães e Quitéria Marques de Jesus,<sup>699</sup> é que o povoado começa a crescer, com a construção de casas em torno da matriz.<sup>700</sup> Em *Notícias da Freguezia de Nossa Senhora da Caissara dadas pelo Rev. Cura e Vigário da Vara Actual d'ella*, escritas em 1767, padre João Ribeiro Pessoa diz que Caiçara conta com vinte e uma mil almas, setenta e cinco casas, das quais cinquenta e três de telhas, vinte e duas cobertas de palha, seiscentos e setenta fogos, sendo cento e cinco fazendas de criar, cinco capelas e três irmandades ou confrarias. Na Serra da Meruoca, muito próxima da Fazenda, existem vinte engenhos de fábricas de méis, “inda que diminuta fábrica”.<sup>701</sup> A situação da matriz, no entanto, é precária. À falta de paramentos e de “condições necessárias”, o visitador Veríssimo Rodrigues Rangel delibera a não celebração das cerimónias da Semana Santa, situação

---

<sup>697</sup> ESCAMILLA-COLIN, Michèle. “En pro o en contra de los <<portugueses>> de la nación: una controversia cumbre en la España de Felipe IV.” In *Cadernos de Estudos Sefarditas*, n.º 2. Lisboa: Cátedra de Estudos Sefarditas <<Alberto Benveniste>>; Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2002, pp. 25-8.

<sup>698</sup> PRADO MOURA, Angel de. “La Inquisición de Valladolid y los judaizantes portugueses durante el siglo XVIII: balance de una intensa represión”. In *Cadernos de Estudos Sefarditas*, n.º 2. Lisboa: Cátedra de Estudos Sefarditas <<Alberto Benveniste>>; Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2002, pp. 11-2.

<sup>699</sup> BEZERRA, António. “Para a história de Sobral (Collecção Alberto Amaral). Escripura de doação”. *Revista do Instituto do Ceará*, tomo XXXII. Fortaleza, 1918, pp. 136-9.

<sup>700</sup> ARAÚJO, F. Sadoc. *Cronologia sobralense*, v. I. Op. cit., p. 133.

<sup>701</sup> PESSOA, João Ribeiro. “Notícias da Freguesia de N. S. da Caissára...”. Op. cit., pp. 141-3; e LINHARES, Fortunato Alves. “Notas históricas da cidade de Sobral”. Op. cit., pp. 255-93.

que persiste no triênio 1761-63<sup>702</sup> e, em larga medida, revela o catolicismo relapso da gente daquela ribeira.

Sede de freguesia e de um Regimento de cavalaria, Caiçara tem outra particularidade: os casamentos endogâmicos entrelaçam primos legítimos. Dos nove filhos do casal de primos António Rodrigues Magalhães e Quitéria Marques de Jesus, por exemplo, sete casam-se com primos ou primas. Filho dos primos Francisco Xerez Furna e Inês de Vasconcelos Uchoa, o próprio José de Xerez casa-se com a prima Rosa de Sá e Oliveira, e dos seus descendentes diretos uma filha casa com um primo. Para esse aspeto bastante marcante em Sobral, cabe a observação de Figueirôa-Rêgo elaborada para o contexto do mundo ibérico:

O casamento e a consanguinidade assumiram, por maioria de razões, um papel idêntico, independentemente dos grupos sociais que os protagonizaram. Neste pressuposto, foi evidente, ainda que não generalizada, a influência que a limpeza de sangue teve nas escolhas de alianças consanguíneas, pois era através delas que aquela mais facilmente se assegurava.<sup>703</sup>

Nessa perspetiva, na formação social de Sobral, observa-se como as famílias vão se entrelaçando, fortalecendo as redes de parentesco,<sup>704</sup> ao registarem número razoável de casamentos entre primos, prática que atravessa o século XVIII e chega à centúria seguinte. Com base nos dados colectados por Sadoc, que evidentemente não registam a totalidade dos casamentos em toda a base territorial da Ribeira, mas que servem como evidência, relacionei, no período de 1738 a 1806, trinta e nove casamentos entre primos e um casamento de um tio com uma sobrinha.<sup>705</sup>

### 5.3. Casamento, só com cristã-velha

Alguns rastros levam a crer que Sobral, pelas razões geográficas acima descritas (isolamento, um rio, proximidade das serras da Meruoca e da Ibiapaba, relativa proximidade com os embarcadouros naturais do Acaraú e Camocim), abriga, de facto, cristãos-novos e seus descendentes. Tudo indica, como “gritou várias vezes” Wicar de

---

<sup>702</sup> ARAÚJO, F. Sadoc. *Cronologia sobralense*, v. I. Op. cit., p. 207.

<sup>703</sup> FIGUEIRÔA-RÊGO, João de. <<A honra alheia por um fio>>... Op. cit., p. 443.

<sup>704</sup> DA COSTA, Elza Marinho Lustosa. *Sociabilidade e Cultura das Elites Sobralenses: 1880-1930*. Fortaleza: Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, 2011, p. 43.

<sup>705</sup> ARAÚJO, F. Sadoc. *Cronologia sobralense*, v. I. Op. cit., pp. 116, 146, 149, 158, 183, 192-5, 200-1, 219, 232-5, 238, 246, 250, 281 e 298.

Paula Pessoa,<sup>706</sup> que Sobral “nasceu de um auto da fé”.<sup>707</sup> Que não tenha sido propriamente de apenas um, a hipótese é de que para Sobral tenham partido sobretudo filhos e netos de cristãos-novos condenados pelo Santo Ofício, nomeadamente a partir da primeira metade do século XVIII.<sup>708</sup> O medo da perseguição, da perda de bens e dos autos da fé, como é sabido, gera uma mobilidade iniciada ainda nos séculos anteriores, em rotas de fuga<sup>709</sup> para a qual os cristãos-novos criam uma organização bem articulada visando abandonar o Reino.<sup>710</sup> Nesse ponto, a informação de Helvécio Monte, referida anteriormente, deve enquadrar-se nesse contexto, apesar de, já na segunda metade dos Setecentos, a Inquisição começar a perder força.<sup>711</sup> Não se deve olvidar, no entanto, que mesmo depois do fim da distinção entre cristãos-velhos e cristãos-novos ainda continue a haver confisco de bens de judeus convertidos.<sup>712</sup>

Certo é que o espectro da presença de cristãos-novos em Sobral, aliás, ronda a cabeça da pequena elite ciosa de sua condição de cristã-velha e atenta aos perigos da mistura de sangue. Em seu testamento, o capitão Domingos Machado Freire, português que sai de Portugal juntamente com os irmãos Miguel e José, lavra a obrigação de o sobrinho-herdeiro Hierónimo Machado casar-se com a filha de seu também sobrinho Francisco Machado. No caso de haver “algum impedimento justo pelo qual não possa casar com ela”, deixa a orientação que case com quem quiser, desde que seja “mulher branca e cristã-velha”.

Observe-se que a prioridade do velho capitão reside no casamento endogâmico, alternativa nem sempre possível por uma série de fatores, da falta de afinidade dos

---

<sup>706</sup> Natural de Sobral, Wicar Parente de Paula Pessoa foi general do Exército Brasileiro, dedicou-se a estudos genealógicos sem tê-los publicados e costumava, na informalidade, chamar atenção para esse aspeto da formação de Sobral.

<sup>707</sup> LIRA, João Mendes. *A presença dos judeus em Sobral...* Op. cit., p. 3 (Preâmbulo).

<sup>708</sup> Ler relação dos autos que se celebraram (número, épocas, lugares, inquisidores gerais, pregadores) e pessoas que saíram nos autos (penitenciados – homens e mulheres; relaxados – em carne, em estátua) pelas inquisições de Lisboa, Évora, Coimbra e Goa. In MENDONÇA, José Lourenço D. de; MOREIRA, António Joaquim. *História dos principais actos...* Op. cit., pp. 145-279.

<sup>709</sup> Majoritariamente de fugas, e não de saídas, como sugere FRADE, Florbela Veiga. “A emigração dos cristãos-novos portugueses. Fugas ou saídas?” In *Cadernos de Estudos Sefarditas*, n.º 2. Lisboa: Cátedra de Estudos Sefarditas <<Alberto Benveniste>>; Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2002, pp. 118-32.

<sup>710</sup> SILVA, Marco António Nunes da. “As rotas de fuga: para onde vão Os filhos da nação?” In VAINFAS, Ronaldo; FEITLER, Bruno; LAGE, Lana (orgs.). *A Inquisição em xeque...* Op. cit., pp. 161-77.

<sup>711</sup> MEA, Elvira de Azevedo. “Santo Ofício (Tribunal do)”. In MUCZNIK, Lúcia Liba; TAVIM, José Alberto Rodrigues da Silva; MEA, Elvira de Azevedo (coords.). *Dicionário do judaísmo português*. Op. cit., pp. 490-1.

<sup>712</sup> SERRÃO, Joaquim Veríssimo. *História de Portugal*, v. VI – *O despotismo iluminado (1750-1807)*, 6.ª ed. Lisboa: Editorial Verbo, 2004, pp. 132-3.

pretensos nubentes a outros eventos imprevisíveis. Já a proibição implícita de o sobrinho casar-se com mulher negra, moura, índia ou cristã-nova – “sanguês impuros”, “raças infectas” –, insere-se no contexto da mentalidade predominante entre portugueses cristãos-velhos que se estabelecem no espaço ultramarino do Norte do Brasil, designadamente aqueles que alcançam posição social de relevo nas comunidades em que vivem. Homem abastado, o capitão Domingos Freire é dono de vários sítios (São Cosme, na Groaíras, Estreito, Pará de Cima, Santa Rosa, Morojutuba), de setecentas e cinquenta fêmeas de gado vacum, de seis escravos (Miguel, Felipe, António, Manuel, José, António) e de léguas de terras.<sup>713</sup> A orientação ao sobrinho permite observar a ideia clara de evitar mistura de sangue (branco/negro/índio) ou casamento misto (cristão-velho com cristã-nova) que pudessem macular a honorabilidade do “sangue puro” do cristão-velho de boa cepa, que se considera defensor da fé cristã nas paragens inóspitas do Parazinho. Hierónimo, é lícito pensar assim, tem contactos com cristãs-novas, além, é claro, das negras escravas e índias. A obsessão da pureza de sangue, de certo modo, invade os sertões.

#### 5.4. Os Xerez chegam à Caiçara

Continuemos nas pegadas de José de Xerez. Acompanhando a mãe, dona Inês de Vasconcelos, com o irmão Luiz de Sousa Xerez e as irmãs Rosaura de Oliveira Mendonça e Ana da Conceição Uchoa, José de Xerez sai de Pernambuco e, inicialmente, vive alguns anos em Lagoa Seca, atual município de Bela Cruz. O primeiro registo conhecido em relação à sua presença no Ceará data dos primeiros dias de 1743.<sup>714</sup> Não são conhecidos precisamente os motivos pelos quais os Xerez migram de Goiana, a meio caminho entre Recife (Pernambuco) e João Pessoa (Paraíba), para a capitania do Ceará Grande. O percurso migratório provavelmente dá-se de Goiana para Recife, de onde teriam partido, em viagem marítima, para Fortaleza, que serviria de escala até o embarcadouro do Acaraú, seguindo para Lagoa Seca. Anos depois, o destino é Caiçara (Mapa 8).

As hipóteses são diversas. Uma delas refere a necessidade de “excelente clima” para restabelecimento da saúde de dona Inês, viúva do capitão Francisco Xerez Furna. A preferência é por um lugar onde tenha água salgada, o que leva a crer que a opção

---

<sup>713</sup> DS/PNSC/Testamento do Capitão Domingos Machado Freire. *Livro de Óbitos, n.º 01, 1752 – 1774, fls. 05v-6v*; publicado por ARAÚJO, F. Sadoc. *Cronologia sobralense*, v. I. Op. cit., pp. 178-9.

<sup>714</sup> ARAÚJO, F. Sadoc. *Cronologia sobralense*, v. I. Op. cit., p. 140.

deveria ser em área à beira-mar. Mas, estranhamente, a matriarca não chega à praia e escolhe um sítio no qual “águas das altas marés” enchem a lagoa.<sup>715</sup> Possivelmente de “carácter respiratório”,<sup>716</sup> a doença de dona Inês não parece ser tão grave. Ou, então, ela se adapta muito bem ao sol e aos ventos do Ceará, pois casa a segunda vez, com o também viúvo Lourenço da Silva Melo, gera mais dois filhos e tem vida longa, morrendo aos oitenta anos.<sup>717</sup>

Ésio de Sousa, quinto neto de José de Xerez, acredita que a migração, além do “motivo de força maior” (cura de dona Inês ou busca por “melhores alternativas financeiras”), está associada ao propósito da viúva de Francisco Xerez instalar-se em lugar próximo às terras de Manoel Vaz Carrasco, que é casado com Madalena de Sá e Oliveira, mãe da futura mulher de José de Xerez, com quem ela tem parentesco. Observa-se nas famílias que se deslocam de Pernambuco para o Ceará nos séculos XVII e XVIII forte entrelaçamento, como tentamos mostrar anteriormente. Sousa ainda relaciona outros fatores – Guerra dos Mascates, decadência da indústria açucareira e perseguição religiosa por judaizar –, descartando esta última por considerar que judaizar em “lugar tão pequeno como Caiçara ou Sobral do meado do século XVIII” seria difícil. Levando em conta, sobretudo, a projecção política, económica e social que José de Xerez alcança na época, Ésio considera pouco provável que seu ascendente judaizasse “sem que ninguém o percebesse”.<sup>718</sup> O autor não atenta, porém, para a sutileza de que ao tal desafeto de José de Xerez interessa difundir a “mácula” do “sangue impuro”, de que José de Xerez, realmente, é portador, não importando o facto de ele judaizar ou não. Na mentalidade da época, a fama como elemento de desonra vale tanto quanto a prova cabal.

Existe ainda a proposição segundo a qual a migração de José de Xerez resulta da “leva” que sai de Pernambuco após a “terrível devassa” levada a efeito em Tapeçima (Paraíba), nas “barbas de Pernambuco”, no período de 1729 a 1741, na qual são presos

---

<sup>715</sup> LYRA, Dom<sup>s</sup> Rm. “Traços biographicos do meu tataravô, o capitão-mor José de Xerez Furna Uchoa”. Op. cit., p. 112; e LINHARES, Manoel do N. Alves. “Traços biographicos do capitão-mor José de Xerez Furna Uchoa...” Op. cit., p. 69.

<sup>716</sup> SOUZA, Francisco Ésio de. “Capitão-mor José de Xerez Furna Uchoa. O homem de seu tempo (1722-1797)”. *Revista do Instituto do Ceará*, tomo CXXI. Fortaleza, 2007, p. 160; e SOUZA, Ésio de. *Capitão-mor José de Xerez Furna Uchoa/O homem e seu tempo 1722-1797*. Fortaleza: ABC Editora, p. 36. Em relação à obra de Ésio de Sousa, a partir desta nota as citações são feitas com base na versão do artigo publicado na *Revista do Instituto do Ceará*.

<sup>717</sup> ARAÚJO, F. Sadoc de. *Cronologia sobralense*, v. I. Op. cit., pp. 298-9.

<sup>718</sup> SOUZA, Francisco Ésio de. “Capitão-mor José de Xerez Furna Uchoa...” Op. cit., 156-60.



cinquenta e quatro cristãos-novos acusados de judaizarem.<sup>719</sup> É possível, mas uma possível associação da mobilidade da Paraíba para o Ceará Grande por parte da gente perseguida na Paraíba confirma-se, efetivamente, no caso de Josefa Maria dos Reis. Filha de Joana do Rego, parte cristã-nova, e de Manuel Henriques da Fonseca, cristão-novo inteiro, presos na Paraíba, respetivamente, em 1728 e 1729, Josefa encontra-se na capitania cearense pelo menos desde 1735 (ver Capítulo 4). O caso de José de Xerez, à falta de documentos, não passa de uma possibilidade dentre as tantas aventadas.

Sem desconsiderar nenhuma das hipóteses, visto que novos documentos podem revelar elementos até agora desconhecidos, somos propensos a considerar mais plausível a variável de que os Xerez devem ter sido gravemente afetados, psicológica e materialmente, pelas consequências da Guerra dos Mascates, quando os comerciantes de Recife golpeiam a supremacia dos donos de engenhos estabelecidos em Olinda. Nas escaramuças que varrem o solo pernambucano, os mascates, no início de julho de 1711, fazem um motim em Goiana, mas os Cavalcanti, em nome da nobreza e de seus partidários, invadem a vila, provocam “grande ruína” e deixam “seus moradores em uma irremediável lamentação”.<sup>720</sup> As mulheres sofrem pilhagem de anéis, anáguas e até mesmo da “honra e virgindade”. A revanche mascatal acaba esmagada pela nobreza da terra, com direito à degola da cabeça do sargento-mor da vila devidamente exposta em público.<sup>721</sup> Esses episódios dramáticos, como se pode observar, são absolutamente relevantes, embora, à insegurança do lugar, com efeito, some-se o facto de que dona Inês, já viúva, precisa de apoio na tarefa de criar os quatro filhos, dos quais o mais velho, José de Xerez, ainda não é nascido por ocasião dos confrontos de Goiana e tem idade presumível entre onze e vinte e um anos à época da migração da família.

Os Xerez, enfim, mudam-se para Caiçara, e a situação financeira da família parece ser tranquila. No pequeno povoado, presume-se, poucos têm condição de viajar à Europa em 1743, meados do século XVIII. Muito menos numa viagem com certos privilégios, na qual o viajante demora-se em Lisboa e vai, segundo ele próprio, a Paris, com direito a fazer parte de apresentação à Corte de Versailles, onde reina Luis XV, “honra então muito cobiçada”. Para tanto, Xerez parte de Portugal “munido de recomendações das mais distintas pessoas”, o que pode ter colaborado para conseguir

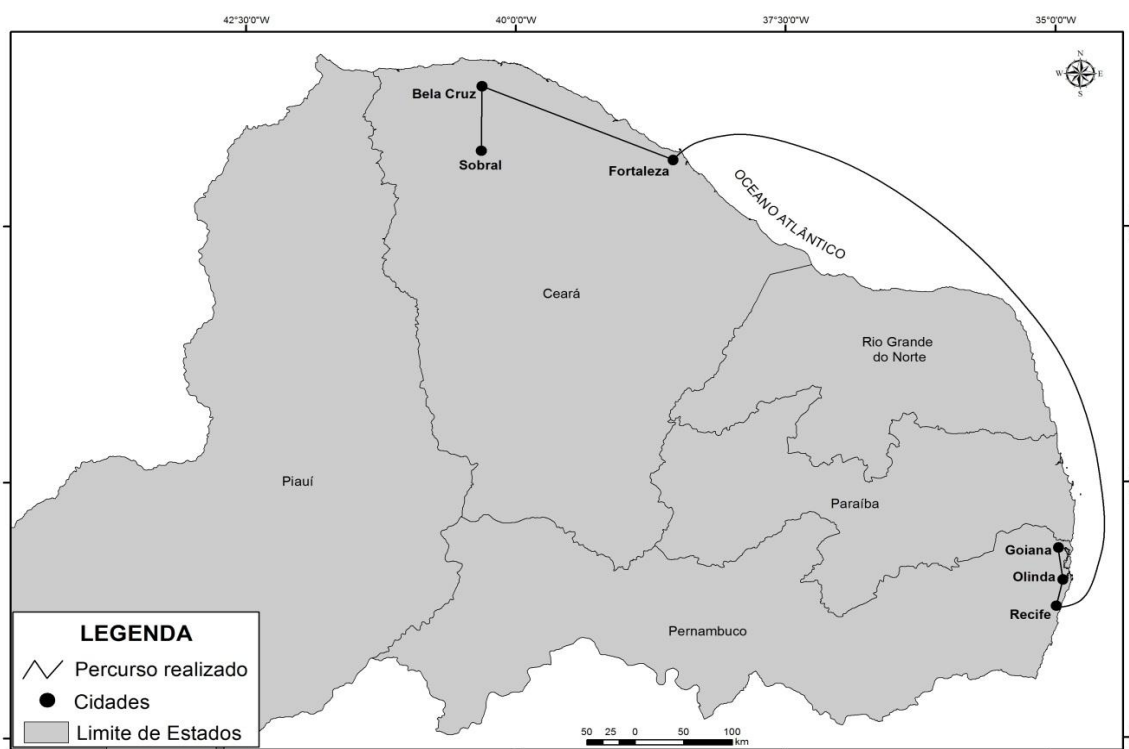
---

<sup>719</sup> LIMA, Cândido Pinheiro Koren de. “Um certo capitão-mor”. *O Povo*, ano LXXXIII, n.º 27.419, 19/6/2010. Caderno Inquisição - No rastro dos amaldiçoados. Fortaleza, p. X.

<sup>720</sup> SANTOS, Manuel dos. “Narração histórica das calamidades de Pernambuco...” Op. cit., pp. 187-99.

<sup>721</sup> MELLO, Evaldo Cabral de. *A fronda dos mazombos nobres contra mascates*. Op. cit., pp. 362-5.

duas mudas de café mococa, por interveniência do duque de Choiseul, o embaixador e secretário de Estado de Luís XV.<sup>722</sup> Uma das mudas morre durante a longa e demorada travessia do Atlântico, e a resistência da segunda muda dá base para que ele seja considerado o introdutor do café no Ceará, ideia comumente aceita pelos mais diversos autores, embora garantida apenas pelo testemunho do próprio José de Xerez.<sup>723</sup> Guilherme Studart, inclusive, confere-lhe também o título de introdutor do tamareira e da parreira no Ceará.<sup>724</sup>



Mapa 8 – É mais provável que José Xerez, depois de viagens precursoras sobre onde instalar-se, deve ter saído de Goiana ou de Ipojuca para Recife e tomado alguma embarcação para o embarcadouro do Acaraú, com passagem por Fortaleza

*Mapa concebido pelo autor*

<sup>722</sup> Trata-se do mesmo personagem que não entendia por que o Marquês de Pombal tolerava um tribunal como o do Santo Ofício. Ler BRANCO, Camillo Castelo. *Perfil do Marquês de Pombal*. Porto: Claves; Rio de Janeiro: L. Couto, 1882, pp. 177-8.

<sup>723</sup> LYRA, Dom.<sup>s</sup> Rm. “Traços biographicos do meu tataravô, o capitão-mor José de Xerez Furna Uchoa”. Op. cit., p. 116; LINHARES, Manoel do N. Alves. “Traços biographicos do capitão-mor José de Xerez Furna Uchoa...” Op. cit., pp. 71-2; LINHARES, Fortunato Alves. “Notas históricas da cidade de Sobral”. Op. cit. pp. 283-4; ARAÚJO, F. Sadoc de. *Cronologia sobralense*, v. I. Op. cit., p. 145 e 160; COLARES, Otacílio. *Crônicas da Fortaleza e do Siará Grande*. Fortaleza: Edições UFC/PMF, 1980, pp. 13-9; BARROSO, Gustavo. *À margem da História do Ceará*. Op. cit., pp. 215-7; GIRÃO, Raimundo. *História econômica do Ceará*. Op. cit., p. 378; e SOUSA, Francisco Ésio de. “Capitão-mor José de Xerez Furna Uchoa...” Op. cit., pp. 173-4.

<sup>724</sup> STUDART, Guilherme. “Ligeiras notas sobre o café no Estado do Ceará”. In *Revista do Instituto do Ceará*, tomo XLII. Fortaleza, 1928, pp. 93-4;

#### 5.4.1. Um ás do poder local

Com relações sociais fortalecidas, nomeadamente entre os oriundos de Pernambuco, capitania geral à qual subordina-se a capitania do Ceará Grande até 1799, e com fama de quem vai à Europa e visita a corte do rei de França, José de Xerez começa a sedimentar sua trajetória de poder. Assim, em primeiro de fevereiro de 1745, toma posse, na Câmara de Fortaleza, como tabelião da Ribeira do Acaraú. Dois anos depois, fortalece os vínculos familiares ao casar-se com a prima Rosa de Sá e Oliveira.<sup>725</sup> Trata-se a esposa de uma das filhas do casal Manoel Vaz Carrasco e Maria Madalena de Sá, conhecidos tradicionalmente como pais das “sete irmãs”,<sup>726</sup> que são “troncos de muitas famílias” da Ribeira, sobretudo dos actuais municípios de Sobral, Santana do Acaraú e Acaraú.<sup>727</sup>

Muito requisitado como testemunha de casamentos, testamenteiro, curador de órfãos, José de Xerez é uma das testemunhas, em 1756, da escritura pública de doação das terras para constituição do património da Matriz de Nossa Senhora da Conceição pelo casal António Rodrigues Magalhães e Quitéria Marques de Jesus, fundadores da fazenda Caiçara.<sup>728</sup> Nessa altura, seu lugar social amplia-se no povoado, ao eleger-se juiz ordinário da Ribeira do Acaraú, cargo que assume em dezassete de agosto de 1758.<sup>729</sup>

Ademais, a década de sessenta mostra-se generosa para José de Xerez. Nasceram os primeiros filhos homens, Miguel Lopes Madeira Uchoa (1762) e José de Lira Pessoa (1766), e mais uma filha, Maria Manuela (1768). Em 1769, a primeira filha, Ana América Uchoa, casa com o capitão-mor Manoel José do Monte, mesmo que sob o estigma do rapto. Nesses anos de glória, José de Xerez também constrói sua casa, bem

---

<sup>725</sup> DS/PNSC/Certidão de casamento de José de Xerez Furna Uchoa e Rosa de Sá Oliveira/*Livro de casamentos*, n.º 01 – 1741-1769, fl. 106.

<sup>726</sup> Excludente, o termo corrente “sete irmãs” apaga a memória da oitava irmã, Sebastiana de Sá Oliveira, por ela não ter casado e não ter deixado descendência, e passa, inclusive, a constar de documentos oficiais, estando expresso, por exemplo, na capa do inventário do casal, o qual qualifica dona Rosa, em letras maiúsculas, como “UMA DAS SETE IRMÃS”. As outras seis irmãs são: Maria de Goes Vasconcelos, Sebastiana de Vasconcelos, Maria Madalena de Sá, Inês Madeira de Vasconcelos, Brítes de Vasconcelos e Ana Maira de Vasconcelos. Ver Inventário de Rosa de Sá Oliveira e de José de Xerez Furna Uchoa, n.º 132, ano 1826/NEDHIS/UVA; e ARAÚJO, F. Sadoc. *Cronologia sobralense*, v. I. Op. cit., pp. 32-4 e 93.

<sup>727</sup> LINHARES, Fortunato Alves. “Notas históricas da cidade de Sobral”. In *Revista do Instituto do Ceará*, tomo XXXVI. Op. cit. pp. 281 e 286.

<sup>728</sup> BEZERRA, António. “Para a história de Sobral...” In *Revista do Instituto do Ceará*, tomo XXXII. Op. cit., pp. 136-9.

<sup>729</sup> ARAÚJO, F. Sadoc. *Cronologia sobralense*, v. I. Op. cit., p. 201.

no núcleo principal do que viria a ser Sobral, na Praça da Matriz (Figuras 10 e 11).<sup>730</sup> Exerce o cargo de capitão-mor das Entradas do Acaraú e, na década seguinte, acumula mais poder e prestígio. Em cinco de julho de 1773, ao lado de seu irmão, Luiz de Souza Xerez, o que mostra a força da família na povoação, ele é um dos signatários do termo de levantamento do pelourinho da nova vila de Sobral.<sup>731</sup> Nomeado capitão-mor,<sup>732</sup> assume o posto somente em 1778, ao prestar juramento em casas de residências do tenente-coronel governador e capitão-mor da capitania do Ceará Grande, António José Victoriano Borges da Fonseca,<sup>733</sup> seu conterrâneo pernambucano e compadre, por ser padrinho de batismo de José de Lira Pessoa.<sup>734</sup> Esse apadrinhamento, aliás, é dado importante porque revela, em larga medida, como as relações são por demais imbricadas, teias que evidenciam as estratégias para fortalecer laços sociais entre os que dominam as pedras do complexo xadrez do poder no Ceará dos anos Setecentos, designadamente na Ribeira do Acaraú.

Observe-se que Borges da Fonseca não apenas é filho de familiar do Santo Ofício como também ele próprio, agente da Inquisição. Seu pai, o português de Lamego António Borges da Fonseca,<sup>735</sup> mestre de campo de Olinda e governador geral da Paraíba, promove muitas prisões de cristãos-novos acusados de judaizarem. Portanto, ao chegar ao Ceará, capitania que governa por longos dezasseis anos (1765-1781), Borges da Fonseca já detém a habilitação de familiar.<sup>736</sup> Conhecedor dos meandros do poder em suas entranhas, sugere ser homem extremamente hábil, para além de dominar com profundidade, como autor de *Nobiliarchia pernambucana*,<sup>737</sup> escrita entre 1748 e 1777, quem é quem nas vastas terras da capitania de Pernambuco (ver Capítulo 4). Entende-se, por consequência, que dificilmente o capitão-mor do Ceará correria o risco de negligenciar em relação a supostos atos judaizantes de José de Xerez ou de quem quer que fosse. Diga-se mais que, quando dá posse a José de Xerez no cargo de capitão-

---

<sup>730</sup> ARAÚJO, F. Sadoc. *Cronologia sobralense*, v. I. Op. cit., pp. 160-1 e 229.

<sup>731</sup> Termo do levantamento do pelourinho da vila de Sobral. In OLIVEIRA, J. B. Perdigão de. “Creação da Villa de Sobral (ao Revdo. Dr. Frota)”. In *Revista do Instituto do Ceará*, tomo V. Fortaleza, 1891, pp. 117-8.

<sup>732</sup> AHU/Cx. 9, doc. 583/Carta Patente assinada pelo governador e capitão-mor general de Pernambuco, Paraíba e Capitánias anexas, José César de Menezes.

<sup>733</sup> AHU/Cx. 9, doc. 583 (Anexo)/Termo de juramento prestado por José de Xerez Furna Uchoa, em 14/12/1778. Em 1/4/1795, Francisco Manoel Gomes Carneiro presta juramento como capitão-mor das Ordenanças da Vila de Sobral, “agregado ao atual José de Xerez Furna Uchoa”. Ler Termo de juramento, APEC, cód. 18, fl. 37v.

<sup>734</sup> ARAÚJO, F. Sadoc. *Cronologia sobralense*, v. I. Op. cit., p. 332.

<sup>735</sup> ANTT/CGSO, habilitação de António Borges da Fonseca, mç. 58, doc. 1.215.

<sup>736</sup> ANTT/CGSO, habilitação de António José Victoriano Borges da Fonseca, mç. 95, doc. 1.760..

<sup>737</sup> FONSECA, António José Victoriano Borges da. *Nobiliarchia pernambucana*, v. I e II. Op. cit.

mor das ordenanças da Vila de Sobral, já está extinta a distinção entre cristãos-velhos e cristãos-novos, abolida em 1773.

Embora as finanças tenham sido gravemente afectadas, em consequência de prejuízos resultantes dos conflitos em que se envolve posteriormente, José de Xerez e dona Rosa de Sá, conforme consta no inventário aberto somente em 1826, têm bens avaliados em 1:233\$680 (um conto duzentos e trinta e três mil seiscentos e oitenta réis), incluindo os 621\$500 (seiscentos e vinte e um mil e quinhentos réis) correspondentes aos bens que se encontravam em mãos de cinco herdeiros e excluídos os 14\$800 (catorze mil oitocentos e vinte réis) relativas às custas do inventário. Bem mais valioso do casal, o sítio Santa Úrsula de Cima é terra de plantar lavouras, com árvores frutíferas, na serra da Meruoca, onde José de Xerez planta a tal muda de café trazida de França. O imóvel havia sido doado ao padre Miguel Lopes Madeira Uchoa, devendo reverter ao casal por falecimento desse filho beneficiado, segundo a condição com que fora feita a doação. No sítio, havia duas casas, uma coberta de telha com três portas e duas janelas de frente e a outra coberta de telha sem paredes, além de instrumentos como roda de moer mandioca com banco e coxa, prensa de espremer massa e engenho de moer canas. Afora, isso, os bens incluíam cinco escravos, oito animais, joias de ouro, pentes engastados de bico de ouro e até uma caixa de pau amarelo (Anexo I).<sup>738</sup> Com base no inventário mandado fazer vinte e nove anos após a morte de José de Xerez e catorze depois que morre dona Rosa, tem-se ideia de como José de Xerez era homem de posses.

No conjunto de bens do casal, o Santa Úrsula ocupa lugar-chave porque impõe-se como núcleo fundamental que garante a condição económico-financeira confortável à família. É no famoso sítio, mais parecido a “um claustro do que a uma habitação de sítio na serra”, onde os Xerez residem e mantêm “um bom engenho de moer cana”, além das máquinas para preparação da farinha de mandioca e plantações. Essas “datas de terras”, de acordo com Manoel Linhares, teriam sido concedidas a José de Xerez pela rainha dona Maria I, “antes da instalação da vila de Sobral”.<sup>739</sup> Esse argumento, no entanto, não corresponde às datas oficiais: Sobral é elevada à vila em 1773, e o reinado de dona Maria só começa em 1777, quando morre dom José I.

---

<sup>738</sup> Inventário de Rosa de Sá Oliveira e de José de Xerez Furna Uchoa. Op. cit., fls. 1-57.

<sup>739</sup> LINHARES, Manoel do N. Alves. “Traços biográficos do capitão-mor José de Xerez Furna Uchoa...” Op. cit., pp. 69-70 e 74.

#### 5.4.2. Em busca do manuscrito perdido

Após essas considerações, convém adentrar na questão mais específica de José de Xerez em relação a esta investigação. Mesmo com poder considerável, e talvez exatamente por concentrar regalias, José de Xerez conquista inimigos ao longo dos anos, adversários atentos. Apesar do rosário de atributos positivos que lhe são conferidos por diversos autores – “caritativo”, “protetor dos pobres”, “amigo da justiça”, “trabalhador infatigável no serviço público”, “homem de maneiras afáveis muito estimado e respeitado”, “brioso”, “generoso”,<sup>740</sup> “homem influente” na ribeira do Acaraú, “político de forte liderança”, “um dos líderes da Vila de Sobral onde exerceu os mais elevados cargos”<sup>741</sup> – sua imagem é diferente para alguns contemporâneos de nosso sujeito. Ele granjeia desafetos, tanto que os moradores da vila fazem chegar à dona Maria I, em 1780, reclamações contra “vexames e injustiças” praticados por José de Xerez:

[...] um leão feroz intrometendo-se na governança da justiça convocando a huns, e outroz de sua facção para fulminar enredos, como actualmente os ezta fazendo contra o Escrivão da Câmara, Orfaens, a Almotaçaria, e Tabalião do Publico da mesma Villa por estes não quererem ajuda-lo nem com elle concordar nas suas misilaniaz e enredoZ”.<sup>742</sup>

Na altura da representação, a distinção entre cristãos-velhos e cristãos-novos está extinta, e os estatutos de limpeza de sangue, pelos menos oficialmente, já são letra morta. Mas José de Xerez, com efeito, não é apenas “senhor de terras” e “poderoso senhor de armas” numa capitania longínqua do norte. É “senhor de gentes”, também, como observa Eudes Gomes, ao analisar as relações que se imbricam numa sociedade marcadamente voltada para a criação extensiva de gado no Ceará do século XVIII, quando prevalecem as fortunas de grupos familiares, os mesmos a obterem as patentes militares e cargos administrativos.<sup>743</sup>

Um desafeto de José de Xerez cujo nome não se identifica nos textos antecedentes e nos documentos e que o acusa de ter sangue impuro dispara sua arma provavelmente

---

<sup>740</sup> LINHARES, Manoel do N. Alves. “Traços biográficos do capitão-mor José de Xerez Furna Uchoa...” Op. cit., p. 71.

<sup>741</sup> ARAÚJO, F. Sadoc. *Cronologia sobralense*, v. I. Op. cit., pp. 160 e 344.

<sup>742</sup> AHU/Cx. 9, doc. 572/Representação de moradores da vila Real de Sobral à rainha D. Maria I, de 5/10/1780.

<sup>743</sup> GOMES, José Eudes Arrais Barroso. “Senhores de terras e de gentes: os poderosos senhores das armas na Capitania do Ceará (Século XVIII).” *Tempos históricos*, EDUNIOESTE, v. 10, 2007, pp. 295-322.

na primeira metade dos Setecentos, obrigando José de Xerez a peregrinar por arquivos, numa busca longa para provar em vão sua pureza de sangue:

O zelo que tinha Xerêz, pela distinção da família a que pertencia, o obrigou a preparar um livro sobre a genealogia de todos os seus ante-passados, com o que fez grande despesas e ocupou-se uns doze annos, nos quaes empregou-se quase exclusivamente em tão pesado quão importante trabalho, revendo todos os cartórios e archivos das Capitánias da Bahia até Ceará, unico meio de que lançou mão afim de instruir-se bastante na genealogia e biografia de todos os seus antepassados, cujos livros ainda hoje existem em poder de seus descendentes. Como a mostra a leitura de seu importante “Memorandum”, esforçou-se o mesmo em não deixar de citar uma só pessoa de sua família, os cargos, com especialidade os que pertenciam ao Clero, e a qual quer Irmandade de ordem religiosa, de preferência mesmo a qual quer outros títulos, lhe parecendo que estas estariam acima de qual quer suspeita ou duvida.<sup>744</sup>

Domingues Raimundo Lyra, ao escrever, na segunda metade do XIX, as linhas acima referidas, esconde o real motivo da peregrinação de José de Xerez – negar quaisquer sinais da mácula do sangue “índio, mouro, judeu ou qualquer outra raça reprovável em direito” –, o que fica transparente no texto de Manoel Linhares, razão pela qual, embora com muitas semelhanças, reproduzimos o texto para se perceber que ambos bebem da mesma fonte:

O zelo que ele tinha pela distinção da família a que pertencia, e *sobretudo as ideias do tempo em que vivia* fizeram com que ele ligasse a maior importância ao que propalava um de seus desafetos: *ter Xerez sangue de cristão-novo, por um de seus ascendentes pelo que sua família não tinha o merecimento que ele pretendia*. Foi esta acusação gravíssima a seus olhos, que ele quis desmentir escrevendo suas Memórias genealógicas, que consumiram 12 longos anos de um trabalho assíduo e enfadonho, e despesas avultadíssimas; estes 12 anos ele empregou quase que exclusivamente em *examinar documentos, rever todos os cartórios, revolver todos os arquivos* das capitánias da Bahia até o Ceará e muitos da metrópole, *combinar cronologias, conhecer o passado*, como diz ele mesmo na Genealogia de sua mãe dona Ignez de Vasconcelos Uchôa.<sup>745</sup>

Necessário fazer, aqui, observação quanto à *Genealogia da família Hollanda-Cavalcante*, manuscrito de José de Xerez, muito citado pelos diversos autores sem

---

<sup>744</sup> LYRA, Dom.<sup>o</sup> Rm. “Traços biographicos do meu tataravô, o capitão-mor José de Xerez Furna Uchoa”. Op. cit., pp. 113-4.

<sup>745</sup> LINHARES, Manoel do N. Alves. “Traços biographicos do capitão-mor José de Xerez Furna Uchoa...” Op. cit, pp. 66-70 e 75.

nunca ter vindo à estampa.<sup>746</sup> As referências mais críveis de sua existência são da responsabilidade do próprio Raymundo Lyra e de Manoel do Nascimento Alves Linhares. O primeiro afirma, em 1867, que o “Memorandun” escrito por José de Xerez está em “poder dos antepassados” do capitão-mor, e o segundo garante, em 1901, que tais “Memórias Genealógicas escritas pelo próprio capitão-mor José de Xerez se conservam no arquivo da família Linhares”.<sup>747</sup> Sem citar data, Guilherme Studart cita-o em sua *Geografia do Ceará*, evidenciando que conhece ou aceita como facto a existência do manuscrito.<sup>748</sup> Padre João Mendes Lira diz ter encontrado o manuscrito de José de Xerez no qual o capitão-mor tenta refutar a acusação de que é cristão-novo,<sup>749</sup> embora a obra não conste em seu acervo, hoje sob guarda do Museu Dom José. Já a socióloga Elza Lustosa, denominando-o de *As memórias genealógicas do capitão-mor José de Xerez da Furna Uchoa*, data-o “de aproximadamente 1747”.<sup>750</sup> Mas a data mais próxima, no entanto, é 1759, como se pode observar pela pista deixada em outro manuscrito: *Memórias genealógicas dos descendentes de Arnaut de Holanda e de sua mulher dona Brites Mendes de Goes Vasconcelos compreendendo um período de cerca de quatrocentos annos escriptos até o anno de 1759 por seu descendente em 1. grau – Capitão-Mor José de Xerez Furna Uchoa, continuadas posteriormente por seus netos em 10.º grau Capitão Vicente Alves Linhares até o anno de 1877, quando falleceu o professor José Prisco Rodrigues Lima até a presente data. Sobral 1.º de janeiro de 1906.*<sup>751</sup>

O manuscrito, portanto, deve existir (ou existiu), carecendo vir a lume como fonte importante da história dos Setecentos no Ceará. Talvez seja o primeiro documento a abordar abertamente a questão da pureza de sangue por essas bandas. É necessário observar ainda que, para o fim a que se destinou, reveste-se de carácter excepcional, dada a impossibilidade de imprimi-la na colónia, levando a pensar que o capitão a queria como documento a ser realmente preservado pela família para eventuais necessidades.

---

<sup>746</sup> O desaparecimento de manuscritos é relativamente comum. *Apontamentos sobre a história de Abrantes*, de autoria de João Pinto (D. Fr. João da Piedade), que viria a ser bispo de Macau, no período de 1604 a 1626, embora “bastas vezes citado por Manuel António Mourato”, autor de *Memória histórica*, continuava desaparecido até 1992. Ver SILVA, Joaquim Candeias. *Abrantes na expansão ultramarina. Subsídios históricos I (1415-1578)*. Abrantes: ed. do autor, 1992, p. 121.

<sup>747</sup> LINHARES, Manoel do N. Alves. “Traços biográficos do capitão-mor José de Xerez Furna Uchoa...” Op. cit., p. 66 (nota), 70-1 e 76.

<sup>748</sup> STUDART, Guilherme. *Geografia do Ceará*. Op. cit., p. 150.

<sup>749</sup> LIRA, João Mendes. *A escravatura e a abolição dos escravos em Sobral*. Op. cit., p. 79.

<sup>750</sup> DA COSTA, Elza Marinho Lustosa. *Sociabilidade e cultura das elites sobralenses...* Op. cit., p. 86.

<sup>751</sup> O manuscrito encontra-se na Sala Padre Lira/Museu Diocesano Dom José (Sobral, Ceará).



O esforço de José de Xerez, porém, pouco importa ao seu desafeto, mais interessado, naquele contexto espaço-tempo, em criar dificuldades para o adversário que esconde sua origem judaico-cristã-nova. Com base na observação de Anita Novinsky, segundo a qual “o mito de honra e nobreza tão entranhado na cultura ibérica” que leva Espanha e Portugal a “uma verdadeira obsessão da ideia de pureza de sangue”,<sup>752</sup> é possível dizer que essa mentalidade de intolerância atravessa o século XVII, chega à centúria seguinte e cruza os mares contaminando os sertões da colónia. Como observa Fernanda Olival, o “maior apego puritano” em Portugal grassa nos últimos vinte e cinco anos do século XVII e nas três primeiras décadas do século XVIII.<sup>753</sup> É natural, portanto, que na colónia e no ermo Ceará, mesmo que pontualmente, ecoe esse sentimento.

O desafeto de José de Xerez a que alude Linhares, pode-se interpretar assim, tem clara noção do seu intento. Para além de manchar-lhe a reputação na comunidade à luz dos estatutos de limpeza de sangue, a trama pode corroer o poder político de José de Xerez, tirar-lhe as posses e, quem sabe, levar o acusado à Mesa do Santo Ofício, mesmo sem provas contundentes ou evidências de judaísmo. Considerando a maior facilidade de burla aos estatutos em Portugal – e, por extensão, na colónia, quando se trata de ascensão a cargos públicos por parte dos de “sangue impuro” –, ao contrário do que ocorre em Espanha,<sup>754</sup> é preciso atentar para o facto de que, até a abolição da distinção entre cristãos-velhos e cristãos-novos pelo Marquês de Pombal, em 1773, a limpeza de sangue tem “presença efectiva” e “valor instrumental”.<sup>755</sup> E os inquisidores, embora com bem menos espaço de ação após a edição do regimento do Santo Ofício de 1774,<sup>756</sup> ainda actuam legalmente até 1821, quando os liberais extinguem o Tribunal do Santo Ofício.

Importa analisar sobremodo que esse tipo de denúncia, na primeira metade do século XVIII, cria barreiras aos pretendentes de cargos eclesiásticos, civis ou militares. Ciente dos riscos, José de Xerez recorre à “‘ferramenta’ de uso cotidiano” da escrita

---

<sup>752</sup> NOVINSKY, Anita Waingort. *Cristãos-novos na Bahia...* Op. cit., pp. 44-5.

<sup>753</sup> OLIVAL, Fernanda. “Rigor e interesses: os estatutos de limpeza de sangue em Portugal”. *Cadernos de Estudos Sefarditas. Ciclo de Conferências 2003*, n.º 04. Lisboa: Cátedra de Estudos Sefarditas <<Alberto Benveniste>>/Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2004, p. 159.

<sup>754</sup> SILVA, Marco António Nunes da. “As rotas de fuga...” Op. cit., p. 162.

<sup>755</sup> SARAIVA, António José. *Inquisição e cristãos-novos*. Op. cit., p. 119.

<sup>756</sup> “Regimento do Santo Ofício da Inquisição dos Reinos de Portugal, ordenado com o Real beneplácito, e régio auxílio pelo eminentíssimo, e reverendíssimo Senhor Cardeal da Cunha, dos Conselhos de Estado, e Gabinete de Sua Magestade, e Inquisidor Geral Nestes reinos, e em todos os seus domínios”. Op. cit.

genealógica.<sup>757</sup> Reforça sua ascendência do lado do casal Arnao de Holanda e Brites Mendes de Vasconcelos, omitindo, estrategicamente, a linha genealógica que o liga a Maria de Paiva, filha de Inês Fernandes e de Balthazar Leitão Cabral, neta de Branca Dias e de Diogo Fernandes, um casal de cristãos-novos judaizantes “notórios”, segundo a aceção de Gonsalves de Mello,<sup>758</sup> e bisneta de Violante Dias, tida por judia, e de Vicente Dias. Os ascendentes de José de Xerez, pelo lado materno, são o instrumento utilizado por seu adversário para mostrar que o sangue nobre tão enaltecido, na verdade, tem raízes judaicas e, em sua ascendência, contam-se os cristãos-novos da primeira geração após o batismo forçado nos tempos de dom Manuel. A síntese de árvore genealógica 2 permite visualizar melhor essa linha estrategicamente “esquecida” por José de Xerez.<sup>759</sup>

No século XVII e primeira metade do século XVIII, os estatutos de limpeza de sangue constituem, segundo Figueirôa-Rêgo, “facto incontornável” no mundo ibérico, incidindo sobre os diferentes aspetos do quotidiano. Ter “boa linhagem”, no entanto, nem sempre é suficiente, razão pela qual muitas vezes torna-se necessário provar. Por isso, a genealogia ocupa seu espaço como “pedra de toque no conjunto dos mecanismos de creditação social”,<sup>760</sup> caminho este, como se percebe, percorrido por José de Xerez ao escrever suas ditas memórias genealógicas.

José de Xerez supera a armadilha. O ponto alto de sua ascensão se dá com a nomeação, em vinte e dois de setembro de 1778, ao cargo de capitão-mor da vila Distinta e Real de Sobral, pelo capitão-general de Pernambuco, Paraíba e mais capitâneas anexas, José Cezar de Menezes, e posse em catorze de dezembro do mesmo

---

<sup>757</sup> FIGUEIRÔA-RÊGO, João de. <<A honra alheia por um fio>>... Op. cit., p. 538; FIGUEIRÔA-RÊGO, João de. “<<Não pode alguém negar limpeza, atiguidade & parentesco>> A genealogia como instrumento de legitimação política e identitária (Portugal *versus* Castela – Século XVII)”. In MARCOS, David Martín; IÑURRITEGUI, José Maria; CARDIM, Pedro. *Repensar a identidade. O mundo ibérico nas margens da crise da consciência europeia*. Lisboa: Centro de História d’Aquém e d’Além Mar/Faculdade de Ciências Sociais e Humanas/Universidade de Lisboa; Universidade dos Açores, 2015, p. 52, oferece um dado interessante sobre a importância da genealogia em Portugal: “No Santo Ofício português, entre 1607 e 1753, contabilizam-se cerca de 111 genealogistas que tiveram ligações ao tribunal inquisitorial, a maior parte dos quais admitidos na suas fileiras durante as décadas de 40 a 90 do século XVII e a 1.ª década da centúria seguinte”.

<sup>758</sup> MELO, José António Gonsalves de. *Gente da Nação...* Op. cit., pp. 6, 132 e 134-5. Branca Dias e Diogo Fernandes foram dos mais denunciados na Primeira Visitação do Santo Ofício às partes do Brasil. Ver MENDONÇA, Heitor Furtado de. *Primeira Visitação do Santo Ofício às Partes do Brasil pelo Licenciado Heitor Furtado de Mendonça – Denúncias e Confissões de Pernambuco, 1593/1595...* Op. cit., pp. 30-3, 44-7, 50-1, 54-8, 75-6, 149-53, 181-3, 191-2, 200-2, 222, 251, 281-2, 406, 456-7,

<sup>759</sup> Sobre esse aspeto, ver OLIVAL, Maria Fernanda. *As ordens militares e o estado moderno. Honra, mercê e venalidade em Portugal (1641-1789)*. Lisboa: Estar, 2002.

<sup>760</sup> FIGUEIRÔA-RÊGO, João de. <<A honra alheia por um fio>>... Op. cit., pp. 534-543.

ano. O ato é presidido pelo capitão-mor e governador da Capitania do Ceará Grande, o também pernambucano António José Victoriano Borges da Fonseca.<sup>761</sup> Como se pode perceber, contribui para isso, com certeza, a proteção do conterrâneo e compadre, cujo pai perseguira os cristãos-novos na Paraíba.

Mas, naquela altura, o Ceará Grande passa por momentos trágicos, devido às graves consequências da uma seca, em 1777. Parte da população morre de sede e fome, e o rebanho bovino da Capitania e de suas vizinhas é reduzido a um oitavo,<sup>762</sup> inviabilizando a indústria da carne-do-Ceará, um dos produtos mais importantes da economia cearense de então.<sup>763</sup> Nesse contexto, o ouvidor José da Costa Dias e Barros, nomeado em treze de setembro de 1776<sup>764</sup> e empossado em março de 1778, determina como património da Câmara da Vila de Sobral as terras da serra da Meruoca, onde José de Xerez é proprietário do sítio Santa Úrsula, e da serra de Uruburetama, por considerá-las terras devolutas pela nulidade das suas datas não confirmadas.<sup>765</sup>

Ao lado do coronel Sebastião de Albuquerque e Melo e do Ajudante de Auxiliares João Barreiros, José de Xerez insurge-se e inicia contenda arriscada contra o ouvidor. Dias e Barros dirige carta à Câmara de Sobral, diz ser alvo de calúnias e solicita aprovação para enviar carta à rainha dona Maria I. Presidindo a sessão de nove de setembro de 1779, Luis de Sousa Xerex, irmão de José de Xerez, manobra, e os vereadores consideram-se impedidos de dirigir-se à Rainha em apoio ao ouvidor. Mas não por muito tempo porque, no dia seguinte, a carta do ouvidor é lida novamente e, dessa vez, aprovada. Curioso é que quem dirige essa última sessão é Polinardo Caetano César de Ataíde, o bígamo cujo verdadeiro nome é José Luís Pestana, genro do sargento-mor João Pinto de Mesquita. Coincidentemente, a partir desse episódio, a farsa de “Ataíde” começa a ser desmascarada. É provável que José de Xerez tenha acionado gente da sua confiança para tirar mais esse desafeto do seu caminho.

---

<sup>761</sup> Relação de descendentes de Branca Dias, até os dias actuais, pode ser encontrada em LIMA, Cândido Pinheiro Koren de. *Branca Dias*. Op. cit.

<sup>762</sup> STUDART, Guilherme. *Datas e factos para a História do Ceará*, tomo I. Op. cit., p. 344.

<sup>763</sup> BRAGA, Renato. “Um capítulo esquecido da economia pastoril do Nordeste.” In *Revista do Instituto do Ceará*, tomo LXI. Fortaleza, 1947, pp. 149-162; NOBRE, Geraldo da Silva. *As oficinas de carne do Ceará...* Op. cit.; e GIRÃO, Valdelice Carneiro. *As oficinas ou charqueadas no Ceará*. Op. cit.

<sup>764</sup> AHU/Cx. 9, doc. 557/Decreto do rei D. José I a nomear José da Costa Dias e Barros ouvidor do Ceará.

<sup>765</sup> AHU/Cx. 9, doc. 564/Provimento dado na Audiência Geral da Correição da Vila de Sobral para estabelecimento do património da Câmara da mesma Vila nas terras da Serra da Beruoca e Uruburetama.

A carta, então, segue para a rainha dona Maria I, com data de vinte e cinco de junho de 1779.<sup>766</sup> E a tensão toma conta da vila. No ano seguinte, moradores de Sobral encaminham, com data de cinco de outubro de 1780, representação à rainha, queixando-se dos “vexames e injustiças” cometidos pelo “leão feroz” José de Xerez, “por ser homem de condição ferina e mal intencionado”. Para além das intrigas locais, a representação revela aspectos de um conflito crescente na colônia. Em Sobral, José de Xerez vira foco principal dos conflitos entre portugueses, “sendo estes os primeiros descobridores e cultivadores destes remontados sertões”, e brasileiros. Solicitando a proteção da rainha, sob pena de abandonarem as terras e deixar os “sertões novamente infestados de gentilidades como estavam nos princípios de seu descobrimento, que com tanto risco de sua vida cultivaram os filhos de Portugal”, dizem os reclamantes que José de Xerez, “maior mente contra os filhos de Portugal”, é dotado de

averção natural a todos os que são de fora da Sua Pátria de Pernambuco, não tem suçego de os inquietar da tranquilidade de seu manso viver, procurando-lhes formar maquinias, dando contas de huns, e outros ao dito Governador, sô afim de os destruir, e perturbar, para satisfazer a paixão que contra os Sup<sup>es</sup> concebe, como hû Leão feroz, intrometendose na governança da Justiça convocando a huns e outros de sua facção para fulminar Enredos, como actual mente os esta fazendo contra o Escrivão da Camera, Orfaõs, e Almotacaria, e Tabalião do Publico da mesma Villa por estes não quererem ajudalo e nem com elle concordar nas suas misilancias e enredos.<sup>767</sup>

Esses episódios revelam que o ouvidor tem aliados e que há divergências graves e conflitos de interesse no interior da pequeníssima elite da vila. O sargento-mor, pelo menos, está contra José de Xerez. Os documentos disponíveis não esclarecem quais repercussões podem ter causado a carta de José da Costa Dias e Barros e a representação de moradores. Mas algumas mudanças no núcleo central do poder da capitania criam o ambiente para a derrocada de José de Xerez. Com a nomeação, em sete de agosto de 1780, de João Batista de Azevedo Montauri para o cargo de capitão-mor do Ceará,<sup>768</sup> Xerez perde um grande aliado. Seu conterrâneo pernambucano e compadre António José Victoriano Borges da Fonseca, já com sessenta e quatro anos e

---

<sup>766</sup> AHU/Cx. 9, doc. 564/Carta do ouvidor do Ceará, José da Costa Dias e Barros, enviada à rainha dona Maria I, com data de 25 de junho de 1779.

<sup>767</sup> AHU/Cx. 9, doc. 572/Representação de moradores da vila Real de Sobral à rainha D. Maria I, de 5/10/1780.

<sup>768</sup> AHU/Cx. 9, doc. 569/Decreto da rainha dona Maria I nomeando João Batista de Azevedo Montauri capitão-mor do Ceará Grande.

“espírito cansado”, entrega o governo a uma junta governativa em outubro de 1781.<sup>769</sup> Dias e Barros completa seu tempo de serviço e requer substituição,<sup>770</sup> assumindo o cargo de ouvidor André Ferreira de Almeida Guimarães.

Sem o apoio político de outrora, mas decidido a não cumprir as fintas estabelecidas, José de Xerez acaba preso, em outubro de 1786, sendo condenado a sete anos de degredo em Pedras Brancas, na África. Familiares e amigos juntam quinze mil cruzados e comutam a pena, mas ele fica impedido de voltar à capitania na qual havia angariado tanto prestígio.<sup>771</sup> Mas todo esse episódio ainda está por ser esclarecido mais detalhadamente. Para tanto, parece fundamental encontrar o processo referente ao julgamento de José Xerez, o que não foi possível nesta etapa da pesquisa. Podemos afirmar com certa segurança, no entanto, que constitui precipitação creditar à perseguição religiosa ou de carácter étnico o desfecho dado à trajetória de Xerez.

Sem o poder de outrora, com as finanças claudicantes, José de Xerez deixa o cenário político e social no qual atuara tão intensamente. Simplesmente “desaparece” como sujeito histórico de presença marcante na vida de Sobral. Na tradição e na memória colectiva, consta que José de Xerez se reabilita, mas prefere permanecer em Pernambuco por três anos, retornando ao Ceará somente em 1792.<sup>772</sup> Cinco anos depois, quando tem setenta e cinco anos, José de Xerez falece, num sábado, em primeiro de abril de 1797, sendo sepultado na matriz de Sobral, “das grades para cima envolto em hábito de Nossa Senhora do Carmo”, e o corpo encomendando pelo cura e vigário Joaquim da Costa Mendonça.<sup>773</sup> Na construção da nova Matriz de Sobral, sua sepultura, lugar do descanso eterno, se perde nos escombros de taipa do velho templo.

---

<sup>769</sup> FONSECA, Paulino Nogueira Borges da. “Antônio José Victoriano Borges da Fonseca e seu governo no Ceará”. Op. cit., p. 229.

<sup>770</sup> AHU/Cx. 9, doc. 579/Requerimento do ouvidor do Ceará, José da Costa Dias e Barros, solicitando à rainha dona Maria I sua substituição.

<sup>771</sup> LYRA, Dom<sup>s</sup> Rm. “Traços biographicos do meu tataravô, o capitão-mor José de Xerez Furna Uchoa”. Op. cit., pp. 115-8; LINHARES, Manoel do N. Alves. “Traços biographicos do capitão-mor José de Xerez Furna Uchoa...” Op. cit., pp. 74-6; LINHARES, Fortunato Alves. “Notas históricas da cidade de Sobral”. Op. cit. pp. 283-4; FROTA, José Tupinambá da. *História de Sobral*. Fortaleza: Editora Henriqueta Galeno, 1974, pp. 308-9; ARAÚJO, F. Sadoc. *Cronologia sobralense*, v. I. Op. cit., pp. 145 e 160; e SOUSA, Francisco Ésio de. “Capitão-mor José de Xerez Furna Uchoa...” Op. cit., pp. 177-8.

<sup>772</sup> LINHARES, Manoel do N. Alves. “Traços biographicos do capitão-mor José de Xerez Furna Uchoa...” Op. cit., pp. 74-5.

<sup>773</sup> DS/PNSC/Certidão de Óbito de José de Xerez Furna Uchoa. *Livro de Óbitos*, n.º 02 - 1774 -1798, fl. 295. Inventariante dos pais José de Xerez e Rosa de Sá Oliveira, o capitão José de Lira Pessoa declara que o pai falece em 1.º/8/1797, conforme consta no Inventário de Rosa de Sá Oliveira e José de Xerez Furna Uchoa, ano 1826, n.º 132, fl. 3v/NEDHIS/UVA. Essa data difere da constante na Certidão de Óbito. Embora registre, à p. 72, a data do óbito como primeiro de agosto, Sadoc Araújo prefere considerá-la como “um engano”, dando, portanto, credibilidade ao documento eclesiástico. Ver ARAÚJO, F. Sadoc.

Com base nos documentos coevos, por fim, é legítimo supor que Xerez mantém-se rigorosamente cristão desde sua chegada à capitania do Ceará Grande. Casa na igreja e leva todos os filhos à pia batismal. Tampouco pesam sobre ele, pelo menos que se tenha conhecimento, quaisquer acusações ou denúncias oficiais de práticas judaizantes. Essa ausência, efetivamente, não apaga o fenómeno da mentalidade do mito do sangue puro que se faz presente em Sobral, no século XVIII, e que leva o capitão-mor a peregrinar em busca do “salvo conduto” que muitos Sequeiras Machados não tiveram possibilidade de empreender, como mostraremos no capítulo seguinte.



Figuras 9 e 10 – Preservada até os dias atuais, a casa de José de Xerez, erguida em 1772 no núcleo original de Sobral para servir de apoio ao capitão-mor quando deixava o sítio Santa Úrsula, na Meruoca, e dirigia-se ao núcleo central da vila, simbolizava o poder económico da “família sem merecimento”

Fotos de Alex Costa Oliveira  
(17/9/2015)

*Arquivo particular do autor*



---

*Cronologia sobralense*, v. I. Op. cit., pp. 72 e 344. Apesar de ser possível, é no mínimo estranho que o filho tenha cometido equívoco tão grosseiro.


xad, por que nestas occasiões he que elle se eno das  
 suas vinganças, sem de embarazar com encargos  
 de consciencia, e misse em mão de brava, para per-  
 der a aquellas, de quem se quizer vingar, abdicando, e  
 encaminhando as Letranças para que por um  
 critto aquelles, de quem elle quer de rã gnta, as  
 me cooperantes, e auxiliantes. E proprio arreiba-  
 mente; como já sei transmittendo, mas obstante  
 as boas causas; que elle se muito virul pelas an-  
 tidorças, e por rã gnta, em que elle alguns  
 tem usado para de vingar daquellas, de quem rã  
 gnta.

Não he meno escandaloso visto facto  
 tambem agora acortado com o mesmo Decretor  
 acortado Regia Geral Amara della Capitania, e  
 P. de Luiz de Carvalho. E se abstraher, para de elan-  
 do officio, em que de vingar, e rã gnta de justitia  
 e absoluta, com que até o vido aqui de cordão.

Heis remetido poros com culpas offitas, e do im-  
 diato ambaimento do Santo officio, e sumario, e  
 com o qual por essa relação, hum Manual Geral  
 seu humam branco, que se poros na Frequencia de  
 humas da terra do Ceará della Capitania por  
 Poros della Frequencia de guardas cas Orãis de mes-  
 mo Santo officio dirigidas ao seus Carregados,  
 e pelas culpas, que o mesmo Manual Gonzalves tem  
 pertencentes as corheimento de mesmo Tribunal  
 de Inquirição: extendo remetido o tal poros com  
 o tal sumario, e de humam a este Regia Geral  
 Franco para elle o Comite para Terambuco a  
 critto.


Documento 7 - Ofício do capitão-mor do Ceará, João Batista Azevedo Montauri, ao secretário de estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, de 15/2/1785, informa a existência de um preso do Santo Ofício na cadeia da vila da Fortaleza.

Fonte: AHU/Cx. 10, doc. 611; STUDART, Guilherme. *Notas para a história do Ceará...* Op. cit., pp. 375-7.



**JOSE** Captao de Menores do Conselho del. Magd. Fidm. seu 5.º e Capm. General de Pernambuco Paraíba e mais Capitancias anexas. A. Faço saber aos q. esta Carta Patente virem q. havendo respeito a Jose de Xerez Furna Uchoa ser pessoa nôbre, abastada de bens, e proposto pelos officiaes da Camara da d.ª destinta Real do Sobral com assistencia do M.º Corregedor da Com. na forma na forma das Ordens del. Magd. p.º exercer o Posto de Capitão Mor da mesma V.ª q. se achá vago, estar actualmente exercendo o de Capitão Mor das Entradas do Itacaraú, e ter servido de Juiz de Offiços, e outros mais Cargos de Republica, com muyta actividade, e zelo, e esperar d'elle q. em tudo mais q. do Real Serviço lhe for encarregado se haverá muyto como deve aboa confiança q. dasua pessoa faço: He y por bem na conformida. do Cap. 1.º do Regulamento deste S.º, e Carta Regia de 22 de Março de 1766. nomear como por esta nomey e o dito Jose de Xerez Furna Uchoa no dito Posto de Capitão Mor da d.ª destinta Real do Sobral da Capm. do Jeara grande, com aqual não haverá soldo algum mais gozará de todas as honras, graças, franquias, Liberdades, privilegios, e isenções q. Lograo os Coroneis das Tropas pagas como determina a mesma Carta Regia, não obstante o Decreto de 1766, q. o contrario dispõem. Pelo q. ordeno ao Thesoureiro General Governador Interino daquella Capm.ª portar o lecomheca, honrar, e estimar, e perante o mesmo prestará o juram. de Omenagem, de q. se passará extractaço nas costas desta, e todos os domiciliarios das sobrd. V.ª seus subordinados, e a obediencia, e cumprimento as suas ordens relativas ao Real Serviço, tanto de escrito, como de palavra assim como devem esá obrigados. Entimera do q. lhe mandey passar a presente por llim assignada esellada com o signete das m.ª armas q. se registará na Secretaria deste S.º, na daquella Capm.ª, e Camara competente. Dada no Recife de Pernambuco aos vinte e dois dias do mez de Setembro. O. P. Manoel Barbosa da V.ª Parcia official Mayor da Secretaria do S.º. Anno do Nascimento del. N.º. Jesus Christo de mil. setecentos e setenta e oito. // *Secretario do Governo e Cam.ª del. Conselho das Indias de J.º.º.º.*

*Jose Xerez de Furna Uchoa*



Carta Patente pela q. V.ª Ex.ª ha por bem nomear a Jose de Xerez Furna Uchoa no Posto de Capitão Mor da d.ª destinta Real do Sobral Capm.ª do Jeara grande, q. se achá vago, como dito fica pelos respectos nella declarados.

*Para V.ª Ex.ª ver.*

Documento 8 – Carta patente de capitão-mor da Vila de Sobral concedida a José de Xerez Furna Uchoa, em 22/9/1778.  
 Fonte: AHU/Cx. 9, doc. 583.



**Árvore Genealógica 1**  
**Ascendentes maternos até oitavo grau e descendentes em primeiro grau de**  
**José de Xerez Furna Uchoa**



|  
**JOSÉ DE XEREZ FIRNA UCHOA**

c.c.

Rosa de Sá e Oliveira

---

Ana América Uchoa	Maria José Mendonça	Fc. <sup>a</sup> Xavier de Mendonça	Mariana de Lira Lira Pessoa	Miguel Lopes Madeira Uchoa	José de Lira Pessoa	Maria Manuela

Fontes: FONSECA, António José Victoriano Borges da. *Nobiliarchia pernambucana*. Op. cit.; LYRA, Rm. Dom.<sup>o</sup>, pp. 109-22; LINHARES, Manoel do N. Alves. “Traços biográficos do capitão-mor José de Xerez Firna Uchoa...” Op. cit., p. 66-76; “Os Xerez”. *Revista do Instituto do Ceará*, tomo XXXII, 1918, pp. 59-61; MELLO, José António Gonsalves de. *Gente da Nação*. Op. cit., pp. 117-66; ARAÚJO, F. Sadoc. *Cronologia sobralense*, v. I. Op. cit., pp. 33, 36, 72, 116, 159-61, 167, 185, 252, 285, 298-9, 306-7, 327, 331, 344; LINHARES, Fortunato Alves. “Notas históricas da cidade de Sobral”. Op. cit., pp. 280-93; LIMA, Cândido Pinheiro Koren de. *Branca Dias*. Op. cit., pp. XI-XXV.

*[...] haverá nove annos e meio E que hũ anno pouco mais ou menos antes da prisão delle confitente sendo ja solto desta Inquisição Francisco de Sequeira christão novo morador que foi em Abrantes, veo elle confitente a esta cidade hindo a casa do ditto Francisco de Sequeira lhe deo os pezames de elle aver estado preso e o ditto Francisco de Sequeira lhe respondeo que elle confitente lhe tinha muitas obrigaçõens, porque não quisera dizer delle confitente e que dissera de seu tio João francês por ser já morto, e falando nas cousas de Ley de Moyses ambos lhe disse o ditto Francisco de Sequeira que a verdade era que quem de coração era Judeu, tardee tornava a ser christão e se farão por amigos da mesma nação [...]*<sup>774</sup>

### 6.1. Um homem contra “patranhas”

Uma história iniciada há mais de três séculos e meio, em Abrantes, região centro de Portugal, no médio Tejo, tem desdobramentos na ribeira do Acaraú, sertões do Ceará. Parte da Beira “muito infecionada de judaísmo”,<sup>775</sup> nesta vila portuguesa, vive um tronco de uma família resistente nas práticas judaico-cristãs-novas, perseguida e em permanente mobilidade geográfica (Mapa 11). É em Abrantes que um Sequeira cristão-novo judaíza quase acintosamente, percebe o risco de ser preso e muda-se para Lisboa, onde começa seus embates com a Inquisição logo no início da segunda metade dos Seiscentos. Sigamos essa trilha instigante de homens e mulheres que cruzam o Atlântico, refazem o caminho de volta ao Reino e depois se dispersam. Um tronco retorna para o Brasil, mais precisamente para a ribeira do Acaraú, no Ceará.<sup>776</sup> Trata-se, como veremos mais adiante, de caso excepcional em que as linhas (ascendente e descendente) de condenados pela Inquisição são identificadas com precisão, apesar da

<sup>774</sup> ANTT/IL, processo de Francisco de Sequeira, n.º 8.426-1 (3.º processo, Relapsia), fls. 8v-9.

<sup>775</sup> SANTA Ana, Estêvão de. *Sermão do Acto de Fee, que se celebrou na cidade de Coimbra, na segunda Dominga da Quaresma. Anno de 1612/composto, e pregado pelo Padre frei Estêvão de S. Anna*. 2.ª ed. Lisboa: Antonio Alvarez, 1618; GARCIA, Maria Antonieta. *Denúncias em nome da fé. Perseguição aos judeus no Distrito da Guarda de 1607 a 1625*. Lisboa: Instituto de Sociologia e Etnologia das Religiões da U.N.L., 1996, p. 326; MARCOCCI, Giuseppe; PAIVA, José Pedro. *História da Inquisição portuguesa...* Op. cit., p. 161. TAVARES, Maria José Ferro. *As judiarias de Portugal*. Op. cit., p. 129, ao comentar sobre a fixação dos judeus, nos finais do século XV em localidades próximas do Tejo, diz: “Destacava-se nesta região a judiaria de Abrantes que se localizava no exterior da alcáçova, mas encostada a esta. Iniciava-se na Rua Grande, a via de comércio e de circulação de pessoas e bens, e terminava na Rua dos Coelhoos. É a atual Rua Nova. Nos arredores ficava o Vale dos Judeus, provavelmente, o seu cemitério”.

<sup>776</sup> Devo a construção deste capítulo a Raimundo Portela, descendente em décimo terceiro grau de Francisco de Sequeira e de Brites Soares, e ao engenheiro Luís Gonzaga Vasconcelos, casado com uma Siqueira. Ambos gentilmente me forneceram informações, disponibilizaram documentos e apontaram caminhos para a escrita desse episódio da Inquisição que liga Portugal ao Brasil e ao Ceará.

raridade ainda mais extraordinária pelo facto de uma condenada ter sido degredada para o Brasil. “Conhecer a vida quotidiana dos degredados no Brasil é uma tarefa difícil. Nesse período do cumprimento da pena, que geralmente variava de 3 a 10 anos, os processos dos réus pouco (ou quase nada) revelam acerca de suas vidas no degredo [...]”, atesta Pieroni.<sup>777</sup>

Nascido provavelmente em 1601, na vila de Veiros,<sup>778</sup> e criado em Fronteira, onde passa a infância e juventude, o mercador de panos Francisco de Sequeira, filho do médico Rodrigo de Sequeira, também de Veiros, e de Branca Soares, de Fronteira, é homem grande, de boa altura, grosso, alguma coisa calvo e deixa uns cabelos atravessados para disfarçar a calvície, às vezes os mantendo atados. De bom juízo e entendimento, deveria ter sido frade, e tido uma filha, freira. Quando moço, estuda alguns anos e aprende latim. Bebe quase nada, até estranha muito aos que bebem vinho e, aos cinquenta anos, reclama da gota artrítica que o acomete de quatro em quatro anos e de enxaqueca que chega a durar até seis dias.<sup>779</sup>

Francisco de Sequeira tem cinco irmãos: Brites da Silva, falecida “de pouca idade”, o mercador Diogo Pereira, falecido precocemente, deixando viúva a cristã-velha Leonor de Barena e filhos pequenos, Maria de Sequeira, viúva do licenciado advogado Manuel da Silva, que tinha parte de cristão-velho e residia em Abrantes,<sup>780</sup> o licenciado médico André Soares de Sequeira e o também mercador Gaspar Vaz de Sequeira. E os avós paternos chamam-se Francisco de Sequeira e Brites Soares, ambos provavelmente de Veiros, e os maternos, Gaspar Vaz Pereira, saboeiro, e Brites Soares, que viviam em Fronteira, onde nosso sujeito passa a infância e juventude. Todos os avoengos, portanto, são cristãos-novos.<sup>781</sup>

Os tios paternos de Francisco de Sequeira são Simão Fernandes, falecido solteiro, sem deixar filhos, e Pedro Tomaz Soares, já defunto, médico que viveu em Vila Viçosa, casado com Inês Soares, tia de Francisco pelo lado materno e que migra para França. Dessa união nascem dois filhos (António Soares, provavelmente falecido em Índias de Castela, e Bento Pereira, que viveu em Chaves) e três filhas (Brites Soares, casada com Jacinto Marinho, meirinho da Correição, “que diziam ser cristão-velho”,

---

<sup>777</sup> PIERONI, Geraldo. “A Inquisição portuguesa e os degredados para o Brasil-Colónia”. Op. cit., p. 33.

<sup>778</sup> Embora em outros processos refiram Fronteira como a vila de seu nascimento, consideramos como local de nascimento a vila declarada pelo próprio Francisco de Sequeira.

<sup>779</sup> ANTT/IL, processo de Francisco de Sequeira, n.º 8.341, fls. 83v, 88v, 91v, 94, 109.

<sup>780</sup> ANTT/IL, processo de Francisco de Sequeira, n.º 8.341, fl. 162v.

<sup>781</sup> ANTT/IL, processo de Francisco de Sequeira, n.º 8.341, fls. 159v-60.

Francisca Soares, casada com o mercador cristão-novo Diogo Fernandes, e Joana Soares, solteira). Os três últimos ausentam-se em lugar ignorado de França,<sup>782</sup> revelando que parte da família prefere viver em outros reinos, como ocorre a grande número de cristãos-novos das primeiras gerações posteriores ao batismo forçado, nomeadamente após o perdão geral de 1605, cuja aplicação liberta quatrocentos e dez presos dos cárceres de Lisboa, Évora e Coimbra, mas mostra-se “um processo repleto de dificuldades práticas e que não evitou a morte de relapsos”.<sup>783</sup>

Pela via materna, são quatro tios: o mercador Diogo Pereira, que vive em Fronteira e casa com a cristã-nova Brites Gomes, união da qual nascem Gaspar Vaz, falecido solteiro, sem deixar filhos, e Inês Rodrigues (ou Pereira), viúva do meio cristão-novo Manoel Mendes e que acaba presa e condenada a degredo em auto da fé realizado em Évora; Álvaro Paes, casado com Joana Lopes, que vivem em Vila Viçosa e morrem sem deixar filhos; Simão Fernandes, que morre solteiro sem deixar filhos; e Afonso Fernandes, casado com Brites Marques. As tias chamam-se Esperança Pereira, casada com o cristão-novo Manoel Mendes, Inês Soares, casada com Pedro Tomaz Soares, tio paterno de Francisco de Sequeira, e a terceira tia materna não sabe dizer o nome.<sup>784</sup>

Ser mercador, portanto, é uma das atividades a que se entrega grande número dos sefarditas portugueses,<sup>785</sup> experiência herdada de seus ancestrais e com pelo menos quatro exemplos na família de Francisco de Sequeira: dois irmãos, um tio materno e o marido de uma tia paterna. “No caso português, quando se fala no padrão de negociante

---

<sup>782</sup> ANTT/IL, processo de Francisco de Sequeira, n.º 8.341, fls. 160-60v.

<sup>783</sup> MARCOCCI, Giuseppe; PAIVA, José Pedro. *História da inquisição portuguesa...* Op. cit., p. 141-2. Para melhor compreender as razões do Perdão Geral de 1605, ler LÓPEZ-SALAZAR CODES, Ana Isabel. *Inquisición portuguesa y monarquía hispánica en tiempos del perdón general de 1605*. Lisboa: Edições Colibri; CIDEHUS/EU - Centro Interdisciplinar de História, Culturas e Sociedades da Universidade de Évora, 2010, p. 211, para quem, “la ejecución del perdón general, por paradójico que resulte, fue acompañada por el fin de los intentos de la monarquía de introducir reformas en la estructura institucional del Santo Oficio”. Sobre a fúria da população de Coimbra contra o Perdão Geral de 1605, ver ANDRADE, João Manuel. *Confraria de S. Diogo. Judeus secretos na Coimbra do séc. XVII*. Lisboa: Nova Arrancada, 1999, pp. 59-63. Em rigor, desde 1505 os cristãos-novos “compravam” perdões concedidos pela Igreja, como alerta NOVINSKY, Anita Waingort. *Gabinete de investigação...* Op. cit., p. 4. Sobre perdão geral, ler ainda MUCZNIK, Lúcia Liba; TAVIM, João Alberto Rodrigues da Silva; MUCZNIK, Esther; e MEA, Elvira de Azevedo. *Dicionário do judaísmo português...* Op. cit. pp. 406-7.

<sup>784</sup> ANTT/IL, processo de Francisco de Sequeira, n.º 8.341, fls. 160v-2.

<sup>785</sup> ALMEIDA, A. A. Marques de (dir. científica). *Dicionário histórico dos sefarditas portugueses...* Op. cit., fornece uma extensa relação de mercadores e gente de trato de origem sefardita portuguesa, com atividade económica e comercial entre o último quartel do século XV e a primeira metade do século XVIII. Nas páginas 632-3, a entrada sobre Francisco de Sequeira.

do século XVII, o tipo ideal contemplava o atributo do sangue de ascendência judaica”, arremata Fernanda Olival.<sup>786</sup>

Francisco de Sequeira casa a primeira vez com Maria de Castro, parte cristã-velha, que o acompanha na nova crença aparentemente sem muita convicção. Com ela tem Branca, falecida solteira, aos vinte anos; Manuel de Sequeira, vinte anos, nascido em Abrantes e morando em Lisboa, é preso em dezasseis de janeiro de 1653, quando tem dezanove anos, com confisco de bens, sai no auto da fé de onze de outubro de 1654, abjura em forma, sentenciado a cárcere e hábito penitencial, sem remissão, instrução na fé pública e penitências espirituais;<sup>787</sup> e Rodrigo, catorze anos, “já moço grande”. A segunda vez, Francisco de Sequeira esposa a cristã-nova Brites da Paz, casamento do qual nascem Isabel da Paz e Leonor, esta última falecida aos primeiros meses.<sup>788</sup>

Abrantes, onde se encontra em 1627, tem ruas estreitas, tortuosas e atinge certa prosperidade no século XVI, chegando inclusive a ter um centro de pintura, a exemplo de Viseu.<sup>789</sup> É lá onde Francisco de Sequeira mora durante muitos anos e inicia as atividades de mercador, conseguindo angariar bens por conta de uma rede estabelecida entre as localidades de Estremoz, Redondo, Elvas, Vila Viçosa, Ponte de Sor, Portoalegre e Lisboa. Diz não ter bens de raiz, chega a arrendar uma horta por debaixo do castelo de Abrantes ao alfaiate e mercador Domingos Dias e tem casas na Rua de Santo Amaro, atual Marquês de Pombal (Figura 12), na mesma vila (Mapa 9). Declara ter catorze moedas de três mil e quinhentos rs cada uma, três dobrões, duas outras moedinhas no valor de mil rs e 25 mil rs em dinheiro de prata. É dono de várias peças de ouro e de prata, móveis, além das fazendas de trato. Muita gente lhe deve quantias razoáveis, e ele deve a outras tantas.<sup>790</sup>

Em oito de junho de 1651, porém, ele acaba preso nas “casinhas” da Inquisição, por crime de judaísmo, denunciado por duas irmãs com quem mantém relações ilícitas. O processo de Francisco de Sequeira mostra como a mentalidade instituída pela Inquisição alimenta querelas no seio de vidas privadas, dá margem a intrigas surgidas

---

<sup>786</sup> OLIVAL, Fernanda. “A investigação sobre a mobilidade social dos cristãos-novos no Portugal Moderno: notas de balanço”. In BARROS, Maria Filomena Lopes de; MONTALVO, José Hinojosa (Ed.). *Minorias étnico-religiosas na Península Ibérica: período Medieval e Moderno: actas/I Encontro de Minorias do Mediterrâneo*. Lisboa: Edições Colibri/CIDEHUS/EU – Centro Interdisciplinar de História, Culturas e Sociedades da Universidade de Évora; Universidade de Alicante, 2008, p. 400.

<sup>787</sup> ANTT/IL, processo de Manuel de Sequeira, n.º 10.774.

<sup>788</sup> ANTT/IL, processo de Francisco de Sequeira, n.º 8.341, fl. 163.

<sup>789</sup> RIBEIRO, Orlando. *Opúsculos geográficos*, tomo III. 2.ª ed., v. VI, Estudos Regionais. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, s. d., pp. 1059-62.

<sup>790</sup> ANTT/IL, processo de Francisco de Sequeira, n.º 8.341, fls. 139v-57.

no cotidiano dos lares, cria a “oportunidade legal” para revanches geradas por ódios pessoais e desenha um jogo de interesses particulares a desaguar na Mesa do Santo Ofício e nas fogueiras do Rossio. A peça processual de nosso sujeito traça um rico cenário recheado de elementos subjetivos: amores, paixões, sexo, fofocas, violências, mentiras, vinganças e até mesmo planos sórdidos.<sup>791</sup> Num emaranhado de “patranhas”, termo usado por Francisco de Sequeira para designar as práticas cristãs, de um lado, e de dissimulações, de outro, o mundo se apresenta perigoso, carregado de estratégias e contemporizações, nomeadamente para quem necessita fingir. São tramas urdidas na vida cotidiana, bem distante do arco de interesses do Reino, a viver nesse período momento crucial de sua história,<sup>792</sup> posto que se encontra sob domínio de Espanha.

Nem sempre cuidadoso, às vezes afoito, Francisco de Sequeira age aparentemente como homem livre das amarras comportamentais que regulam a vida da gente comum em Portugal, embora ele próprio tenha certa inserção na comunidade em que vive. Em sua estratégia de defesa, conta os muitos causos em que se envolve e utiliza “métodos e técnicas persuasivas”.<sup>793</sup> Cheio de paixão, por exemplo, envia escritos de amores a Tomásia da Fonseca de Almeida, com quem tenta casar, mas o máximo que consegue é a fama de não passar da porta de entrada da casa dos Almeidas de Abrantes. Os irmãos da donzela, João Álvares de Almeida e o doutor em Cânones e Leis pela Universidade de Salamanca<sup>794</sup> Jacinto Álvares de Almeida, vigário geral da igreja de São João de Abrantes, homem que “governa no eclesiástico, mas também no secular”, são contra esses amores. É o bastante para Francisco de Sequeira atrair “inimigos capitais” e até receber ameaças de morte. A tal ponto de o primo e cunhado de Tomásia, António Soares, em companhia dos irmãos Fernão Soares Galhardo, padre escrivão da Câmara da mesma vila, e Manoel Soares, todos tidos por cristãos-velhos, nobres e poderosos, executarem a tentativa frustrada de assassinar Francisco de

---

<sup>791</sup> PEREIRA, Ana Margarida Santos. “‘Por comprazer a su pay’. Afrodescendentes, judaísmo e inquisição no bispado do Rio de Janeiro (sécs. XVII-XVIII)”. In *Caderno de Estudos Sefarditas*, n.º 10-11. Lisboa: Cátedra de Estudos Sefarditas <<Alberto Benveniste>>/Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2011, p. 343, observa a presença de inimizades, invejas, picardias e rivalidades nas confissões dos cristãos-novos presos no Rio de Janeiro na primeira metade do século XVIII.

<sup>792</sup> COSTA, João Paulo Oliveira e. “Crise e reconfiguração (1580-1640)”. In COSTA, João Paulo Oliveira e. (coord.); RODRIGUES, José Damião; OLIVEIRA, Pedro Aires. *História da expansão e do império português*. Op. cit., p. 188.

<sup>793</sup> CALAÇA, Carlos Eduardo. “A confissão como um dilema: cristãos-novos letrados do Rio de Janeiro – século XVIII”. *Antíteses*, v. I, n. 2, jul.-dez de 2008. In <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/antiteses>, p. 320. Acedido em: 30 jun. 2015. O autor analisa o dilema da confissão pelos cristãos-novos letrados do Rio de Janeiro, presos nas primeiras décadas do século XVIII, situação que, em larga medida, também ocorre na centúria anterior.

<sup>794</sup> SILVA, Joaquim Candeias da. *Abrantes...* Op. cit., p. 526.

Sequeira. António Soares é quem dispara “a clavina carregada com três pelouros que lhe passaram as abas do gibão e parte dos calções”. Nesse dia, Abrantes entra em alvoroço, Francisco de Sequeira sai ileso, mas logo em seguida, preventivamente, parte para Lisboa.<sup>795</sup>

Certa vez, Francisco de Sequeira também quase luta de espada com Miguel Nogueira Saraiva, casado com dona Francisca, prima (ou irmã) de Luís Freire de Sousa. Os dois trocam “palavras tão pesadas” que Miguel levanta a mão na praça pública de Abrantes para bater em Francisco. Este puxa da espada, no entanto acabam contidos por populares, evitando encrenca maior. Ocorre que, para azar de Francisco, o tal Luís Freire é familiar do Santo Ofício, e Francisco de Sequeira, cristão-novo de quatro costados. Outra inimizade forma-se com a viúva Maria Henriques, criada de Francisco de Sequeira, flagrada, na casa dele, em “actos torpes” com seu filho Manoel de Sequeira. O pai do rapaz desfere bofetada e açoites em Maria, e a põe na rua, desonrando-a publicamente da janela.<sup>796</sup>

Há outro motivo de atração de fortes inimizades. Durante o reinado de Filipe IV de Espanha e III de Portugal, quando Gaspar de Guzman, o famoso conde de Olivares, manda que Miguel de Vasconcelos, nomeado escrivão de Fazenda e secretário de Estado de Portugal, estabeleça a finta de quinhentos mil cruzados em socorro ao Brasil, à época invadido pelos neerlandeses, Francisco de Sequeira diz que é eleito lançador pelo corregedor da comarca de Tomar, cuja jurisdição inclui Abrantes. Ele finta, em particular, os homens de negócio da vila, que lhe dão mais tarde alguns dissabores.<sup>797</sup> Pode ser apenas uma astúcia argumentativa de Francisco de Sequeira contra as denúncias de seus delatores, mas o que se conhece, efetivamente, é que é nomeado lançador, em 1636 e 1638, em ambas ocasiões junto a um tal João Francês, como representante do grupo social dos mercadores.<sup>798</sup>

Em trajetória agitada, Francisco de Sequeira inicia, em 1649, relação ilícita com as irmãs solteiras e cristãs-velhas Catarina da Silva, trinta anos, e Joana da Silva, vinte e cinco anos, com quem tem uma filha. Ambas são naturais da vila de Sabugal e filhas do advogado Francisco Lopes, do Sabugal, e de Leonor da Costa, já falecidos. Joana e Catarina o recebem na casa delas e até dividem carnalmente a cama com o amante,

---

<sup>795</sup> ANTT/IL, processo de Francisco de Sequeira, n.º 8.341, fls. 164, 256-8 e 280.

<sup>796</sup> ANTT/IL, processo de Francisco de Sequeira, n.º 8.341, fls. 258-9v.

<sup>797</sup> ANTT/IL, processo de Francisco de Sequeira, n.º 8.341, fls. 292v, 319, 327-8v.

<sup>798</sup> SILVA, Joaquim Candeias da. *Abrantes...* Op. cit., pp. 172-3.



passando-se, na intimidade do trio, por cristãs-novas. Chegam a mentir que haviam sido presas pela Inquisição. Para ele, “não era pecado o dormirem os judeus com muitas judias ainda que fossem irmãs”, ainda mais imaginando serem as duas de sua mesma nação.

Em dado momento, possivelmente depois da prisão, em Abrantes, do marchante Diogo Gomes pelo Santo Ofício, Francisco de Sequeira as leva de Abrantes para Lisboa, onde passam cerca de três meses. Mas logo em seguida, desfaz o triângulo amoroso, provavelmente por conselhos de sua irmã, Maria de Sequeira, e de sua cunhada Felipa de Sampaio. Tenta ficar com a menina nascida de Joana, que prefere não deixá-la por entender que a fariam judia quando crescesse. Daí, Francisco de Sequeira entrega cinco mil reis para o retorno das irmãs Silvas de Lisboa a Abrantes, prometendo dar o necessário à menina, onde quer que ela estivesse. Trato, porém, não cumprido e inimigas conquistadas.

Assim é que, a partir de trinta de setembro de 1650, Joana e Catarina testemunham contra o amante. A julgar pelas denúncias das irmãs,<sup>799</sup> Francisco de Sequeira é cristão-novo pleno, judaizante, pelo menos dentro de casa. Segue as práticas religiosas de seus ancestrais, chama as amantes de “selvagens”, por rezarem por contas nas mãos. Em sua concepção, Jesus não era Deus, mas apenas “hũ homêsinho que viera ao mundo, e enganava uns pescadinhos”, e por dizer ser filho de Deus, “os judeus o tomarão, e o prenderão, assentarão, e crucificarão”. Maria não era virgem, e termina morta em “hũa espada”. O Santíssimo Sacramento nada representava, não passava de uma hóstia, “se o não comião cada mês se punhão nelle teas de aranha”. Missas, confissões, comunhão, batismo e “tudo o mais que uza a Igreja” não passavam de “patranhas”, razão pela qual Deus não fazia cabedal dos cristãos-velhos, “que erão uns cãis”. Patranha, aliás, no sentido de “história mentirosa, engano, falsidade”,<sup>800</sup> é termo muito empregado por Francisco de Sequeira, singularidade que não encontramos em outros processos da família. Mas há outro detalhe: pesa-lhe mandar os filhos à escola por conta das doutrinas que lhes ensinam os cristãos-velhos, mas no aconchego da casa lhes explica o que considera falso e ensina-os a crer somente no Santo Velho (Deus Velho), descrendo de santos e de santas.

---

<sup>799</sup> As denúncias de Joana da Silva e de Catarina da Silva encontram-se em ANTT/IL, processo de Francisco de Sequeira, n.º 8.341, fls. 1-24, razão pela qual consideramos desnecessárias outras notas de roda pé relativas a este trecho do processo.

<sup>800</sup> HOUAISS, António; VILLAR, Mauro de Salles. *Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa*. Op. cit., p. 2150.

### 6.1.1. O “maioral” entre os judeus de Abrantes

Francisco de Sequeira diz prezar-se muito por ser judeu, “maior que muitos outros, porque sabia mais da lei”. Esse homem, com base nas denúncias de Joana e de Catarina, vive um mundo místico e dialético. De negação e criação, próprio da particularidade cristã-nova. Nas conversas com as irmãs dissimuladas, ao mesmo tempo em que nega o inferno e o purgatório, diz que a alma é um “bafo” de Deus que logo ia para Deus – as dos judeus, bem entendido, porque as dos cristãos-velhos Deus não as queria. Embora menos sofisticado, Francisco de Sequeira carrega algo do moleiro friulano Domenico Scandella: rejeita o que está posto, idealiza um mundo diferente, mesmo que carregado de misticismo.<sup>801</sup> Argumenta que o Messias, quando viesse, traria as tribos de Israel, e os israelitas matariam todos os “cães” cristãos-velhos. Após a violenta vingança, viria um tempo de glória, abundância e remissão. Os cristãos-novos se safariam das prisões, das moléstias e dos inimigos poderosos, alcançariam muitos bens, e as tribos dispersas, dez e meia conservadas debaixo das águas do mar, por misericórdia de Deus, e tribo e meia espalhada pelo mundo, haveriam de se juntar, trazendo muito ouro, muita prata.

Compreender essa visão de mundo exige inserir Francisco de Sequeira no contexto da “grande explosão messiânica” e do “ardente “fervor messiânico” do século XVII,<sup>802</sup> quando a realidade do “criptojudaísmo vivo” em Portugal<sup>803</sup> “contamina” o cotidiano e a supremacia cristã não apenas em Abrantes, mas também em outras vilas importantes, como é o caso de Elvas.<sup>804</sup> Afinal, Francisco de Sequeira herda uma tradição messiânica que impregna o imaginário coletivo tanto de cristãos-novos como de cristãos-velhos,<sup>805</sup> desde o surgimento do falso Messias David Reuveni,<sup>806</sup> fonte de

---

<sup>801</sup> GINZBURG, Carlo. *O queijo e os vermes: o cotidiano e as ideias de um moleiro perseguido pela Inquisição*. São Paulo: Companhia das Letras, Maria Betania Amoroso (trad.), 1987.

<sup>802</sup> SCHOLEM, Gershom. *A Cabala e seu simbolismo*. São Paulo: Perspectiva, Hans Borger e J. Guinsbunrg (trads.), 2004, pp. 101-9.

<sup>803</sup> SILVA, Marco António Nunes da. “Cripto-judaísmo em Portugal seiscentista”. In *Cadernos de Estudos Sefarditas*, n.º 3, 2003. Lisboa: Cátedra de Estudos Sefarditas <<Alberto Benveniste>>; Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2003, p. 272.

<sup>804</sup> PINTO, Maria do Carmo Teixeira. “Comportamentos e vivências quotidianas dos cristãos-novos seiscentistas: o caso de Elvas”. In BARRETO, Luís Felipe; MOURÃO, José Augusto *et all* (coords.). *Inquisição portuguesa: tempo, razão e circunstância...* Op. cit., pp. 527 e 532-5.

<sup>805</sup> ROTH, Cecil. *Enciclopédia judaica M-Z*. Rio de Janeiro: Editora Tradição S.A., 1967, pp. 878 e 1021-2; GRAYZEL, Solomon. *História geral dos judeus*. Rio de Janeiro: Editora Tradição S. A., Maria Eliane Moraes de Rose (trad.), 1967, pp. 254-5; MUCZNIK, Lúcia Liba; TAVIM, José Alberto Rodrigues da Silva; MUCZNIK, Esther; e MEA, Elvira de Azevedo (coords.). *Dicionário do judaísmo português*. Op. cit., pp. 362-5.

<sup>806</sup> UNTERMAN, Alan. *Dicionário judaico de lendas e tradições*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, Paulo Geiser (trad.), 1992, pp. 220-1; MUCZNIK, Lúcia Liba; TAVIM, João Alberto Rodrigues da

inspiração para o marrano português Diogo Pires ou Salomão Molcho,<sup>807</sup> que se autoproclama Messias, nas três primeiras décadas do século XVI, ao martírio, em 1603, de Frei Diogo da Assunção, espécie de símbolo da resistência marrana.<sup>808</sup>

Facto é que, no segredo do lar, Francisco de Sequeira gosta de contar a história de um “milagre da crença” dos judeus. Um rei cristão mandara fazer uma imagem na qual um criado cristão-novo não cria. Ordenado a adorar a imagem, o criado a cospe e a deita ao chão. Para dar satisfação ao mundo, o rei joga-o aos leões. Mas, passados alguns dias, o dito criado encontra-se vivo, enquanto os demais lançados às feras haviam sido devorados. Parece clara, aqui, uma releitura do texto de Daniel. Ainda sobre imagens, o Senhor Grande carregado na procissão dos Santos Passos de Abrantes trata-se, na visão de Francisco de Sequeira, de invenção dos cristãos-velhos, pois é tão somente uma estaca trabalhada pelo marceneiro Manoel Leal e que “ultimamente ia parar no fogo”.

No universo mental e religioso de Francisco de Sequeira, os italianos, sendo cristãos-velhos, fizeram-se judeus por seu grande entendimento, dando a entender que na terra papista ocorria uma onda judaica. E a sua gente em Portugal, os cristãos-novos, está obrigada a favorecer os mouros, também cativos no reino ibérico, porque a lei deles em muito se parece com a de Moisés. Em relação aos alimentos e à cozinha, Francisco de Sequeira, na versão de Catarina e Joana, não come carne de porco como “fugiria a légua” da pessoa que a comesse. Também comia da panela de carne com azeite – “índice infalível de judaísmo”<sup>809</sup> – preparada pela cunhada Felipa de Sampaio. E suas práticas religiosas aparentemente cristãs – ir às igrejas, confessar e comungar, por exemplo – não passam de dissimulação para dar satisfação às pessoas.

No entanto, entre vinte e três e vinte e cinco de janeiro de 1651, três testemunhas traçam um perfil nada favorável de Catarina e Joana. As irmãs residem cerca de um ano na casa de uma mulata lavadeira conhecida pela alcunha de “Cansa Rua”, quando mantêm “ilícita conversação”, sobretudo a mais velha, que costumava ir a casas de homens “de noite e com segredo”. Como outras mulheres, Joana ganhava algum

---

Silva; MUCZNIK, Esther; e MEA, Elvira de Azevedo. *Dicionário do judaísmo português...* Op. cit., pp. 461-4.

<sup>807</sup> UNTERMAN, Alan. *Dicionário judaico de lendas e tradições*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, Paulo Geiser (trad.), 1992, pp. 370-1.

<sup>808</sup> ANDRADE, João Manuel. *Confraria de S. Diogo. Judeus secretos na Coimbra do séc. XVII*. Op. cit., pp. 39-48; e MUCZNIK, Lúcia Liba; TAVIM, João Alberto Rodrigues da Silva; MUCZNIK, Esther; e MEA, Elvira de Azevedo. *Dicionário do judaísmo português...* Op. cit., pp. 63.

<sup>809</sup> POLIAKOV, León. *De Maomé aos marranos*. Op. cit., p. 158.

dinheiro no tempo da colheita da azeitona, mas é pública e notória sua amizade com Francisco de Sequeira, de quem tem uma menina. A fama é de “mulheres erradas”, “mundanas”. Ainda por cima, há rumores – falsos – de que são cristãs-novas. Assim, a presunção de haverem deposto falsamente contra Francisco de Sequeira torna-as prisioneiras, dada a necessidade de novos depoimentos. Desta feita, separadamente.<sup>810</sup>

Na sequência, Catarina e Joana testemunham novamente. De novidade, mais algumas heresias proferidas por Francisco de Sequeira contra crenças quase sempre inabaláveis para os cristãos-velhos daqueles tempos. Milagres de imagens a chorarem lágrimas de Cristo, por exemplo, são troça dos frades, que furam os olhos das imagens e metem-lhe dentro da cabeça cebola cosida da qual sai algum sumo. Para cumprir a lei do levirato, Francisco de Sequeira, mesmo casado, dorme com a cunhada viúva na mesma cama, e diz ter sido doutrinado por um clérigo negro que vive na vila do Mação, e refere-se ao “ofício da agonia”, rezado por ocasião da doença de sua filha, Branca Soares. Nesse trecho do processo também fica claro que Francisco de Sequeira não cumpre o prometido a Joana e manda-lhe apenas um berço e trespineiras (trespano?), dois alguidares, dois tabuleiros e três varas de pano da Índia. Quando a necessidade aperta, ela procura um advogado, forçando um acordo na base de dez mil reis, quitado em casa de Horta, mulher que vende vinho na Calcetaria de Lisboa.

E os livros fazem parte dessa trama. Por um deles, seu pai, o médico Rodrigo de Sequeira, costumava rezar. Francisco de Sequeira também fala de “um livro de coisas tocantes à lei dos cristãos-novos” que lhe mandara dom Fernando, um fidalgo cristão-velho de Abrantes que resolvera viver na lei de Francisco de Sequeira. Leia-se, na lei de Moisés. Provavelmente, nosso audaz personagem passa a rezar por tal livro, sem assistência de clérigos ou religiosos. Consta, inclusive, que correm cem livros pelas mãos de Francisco de Sequeira, revelando que os adeptos de sua crença somam número razoável em Abrantes. É visto certo dia com o *Velho Testamento*, o que escandaliza alguns cristãos-velhos. Há menção, ainda, a um livro intitulado *Provérbios concordados*

de um fulano de Barros que elle Reo estimava muito e por encarecimento lhe chamara o seu Livro, e por elle ser muito avisado e cortesão disse elle Reo por veses em diversas partes que como seus filhos soubessem Latim lhes avia de mandar que estudassem aquele Livro porque so elle bastava para fazer hum homem avisado prudente O qual Livro no tempo de sua prisão, se acharia em sua casa se o tivesse a ella trazido Rodrigo de Sequeira seu sobrinho filho de seu

---

<sup>810</sup> ANTT/IL, processo de Francisco de Sequeira, n.º 8.341, fls. 25-33v.

irmã Gaspar Vaz de Sequeira mercador de panos na rua nova a quem o tinha emprestado.<sup>811</sup>

Os livros, como se pode analisar, constituem instrumento de resistência, passados de mão em mão, às escondidas, disseminando valores e crenças religiosas de uma minoria renitente, ou mesmo aspirações messiânicas. Uma luta renhida pelo direito de viver, de ler e de crer. Um sonho de liberdade, luta acirrada por um *modus vivendi* diferente do da maioria. Esse traço da vida de Francisco de Sequeira emerge nas linhas de seu processo e ganha relevância porque, à impossibilidade de “um papel efectivo nos movimentos de opinião das elites letradas”,<sup>812</sup> como se pretende um carácter produtivo ao livro, ele difunde em círculos, embora restritos, o discurso cristão-novo, de forma subterrânea, clandestina e rebelde. O livro proibido, não obstante todo o aparato para impedir sua circulação, como diz Maria Payan Martins, “não cessa de correr: cria sua rede própria de difusão e comercialização, tem os seus leitores certos e a repressão de que é alvo funciona como estímulo à sua implantação”.<sup>813</sup> Muito dificilmente, compreendemos assim, a pertinácia do ideal cristão-novo sobreviveria exclusivamente à base da tradição oral, levando a supor a importância do livro nessa guerra de guerrilha letrada. Afinal, os cristãos-novos descendem de um dos “povos do livro”.

Por alguma razão e tomados de rigores, os inquisidores consideram as provas insuficientes para prendê-lo, mas cedem à apelação do promotor Pedro Borges Tavares. Prendem-no em oito de junho de 1651, Dia de Corpus Christi, na Rua do Mestre Gonçalo, em Lisboa, onde reside, com sequestro de bens, e resolvem juntar mais provas, colhidas de manhã e de tarde, por guardas que espiam nos buracos das vigias dos cárceres. Os cárceres de vigia, segundo Amiel, constituem “células providas de aberturas imperceptíveis através das quais determinados observadores podiam espionar o comportamento dos prisioneiros, sem o conhecimento destes, evidentemente, não tendo essas aberturas nenhuma relação com os habituais postigos e ralos das prisões”.<sup>814</sup> Parecem aberturas de visibilidade duvidosa, visto que, posteriormente, os vigias são confrontados com os presos a fim de os reconhecer pela fisionomia e pelos trajés.<sup>815</sup>

---

<sup>811</sup> ANTT/IL, processo de Francisco de Sequeira, n.º 8.341, fls. 34-70 e 174-74v.

<sup>812</sup> BETHENCOURT, Francisco. *História das Inquisições...* Op. cit., p. 183.

<sup>813</sup> MARTINS, Maria Teresa Payan. *Livros clandestinos e contrafacções em Portugal no século XVIII*. Porto: Edições Colibri, 2012, p. 19.

<sup>814</sup> AMIEL, Charles. “Os cárceres de vigia da Inquisição portuguesa”. In NOVINSKY, Anita Waingort; KUPERMAN, Diane (orgs.). *Ibéria-Judaica...* Op. cit., p. 141.

<sup>815</sup> ANTT/IL, processo de Francisco de Sequeira, n.º 8.341, fls. 115-23v.

Pelo processo de Francisco de Sequeira, sabe-se que sua cela era a oitava casa do meio cano sobre a qual caía a vigia.

Francisco de Sequeira mantém um cotidiano na cela. Aparece bem disposto e costuma levantar entre cinco e seis horas, veste-se, lava o rosto e as mãos, pega suas contas e passeia pelo cárcere. Às vezes deita, gastando o tempo,<sup>816</sup> provavelmente a pensar como desvencilhar-se das teias traiçoeiras do Santo Ofício quando chegasse a hora de depor. Novinsky imagina situação plausível:

Na solidão da cela, o marrano se debate: o que dizer? O que confessar? A quem acusar? Pede audiência, denuncia pais, irmãos, amigos. Volta à cela, a consciência o tortura, pede nova audiência e nega tudo o que disse. Pede nova audiência e torna a revogar o que havia dito. Quantas vezes hesita e oscila entre esse ir e vir?<sup>817</sup>

Do cardápio da Inquisição, para o qual deixamos uma contribuição coletada nos processos analisados neste inquérito (ver Lista de comidas e bebidas), diariamente recebe pão, que o mete na canastra, e frutas (cerejas e damascos) lá pelas nove horas. O jantar, normalmente ração de carneiro cozido com caldo, servido em geral às dez horas, comumente lança-o no “vaso da imundície” (quarto ou servidor).<sup>818</sup> Certa vez, espreme a carne como que quisesse deixá-la bem enxuta. À tarde, passeia novamente, deita-se e quando a noite aproxima-se põe azeite no candeeiro. De modo geral, os espias o vêem com as contas na mão, parecendo-lhes, no entanto, que não reza, e entendem, baseados na experiência de espiares outros denunciados, que o preso deixa de comer, ficando a pão e água, “por querer fazer jejum judaico”. Quando come, não benze a mesa. Também não costuma sair do cárcere e, nas horas das Aves Marias, não reza, nem descobre a cabeça. Pelas oito horas da noite, quando as estrelas têm saído, costuma tirar da canastra um pedaço de pão e um guardanapo, pondo-os sobre os joelhos. Daí, bebe um púcaro de água, come o pão e levanta-se sem dar graças a Deus.<sup>819</sup> Em torno da canastra, por sinal, os cristãos-novos do círculo de Francisco de Sequeira usam um código. Quando se

---

<sup>816</sup> A propósito da ocupação do tempo nos cárceres da Inquisição, ver BRAGA, Isabel M. R. Mendes Drumond. *Viver e morrer nos cárceres do Santo Ofício*. Op. cit., pp. 109-32.

<sup>817</sup> NOVINSKY, Anita Waingort. “Fernando Pessoa: o poeta marrano”. In CORNELSEN, Elcio; NASCIMENTO, Lyslei (orgs.). *Estudos judaicos: ensaios sobre literatura e cinema*. Belo Horizonte: Faculdade de Letras, FALE/UFMG, 2005, p. 45.

<sup>818</sup> ANTT/IL, processo de Francisco de Sequeira, n.º 8.341. BRAGA, Isabel M. R. Mendes Drumond. *Viver e morrer nos cárceres do Santo Ofício*. Op. cit., pp. 91-107, apresenta rica análise a respeito das refeições servidas nas celas da Inquisição.

<sup>819</sup> ANTT/IL, processos de Diogo Gomes, n.º 9.210; de Branca Soares, n.º 7.855; e de Francisco de Sequeira, n.º 8.341, fls. 80-3v; e ANTT/IE, processo de Esperança Pereira, n.º 7.244.

comunicam e falam em “ser canastreiro e tomar a canastra”, fica entendido que são ou querem ser judeus.<sup>820</sup>

#### 6.1.2. Na “justiça” do potro

Os inquisidores ajuntam mais culpas extraídas de outros processos.<sup>821</sup> Nas sessões *in genere* e *in specie*, Francisco de Sequeira contesta todas as acusações e desqualifica, um a um, seus denunciantes. A maioria das testemunhas de defesa, afora ralas desconfianças, contradizem as de acusação, ao informarem ser bom cristão e temente a Deus, frequentador de missas, reza pelas contas e come todos mantimentos, sem exceção, e “tudo o que o porco de si dá”.<sup>822</sup> Declara-se cristão, batizado na matriz da vila de Veiros, tendo por padrinho Manoel Mendes, e crismado na igreja de Nossa Senhora da Atalaia, na vila de Fronteira, tendo por padrinho Fernão Cardoso. Nega até quando é possível as acusações e defende-se com larga folha de serviços prestados como mordomo às confrarias religiosas de Nossa Senhora da Ajuda, São João Batista, Espírito Santo e de São Brás, em que despense parte de seus ganhos. De joelhos, reza o Padre Nosso Ave Maria, Salve Rainha, Credo e diz os mandamentos da lei de Deus e da igreja.<sup>823</sup>

Mas surgem mais testemunhas, seguem-se as contraditas, até que Francisco de Sequeira, em dezanove de novembro de 1652, inicia sua confissão. Aparta-se da fé cristã, por volta de 1628, por influência de dois clérigos – um se chama António Gomes, o outro não lembra o nome – recomendados pelo contratador Pedro Soares Sanches e que traziam mercadorias destinadas a Castela. No período da hospedagem, os clérigos-prosélitos convencem Francisco de Sequeira a crer na lei de Moisés.<sup>824</sup> Insatisfeitos com a confissão, os inquisidores levam-no à casa dos tormentos, onde é posto no potro e avisado: “se morresse, ou quebrasse algum membro ou perdesse algum sentido a culpa seria dele réu com tanto atrevimento se expunha a um tão grande perigo e não seria culpa dos ministros que assistiam a sua causa que faziam justiça”. Torturam-no por quase meia hora até ocorrer um “acidente” e ficar sem falar. Juntam mais provas, desta feita por meio das parentes Maria Soares e Branca Soares. Por fim, sai no auto da fé, realizado em primeiro de dezembro de 1652, no Terreiro do Paço, no qual abjura em

---

<sup>820</sup> ANTT/IL, processo de Francisco de Sequeira, n.º 8.341, fls. 404-5v.

<sup>821</sup> ANTT/IL, processo de Francisco de Sequeira, n.º 8.341, fls. 123v-38.

<sup>822</sup> ANTT/IL, processo de Francisco de Sequeira, n.º 8.341, fls. 215-38v.

<sup>823</sup> ANTT/IL, processo de Francisco de Sequeira, n.º 8.341, fls. 163-3v.

<sup>824</sup> ANTT/IL, processo de Francisco de Sequeira, n.º 8.341, fls. 343-74v.

forma suas culpas, sentenciado a cárcere e hábito penitencial perpétuo e sem remissão, reconciliando-se com a igreja.<sup>825</sup> Apenas mais uma dissimulação, como o futuro dirá.

No termo de penitências, o compromisso de, no primeiro ano, assistir à missa da terça na igreja de São Lourenço, jejuar na paixão de Cristo, rezar o terço do rosário a Nossa Senhora todos os sábados, confessar pelo menos nas quatro principais festas – Natal, Páscoa, Espírito Santo e Assunção de Nossa Senhora – e não comungar sem autorização da Mesa. Para além da fé imposta, nada de usar roupa de seda, ouro e prata, não andar a cavalo em besta de sela e não exercer ofício público, assim como as atividades de rendeiro, médico cirurgião, boticário, barbeiro, piloto mestre de naus, nem bombardeiro.<sup>826</sup> O sentenciado não somente perde os bens, torna-se pária.

A perseguição se desencadeia por toda a família. Irmão de Francisco de Sequeira, Gaspar Vaz de Sequeira, quarenta e dois anos, natural de Fronteira, morador em Lisboa, onde é mercador de roupas, dono de lojas de tecidos na Rua Nova, é investidor na Companhia do Brasil, à qual empresta cem mil réis para o provisionamento da armada. Acumula bens que ultrapassam os dez mil cruzados, incluindo onze cestos de açúcar do Brasil, onde tem correspondente na Bahia, um tal Miguel Carneiro da Costa. Casa a primeira vez com Maria Soares, com quem tem o filho Rodrigo de Sequeira (mesmo nome do avô paterno).<sup>827</sup> Das segundas núpcias, com Beatriz (Brites) Nunes Rosa, nascem Manoel Mendes,<sup>828</sup> Violante Nunes<sup>829</sup> e Maria

---

<sup>825</sup> ANTT/IL, processo de Francisco de Sequeira, n.º 8.341, fls. 395-400. Nesse auto, sob a pregação do Frei Luís de Sousa, esmoler-mor, ex-bispo do Porto, eleito arcebispo de Évora, monge de São Bernardo, saem mais sessenta pessoas, dentre as quais Manuel Fernandes Vila Real, capitão e cônsul-geral de Portugal em Paris e autor de *El politico christianissimo*, queimado vivo. Ver ANTT/IL, processo de Manuel Fernandes Vila Real, n.º 7.794; e MENDONÇA, José Lourenço D. de; MOREIRA, ANTÓNIO, Joaquim Moreira. *História dos principais actos...* Op. cit., pp. 166-7.

<sup>826</sup> ANTT/IL, processo de Francisco de Sequeira, n.º 8.341, fl. 406v.

<sup>827</sup> Natural e morador de Lisboa, vinte anos, estudante, Rodrigo de Sequeira ajudava o pai na loja. É preso em 8/7/1654, com confisco de bens, abjura em forma, sentenciado a cárcere e hábito penitencial, instrução na fé, penas e penitências espirituais, sendo solto por despacho, em 18/11/1657. Seus filhos com Violeta Nunes Rosa, portanto netos de Gaspar Vaz de Sequeira e sobrinhos netos de Francisco de Sequeira, caem nas malhas da Inquisição no século XVIII: Simão Lopes Samuda, vinte e dois anos, natural e morador em Lisboa, médico, é preso em 23/8/1703 e sentenciado a ir ao auto da fé com vela acesa na mão, abjuração de veemente, cárcere a arbítrio dos inquisidores, instrução na fé católica, penitências espirituais, pagamento de custas; enquanto sua irmã, Maria de Melo Rosa, vinte anos, natural e moradora em Lisboa, solteira, é presa em 23/8/1703 e sai no auto da fé de 30/6/1709, com os bens confiscados e relaxada à justiça secular, sendo queimada viva, mesmo destino de seu tio avô, Francisco de Sequeira. São condenados, ainda, todos os filhos de Simão Lopes Samuda com Izabel Henriques, portanto bisnetos de Gaspar Vaz de Sequeira e sobrinhos em terceiro grau de Francisco de Sequeira: ANTT/IL, processos de Rodrigo de Sequeira, n.º 637; de Simão Lopes Samuda, 2.784; e de Maria de Melo Rosa, n.º 998.

<sup>828</sup> Natural e morador de Lisboa, dezanove anos, é mercador. Por ser menor, tem Agostinho Nunes, alcaide dos cárceres, como curador. ANTT/IL, processo de Manoel Mendes de Sequeira, n.º 10.382.



Soares. Viúvo novamente, tem quatro filhos ilegítimos com Mónica Nogueira. Preso em dezoito de novembro de 1652, amarga dois anos no cárcere. Em primeiro de outubro de 1654, confessa ter se convertido à fé judaica há mais de trinta e dois anos, por ensinamento de João Soares Bufarro. Em onze de outubro de 1654, com os filhos Manoel, Violante e Maria, Gaspar sai em auto da fé, cujo pregador é frei António das Chagas, bispo eleito de Lamego.<sup>830</sup> Ao abjurar em forma, é apenado a cárcere e hábito penitencial perpétuos, conseguindo levantar a excomunhão um ano depois. Em dezasseis de outubro de 1657, consegue alívio das penitências e a retirada do hábito penitencial, ganhando liberdade em dezoito de novembro de 1657.<sup>831</sup>

André Soares de Sequeira, outro irmão de Francisco de Sequeira, nascido em Fronteira, licenciado médico e morador em Lisboa, onde exerce a atividade, é preso em dezasseis de janeiro de 1653 por judaizar e sai no auto da fé de onze de outubro de 1654. Abjura em forma, com sentença de cárcere e hábito penitencial perpétuo sem remissão, penas e penitências espirituais, sendo considerado “absoluto in forma eclesia”. É preso novamente em vinte e sete de janeiro de 1656, transferido dos cárceres da penitência para os secretos, em quatro de outubro de 1656 e sai no auto da fé de quinze de dezembro de 1658, sentenciado a degredo no Brasil pelo período de cinco anos e a pagar as custas do processo.<sup>832</sup> Sua mulher, Grácia da Veiga,  $\frac{3}{4}$  cristã-nova, filha do médico Rui Lopes da Veiga e de Inês Gomes, apresenta-se à Mesa em primeiro de outubro de 1654, saindo no auto da fé dez dias depois. Tem os bens confiscados, abjura em forma, hábito penitencial, cárcere a arbítrio dos inquisidores e penitências espirituais.<sup>833</sup> As três filhas do casal, todas naturais e moradoras de Lisboa e solteiras, também são condenadas.<sup>834</sup>

---

<sup>829</sup> Nascida em Setúbal, dezassete anos, mora em Lisboa, é presa em 6/10/1654. Abjura em forma, sendo sentenciada a cárcere e hábito penitencial, instrução na fé, penas e penitências espirituais. Em 12/1/1655, tiram-lhe o hábito penitencial e levantam a pena de cárcere. ANTT/IL, processo de Violante Nunes, n.º 11.926.

<sup>830</sup> ANTT/IL, processo de Gaspar Vaz de Sequeira, n.º 11.299; ALMEIDA, A. A. Marques de (dir. científica). *Dicionário histórico dos sefarditas portugueses*. Op. cit., pp. 633-4; e MENDONÇA, José Lourenço D. de; MOREIRA, ANTÓNIO, Joaquim Moreira. *História dos principais actos...* Op. cit., pp. 166-7.

<sup>831</sup> ANTT/IL, processo de Gaspar Vaz de Sequeira, n.º 11.299; e ALMEIDA, A. A. Marques de (dir. científica). *Dicionário histórico dos sefarditas portugueses*. Op. cit., p. 634.

<sup>832</sup> ANTT/IL, processos de André Soares de Sequeira, n.º 11.472, n.º 11.472-1 e 11.472-2.

<sup>833</sup> ANTT/IL, processo de Grácia da Veiga, n.º 1.302, 1.302-1.

<sup>834</sup> Branca Soares, quinze anos, é presa em 30/9/1654, e recebe a sentença na Mesa, em 11/10/1654, obrigando-se ao pagamento das custas do processo. Um ano depois, em 22/11/1655, é presa novamente, por perjúrio, por não ter feito a confissão completa e por fautoria em judaísmo. Recebe a sentença na Mesa, em 29/10/1656, tem os bens confiscados, abjura em forma, cárcere a arbítrio dos inquisidores e penitências espirituais; Inês Gomes da Veiga, catorze anos, é presa em primeiro de outubro de 1654,

Enquanto isso, Francisco de Sequeira volta a se encrencar com a Inquisição, acusado de relapsia em judaísmo. Um tal Manoel Cordeiro, cristão-novo reconciliado, o ouve dizer que “não tinha remédio”, explicação para a decisão de sua mulher, Brites da Paz, que estava grávida, não se apresentar aos inquisidores. Para completar, seu filho Rodrigo de Sequeira, estudante, de aproximadamente dezanove anos, no rasto das condenações do tio e dos primos, apresenta-se à Mesa, em onze de novembro de 1654, e denuncia o pai, sua avó Joana e a madrasta. Esse tipo de denúncia entre familiares muito próximos, inclusive, serve de avaliação quanto à “sinceridade de uma confissão.”<sup>835</sup>

Na sequência, Felipe Tomaz de Miranda, um mercador nascido em Abrantes, preso em oito de agosto de 1654, conta que, ao ir a casa de Francisco de Sequeira para lhe dar os pêsames por o amigo ter estado encarcerado, Francisco de Sequeira teria lhe dito: “a verdade era que quem de coração era judeu, tarde tornava a ser cristão”.<sup>836</sup> Herege, apóstata da fé católica, “convicto, negativo, pertinaz e relapso”, Francisco de Sequeira, aos cinquenta e seis anos, encerra sua trajetória ao ser relaxado à justiça secular, a “terminologia eufemística e hipócrita”<sup>837</sup> criada pela Inquisição para dizer que o sujeito seria queimado vivo. Em um domingo, vinte e nove de outubro de 1656, no auto da fé realizado no Terreiro do Paço, sob os olhares do pregador dominicano Gabriel da S.<sup>a</sup>, do príncipe, do infante, da infanta, deputados, inquisidores, muitos fidalgos, justiça, religiosos, “varia gente do povo”<sup>838</sup> assiste às chamas consumirem o corpo, a alma e as ideias do “maior judeu de Abrantes”.<sup>839</sup>

---

saindo no auto da fé realizado em 27/10/1654, na Mesa, abjurando em forma e obrigando-se a penitências espirituais e ao pagamento das custas; e Francisca Soares, treze anos, apresentada em 2/10/1654, sai no auto da fé privado, em 27/10/1654. Abjura em forma, penas e penitências espirituais e ao pagamento das custas. ANTT/IL, processos de Branca Soares, n.º 7.855 e 7.855-1; de Inês Gomes da Veiga, n.º 4.485; e de Francisca Soares, n.º 13.978.

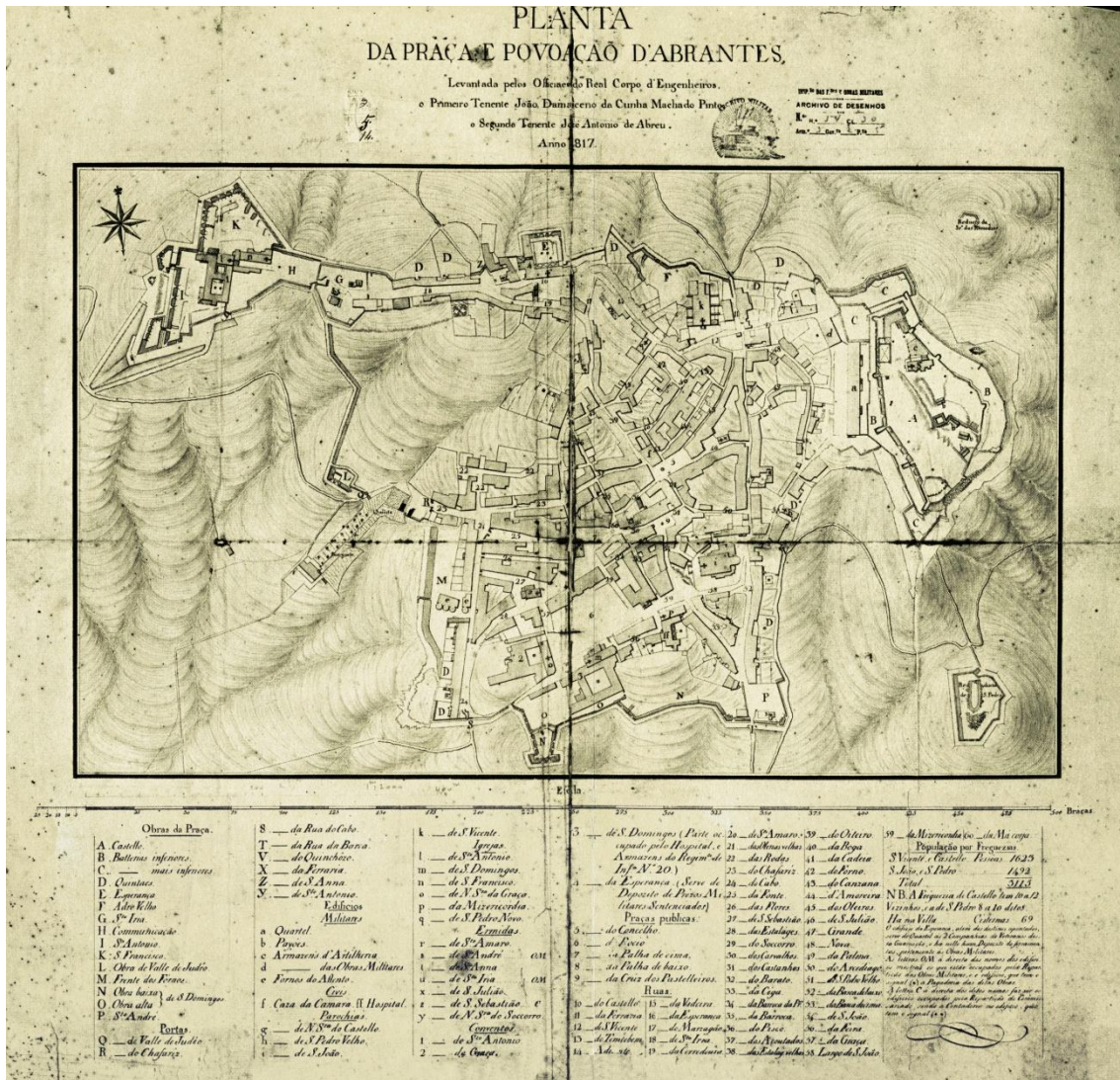
<sup>835</sup> NOVINSKY, Anita Waingort. “Reflexões sobre o racismo...” Op. cit., p. 35.

<sup>836</sup> ANTT/IL, processo de Francisco de Sequeira, n.º 8.341, fl. 38v.

<sup>837</sup> BOXER, Charles R. *O império marítimo português...* Op. cit., p. 262.

<sup>838</sup> ANTT/IL, processo de Francisco de Sequeira, n.º 8.341, fls. 94-9; MENDONÇA, José Lourenço D. de; MENDONÇA, José Lourenço D. de.; MOREIRA, AntónioJoaquim. *História dos principais actos...* Op. cit., pp. 166-7.

<sup>839</sup> ALMEIDA, A. A. Marques de. *Dicionário histórico dos sefarditas portugueses...* Op. cit., pp. 632-3, parece não ter tido acesso ao processo completo, pois o verbete dedicado a Francisco de Sequeira conclui assim: “A 1 de Dezembro de 1652, Francisco de Sequeira saiu em auto-da-fé, onde abjurou em forma as suas culpas e escutou a sentença: cárcere e hábito penitencial perpétuo e sem remissão”.



Mapa 9 - Planta da praça e povoação de Abrantes levantada pelos officiaes do Real Corpo d'Engenheiros e Primeiro Tenente João Damasceno da Cunha Machado Pinto e Segundo Tenente José António de Abreu. Anno 1817. Observam-se a Porta do Vale de Judeu (Letra Q), a Rua Santo Amaro, atual Marquês de Pombal (Número 20), onde Francisco de Sequeira tinha casas, e o castelo de Abrantes (Letra A).

*Acervo particular de José Manuel de Oliveira Vieira; e SANTA-RITA FERNANDES, José D. Abrantes Cidade - Análise crítica. Abrantes: Câmara Municipal de Abrantes, 1966, entre as páginas 54-5.*



Figura 11 - Rua Marquês de Pombal, antiga Santo Amaro, em Abrantes, onde Francisco de Sequeira tinha casas

Foto de José Manuel Oliveira Vieira

*Arquivo particular de José Manuel Oliveira Vieira*

*de sequeira*  
 94  
 Jovão visor na mesa de Cons. Geraes, e  
 Escrivas contra Francisco de Sequeira, que no  
 uo mercader natural de Veiros Mera  
 dor nella Eidade nestes concelho, de  
 proff do vllento de de q. de Mayo, 24  
 sentouse, que foy julgão pelo  
 Juy. ordinario, e deputados em  
 de examinar, que o desta conui  
 eto de segundos Lapsos no crime de he  
 regia e Apostasia, e que como he  
 reje Apostata donotta e foy ca  
 e foy conuicto, negatino, perbi  
 nar e relapso, seja relaxado a  
 juizo secular semca, por mand  
 q. se incorra em pena de exco  
 munição maior e excomunição de  
 de se bex para o fco e para real  
 ena, mais em elreito contra o  
 semelhante, e estabelecida, confir  
 maõ sua sentença, e se suspensa  
 mentos, e se loma, dos fuyos.  
 mandao foy de se uergra e de a  
 excomunição. 3. de 8. de 1600.

Pedro de Sequeira  
 Diogo de Sequeira  
 Frei Pedro de Sequeira

Documento 9 – A Mesa do Conselho Geral confirma a sentença em que os inquisidores condenam Francisco de Sequeira a ser queimado vivo  
 Fonte: ANTT/IL, processo de Francisco de Sequeira, n.º 8.341 (3.º processo, Relapsia), fl. 94.

### 6.1.3. “Sem botar lágrima nem sinal disso”

O esfacelamento da família Sequeira vai se consumando. Brites da Paz, quarenta anos, natural e moradora em Lisboa, segunda mulher de Francisco de Sequeira, com quem tem duas filhas – Isabel, de dois anos e meio, e Leonor, de peito – por muito pouco não é queimada junto ao marido no mesmo auto da fé. Filha de Jerónimo Guterres, tratante, e de Isabel da Paz, cristãos-novos, já falecidos, seus avós paternos chamam-se António Rodrigues, boticário, e Guimar Mendes, e os maternos, Henrique da Paz, tratante, e Guimar Pinta. Declara ter um irmão, António da Paz, uma irmã, Leonor Mendes, ambos falecidos solteiros, com mais de quarenta anos, e duas tias maternas: Vicencia Pinta, casada com Estevão Luis da Costa, tratante, sem filhos, e Joana da Paz, já falecida, e que foi casada com o cristão-novo Pedro Franco, que alugava panos de seda e com quem teve Henrique da Paz, tratante, casado com a cristã-nova Ana Maria, e Izabel Franca, casada com o cristão-novo Lopo Fernandes, mercador da Rua Nova. Brites da Paz sabe ler e escrever e tem fama de pobre.<sup>840</sup> Pelo menos até dezembro de 1650, quando se casa com Francisco de Sequeira, em boda realizada em sua casa, na Rua de Mestre Gonçalo.<sup>841</sup>

Preso em dois de junho de 1654, Brites da Paz segue a mesma estratégia de Francisco de Sequeira, diz que são falsas todas acusações de judaísmo,<sup>842</sup> confessa-se católica e até recebe depoimentos favoráveis de testemunhas tidas por insuspeitas. António Ferreira, barbeiro, cirurgião do hospital del-rei, familiar do Santo Ofício e vizinho de Brites, a tendo sangrado quando ela já se encontra no cárcere, não faz reparo em sua cristandade além de a ter “em boa conta por ser mulher recolhida”.<sup>843</sup> Os irmãos Guimar Soares e Manoel Soares, pessoas conhecidas dos inquisidores por haverem sido reconciliados pela Inquisição, esclarecem melhor as inimizades de Brites. Manoel Sequeira e Rodrigo Sequeira, enteados de Brites, alimentam rancores por ciúmes, ora porque o pai a trata melhor do que tratava a mãe deles, ora porque não recebem as mesmas atenções dedicadas à mulher.

De tantas brigas contínuas, guerras e paixões no seio do lar, Brites intenciona mandar Manoel para o Brasil, já que Rodrigo havia sido mandado pelo pai para Évora, acompanhado da avó Joana Manoel, mãe da primeira mulher de Francisco de Sequeira.

---

<sup>840</sup> ANTT/IL, processo de Brites da Paz, n.º 11.386, fls. 47-9.

<sup>841</sup> ANTT/IL, processo de Brites da Paz, n.º 11.386, fls. 36.

<sup>842</sup> ANTT/IL, processo de Brites da Paz, n.º 11.386, fls. 49v-58.

<sup>843</sup> ANTT/IL, processo de Brites da Paz, n.º 11.386, fls.70-70v.

Paira no ar por parte da parentela de Francisco de Sequeira “grande sentimento, e inveja” por ele ter casado com Brites da Paz, e não com uma filha do médico Diogo Lopes Leão e de Joana Pereira, de Abrantes, versão compartilhada por outras testemunhas.<sup>844</sup> Há certa sordidez na trama em torno de Brites da Paz. Esse Diogo, de tão decepcionado com a escolha de Francisco de Sequeira, diz certa vez que “melhor seria” deitar Brites da Paz escada abaixo, embora estivesse prenhe, “porquanto era hũa velha e para que queria ter filhos”.<sup>845</sup> Mas nada adianta tanta inveja, pois Francisco de Sequeira escolhe Brites da Paz, que, aos olhos dele, parece com Tomásia da Fonseca, o amor impossível, e ainda a considera melhor do que o amor inalcançável, por ser Tomásia da Fonseca cristã-velha, e Brites da Paz, cristã-nova.<sup>846</sup>

Dizendo-se arrependida de ter-se “misturado” à geração de Francisco de Sequeira, Brites da Paz vê a cada dia possibilidade mínima de ser absolvida, dado que a envolvem o próprio marido, os enteados, sobrinhas do marido e cunhados. Dificilmente os inquisidores a livrariam e, de facto, a condenam à justiça secular e logo lhe atam as mãos.<sup>847</sup> Condenada a arder na fogueira no mesmo auto da fé do marido, resolve confessar suas culpas, pois agora a “alumia” o Espírito Santo. Em vinte e sete de outubro de 1756, diz que recebeu ensinamento de dona Maria, mulher de Tomaz de Crasto, de Jerónima, filha desse casal e casada com o médico Jorge Nunes, todos cristãos-novos, e de Baltasar Rodrigues Chaves, cristão-novo viúvo que tinha vindo de Abrantes. E revela os nomes de pessoas e parentes com os quais se comunicara sobre a lei de Moisés, sem citar o marido.<sup>848</sup>

Embora parecendo que Brites da Paz fala a verdade, o licenciado Manoel da Costa Brito considera que ela confessa “com muito ruim modo, sem botar lágrima nem sinal disso, senão somente tratando de escapar”.<sup>849</sup> Mantida a condenação de arder na fogueira, no dia seguinte ela denuncia o marido, Francisco de Sequeira, a cunhada Maria de Sequeira e o sobrinho indireto Rodrigo de Sequeira, filho de Gaspar Vaz de Sequeira.<sup>850</sup> Tudo indica que os inquisidores querem, na verdade, ouvir o nome de Francisco de Sequeira, ao que, satisfazendo-se, a reconciliam ao grémio da igreja

---

<sup>844</sup> ANTT/IL, processo de Brites da Paz, n.º 11.386, fls. 104-7, 109-11v.

<sup>845</sup> ANTT/IL, processo de Brites da Paz, n.º 11.386, fls. 117-17v.

<sup>846</sup> ANTT/IL, processos de Francisco de Sequeira, n.º 8.341, fls. 164, 256-8 e 280; e de Brites da Paz, n.º 11.386, fl. 23v.

<sup>847</sup> ANTT/IL, processo de Brites da Paz, n.º 11.386, fls. 136, 138-39.

<sup>848</sup> ANTT/IL, processo de Brites da Paz, n.º 11.386, fls. 140-8.

<sup>849</sup> ANTT/IL, processo de Brites da Paz, n.º 11.386, fl. 147.

<sup>850</sup> ANTT/IL, processo de Brites da Paz, n.º 11.386, fls. 152-3v.

católica e comutam a pena de morte na fogueira pelo degredo de sete anos no Brasil.<sup>851</sup> No Terreiro do Paço, Brites da Paz sai no auto da fé celebrado em vinte e nove de outubro de 1656, no qual assiste ao marido ser queimado vivo.<sup>852</sup> Depois, deve ter sido levada ao Limoeiro, “a prisão dos degredados”, em Lisboa, de onde sairia para enfrentar a longa e dura viagem ao Rio de Janeiro.<sup>853</sup>

De acordo com Pieroni, o degredo, aplicado como pena aos condenados por delitos graves, tem algumas funções na visão dos inquisidores: é mecanismo de defesa da ordem dominante, purifica os pecados, cria a possibilidade de reparação e representa “pena transitória como o purgatório”.<sup>854</sup> De facto,

O banimento degrada o homem à infâmia. Frequentemente o banido é açoitado, uma mitra da difamação é colocada em sua cabeça, seu corpo é coberto por uma túnica condenatória. Algumas vezes o penitente é envolvido com o baraço (corda no pescoço), e o inquisidor anuncia sua pena pelo pregão (proclamação pública). O culpado é exposto ao público sendo ridicularizado nas ruas em que o cerimonial do cortejo, ao longo do auto-de-fé, acontece. O público participa do suplício lançando injúrias, pedras e lixo. O povo está ali não devido ao mórbido e perverso gosto pela violência, mas para dar autorização à exclusão. O crime imputado aos cristãos-novos é considerado grave pelas leis do Reino, e por isso o povo escolhe para o direito de separar do seio comunitário esse membro julgado insano, indivíduo prejudicial à sociedade.<sup>855</sup>

É de se imaginar que os problemas inerentes ao banido – por exemplo, isolamento, dificuldades para sustentar a família, desconfianças no novo meio, necessidade de adaptar-se a novos hábitos<sup>856</sup> – tornam-se ainda muito mais complicados quando se leva em conta a questão de género. Em uma sociedade dominada por preconceitos, sem a força física do homem ou as habilidades para determinados trabalhos, a mulher banida, por mais fortaleza que possa ter, passa com a certeza por agruras mais complexas. No caso de Brites da Paz, dona de casa com os bens

---

<sup>851</sup> ANTT/IL, processo de Brites da Paz, n.º 11.386, fls. 156, 158 e 162-5; CARVALHO, Flávio Mendes. *Raízes judaicas no Brasil*. Op. cit., pp. 299-300; e PIERONI, Geraldo. *A Inquisição e a lista dos cristãos-novos condenados a viver no Brasil*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003, p. 192.

<sup>852</sup> ANTT/IL, processo de Brites da Paz, n.º 11.386, fl. 165; CARVALHO, Flávio Mendes. *Raízes judaicas no Brasil...* Op. cit., pp. 299-300; e NOVINSKY, Anita Waingort. *Gabinete de investigação...* Op. cit., p. 241.

<sup>853</sup> PIERONI, Geraldo. *A Inquisição e a lista dos cristãos-novos...* Op. cit., pp. 36, 71 e 83-6.

<sup>854</sup> PIERONI, Geraldo. “A Inquisição portuguesa e os degredados para o Brasil-Colônia”. In *Fronteiras: Revista Catarinense de História*, n.º 7. Florianópolis: Departamento de História, Programa de Pós-Graduação em História da UFSC; Associação Nacional de História (ANPUH-SC), 1999, pp. 32-3; e PIERONI, Geraldo. *A Inquisição e a lista dos cristãos-novos...* Op. cit., pp. 36 e 71.

<sup>855</sup> PIERONI, Geraldo. *A Inquisição e a lista dos cristãos-novos...* Op. cit., p. 22.

<sup>856</sup> PIERONI, Geraldo. *A Inquisição e a lista dos cristãos-novos...* Op. cit., pp. 23-5.



confiscados,<sup>857</sup> a situação agrava-se porque ela leva consigo a filha Izabel da Paz, ainda pequena. Leonor, de peito, parece ter morrido logo.

No Rio de Janeiro, Brites da Paz está obrigada a ir à igreja de sua freguesia todos os domingos e nos dias santos, vestida com seu hábito penitencial, com o qual deve assistir à missa de terça e pregação. No primeiro ano, provavelmente 1657, deve confessar nas quatro festas principais: Natal, Páscoa, Espírito Santo e Assunção de Nossa Senhora, em cuja honra deve rezar um rosário a cada sábado. Na sexta-feira, é a vez de um terço em honra às Chagas de Cristo. A sentença adverte Brites da Paz de que não deve conversar com pessoas que possam pervertê-la, “antes trate com as de que possa aprender sã e católica doutrina e não torne mais a cair nos erros da crença da Lei de Moisés que abjurou”.<sup>858</sup> A proibição leva a imaginar as dificuldades de criar laços em terra estranha.

Distante do Reino e com suas tristes lembranças, Brites da Paz pode até considerar-se vitoriosa por ter sobrevivido e salvado a filha Izabel. Parece ter reorganizado a vida no Rio de Janeiro, casando com Manoel Francisco de Miranda, que foi mercador e de cujo matrimônio não tem filhos. Manoel é irmão do lavrador de cana José Fernandes de Miranda, cristão-novo natural de Miranda do Douro, que também foi mercador. Este, por sua vez, casa com Izabel da Paz.<sup>859</sup> Dois irmãos, um casado com a mãe, e outro, com a filha. Brites da Paz não volta mais para Portugal e falece no Rio de Janeiro, em dezanove de junho de 1683,<sup>860</sup> provavelmente aos setenta e nove anos.

---

<sup>857</sup> Brites da Paz tinha seis colchas de linho, doze lençõs novos e usados, seis travesseiros, duas colchas da terra usadas, um cobertor de pano vermelho, quatro toalhas de mesa, doze guardanapos atalhados, seis toalhas de mãos, um vestido de chamalote verde guarnecido com passamane de prata novo, um vestido pardo de pano de prata chã, uma almilha de veludo negro nova chã, dois tapetes (um novo e outro velho), duas alcatifas novas, quatro caixões da Índia (dois grandes e dois pequenos em meio uso), seis coxins de bercatal verde e vermelhos guarnecidos com galão de duas corres novos, seis cadeiras negras usadas, um bofete grande, de pau negro com gavetas, outro bofete pequeno velho coberto com um pano azul, dois tamboretos atamarrados usados, quatro tachos de arame usados (dois grandes e dois usados), uma bacia de farteis e outras de pez. De prata, constam do inventário um prato e um jarro pequeno, um saleiro dourado pequeno, uma pelangana de pequena, doze colheres, quatro garfos, três facas, uma salva, quatro anéis de ouro (um de diamantes, um de esmeralda e os demais de pedra de pouca consideração), uma gargantilha de aljôfares, uns braceletes de aljôfares. ANTT/IL, processo de Brites da Paz, n.º 11.386, fls. 45-6.

<sup>858</sup> ANTT/IL, processo de Brites da Paz, n.º 11.386, fls. 174-74v.

<sup>859</sup> Manoel Fernandes de Miranda e José Fernandes de Miranda tinham ainda uma irmã, Catarina, e dois irmãos, António Fernandes, casado com Leonor, e Belchior de Medina, mercador, casado e tinha “alguns filhos”. Ambos moravam em Miranda do Douro. ANTT/IL, processo de Francisco de Sequeira Machado, n.º 1.892, fls. 29v-30 e 60v.

<sup>860</sup> Certidão de óbito de Brites da Paz/Livro de óbitos da igreja de Nossa Senhora da Candelária, Rio de Janeiro - 1668 maio/1695 nov, fls. 51v-2. In <https://familysearch.org.br/pal>. Acedido em: 21 fev. 2015.

Entre 1710 e 1722, já falecida, oitenta e três testemunhas a denunciam por judaizar,<sup>861</sup> inclusive seu neto Francisco de Sequeira Machado.<sup>862</sup> É sempre bom lembrar a estratégia dos presos de denunciar parentes e conhecidos falecidos.

Na colônia, Izabel da Paz, a filha sobrevivente de Francisco de Sequeira e de Brites da Paz, é quem volta a judaizar, mantendo a chama criptojudáica da família. Nesse sentido, as mulheres parecem ter influência decisiva. O pai dela, por exemplo, confessa que Rodrigo de Sequeira, avô de Izabel, “estava muito mal com ele” por causa dos caminhos de Francisco de Sequeira acerca de lei de Moisés. Quem o apoia na perigosa jornada, na verdade, é sua mãe, Branca Soares, para quem o filho “já era homem e que bem podia fazer o que bem lhe parecesse e que a ela lhe não pareciam mal as razões”.<sup>863</sup> As palavras de Amílcar Paulo reforçam que

É pelas mulheres velhas, pelas avós, que se perpetua a tradição; só elas conhecem as orações e as recitam perante a assembleia reunida para celebrar as festas religiosas; só elas transmitem às filhas o seu saber em matéria litúrgica. É pois graças a elas que nós assistimos a este curioso fenómeno de encontrarmos famílias portuguesas ainda conscientes da sua origem judaica quatro séculos depois de os seus antepassados sofrerem o baptismo.<sup>864</sup>

Do casamento de Izabel da Paz com José Fernandes de Miranda nascem três filhos, Francisco de Sequeira Machado, Jerónimo da Paz e António da Paz, e três filhas, Brites da Paz, Catarina Mendes da Paz e Leonor Mendes da Paz (ver árvore genealógica). Passadas mais de quatro décadas do auto da fé em que Francisco de Sequeira é queimado vivo, o casal pode ter levado vida de relativa tranquilidade no Rio de Janeiro, até que o Santo Ofício os colhe, expedindo mandados de prisão.<sup>865</sup> As versões em relação ao desfecho das vidas de José Fernandes e de Izabel da Paz são desconstruídas. O filho Francisco de Sequeira Machado ouve dizer que o pai falece na Bahia, “vindo preso para a Inquisição”,<sup>866</sup> e a mãe falece na prisão, no Rio de Janeiro.

---

<sup>861</sup> NOVINSKY, Anita Waingort. *Gabinete de investigação...* Op. cit., p. 274.

<sup>862</sup> ANTT/IL, processo de Francisco de Sequeira Machado, n.º 1.892, fls. 60-60v.

<sup>863</sup> ANTT/IL, processo de Francisco de Sequeira, n.º 8.341, fl. 345.

<sup>864</sup> PAULO, Amílcar. *Os judeus secretos em Portugal*. Op. cit., p. 155,

<sup>865</sup> ANTT/IL, Decretos de prisão de José Fernandes de Miranda e de Izabel da Paz/Livro 49, Caderno 4, 1627-1762; NOVINSKY, Anita Waingort. *Inquisição: prisioneiros do Brasil*. Op.cit., pp. 267-8; NOVINSKY, Anita Waingort. *Gabinete de Investigação...* Op. cit., pp. 174 e 274.

<sup>866</sup> ANTT/IL, processo de Francisco de Sequeira Machado, n.º 1.892, fls. 29v e 62.

Izabel de Sequeira, neta do casal, diz que os avós, já presos, falecem na viagem do Rio para Lisboa.<sup>867</sup>

## 6.2. O sangue de Cristo em copos de Veneza

Cinquenta e sete anos depois, a vida entre o Reino e a colónia ultramarina decorre sem sobressaltos para os Sequeiras. Mas um banquete inicia nova fase de perigos para a família, agora Sequeira Machado. Vejamos como se costura a intrincada rede de intrigas, denúncias, testemunhos e prisões de cristãos-novos, no Rio de Janeiro e conexões com Lisboa, Évora e Abrantes, o que muito interessa para este inquérito por que um tronco de sua descendência fixa-se definitivamente no Ceará.

É necessário acompanhar atentamente esta parte do fio da meada que dismantela a comunidade marrana no Rio, ao lado das Minas Gerais uma das áreas mais vigiadas pela Inquisição no século XVIII.<sup>868</sup> Tanto que, nas três primeiras décadas dos setecentos, trezentas e noventa e duas pessoas são presas ou denunciadas pelo Santo Ofício e cerca de trezentas enviadas para os Estaos, em Lisboa, revelando a “fragilidade” da comunidade cristã-nova naquela região do Brasil,<sup>869</sup> totalmente dismantelada pela Inquisição.

Pois bem, empenhados em fazer bonito perante amigos, a maioria constituída de cristãos-novos senhores de engenho, donos de partido de cana, lavradores de cana, mercadores, advogados e estudantes, José Gomes Silva, cristão-novo natural do Crato, no Alentejo, contratador de dízimos de açúcar,<sup>870</sup> e sua mulher do segundo matrimónio, Izabel de Paredes, oferecem, aproximadamente em novembro de 1698, no Rio de Janeiro, onde residem, um lauto banquete. O termo “banquete” usado no processo

---

<sup>867</sup> ANTT/IL, processo de Izabel de Sequeira, n.º 694, fls. 90-1.

<sup>868</sup> NOVINSK, Anita Waingort. *Inquisição: Inventários de bens confiscados a cristãos-novos*. Op. cit., p. 15.

<sup>869</sup> SILVA, Lina Gorenstein Ferreira da. *Heréticos e impuros...* Op. cit., pp. 87 e 127.

<sup>870</sup> Filho do mercador cristão-novo Belchior Henriques e da cristã-nova Catarina Marques, também usa o nome de Marcos Henriques. Casa a primeira vez com Maria de Barros. Acusado de judaísmo, apresenta-se em 1666, quando tem dezanove anos, reconciliando-se com o Santo Ofício, mas volta a ser preso em 1711 ou 1712, aos sessenta e seis anos. Tem os bens confiscados e é relaxado em estátua. Sai em auto da fé, em 14/10/1714, e acaba fugindo com os franceses do Rio Janeiro. Toda sua família é presa: em 1709, do casamento com Maria de Barros, a filha Catarina Marques, viúva do cristão-novo Manuel Paredes da Silva, senhor de engenho; a mulher do segundo casamento, Izabel de Paredes, natural e moradora no Rio de Janeiro, filha de Luís Fernandes Crato, nascido no Crato (Portugal), e de Beatriz de Paredes, presa em 1712, quando tem trinta e sete anos, sentenciada a cárcere e hábito penitencial, com confisco de bens, saindo no auto da fé de 9/7/1713; em 1720, do casamento com Izabel de Paredes, a filha Brites Tereza de Paredes, aos dezassete anos, quando já está casada com Francisco Henriques de Siqueira. ANTT/IL, processos de Catarina Marques, n.º 11.498; de José Gomes Silva, n.º 7.547; de Izabel de Paredes, n.º 700; de Brites Tereza, n.º 1.374.

inquisitorial<sup>871</sup> ganha relevância posto que esse tipo de evento, naqueles anos, é “excecional até na vida da aristocracia”<sup>872</sup> e evidencia o lugar social privilegiado dos anfitriões com os quais os Sequeiras Machados se relacionam. Por essa época, a “sedutora e sensível presença francesa” em Portugal<sup>873</sup> leva a crer que para o Brasil transportam-se hábitos e costumes das duas cortes europeias. À parte esse aspeto, o motivo é mais do que justo: comemorar a união de Catarina Marques – filha do primeiro casamento de José Gomes Silva com Maria de Barros –, com o cristão-novo Manoel de Paredes da Silva,<sup>874</sup> senhor de engenho, natural e morador no Rio, filho de Luís Fernandes Crato e de Beatriz de Paredes (segundas núpcias), esta da casta dos carijós,<sup>875</sup> elemento ilustrativo da mistura das gentes, mestiçagem nem sempre ilegítima.<sup>876</sup>

Os pais de Catarina gastam a gorda quantia de mais de dois mil cruzados. Dinheiro suficiente, por exemplo, para dar à noiva quatro joias, como cochicham as madrinhas diante de tal despesa, o que não se deve estranhar porquanto “gastar para

---

<sup>871</sup> ANTT/IL, processo de Francisco de Sequeira Machado, n.º 1.892, fls. 11v e 14v. Ler os significados para banquete apresentados por BLUTEAU, Rafael. *Vocabulário Portuguez, e Latino, Aulico, Architectonico, Bellico, Botanico, Brasilico, Comico, Critico, Chimico, Dogmatico, Dialectico, Dendrológico, Ecclesiastico, Etymologico, Economico, Florifero, Forense, Fructifero, Geographico, Geométrico, Gnomonico, Hydrographico, Homonymico, Hierologico, Hichtiologico, Indico, Isagogico, Laconico, Liturgico, Lithologico, Medico, Musico, Meteorológico, Nautico, Numerico, Neoterico, Ortographico, Optico, Ornithologico, Poetico, Philologico, Pharmaceutico, Quidditativo, Qualitativo, Quantitativo, Rethorico, Rustico, Romano, Simbolico, Synonimico, Syllabico, Theologico, Therapeutico, Technologico, Uranologico, Xenophonico, Zoologico. Autorizado com exemplos dos melhores escritores portugueses, e latinos, e oferecido a elrei de Portugal D. João V.* Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712, pp. 36-7; e por HOUAISS, António; VILLAR, Mauro de Sales. *Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa*. Op. cit., p. 397.

<sup>872</sup> MARCHESI, Gualtiero; VERCELLONI, Luca. *A mesa posta: história estética da cozinha*. São Paulo: Editora Senac São Paulo, Renata Lucia Bottini (trad.), 2010, p. 33; RODRIGUES, Ana Duarte. “Banquetes, jantares, merendas e refrescos nas quintas de recreio. Realidade e representação.” In BUESCU, Ana Isabel; FELISMINO, David (coords.). *A mesa dos reis de Portugal. Ofícios, consumos, cerimónias e representações (séculos XIII-XVIII)*. S. 1.: Círculo de Leitores e Temas e Debates, 2011, p. 439, argumenta que o acréscimo sobre banquetes inserido no manual *Arte de cozinha*, em 1693, confirma “a ideia de um aumento gradual de festas a partir do final de Seiscentos”, momentos nos quais “era servida uma ‘grande cea’”, entendida pela autora como “um banquete, um jantar festivo, servido com mais pompa e mais tardio do que o habitual”.

<sup>873</sup> CASCUDO, Luís da Câmara. *História da alimentação no Brasil*. 3.ª ed. São Paulo: Global Editora, 2004, p. 722.

<sup>874</sup> Mandado de prisão de Manuel de Paredes da Silva. NOVINSKY, Anita Waingort. *Inquisição: prisioneiros do Brasil*. Op. cit., p. 268.

<sup>875</sup> ANTT/IL, processo de Francisco de Sequeira Machado, n.º 1.892. NOVINSKY, Anita Waingort. *Inquisição: Inventários de bens confiscados a cristãos-novos*. Op. cit., pp. 120-1, publica o inventário; HERSON, Bella. *Cristãos-novos e seus descendentes na medicina brasileira*. Op. cit., pp. 121-7, analisa o processo por conta da condição de médico de Sequeira Machado; e em seu estudo sobre alguns membros da família Barros, SILVA, Lina Gorenstein Ferreira da. *Heréticos e impuros...* Op. cit., pp. 42, 44-5, 56 (notas 16 e 19), 70, 76 (nota 43), 98 (nota 27), 157 e 169, também refere Francisco de Sequeira Machado. Este inquérito persegue outro viés interpretativo: os rastros de um tronco dos Sequeiras Machados até o Ceará.

<sup>876</sup> Sobre ilegitimidade e mestiçagem entre cristãos-novos fluminenses, ver SILVA, Lina Gorenstein Ferreira da. *Heréticos e impuros...* Op. cit., pp. 95 e 205.

comer muito dinheiro”<sup>877</sup> faz parte do modo de viver de então. Enfim, são dezenas de convidados, pondo-se os homens a uma mesa em uma sala de fora e as mulheres à parte a uma mesa em outra sala de dentro. Nesses tempos, segundo Câmara Cascudo, inexistia o conforto da sala de jantar.<sup>878</sup> Os copos de vidro de Veneza, de cor vermelha, evidenciam o alto poder aquisitivo e certa sofisticação dos anfitriões. O ambiente traduz não apenas as relações familiares e de amizade dos que ali se reúnem, mas também revela, pelo menos em tese, o sentimento comum em torno das ideias de que esses homens e essas mulheres professam em termos de crença: o criptojudaísmo sincrético dos trópicos.

Entre os convidados, encontra-se toda a família de José Fernandes de Miranda, cristão-novo, natural de Miranda do Douro, ex-mercador e lavrador de cana, e de Isabel da Paz, cristã-nova, filha de Francisco de Sequeira e de Brites da Paz, e seus cinco filhos, todos naturais e moradores no Rio de Janeiro. São eles Jerónimo da Paz Guterres, sem ofício, assiste o pai no partido de cana e falece solteiro; António Mendes da Paz Guterres, solteiro, boticário, profissão que aprende na Rua dos Escudeiros, em Lisboa, também falece solteiro, assim como a irmã Brites da Paz; Catarina Mendes da Paz, casada com Francisco António Henriques, também cristão-novo, que falava meio português e meio castelhano, foi confeiteiro e depois se muda para Angola, onde é senhor de engenho, ausentando-se do Rio “por diferenças sobre ciúmes” com a mulher;<sup>879</sup> Leonor Mendes da Paz, casada com Alexandre Soares Pereira, senhor de engenho; e Francisco de Sequeira Machado, o tronco que mais diretamente interessa a este estudo.

Trata-se nosso sujeito de cristão-novo, que aprende filosofia e medicina, segundo ele próprio declara,<sup>880</sup> torna-se médico, mesma profissão do bisavô Rodrigo de Sequeira,<sup>881</sup> e físico-mor do reino.<sup>882</sup> Sem informar a fonte, Lourival Ribeiro, historiador da medicina no Brasil colonial, diz que Francisco de Sequeira Machado

---

<sup>877</sup> BRANCO, Manuel Bernardes. *Portugal na época de D. João V*. Lisboa, 1985, apud CASCUDO, Luís da Câmara. *História da alimentação no Brasil*. Op. cit., p. 263.

<sup>878</sup> CASCUDO, Luís da Câmara. *História da alimentação no Brasil*. Op. cit., p. 661.

<sup>879</sup> Tudo indica que a irmã de Francisco de Sequeira Machado, Catarina Mendes da Paz, flerta com o primo Francisco Machado de Sequeira, motivo que leva Francisco de Sequeira Machado a ter “algumas diferenças” com o primo, levando a crer que o médico fica ao lado do cunhado Francisco António Henriques. ANTT/IL, processo de Francisco de Sequeira Machado, n.º 1.892, fl. 81v.

<sup>880</sup> ANTT/IL, processo de Francisco de Sequeira Machado, n.º 1.892, fl. 32.

<sup>881</sup> ALMEIDA, A. A. Marques de (dir. científica). *Dicionário histórico dos sefarditas portugueses*. Op. cit., pp. 632-3.

<sup>882</sup> A condição de físico-mor é informada no depoimento de Francisco António Henriques, cunhado de Francisco de Sequeira Machado. ANTT/IL, processo de Francisco de Sequeira Machado, n.º 1.892, fl. 21.

conclui o bacharelado em artes pela Universidade de Coimbra, em 1680, ingressa no curso de medicina da mesma universidade, em primeiro de outubro do mesmo ano, exercendo seus conhecimentos no Presídio, na Câmara, na Santa Casa e na Saúde da cidade do Rio de Janeiro.<sup>883</sup> É homem de grande mobilidade. Nasce no Rio de Janeiro, estuda em Coimbra e esteve em Miranda do Douro e Salamanca, voltando ao Rio de Janeiro. Casa a primeira vez com Leonor Henriques, cristã-nova, de cujo matrimônio nascem quatro filhos (José de Sequeira Machado, Fernando de Sequeira, Jerónimo Henriques e Izabel de Sequeira), e a segunda vez com Catarina de Miranda, parte cristã-nova, com quem tem os filhos Ayres, Ana e Leonor, essas duas gêmeas. O avô paterno, já falecido, é Francisco Fernandes, não sabendo dizer o nome da avó, e maternos, Francisco Sequeira e Brites da Paz. São tios paternos António Fernandes, Belchior de Medina, Manoel Fernandes e Catarina, e maternos, Rodrigo Machado de Sequeira e Manoel de Sequeira. Dono de casas na Rua Direita do Rio de Janeiro, deixadas por Fernão Vaz Pereira aos seus filhos, tem um partido de cana, cujo valor não sabe precisar e no qual trabalham cerca de dezoito escravos.<sup>884</sup>

Nas investigações inquisitoriais, o nome de Francisco de Sequeira Machado surge a primeira vez no testemunho do cristão-novo Francisco Gomes Silva, vinte e cinco anos, solteiro, contratador, filho de José Gomes Silva, contratador de dízimos do tabaco, e de Maria de Barros, natural do Rio de Janeiro, residente em Lisboa e preso nos cárceres da Inquisição de Évora, em vinte de abril de 1704. Reconciliado em vinte e dois de março de 1705, quando abjura em forma com cárcere e arbítrio, Francisco Gomes Silva, na continuidade de suas confissões, em cinco de setembro do mesmo ano, diz que, há uns sete anos, na casa do cristão-novo Diogo de Almeida, no Rio de Janeiro, ele, o anfitrião, Alexandre Soares Pereira, Agostinho Lopes Flores e Francisco de Sequeira Machado acertam fazer o jejum da Rainha Esther, que “estava próximo”.<sup>885</sup> Francisco Gomes Silva, observa-se, parece ter esquecido o banquete oferecido por seu pai, em 1698, para festejar as bodas de sua irmã, Catarina Marques, com Manoel de Paredes. O evento, porém, está muito vivo nas lembranças de outra convidada.

---

<sup>883</sup> RIBEIRO, Lourival. *Medicina no Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Editorial Sul Americana, 1971, pp. 114-5.

<sup>884</sup> ANTT/IL, processo de Francisco de Sequeira Machado, n.º 1.892, fls. 27-30v e 32/ANTT/TSO-IL.

<sup>885</sup> ANTT/IL, processo de Francisco Gomes Silva, n.º 3.592; e ANTT/IL, processo de Francisco de Sequeira Machado, n.º 1.892, fls. 8-9.

Pois entre comilanças, guloseimas, vinhos e doces, e, quem sabe, até mesmo um suculento peru, como é possível imaginar um banquete daqueles tempos,<sup>886</sup> mas não com galinha a cabidela (molho pardo), prato contraditoriamente chamado de *Judeu* na culinária das Minas Gerais,<sup>887</sup> e em meio a mulheres que se dizem de nação, também participa da festa a portuguesa Catarina Soares Brandoa. Filha do cristão-novo Manoel Lopes, mercador, e da cristã-velha Suzana Soares Brandoa, Catarina, trinta e cinco anos, é natural e moradora no Rio de Janeiro, casada com o cristão-novo Inácio Correia da Cunha, homem de negócio.<sup>888</sup> Por ser meia cristã-nova, Catarina, que vive uns tempos em terras fluminenses, sofre chacotas das demais – “só esta perra perdigueira aqui dita lhe fora melhor ser ou toda christam nova, ou toda christam velha” -,<sup>889</sup> imprevidência que mais tarde custará caro às infelizes zombeteiras.

Assim, Catarina depara-se com algumas convidadas a pegarem copos de vidro vermelho de Veneza e a dizerem, “por modo de zombaria”, que se trata do sangue de Cristo. Conversa vai, conversa vem, Catarina, crente na lei de Cristo, aparenta demonstrar ignorância em termos de práticas judaicas, ao que suas interlocutoras argumentam que, para salvar-se, é preciso viver na lei de Moisés, não comer coelho,

---

<sup>886</sup> A suposição funda-se, sobretudo, na diversidade de receitas ensinadas por RODRIGUES, Domingos. “Arte de cozinha. Dividida em três partes: A primeira trata do modo de cozinhar vários guisados de todo género de carnes, conservas, tortas, empadas e pastéis. A segunda, de peixes, mariscos, frutas, ervas, ovos, laticínios, doces, conservas do mesmo género. A terceira, de preparar mesas, em todo o tempo do ano, para hospedar príncipes e embaixadores. Obra útil e necessária a todos os que regem e governam casa.” Lisboa: Oficina de João António Reis, 1794. In RODRIGUES, Domingos. *Arte de Cozinha (1680). Com 31 receitas atualizadas por Flávia Quaresma. Paula Pinto e Silva (introdução)*. Rio de Janeiro: Editora Senac Rio, 2008. Como a primeira edição da obra de Domingos Rodrigues vem a lume em 1680, pode-se imaginar que parte dessas receitas pertence ao conhecimento de gente com cabedal, como é o caso de parte dos cristãos-novos moradores no Rio de Janeiro colonial – em particular Jose Gomes Silva, homem muito rico –, cujas trocas com a gente mais afeiçoada do reino sugerem algo comum. LOBO, Eulália Maria Lahmeyer. *História do Rio de Janeiro (do capital comercial ao capital industrial e financeiro)*, v. I. Rio de Janeiro: IBEMEC, 1978, p. 34, refere as memórias de um oficial do navio de guerra francês L’Arc em Ciel, segundo as quais até a elite branca alimenta-se de farinha, peixe fresco, peixe seco, frutas, vinho do porto, especiarias e azeite, os três últimos importados do Reino. Sugerimos, ainda, a leitura de CASCUDO, Luís da Câmara. *História da alimentação no Brasil*. Op. cit., pp. 229-334, Capítulo Emenda Portuguesa; VELOSO, Carlos. *A alimentação em Portugal no século XVIII nos relatos dos viajantes estrangeiros*. Coimbra: Livraria Minerva, 1992. Especificamente sobre o peru, ler BRAGA, Isabel Drumond. “A América à mesa do rei.” In BUESCU, Ana Isabel; FELISMINO, David (coords.). *A mesa dos reis de Portugal*. Op. cit., pp. 337-8.

<sup>887</sup> NAVA, Pedro. *Balão cativo: memórias/2*. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora, 1973, p. 8.

<sup>888</sup> ANTT/IL, processo de Catarina Soares Brandoa, n.º 10.124; WIZNITZER, Arnold. *Os judeus no Brasil colonial*. Op. cit., 130-1; SALVADOR, José Gonçalves. *Os cristãos-novos em Minas Gerais durante o ciclo do ouro, 1695-1755*. Op. cit., 173; DINES, Alberto. *Vínculos do Fogo 1 – António José da Silva, o Judeu e outras histórias da Inquisição em Portugal e no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992, p. 728; SILVA, Lina Gorenstein Ferreira da. *Heréticos e impuros...* Op. cit., pp. 102-3; MORAES, Evaristo de. *Cárceres e fogueiras da Inquisição. Processos contra António José, o “Judeu”*. Rio de Janeiro: Athena Editora, s.d., pp. 19-21, referem o processo de Catarina Soares Brandoa, que denuncia, entre mais de oitenta hereges, os pais de António José, o “Judeu”.

<sup>889</sup> ANTT/IL, processo de Francisco de Sequeira Machado, n.º 1.892, fl. 12.

lebre, peixe de pele, nem toicinho, “porque tudo hera proibido comerse na dita ley”, varrer as casas às avessas dos cristãos-velhos, vestir-se a sexta-feira à tarde camisa, se lavar por conta dos sábados de trabalho por serem dias santos pelos observantes da lei de Moisés.

Aconselham-na as judaizantes a acender uma vela branca da sexta-feira para o sábado, colocando-a no canto da casa em um pote novo com o fim de “alumiar o senhor para que quando a sua alma partisse deste mundo fosse assim alumuada”, e que professasse a oração:

“Assim como esta vela alumia ao Senhor,  
assim alumia a minha alma quando deste mundo for”.

Durante a festa de noivado, como se vivessem fora do alcance dos inquisidores, e aparentemente tomadas pelo entusiasmo do momento, contam-lhe toda a vida de Moisés, em longa narrativa do nascimento até a subida ao monte onde o irmão de Arão diz ter visto a sarsa ardente. De tão pormenorizado e persuasivo o relato, Catarina, possivelmente convencida, converte-se.

Em quinze de maio de 1706, porém, Catarina, arrependida e temerosa com a prisão de seu marido, Inácio Correia da Cunha, parte cristão-novo,<sup>890</sup> apresenta-se ao Santo Ofício para confessar culpas de judaísmo, ocasião em que, em alentado testemunho prestado à Mesa da Inquisição, relaciona quase uma centena de marranos presentes ao banquete oferecido por José Gomes Silva, o que dá ligeira ideia do tamanho da comunidade no Rio de Janeiro.<sup>891</sup> Com efeito, ela apenas reforça, com mais riqueza de detalhes, a presença de Francisco de Sequeira Machado nas reuniões

---

<sup>890</sup> Acusado de judaísmo, Inácio Correia da Cunha, vinte e oito anos, natural e morador em Lisboa, sem ofício, é filho do homem de negócio Manoel Nogueira da Fonseca e de Maria de Lemos da Cunha. Preso em 6/9/1705, recebe “um trato esperto” na sessão de tortura e sai no auto da fé realizado no Rossio, em 12/9/1706, oficiado pelo Francisco de Santa Maria, sendo condenado à abjuração de veemente, cárcere a arbítrio, penitências espirituais e a pagamento de custas do processo. Não tem filhos com Catarina. Ver ANTT/IL, processo de Inácio Correia da Cunha, n.º 3.044, fls. 1-5, 18-9, 73-8 e 80-2; CARVALHO, Flávio Mendes. *Raízes judaicas no Brasil...* Op. cit., p. 113; e MENDONÇA, José Lourenço D. de; MORREIRA, António Joaquim. *História dos principais actos...* Op. cit., p. 178. Quanto à expressão “um trato esperto”, BAIÃO, António. *Episódios dramáticos da Inquisição portuguesa*, v. II. Op. cit., p. 246, explica corresponder a “sete voltas de cordel nos braços posto um sobre o outro” quando a tortura é aplicada no potro. O trato esperto tinha, ainda, outros graus (“dois tratos” e “três tratos”).

<sup>891</sup> ANTT/IL, processos de Francisco de Sequeira Machado, n.º 1.892, fls. 9v-15; e de Catarina Soares Brandoa, n.º 10.124. Na relação de denunciados por Catarina encontram-se os pais de António José, o “Judeu”, o advogado João Mendes da Silva e Lourença Coutinho. Ler MORAES, Evaristo de. *Cárceres e fogueiras da Inquisição...* Op. cit., pp. 19-21.



recheadas de “gente da nação” também citada por outras sete testemunhas: Francisco Gomes Silva, filho de João Gomes, cristão-novo, solteiro, preso por culpas de judaísmo pela Inquisição de Évora, em vinte de abril de 1704;<sup>892</sup> Francisco António Henriques Cunha, cristão-novo, casado com Catarina Mendes da Paz, portanto cunhado de Francisco de Sequeira Machado, preso em Lisboa, em doze de dezembro de 1708;<sup>893</sup> Brites Maria, cristã-nova, casada com Bento de Lemos, presa em Évora, em vinte e dois de março de 1705;<sup>894</sup> Alexandre Soares Pereira, cristão-novo, casado com Leonor Mendes da Paz, também cunhado de Francisco de Sequeira Machado e preso em 1708;<sup>895</sup> a própria Leonor Mendes da Paz, presa em 1709;<sup>896</sup> Brites Soares Pereira, cristã-nova, presa em 1708;<sup>897</sup> e Catarina Mendes da Paz, irmã de Francisco de Sequeira Machado, presa em 1709.<sup>898</sup>

### 6.2.1. Dissimular entre mundos incontornáveis

Francisco de Sequeira Machado acaba preso, no Rio de Janeiro, em trinta de outubro de 1708.<sup>899</sup> A prisão do nosso sujeito pode ser inserida no consenso da historiografia segundo o qual, no Brasil, do século XVI até meados do XVIII, a maioria ou “quase todos” cirurgiões e boticários é formada por judeus ou cristãos-novos,<sup>900</sup> o que os coloca em choque com os médicos (físicos) e cirurgiões cristãos-velhos, alguns dos quais prestando serviços à Inquisição e com forte influência na corte de dom João V.<sup>901</sup> Na Europa, com efeito, desde a Idade Média a medicina funcionava como fonte que permitia aos judeus aumentar rendimentos e, assim, emprestar aos cristãos sem

---

<sup>892</sup> ANTT/IL, processos de Francisco de Sequeira Machado, n.º 1.892, fls. 8-9; e ANTT/IE, processo de Francisco Gomes Silva, n.º 3.592.

<sup>893</sup> ANTT/IL, processos de Francisco de Sequeira Machado, n.º 1.892, fls. 19v-26; e de Francisco António Henriques, n.º 3.376.

<sup>894</sup> ANTT/IL, processo de Francisco de Sequeira Machado, n.º 1.892, fls. 15v-19v.

<sup>895</sup> ANTT/IL, processo de Alexandre Soares Pereira, n.º 6.678.

<sup>896</sup> ANTT/IL, processo de Leonor Mendes da Paz, n.º 7.212.

<sup>897</sup> ANTT/IL, processo de Brites Soares Pereira, n.º 7.452.

<sup>898</sup> ANTT/IL, processo de Catarina Mendes da Paz, n.º 10.101.

<sup>899</sup> CARVALHO, Flávio Mendes. *Raízes judaicas no Brasil...* Op. cit., p. 236; NOVINSKY, Anita Waingort. *Inquisição: prisioneiros do Brasil...* Op. cit., p. 105; NOVINSKY, Anita Waingort. *Gabinete de investigação...* Op. cit., p. 145; NOVINSKY, Anita Waingort. *Inquisição: inventários de bens confiscados a cristãos-novos.* Op. cit., pp. 120-1. HERSON, Bella. *Cristãos-novos e seus descendentes na medicina brasileira.* Op. cit., pp. 120-1, equivocou-se quanto ao ano da prisão Francisco de Sequeira Machado, que ocorre em 1708, e não em 1709. É certo, também, que ele não é preso por conta da denúncia de Manuel Gomes da Silva, como induz a pensar o texto de Herson, pois Manuel só começa suas confissões à Mesa da Inquisição, em Évora, a partir de 8/3/1713, quando Francisco de Sequeira Machado já se encontra preso há quase cinco anos.

<sup>900</sup> SANTOS FILHO, Lyrurgo de Castro. *História da Medicina no Brasil do século XVI ao século XIX.* São Paulo: Brasiliense, 1947, pp. 180-1. Com essa proposição, concorda, por exemplo, HERSON, Bella. *Cristãos-novos e seus descendentes na medicina brasileira...* Op. cit.

<sup>901</sup> WALKER, Timothy D. *Médicos, medicina popular e Inquisição.* Op. cit., pp. 171-90.

fortuna que viviam em cidades.<sup>902</sup> Convém lembrar que, já nas primeiras décadas dos anos 1500, o exercício da medicina e da boticaria motiva ódio e desconfiança entre cristãos-velhos e cristãos-novos.<sup>903</sup>

Para além da luta por espaços entre profissionais de ofícios e estatutos sociais diferentes, acrescentem-se a vigilância mais acentuada no Rio de Janeiro, em disputa com as Gerais pela primazia económica, a intensa perseguição inquisitorial desenvolvida na primeira metade do XVIII em Portugal,<sup>904</sup> com apoio de dom João V, da qual o Brasil não escapa, bem assim a necessidade premente de recursos por parte da Coroa, cuja fragilidade da situação do erário preocupa e se agrava com a pressão dos invasores franceses ávidos por resgates.<sup>905</sup>

Quando chega a Lisboa, Sequeira Machado carrega uma caixa de prata, cujo conteúdo o processo inquisitorial não informa. Em seguidos depoimentos aos inquisidores, refuta as várias admoestações, rechaça as culpas que lhe são imputadas, nega práticas judaicas, diz que “sempre creu firmemente na religião católica”. Para negar, confirma comer sangue, gordura, lebre, coelho, carne de porco, aves afogadas, peixe de pele. Argumenta em sua defesa crer nos sacramentos da Igreja, ser devoto de são Francisco e que ouvia missa com toda a devoção. Diz até mesmo ter composto dois sermões, um deles *feria cinerum*, e que é irmão do Santíssimo Sacramento das freguesias de Nossa Senhora do Pilar, da Conceição, do Desterro, da Ajuda, de Santa Gertrudes, de Santo Francisco Xavier, assistindo todas com “grande zello e dispendio da sua fazenda”. Quanto aos doentes do hospital da Santa Casa, os cuidados que deve prestar, inclusive nas residências dos doentes, são a troca por conta do aumento de vencimentos que recebe em quinze de novembro de 1700.<sup>906</sup>

Ainda mais, alega “o zello christão” que “charitativamente se havia com os pobres, que era publico no Rio de Janeiro, que assistia pontualmente a todo o pobre miserável, que o chamava, não lhe levando salario algum, mas somente pello amor de N. S.<sup>or</sup> Jesus Christo, e dos proximos, como fiel christão que he”. Além disso, acrescenta que “ensinava a doutrina christán em sua casa aos seus escravos, e família em tal forma,

---

<sup>902</sup> LE GOFF, Jacques. *A Idade Média e o dinheiro...* Op. cit., p. 108.

<sup>903</sup> HERCULANO, Alexandre. *História da origem e estabelecimento da Inquisição em Portugal*, tomo I. Op. cit., pp. 219-20.

<sup>904</sup> PRADO MOURA, Angel de. “La Inquisición de Valladolid y los judaizantes portugueses durante el siglo XVIII: balance de una intensa represión”. Op. cit., p. 11.

<sup>905</sup> SILVA, Lina Gorenstein Ferreira da. *Heréticos e impuros...* Op. cit., pp. 69-70 e 103.

<sup>906</sup> RIBEIRO, Lourival. *Medicina no Brasil colonial*. Op. cit., pp. 114-5.

que todas as quaresmas os fazia confessar e comungar”. Por isso, diz que “é falso, contra a verdade, e inverossímil, que ele cresse e observasse a lei de Moises”.

Tudo leva a crer que é verdadeiro o catolicismo de Sequeira Machado, não que seja absolutamente sincero. Seu nome aparece insistentemente em várias denúncias e testemunhos, e os processos deixam transparecer que nosso sujeito inicia-se nas práticas judaicas por influência do sogro, Aires de Miranda, também citado por várias pessoas. No fundo, o perfil psicológico de Sequeira Machado, fenómeno que passa de um século a outro, traduz a releitura do homem dividido proposto por Anita Novinsky na análise sobre os cristãos-novos na Bahia no século XVII:

Ante a situação exposta, o cristão-novo encontra-se num mundo ao qual não pertence. Não aceita o Catolicismo, não se integra no Judaísmo do qual está afastado há quase dez gerações. É considerado judeu pelos cristãos e cristãos pelos judeus. Integrado na Bahia do ponto de vista prático, interiormente conhece a fragilidade de sua situação. Põe em dúvida os valores da sociedade, os dogmas da religião católica e a moral que esta impõe internamente e um homem dividido, rompido que, para se equilibrar, se apoia no mito de honra que herdou da sociedade ibérica e que se reflete na frequência com que repete que “não trocaria todas as honras do mundo para deixar de ser cristão-novo”. Exactamente nisso se exprime a essência do que ele é: nem judeu, nem cristão, “mas cristão-novo com a Graça de Deus”.<sup>907</sup>

Os Sequeiras, em verdade, representam a essência de um modo de ser cristão-novo em determinado período. Em seu drama psicológico, vivenciado no contexto português seiscentista, são conscientes de que pertencem a vários mundos. Por isso, adaptam-se ao “mundo cristão” que lhes é imposto, na corte ou na colónia. São mestres na dissimulação, ao aceitarem o catolicismo para “contemporizar com o mundo”, “dar satisfação ao mundo”, o qual subvertem quando criam seu próprio mundo e mantêm um judaísmo ressignificado, com práticas, ritos e costumes herdados dos ancestrais de pelos menos cinco gerações, mas mesclado aos ritos cristãos. Na vida de carácter duplo, experiência perigosa, emerge o senso de resistência em nome do direito de escolher e de salvar-se na sua própria lei.

Em rigor, depois de preso, Francisco de Sequeira Machado, assim como o avô Francisco de Sequeira, faz de tudo para ser reconhecido como católico devoto. Porém, ao lado das práticas cristãs que enumera, ele não tem como esconder que percorre o sincretismo plasmado com a religião de seus antepassados antes do batismo. Nem que

---

<sup>907</sup> NOVINSKY, Anita Waingort. *Cristãos-novos na Bahia...* Op. cit., pp.141-62.

seja, em última instância, pela necessidade de manter relações sociais e económicas com a grei cristã-nova fincada no Rio de Janeiro aparentemente distante do olhar inquisitorial. Do contrário, poderia até ser mais um cristão-novo alvo das pilhérias de sua gente, como se dá com a denunciante Catarina Soares de Brandoa.

Em outras palavras, Francisco de Sequeira Machado dissimula para os dois lados, ora é católico, ora participa de reuniões judaizantes, mas aparentemente crê com sinceridade, ao contrário do cristão-novo do século anterior. Se não pratica de facto, está entre eles. São as circunstâncias, talvez a necessidade de sobreviver entre esses dois universos incontornáveis, por isso mesmo convive com os diferentes grupos sociais, numa linha tênue sujeita a vários riscos. Parece confirmar as palavras de Forster, ao deixar transparecer que “não sabe muito bem quando deixa de ser judeu para tornar-se católico ou quando deixa de ser católico para regressar a sua suposta verdadeira identidade”, no exercício cotidiano da “arte do simulacro”.<sup>908</sup> Em suma, não deixa de ser um nem outro. É ambas as coisas, e nada ao mesmo tempo. Somente o tormento, prática quase sempre infalível dos inquisidores, arranca-lhe confissões e certezas forjadas na dor carnal que lembra a vizinhança da morte.

Francisco de Sequeira Machado, por vontade própria ou por força da perseguição do Santo Ofício, mantém a escrita secular de uma família marcada pela negação do outro<sup>909</sup> que a Inquisição impõe aos cristãos-novos. Sua mãe, Izabel da Paz, falece no Rio de Janeiro, na prisão, ao que parece antes da instauração do processo.<sup>910</sup> Mas o avô materno, também Francisco de Sequeira, mercador de tecidos, é preso em oito de junho de 1651, por judaizar, depois de ter aprendido os ensinamentos da lei de Moisés com dois clérigos que hospeda em sua casa, em Abrantes, lá pelos idos de 1627, como referimos acima.

Como se observa, a saga dos ascendentes de Francisco de Sequeira Machado vem do século XVII e atravessa a centúria seguinte. Quando chega a vez dele, é levado preso para Lisboa, vê a família desestruturar-se, resiste, nega as práticas judaicas, corresponde-se com os filhos, em cartas nas quais provavelmente tranquiliza a família e dá conselhos sem descer muito a detalhes posto que escritas vigiadas. Torturado,

---

<sup>908</sup> FOSTER, Ricardo. *A ficção marrana...* Op. cit.

<sup>909</sup> TODOROV, Tzvetan. *A conquista da América: a questão do outro*. 3.ª ed. São Paulo: Martins Fontes, Beatriz Perrone-Moisés (trad.), 2003, mostra bem como o pretexto da evangelização baseia-se na anulação do outro.

<sup>910</sup> NOVINSKY, Anita. *Inquisição: prisioneiros do Brasil...* Op. cit., p. 268.

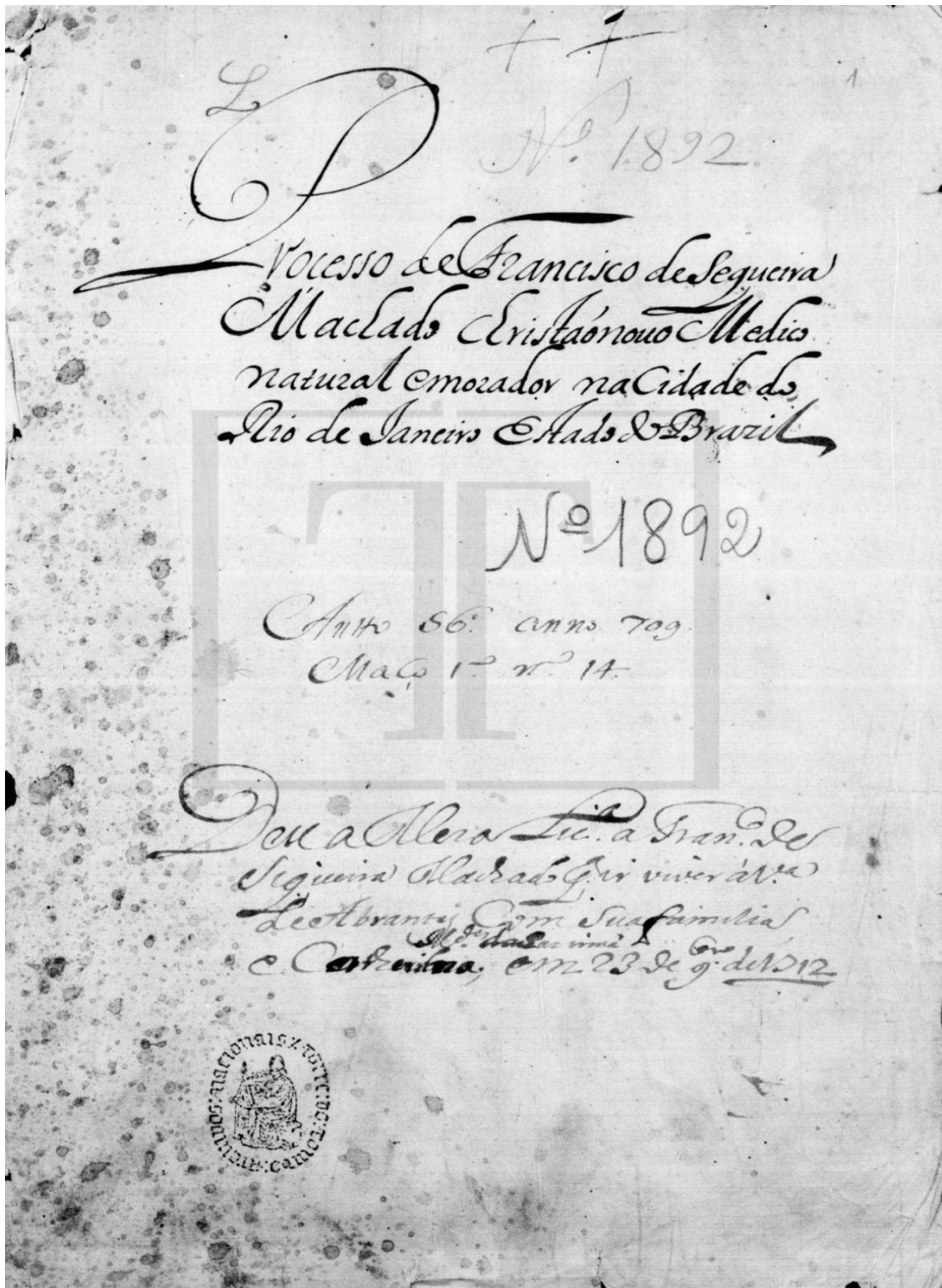
denuncia muitas pessoas, incluindo os próprios parentes. Recebe sentença a cárcere e hábito penitencial perpétuo, tem os bens confiscados e abjura em forma, procedimento inquisitorial absolutamente degradante para uma alma supostamente salva. Não porque obriga o condenado a confessar suas “heresias”, mas porque leva o homem ao castigo de não mais reunir-se com os seus. Pior ainda, obriga-o a delatar familiares e parentes, ou seja, a “descobrir as heresias que delles souber aos inquisidores”. A inquisição, nesse ponto, implanta a cultura vil da delação, corrói o princípio da base familiar e desmancha o tecido social a partir do lar que a igreja diz prezar.

Francisco de Sequeira Machado sai em auto da fé em trinta de junho de 1709, sob os olhares do casal real dom João V e dona Maria Ana de Áustria, dos infantes dom Francisco, dom António, dom Manoel e da infanta dona Francisca, do bispo inquisidor geral e capelão-mor Nuno da Cunha de Athayde, do embaixador da Alemanha, do arcebispo da Serra, dos bispos de Angola, de Pernambuco, de Tagaste, do Cabo Verde, do Cabido de Lisboa, de muitos prelados das religiões, de muitos religiosos e nobreza. É Lisboa em festa de mais um auto, “manifestação grandiosa” e “aspeto mais importante da vida religiosa seiscentista” na capital do Reino.<sup>911</sup>

Três anos depois, em vinte e três de novembro de 1712, já reconciliado com a crença católica, por força das circunstâncias, recebe licença do Santo Ofício para viver na Vila de Abrantes com sua família e a irmã Catarina Mendes da Paz. Abrantes parece ser espécie de cidadela dos Sequeiras. Por mais que não tenham liberdade no lugar, há algo de familiar na vila, memórias e lembranças que remetem a Francisco de Sequeira e possivelmente à presença de amigos e de outros parentes. Posteriormente, não se tem notícia sobre seu paradeiro. Os Sequeiras, no entanto, sobrevivem, persistem nas práticas sincréticas do criptojudaísmo, e uma nova geração permite encontrar seus rastros. Antes, porém, vejamos a escalada de prisões e autos que se abatem sobre a família de Francisco de Sequeira Machado, obedecendo à prática inquisitorial: toda a parentela do denunciado cai.

---

<sup>911</sup> CASTELO-BRANCO, Fernando. *Lisboa seiscentista*. 3.<sup>a</sup> ed. Lisboa: Câmara Municipal de Lisboa, 1969, p. 291.



Documento 10 - Francisco de Sequeira Machado, trisavô de Diogo Henrique de Siqueira, recebe, em 23/11/1712, licença da Mesa do Santo Ofício para viver na vila de Abrantes com sua família e a irmã Catarina Mendes da Paz

Fontes: ANTT/IL, processo de Francisco de Sequeira Machado, n.º 1.892, fl. 1; NOVINSKY, Anita Waingort. *Inquisição: prisioneiros do Brasil...* Op. cit., p. 105; NOVINSKY, Anita Waingort. *Gabinete de investigação...* Op. cit., p.145; e HERSON, Bella. *Cristãos-novos e seus descendentes na medicina brasileira.* Op. cit., pp. 123-4.

### 6.2.2. “Benta noite, bento dia, benta onde eu estiver”

Leonor Henriques, primeira mulher de Francisco de Sequeira Machado, era de Toledo, viúva de Jerónimo Henriques, meio irmão de José Fernandes de Miranda, pai de Francisco de Sequeira Machado. Estrangeira, pobre, sem cabedal e sem parentes em Lisboa, ela passa a viver na casa dos sogros, já velhos, Fernão Vaz Pereira e Jerónima Henriques. Francisco de Sequeira Machado costuma visitá-los, gerando difamações à honra da viúva, sobretudo por conta do grau de parentesco indireto entre os dois. Leonor ajuda a malícia do povo ao visitar “algumas vezes” as irmãs de Francisco de Sequeira Machado. Resultado: “por fragilidade e amor tiveram cópula, razões por onde está difamada, e incapaz de casar com outro”.<sup>912</sup> Com aprovação de Jerónima e Fernão, os dois casam, tem quatro filhos (Jerónimo Henriques de Sequeira, Izabel Henriques de Sequeira, José de Sequeira Machado e Fernando Henriques de Sequeira). A tradição oral da família diz que ela falece muito nova, de parto.<sup>913</sup> Portanto, não vive o suficiente para experimentar na pele as agruras da Inquisição.

Em oito de novembro de 1708, é a vez da irmã Catarina Mendes da Paz, vinte e nove anos, ser presa. Casada com Francisco António Henriques, castelhano, mercador, foi confeitoiro, senhor de engenho, com quem tem os filhos Francisco, de onze anos. Ela só sabe assinar o nome. É torturada, faz suas denúncias e reconcilia-se com a igreja católica. Tem os bens confiscados, abjura em forma, condenada a cárcere e hábito penitencial perpétuo sem remissão. Sai no auto da fé em trinta de junho de 1709, sob as vistas de dom João V, da rainha Maria Ana de Áustria, dos infantes dom Francisco, dom António, dom Manoel e a infanta Francisca. Recebe licença da Mesa do Santo Ofício para viver na vila de Abrantes com o irmão Francisco de Sequeira Machado.<sup>914</sup>

Leonor Mendes da Paz, vinte e seis anos, outra irmã de Francisco de Sequeira Machado, também cai nas garras da Inquisição. Não sabe escrever e casa com o senhor de engenho Alexandre Soares Pereira, cristão-novo, filho do mercador João Soares Pereira, cristão-novo, e de Leonor Gomes. Presa “sem coisa alguma”, em catorze de dezembro de 1708, seu inventário revela ter um engenho de açúcar no Rio de Janeiro,

---

<sup>912</sup> Arquivo particular de Luiz Gonzaga Vasconcelos Filho/Processo de casamento de Francisco de Sequeira Machado e Leonor Henriques.

<sup>913</sup> Entrevista de Luís Gonzaga Vasconcelos Filho, concedida ao autor, em 20/2/2015.

<sup>914</sup> ANTT/IL, processo de Catarina Mendes da Paz, n.º 1.010, fls. 1, 4, 84, 85v-6, 148, 151-1v; WOLFF, Egon; WOLFF, Frieda. *Dicionário biográfico*, v. I. Op. cit., p.153; CARVALHO, Flávio Mendes. *Raízes judaicas no Brasil...* Op. cit., p. 300; NOVINSKY, Anita Waingort. *Inquisição: prisioneiros do Brasil...* Op. cit., p. 205; NOVINSKY, Anita Waingort. *Gabinete de investigação...* Op. cit.; p. 247.

escravos e toda a mais fabrica, uma casa no Rio de Janeiro, um saleiro, nove colheres e seis garfos, “tudo de prata, e não sabe o que pesam, nem o que valem”, e roupa de uso. Quando se passa para o Deus de Moisés, reza ao “Santo Adonai Deus Sabahó, as mercês de Nosso Senhor são grandes, grande Deus, grande Senhor,” encomendando-se com a oração de pouco efeito

Bendita seja a minha guia, bendita minha companhia, bentos passos que eu der, benta noite, bento dia, benta onde eu estiver; com as armas do senhor encobertada, não serei presa, nem morta, nem em mãos de meus inimigos posta, bons, e maus encontrarei, o Senhor me livrará. Amén.<sup>915</sup>

Em dois de maio de 1709, na Casa dos Tormentos, sob as vistas do médico, do cirurgião e dos demais ministros da execução, Leonor, “despojada dos vestidos que lhe podiam impedir a execução do tormento, assentada no banco”, é torturada, “atada com a primeira correia”. Quando a sessão de tortura está “quase acabada”, resolve confessar as culpas e denunciar mais sete pessoas. Só então é desatada e mandada levar ao cárcere. Oito dias depois, nas ratificações *ad bancum* e *loram honestis*,<sup>916</sup> agora “sem modo força, ou violência alguma”, é perguntada se pode dizer a “verdade”. Sentenciada a cárcere e hábito penitencial perpétuo, sai em auto da fé em trinta de junho de 1709, com a irmã Catarina Mendes da Paz.<sup>917</sup> Ainda em 1712, reconciliada com a igreja católica, denuncia o irmão Francisco de Sequeira Machado e os sobrinhos, embora todos já estivessem presos.<sup>918</sup> Só escapam mesmo os irmãos defuntos: Jerónimo Fernandes da Paz,<sup>919</sup> António da Paz e Brites da Paz. Senhor de engenho no Rio de Janeiro, Alexandre Soares Pereira, marido de Leonor e cunhado de Francisco de Sequeira Machado, também é penitenciado.<sup>920</sup>

---

<sup>915</sup> ANTT/IL, processo de Leonor Mendes da Paz, n.º 7.212, fls. 5-6, 7-7v, 13v, 17, 19, 34 e 49v; CARVALHO, Flávio Mendes. *Raízes judaicas no Brasil...* Op. cit., p. 300; WOLFF, Egon; WOLFF, Frieda. *Dicionário biográfico*, v. I. Op. cit., p. 154; NOVINSKY, Anita Waingort. *Inquisição: prisioneiros do Brasil...* Op. cit., p. 236; NOVINSKY, Anita Waingort. *Gabinete de investigação...* Op. cit.; p. 284.

<sup>916</sup> LIPINER, Elias. *Terror e linguagem...* Op. cit., p. 207, explica: “Para contornar a eventualidade de falecimento ou ausência das testemunhas, no caso de surgirem dúvidas acerca das suas denúncias, o Regimento mandava que os seus depoimentos fossem logo em seguida ratificados, mediante um termo lavrado pelo notário, presentes duas pessoas religiosas, sacerdotes, que o direito requeria, e que receberiam juramento de terem segredo”.

<sup>917</sup> ANTT/IL, processo de Leonor Mendes da Paz, n.º 7.212, fls. 38, 44v-5v.

<sup>918</sup> ANTT/IL, processo de Leonor Mendes da Paz, n.º 7.212, fls. 57-8v.

<sup>919</sup> ANTT/IL, decreto de prisão Jerónimo da Paz, de 1709/Caderno 4, Livro 49, 1694-1728; e NOVINSKI, Anita Waingort. *Inquisição: prisioneiros do Brasil...* Op. cit., p. 267.

<sup>920</sup> ANTT/IL, processo de Alexandre Soares Pereira, n.º 6.678; WOLFF, Egon; WOLFF, Frieda. *Dicionário biográfico*, v. I. Op. cit., p. 155; CARVALHO, Flávio Mendes. *Raízes judaicas no Brasil...* Op. cit., p. 305; NOVINSKY, Anita Waingort. *Inquisição: prisioneiros do Brasil...* Op. cit., p. 51;



Cinco meses depois, em sete de outubro de 1710, o cerco da Inquisição pega Catarina de Miranda, segunda mulher de Francisco de Sequeira Machado. Parte cristã-nova, trinta anos, filha do cristão-velho Aires de Miranda, natural da Bahia, lavrador de cana, e da cristã-nova Ana Gomes, moradores no Rio, Catarina é natural do Rio de Janeiro. Não sabe escrever, “nem aprendeu ciência alguma” e confessa ter se apartado da fé cristã por volta de fevereiro de 1698, instruída por Fernão Vaz Pereira, “homem velho de bom juízo, e capacidade”, que a ensina no que mais lhe convinha para sua salvação. Acusada por trinta e três testemunhas, é torturada e sentenciada a cárcere e hábito penitencial perpétuo, com confisco de bens, sentença publicada no auto da fé de vinte e seis de julho de 1711. Dessa vez, acompanham o espetáculo dom João V, os infantes muita nobreza e povo.<sup>921</sup>

O mesmo destino têm os filhos do primeiro casamento de Francisco de Sequeira Machado, todos naturais e moradores no Rio de Janeiro. Pela mesma culpa de judaísmo, Izabel de Sequeira, menor de vinte e cinco anos, solteira, sabe ler e escrever, é presa em vinte de outubro de 1712. Chega a Lisboa na nau “Rainha dos Anjos”, recebe sentença a cárcere e hábito penitencial perpétuo, com confisco de bens e sai no auto da fé de nove de julho de 1713, realizado no Rossio, oficiado pelo padre Francisco Pedros, da Congregação do Oratório, e com a presença do cardeal inquisidor geral Nuno da Cunha.<sup>922</sup> No mesmo auto, sai José de Sequeira Machado, menor de dezoito anos, solteiro, estudante de gramática, preso em onze de outubro de 1712, e sentenciado a cárcere e hábito penitencial a arbítrio dos inquisidores, com confisco de bens.<sup>923</sup> Ele torna-se médico, casa com Catarina Rosa, tem duas filhas, Leonor e Izabel, e parte para a Inglaterra, onde falece.<sup>924</sup>

---

NOVINSKY, Anita Waingort. *Gabinete de investigação...* Op. cit., p. 99; NOVINSKY, Anita Waingort. *Inquisição: inventário de bens confiscados a cristãos-novos*. Op. cit., pp. 29-33.

<sup>921</sup> ANTT/IL, processo de Catarina de Miranda, n.º 6.523, fls. 7-7v, 10v, 12v, 23v, 33, 69, 71, 84, 86, 95v-6; CARVALHO, Flávio Mendes. *Raízes judaicas no Brasil...* Op. cit., p. 263; NOVINSKY, Anita Waingort. *Inquisição: prisioneiros do Brasil...* Op. cit., p. 263; NOVINSKY, Anita Waingort. *Gabinete de investigação...* Op. cit., p. 247. “Abjurar em forma” significa uma “fórmula pela qual o penitente declarado como herege, confessava plenamente sua heresia ou apostasia, jurando não cometer o pecado no futuro. Essa abjuração, implicando a confissão cabal do delito, tocava, pois, aos confitentes”, conforme explica LIPINER, Elias. *Terror e linguagem...* Op. cit., pp. 11-2.

<sup>922</sup> ANTT/IL, processo de Izabel de Sequeira, n.º 694, fls. 6, 47v e 49; WOLFF, Egon; WOLFF, Frieda. *Dicionário biográfico I*. Op. cit., p. 187; CARVALHO, Flávio Mendes. *Raízes judaicas no Brasil...* Op. cit., p. 369; NOVINSKY, Anita Waingort. *Inquisição: prisioneiros do Brasil*. Op. cit., p. 227; e NOVINSKY, Anita Waingort. *Gabinete de Investigação...* Op. cit., p. 274.

<sup>923</sup> ANTT/IL, processo de José de Sequeira Machado, n.º 5.277; CARVALHO, Flávio Mendes. *Raízes judaicas no Brasil*. Op. cit., pp. 237 e 369; NOVINSKY, Anita Waingort. *Inquisição: prisioneiros do Brasil...* Op. cit., p. 133; e NOVINSKY, Anita Waingort. *Gabinete de Investigação...* Op. cit., p. 178.

<sup>924</sup> ANTT/IL, processo de Manoel Franco de Siqueira, n.º 1.128, fl. 17.

Os mais moços, Fernando Henriques de Sequeira, quinze anos, solteiro, sem ofício, natural do Rio de Janeiro, onde havia sido soldado, e assistindo em Lisboa,<sup>925</sup> e Jerónimo Henriques de Sequeira, menor de treze anos, morador em Lisboa, solteiro, estudante de gramática,<sup>926</sup> apresentam-se à Mesa do Santo Ofício, em cinco de junho de 1715.<sup>927</sup> É muito provável que tenham recebido orientação para tal, pois se correspondem por carta com o pai,<sup>928</sup> já autorizado a viver em Abrantes desde vinte e três de novembro de 1712.<sup>929</sup> Ambos saem no auto da fé de dezassete de junho de 1715, sentenciados a abjurar em forma e penitências espirituais.<sup>930</sup> Apesar de os processos de Fernando e de Jerónimo não explicitarem, o mais certo é que os irmãos tenham ido morar em Abrantes, onde também se encontra o irmão José, que recebera licença para morar na vila,<sup>931</sup> para onde também é mudado o cárcere da irmã Izabel.<sup>932</sup> Fernando Henriques é dispensado de pagar as custas do seu processo “por ser pobre”.<sup>933</sup> Nada de estranho para um menor cuja família desde a segunda metade do século XVII tem os bens confiscados pela Inquisição.

Meias irmãs de Fernando Henriques de Sequeira, as filhas do segundo matrimónio de Francisco de Sequeira Machado também não escapam. Ana Izabel, vinte

---

<sup>925</sup> ANTT/IL, processo de Fernando Henriques de Sequeira, n.º 10.142, fls. 1-3, 18v, 26v; NOVINSKY, Anita Waingort. *Inquisição: prisioneiros do Brasil...* Op. cit., p. 94; e NOVINSKY, Anita Waingort. *Gabinete de Investigação...* Op. cit., p. 136.

<sup>926</sup> Jerónimo Henriques de Sequeira casa com Jerónima Bernarda, trinta e oito anos, cristã-nova, natural e moradora em Lisboa, filha do homem de negócio Francisco Correa da Silva e da cristã-nova Brites Josefa, esta de Leiria e ambos moradores em Lisboa, de onde se ausentam para o Reino de França. Na sessão de genealogia realizada em 7/12/1757, na Casa da Livraria da Santa Inquisição, Jerónima diz que seus avós maternos se chamam Pedro Rodrigues Alpalhão, homem de negócio, natural de França, e Jerónima Josefa, cristã-nova, natural de Lisboa e moradores que foram de Leiria. Jerónima sabe ler, escrever e apresenta-se à Inquisição em 19/11/1757, quando já está casada e tem sete filhos, todos cristãos-novos, nascidos em Lisboa: Francisco, que estuda Medicina em Leiden, Jaques, vivendo em França, na companhia dos avós, Daniel, João, Leonor, Jacinta (Rosa) e Ana, estes cinco últimos moradores de Lisboa. Jerónima alega sofrer de uma moléstia nos pés, motivo pelo qual pede licença para se mudar para a Rua da Vinha. Dos seus filhos, pelo menos Jacinta (Rosa) e Leonor também se apresentam à Mesa do Santo Ofício. Segundo Luiz de Bivar Guerra, Jerónimo Henriques de Sequeira, em 1805, passa por Portugal ao regressar de viagem pelo Mediterrâneo e visita os parentes Bivares em Abrantes. ANTT/IL, processos de Jerónimo Henriques de Sequeira, n.º 7.887, fls. 6; e de Jerónima Bernarda, n.º 7.462, fls. 1, 3, 14-14v, 17-17v e 25; e GUERRA, Luiz de Bivar. *Bivares em Portugal (subsídios para a sua história)*. Braga: s.d., 1970, pp. 138-9, nota 228.

<sup>927</sup> ANTT/IL, processos de Fernando Henriques de Sequeira, n.º 10.142, fl. 3; e de Jerónimo Henriques de Sequeira, n.º 7.887, fls. 6; NOVINSKY, Anita Waingort. *Inquisição: prisioneiros do Brasil*. Op. cit., p. 94; e NOVINSKY, Anita Waingort. *Gabinete de Investigação...* Op. cit., p. 136.

<sup>928</sup> ANTT/IL, processos de Izabel de Sequeira, n.º 694, fl. 38v; e de José de Sequeira Machado, n.º 5.277, fl. 43.

<sup>929</sup> ANTT/IL, processo de Francisco de Sequeira Machado, n.º 1.892, folha de rosto.

<sup>930</sup> ANTT/IL, processos de Fernando Henriques de Sequeira, n.º 10.142, fls. 27v e 30; e de Jerónimo Henriques de Sequeira, n.º 7.887, fls. 26-30.

<sup>931</sup> ANTT/IL, processo de José de Sequeira Machado, n.º 5.277, fl. 1.

<sup>932</sup> ANTT/IL, processo de Izabel de Sequeira, n.º 694, fls. 1-2 e 116.

<sup>933</sup> ANTT/IL, processo de Fernando Henriques de Sequeira, n.º 10.142, fl. 1.

anos, e Leonor Violante Rosa, dezassete anos, solteiras, nascidas no Rio de Janeiro e já a morarem em Lisboa, são presas em oito de agosto de 1726. Com os bens confiscados e sentenciadas a cárcere e hábito penitencial perpétuo, devem ser instruídas nos mistérios da fé católica e obrigadas a cumprir penitências espirituais. Abjuram em forma e saem no auto da fé realizado na igreja do convento de São Domingos, em Lisboa, em vinte e cinco de julho de 1728, e reconciliam-se com a igreja católica.<sup>934</sup>

---

<sup>934</sup> ANTT/IL, processos de Ana Izabel (Siqueira), n.º 7.623, fls. 1-2, 6, 63-4; e de Leonor Maria (Violante Rosa), n.º 4.901, fls. 1-2, 6, 75-6 e 78; CARVALHO, Flávio Mendes. *Raízes judaicas no Brasil...* Op. cit., pp. 236, 360 e 369; NOVINSKY, Anita Waingort. *Inquisição: prisioneiros do Brasil...* Op. cit., pp. 193 e 236; NOVINSKY, Anita Waingort. *Gabinete de investigação...* Op. cit., 227 e 283-4; MENDONÇA, José Lourenço D. de; MOREIRA, António Joaquim. *História dos principais actos...* Op. cit., pp. 182-3.

Fernando Henriques de Siqueira + Sup. 806.

Processo de Fernando Henriques de Siqueira x. m.  
solteiro, sem officio, filho de Francisco de Siqueira  
Mardalo, Medico, natural da fidalgia de Lourenço de  
Siqueira, emorador desta de Lx.

A. 10.142

L. Contados. e pago, e pagou para...

Antes 59  
Anno 1714  
n.º 12.

TORRE  
D.º  
TOMBO

Apres. em 5. de Junho de 1715.

Documento 11 – “Por ser pobre”, Fernando Henriques de Siqueira não paga as custas do processo

Fonte: ANTT/IL, processo de Fernando Henriques de Siqueira, n.º 10.142, fl. 1.

### 6.3. No meio do caminho, as tropas de Junot

Estamos próximos de esclarecer o que tem a ver essa saga com os sertões do Ceará, lá pela ribeira do Acaraú. Morador da Rua da Bica do Sapato, em Santa Apolónia,<sup>935</sup> Fernando Henriques de Sequeira não deve ter tido vida fácil, entre Lisboa e Abrantes. Familiares presos e o estigma na boca do povo são elementos suficientes para grandes dificuldades. Ser cristão-novo é um selo, marca depreciativa no universo mental português, agravada quando seu detentor passa pelos corredores dos Estaus. De todo modo, é assim que Fernando Henriques tem de encarar a realidade e segue, então, a profissão do bisavô, tornando-se mercador em Lisboa. Onze anos antes de Fernando Henriques apresentar-se ao Santo Ofício, a menor lisboeta Elena Maria da Silva, treze anos, filha do mercador Manoel Franco, também condenado pela Inquisição,<sup>936</sup> e de Maria da Silva Correa,<sup>937</sup> chamada de Maricota, já falecida, ambos cristãos-novos, naturais e moradores de Lisboa, inicia sua experiência com a Inquisição, ao ser presa em doze de março de 1704, por culpas de judaísmo.<sup>938</sup>

Herdeira de nove mil cruzados deixados por sua mãe,<sup>939</sup> Elena Maria da Silva tem algumas regalias de filha única. Parece que pouco ajuda a madrastra, Maria Soares Pereira, também processada,<sup>940</sup> com a renda e a costura, para além de receber enfeites do pai, o que prejudicaria “o necessário para os gastos” da casa, trazendo Elena “mais bem tratada”.<sup>941</sup> Certo é que ela anda com mais luzimento do que as meninas de seu

---

<sup>935</sup> ANTT/IL, processo de Fernando Henriques de Sequeira, n.º 10.142, fl. 1.

<sup>936</sup> Manoel Franco, cristão-novo, é filho de Manoel de Siqueira e de Ana Rodrigues, naturais do Alentejo e ambos apresentados na Inquisição de Évora/ANTT/IL, processos de Manoel Franco, n.º 3.406, e de Elena Maria da Silva, n.º 3.681, fls. 29v e 30v-31.

<sup>937</sup> Maria da Silva Correa, filha do mercador André da Silva e de Elena Rodrigues, nascidos no Alentejo, já falecidos/ ANTT/IL, processo de Elena Maria da Silva, n.º 3.681, fl. 29v.

<sup>938</sup> ANTT/IL, processo de Elena Maria da Silva, n.º 3.681, fls. 1-10, 13 e 29v-31. Todos naturais do Alentejo, os avós paternos de Elena Maria da Silva chamam-se Manoel de Siqueira, mercador, natural da vila Viçosa, e Ana Rodrigues, moradora em Lisboa e apresentada no Tribunal do Santo Ofício de Évora. Os maternos são André da Silva, mercador, e Elena Rodrigues. Somente Ana, viúva de Manoel, vive quando Elena é presa. Por parte de pai, tem quatro tios, Francisco da Gama, cristão-novo casado com Maria Soares, Alexandre, Diogo e Rodrigo, sendo que os três últimos morrem ainda menores. Pelo lado materno, tem uma tia, Ana Maria da Silva, cristã-nova, natural de Lisboa, casada com Luís Guterres, homem de negócio, natural da província do Alentejo, moradores de Lisboa e pais de João e Margarida Josefa, solteiros de menor idade.

<sup>939</sup> ANTT/IL, processo de Elena Maria da Silva, n.º 3.681, fl. 26v.

<sup>940</sup> Cristã-nova, nascida em Fronteira, quarenta e três anos, filha de Diogo Pereira, mercador, e de Catarina Álvares, casa a primeira vez com João Soares Pereira. É presa em 15/3/1703, e condenada a degredo de cinco anos no Brasil. Sai no auto da fé de 19/4/1704. ANTT/IL, processo de Maria Soares Pereira, n.º 2.795; CARVALHO, Flávio Mendes. *Raízes judaicas no Brasil...* Op. cit., p. 305; e PIERONI, Geraldo. *Banidos...* Op. cit., p. 194.

<sup>941</sup> ANTT/IL, processo de Elena Maria da Silva, n.º 3.681, fl. 100v.

convívio, aparenta alguma soberba, “por se ver com diamantes” e tem tudo.<sup>942</sup> Porque seu pai se recusa a dar mesadas a um filho de Francisco de Melo de Carvalho que estuda na Universidade de Coimbra, torna-se alvo de vinganças: “ainda cá está fora a filha de Manoel Franco, pois não há de passar a quaresma que ela não vá para dentro”,<sup>943</sup> eufemismo que significa “para dentro da prisão”.

“Por ser um pedaço da sua alma, e lhe ter muito amor”, o pai até tenta livrá-la nas primeiras confissões, mas não tem como deixar de denunciar a filha.<sup>944</sup> A Inquisição é, nesse aspeto, implacável. Ameaçada de ser queimada viva, ela contesta o libelo da justiça inquisitorial e reverte a pena. Ao invés da fogueira, reconcilia-se com a Santa Madre Igreja, com cárcere e hábito perpétuo, penitências espirituais, instrução ordinária e bens confiscados. Abjura em forma e sai no auto da fé celebrado no dia seis de setembro de 1705, celebrado no Rossio por dom Diogo de Anunciação, arcebispo de Cranganor.<sup>945</sup>

Em algum momento, Elena Maria da Silva e Fernando Henriques de Siqueira encontram-se, até mesmo pelo laço de parentesco que os une. Eles casam e dessa união nasce um filho único, chamado Manoel Franco de Sequeira. Ambos falecem na capital do Reino. Ela, em seis de junho de 1759,<sup>946</sup> aos sessenta e nove anos, e ele, em vinte e nove de maio de 1770,<sup>947</sup> aos setenta anos, sendo sepultados na igreja do Convento da Trindade, no Bairro Alto, onde hoje funciona a afamada Cervejaria Trindade.<sup>948</sup> Não vivem para ver o fim da distinção entre cristãos-velhos e cristãos-novos, mas, pelos menos, podem ter orientado o filho a evitar problemas com os inquisidores.

Senão, vejamos. Sem ofício e solteiro, sem filhos, Manoel Franco de Sequeira sabe ler, escrever, deixa de estudar latim por causa de moléstias e também não aprende ciência alguma. Quando tem vinte e quatro anos, diz ter presenciado, em vinte de novembro de 1757, um reboiço da janela – possivelmente da casa onde mora – e

---

<sup>942</sup> ANTT/IL, processo de Elena Maria da Silva, n.º 3.681, fls. 76, 97v, 102 e 104.

<sup>943</sup> ANTT/IL, processo de Elena Maria da Silva, n.º 3.681, fls. 94, 96 e 104-4v.

<sup>944</sup> ANTT/IL, processo de Elena Maria da Silva, n.º 3.681, fl. 23.

<sup>945</sup> ANTT/IL, processo de Elena Maria da Silva, n.º 3.681, fls. 39, 43, 151, 153-60; MENDONÇA, José Lourenço D. de; MOREIRA, António Joaquim. *História dos principais actos...* Op. cit., pp. 178-9.

<sup>946</sup> ANTT/Registos Paroquiais/Freguesia de Santa Engrácia, Certidão de óbito de Elena Maria da Silva/Livro de Óbitos, n.º 5, fl. 215v.

<sup>947</sup> ANTT/Registos Paroquiais/Freguesia de Santa Engrácia, Certidão de óbito de Fernando Henriques de Sequeira/Livro de Óbitos, n.º 6, fl. 76.

<sup>948</sup> A igreja é totalmente destruída pelo incêndio ocorrido logo depois do terramoto de 1755. Ver SILVA, A. Vieira da. *A cerca fernandina de Lisboa*, v. 1. 2.ª ed. Lisboa: Câmara do Município de Lisboa, 1987, pp. 152-8.

percebe que o tal motim começa porque ateião fogo em algumas casas. Ele vê nesse acontecimento “um auxílio superior que lhe dava Nossa Senhora de quem tinha sido devoto” e resolve se apresentar dois dias depois à Mesa do Santo Ofício, por culpas de judaísmo, acompanhado do padre Clemente Xavier dos Santos, seu curador, por ser menor de vinte e cinco anos.<sup>949</sup> O processo não deixa claro, mas subentende-se que as casas incendiadas – não se sabe por quem – poderiam pertencer a cristãos-novos, do contrário não haveria razão para preocupar-se com tal “sinal divino”. No contexto pós-terramoto de 1755,<sup>950</sup> em uma Lisboa traumatizada, em reconstrução, e a distinção entre cristãos-velhos e cristãos-novos ainda a perturbar o espírito da nação, é mais crível que Manoel Franco tenha percebido a necessidade de prevenir quaisquer riscos com a Inquisição, que já queimara vivo seu trisavô, degredara sua trisavó para o Brasil e punira vários familiares seus de quatro gerações.

Ele conta ter sido ensinado nas práticas judaicas por Pedro Furtado Ferro, um advogado, viúvo, ausente em França, que o chamava de asno e tolo por ir à igreja de Nossa Senhora da Conceição ou acompanhar o Santíssimo na igreja dos Mártires. Em sua casa, em uma rua da freguesia de São Cristovão ou Santa Justa, Furtado Ferro usava para seus ensinamentos um livro castelhano intitulado *El pueblo de Dios*, pelo qual lia as bênçãos. Nas denúncias, Manoel Franco cita ainda, dentre outros, os nomes de vários judaizantes, dentre os quais seus tios Jerónimo Henriques de Sequeira, casado com Jerónima Bernarda, e as duas filhas, Leonor Jacinta e Jacinta Rosa, e José de Sequeira Machado, casado com Catarina Rosa, e as filhas Leonor e Izabel, além de Manoel Henriques de Leão, tratante, casado com Brites, e João Rodrigues da Costa, homem de negócios.<sup>951</sup>

Manoel Franco de Sequeira tem um filho, seu homónimo, com uma mulher incógnita, supondo-se daí que, intencionalmente, por alguma razão muito forte, esconde a identidade da mãe do garoto. Este segundo Manoel Franco de Sequeira nasce em vinte e dois de novembro de 1762, e, portanto, ainda é cristão-novo. Batizado na freguesia do

---

<sup>949</sup> ANTT/IL, processo de Manoel Franco de Siqueira (pai), n.º 1.128, fls. 2-6v, 16v, 17v, 26 e 28.

<sup>950</sup> Para um conhecimento mínimo sobre o grande terramoto, ler TAVARES, Maria José Ferro; AMADOR, Filomena; SERRRANO PINTO, Manuel. “O terramoto de Lisboa de 1755: tremores e temores”. In *Cuadernos Dieciochistas*, n.º 6. Ediciones de Universidad de Salamanca, 2005, pp. 43-77. In [http://www.academia.edu/2483852/O\\_terramoto\\_de\\_Lisboa\\_de\\_1755\\_tremores\\_e\\_temores](http://www.academia.edu/2483852/O_terramoto_de_Lisboa_de_1755_tremores_e_temores). Acedido em: 25 fev. 2015.

<sup>951</sup> ANTT/IL, processo de Manoel Franco de Sequeira, n.º 1.128, fls. 5v-8v e 20v.

Sacramento, no dia oito do mês seguinte, seu padrinho chama-se Luís António.<sup>952</sup> Tem-se notícia de Manoel Franco de Sequeira,<sup>953</sup> o segundo, apenas quarenta e quatro anos depois, quando a parteira Francisca de Paula, moradora na Rua da Rosa, providencia o assento de nascimento de Diogo Henrique de Siqueira, ocorrido em onze de novembro de 1806, filho dele com a lisboeta Bernardina de Jesus,<sup>954</sup> com quem casa, no mesmo ano, na Catedral de Sé, em Lisboa, após o nascimento do filho.<sup>955</sup>

Padrinho de batismo<sup>956</sup> de Diogo Henrique de Siqueira, o advogado Diogo Soares da Silva de Bivar, embora historiadores brasileiros não refiram suas raízes cristãs-novas, também descende de família cristã-nova<sup>957</sup> que merece nota especial porque tem relações muito próximas com os Sequeiras, destinos até certo ponto similares e lugar reservado na história da imprensa brasileira. Os pais de sua avó Teresa Josefa da Silva enredam-se com a Inquisição. Maria Madalena de Castro, cristã-nova, filha de Rodrigo Machado e de Isabel Garcia, cristã-nova, casada com João Soares de

---

<sup>952</sup> ANTT/Termo de batizado de Manoel Franco de Siqueira (pai)/Registos paroquiais/*Livro de batismos*, n.º 6, fls. 201-1v/Distrito de Lisboa/Conselho de Lisboa/Freguesia do Sacramento. Documento cedido por Luís Gonzaga Vasconcelos Filho.

<sup>953</sup> SIQUEIRA, Manuel Franco de. *Colecção de muitos, e excelentes papeis políticos, militares, históricos, elogios funebres, panegyricos, oratórios, comicos, poéticos, astrológicos, mathematicos, impreços, e manuscritos, antigos, e modernos juntos pela curiosidade de Manuel Franco de Siqueira*, tomo I e II. Lisboa: Officina Patriarcal de Francisco Luiz Ameno, 1781, publica esta obra com sonetos, décimas, oitavas e alguns textos impressos referentes ao Marquês de Pombal. Não foi possível saber se se trata do nosso sujeito ou de homónimo. Mas deve ser o mesmo Manoel Franco de Sequeira, homem de letras, que integra a Academia de Humanidades de Lisboa e tem bons relacionamentos. Amigo desse Manoel Franco de Siqueira, o poeta José Daniel Rodrigues da Costa dedica-lhe rimas em “Meu Franco, a mal não leves que hoje queira”: *Meu caro Franco, a mal não leve que hoje queira/Fazer-te huma missão, seja a primeira/Que abracem teu juízo, e pouca idade/Igualmente a experiência, e amizade/Que no meu coração tens conhecida/Fazem com que te queira prevenido,/Contra o damno maior, que por bem tens/E em que tantos mortaes perdidos vemos,/Da formosa Sereia encantadora,/Que a vaidade dos homens preza, e adora;/Do frágil sexo e perfida belleza,Que he o parto infeliz da natureza; Da mulher finalmente, cujo damno/He toda a perdição do peito humano,/Eu tratarei agora, dos agrados/Com que os homens se enganão desvelados*. Ver COSTA, José Daniel Rodrigues da. *Rimas offerecidas ao illustrissimo senhor Theotónio Gomes de Carvalho. Professo na Ordem de Christo, do Conselho de Sua Magestade, e do Ultramar, Deputado Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, Administrador da Fazenda das Mezas da Arrecadação, e Despacho da Alfandega das Sete Casas*. Lisboa: Officina de Simão Thaddeo Ferreira, 1795, p. 63. É também de SIQUEIRA, Manoel Franco. *Ode e soneto recitado na sessão fúnebre que a Academia de Humanidades de Lisboa celebrou em 5 de outubro de 1788, pela morte do serenissimo senhor d. José Francisco Xavier de Paula António Domingos Agostinho Anastácio, Príncipe do Brazil*. S.l.: S. T. Ferreira, 1789.

<sup>954</sup> ANTT/Termo de nascimento de Diogo Henrique de Siqueira/*Livro de certidões de nascimento*, n.º 14b, fl. 138/Registos paroquiais/Distrito de Lisboa/Concelho de Lisboa/Freguesia da Sé; ARAÚJO, F. Sadoc de. *Raízes portuguesas do Vale do Acaraú*. Op. cit., p. 188, equivocadamente, dá a freguesia de Campolide, em Lisboa, como lugar de nascimento de Diogo Henrique de Siqueira.

<sup>955</sup> ANTT/Termo de casamento de Manoel Franco de Sequeira com Bernardina de Jesus, livro 15-c, fl. 127v/Registos paroquiais/Distrito de Lisboa/Concelho de Lisboa/Freguesia da Sé.

<sup>956</sup> ANTT/Termo de nascimento de Diogo Henrique de Siqueira/*Livro de certidões de nascimento*, n.º 14b, fl. 138/Registos paroquiais/Distrito de Lisboa/Concelho de Lisboa/Freguesia da Sé.

<sup>957</sup> “Os Bivares têm fama de cristãos-novos”, diz GUERRA, Luiz de Bivar. *Bivares em Portugal (subsídios para sua história)*. Braga: s.d., 1970, p. 8, nota 1. Mas, no caso, não se trata apenas de fama. Os Bivares são, realmente, cristãos-novos.



Almeida, que vive de sua fazenda, é presa em vinte e sete de agosto de 1705, por judaizar. O marido, cristão-novo, quarenta e sete anos, natural de Lisboa, filho de Manuel Soares de Almeida, que também vive de sua fazenda, e de Mariana Loba Soares, é preso quase um ano depois, em vinte e cinco de julho de 1706. Moradores de Torres Novas, ambos saem no auto da fé de trinta de junho de 1709, têm os bens confiscados, abjuram em forma, com cárcere e hábito penitencial perpétuo e penitências espirituais.<sup>958</sup> A tia avó Joana Marcelina de Bivar também se apresenta ao Santo Ofício.<sup>959</sup>

O avô paterno de Diogo de Bivar, Fernando da Silva Correa, é filho do cristão-novo Pedro da Silva Correa, contratador, natural da vila de Alter do Chão, e de Isabel Nunes da Silva, cristã-nova. Natural e morador de Lisboa, Fernando, quinze anos anos, cristão-novo, caixeiro de Luís Dias Correia, é preso por crime de judaísmo ainda solteiro, em dezanove de dezembro de 1704.<sup>960</sup> Anos mais tarde, ele casa com Teresa Josefa da Silva, cristã-nova, natural de Torres Novas, filha do capitão de cavalaria João Soares de Almeida<sup>961</sup> e de Maria Madalena Castro. Ela apresenta-se à Inquisição, em dois de setembro de 1728, e sai no auto da fé de seis de julho de 1732, sentenciada com confisco de bens, hábito penitencial tirado depois de lida e publicada a sentença, abjuração em forma, cárcere a arbítrio dos inquisidores e penitências espirituais.<sup>962</sup> O tio Francisco Correa Alpalhão também se apresenta à Mesa do Santo Ofício.<sup>963</sup> As imbricações entre os Sequeiras e os Bivares se revelam aos poucos. Dos filhos de Francisco Correa da Silva, irmão de Fernando, irmão de Rodrigo de Bivar e avô de Diogo Bivar, Jerónima Bernarda, portanto prima de Rodrigo Bivar, casa com Jerónimo Henriques de Sequeira, casal que tem três filhos (Francisco, Daniel e João) e duas filhas (Leonor e Jacinta), todos solteiros e ausentes com os pais no Reino de França.<sup>964</sup>

O pai de Diogo de Bivar, Rodrigo Soares da Silva de Bivar, nascido em sete de janeiro de 1726, em Abrantes, provavelmente descende de Rodrigo Diaz de Bivar, o

---

<sup>958</sup> ANTT/IL, processos de Maria Madalena de Castro, n.º 3.379; e de João Soares de Almeida, n.º 5.090, fls. 1, 3, 6-7, 185-8 e 190.

<sup>959</sup> Filha de João Soares de Almeida e de Maria Madalena de Castro, apresenta-se em 23/7/1728 e sai no auto da fé de 16/10/1729, tem os bens confiscados, sentenciada a hábito penitencial que seria tirado depois da leitura e publicação da sentença, abjura em forma, cárcere a arbítrio dos inquisidores, instrução na fé católica e penitências espirituais. ANTT/IL, processo de Joana Marcelina de Bivar, n.º 1.575.

<sup>960</sup> ANTT/IL, processo de Fernando da Silva (Correa), n.º 3.685, fls. 5 e 13.

<sup>961</sup> BORREGO, Nuno Gonçalo Pereira. *Habilitações nas ordens militares - Ordem de Cristo*, v. II. Lisboa: Guarda-Mor, Edição de Publicações Multimédia Lda., s.d., p. 383.

<sup>962</sup> ANTT/IL, processo de Tereza Josefa da Silva, n.º 3.612.

<sup>963</sup> ANTT/IL, processo de Francisco Correa Alpalhão, n.º 8.107.

<sup>964</sup> ANTT/IL, processo de Rodrigo Soares da Silva de Bivar, n.º 4.676, fl. 10.

lendário Cid Campeador, de Castela.<sup>965</sup> Matricula-se em primeiro de outubro de 1745, na Universidade de Coimbra, onde conclui Humanidades e Medicina, tornando-se “médico e cirurgião dos mais ilustres no seu tempo”, especializado em alta cirurgia e “notável” como clínico, chegando a ser considerado um dos primeiros cientistas de sua época em Portugal.<sup>966</sup> Segundo a fama, teria conseguido a cura da varíola e, em Lisboa e Évora, pratica anatomia, recebendo ensinamentos de cirurgiões militares estrangeiros.<sup>967</sup>

Rodrigo de Bivar, porém, vira alvo de acusações por supostamente ter mantido “relações libidinosas com freiras de certo convento” e resolve fugir para Salvaterra.<sup>968</sup> Guerra, no entanto, considera mais plausível que a residência em Salvaterra visava evitar olhares indiscretos aos estudos de anatomia, pouco aceitos na época.<sup>969</sup> Independentemente da motivação, facto é que, em vinte e dois de agosto de 1755, ele se apresenta a João Álvares do Couto, comissário do Santo Ofício, em Abrantes.<sup>970</sup> Ainda solteiro, quando tem trinta e dois anos, em oito de março de 1759, se apresenta novamente à Inquisição para confessar culpas de judaísmo e, em sete de abril do mesmo ano, recebe licença para se recolher a Abrantes. Pretendia ser padre da Companhia de Jesus, mas aparta-se da fé católica, segundo ele, quando tem dez anos, incentivado pelo ensino do homem de negócio Carlos Rodrigues Alpalhão. Sentenciado a sair no auto da fé de quinze de abril de 1761, abjura em forma, recebe penitências espirituais e obriga-se a pagar as custas do processo.<sup>971</sup> Sua irmã mais nova, Helena Maria de Bivar, cristã-nova, nascida na freguesia de Santa Justa, em Lisboa, vinte e seis anos, solteira, apresenta-se à Mesa do Santo Ofício duas vezes, em vinte e dois de agosto de 1755 e em nove de março de 1759. Sai no auto da fé privado de quinze de abril de 1761, abjura em forma, obriga-se a penitências espirituais e ao pagamento de custas do processo e recebe licença para se recolher à vila de Abrantes.<sup>972</sup> A irmã mais velha, Margarida Josefa de Bivar, trinta e seis anos, natural de Lisboa, assistindo na vila de Abrantes, também se apresenta, é recolhida em cinco de abril, fica presa até dezembro, no Cárcere da Cozinha Velha, e sai no auto da fé celebrado em vinte e três de dezembro, na Igreja

---

<sup>965</sup> VIANNA, Hélio. *Contribuição à história da imprensa brasileira (1812-1869)*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1945, p. 18.

<sup>966</sup> APMEC(Abrantes)/SALGUEIRO, Egídio. *Abrantinos ilustres. Escritos sobre história local*/Espólio Francisco Egídio Salgueiro e Emílio Damas Pombo Salgueiro, de 1749 a 1984/Pasta M, doc. n.º 22.

<sup>967</sup> GUERRA, Luiz de Bivar. *Os Bivares em Portugal...* Op. cit., p. 142.

<sup>968</sup> SALGUEIRO, Egídio. *Abrantinos ilustres...* Op. cit.

<sup>969</sup> GUERRA, Luiz de Bivar. *Os Bivares em Portugal...* Op. cit., p. 142.

<sup>970</sup> ANTT/IL, processo de Margarida Josefa de Bivar, n.º 4.683, fls. 30-30v.

<sup>971</sup> ANTT/IL, processo de Rodrigo Soares da Silva Bivar, n.º 4.676, fls. 3-8v, 17-18v e 21-6.

<sup>972</sup> ANTT/IL, processo de Elena Maria de Bivar, n.º 8.679, fls. 1, 3, 4v, 15, 17, 19-21 e 24.

do Real Mosteiro de Santa Cruz, sendo solta na véspera do Natal.<sup>973</sup> Margarida e Elena falecem solteiras, em Abrantes.<sup>974</sup>

Mas um facto de ordem privada ocorrido no núcleo do poder central do Reino colabora para o prestígio de Rodrigo. Francisco Xavier de Mendonça Furtado, irmão “coadjuvante” do Marquês de Pombal, depois dos serviços prestados no Brasil<sup>975</sup> regressa ao Reino e adoece gravemente – de varíola ou de algum mal que “zombava até aí dos conhecimentos e aplicações dos médicos da corte” –, sendo salvo pela perícia e habilidades do médico cristão-novo. A partir de então, nasce uma duradoura amizade entre os Bivares de Abrantes e o poderoso ministro.<sup>976</sup> O médico passa a plantar amoreiras para a criação do bicho da seda e fabricação de fio, no contexto em que a Real Fábrica de Seda constitui uma das pontas da política económica estabelecida por Pombal.<sup>977</sup> O negócio parece tão lucrativo ao ponto de Rodrigo abandonar a medicina.<sup>978</sup> Tudo indica que ele consegue arrumar a vida, excepto nas questões amorosas, pois não casa e tem filhos com Maria Joaquina (José António da Silva e Bivar), com Teresa Josefa de Bivar Albuquerque e Mendonça (Ana Bárbara Soares da Silva e Bivar) e com Joana Arrais de Mendonça ou Mendonça Arraes (Diogo Soares da Silva e Bivar).<sup>979</sup>

Diogo, o personagem que mais nos interessa, nasce em Abrantes, em seis de fevereiro de 1785, quando a distinção entre cristãos-velhos e cristãos-novos está abolida há pouco mais de dez anos, embora a Inquisição ainda persista. Ele forma-se em direito, em Coimbra, e desempenha, no período de ascensão da família, os cargos de inspetor do plantio das amoreiras, diretor das fiações de seda e administrador das fábricas da circunscrição de Abrantes. Em 1802, nas pegadas do pai, funda a Sociedade Literária Tubuciana, voltada para estudos do direito, economia, medicina, literatura e a

---

<sup>973</sup> ANTT/IL, processo de Margarida Josefa de Bivar, n.º 4.683, fls. 1-2, 5-5v, 40v, 42.

<sup>974</sup> GUERRA, Luiz de Bivar. *Bivares em Portugal...* Op. cit., p. 140.

<sup>975</sup> SANTOS, Fabiano Vilaça dos. *O governo das conquistas do norte: trajetórias administrativas no Estado do Grão-Pará e Maranhão (1751-1780)*. 2008, pp. 46-91. 440 fls. Tese (Doutorado em História Social) Universidade de São Paulo.

<sup>976</sup> VIANNA, Hélio. *Contribuição à história da imprensa brasileira...* Op. cit., p. 18; GUERRA, Luiz de Bivar. *Os Bivares em Portugal...* Op. cit., p. 143.

<sup>977</sup> Ler MAGALHÃES, José Calvet. *História do pensamento económico em Portugal*. Op. cit., pp. 163-83; MACEDO, Jorge Borges de. *A situação económica no tempo de Pombal*. 3.ª Ed. Lisboa: Gradiva, s.d., p. 166, diz que Abrantes é importante centro local de tecelagem, ao lado de Beja, Redondo, Vila Viçosa.

<sup>978</sup> SALGUEIRO, Egídio. *Abrantinos ilustres*. Op. cit.

MAXWELL, Kenneth. *Marquês de Pombal: paradoxo do iluminismo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, António de Pádua Danesi (trad.), 1996, pp. 141-58.

<sup>979</sup> GUERRA, Luiz de Bivar. *Os Bivares em Portugal...* Op. cit., pp. 145 e 149-50.

reivindicar a origem romana de sua vila. Com apenas dezassete anos, é feito cavaleiro da Ordem de Cristo.<sup>980</sup>

Em 1777, quando o ministro de dom José I falece, muitos amigos do Marquês caem em desgraça, mas Rodrigo de Bivar ainda mantém suas posses. É homem rico, respeitado, até que novo evento muda a trajetória da família. A caminho de invadir Lisboa, o general Jean-Andoche Junot aquartela-se, entre os dias vinte e quatro e vinte e seis de novembro de 1807, na propriedade de Rodrigo, “a casa mais rica da terra”,<sup>981</sup> e não em casa de Diogo, como alguns autores referem.<sup>982</sup> Na versão de José Acúrcio das Neves, em obra que veio à estampa em 1810, o general de Napoleão confere o emprego de juiz de fora, vago por conta da fuga de José Macedo Ferreira Pinto, a Diogo da Silva e Bivar, filho de Rodrigo da Silva e Bivar, em agradecimento, por conta das “grandes despesas” que dá durante a hospedagem – “até para o vestir lhe deu camisas!”.<sup>983</sup> Outra versão dá conta de que a nomeação de Diogo de Bivar teria sido concessão de Junot à intervenção diplomática de seu pai, Rodrigo de Bivar, visando evitar a nomeação de um “delegado dos invasores”, que recairia na pessoa do general Louis Henri Loison, conhecido pela ação punitiva no norte de Portugal durante a primeira invasão francesa e apelidado pelo povo de “Maneta”.<sup>984</sup> Mais crível é que Diogo de Bivar, mesmo sem ter feito o exame de habilitação do Desembargo do Paço, tenha atendido o pedido do Conselho de Regência.<sup>985</sup>

Quando os franceses finalmente se vão, de vez, os Bivares experimentam reviravolta. São acusados de traição à pátria, jacobinos, “partidistas dos franceses”. Diogo é preso no forte da Trafaria, cassam-lhe as honras de cavaleiro de Cristo e tem os bens confiscados pelo Tribunal da Junta da Inconfidência.<sup>986</sup> Como o Príncipe Regente e a igreja católica haviam recomendado ao povo não resistir, para evitar derramamento de sangue,<sup>987</sup> é mais lógico supor que os Bivares tenham sido vítimas do ambiente de

---

<sup>980</sup> SALGUEIRO, Egídio. *Abrantinos ilustres...* Op. cit.; VIANNA, Hélio. *Contribuição à história da imprensa brasileira (1812-1869)*. Op. cit., p. 18; GUERRA, Luiz de Bivar. *Os Bivares em Portugal...* Op. cit., p. 177.

<sup>981</sup> SALGUEIRO, Egídio. *Abrantinos ilustres...* Op. cit.

<sup>982</sup> VIANNA, Hélio. *Contribuição à história da imprensa brasileira...* Op. cit., p. 19.

<sup>983</sup> NEVES, José Acúrcio das. *História geral da invasão dos franceses em Portugal e da Restauração deste Reino*. Porto: Edições Afrontamento, 2008, pp. 76-7.

<sup>984</sup> SALGUEIRO, Egídio. *Abrantinos ilustres...* Op. cit.

<sup>985</sup> GUERRA, Luiz de Bivar. *Os Bivares em Portugal...* Op. cit., p. 178.

<sup>986</sup> GUERRA, Luiz de Bivar. *Os Bivares em Portugal...* Op. cit., p. 179 e nota 281.

<sup>987</sup> VENTURA, António. “Guerra Peninsular, Guerra da Independência, Invasões Francesas...” In PORTUGAL. Biblioteca Nacional de Portugal. *Guerra Peninsular: 200 anos*. Lisboa: BNP, 2007, pp. 17-20.

suspeição e de vigilância quase generalizado que se instala entre os diversos grupos sociais:

A preocupação centrava-se em dois tipos de delitos; crime de morte e colaboracionismo, sendo que este último era objecto de uma interpretação muito ampla, já que incluía o simples delito de opinião; ou seja, bastava alguém mostrar simpatia pelos ideais revolucionários proclamados pela Revolução Francesa, para logo ser acusado de difundir ideias sediciosas e legitimadoras do espírito de conquista napoleónica.<sup>988</sup>

Rodrigo de Bivar, afinal, falece logo depois, em 1809, e o filho Diogo, “oprimido de desgostos na terra do seu berço passa do além Atlântico”.<sup>989</sup> Não por vontade própria, mas porque é condenado a degredo perpétuo em Rios de Sena, na África.<sup>990</sup> Não sofre os açoites em praça pública,<sup>991</sup> e a viagem, por razão não esclarecida, acaba encurtada, desembarcando, em 1810, em São Salvador, na Bahia, onde fica preso no Forte de São Pedro. Segundo o consenso historiográfico, é ele um dos redatores do periódico noticioso *Idade d’Ouro do Brasil*, impressa na oficina do também português Manuel António da Silva Serva. Diogo de Bivar lança, também, em 1811, quando ainda está preso, mas muito certamente sob a proteção do conde dos Arcos, *As Variedades ou Ensaios de Literatura*<sup>992</sup>, primeira revista do país, espécie de jornal literário que circula junto ao periódico noticioso a *Idade d’Ouro do Brasil*, estampando símbolos maçónicos e “certo parentesco de estilo” com o *Correio Brasiliense*.<sup>993</sup> O mais curioso é que, anos mais tarde, Diogo de Bivar integra, ao lado

---

<sup>988</sup> CANAVEIRA, Manuel. “Portugal em 1810”. In PORTUGAL. Biblioteca Nacional de Portugal. *Guerra Peninsular: 200 anos*. Op. cit., pp. 66-8.

<sup>989</sup> MACEDO, Joaquim Manuel de. “Discurso”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, tomo XXVIII (parte segunda). Rio de Janeiro, 1865, p. 345.

<sup>990</sup> GUERRA, Luiz de Bivar. *Os Bivares em Portugal...* Op. cit., p. 179.

<sup>991</sup> MORATO, Manel António; MOTA, João Valentim da Fonseca. *Memória histórica da notável vila de Abrantes*. 3.<sup>a</sup> ed. Abrantes: Câmara Municipal de Abrantes, 2002, nota XLIV, p. 189.

<sup>992</sup> SODRÉ, Nelson Werneck. *História da imprensa no Brasil*. 4.<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro: Mauad, 1999, p. 30, diz que “*As Variedades ou Ensaios de Literatura* tirou dois números, no início de fevereiro e nos fins de julho de 1812, este duplo. Propunha-se a divulgar discursos, extratos de história antiga e moderna, viagens trechos de autores clássicos, anedotas, etc. Suas características de jornal, assim, eram muito vagas. Foi ensaio frustrado de periodismo de cultura – destinava-se a mensário – que o meio não comportava.”

<sup>993</sup> CASTRO, Renato Berbert de. *A primeira imprensa da Bahia e suas publicações. Tipografia de Manuel António da Silva Serva, 1811-1819*. Salvador, 1968, pp. 83-4; VIANA, Hélio. *Contribuição à história da imprensa brasileira*. Op. cit., p. 664; SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *A primeira gazeta da Bahia: Idade d’Ouro do Brasil*. São Paulo: Editora Cultrix, 1978, pp. 124-5; BAHIA, Juarez. *Jornal, história e técnica: história da imprensa brasileira*. 4.<sup>a</sup> ed. São Paulo: Editora Ática, 1990, p. 35; SODRÉ, Nelson Werneck. *História da imprensa no Brasil*. Op. cit., pp. 29 e 49; MOLINA, Matías M. *História dos jornais no Brasil: Da era colonial à Regência (1500-1840)*, v. I. São Paulo: Companhia das Letras, 2015, p. 166; e TAVARES, Luís Guilherme Pontes. “Uma revista raríssima”. In *Observatório da Imprensa*,

de dois desembargadores, a Comissão de Censura nomeada pela Junta Provisória do Governo, em dezanove de fevereiro de 1821,<sup>994</sup> presumindo-se que já estivesse em liberdade. Diogo de Bivar, diz Joaquim Manuel de Macedo, acha “uma nova pátria”, que ele adota em 1822, “abraçando a causa santa do Ipiranga”, longe da condição de “proscrito, ou um estranho perseguido”, mas como “um cidadão”.<sup>995</sup>

Com a independência da colônia, em 1822, o sequestro de seus bens é levantado em Portugal<sup>996</sup> e, no Brasil, Diogo de Bivar consegue perdão e integra-se à vida intelectual da jovem nação de forma oficial e abertamente. Exerce a advocacia em Salvador,<sup>997</sup> torna-se conselheiro imperial<sup>998</sup> e destaca-se como orador oficial do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.<sup>999</sup> Diogo de Bivar casa com Violante de Lima Bivar, com quem tem dois filhos, Rodrigo Soares Cid de Bivar e Luiz Garcia Soares de Bivar, e uma filha, Violante Atabalipa Ximenes de Bivar e Velasco.<sup>1000</sup> Transfere-se para o Rio de Janeiro e falece em dez de outubro de 1865, aos oitenta anos, encerrando a caminhada do homem que “nasceu abastado, viveu ilibado e morreu pobre”.<sup>1001</sup> Nas pegadas do pai e do avô, em sua inquietude cultural, Violante, a filha, funda, em 1852, na Bahia, o *Jornal das Senhoras*, primeiro periódico redigido por mulheres, e também se torna a primeira mulher a assumir cargo de direção em jornal.<sup>1002</sup> Pode-se dizer, então, que descendentes de cristãos-novos, com efeito, estão na gênese da imprensa brasileira. O que não se pode confirmar, no entanto, é se Diogo de Bivar, padrinho, entre Lisboa, Bahia e Rio de Janeiro, e Diogo Henrique, afilhado, entre Lisboa e Ceará, mantêm algum contacto em seu exílio no Brasil.

Nossa hipótese, portanto, é que Manoel Franco de Siqueira, pai de Diogo Henrique de Siqueira, passa imune ao Santo Ofício, em parte beneficiado pelo fim da distinção entre cristãos-velhos e cristãos-novos. Mas, possivelmente, não escapa da suspeita, pelos fortes laços com os Bivares, de ter colaborado com as forças francesas,

---

edição n.º 651, de 19/7/2011. [http://observatoriodaimprensa.com.br/diretorioacademico/uma\\_revista\\_rarissima](http://observatoriodaimprensa.com.br/diretorioacademico/uma_revista_rarissima). Acedido em 8 abr. 2015.

<sup>994</sup> SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *A primeira gazeta da Bahia...* Op. cit., pp. 38-9.

<sup>995</sup> MACEDO, Joaquim Manuel de. “Discurso”. Op. cit., p. 345.

<sup>996</sup> MORATO, Manel António; MOTA, João Valentim da Fonseca. *Memória histórica da notável vila de Abrantes...* Op. cit., p. 189.

<sup>997</sup> BAHIA, Juarez. *Jornal, história e técnica...* Op. cit., p. 35.

<sup>998</sup> SCHUMAHER, Schuma; BRAZIL, Érico Vital. *Dicionário Mulheres do Brasil*. Op. cit., pp. 521.

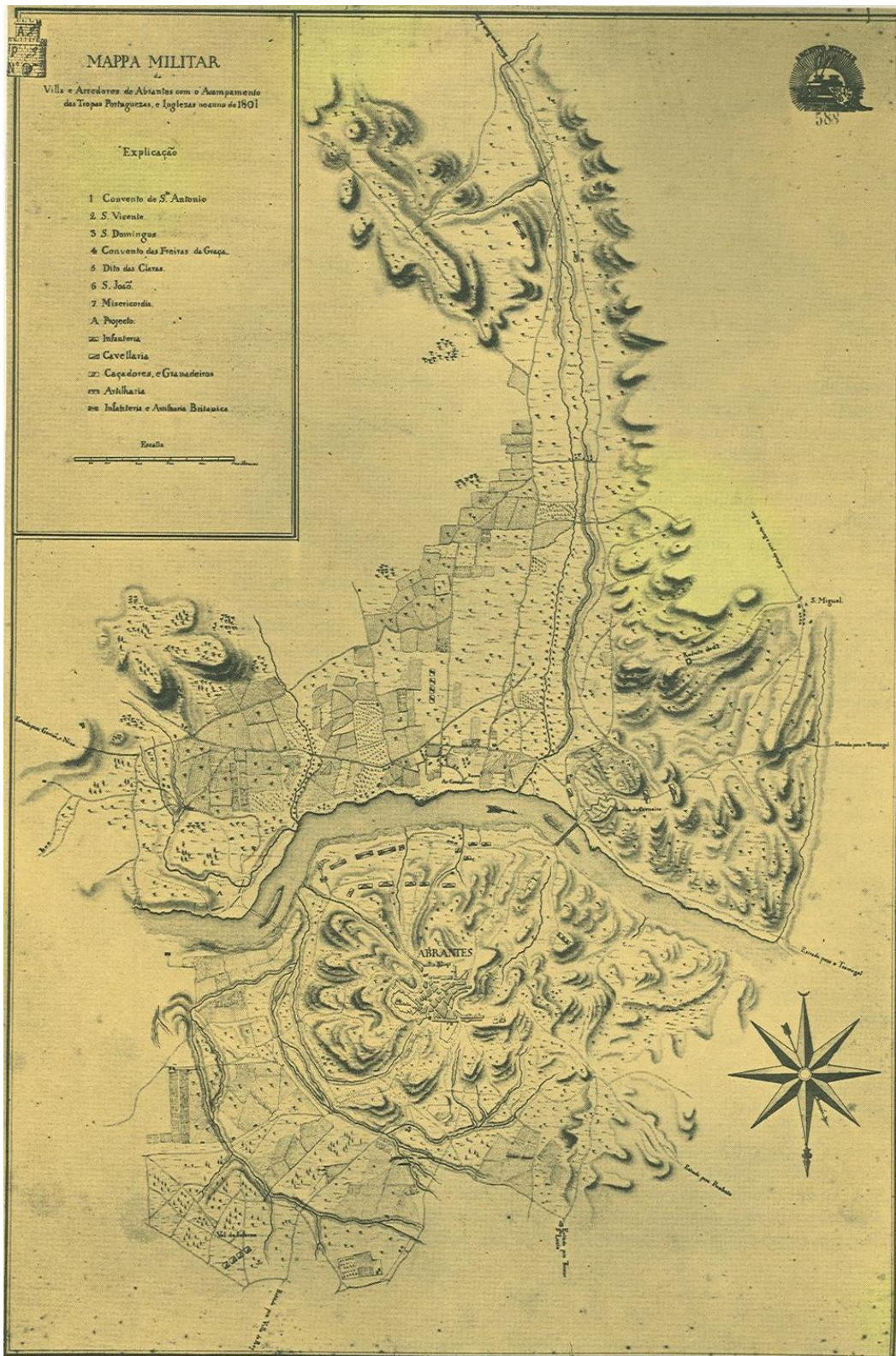
<sup>999</sup> <http://www.ihgb.org.br/ihgb27.php>. Acedido em: 24 jan. 2015.

<sup>1000</sup> VIANNA, Hélio. *Contribuição à história da imprensa brasileira...* Op. cit., p. 23.

<sup>1001</sup> BAHIA, Juarez. *Jornal, história e técnica...* Op. cit., p. 35

<sup>1002</sup> BAHIA, Juarez. *Jornal, história e técnica...* Op. cit., p. 35; SODRÉ, Nelson Werneck. *História da imprensa no Brasil*. Op. cit., p. 186; e SCHUMAHER, Schuma; BRAZIL, Érico Vital. *Dicionário Mulheres do Brasil*. Op. cit., pp. 521-2.

imbróglio tão ou mais complexo do que as teias da Inquisição. Mesmo que negasse, os laços estreitos com Diogo Soares da Silva de Bivar, padrinho de seu filho Diogo Henrique, devem o ter comprometido gravemente, ao ponto de Diogo Henrique evadir-se para as partes ainda remotas da ribeira do Acaraú, no Ceará.



Mapa 10 – Abrantes e arredores com o acampamento de tropas portuguesas e inglesas em 1801. Seis anos depois, a vila é invadida pelas tropas comandadas por Junot, que se aquartela na casa de Rodrigo de Bivar, pai de Diogo de Bivar, o padrinho de Diogo Henrique de Siqueira

Fonte: APMEC/Mapa militar da Villa e Arredores de Abrantes com o Acampamento das tropas Portuguezas e Inglesas no anno de 1801



### 6.3.1. Um “marinheiro” estrangeiro vem do outro lado do mar

No seguimento desses episódios, Diogo Henrique é apenas um recém-nascido quando ocorre o trauma da invasão francesa na vida portuguesa. Porém a sina de sua história familiar, entre a perseguição implacável da Inquisição e a suposta traição à pátria por parte de seu pai, provavelmente não lhe dá opções melhores. A situação, após a expulsão dos franceses, deve ter-se tornado insuportável, perdurando por bom tempo as mazelas de episódio de tantas repercussões na vida da nação. É possível afirmar com margem de segurança que Diogo Henrique emigra não especificamente por conta da Inquisição, afinal, a distinção entre cristãos-velhos e cristãos-novos já não existe desde vinte e cinco de maio de 1773, embora o Santo Ofício sobreviva até 1821.

A mobilidade territorial deste Siqueira associa-se às consequências da possível colaboração com os invasores franceses de que é suspeito seu pai, mais uma “mancha” na imagem da família, com largo e longo histórico de cristã-novice que o decreto de Pombal, por si só, não apaga. É assim que Diogo Henrique surge na Sobral cearense. Na tradição oral da família, consta que, alegando ter tido os parentes assassinados, um comandante de embarcação o protege, dando-lhe guarida até o desembarque no embarcadouro do Camocim, onde ele adquire um burro para levá-lo até a casa do sargento-mor Luís Francisco Braga, que viria a ser seu sogro anos depois.<sup>1003</sup>

O primeiro registo<sup>1004</sup> dando conta da presença de Diogo em terras do Ceará é de dois de julho de 1827, data em que, aos vinte e uma anos, casa com Inácia Francisca das Chagas Braga Diogo de Siqueira, a “filha de pais incógnitos exposta”<sup>1005</sup> na casa do capitão-mor das ordenanças de Sobral Luís Francisco Braga,<sup>1006</sup> casado com uma prima Margarida Francisca das Chagas, que a adotam.<sup>1007</sup> Luís Francisco é filho do capitão Domingos Francisco Braga, português de São Victor, arcebispado de Braga, e de Elena Ferreira da Cunha, de Fortaleza, enquanto os pais de Margarida são o capitão Caetano José Correia, nascido em São Miguel da Alfama, Lisboa, e Francisca Xavier de Sousa. O enlace entre o lisboeta e a jovem de dezassete anos ocorre na matriz da cidade,

---

<sup>1003</sup> Entrevista de Luís Gonzaga Vasconcelos Filho, concedida ao autor, em 20/2/2015.

<sup>1004</sup> SADO, F. Sadoc de. *Raízes portuguesas do Vale do Acaraú*. Op. cit., p. 188.

<sup>1005</sup> DS/PNSC/Registo de nascimento de Inácia Francisca das Chagas/*Livro de batizados*, 1808-1810, fl. 156v.

<sup>1006</sup> APEC/Termo de juramento que presta o capitão-mor das ordenanças de Sobral Luís Francisco Braga, em 19/8/1814/Livro n.º 18, 1767-1840, fls. 71-1v; e Registo da Patente Real de capitão-mor das Ordenanças de Sobral passada a Luís Francisco Braga, em 23/11/1815/Livro de Registo de Confirmação de Patentes, 1803-1815, fls. 169v-70/APEC.

<sup>1007</sup> ARAÚJO, F. Sadoc de. *Raízes portuguesas do Vale do Acaraú*. Op. cit., p. 188.

sob as bênçãos do vigário João Crisóstomo de Oliveira.<sup>1008</sup> Nos confins do recém-independente império brasileiro, homens como Diogo Henrique nada têm de preconceito ou se prestam a exigências na hora do casamento. Na certidão de casamento, o vigário anota a dispensa do “parentesco em que se acham ligados” Diogo Henrique e Inácia, permitindo as bênçãos nupciais. Isso revela o pleno conhecimento da origem dos noivos por parte de um círculo que abrange pelo menos os próprios nubentes, a mãe adotiva de Inácia, Margarida, o vigário e as testemunhas (o capitão António Carneiro da Costa e José Ferreira do Monte, ambos da freguesia de Sobral e casados). Ora, como Inácia fora exposta na casa de Luís Francisco Braga, que seria parente de Diogo Henrique, pressupõe-se que o capitão-mor é pai de Inácia com outra mulher, sendo necessária então a dispensa. Esse detalhe fundamental, porque desmente a trama em torno da origem de Inácia, evidencia que a fuga de Diogo Henrique para Sobral é destino calculado, para lugar onde há anos já vivem parentes ou amigos de origem portuguesa, provavelmente também de origem cristã-nova.

Cruzada essa barreira largamente comum nos casamentos arranjados nos sertões, da união de Diogo Henrique com Inácia nascem onze filhos: Hermenegilda Libânia, Francisco Henrique, António Franco, Bernardina de Jesus, Maria, Olímpio Faustino, Felisbela Benvinda, Iria da Conceição, Abdon Francisco, Rosendo Augusto e Maria.<sup>1009</sup> Dado por Sadoc Araújo e Vasconcelos Filho como primeiro filho de Diogo e Inácia, José (Vital), nascido “em dias de abril” de 1827,<sup>1010</sup> três meses antes do casamento dos “pais”, pode ser tido certamente como filho de Inácia. O mesmo não se pode afirmar em relação a Diogo, cujo nome inexplicavelmente não é citado no assento de nascimento. É estranho que a expressão “filho legítimo de Diogo Henrique de Siqueira...” só surja vinte e oito anos depois, no assento de casamento de José com Maria Messias de Albuquerque.<sup>1011</sup> É possível que Diogo e Inácia tenham gerado José

---

<sup>1008</sup> DS/PNSC/Assento de casamento de Diogo Henrique de Siqueira com Inácia Francisca das Chagas/*Livro de Casamento, 1824-1834*, fl. 65v. Documento citado por ARAÚJO, F. Sadoc de. *Cronologia sobralense – 1801-1840*, v. II. Op.cit., p. 181, e publicado na íntegra por VASCONCELOS FILHO, Luís Gonzaga. *Da ribeira do Sabonete ao Pajeú: apontamentos genealógicos sobre os Diogos de Siqueira de Fortaleza*. Fortaleza, s.ed., 2002, pp. 38-9.

<sup>1009</sup> VASCONCELOS FILHO, Luís Gonzaga. *Da ribeira do Sabonete ao Pajeú...* Op. cit., pp. 40-1 e 46-7.

<sup>1010</sup> DS/PNSC/Assento de nascimento de José/*Livro de Batismos, n.º 20, 1825-1830*, fl. 106v; ARAÚJO, F. Sadoc de. *Cronologia sobralense – 1801-1840*, v. II. Op. cit., p. 181; e VASCONCELOS FILHOS, Luís Gonzaga. *Da ribeira do Sabonete ao Pajeú...* Op. cit., p. 45-7.

<sup>1011</sup> DS/PNSC/Assento de casamento de José Vital de Siqueira com Maria Messias de Albuquerque/*Livro de Casamento, 1852-1857*, fl. 172v; VASCONCELOS FILHO, Luís Gonzaga. *Da ribeira do Sabonete ao Pajeú...* Op. cit., p. 75.

antes do casamento, mas a não retificação do assento de nascimento de José para fazer constar o nome do pai (Diogo Henrique) permite supor que Diogo casa e adota José, assim como Inácia fora adotada, garantindo à esposa a respeitabilidade da comunidade.

Seja como for, Diogo se estabelece em Sobral, cuida da lavoura e da pecuária. Vive no sítio dos Prazeres, na Serra da Meruoca, em propriedade de dona Margarida Francisca. Depois, reside na fazenda Pé de Serra, mas faz do pequeno lugar chamado Forquilha a “‘pátria’ dos Siqueiras”.<sup>1012</sup> Nesse torrão, torna-se proprietário de terras desmembradas da fazenda Tamanduá, de propriedade do seu sogro e às quais dá o nome de fazenda Andrezza, provável alusão à bela índia que excita os homens da ribeira.<sup>1013</sup> Depois do casamento, muito provavelmente a sogra passa a morar com a filha adotiva e o genro. A união prolonga-se por aproximados vinte e oito anos, quando Inácia Francisca falece nos primeiros cinco anos da segunda metade dos Oitocentos. Diogo Henrique volta a casar dez anos depois, com Josefa Avelina da Silva, filha de Anselmo Barros Silva e Inácia Maria dos Anjos, casamento do qual nascem mais oito filhos: Gregório João, Maria Avelina, Suzana Avelina, Francisca Brasileira, Joviniano Henrique, Leandro, Maria Madalena e Josefa Avelina.<sup>1014</sup>

Não encontramos registos sobre o ofício de marinheiro em relação a Diogo Henrique, e ele até pode ter conhecido as artes dos mares. De qualquer forma, a gente de Sobral o tratava como o “marinheiro”, pelo facto de ser “estrangeiro vindo do outro lado do mar”, como revela o texto em uma fotopintura<sup>1015</sup> produzida em louça (Figura 13) e afixada na lateral do túmulo do judeu inglês Charles Turner Gregory e do lado oposto à lápide do também judeu David Baruel, no plano primeiro norte, Rua 3, n.º 7, no Cemitério São João Batista de Fortaleza (Figura 14). Provavelmente, a foto foi mandada fazer por descendente do primeiro casamento, já que não há referência à segunda esposa:

---

<sup>1012</sup> VASCONCELOS FILHO, Luís Gonzaga. *Da ribeira do Sabonete ao Pajeú...* Op. cit., pp. 41-2.

<sup>1013</sup> ARAÚJO, F. Sadoc de. *Cronologia sobralense*, v. 1... Op. cit., pp. 68, 79, 90, 107-9, 123, 131 e 247; e VASCONCELOS FILHO, Luís Gonzaga. *Da ribeira do Sabonete ao Pajeú...* Op. cit., pp. 41-2.

<sup>1014</sup> VASCONCELOS FILHO, Luís Gonzaga. *Da ribeira do Sabonete ao Pajeú...* Op. cit., p. 43.

<sup>1015</sup> A fotopintura, foto-retrato, fotografia colorizada ou retrato pintado é produzida em louça, em processo artesanal hoje informatizado por meio do *photoshop*. Constitui elemento decorativo de sepulturas comumente utilizado no Nordeste do Brasil. Ver RIEDL, Titus. *Últimas lembranças: retratos da morte, no Cariri, região do Nordeste brasileiro*. São Paulo: Annablume; Fortaleza: Secult, 2002, pp. 11-2; e SANTOS, Júlio. *Júlio Santos: mestre da fotopintura*. Fortaleza: Tempo D’Imagem, 2010, pp. 72-3.

**Diogo Henrique de Siqueira**, português, lisboeta, casado com Inácia Fca. das Chagas Braga Diogo de Siqueira em 02.07.1827, em Sobral-CE. Proprietário da Fazenda Andrezza desmembrada da Fazenda Tamanduá em Forquilha-CE. Na região era conhecido como “marinheiro” por tratar-se de estrangeiro vindo do outro lado do mar como diziam na época. Dele veio a família hoje conhecida como Diogo Siqueira. Pelas evidências era parente próximo de seu sogro capitão-mor Luís Fco. Braga, este filho do português de Braga, capitão Domingos Fco. Braga e de Elena Ferreira da Cunha, tendo dona Elena F. da Cunha juntamente com outros parentes Felisberto Correia da Cunha, o qual era casado c/ Custódia Maria Ribeiro, vindos de Pernambuco, originaram no Ceará as famílias de Joaquim da Cunha, as famílias de Joaquim da Cunha Freire, Barão de Ibiapaba, Severiano Ribeiro da Cunha Visconde de Cauípe, António da Cunha Freire, resultou nos Cunha de Alcântara de São Gonçalo do Amarante, os Lopes de Alchantara, de São José dos Alchantaras e Alcantara Diogo de Siqueira de Sobral.<sup>1016</sup>



Figura 12 - De paletó, Diogo Henrique de Siqueira, bigode e barba espessa e longa, cabelos curtos e orelhas pequenas, já com idade avançada.

Fonte: Fotopintura em louça afixada na parede lateral norte da sepultura de Charles Turner Gregory, primeiro plano norte, Rua 3, CSJBF.

Foto do autor (3/8/2015)

Arquivo particular do autor

<sup>1016</sup> Texto abaixo da fotopintura de Diogo Henrique de Siqueira, afixada na lápide da sepultura do judeu Charles Turner Gregory, n.º 7, plano primeiro norte, Rua 3, CSJBF.



Figura 13 – “Túmulo da Tolerância”, no CSJBF, onde estão sepultados lado a lado judeus e cristãos. 1. Lápide da sepultura do judeu David Baruel; 2. Placa com a mesma inscrição da lápide da sepultura de David Baruel; 3. Lápide da sepultura do judeu inglês Charles Turner Gregory; 4. Placa em memória do 106º aniversário de morte de Charles Turner Gregory; 5. Foto pintura de Diogo Henriques de Siqueira; 6. Placa afixada por lusitanos residentes à Rua do Oriente, em Sobral, em que constam os nomes de Manoel do Espírito, João Pereira Vasconcelos e José Martins Portella, todos do Porto; 7. Imagem de Santo António de Pádua  
Foto do autor (3/8/2015)/Arquivo particular do autor

Quem manda fazer a foto e o texto implicitamente concorda que existe algum grau de parentesco entre Diogo Henrique e o sogro Luís Francisco Braga. Com a certeza por conta da dispensa do parentesco entre o genro e a filha adoptiva do capitão por ocasião do casamento. Fosse filha adoptiva, desapareceria a razão. É muito provável que a rua murmurasse que Inácia era filha de Luís Francisco, criada por ele com o beneplácito de Elena, a esposa provavelmente traída. E sendo parentes, muito provavelmente o sogro pode ter da mesma forma ascendência cristã-nova, o que não foi possível confirmar nesta etapa da pesquisa.

Em relação a Diogo, chama atenção o apelido “marinheiro” que lhe dá a gente comum, porque, sabidamente, há na região de Sobral outros portugueses vindos do outro lado do mar, tão “estrangeiros” quanto Diogo Henrique de Siqueira. Mas o mais curioso e intrigante reside na imagem de nosso sujeito misturada no “túmulo da tolerância”, designação que nos parece apropriada para essa área de enterramentos, a abrigar cristãos católicos e judeus de diferentes épocas,<sup>1017</sup> em cujo espaço sagrado as famílias revelam origens e credos distintos.

O texto que acompanha a foto pretende deixar claro que muitas famílias fundadas em grotões do Ceará descendem dele, Diogo Henrique. E um dos ramos mais proeminentes é o de seu neto António Diogo de Siqueira, filho de José Vital de Siqueira e Ana Francelina. Com larga visão, esse descendente de perseguidos da Inquisição, nascido em São Francisco de Uruburetama, atual Itapajé, monta um império económico no Ceará, que atinge o auge nos anos trinta do século XX e tem como símbolo a famosa Siqueira & Gurgel Ltda., a Usina Ceará.<sup>1018</sup>

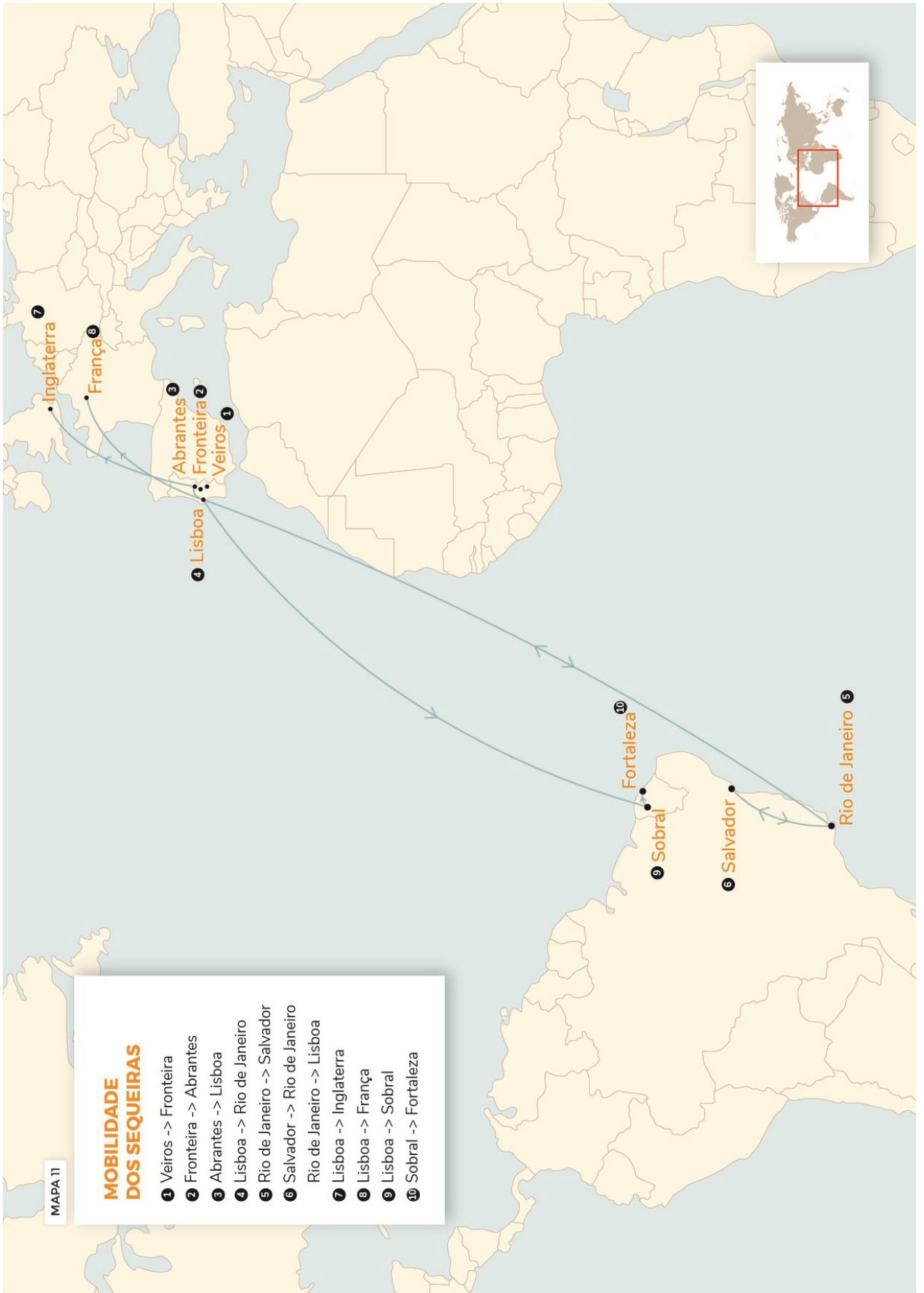
Não encontramos provas de que Diogo Henrique tenha adotado práticas diferentes do catolicismo reinante nos sertões do Acaraú. Seu exemplo está mais para a integração à população geral, o que lhe permite casar duas vezes e ter dezanove filhos, todos batizados e casados na lei de Cristo. Esse aspeto, no entanto, não tira a singularidade de sua trajetória. O caso de Diogo Henrique comprova a tese segundo a qual para o Ceará, atraídos por familiares já aqui estabelecidos, ocorrem descendentes diretos de antigas famílias cristãs-novas portuguesas.

---

<sup>1017</sup> ALMEIDA, Nilton Melo. *Judeus no Ceará...* Op. cit.

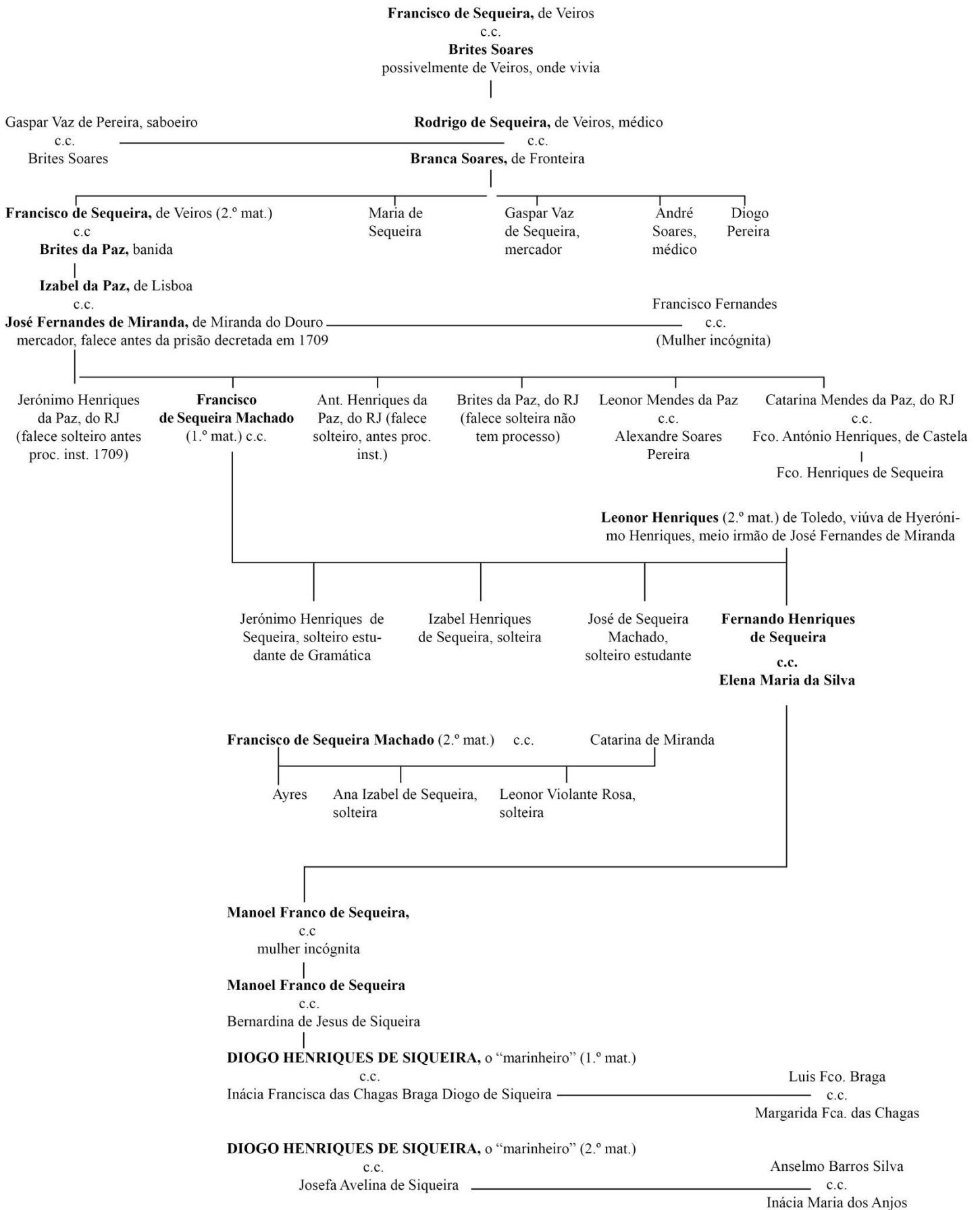
<sup>1018</sup> O estudo mais completo sobre António Diogo de Siqueira não pertence a historiadores ou biógrafos, mas ao engenheiro VASCONCELOS FILHO, Luís Gonzaga. *Da ribeira do Sabonete ao Pajeú...* Op. cit., pp. 229-358.

Até que surjam novos documentos, Diogo Henrique é o descendente identificado no Ceará com linha direta mais próxima a cristãos-novos perseguidos pela Inquisição portuguesa: seu avô apresenta-se à Mesa do Santo Ofício, bisavós e trisavós são presos e sentenciados, os tataravós têm prisão decretada, a pentavó é banida para o Brasil, e o pentavô, queimado vivo no Terreiro do Paço, em Lisboa (Tabela 2).





Árvore genealógica 2 - Família Sequeira Machado





				penitências espirituais, “absoluto in forma eclésia”	
Branca Soares, filha de André Soares de Sequeira, irmão do penta avô		30/9/1654  22/11/1655  Processos 7.855 7855-1	11/10/1654, na Mesa  29/10/1656,	Pagamento de custas  Abjura, cárcere perpétuo, confisco de bens, a	Na segunda sentença, abjura
Manuel Mendes, filho de Gaspar Vaz de Sequeira e sobrinho do penta avô	Gaspar Vaz de Sequeira	-  Processo 10.382	Idem	Abjura em forma, cárcere e hábito penitencial a arbítrio dos inquisidores, instrução na fé, penas e penitências espirituais	Na condição de menor, tem como curador o alcaide dos cárceres, Agostinho Nunes
Brites da Paz, penta avô	Baltazar Rodrigues Chaves	2/6/1654  Processo 11.386	29/10/1654, no Terreiro do Paço	Degredo de sete anos para o Brasil, abjura em forma, bens confiscados	
Rodrigo de Sequeira, filho de Gaspar Vaz de Sequeira e sobrinho do penta avô		8/7/1654  Processo 637	Idem	Bens confiscados, abjura em forma, cárcere e hábito perpétuo por remissão, penitências espirituais.	
Inês Gomes da Veiga, filha de André Soares de Sequeira e sobrinha do penta avô		1/10/1654  Processo 4.485	27/10/1654	Abjura em forma, penitências espirituais e pagamento das custas	
Francisca Soares, filha de André Soares de Sequeira e sobrinha do penta avô		-  Processo 13.078	27/10/1654, auto privado	Abjura em forma, instruções na fé, penas e penitências espirituais, pagamento das custas	Tem como curador Pedro Carvalho
Violante Nunes,	Gaspar Vaz	6/10/1654	11/10/1654,	Abjura em	Em

filha de Gaspar Vaz de Sequeira, sobrinha do penta avô	de Sequeira	Processo 11.926	no Terreiro do Paço	forma, cárcere e hábito penitencial perpétuo, instrução na fé, penas e penitências espirituais	12/1/1655, tiram-lhe o hábito penitencial e levantam a pena de cárcere; frei António das Chagas, bispo eleito de Lamego, faz a pregação
Grácia da Veiga, mulher de André Soares de Sequeira e cunhada do penta avô		- Processos 1.302 1.302-1	11/10/1654, no Terreiro do Paço	Bens confiscados, abjura em forma, hábito penitencial, cárcere a arbítrio dos inquisidores e penitências espirituais	Apresenta-se à Mesa do Santo Ofício em /10/1654; idem
Rodrigo de Sequeira, filho do penta avô					Apresenta-se à Mesa do Santo Ofício em 3/11/1654
Manoel Mendes de Sequeira, sobrinho do penta avô		Processo 10.382			
Branca Soares, filha de André Soares de Sequeira e sobrinha do penta avô		30/9/1654  22/11/1655 Processos 7.855 7.855-1	11/10/1654, no Terreiro do Paço  29/10/1655	Pagamento das custas do processo  Bens confiscados, abjura em forma, cárcere a arbítrio dos inquisidores e penitências espirituais	Recebe a sentença na Mesa  Recebe a sentença na Mesa
Maria de Melo Rosa, neta de Gaspar Vaz de Sequeira e sobrinha neta do penta avô		23/8/1703 Processo 998	30/6/1709, no Rossio; pregação do frei Bernardo Teles	Bens confiscados, excomunhão maior, relaxada à justiça secular (queimada viva)	
Elena Maria da Silva, trisavó, c.c. Fernando	Ana Maria Guterres, tia materna	1/3/1704 Processo	6/9/1705, no Rossio	Abjura em forma, cárcere e	Solteira e sem filhos, na data da prisão tem

Henriques de Sequeira		3.681		hábito penitencial perpétuo, penitências espirituais	apenas 13 anos; dom Diogo de Anunciação, arcebispo de Cranganor, faz a pregação
André de Sequeira, filho ilegítimo de Gaspar Vaz de Sequeira com Mônica Nogueira, portanto sobrinho do penta avô		5/10/1704 Processo 9.758	12/9/1706, no Rossio; pregação do padre Francisco Santa Maria	Abjura em foram cárcere e hábito penitencial perpétuo, instrução na fé, penas e penitências espirituais	
Simão Lopes Samuda, neto de Gaspar Vaz de Sequeira e sobrinho neto do penta avô		? Processo 2.784	?/?/1704	Ir ao auto da fé com vela acesa na mão, abjuração de veemente, cárcere a arbítrio dos inquisidores, instrução na fé católica, penitências espirituais e pagamento das custas	O pai, Rodrigo de Sequeira, já havia falecido
Francisco de Sequeira Machado, tataravô	Avó Brites da Paz e e Moisé Aires de Miranda	30/10/1708 Processo 1.892	30/6/1709, no Rossio; pregação de frei Bernardo Teles	Abjura em forma, cárcere e hábito penitencial perpétuo, penitências espirituais e bens confiscados	Torturado, reconciliado em 23/11/1712; recebe licença, em novembro, para viver na vila de Abrantes com a família e a irmã Catarina Mendes da Paz; dom João V, a rainha dona Maria Ana de Áustria, os infantes Francisco, António e Manoel, a infanta Francisca, o bispo de

					Pernambuco, dom Álvares da Costa, muitos religiosos e nobreza assistem ao auto da fé
Catarina Mendes da Paz, irmã do tataravô		8/11/1708  Processo 1.010	Idem	Abjura em forma, cárcere e hábito penitencial perpétuo, confisco de bens e penitências	Torturada, reconciliada. Em 23/11/1712, recebe licença para viver na vila de Abrantes com o irmão Francisco de Sequeira Machado; idem
Leonor Mendes da Paz, irmã do tataravô	A mãe Izabel da Paz e Aires de Miranda	14/12/1708  Processo 7.212	Idem	Abjura em forma, cárcere e hábito penitencial perpétuo e confisco de bens	Levada a tormento e atada com a primeira correia; idem
Alexandre Soares Pereira, marido da irmã do trisavô	-	23/12/1708  Processo 6.678	Idem	Abjura em forma, cárcere e hábito penitencial perpétuo, penitências espirituais e confisco de bens	Torturado; idem
José Fernandes de Miranda, tataravô	-	Decretada prisão em 1709	-	-	
Izabel da Paz, tataravó paterna	-	Decretada prisão em 1709	-	-	
Catarina de Miranda, segunda mulher do trisavô	Fernão Vaz Pereira	7/10/1710  Processo 6.523	26/7/1711, no Rossio; pregação do frei João dos Mártires, provincial dos Arrábidos	Abjura em forma, cárcere e hábito penitencial perpétuo, confisco de bens e penitências espirituais	Posta a tormento para ter “um “trato corrido”; assistem ao auto da fé dom João V, os infantes dom Francisco, dom António, dom Manoel,

					o arcebispo da Serra, o bispo de Angola, o núncio apostólico, os prelados das religiões, o cabido do Colegiado Real, muita nobreza e povo
Brites da Paz, sobrinha do tataravô		1712	9/7/1713, no Rossio; pregação do padre Francisco Pedrosa, da Congregação do Oratório	Cárcere e hábito penitencial perpétuo e confisco de bens	Cardeal inquisidor geral Nuno da Cunha assiste ao auto da fé;
José de Sequeira Machado, irmão do bisavô Fernando Henriques	Ayres de Miranda	11/10/1712 Processo 5.277	Idem	Abjura em forma, cárcere e hábito penitencial a arbítrio dos inquisidores e confisco; licença para morar em Abrantes	Idem; idem; recebe licença para morar na vila de Abrantes
Izabel de Sequeira, meia irmã do trisavô Fernando Henriques	Aires de Miranda	20/10/1712 Processo 694	Idem	Abjura em forma; cárcere e hábito penitencial perpétuo e penitências espirituais	Idem; idem; cárcere mudado para vila de Abrantes; embarcado no Rio para Lisboa na nau "Rainha dos Anjos"  Dom João V, infantes Francisco, António, Manoel, Cardeal Nuno da Cunha, toda nobreza e parte do povo assistem ao auto
Jerónimo Henriques de Sequeira, irmão	Aires de Miranda	- Processo 7.887	17/6/1715	Abjura de Levi em forma,	Apresenta-se À Mesa do Santo Ofício

do trisavô Fernando Henriques				penitências espirituais	voluntariamente, em 5/6/1715
Francisco Henriques de Sequeira, filho de Catarina Mendes da Paz, irmã do trisavô		5/6/1715 Processo 10.152	Idem	Abjura em forma, instrução na fé, penas e penitências espirituais e pagamento das custas do processo	
Fernando Henriques (ou Vaz) de Sequeira, trisavô	Aires de Miranda	- Processo 10.142	Idem	Abjura em forma, penitências espirituais	Apresenta-se voluntariamente à Mesa do Santo Ofício, em 5/6/1715. Não paga as custas por ser pobre.
Ana Isabel (de Sequeira), meia irmã do trisavô Fernando Henriques	A tia Catarina Mendes da Paz	8/8/1726 Processo 7.623	25/7/1728, na igreja do convento de São Domingos, em Lisboa	Abjura em forma, cárcere e hábito penitencial perpétuo e confisco de bens	Dom João V, os infantes dom Francisco e dom António, muita nobreza e povo assistem ao auto
Leonor Violante Rosa, meia irmão do trisavô Fernando Henriques	Certa pessoa de sua nação	8/8/1726 Processo 4.901	Idem	Bens confiscados, abjura em forma, cárcere e hábito penitencial perpétuo	Idem
Jerónima Bernarda, mulher de Jerónimo Henriques de Sequeira, irmão do trisavô Fernando Henriques de Sequeira	Domingos Nunes de Paiva, homem de negócio, casado com Izabel Henriques, falecido	Processo 7.462			Apresenta-se à Mesa do Santo Ofício, em 19/11/1757; pede licença para se mudar para a Rua da Vinha
Manoel Franco de Siqueira, avô	Pedro Furtado Ferro, que se ausenta em França	- Processo 1.128	-	Abjura em forma; instruções na fé católica, penitências espirituais, pagamento das custas do processo	Apresenta-se à Mesa do Santo Ofício, em 22/11/1757



Fontes: ANTT/IL, processos de Francisco de Sequeira, n.º 8.341, n.º 8426 e n.º 8426-2; Francisco de Sequeira Machado, n.º 1.892, fls. 6, 118-24; Gaspar Vaz de Sequeira, n.º 11.299; André Soares de Sequeira, n.º 11.472, 11.472-1 e 11.472-2; Manuel Mendes, n.º 10.382; Rodrigo de Sequeira, n.º 637; Inês Gomes da Veiga, n.º 4.485; Francisca Soares, n.º 13.078; Violante Nunes, n.º 11.926; Grácia da Veiga, n.º 1.302 e n.º 1.302-1; Branca Soares, n.º 7.855 e n.º 7.855-1; Maria de Melo Rosa, n.º 998; de Elena Maria da Silva, n.º 3.681, fls. 1-2, 10, 155-60; Simão Lopes Samuda, n.º 2.784; Francisco de Sequeira Machado, n.º 1.892, fls. 1, 32, 42-4, 60v, 62-2v, 64v-8, 102-4v, 109 e 125; de Catarina Mendes da Paz, n.º 1.010, fls. 1, 4, 148, 151-5; Leonor Mendes da Paz, n.º 7.212, fls. 6, 12-12v, 34, 38-40v, 43-5v, 50-3 e 58v; Alexandre Soares Pereira, n.º 6.678, fls. 6, 76, 78, 84; Catarina de Miranda, n.º 6.523, fls. 3, 6, 12v, 23v, 33, 69-71, 84, 86, 93-6, 98; Brites da Paz, n.º 972; José de Sequeira Machado, n.º 5277, fls. 1-2, 4, 64-8 e 70; Ana Izabel (de Sequeira), n.º 7.623, fls. 3, 6, 11-3, 33v, 63-4; Jerónimo Henriques de Sequeira, n.º 7.887, fls. 1, 20, 24, 26-8 e 30; Fernando Henriques (Ou Vaz) de Sequeira, n.º 10.142, fls. 26-7v e 30; de Izabel de Sequeira, n.º 694, fls. 3, 6, 108-11, 113 e 116; Leonor Violante Rosa, n.º 4.901, fls. 3, 74-6v; Manoel Franco de Siqueira, n.º 1.128, fls. 1, 5v, 29; Jerónima Bernarda, n.º 7.462, fls. 1, 3-4; MENDONÇA, José Lourenço D. de; MOREIRA, António Joaquim. *História da Inquisição em Portugal*. Op. cit., pp. 166-7, 178-83; CARVALHO, Flávio Mendes. *Raízes judaicas no Brasil...* Op. cit., pp. 247, 277, 299-300, 359-60, 368-9, 383, 405; NOVINSKY, Anita Waingort. *Inquisição: prisioneiros do Brasil*. Op.cit., pp. 51, 94, 105, 117, 133, 193, 200, 203, 205, 227, 236, 267-8; NOVINSKY, Anita. *Gabinete de investigação...* Op. cit., pp. 99, 136, 145, 150, 154, 178, 240, 247, 274, 283.

## Capítulo 7 – Um tema contemporâneo

*Constituímos uma individualidade racial com características bem definidas com traços físicos, índole, reações psicológicas, costumes e impressão geral apresentando uma média razoável de biotipos, com qualidades comuns e mais ou menos semelhantes. No entanto, isto que assim se apresenta teve sua base assentada em dois elementos raciais e religiosos de características díspares; não me refiro ao preto e ao índio, mas a dois povos separados por opostas tradições e mais de 1.000 anos de individualização: o cristão e o judeu.<sup>1019</sup>*

### 7.1. O imaginário do “ser cristão-novo” no Ceará cristão

No desenvolvimento deste inquérito, surgiu a necessidade de trazer o objeto de estudo para o tempo contemporâneo. Há algumas razões para além do Decreto-lei n.º 30-A/2015, de vinte e sete de fevereiro (Anexo II), que concede a nacionalidade portuguesa por naturalização a descendentes de judeus sefarditas “expulsos” em 1496 e batizados à força no reinado de dom Manuel, em 1497.<sup>1020</sup> Trata-se, sem dúvida, da maior manifestação de carácter oficial do reconhecimento português de que a perseguição aos judeus e cristãos-novos e seu consequente afastamento do território ancestral constituem ponto sensível e presente no imaginário da nação.

Existem, acima disso, alguns elos, às vezes consistentes, outras vezes fruto da imaginação a sedimentar ilações tidas como verdades, sem nenhuma comprovação histórica, seja documental ou testemunhal. Em geral, esses vínculos se fundam em desconfianças ou curiosidades sobre o tempo passado, um tempo perseguido e investigado a todo custo, um tempo imaginado. Esse imaginário, enfim, recheia-se, entre outros elementos, de memórias silenciadas, apega-se a lembranças recônditas, busca costumes ressignificados, aponta objetos sepultos, reclama símbolos relegados e alicerça-se em nomes e apelidos, nem sempre seguramente provenientes de origem marrana.

---

<sup>1019</sup> LEAL, Vinícius Barros. “Os cristãos-novos na formação da família cearense”. Op. cit., p 157.

<sup>1020</sup> Decreto-lei n.º 30-A/2015, que procede à segunda alteração ao regulamento da nacionalidade portuguesa aprovado pelo decreto-lei n.º 237-A/2006, de 14/12/2006, permitindo a concessão de nacionalidade portuguesa, por naturalização, a descendentes de judeus sefarditas. *Diário Oficial da República*, Série I, 2.º Suplemento, n.º 41, 27/2/2015; e *Diário Oficial da República*, 1.ª série, n.º 239, 14/12/2006. In <https://dre.pt/application/conteudo/216911>. Ver também VIANA, Clara. “Judeus em Portugal: ‘Ainda aqui estou passados 500 anos’”. In *Público*, ano XXVI, n.º 9.149, 3/5/2015. Lisboa, pp. 8-9.

Em Portugal, por exemplo, as expressões que reavivam o imaginário dos portugueses em relação à presença judaica, alvo principal dos inquisidores, espalham-se no tecido urbano. São exemplos o monumento erigido no Largo São Domingos, em Lisboa, em memória dos milhares de judeus convertidos à força e massacrados em 1506, o Pátio da Inquisição, em Coimbra, e o símbolo da Inquisição no Palácio da Inquisição, em Évora, a lembrar a mentalidade de um tempo: à cruz, só há duas opções, o perdão e a reintegração dos arrependidos (a oliveira) ou a exclusão e o castigo dos hereges ou relapsos (a espada).<sup>1021</sup> Dentre os itinerários temáticos de Lisboa organizados pela Divisão de Promoção e Comunicação Cultural da Câmara Municipal, “Lisboa e a Inquisição” lembra os percursos e os lugares de memória dos condenados.<sup>1022</sup> E nas manifestações populares de 2012, realizadas contra a Troika, em Lisboa, pichadores comparam, de forma implícita, os “*new kings* da bancarrota” aos reis dos tempos do Santo Ofício e ao ditador António de Oliveira Salazar, um dos mais ilustres filhos de Santa Comba: “Portugal o 100% parvónio da Santa Inquisição e da Santa Comba. É burro” (Figura 15). O confisco que era praticado pela Inquisição, evidentemente, parece estar no cerne de crítica tão ácida ao “confisco” dos tempos actuais.

Do outro lado do Atlântico, na cultura do Ceará, os “usos e superstições cearenses” coligidos por Guilherme Studart dão pistas sobre a origem marrana de costumes e práticas judaicas arraigadas durante séculos. Chinelo emborcado traz infelicidade, quem aponta para as estrelas cria verruga, curar íngua com tição de fogo fazendo estrelas ou cruzes debaixo do pé, a casa deve ser varrida da porta para dentro, pois o contrário importa em enxotar da casa a felicidade, são alguns exemplos.<sup>1023</sup> Sobre varrer a casa às avessas, não pode haver dúvidas, pois se trata de uma das práticas judaizantes mais comuns e largamente identificadas nos processos inquisitoriais. O surgimento de verrugas nos dedos associa-se ao ensinamento dos pais para que os filhos, crianças inocentes quanto aos perigos da Inquisição, não apontassem a primeira

---

<sup>1021</sup> BETHENCOURT, Francisco. *História das Inquisições...* Op.cit., p. 79. Ler também LIPINER, Elias. *Dicionário da Santa Inquisição...* Op. cit., p. 104.

<sup>1022</sup> CÂMARA Municipal de Lisboa. Agenda Cultural de Lisboa, n.º 253. Lisboa: janeiro 2012, p. 73. Sobre o conceito de lugares de memória, ver NORA, Pierre. “Entre memória e história: a problemática dos lugares”. In: *História e Cultura. Projecto História: Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados em História e do Departamento de História da PUC-SP*. (Pontifícia Universidade Católica de São Paulo), n.º 10. São Paulo: Yara Aun Khoury (trad.), Educ, Dez, 1981.

<sup>1023</sup> STUDART, Guilherme. “Usos e superstições cearenses colligidos pelo Barrão de Studart (Primeira parte)”. In *Revista da Academia Cearense de Letras*, tomo XV. Fortaleza, 1910, pp. 30-1 e 53.

estrela do céu a despontar no crepúsculo do dia. As demais categorias ressignificam-se, incorporando símbolos cristãos.

Um crescente processo em torno da busca por raízes marranas, embora em pequenos círculos, inspira a realização, em Fortaleza, nos dias cinco e seis de maio de 2010, no hotel Matina Park, do I Congresso Nacional de Bnei Anussim. Organizado pelo empresário israelense Sagiv Simona, membro da SIC e residente em Fortaleza desde 2009,<sup>1024</sup> o evento reúne participantes do Amazonas, da Bahia, do Ceará, Distrito Federal, do Pará, de Pernambuco, do Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte e de São Paulo.<sup>1025</sup> Cinco meses depois, em vinte e seis de outubro, embalado por cantos, danças, orações, comidas típicas e a exigência estampada em faixas a reivindicar o “Direito de retorno ao judaísmo para os anoussitas, já”, um grupo de aproximadamente quarenta pessoas realiza manifestação em frente da Embaixada de Israel no Brasil, em Brasília, e entrega ao embaixador Giora Becker documento escrito em hebraico e em português reivindicando rapidez na elaboração de leis pelo Estado de Israel que os reconheçam como judeus.<sup>1026</sup>

#### 7.1.1. As pistas e armadilhas dos apelidos

Há, porém, um aspeto bastante difundido que remete a uma chamada “vocaçã fenícia cearense”, herança supostamente deixada por “judeus disfarçados de cristãos-novos”, entre outras etnias, como ciganos e galegos.<sup>1027</sup> Com efeito, o mais forte imaginário no Ceará contemporâneo a propósito de um suposto passado semita ligado aos descendentes de judeus convertidos, aos judeus dos tempos do Brasil holandês ou a uma cristã-novice perdida liga-se, em primeiro lugar, a apelidos e a nomes de famílias enquadrados, em larga medida, em categorias apontadas por Lancastre e Távora, como

---

<sup>1024</sup> Israelita nascido em Ramle, o empresário Sagiv Simona, trinta e seis anos, membro da SIC, casa com a cearense Patrícia com quem tem três filhos. Passa a morar a partir de 2009, em Fortaleza, onde é assassinado em 20/4/2011. Está sepultado em Israel. Ver *O Povo*, ano LXXXIV, n.º 27.721, 21/4/2011. Fortaleza, p. 8; n.º 27.722, 22/4/2011. Fortaleza, p. 3; *Diário do Nordeste*, ano XXX, n.º 10.486, 21/4/2011. Fortaleza, pp. 1 e 10; n.º 10.487, 22/4/2011. Fortaleza, p. 13; n.º 10.488, 23/4/2011. Fortaleza, p. 12; *O Estado*, ano 75, n.º 21.464, 21/4/2011. Fortaleza, p. 8; e ALMEIDA, Nilton Melo. *Judeus no Ceará...* Op. cit., pp. 63-4.

<sup>1025</sup> *O Povo*, ano LXXXIII, n.º 27.375, 6/5/2010. Fortaleza, p. 31. Paralelamente ao Congresso, no período de 5 a 23/5/2010, ocorre no Espaço Mix do Centro Dragão do Mar de Arte e Cultura, em Fortaleza, a Exposição Criptojudéus.

<sup>1026</sup> *O Povo*, ano LXXXIII, n.º 27.549, 27/10/2010. Fortaleza, p. 26.

<sup>1027</sup> LÚCIO, Eduardo; LEITÃO, Juarez. *Sistema Fecomércio Ceará: Federação, Sesc, Senac, IPDC 60 anos: uma história de várias realizações/Sistema Fecomércio*. Fortaleza: Editora Sena Ceará, 2008, pp. 7-15.

os nomes relacionados ao mundo animal, ao mundo vegetal, a ofícios ancestrais/ocupações, toponímicos, patronímicos, condição ou característica pessoal.<sup>1028</sup>

Amparados nessa categorização, para não expandirmos a uma relação de nomes pretensamente marranos bem mais extensa, referimos alguns exemplos de apelidos com existência tida como certa no Ceará, conforme sugerem Faiguenboim, Valadares e Campagnano. Numa empreitada que dura quase uma década, os três pesquisadores ligados à Sociedade Genealógica Judaica no Brasil relacionam no *Dicionário sefaradi de sobrenomes* 16.914 sobrenomes sefaradis e registam 11.831 verbetes, segundo eles, com base em critério “essencialmente cultural e social, ou seja, se a pessoa pertencia e era aceita pela comunidade sefaradi local”.<sup>1029</sup> Nessa obra de fôlego, há pelo menos vinte e dois sobrenomes descritos em verbetes que registam, com “algum grau de confiabilidade”, a presença de famílias marranas, cristãs-novas ou de criptojudes no Ceará, nomeadamente em Fortaleza e em Sobral (Tabela 3).

**Tabela 3**  
**Apelidos provavelmente marranos presentes no Ceará**

<b>Categoria</b>	<b>Nome</b>	<b>Significado</b>	<b>Localização</b>
Mundo animal	Cysne	Cysne	Sobral (CE)
Mundo vegetal	Arruda	Arruda	Sobral (CE)
	Cardoso/Cardosa	Cardo, erva com espinhos	Sobral (CE)
	Carvalho/Carvalhais	Carvalho	Sobral (CE)
	Feijão/Feijó	Leguminosa	Sobral (CE)
	Madeira	Madeira	Sobral (CE)
Ofícios ancestrais/ocupações	Bezerra	Criador de bezerros	Sobral (CE)
	Machado	Vende machados	Sobral (CE)
	Ohana/Ohanna	Vendedor de hena	Fortaleza (CE)

<sup>1028</sup> TÁVORA, Luiz de Lancastre e. *Dicionário das famílias portuguesas. Os apelidos, os nomes, a origem das famílias*. S.l., Quetzal Editores, 2010, pp. 21-4, elenca pelo menos outras dez categorias: graus hierárquicos, civis e religiosos, defeitos ou qualidades físicas, moral, anatomia, ferramentas e instrumentos musicais, acidentes geográficos, brincadeiras infantis, materiais ou partes de construções.

<sup>1029</sup> FAIGUENBOIM, Guilherme; VALADARES, Paulo; Campagnano, Anna Rosa. *Dicionário sefaradi de sobrenomes...* Op. cit., pp. 103-9.

Toponímicos	Andrade/Andrada	Localidade em Espanha	Sobral (CE)
	Chaves/Chaviz/Chayes	Localidade em Portugal	Ceará
	Marques	Adaptação de Al'Maqui (Málaga), cidade em Espanha	Fortaleza
Patronímicos	Henriques		Sobral (CE)
Condição/característica pessoal	Farrapo	“Que anda com farrapos”	Sobral (CE)
	Matos	“Que vive no bosque”	Sobral (CE)
	Monte		Ceará
Compostos verdadeiros	Ocupacional/característica pessoal	Ferreira da Ponte	Referente a ferreiro/Ponte
Composto falso patronímico	Benmiyara/Benmiara		Sobral (CE)
Outros	Solis		Sobral (CE)
	Muniz/Monis/Munis		Sobral (CE)

Fonte: FAIGUENBOIM, Guilherme; VALADARES, Paulo; Campagnano, Anna Rosa. *Dicionário sefaradi de sobrenomes...* Op. cit., pp. 117-34, 178, 181, 202, 206, 219, 221, 225, 227, 256-7, 259, 283-4, 317, 320-1, 331, 334, 347, 395 e 425.

Para o caso do Ceará, a fonte principal dos autores é o livrinho do padre João Mendes Lira, nomeadamente em relação aos apelidos Andrade/Andrada, Arruda, Bezerra, Cardoso, Carvalho, Chaves, Cysne, Farrapo, Feijão/Feijó, Ferreira da Ponte, Henriques, Machado, Madeira, Matos, Muniz e Ximenes Aragão.<sup>1030</sup> Importa observar que os apelidos Cysne, Farrapo e Ximenes Aragão são encontrados somente no Ceará. A segunda observação diz respeito ao número de registos em Sobral, o que coloca o território do Vale do Acaraú como provável área de destino dessa gente, por razões ainda não desvendadas. A grande complexidade em torno dos nomes citados por João Mendes Lira e de certa forma encampados pelos autores do *Dicionário sefaradi de sobrenomes* reside no facto de que o primeiro autor não indica as fontes para o que afirma, deixando seu estudo no campo das hipóteses ainda a serem confirmadas.

Senão, vejamos pelos menos três casos. Acredita-se que os ascendentes do capitão Amaro José de Arruda, que se estabelece em Oiticará, localizada nos dias de

<sup>1030</sup> LIRA, João Mendes. *A presença dos judeus em Sobral...* Op. cit., pp. 12-3, 16, 23-4, 26-7 e 30-1.

hoje no município de Massapê, são possivelmente cristãos-novos oriundos de Espanha, tanto que, segundo argumenta Sadoc Araújo, não integram a *Nobiliarchia portuguesa*, de António de Vilas-Boas e Sampaio, de 1676.<sup>1031</sup> Mas a ausência de documentos não permite confirmar a hipótese.

Já o primeiro Cysne (Cisne) de que se tem notícia no Ceará é o professor Joaquim Guilherme da Costa, que atenua o segundo nome para Guilhermino, por considerar Guilherme “muito prussiano”, e incorpora o Maria, seguindo sugestão do padre redentorista José António de Maria Ibiapina.<sup>1032</sup> O Cysne é acrescentado por obra do padre António da Silva Fialho, professor de latim e vigário de Santana, que gostava de apelidar seus alunos, segundo António Tomaz Neto.<sup>1033</sup> Essa versão, a rigor, é contada por Nicodemos da Costa Cysne, filho de Joaquim Guilhermino, em sua autobiografia não publicada.<sup>1034</sup> Segundo Sadoc Araújo, os Cisnes descendem de Bibiana Ferreira, quarta filha do casal Manoel Ferreira Fonteles, nascido a sete de março de 1687, em Fontelo, na freguesia de Meixomil, e de Maria Pereira.<sup>1035</sup> Como até o momento não há documentos a provarem que a família Cysne tem antecedentes judaicos, como pretende João Mendes Lira,<sup>1036</sup> parece mais seguro crer na escrita do autor da *Peleja sagrada* do que imaginar uma mudança de apelido como estratégia para esconder origens. Ao colocar nomes bíblicos na maioria dos seus trinta e dois filhos, nascidos de vários casamentos,<sup>1037</sup> Joaquim Guilhermino pode ter reforçado, involuntariamente, o imaginário de uma suposta ascendência cristã-nova.

Controvérsia à parte, os Cisnes saem do Vale do Acaraú e chegam a Fortaleza, onde são conhecidos por suas atividades em cartório (Cartório Cisne), na magistratura e em casa de câmbio (Sadoc). O desembargador José Ari Cysne, presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no período de 1995 a 1997, chega inclusive a frequentar

---

<sup>1031</sup> ARAÚJO, F. Sadoc de. *Ceará - homens e livros: estudos de bibliografia*. Fortaleza: Gráfica Editorial Cearense, 1981, pp. 129-34.

<sup>1032</sup> Influente missionário que actuou no nordeste do Brasil, fundando casas de caridade, entre 1860-1876. Ver HOORNAERT, Eduardo. *Crónica das Casas de Caridade fundadas pelo padre Ibiapina*. Fortaleza: Secretaria da Cultura do Estado do Ceará; Museu do Ceará, 2006; e ARAÚJO, F. Sadoc. *Ceará - homens e livros...* Op. cit., pp. 79-88.

<sup>1033</sup> THOMAZ NETO, António. *Peleja sagrada entre dois grandes da fé*. Fortaleza: Fundação Ana Lima, 2011, p. 19.

<sup>1034</sup> Informação dada ao autor por José Joaquim Neto Cisne.

<sup>1035</sup> ARAÚJO, Sadoc. *Raízes portuguesas do Vale do Acaraú*. Op. cit., pp. 55-72.

<sup>1036</sup> LIRA, João Mendes. *A presença dos judeus em Sobral...* Op. cit., p. 27.

<sup>1037</sup> Por exemplo: Rafael, Mardoqueu, Salomé, José de Arimatéia, Israel, Nicodemos, Cleófas, Cirineu, do casamento (o terceiro) com Maria da Costa Cysne; e Sadoc, Aarão, Macabeu, Isaac, Moisés e Noeme, do casamento (o quarto) com Constância Luzia Rios Cysne. Ver THOMAZ NETO, António. *Peleja sagrada entre dos grandes da fé*. Op. cit., pp. 19-20.

a SIC, mas admite que não consegue rastrear os elos com a “gente da nação”.<sup>1038</sup> E independentemente dessa confirmação, a jornalista Vânia Cisne Dumar, muito conhecida no meio local, costuma repetir, aos risos, o jocoso comentário de um tio: “Dizem que somos sefardins, mas a gente é mesmo é *safadinho*”, um traço do conhecido carácter moleque do cearense.

Em relação aos Cardosos, estabelecidos no distrito de Araquém, antigo Santo Antônio de Pádua do Olho d’Água e posteriormente Districto de Paz, no município de Coreaú,<sup>1039</sup> João Mendes Lira defende que, após a queda dos holandeses, uma parte dos judeus prefere se internar no Ceará. E um dos destinos seria Araquém, onde já viviam alguns Cardosos.<sup>1040</sup> A hipótese ganha força para Lira quando ele ouve o relato de seu ex-aluno José Henrique Cardoso,<sup>1041</sup> que visita uma sinagoga nos Estados Unidos a convite de um Cardoso, o qual teria estado em Araquém a pesquisar as origens de sua família. Mas a conclusão não é assim tão fácil porque os documentos eclesiásticos silenciam sobre o assunto, e o próprio José Henrique Cardoso admite não ter, até o momento, confirmado os vínculos dos Cardosos do Araquém com os Cardosos dos tempos dos holandeses. Em visita a Araquém, realizada em onze de junho de 2015, acompanhado da historiadora Cosma Araújo, natural do lugar, a única pista que encontramos é uma pequena e bem delineada estrela de Davi, na pedra tumular de Orlando Felex Terceiro, nascido em dois de fevereiro de 1906 e falecido em quinze de maio de 1952.<sup>1042</sup> Mas esse elemento, por si só, não é suficiente e tampouco confirma uma ascendência cristã-nova ou judaica dos Cardosos do Araquém.

No Ceará dos dias actuais, é relativamente comum a pergunta: “meu nome é de judeu?” Quase ninguém atenta para o facto de que os judeus, considerando-se o período da ocupação da terra até o século XVIII, caso tenham fugido para o Ceará, na verdade não eram judeus de direito, mas sim cristãos-novos ou criptojudeus em busca de refúgio, de oportunidades ou mesmo de um lugar onde pudessem ter mais liberdade religiosa, sem necessariamente poder-se afirmar, com precisão, se realmente mantinham práticas marranas. É mais provável que, bem no início, sim, mas tudo levar a crer que,

---

<sup>1038</sup> Entrevista concedida ao autor, em 5/4/2015.

<sup>1039</sup> PIDAS, Leonardo. *História de Coreaú (1702-2002)*. Sobral: Expressão Gráfica e Editora Ltda., 2003, p. 285.

<sup>1040</sup> LIRA, João Mendes. *A presença dos judeus em Sobral...* Op. cit., pp. 23-4.

<sup>1041</sup> Professor aposentado da Universidade Federal do Ceará e professor da Universidade Estadual do Ceará (UECE).

<sup>1042</sup> Sepultura de Orlando Felex Terceiro/Cemitério de Araquém, Coreaú, Ceará.



aos poucos, esses elementos se diluem, perdem-se por falta de organização colectiva e, em última instância, porque o primordial é viver, mesmo que como cristão.

O termo cristão-novo, ainda por cima, tem rala compreensão nas camadas médias e baixas. E, em muitos casos, nas altas. Na linguagem jornalística do colonismo social, por exemplo, ganha o sentido literal do cristão recém-batizado,<sup>1043</sup> definição que passa a se tornar mais habitual a partir da primeira metade do século XVIII para os neófitos batizados adultos e recentes na fé, dentro de uma concepção mais liberal.<sup>1044</sup> E, equivocadamente, é tido como cunhado pela Inquisição,<sup>1045</sup> quando, em rigor, vem de bem antes. Os nomes, assim, guardam instigante história de procura, de busca com o fito de pertencer, de fazer parte, de ser membro de determinado grupo, de encontrar fios de nobreza, registos de fidalguia ou rastos marranos. Vejamos o que diz Lipiner sobre a complexa questão dos nomes:

Na onomástica dos judeus em Portugal distinguem-se três períodos: o dos nomes genuínos, o dos nomes impostos e o da restauração. O primeiro, em que o judaísmo era permitido, vai desde o começo da monarquia portuguesa até 1497; o segundo inicia-se nesse ano, quando por ordem de D. Manuel foram impostos violentamente nomes cristãos aos habitantes judeus; e o terceiro, cujo início coincide paralela e cronologicamente com o anterior, desenvolvendo-se em seguida com a independência. Este último caracteriza-se logo no começo pela conservação tenaz dos nomes genuínos no meio dos poucos que conseguiram escapar àquela imposição, e mais tarde pela restauração dos nomes primitivos por parte dos outros, os quais, sucedendo-se as décadas, conseguiram pouco a pouco ausentar-se de Portugal para os países de liberdade de culto.<sup>1046</sup>

O imaginário em torno dos nomes/apelidos tem raízes, também, no mito de que, se não todos, mas a maioria dos portugueses que chega ao Ceará Grande, nos tempos da colonização, descende das gerações posteriores às dos judeus batizados à força no reinado de dom Manuel. Por tal eixo, absolutamente inseguro em relação ao rigor científico, penetram tanto autores de vulto como outros menos cuidadosos com a pesquisa histórica. Mas o facto é que gente de todos os matizes refere essa questão às vezes com “segurança” quase irrefutável. Por exemplo, o empresário Ivens Dias Branco, líder de um dos maiores grupos empresariais do Brasil, filho e neto de portugueses de

---

<sup>1043</sup> *Diário do Nordeste*, ano XXXII, n.º 11.412, 10/11/2013. Fortaleza, Caderno Gente, p. 4; e n.º 11.446, 14/12/2013. Fortaleza, Caderno Gente, p. 4.

<sup>1044</sup> LIPINER, Elias. *Terror e linguagem...* Op. cit., pp. 80-2.

<sup>1045</sup> *Diário do Nordeste*, ano XXIX, n.º 10.192, 27/6/2010. Fortaleza, Caderno Gente, p. 9.

<sup>1046</sup> LIPINER, Elias. *Os batizados em pé...* Op. cit., p. 54.

Angeja, no Concelho de Albergaria-a-Velha, não faz cerimónia ao dizer que, pelo lado da avó paterna, tem origem judaico-cristã-nova.

Na família do advogado Adriano Vasconcelos, mantém-se a tradição oral de que os Pequenos têm origem judaica. Pelo menos é o que costumava contar uma velha tia, segundo a qual os Klein, após a saída dos holandeses do Nordeste do Brasil traduzem livremente o apelido para Pequeno, como forma de evitar perseguições, e convertem-se ao catolicismo. Conforme a tia de Adriano, um tal Comendador Santana teria disseminado essa versão para a qual não existe registo material,<sup>1047</sup> a não ser as quatro estrelas de Davi em metal que rodeiam os quatro lados do obelisco no túmulo de Ismael Fiusa Pequeno, no CSJBF,<sup>1048</sup> cujo responsável é Alberto Fiusa Pequeno. Muito próximo, também no primeiro plano, Rua 6, outro túmulo tem o mesmo estilo, com a estrela de Davi nos quatro lados. Esse pertence à família de José Bruno Menescal, que é pai de Gabriel Fiusa Pequeno.<sup>1049</sup> É possível pensar, assim, que a *Maguen David*, fora do contexto da data de nascimento geralmente inserida em sepulturas cristãs, e a Cruz de Cristo, lado a lado, pode evidenciar o sincretismo cristão-novo/católico nos campos santos do Ceará.

O que se pode dizer com mais certeza é que a questão dos nomes vincula-se a processos históricos, dos quais Nelson Omeña destaca quatro: tradução ou acomodação fonética de nomes hebreus a outros idiomas (por exemplo, Peretz=Peres, Kamps=Campos), casamentos de sefardins com famílias cristãs, adoção de nomes cristãos pelos sefardins, nomeadamente no batismo forçado e mudança de nome para fugir das perseguições.<sup>1050</sup>

Em alerta à noção de que pessoas com nomes de animais e plantas, por exemplo, carregam ascendência cristã-nova, Anita Novinsky adverte ter encontrado 1.819 apelidos de cristãos-novos presos no século XVIII: “O que causa confusão é o facto de que os sobrenomes adotados pelos cristãos-novos eram os mesmos usados por cristãos-velhos, alguns por nostalgia, outros por medo de perseguições”.<sup>1051</sup> Em verdade, há algo de senso comum como ponto de um “sistema cultural” sedimentado em elementos que se conectam vagamente e se amparam em pressuposições disseminadas na área do

---

<sup>1047</sup> E-mail enviado ao autor por Adriano Vasconcelos, em 18/8/2015.

<sup>1048</sup> CSJBF/Sepultura de Ismael Fiusa Pequeno, primeiro plano norte, Rua 8.

<sup>1049</sup> CSJBF/Sepultura de Gabriel Fiusa Pequeno, primeiro plano norte, Rua 6.

<sup>1050</sup> OMEGNA, Nelson. *Diabolização dos judeus. “Martírio e presença dos sefardins no Brasil colonial”*. Rio de Janeiro; São Paulo: 1969.

<sup>1051</sup> *O Globo*, ano LXXXVII, n.º 28.803, 16/6/2012. Rio de Janeiro, p. 34.

nordeste do Brasil, onde os portugueses dão início à sua experiência colonizadora na América.<sup>1052</sup>

De uma forma ou de outra, a questão dos apelidos ganha força porque tem destaque, inclusive, em manuais especialmente preparados para quem busca raízes judaicas. Em *¿Tiene usted raíces judías?*, Michael Freund e o rabino Eliahu Birnbaum, embora alertem que à época da Inquisição as famílias forçadas a converter-se eram também obrigadas a mudarem nomes e apelidos judaicos por outros cristãos, argumentam que esses nomes e apelidos não eram utilizados pela população em geral, caracterizando-se, portanto, especialmente os *anussim* e seus descendentes.<sup>1053</sup>

---

<sup>1052</sup> Sobre o conceito de senso comum, ler GEERTZ, Clifford. *O saber local: novos ensaios em antropologia interpretativa*. 6.ª ed. Petrópolis: Vozes, Vera Mello Joscelyne (trad.), 1997, pp. 20-1 e 127.

<sup>1053</sup> FREUND, Michael; BIRNBAUM, Eliahu. *¿Tiene usted raíces judías?...* Op. cit, pp. 19-33, apresentam cem nomes sefaradis e nove critérios, para o caso de Espanha: apelidos que representam forte fé no cristianismo, nomes de animais, às vezes com sentido pejorativo, apelidos muito estimados pelos cristãos-velhos, nomes de cores, nomes de plantas, nomes de ofícios, características pessoais, apelido do padrinho de batismo e nomes de lugares.



Figura 14 – Implicitamente, a pichação compara os “new kings das bancaroutas” da atualidade aos reis dos tempos da Santa Inquisição e ao ditador António Oliveira Salazar, o fundador do Estado Novo português, filho ilustre de Santa Comba  
Foto do autor (12/6/2012)  
*Arquivo particular do autor*

#### 7.1.1.1. Era “Abraão do Jaguaribe” cristão-novo?

A questão dos apelidos e nomes permeia sujeitos de épocas distintas. É o caso de Luciano Cardoso (Dias) de Vargas, que tem descendência tão grande que historiadores o denominam “Abraão do Jaguaribe” ou “Abraão das Vargens do Jaguaribe”.<sup>1054</sup> A ausência de documentos não permite afirmar conclusivamente a origem cristã-nova de nosso sujeito, mas há quem considere que os dois sobrenomes levam a pensar na cristã-novice de Vargas, “pois os dessas duas famílias moradoras na Bahia o eram, comprovadamente”.<sup>1055</sup>

Ainda no final no século XVII, em data incerta, Vargas sai de Pernambuco para o Ceará, não se sabendo precisamente de qual vila, se de Ipojuca, como diz João Brígido, ou de Goiana, como defende Leal.<sup>1056</sup> Embora não apresentem documentos, repetem os autores que Vargas possivelmente busca centro populoso para exercer a Medicina, profissão na qual dizem ser licenciado, tornando-se “procurado e afamado”.<sup>1057</sup> Um determinado Luciano Vargas recebe carta de cirurgião em dezasseis de fevereiro de 1739, mas ainda não é possível confirmar se se trata da mesma pessoa.

Nos Quinhentos, em Portugal, “quase todos” médicos e boticários descendem dos judeus batizados à força.<sup>1058</sup> Nos séculos XVI e XVII até meado do XVIII, são cristãos-novos “quase todos” os físicos e cirurgiões a exercerem os saberes médicos da época no Brasil,<sup>1059</sup> onde notoriamente faltam médicos e cirurgiões, tanto nos sertões quanto no litoral.<sup>1060</sup> Na opinião de Soyer, o número de conversos a praticarem a medicina nos Dezasseis e Dezassete, na Península Ibérica, inclusive, transforma-se

---

<sup>1054</sup> São exemplos BRÍGIDO, João. *Ceará (homens e fatos)*. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2001, pp. 164 e 166; e GIRÃO, Raimundo. “O Abraão do Jaguaribe”. *Revista do Instituto do Ceará*, tomo LXXXVI. Fortaleza, 1972, pp. 112-34.

<sup>1055</sup> É o caso de LEAL, Vinícius Barros. *A colonização portuguesa no Ceará: o povoamento*. Fortaleza: Universidade Federal do Ceará/Casa de José de Alencar, 1993, p. 83. MAIA, Virgílio; TORQUATO, Socorro. *Estandartes das Tribos de Israel*. São Paulo: Ateliê Editorial, 2001, pp. 12-3, diz amparar-se em “licença poética” para afirmar que Luciano Cardoso de Vargas é cristão-novo.

<sup>1056</sup> LEAL, Vinícius Barros. *A colonização portuguesa no Ceará...* Op. cit., p. 83.

<sup>1057</sup> LEAL, Vinícius Barros. *História da medicina no Ceará*. Op. cit., pp. 178-80.

<sup>1058</sup> NABAIS, João-Maria. “Reflexões sobre a diáspora dos médicos judeus portugueses”. In PEREIRA, Virgínia Soares; CURADO, Manuel (orgs.). *Judeus portugueses no mundo. Medicina e cultura*. Vila Nova Famalicão: Edições Húmus, 2014, p. 170.

<sup>1059</sup> SANTOS FILHO, Lycurgo de Castro. *História geral da medicina brasileira*, v. I. São Paulo: Hucitec; Editora da Universidade de São Paulo, 1977, pp. 303-4 e 306-9.

<sup>1060</sup> ALGRANTI, Leila Mezan. “Famílias e vida doméstica”. In NOVAIS, Fernando A.; SOUZA, Laura de Melo e. Op. cit., pp. 126-7.

numa psicose que alimenta fantasias conspiratórias imputadas aos judeus.<sup>1061</sup> Curioso observar que, no “longo e nebuloso” período colonial, nas palavras do médico Pedro Sampaio, e por muitos outros anos do século XIX, persistem certas práticas, a exemplo do uso do signo de Salomão para tratamento das ínguas.<sup>1062</sup> Nos anos 70 do século XX, um velho chamado António Prudêncio, residente no bairro Alagadiço, em Fortaleza, ainda pratica esse tipo de cura riscando a estrela de Salomão no chão com uma faca.<sup>1063</sup>

Vargas, sua mulher, Maria Maciel de Carvalho, e os sete filhos – Luciano, António Pires Cardoso, Caetana Maria Maciel, Ana Maria Maciel, Rosa Maria Maciel, Maria Maciel e Joana Paz (Paes) Maciel – desembarcam na Ponta do Retiro Grande, um cabo no oceano ao norte de Cajuas, mas se fixam um pouco abaixo do Boqueirão, no arraial de São João, presídio fortificado contra ataques de índios, localizado entre a foz do Jaguaribe e a confluência do rio Salgado.<sup>1064</sup> Por isso, é de se estranhar que Vargas tenha saído de um núcleo pernambucano certamente mais populoso e desenvolvido do que a pequena São João cearense presumivelmente para encontrar maior clientela.

Essa versão, em geral aceita sem questionamentos pelos historiadores locais, parece precipitada, embora ao exercerem atividade de pouco lucro, esses profissionais se transferissem de lugar a outro constantemente.<sup>1065</sup> Mesmo assim, explicação mais plausível pode estar no facto de que as alterações entre a nobreza de Olinda e os mascates do Recife, cujas origens vêm desde os anos 1666, põem, tanto Ipojuca quanto Goiana, no centro das disputas. E, dificilmente, Vargas não seria afetado pelas escaramuças em solo pernambucano que provocam mobilidade considerável da gente pernambucana para as terras do Ceará Grande.

Nesse sentido, presume-se que ele parte de Pernambuco com destino certo, munido de informações segundo as quais São João concentra certa densidade démica,<sup>1066</sup> não tanto quanto a vila pernambucana. É possível imaginar Vargas de gibão, calção curto, meias compridas, sapatos de cordovão e chapéu de dois bicos,

---

<sup>1061</sup> SOYER, François. “Um médico entre las garras de la Inquisición: el proceso de Simón de Castro (1728-1730)”. In *Cadernos de Estudos Sefarditas*, n.º 10-11. Lisboa: Cátedra de Estudos Sefarditas <<Alberto Benveniste>>/Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2011, p. 376.

<sup>1062</sup> SAMPAIO, Pedro. “A medicina no Ceará”. In GIRÃO, Raimundo; MARTINS FILHO, António. *O Ceará*, ed. fac-sim. Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, 2011, p. 367.

<sup>1063</sup> Memórias do autor.

<sup>1064</sup> BRÍGIDO, João. *Ceará (homens e fatos)*. Op. cit., pp. 156, 158 e 164-66; e GIRÃO, Raimundo. “O Abraão do Jaguaribe”. *Revista do Instituto do Ceará*, tomo LXXXVI. Op. cit., pp. 112-34.

<sup>1065</sup> SANTOS FILHO, Lycurgo de Castro. *História geral da medicina brasileira*, v. I. Op. cit., p. 64.

<sup>1066</sup> GIRÃO, Raimundo. “O Abraão do Jaguaribe”. *Revista do Instituto do Ceará*, tomo LXXXVI. Op. cit., p. 116.

barba e bigode aparados, cabelos compridos até o pescoço, num estereótipo desenhado por Lycurgo de Castro para descrever como vivem os profissionais daqueles tempos. Gente, aliás, no mais das vezes, humilde, simples, pouco ilustrada, seguidora do ofício dos pais e, quase sempre, à procura de melhorar a situação económica ou em fuga de guerras.<sup>1067</sup>

O chão cearense parece adequar-se às pretensões de Vargas. Tanto que, em vinte e cinco de junho de 1716, obtém sesmaria no riacho dos Porcos, afluente do rio Figueiredo, juntamente com Simão Ferreira de Guerra e Francisco Gomes Landim, sempre com o argumento de necessidade de terras para criar gado.<sup>1068</sup> No Ceará, Vargas forma grande descendência, e apenas o filho António utiliza o apelido paterno Cardoso, enquanto todas as mulheres adotam o sobrenome materno Maciel.

Segundo João Brígido, a descendência de Vargas espalha-se por diversos recantos do Ceará:

Os primeiros descendentes deste patriarca foram: Luciano que morreu solteiro, António Pires, casado com Maria de Barros, natural de Pernambuco, ascendente de uma numerosa família, com assento em Bento Pereira, junto a Russas; Caetana Maria Maciel, que casou com o português António Alves de Carvalho, casamento que produziu um filho único – António Alves Maciel, que casou com Quitéria Correia, de quem descende o Sr. António Alves de Carvalho Lima, ancião ilustre, residente em Boa Esperança; Ana Maria (terceira avó do ilustre finando Dr. Joaquim Bento), que casou com o português Gaspar Pinto Lopes, e de quem procederam José Pinto Lopes e Benta Maria, casada que foi com Caetano de Barros Bezerra; Rosa Maria, que casou com o português Manoel Pinheiro do Lago, de quem procedeu a família Pinheiro do Riacho do Sangue. Maria Maciel, que casou com Simião da Guerra Passos, avoengo do capelão do exército coronel Guerra, de saudosa memória. Finalmente, Joana Paz Maciel, que casou com o português João Rodrigues Ferreira, de quem procede a família Maia, ora estabelecida nesta capital, nome que lhe veio do latinista Maia, que nela casou.<sup>1069</sup>

Os descendentes de Vargas e de Rosa espriam-se. Dois exemplos: do casal Rosa Maria Maciel – filha de Vargas e de Rosa Maria Maciel de Carvalho – e Manoel Pinheiro do Lago, formam-se os Pinheiros, os Nogueiras e suas ramificações, dentre as

---

<sup>1067</sup> SANTOS FILHO, Lycurgo de Castro. *História geral da medicina brasileira*, v. I. Op. cit., pp. 60, 64, 304, 310, 312 e 332.

<sup>1068</sup> “Data de sesmaria concedida a Luciano Cardoso Dias Vargas, Simão Ferreira de Guerra e Francisco Gomes Landim”. In ESTADO do Ceará. *Datas de Sesmarias...*, v. 10, n.º 36, fls. 65-6.

<sup>1069</sup> BRÍGIDO, João. *Ceará (homens e fatos)*. Op. cit., p. 165.

quais Nogueira de Queiroz, Nogueira de Souza, Nogueira Lima, Campos Pereira, Pinheiro Landim, Pinheiro Maciel, Maciel de Passos e Rodrigues.<sup>1070</sup> Uma linha direta liga os Maias oriundos de Russas ao casal Joana Paz (Paes) Maciel – outra filha de Vargas e de Rosa Maria Maciel – e João Rodrigues de Aguiar, cuja filha Lusía Maria Maciel casa com Francisco Alves Maia Alarcon.<sup>1071</sup> Todos eles descendentes deste “Abraão” tido e havido por cristão-novo e cujas evidências levam a assim pensar.

#### 7.1.1.2. O baú e o sangue de Pedro Nava

Embora em círculos restritos mais intelectualizados, a força do imaginário cresce na medida em que suposições, nem sempre embasadas cientificamente, ganham corpo. Para isso contribuem muitos. Dos menos respeitados aos mais incensados. Nascido da mistura das gentes do Maranhão e do Ceará, o escritor mineiro Pedro Nava pertence a uma família cuja religião, pelo lado paterno, é “com muito Deus e pouco padre, muito céu e pouca igreja, muita prece e pouca missa”.<sup>1072</sup> Em seu *Baú de ossos*, ele menciona, embora sem maiores detalhes, os cristãos-novos e velhos da colina do Alto do Passos, atual bairro do município de Juiz de Fora, nas Minas Gerais.<sup>1073</sup> Também refere as relações consanguíneas em sua família, citando “casamentos de primos, filhos de sobrinha e tio e de primo e prima”, para definir uma característica de sua família: “mais unida do que unha e carne”.<sup>1074</sup> Até aí, limita-se a aspetos relativamente comuns à grande maioria das famílias, mas, em certo trecho, ao falar de Joaquim José de Melo, filho de José Feijó de Melo e de Maria Inácia Mayer e quarto neto do capitão-mor António Feijó de Melo, adentra na conjectura que nos interessa:

Da mãe do velho Feijó, dona Maria Inácia Mayer, sabe-se que era filha de uma inglesa e de pai de origem alemã. Isto é o que está nos apontamentos que tenho em mãos e que me foram dados pela viúva de meu primo Carlos Feijó da Costa Ribeiro. Deste lado materno deve o velho Feijó ter herdado o tipo louro e os olhos claros que chegaram a seus netos e aquele nariz puxado, ovante, aquilino e recurvo *qui sentait le fagot à une lieue*, nariz que diferencia judaicamente, toda a descendência dele e de minha tia Adelaide Cândida e que persiste imutável, régio, dinástico – como marca familiar nas cinco gerações de primos que deles provêm. O próprio casamento do Feijó, viúvo, com uma cunhada, não

---

<sup>1070</sup> NOGUEIRA, João Bandeira. *Nogueiras do Riacho do Sangue: uma história feita por nós, uma árvore montada por todos*. Fortaleza: Expressão Gráfica e Editora, 2011, pp. 113-42.

<sup>1071</sup> ROCHA, Limério Moreira da. *Russas...* Op. cit., pp. 477-86. Observe-se que Rocha dá a João Rodrigues o sobrenome de Aguiar, em contraposição ao Ferreira assinalado por João Brígido.

<sup>1072</sup> NAVA, Pedro. *Baú de ossos*. Cotia: Ateliê Editorial; Editora Giordano, 2002, p. 28.

<sup>1073</sup> NAVA, Pedro. *Baú de ossos*. Op. cit., p. 7.

<sup>1074</sup> NAVA, Pedro. *Baú de ossos*. Op. cit., p. 31.



tem um leve sabor hebraico? Isto são apenas conjeturas partidas de um nome e de um traço fisionómico. Cristão-velho ou cristão-novo, o que importa contar é que o Feijó era a flor dos maridos, a flor dos pais, a flor dos padrastos e a flor dos padrinhos.<sup>1075</sup>

Pedro Nava aduz a um estereótipo imaginado da gente hebraica, coisa que não se sustenta muito, pois desde a Idade Média a rodela ou a estrela na indumentária serviam para marcar os judeus. Quando fora das juderias e misturada à população geral, essa minoria não tinha como ser identificada apenas pelos traços fisionómicos, o que somente se tornava possível por meio da indumentária ou de símbolos. Para além dessa visão associada a uma particularidade física, o memorialista, subliminarmente, estabelece uma correspondência do casamento de cunhados ao “sabor hebraico” da lei do Levirato. O grande memorialista sabe da possibilidade de “mil e seiscentos oportunidades de entrada de índio, negro, judeu no sangue da península” e até usa por pouco tempo o brasão que manda compor em Paris ao perceber a incompletude dessas armas devido à falta de “uns prepúcios de goles em homenagem aos cristãos-novos da Diamantina, nas Minas; do Quixeramobim, no Ceará”.<sup>1076</sup>

À parte o estereótipo do tipo físico, que às vezes incorpora um pincenês, os Feijós de Melo, na verdade, descendem dos Albuquerque, mais precisamente de André Albuquerque, segundo filho de Jerónimo de Albuquerque com a índia Muira Ubi, baptizada Maria do Espírito Santo Arcoverde, cuja linha ascendente vem do judeu Ruy Capão. No processo de entrelaçamento das famílias nordestinas, Maria Feijó de Melo, do tronco de Joaquim Feijó de Melo, que era filho de uma judia inglesa casada com José Fidélis Barroso (ou José Feijó de Melo?),<sup>1077</sup> casa com José Carlos da Costa Ribeiro, cujo filho, Carlos da Costa Ribeiro, passa a ser descendente tanto dos Albuquerque como de Sebastião Pereira de Melo, o trineto de Branca Dias e Diogo Fernandes casado com Maria Tavares.<sup>1078</sup>

Como uma filha de Carlos Costa Ribeiro, Maria de Lourdes, casa com Carlos Jereissati, filho dos imigrantes sírios-libaneses Aziz Kalil Jereissati e Maria José Boutala Jereissati, até mesmo aos Jereissatis procura-se associar os cristãos-novos. Mas

---

<sup>1075</sup> NAVA, Pedro. *Baú de ossos*. Op. cit., p. 71.

<sup>1076</sup> NAVA, Pedro. *Baú de ossos*. Op. cit., pp. 174-5.

<sup>1077</sup> O nome correto parece ser José Feijó de Melo, como escreve Pedro Nava, e não José Fidélis Barroso, como está na informação de Ilca Carneiro. Ver NAVA, Pedro. *Baú de ossos*. Op. cit., p. 71; e LIMA, Cândido Pinheiro Koren de. *Albuquerque: a herança de Jerónimo, o Torto*. Recife: Fundação Gilberto Freyre, 2013, p. 112.

<sup>1078</sup> NAVA, Pedro. *Baú de ossos*. Op. cit., 71-3; LIMA, Cândido Pinheiro Koren de. *Albuquerque...* Op. cit., pp. 61-7, 79, 85, 103-5, 107-15.

essa linha não só é muito distante como nada tem a ver com a retomada *anussim*, pois, em sua larga maioria, como é notório, os Jereissatis, os Costas Ribeiros e os Feijós de Melos são tão cristãos como devotos católicos praticantes há séculos, e sem nenhum registo de conversão ao judaísmo, diferentemente dos casos que apresentamos no tópico seguinte.

## 7.2. O despertar do espírito *anussin*

O despertar *anussim* no Ceará contemporâneo não tem carácter de massa e se restringe a pequenos grupos, a algumas famílias ou a indivíduos que buscam raízes judaicas ou cristãs-novas em sua ascendência. Trata-se de processo complexo que exige, em larga medida, algum recurso material e certo conhecimento, paciência e obstinação quanto aos caminhos corretos que levem ao objetivo definido. De certo modo, essa procura tem coincidido com o fim dos regimes autoritários, nomeadamente para o caso de Espanha.<sup>1079</sup>

Entre as duas últimas décadas do século XX e as duas primeiras do século XXI, registam-se no Ceará iniciativas diversas nessa busca por memórias sufocadas desde os Quinhentos. Em 1994, por exemplo, em movimento individual, o professor e pesquisador Manassés Fonteles, reitor da Universidade Estadual do Ceará (1996-2003) e da Universidade Mackenzie (2003/2010), reivindica a “formação de uma sociedade de descendentes sefaraditas no Ceará”, disponibilizando a Caixa Postal 3229, em Fortaleza, para o envio de mensagens dos que compartilhassem, de alguma forma, desse desejo.<sup>1080</sup>

Em catorze de maio de 1995, a proposta se efectiva pela iniciativa de Roberto Cleiton Cosme da Silva, técnico em planeamento, Joseilson Alves, trabalhador autónomo, Robério Gleydson Cosme Silva, técnico em enfermagem, Yitzhak Zvi Cosme Kosman, universitário, José Alberto Ferreira Júnior, manipulador de medicamentos, e de Elias Cosme e Silva, funcionário público.<sup>1081</sup> Nasce, então, a Sociedade Israelita Sefaradi do Ceará (Sisec), sediada na Rua Santa Efigênia, n.º 218 A, em Messejana, Fortaleza. Dentre os objetivos da entidade, inclui-se o apoio às “pessoas de origem israelita ou ascendência judaica conforme a filosofia sionista de incremento

---

<sup>1079</sup> FREUND, Michael; BIRNBAUM, Eliahu. *¿Tiene usted raíces judías?...* Op. cit., p. 5.

<sup>1080</sup> *O Povo*, ano LXV, n.º 22.114, 30/12/1992. Fortaleza, p. 6.

<sup>1081</sup> Cartório Pergentino Maia - 3.º Ofício de Notas e 1.º Registo de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica (RTDPJ)/Ata da Assembleia Geral de Constituição da Sociedade Israelita Sefaradi do Ceará (Sisec), de 14/5/1995, mf. n.º 145090.

ao retorno dos filhos de Israel”.<sup>1082</sup> E na medida em que desenvolvem o senso de organização, dão ao diretor do Departamento do Ofício Religioso, com mandato por tempo indeterminado, a responsabilidade pelo ensino da Torá, do Talmud e da *Halahah*, devendo o cargo ser ocupado por um rabino, ou por um Hazan ou por alguém habilitado e idóneo.<sup>1083</sup>

Seguidores da linha ortodoxa do judaísmo, os membros da Sisec não conseguem, em sua maioria, estabelecer as linhas genealógicas com cristãos-novos e descendentes que aportaram no Ceará. Essa ausência, no entanto, não impede que, individualmente, alguns obtenham êxito mesmo assim.<sup>1084</sup> No caso dos membros da Sisec, eles argumentam a existência de um elo espiritual mais forte do que a própria razão: “Sinto que minha alma está intrinsecamente ligada à história judaica”, diz a jornalista Érika Zatuini ou Rivkah Zeituni, apoiada na ideia expressa por Roberto Cosme, presidente da Sisec e convertido ao judaísmo em 2015: “Queremos chamar atenção dos cearenses para que busquem suas origens judaicas e se interessem pela história do povo judeu no Ceará. Na história, muitas coisas acontecem, outras, nós temos que fazê-las acontecer”.<sup>1085</sup> Nesse esforço, pelo menos trinta membros da Sociedade resolvem iniciar processo de conversão.

### 7.2.1. Os Koren de Lima e seu império econômico

Mas um marco para o despertar *anussim* em termos locais é o caso dos Pinheiros Limas, família oriunda da mescla das gentes dos municípios de Amontada, por parte de Pedro Petriz de Lima, e de Jaguaribe, pelo lado de Maria Eugénia Farrapo Pinheiro, e hoje estabelecida em Fortaleza. Cândido Pinheiro de Lima, filho do casal, nascido em 1946, em Fortaleza, se forma em medicina, especializando-se em oncologia, e chefia o departamento de cirurgia oncológica da Santa Casa de Misericórdia. Em 1979, funda a Clínica António Prudente, sete anos mais tarde transformada em hospital. Com os

---

<sup>1082</sup> Cartório Pergentino Maia - 3.º Ofício de Notas e 1.º RTDPJ/ Estatuto social da Sisec, Capítulo II, Art. 3.º, item V, mf. n.º 145091.

<sup>1083</sup> Cartório Pergentino Maia - 3.º Ofício de Notas e 1.º RTDPJ/Ata da reforma estatutária da Sisec, de 14/6/2013, mf. n.º 149535/Cartório Pergentino Maia - 3.º Ofício de Notas e 1.º RTDPJ.

<sup>1084</sup> FAIGUENBOIM, Guilherme; VALADARES, Paulo. “Do sertão nordestino para Jerusalém: a história de David de Andrade”. In *O Hebreu*, n.º 262, março de 2002, pp. 24-5; e VALADARES, Paulo. *A presença oculta...* Op. cit., p. 275, referem o caso de Francivaldo Monteiro de Andrade. Natural de Arneiroz, filho de Francisco Elias de Andrade e de Maria Valda Monteiro Chaves, Francivaldo é irmão de Valdetário Andrade Monteiro, ex-presidente da Ordem dos Advogados do Brasil-Seção Ceará, e do médico Luiz Odorico Monteiro de Andrade, deputado federal (PROS). Retorna ao judaísmo como David ben Eliahu.

<sup>1085</sup> <http://plus.diariodonordeste.com.br/espiritualidade-viagem-religiosidade-humana>. Acedido em: 10 ago. 2015.

negócios em ascensão, cria o Hapvida, em 1993, uma das três maiores operadoras de plano de saúde do Brasil.

O Sistema Hap Vida, do qual se origina o Grupo homônimo, reúne, na posição de agosto/2015, vinte e um hospitais, setenta e uma clínicas, cento e quatro laboratórios, fatura R\$ 2,5 bilhões, emprega quinze mil funcionários e contabiliza 3,4 milhões de usuários distribuídos em planos de saúde e odontológicos. Mantém um braço social na Fundação Ana Lima e chega a adquirir o Sistema Opinião de Comunicação e os *Diários Associados*, o conglomerado de mídia fundado por Assis Chateaubriand,<sup>1086</sup> que detinha a propriedade do jornal mais antigo da América Latina, o *Diário de Pernambuco*,<sup>1087</sup> vendendo-o logo em seguida.

No início da expansão dos negócios, em meio às tribulações da vida pessoal e empresarial, Cândido tem um *insight*. Ele conta como tudo começa:

Havia um comentário, de boca pequena, de uma possível origem judaica da família. Eu pensei em procurar, e, ao mesmo tempo, comecei a ler o Velho Testamento e a encontrar coisas que eu dizia: ‘puxa vida, o cara está me dizendo o que fazer, mas não diz os porquês’. Eu sempre quis saber os porquês [...] Em uma certa época de minha vida, eu queria saber quem eu era, de onde eu tinha vindo. Coincidiu também com uma época de busca interior, religiosa, filosófica. Quando eu encontrei, foi tão interessante que eu não achei que poderia ficar restrito ao âmbito familiar.<sup>1088</sup>

Lima passa, então, a pesquisar a formação das famílias do nordeste brasileiro com base nas obras de António José Victoriano Borges da Fonseca e de Francisco Sadoc Araújo, trazendo a lume uma série de estudos genealógicos já referidos no Capítulo 1 deste estudo. Em suas pesquisas, Cândido descobre, em sua ascendência pelo lado paterno, os Novos de Liras, da Madeira, sobre quem os documentos não provam ascendência cristã-nova,<sup>1089</sup> mas que provavelmente se misturam com as “gentes da nação” em Pernambuco.<sup>1090</sup> O desfecho de sua busca tem êxito quando encontra vínculos à figura do rabino Abraham Sênior e à lendária Branca Dias. A partir daí, vem

---

<sup>1086</sup> Sobre figura tão polêmica, ler MORAIS, Fernando. *Chatô, o rei do Brasil, a vida de Assis Chateaubriand*. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

<sup>1087</sup> *Valor Econômico*, ano 16, n.º 3.797, 14/7/2015. São Paulo, pp. 1 e B1. NASCIMENTO, Luiz do. *História da imprensa de Pernambuco (1821/1954)*, v. I. 2.ª ed. Recife: Universidade Federal de Pernambuco/Imprensa Universitária, 1967, conta a história dos primeiros 130 anos do periódico.

<sup>1088</sup> *O Povo*, ano LXXXVII, n.º 28.743, 16/2/2014. Fortaleza, Especial Saúde, pp. 4-5.

<sup>1089</sup> MELLO, Evaldo Cabral de. *O nome e o sangue...* Op.cit.

<sup>1090</sup> LIMA, Cândido Pinheiro Koren de. *Liras...* Op. cit., pp. 62, 67, 81-3 85, 92, 282, 284-5, 288-90, 467, 471.

a conversão, assumida há cerca de vinte anos o judaísmo como “caminho plausível com a minha maneira de pensar e o mais adequado para educar melhor a minha família”.<sup>1091</sup>

A conversão acontece em bloco. Casado em 1969 com a enfermeira Ana Chistina Fontoura de Lima ou Hanna bat Abraham, filha de Astrogildo Barreto de Fontoura e de Lair Maia,<sup>1092</sup> Cândido Pinheiro de Lima ou Itzak Koren ben Abraham<sup>1093</sup> tem dois filhos: Cândido Pinheiro de Lima Júnior ou Yacov Koren ben Abraham<sup>1094</sup> e Jorge Fontoura Pinheiro de Lima ou Yosef Koren ben Itzak.<sup>1095</sup> Cândido e o núcleo duro da família adentram plenamente na nova crença. Em seu apartamento à beira-mar, no bairro Meireles, o mais caro de Fortaleza, ele separa um espaço próprio, voltado para Jerusalém, destinado às orações diárias e do *Shabat*, sob a luz do azeite puro de oliva que queima permanentemente.

### 7.2.2. “Esse garoto tem sangue judeu”

Certo dia, Jose Ireland Menezes Oliveira, de mais ou menos dez anos, aproveita que os avós moram próximo do rio Acaraú para pescar. Na casa de um amigo, então, observa dois senhores a conversarem assuntos de adulto, quando um deles pergunta ao interlocutor quem é aquele garoto, referindo-se a Ireland. O outro senhor responde informando quem são os pais e os avós, ao que o primeiro completa: “Você sabia que esse garoto tem sangue judeu?” Atento ao que se passa a sua volta, aquelas palavras marcariam por muitos anos a mente do pequeno Ireland. “Aquela conversa foi muito forte porque somos educados aprendendo que os judeus mataram Jesus. Aquilo ficou na

---

<sup>1091</sup> *O Povo*, ano LXXXVII, n.º 28.743, 16/2/2014. Fortaleza, Especial Saúde, p. 4.

<sup>1092</sup> LIMA, Cândido Pinheiro de. *Branca Dias...* Op. cit., XXV, XXIX e XXXIV; LIMA, Cândido Pinheiro Koren de. *Liras...* Op. cit., pp. 92, 289 e 471; e LIMA, Cândido Pinheiro Koren de. *Albuquerque...* Op. cit., p. 271.

<sup>1093</sup> LIMA, Cândido Pinheiro Koren de. *Branca Dias...* Op. cit., pp. XXV, XXIX, XXXIV, 56, 155ª e 168; LIMA, Cândido Pinheiro Koren de. *Liras...* Op. cit., pp. 92, 289, 467 e 471; e LIMA, Cândido Pinheiro Koren de. *Albuquerque...* Op. cit., pp. 19, 113, 271 e 468.

<sup>1094</sup> Lima Júnior nasce em São Paulo, em seis de outubro de 1970, casa com Lina Carneiro de Melo ou Rachel Koren bat Abraham, com quem tem Cândido Pinheiro de Lima Neto ou Abraham Koren ben Yacov, Davi Melo Pinheiro de Lima ou David Koren ben Yacov, Sarah Pinheiro de Lima ou Sarah Koren bat Yacov e Rachel Melo Pinheiro de Lima ou Rachel Koren bat Yacov. Ver LIMA, Cândido Pinheiro Koren de. *Branca Dias...* Op. cit., pp. XXV, XXVII, XXIX, XXXIV, 23, 56 e 168; LIMA, Cândido Pinheiro Koren de. *Liras...* Op. cit., pp. 92, 289-90, 467 e 471; e LIMA, Cândido Pinheiro Koren de. *Albuquerque...* Op. cit., pp. 113 e 271.

<sup>1095</sup> Jorge Fontoura também nasce em São Paulo, em 1972, e casa com Mônica Buck Faldini, de família judia oriunda da Itália. O casal tem os filhos Joshua Faldini Koren de Lima ou Joshua ben Yosef Koren, Esther Faldini Koren de Lima ou Esther bat Yosef Koren e Rebeca Faldini Koren de Lima ou Rebeca bat Yosef Koren. Ver LIMA, Cândido Pinheiro Koren de. *Branca Dias...* Op. cit., pp. XXVII, XXIX, XXXIV e 168; e LIMA, Cândido Pinheiro Koren de. *Liras...* Op. cit., pp. 289, 290, 467 e 471.

minha cabeça, nunca saiu da minha cabeça. A afirmação daquele senhor naquele tempo foi me empurrando para o judaísmo”, diz Ireland.<sup>1096</sup>

Nascido em uma família extremamente católica, em dezasseis de setembro de 1958, em Sobral, filho de José Jaime Oliveira e de Maria da Conceição Dias Menezes Oliveira, José Ireland é o mais velho dos sete irmãos Menezes Oliveiras: Mairton, Joseland, Iêda, Isla, Ilka e Joselena. Seus avós maternos chamam-se Laura Dias Gomes e Manoel Eduardo de Menezes, e os paternos, Francisco Fernandes de Oliveira e Adélia Fernandes de Oliveira. Batizado, Ireland faz a primeira comunhão, mas inicia a rutura em questão de fé por ocasião da crisma. “Eu já tinha vontade própria. O gogó estava engrossando, recusei (*risos*). Mamãe e minha avó cobravam, mas eu fazia ouvido de mercador, ouvia e ficava calado. Não valia a pena discutir. Já não me considerava católico, mas ainda não tinha proximidade com o judaísmo”, conta.<sup>1097</sup> Quando adentra na adolescência, Ireland aprofunda a apartação do catolicismo e deixa de frequentar a igreja, a não ser em eventos sociais, casamentos, batizados, como faz grande parte dos católicos brasileiros.

A vida segue. Ireland se forma em Ciências Contábeis pela Universidade Estadual Vale do Acaraú, em Sobral. Torna-se funcionário público da Secretaria da Fazenda do Estado e casa, em primeiras núpcias, com Walquíria Albuquerque Parente, com quem tem um casal de filhos, Eduardo Parente Oliveira e Karen Parente Oliveira. A segunda esposa chama-se Danielle Ripardo Viana, com quem tem dois filhos, Vinícius Viana Menezes Oliveira e Matheus Viana Menezes Oliveira. Na expansão do ensino universitário do país ocorrido a partir da década de 1990, passa a ensinar no mesmo curso no qual se forma.

Anos mais tarde, na viragem para o século XXI, ainda impulsionado por aquele diálogo entre os dois senhores na casa de seu amigo, o judaísmo vai entrando aos poucos na vida de Ireland. Ele passa a pesquisar, a procurar informações familiares que se aproximem daquela conversa que o marca desde os tenros anos de infância. Lê as obras do padre Francisco Sadoc Araújo, obtém os livros organizados por Cândido Pinheiro Koren de Lima, conhece a obra do genealogista Paulo Valadares e começa a montar sua árvore genealógica. “Eu peguei a certidão de nascimento da minha avó, que

---

<sup>1096</sup> Entrevista de José Ireland Menezes Oliveira, concedida ao autor, em 10/6/2015.

<sup>1097</sup> Entrevista de José Ireland Menezes Oliveira, concedida ao autor, em 10/6/2015.

foi uma ajuda fabulosa, e com as informações da *Cronologia sobralense*, consegui montar a sequência de gerações da minha família” (Árvore Genealógica 3).<sup>1098</sup>

Ireland descobre que descende do notório casal de judeus Branca Dias e Diogo Fernandes, pais da cristã-nova Inês Fernandes e avós da meia cristã-nova Maria de Paiva, que foi denunciada ao Santo Ofício por judaizar. Suas raízes o levam, ainda, a Manuel José do Monte, descendente de Geraldo do Monte, um dos cinco irmãos (dois homens e três mulheres) que aportam no Ceará fugindo da Inquisição em Espanha, internando-se pelos sertões de Pernambuco e chegando ao Ceará, conforme o testemunho de Helvécio do Monte.<sup>1099</sup> Em sua ascendência matrilinear, consta ainda José de Xerez Furna Uchoa, acusado de ter sangue infecto.

Ainda à margem de quaisquer estruturas oficiais, Ireland começa a adotar por conta própria algumas práticas do judaísmo, o que, somado à montagem da sua árvore familiar, considera bastante. É apenas uma impressão, pois logo entre 2005 e 2006 procura orientação da Sociedade Israelita do Ceará, com sede em Fortaleza e então presidida por Arnaldo Len. Por telefone, paciente e educadamente, Len ouve a história de Ireland e o convida a participar de um *kabalá shabat*. Em abril de 2006, outro facto inquieta Ireland. Ao visitar a sinagoga do Recife, encontra um senhor com o qual conversa algum tempo. “Eu disse de onde era, e ele ficou muito curioso, afirmando que, efetivamente, havia famílias no Ceará de origem judia, os judeus da colonização do Brasil, na época dos holandeses... Isso foi muito importante”, acrescenta.<sup>1100</sup>

Daí, Ireland mergulha em busca da religião de seus antepassados. Enfrentando os “olhares tortos de alguns”, passa a frequentar as reuniões da SIC, sem alcançar pretensa unanimidade, e associa-se à entidade, mesmo sem ser ainda oficialmente judeu,

---

<sup>1098</sup> As peças montadas por José Ireland Menezes Oliveira são encontradas em ARAÚJO, F. Sadoc. *Cronologia sobralense*, v. I. Op.cit., pp. 29-30, 32-3, 36, 72, 159-60, 185-6, 251-3; ARAÚJO, F. Sadoc. *Cronologia sobralense*, v. II. Op.cit., pp. 13, 137-8; LIMA, Cândido Pinheiro Koren de. *Branca Dias*. Op. cit., pp. XI a XIII, XX-XXVIII, 1-2 e 5-6b; MELLO, José António Gonsalves de. *Gente da Nação...* Op. cit., pp. 128-36 e árvore genealógica entre as páginas 134 e 135; VALADARES, Paulo. *A presença oculta...* Op. cit., pp. 150-2 e 164-5; complementadas com documentação cartorial: certidão de nascimento de Laura Dias Gomes, n.º 679, Livro A 22, fl. 299/Cartório do 2.º Ofício Edison Luís Rodrigues de Almeida, Sobral, Ceará; registo de casamento de Laura Dias Gomes com Manoel Eduardo de Menezes, n.º 17, Livro B 14, fl. 171/Cartório do 2.º Ofício Edison Luís Rodrigues de Almeida; registo de casamento de Maria da Conceição Dias Menezes com José Jaime de Oliveira, n.º 5.719, Livro B 35, fl. 104/Cartório do 2.º Ofício Edison Luís Rodrigues de Almeida; e certidão de nascimento de nascimento de José Ireland Menezes Oliveira, n.º 42.775, Livro A 94, fl. 161v/Cartório do 2.º Ofício Edison Luís Rodrigues de Almeida.

<sup>1099</sup> MONTE, Helvécio. “Origens da família Monte no Brasil”. *Revista do Instituto do Ceará*, tomo LXXIV. Op. cit., p. 386; e MONTE, Helvécio. “Troncos da família Monte no Ceará e no Brasil”. In *Revista do Instituto do Ceará*, tomo LXXV. Op. cit., pp. 308-10.

<sup>1100</sup> Entrevista de José Ireland Menezes Oliveira, concedida ao autor, em 10/6/2015.

mas observando algumas práticas, condição provisória que dura cerca de sete anos. “Participava dos serviços da SIC como ouvinte, e isso, de certa forma, solidificou os laços”, analisa. Durante esse processo, Ireland mantém contacto com diversos diretores da entidade e manifesta interesse em seguir o judaísmo. A grande dificuldade residia na ausência de um rabino, o que é absolutamente necessário para o processo de conversão.

Com relação de confiança estabelecida, o rabino Leonardo Alanati, da Congregação Israelita Mineira, aceita dirigir o processo de conversão de Ireland. A SIC inicia, assim, um período de formação para o iniciante. Às segundas-feiras, sempre havia aula, de carácter religioso, com informações sobre o sionismo e discussões acerca de textos e livros da crença e cultura judaicas. Esse processo se estende por um ano. E, periodicamente, o rabino administra palestras e dá assistência religiosa à comunidade. Quando chega o momento de saber se há consciência por parte do pretendente à conversão, finalmente se monta o tribunal.

Para a conversão de Ireland, participam do tribunal o rabino Leonardo Alanati, o então presidente da SIC, Marcus Strozberg, e José Frenkiel. Em onze de av do ano de 5.772, que corresponde a trinta de julho de 2012, Ireland, apresentando-se como um “prosélito justo” e por ter demonstrado “sinceridade de propósitos, conhecimentos adequados dos fundamentos, tradições e ensinamentos” do judaísmo, submete-se às cerimónias de circuncisão e imersão ritual, ingressando no Pacto de Israel. A partir de então, confirmado como “irmão de fé” dos judeus, Ireland recebe o nome de Iossef Bentsion. Hoje, com orgulho, mas sem vaidade, Ireland exhibe seu Certificado de admissão ao judaísmo (Documento 12).

No meio familiar, os irmãos de Ireland acham estranha a decisão do primogénito. Às vezes brincam, mas não existe interferência. Com os amigos é a mesma coisa, chegam até a debater sobre sionismo, contam piadas de judeu, “numa boa, funciona legal, sem nenhum problema ou qualquer traço de cunho discriminatório. Até mesmo porque no ambiente em que frequento, as pessoas possuem nível de entendimento elevado, de tolerância elevada. Nunca passei por nenhum tipo de constrangimento por ter assumido a condição de judeu”.<sup>1101</sup>

---

<sup>1101</sup> Entrevista de José Ireland Menezes Oliveira, concedida ao autor, em 10/6/2015.



Depois da profunda mudança em sua vida, as memórias de Ireland se aguçam. Quando lembra a avó materna Laura Dias Gomes, reforça a ideia de passado semita<sup>1102</sup> ao reconhecer alguns costumes de origem judaica nas práticas cotidianas da ancestral:

Meu pai não era religioso. Minha mãe, sim, e mais ainda minha avó, a Laura Dias Gomes. Apesar de toda religiosidade, hoje eu reconheço costumes de origem judia. Eu lembro que a mãe de um garoto na rua em que morávamos havia morrido, e a minha avó disse que, se eu fosse à casa do garoto não tocasse em nada e nem bebesse água. Naquele momento, me passou a ideia de higiene. Hoje, com a proximidade e com a prática do judaísmo, passei a compreender melhor. Com certeza, ela repetia um costume, embora sem saber a origem. Minha avó teve um filho que era da Aeronáutica e morreu num acidente, em Altamira, no Pará, em 1966. Ela foi ao túmulo dele rezar, pegou uma pedra que tinha no canto e colocou em cima do túmulo. Era outra curiosidade que ficou, eu achei diferente, mas só isso.<sup>1103</sup>

Por fim, membros da SIC, segundo o próprio Ireland, afirmam que a prevalência do comportamento do candidato e seu compromisso com a comunidade, mais do que propriamente a questão *anussim*, são mais relevantes no processo de conversão.<sup>1104</sup> Talvez por não quererem assumir abertamente compromisso com questão histórica tão complexa. Mas, especificamente no caso de Ireland, ele jamais teria chegado ao judaísmo se não fosse movido pelo despertar que leva outros a assumirem um novo desafio em suas vidas, como veremos a seguir.

---

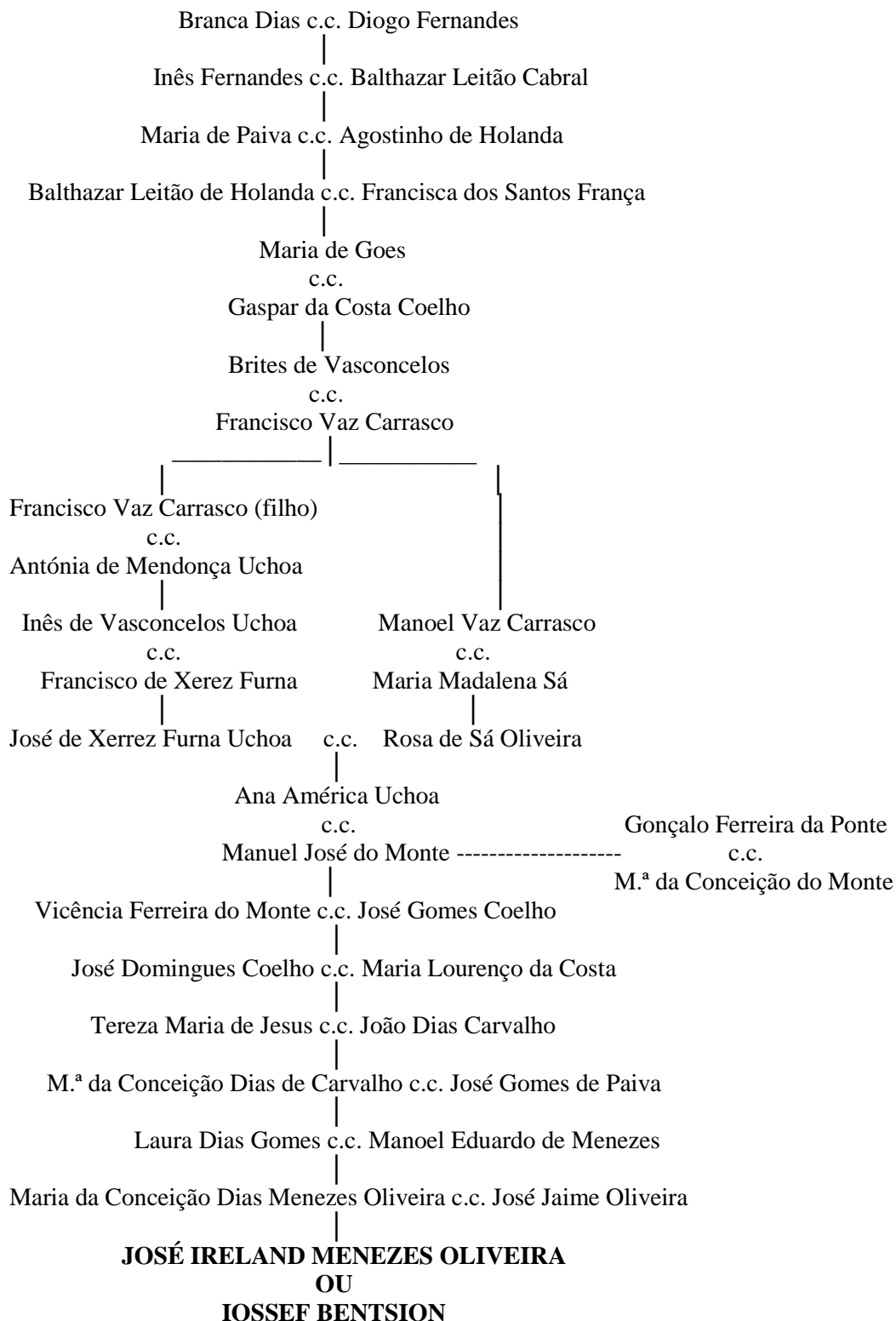
<sup>1102</sup> SOBREIRA, Caesar. *Nordeste semita: ensaio sobre um certo Nordeste que em Gilberto Freyre também é semita*. São Paulo: Global, 2010.

<sup>1103</sup> Entrevista de José Ireland Menezes Oliveira, concedida ao autor, em 10/6/2015.

<sup>1104</sup> Entrevista de José Ireland Menezes Oliveira, concedida ao autor, em 10/6/2015.

### Árvore Genealógica 3

#### Ascendentes de José Ireland Menezes Oliveira ou Iossef Bentsion



CERTIFICADO DE ADMISSÃO AO JUDAÍSMO

NO 11 DIA ANTES DO SÁBADO SANTIFICADO, AOS 11 ANOS, 11 DIAS DO MÊS DE Av DO ANO DE 5772, O(A) CORRESPONDENTE AO DIA 30 DE Junho DE 2012, O(S) JOSÉ IRELAND MENESES OLIVEIRA APRESENTOU-SE DIANTE DE NÓS DECLARANDO SUA INTENÇÃO E DESEJO DE INGRESSAR NO PACTO DE ISRAEL COMO UM PROSELITO JUSTO.

APÓS UM PERÍODO DE ESTUDO VEIO À NOSSA PRESENÇA PARA SER EXAMINADO, DEMONSTRANDO SINCERIDADE DE PROPÓSITOS E CONHECIMENTOS ADEQUADOS DOS FUNDAMENTOS, TRADIÇÕES E ENSINAMENTOS DA NOSSA SAGRADA FÉ.

TENDO SIDO SUBMETIDO ÀS CERIMÔNIAS DE CIRCUNCIÇÃO E IMERSÃO RITUAL EM CONFORMIDADE COM A TRADIÇÃO JUDAICA ELE RECEBEU O NOME DE JOSSE BEN JISACHAR BEN AVRAHAM AVINU

E FOI CONFIRMADO COMO NOSSO IRMÃO DE FÉ.

QUE O DEUS DE NOSSO PATRIARCA, ABRAÃO O ABENÇOU E LHE CONCEDEU A FORÇA E A CORAGEM PARA SEGUIR COM SINCERIDADE OS PRINCÍPIOS DA TORÁ E AS TRADIÇÕES DE ISRAEL A FIM DE QUE SEJA SEMPRE MERECEDOR DO PRIVILÉGIO DE COMPARTILHAR DO DESTINO E DA GLÓRIA DO POVO DE ISRAEL. ESCOLHIDO POR DEUS PARA TESTEMUNHAR SUA UNIDADE E SUA JUSTIÇA PARA A HUMANIDADE DE TODA.

AMÉM

CONCEDIDO NA CIDADE DE Foz de Iguaçu NO DIA 30 DE Junho DE 2012 O 11 DIA ANTES DO SÁBADO SANTIFICADO, DIA DE Av DE 5772.

TESTEMUNHA [assinatura]  
TESTEMUNHA [assinatura]  
TESTEMUNHA [assinatura]



תעודת גרות

ב.ע.י.ה

מקדים אנוכי היום בשבתה ביה זמן כי ביום י"א לחודש אב שנת תשע"ב בא לפעני מר יוסף אירלנד מנזס אוליבר והודיע לנו כי רוצה הוא להמנהג בהלכות ישראל; אנוכי הקדתי ודרשתי אותו ומצאתיו ראוי להמנהג בין גרי הגלגל בתוך בני ישראל, וכן מפאנתי ישיר לבבנו וכן מפאנתי דיעותינו בהקדתי ומוסדותיה; וקודם הכנסו חתם בפני השכינה קיים מר יוסף בן יצחק בן אברהם אבינו את מצות מילה ואת כל החובות הדתיות המוטלים על גבר לפי ההלכה ולפי מנהגי ישראל; לכן ועוד קוראים לו אודותי אהיה ויקרא שמו בישראל יוסף בן אברהם אבינו; ויהיה שמו לכל דברים שבקדושה מעתה ועד עולם.

יברכהו ה' אלוהי אברהם אבינו רחוקו ראמנו  
למען ישאר נאמן לתורת הקדושה ומצו  
לאמתת ישראל וכן יקר לעם ישראל אשר בו  
זמאנתי אמן.

נאום ב.ע.י.ה 11 אב תשע"ב אברהם אבינו  
נאום יוסף אירלנד מנזס אוליבר  
נאום יוסף אירלנד מנזס אוליבר

### 7.2.3. Origem sefardita, naturalização portuguesa

A proposição de Marcos António Filgueira segundo a qual “os judeus foram nossos avós”<sup>1105</sup> cai como luva para Pedro Sávio Arruda Pires, que cresce ouvindo da avó materna, Maria Adelina Furtado de Arruda, que tem ascendência judaica. Nascido em vinte e um de agosto de 1995, em Fortaleza, do casamento do advogado Roberto César Lopes Pires e da médica endocrinologista Cleide Maria Furtado Arruda Pires, ele começa muito cedo, aos quinze anos, a estudar a cultura e os costumes judaicos. É bem verdade que o estudante de Sistemas de Informação, batizado na igreja de São Gerardo, no bairro Alagadiço, questiona, desde a infância, alguns pontos da fé cristã os quais não consegue compreender facilmente, apesar da formação católica que recebe tanto na escola quanto em casa. Mas o certo é que o sacramento da confirmação já passa em branco.<sup>1106</sup>

Em processo relativamente rápido de descobertas, enfrentando resistências dentro da família, e apesar da vaga ideia de que tinha ascendência judaica, e do amadurecimento para pessoa tão jovem, Pedro questiona o fenómeno da ressurreição, por exemplo. Sente-se, em muitos momentos, como se fosse um ateu entre tanta gente de fé arraigada, a exemplo de sua devotada mãe. Vencendo barreiras e superando desafios, até conquistar o apoio dos pais e dos mais próximos, o adolescente vai construindo aos poucos o caminho de reconhecimento a uma ascendência sefardita. A viragem se dá, em 2012, quando resolve confrontar as memórias revolvidas de sua avó, pela tradição oral familiar, com informações de carácter empírico.

Ao ler mais sobre crenças e ensinamentos judaicos, Pedro busca orientações sobre a religião judaica, recebe a ajuda virtual de uma judia chamada Adelle Shiri, participa de reuniões da Sisec e inicia profunda identificação com o judaísmo. A certa altura, percebe faltar algo capaz de evidenciar os vínculos com possíveis antepassados da “gente da nação”. E enquanto outros jovens deleitam-se em divertimentos próprios da idade, o passo seguinte de Pedro é fazer a genealogia da família, nomeadamente da linha matrilinear, em busca dos elos até então perdidos e que exigem tempo, esforço, compromisso, certa experiência na organização de dados e cuidados com os quase sempre “perigosos homónimos”.

---

<sup>1105</sup> FIGUEIRA, Marcos António. *Os judeus foram nossos avós*. Mossoró: Vingt-Um Rosado, 1994.

<sup>1106</sup> Entrevista de Pedro Sávio Arruda Pires, concedida ao autor, em 18/8/2015.

Pedro empreende, então, busca cotidiana e incansável, sobretudo por meio dos instrumentos que a internet possibilita, nos dias atuais, nomeadamente o sítio dos Mormons ([www.family.search.org](http://www.family.search.org))<sup>1107</sup> e a documentação sob guarda do Arquivo Histórico Ultramarino e do Arquivo Nacional da Torre do Tombo, amparando-se, ainda, em diversos estudos genealógicos elaboradas no meio local. Desse modo, levanta gerações do lado materno, confirmando, com documentos, o que vagamente desconfiava.

De posse de determinadas informações, como nomes e apelidos dos avós Maria Adelina Arruda Furtado e Miguel Edgy Távora Arruda,<sup>1108</sup> chega aos bisavós Maria Adelina Vasconcelos Arruda e Luís de Gonzaga Furtado, esse último filho de António Furtado de Mendonça e Meneses (filho), casado com Maria Ursulina Bezerra Furtado, portanto trisavós de Pedro. Os tataravós chamam-se Isabel Ferreira Cavalcante e António Furtado de Mendonça e Meneses (pai), que é filho da união de José Furtado de Mendonça e Maria de Meneses,<sup>1109</sup> pentavós de nosso sujeito. Os pais de Maria de Meneses, portanto hexavós, são António José de Lemos e Mariana de Meneses,<sup>1110</sup> por sua vez filha de Mariano de Vasconcelos e Francisca Moniz, os heptavós.<sup>1111</sup> Na sequência, vem o pai de Francisca, António Baião de Castro (filho), casado com Maria Moniz de Meneses,<sup>1112</sup> os octavós. Esse segundo Baião de Castro é filho de Pedro Lomelino de Castro, casado com Isabel de Serpa,<sup>1113</sup> os nonavós, e neto de António Baião de Castro (pai), que se casa com Maria de Ataíde, os avós de Pedro em décimo grau.

A ponta do fio da meada sefardita destrincha-se mais claramente a partir daqui: Isabel Guterres, casada com Pero Alves Uzel<sup>1114</sup> e mãe de Maria de Ataíde, é filha de

---

<sup>1107</sup> Sítio de propriedade da Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias, que microfilma, na última década do século XX, assentos de batismo, casamento e óbitos de grande parte das dioceses do Brasil, incluindo as do Ceará.

<sup>1108</sup> Ver ARRUDA, Miguel Edgy Távora. “Os Arruda de Baturité”. In *Revista do Instituto do Ceará*, tomo XCII. Fortaleza, 1978, pp. 87-113.

<sup>1109</sup> ARM/Assento de batismo de António, Livro PRQ 795, fl. 230. Documento cedido por Pedro Sávio Arruda Pires.

<sup>1110</sup> ARM/Certidão de casamento de José Furtado de Mendonça e Maria Meneses, Livro PRQ 871, fl. 277. Documento cedido por Pedro Sávio Arruda Pires.

<sup>1111</sup> ARM/Certidão de casamento de António José Pinto de Lemos com Mariana de Meneses, Livro PRQ 870, fl. 87v. Documento cedido por Pedro Sávio Arruda Pires.

<sup>1112</sup> ARM/Certidão de casamento de António Baião de Castro (filho) e Maria Muniz, Livro PRQ 807, fl. 62v. Documento cedido por Pedro Sávio Arruda Pires.

<sup>1113</sup> ARM/Certidão de casamento de Pedro Lomelino de Castro e Isabel de Serpa, Livro PRQ 990, fl. 48. Documento cedido por Pedro Sávio Arruda Pires.

<sup>1114</sup> ARM/Certidão de casamento Pedro Alves Uzel e Isabel Guterres, Livro PRQ 53, fl. 233v. Documento cedido por Pedro Sávio Arruda Pires.

Pedro Guterres e da meia cristã-nova Clara Ribeiro, cujos pais são os avós de Pedro em décimo terceiro grau, o cristão-velho Diogo Fernandes, mercador, falecido, e a cristã-nova Leonor Ribeiro (Árvore Genealógica 4).

Nascida em Coimbra, filha do alfaiate Tristão Ribeiro e de Isabel Fernandes, ambos cristãos-novos, falecidos, a viúva Leonor, sessenta anos, moradora da cidade do Funchal, tem oito filhos, mas somente dois vivem à época de suas complicações com a Inquisição, Frei Diogo Religioso, vinte e nove anos, da Ordem do Bem Aventurado São Francisco Sacramento de Missa, e Clara Ribeiro, trinta e um anos, casada com o livreiro Pedro Guterres, cristão-velho. Leonor se apresenta na pousada do inquisidor Jerónimo Teixeira Cabral, em dezanove de junho de 1591, quando confessa que, aos catorze anos, sua mãe a ensina a não crer “nisto que vem dos christãos porque tudo he mentira; e a nossa Senhora que elles nomeão foi molher de hũ carpinteiro, e era molher como eu por isso não creas nella nem nas cousas da Igreja, mas as de crer em Deus verdadeiro que esta nos altos ceos”.<sup>1115</sup>

Denunciada, entre outras testemunhas, pelas irmãs Ana Mendes e Margarida Ribeiro e pela filha Clara,<sup>1116</sup> Leonor é presa em quatro de março de 1592 e levada a tormento, quando, depois de atada, já com três voltas da correia, assume culpas de judaísmo.<sup>1117</sup> Sai no auto da fé de treze de fevereiro de 1594, com hábito diferenciado com insígnias de fogo, abjura em forma, cárcere e hábito penitencial perpétuo, sem remissão, instrução na fé, penas e penitências espirituais. Nove meses depois, Leonor, cumprindo penitência na freguesia de S. Thomé, em Lisboa, falece em vinte e três de novembro de 1595, sendo sepultada na mesma igreja.

Os elos de Pedro com cristãos-novos também vinculam-se a outros troncos. Luís Xavier Bernardo, nascido em Lisboa, em 1700, é filho do cristão-novo Inácio Franco, mercador, com Luisa Miles de Macedo, nascida em 1663, no Porto. Ele casa com a paraibana Francisca Cavalcante de Albuquerque e torna-se engenheiro e tenente-coronel. Luís Bernardo vive um tempo no Ceará, em meados dos Setecentos, por ter sido destacado pelo governador de Pernambuco, Marcos José de Noronha e Brito, para reconstruir a fortaleza da vila do Forte ou providenciar nova planta, conforme ordena el-

---

<sup>1115</sup> ANTT/IL, processo de Leonor Ribeira, n.º 12.334, fls. 39v e 14.

<sup>1116</sup> ANTT/IL, processo de Leonor Ribeira, n.º 12.334, fls. 7-21 e 25.

<sup>1117</sup> ANTT/IL, processo de Leonor Ribeira, n.º 12.334, fls. 5 e 94v95v.

rei.<sup>1118</sup> Ele sugere nova localização para o forte, na enseada do Mucuripe,<sup>1119</sup> proposta que não vinga, mas deixa, segundo descobre Clóvis Jucá Neto, a *Planta da Costa do Ciará grande da ponta do Mucuripe the Jacarecanga a'*.<sup>1120</sup> Na décima geração dos ascendentes de Pedro Pires, surge, ainda, Rufina Franca, casada com o cristão-novo Matias Quaresma, filho dos cristãos-novos Inácio Nunes e Branca Simoa.

Mas é por causa da linha genealógica de Tristão Ribeiro, de Isabel Fernandes, Leonor Ribeiro e de Clara Ribeiro que a Comunidade Israelita de Lisboa<sup>1121</sup> considera que Pedro preenche os requisitos necessários à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, ao comprovar sua ligação familiar à comunidade sefardita de origem portuguesa, de acordo com certificado emitido em sete de julho de 2015 (Documento 13).<sup>1122</sup> Embora a documentação apresentada por Pedro tenha seguido diretamente para o Ministério da Justiça português, o então vice-cônsul de Portugal em Fortaleza, Francisco Neto Brandão, garante que se trata do primeiro processo do género no Ceará.

Vencida essa etapa, Pedro deseja consolidar o processo de retorno ao judaísmo. Na impossibilidade, seguirá o caminho da conversão.<sup>1123</sup> E decidido, afirma com ênfase: “Desde minhas descobertas até o presente, tenho permanecido firme na minha fé de que um dia poderei voltar ao seio judaico, sorte que meus ancestrais cristãos-novos não tiveram por terem sido obstinadamente vigiados e reprimidos pela Inquisição”,<sup>1124</sup> conclui o jovem descendente sefardita, evidenciando que a genealogia e os arquivos da Inquisição são o caminho mais seguro para confirmar a origem semita que tantos buscam impulsionados pela força da reminiscência.

---

<sup>1118</sup> AHU/Documentos Manuscritos Códices I 91548-1821, Cod. 261. Cd-13, Livro de registo de provisões régias dirigidas a várias entidades de diferentes Capitânias do Brasil, v. 1.

<sup>1119</sup> AHU, cx. 65, doc. 5.500, Carta do governador D. Marcos José de Noronha e Brito ao Rei D. João V, sobre vistoria feita pelo Engenheiro e Tenente General Luís Xavier Bernardes a fort. do Ceará e execução da planta da dita fortaleza.

<sup>1120</sup> JUCÁ NETO, Clovis Ramiro. *Primórdios da urbanização no Ceará*. Op. cit., pp. 127-32.

<sup>1121</sup> Sobre a CIL, ler PIGNATELLI, Marina. *A Comunidade Israelita de Lisboa. O passado e o presente na construção da etnicidade dos judeus de Lisboa*. Lisboa: Universidade Técnica de Lisboa/Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, 2000.

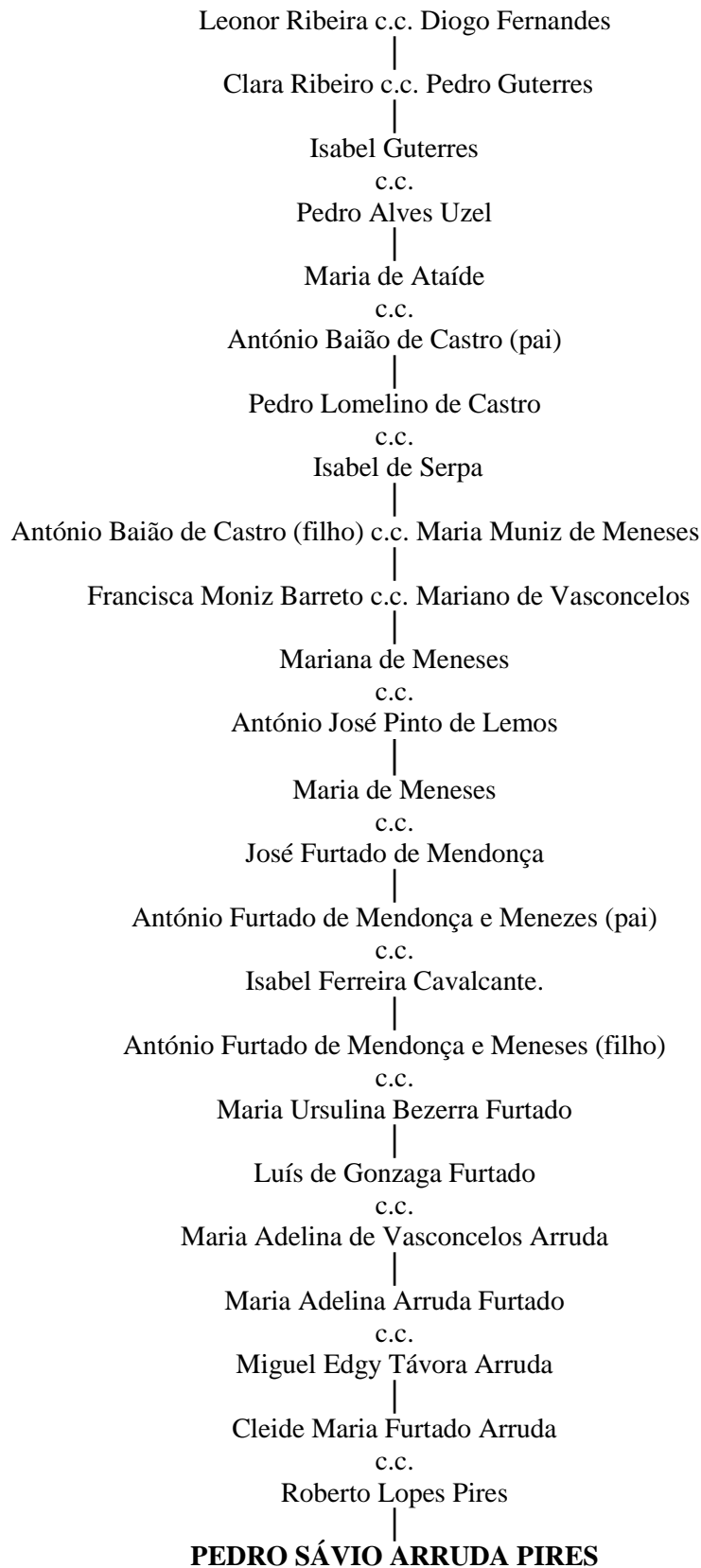
<sup>1122</sup> A pedido de Pedro Sávio Arruda Pires, omitimos alguns dados de carácter pessoal (endereço completo e número do passaporte) constantes no Certificado emitido pela CIL.

<sup>1123</sup> Para compreensão da diferença entre retorno e conversão, ler LAMM, Maurice. *Bem-vindo ao judaísmo: retorno e conversão*. São Paulo: Editora Sêfer, 1992.

<sup>1124</sup> Entrevista de Pedro Sávio Arruda Pires, concedida ao autor, em 8/8/2015.

### Árvore Genealógica 4

Ascendentes de Pedro Sávio Arruda Pires, dos quais Leonor Ribeiro é processada pelo Santo Ofício, na Ilha da Madeira, tendo falecido ainda presa







COMUNIDADE ISRAELITA DE LISBOA  
הקהילה היהודית בליסבון

PROCESSO Nº 63/2015

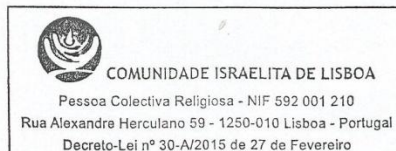
### CERTIFICADO

A Comunidade Israelita de Lisboa (CIL) certifica que **Pedro Sávio Arruda Pires** nascido a **21 de Agosto de 1995**, natural de **Fortaleza – Brasil** e de nacionalidade **brasileira**, filho de **Cleide Maria Furtado Arruda Pires** e de **Roberto César Lopes Pires**, residente em **Rua Dom Expedito Lopes, Apt. Bairro Dionisio Torres CEP 60135- Fortaleza, CE – Brasil**, portador do passaporte nº \_\_\_\_\_, emitido a **31/03/2015** em **SR/DPF/CE – Brasil** e válido até **30/03/2020**, preenche os requisitos necessários à concessão da Nacionalidade Portuguesa por naturalização definidos no Decreto-lei nº 30-A/2015.

Este certificado é emitido com base nos fundamentos e documentos apresentados pelo requerente comprovando a sua ligação familiar à comunidade judaica sefardita de origem portuguesa. Os meios de prova originais encontram-se arquivados na Comunidade Israelita de Lisboa.

Lisboa, 7 de Julho de 2015

A Comissão Responsável,



\_\_\_\_\_  
José Oulman Carp

\_\_\_\_\_  
Esther Mucznik

\_\_\_\_\_  
Cecília Caria Mendes

Documento 13 – No certificado expedido pela CIL, referente ao processo 63/2015, Pedro Sávio Arruda Pires é o primeiro cearense a ter reconhecida sua ligação familiar à comunidade judaica sefardita de origem portuguesa  
*Acervo particular de Pedro Sávio Arruda Pires*

### 7.3. Sobre estrelas, chapéus de couro, *shins* e velho adágio

No filme *Corisco e Dadá*,<sup>1125</sup> do cineasta cearense Rosemberg Cariry, um judeu perambula pelas matas dos sertões em meio ao conflito entre cangaceiros e os policiais das volantes que marcam as terras áridas do nordeste brasileiro.<sup>1126</sup> De princípio, a imagem permite duas leituras. Na primeira, o judeu errante vagueia porque é um sujeito sem referência, sem rumo, sem destino, a nenhum lugar pertence, nem é cangaceiro, nem policial. Apenas vagueia com o olhar perdido, como se estivesse em busca de sua Nova Jerusalém, sonho desfeito quando os neerlandeses deixam o Brasil holandês à deriva, e desfaz-se a forte comunidade judaica que crescia na Nova Maurícia. Lá, também viviam cristãos-novos, alguns dos quais retornam ao judaísmo imaginando certa longevidade para a experiência holandesa, enquanto outros permanecem cristãos-novos, embora sob desconfiança. A segunda leitura casa com a primeira na medida em que induz imaginar que essa gente, empurrada para a diáspora sertaneja, se enfronha nos grotões do Ceará e do Nordeste, perdendo suas identificações com a gente, com a terra e já sem sonho algum de manter as crenças.

Na civilização do couro interpretada por Capistrano de Abreu, o chapéu como representação da criatura humana, da cabeça, sede do juízo, do raciocínio, da vontade,<sup>1127</sup> tem lugar de destaque pelo largo uso nos sertões, disseminado em particular pelos vaqueiros tangedores de gado. É peça tradicional do sertanejo, cheio de ornamentos, bordado e costurado a mão.<sup>1128</sup> De acordo com Carlos Feitosa, o chapéu de couro do vaqueiro nordestino compõe-se de *copa* ou *carapuça*, em forma cônica, de *abas* e de peças acessórias, a exemplo do *barbicacho*, termo oriundo do espanhol, além da *cangoteira* e das *correias*.<sup>1129</sup> Nesses chapéus, usados tradicionalmente em distintas épocas, por vaqueiros, cangaceiros e sanfoneiros, a estrela de Davi, comumente associada a uma suposta origem semita/marrana, ganha relevância como símbolo usual no nordeste do Brasil (Figura 16). Há quem imagine, inclusive, que a copa do chapéu de couro, por conta do formato similar, remete à quipá.<sup>1130</sup>

---

<sup>1125</sup> CARIRY, Rosemberg. *Corisco e Dadá*. Brasil: Cariri Filmes, 1996.

<sup>1126</sup> HOBBSAWN, Eric. *Bandidos*. Rio de Janeiro: Forense-Universitária, 1976.

<sup>1127</sup> CASCUDO, Câmara. *Dicionário do folclore brasileiro*. 9.<sup>a</sup> ed. São Paulo: Global, 2000, pp. 127-8.

<sup>1128</sup> CENTRAL de Artesanato do Ceará. *Memória de ofício – Couro*. Fortaleza: s. ed., s.d, p. 5.

<sup>1129</sup> FEITOSA, Carlos. “A vestimenta de couro do vaqueiro nordestino”. *Revista Aspectos*. Fortaleza, n.º 6, 1974, pp. 114-18. Excerto publicado in FEITOSA, Carlos. “Dois aspectos da tecnologia sertaneja”. In SERAINE, Florival. *Antologia do folclore cearense*. 2.<sup>a</sup> ed. Fortaleza: Edições UFC, 1983, p. 224-8.

<sup>1130</sup> “NORDESTE hebraico. Dramaturga destaca raiz judaica da cultura nordestina”. In *Notícias do BNB*, n.º 13, 7/4/2008. Fortaleza, p. 7; e MOURA, Dalwton. “O teatro da redenção nordestina”. In *Diário do Nordeste*, ano XXVII, n.º 9.376, 25/3/2008. Fortaleza, Caderno 3, p. 8.

Elemento tão ou mais consistente encontra-se nos ditados populares, na verve do povo cuja gênese muitas vezes é quase impossível de identificar com exactidão. Na América hispânica, até os dias de hoje se cita velho dito popular segundo o qual ninguém escapa do Tribunal da Santa Inquisição, “até morto ele o castigará”.<sup>1131</sup> Em alguns casos, porém, o sentido das palavras repetidas por mais de três séculos encontra abrigo na documentação, onde, quase *ipsis literis*, ecoa uma forma de pensar que se estabelece nos tempos contemporâneos, mas sem muita consciência de sua força no passado e das circunstâncias em que eram usadas. No nordeste brasileiro, as pessoas costumam aconselhar o interlocutor a “crer em Deus, que é santo velho”, mas nem imaginam o uso de tal pensamento, repetido séculos antes por cristãos-novos aos seus filhos em contraposição aos ensinamentos de cristãos-velhos envoltos por tantos santos e tantas santas.<sup>1132</sup>

Dessa noção, vem o velho ditado conhecido nos sertões do Nordeste do Brasil: “Crer em Deus que é santo velho”, para o qual Leonardo Mota apresenta duas outras formas similares: “Rogar a Deus, que é santo velho” e “Santo, só Deus!”.<sup>1133</sup> Quando Francisco de Sequeira, no século XVII, aconselha a “crer no Santo Velho”, o “Deus Velho”, o faz no sentido de que sua crença não permite outras divindades, a não ser o deus da lei de Moisés.<sup>1134</sup> É interessante observar, portanto, que o povo, nos dias actuais, em situações de expectativas frustradas, desencanto, desalento e decepções, repita a mesma frase, muitas vezes ouvida das velhas avós experientes. Glasman afirma que algumas expressões repetidas por sertanejos e pela gente comum tem explicações, como é caso de “ficar a ver navios” (referência aos navios prometidos por dom Manoel aos judeus e que nunca chegaram ao porto de Lisboa), “pensar na morte da bezerra” (alusão à Torá, que veio a ser Toura e depois bezerra), “vestir a carapuça” (termo que vem da Idade Média, quando os judeus eram identificados pelo uso de chapéus pontudos).<sup>1135</sup>

O imaginário das coisas relacionadas a reminiscências do judaísmo e muito certamente a influências marranas está presente em distintos espaços. A letra *shin* do

---

<sup>1131</sup> BRACERAS, Jesús; TEJADA, Augusto. *Inquisição na América Latina*. Op. cit.

<sup>1132</sup> ANTT/IL, processo de Francisco de Sequeira, n.º 8.341, fl. 16v.

<sup>1133</sup> MOTA, Leonardo. *Adagiário brasileiro*. 2.ª ed. Fortaleza: Banco do Nordeste do Brasil, 1991, pp. 230 e 232.

<sup>1134</sup> ANTT/IL, processo de Francisco de Sequeira, n.º 8.341, fl. 181.

<sup>1135</sup> GLASMAN, Jane Bichmacher de. *Presença judaica na Língua Portuguesa, expressões e dizeres populares em português de origem cristã-nova ou marrana*. In <http://www.filologia.org.br/viiifelin/39.htm>. Acedido em: 26 abr. 2011.

hebraico que o médico paraibano Luciano Oliveira observa no oratório da família,<sup>1136</sup> é muito mais comum do que se imagina. O frontal de uma antiga cristaleira, obra de artista anónimo e antes pertencente a uma família do município cearense do Crato, é belo exemplo de símbolos. Dois detalhes similares à letra *shin* de quatro cabeças sustentam as figuras semelhantes a dois querubins. Nas artes plásticas, tais símbolos podem até representar cabeças de crianças com asas,<sup>1137</sup> mas também remetem a anjos, como os da Arca da Aliança, com suas faces, “uma frente à outra”.<sup>1138</sup> É uma leitura possível possibilitada pela mnemónica de um sertão imagético, místico e sincrético (Figura 17).

Nessa mistura de objetos, costumes, lembranças e reminiscências, a jornalista, professora e filósofa Adísia Sá, estudiosa da ética judaica e bastante conceituada no meio local, gosta de repetir que, na casa do pai dela, o velho Jacob de Sá, na distante Caririaçu, resistiu por longo tempo a mesa de jantar com gavetas. Em conversas informais, sua memória intenciona ligar a mobília familiar, na qual deglutia as refeições preparadas por sua mãe, dona Mocinha, ao facto de que, em casas de descendentes de cristãos-novos, as mesas de refeições tinham gavetas para esconder a comida judaica, no caso de aparecer alguma visita inesperada e bisbilhoteira.

Nelson Omegna reforça: “... é fama em todos os Estados do Brasil que nesta ou naquela cidade, ou vila ou aldeia, a população costuma comer na gaveta”. E pergunta: “Miséria? Acanhamento? Sovinice? Receio de que chegue visita inesperada?” O autor acredita que se trata de “resíduo do velho temor cristão-novo de que se fale do seu almoço temperado de heresias ou do seu peixe ou frango judaizantes”.<sup>1139</sup> Esconder-se, no fundo, é a máxima, mesmo que o hábito alimentar diário não significasse necessariamente assumir o criptojudaísmo em terras católicas.

Ainda nos dias de hoje, persiste um hábito muito difundido, especialmente no interior, de derramar um pouco da bebida e da comida “para o santo”. Esse costume tem raízes na Páscoa judaica. Mas Gerardo Mateus, um senhor que já passa dos oitenta anos, tanto oferece ritualmente a cachaça ao santo, jogando uma porção ao chão, como se ajoelha em frente de imagens da igreja católica a pedir proteção e bênçãos. Às vezes, se

---

<sup>1136</sup> EIGER, Elaine; VALENTE, Luize. *A estrela oculta do sertão*. Brasil: Fototema, 2005.

<sup>1137</sup> HOUAISS, António; VILAR, Mauro de Salles. *Dicionário Houaiss...* Op. cit., p. 2.356. UNTERMAN, Alan. *Dicionário judaico...* Op. cit., pp. 214-5, explica com mais detalhes as lendas e tradições em torno dos querubins.

<sup>1138</sup> Para uma descrição dos querubins da Arca da Aliança, ver *Êxodo*, 25:18-20.

<sup>1139</sup> OMEGNA, Nelson. *Diabolização dos judeus...* Op. cit., 1969, p. 218.

rende aos apelos da fé ao Menino de Jesus de Praga, em Chorozinho, e a São Francisco de Canindé, que, na verdade, é de Assis. E nada se estranhe nesse sincretismo de costumes, memórias, lembranças, negações e estratégias. As imagens de Nossa Senhora feitas por cristãos-novos portugueses como forma de ludibriar a igreja católica, descobertas por Moisés Espírito Santo,<sup>1140</sup> são bom exemplo de como disfarçar, no cotidiano, conscientemente ou não, práticas arraigadas nos diferentes modos de viver a fé, seja individual ou colectivamente.



Figura 15 – A estrela de Davi estilizada, símbolo comum que adorna chapéus de couro de vaqueiros, de rebeldes cangaceiros, de sanfoneiros e de modelos, ganha espaço em exposições etnográficas

Fonte: Capa do *Long Player* (LP), disco de vinil, *Luiz Gonzaga e Humberto Teixeira*, Coleção Nova História da Música Popular Brasileira

*Arquivo particular do autor*

<sup>1140</sup> PORDEUS JR. Ismael; SARAIVA, Clara. “Entrevista com Moisés Espírito Santo”. In *Trajectos. Revista do Programa de Pós-Graduação em História Social e do Departamento de História da Universidade Federal do Ceará*, v. 4. Op. cit., pp. 279-89. Ver também SOBREIRA, Caesar. *Nordeste semita...* Op. cit., pp. 108-9



Figura 16 – Frontal de cristaleira em madeira, com detalhes similares à letra *shin* de quatro cabeças e a querubins com a face frente à outra

Foto do autor (31/3/2015)

*Propriedade de G.M.E.C.*

## Conclusão

A primeira conclusão deste inquérito reside na constatação de que as diversas tentativas de escrita sobre a história do Ceará não dão conta da presença dos cristãos-novos e de seus descendentes como agentes no processo de formação social da capitania. Seja na etapa de ocupação da terra, seja no âmbito da administração colonial ou nas esferas da economia e da política. Para além desse aspeto que, por si só, exige reflexão, a historiografia local tem sido incapaz de observar as trocas que a cultura semita trouxe aos costumes dos cearenses, a não ser por citações meramente generalizadas. Em geral, essas referências passam ao largo, presumivelmente por falta de foco na temática, porém muito mais pelo desconhecimento, ou pela omissão, em relação a esse fenómeno que, em larga medida, é de toda a área do nordeste do Brasil.

Com efeito, os cristãos-novos e seus descendentes estão invisíveis entre os sesmeiros, por exemplo, que ocupam a terra inóspita logo após ser desbravada pelos vaqueiros. Capaz de extraordinária e permanente mobilidade, perita em estratégias de sobrevivência, essa gente encontra-se entre sesmeiros, criadores de gado, clérigos fugitivos e integrantes da milícia del-rei. Cabe à história, portanto, dar voz a esses sujeitos da história local, que compõem um extrato do que se dá em outros recantos do nordeste brasileiro, terra plasmada pelo “sangue impuro e infecto” da “gente da nação”.

Isso não quer dizer que os cristãos-novos que aportam no Ceará tenham efetivamente judaizado, promovendo proselitismo, formando grupos ou abrindo esnogas. À luz dos casos aqui analisados, é mais provável que tenham preferido se adaptar às novas condições, integrando-se ao corpo social majoritário da nova terra e escondendo identidades que pudessem representar algum perigo. Pode ser uma particularidade da capitania.

Nesse sentido, esse estudo nada mais representa do que a tentativa de desvendar a ponta de um problema historiográfico que permaneceu soterrado nas armadilhas do esquecimento, muitas vezes porque prevalece a noção de que faltam documentos. Possivelmente, o tipo de historiador que usa tal argumento não aprendeu a lição de Marc Bloch, para quem a existência ou não de documentos como derivado de “causas humanas não escapam de modo algum à análise”.

Então, para que mais humana do que a estratégia de silenciar origens diante dos temores da Inquisição? Para que mais humana, portanto, do que a circunstância do peso

da tradição oral sobre uma memória escrita sujeita aos olhares bisbilhoteiros do Santo Ofício, e ainda mais em terra onde o analfabetismo campeia até o século XXI? Há causa humana mais patente do que a ação do Marquês de Pombal de não só extinguir a distinção entre cristãos-velhos e cristãos-novos, mas de ordenar a destruição de documentos identificando a “gente da nação”? Somente isso bastaria, mas para que mais humano do que ressignificar valores e crenças, quaisquer que sejam, como forma de ludibriar, diante da extrema necessidade de simplesmente viver?

Os elementos reveladores dessa presença, na verdade, podem estar visíveis a olhos nus, mas somente o exercício investigativo torna-os capaz de vir à tona. Nas casas do Ceará, varrer de frente para trás, às avessas, é hábito bastante seguido. Ressignificado, ganha o argumento de não se varrer “contra o vento”. Da mesma forma, não convém deixar virados quaisquer tipos de calçados, perigoso sinal de mau agouro. Lavar as mãos e o rosto ao acordar e antes das refeições e tomar banho depois da visita ao cemitério por ocasião da visita de Dia de Finados era lei. Praguejar os desafetos é somente para aqueles que imaginam ter a autoridade de quem detém a certeza de que a maldição era prego batido, ponta virada. Apontar para as estrelas certamente rendia verrugas.

Há mais. Na hora das expectativas frustradas, a experiência das velhas senhoras, em tom de conselho, mas sem esconderem o resmungo, por tantas vezes manifestarem um “saber” a que os mais novos dão poucos ouvidos, repetem: “crer em Deus, menino, que é santo velho!” Curiosamente, essa é a mesma sentença que Francisco Sequeira, cristão-novo, ascendente de Diogo Henrique Sequeira e queimado vivo pelo Santo Ofício em meados dos Seiscentos, em Lisboa, costumava dizer a sua gente, no segredo do lar. Existe algo de notável nessa reminiscência que os processos do Tribunal do Santo Ofício não deixam mentir. Tais costumes, superstições e ditados têm explicações que levam a prováveis traços de uma cultura marrana perdida nos caminhos e descaminhos de uma minoria religiosa/étnica que se assimila no Ceará Grande desde os tempos coloniais.

Do ponto vista individual, a luz só acende quando o antropólogo Euclides Ferreira Gomes, numa ocasião fortuita, pergunta: “De onde você é, de onde vem sua família?” À resposta de que o tronco matrilinear é uma mistura da gente da ribeira do Acaratiçu com a gente das praias do Acaraú, o complemento é imediato: “Então, você descende de cristão-novo, você tem cara de judeu”. Aprendemos que essa “cara de



“judeu” não passa de estereótipo, mas a provocação, de facto, surte efeito, tanto que, de pouca compreensão para um neófito, o termo martela e impulsiona aos estudos e à procura incessante por pistas, sinais, memórias e respostas. De princípio, é verdade, a tarefa tem foro pessoal que o desenvolvimento da pesquisa transforma unicamente em objeto de investigação. Sem pretensão nenhuma de conversão ou retorno. O que interessa é a história social dessa gente, no Ceará de falsas nobrezas muitas vezes compradas ou adquiridas por serviços prestados, por camaradagem ou amizade, e um dos raros lugares onde ainda se fabrica Judas para queimar na Páscoa cristã. Algo muito similar à “reminiscência instintiva” que faz a mãe de Câmara Cascudo observar em seu fogão quantidade de fogo suficiente “para assar um judeu”.<sup>1141</sup> Menos mal que exista uma “fábrica de Judas”, pelo menos se queimam bonecos de pano e molambos, e não gente com ideias e crenças religiosas.

Ao sistematizar casos citados por outros autores que não se interessaram a fundo pelo tema, com exceção de Vinícius Barros Leal, embora o curioso médico não tenha tido acesso aos processos da Inquisição conservados na Torre do Tombo, estranho que consagrados historiadores desejosos de escrever uma história total do Ceará, mesmo com os diferentes sinais da presença de cristãos-novos e dos seus descendentes, tenham relegado a temática a esquecimento tão profundo e pouco pedagógico. É possível que tudo isso seja reflexo do arraigado catolicismo em mentes tão ilustradas, para além do facto de que, no exercício do ofício por essas bandas, prevaleceu a presença de historiadores padres de extremada crença e disciplina quase sempre impecável aos olhos dos bispos. Agentes preocupados em esconder, na mesma linha do capitão-mor, governador e familiar António Victoriano Borges da Fonseca.

O Ceará Grande, assim, por mais remoto que pareça nas primeiras centúrias da ocupação e consolidação do domínio da terra pelos portugueses, não é de todo isolado do restante do mundo que o cerca, um mundo em expansão, que alarga fronteiras, mas de pouca liberdade, de pouca tolerância. Por isso mesmo, o lugar árido serve de refúgio para toda espécie de gente, inclusive para os que tentam manter-se distantes da Santa Inquisição, uma das instituições mais complexas e autoritárias do mundo ibérico.

---

<sup>1141</sup> CASCUDO, Luís da Câmara. “Motivos israelitas na tradição brasileira”. In *Comentário*. Instituto Brasileiro Judaico de Cultura e Divulgação, ano VIII, v. 7 (1.º trimestre), 1966, pp. 15-6 apud FREITAG, Léa Vinocur. “Influências ibéricas no folclore brasileiro”. In *Revista de História da USP*, v. XXXVIII, ano XX, n.º 78, abril-junho, 1969, pp. 356-7.

Presente no Ceará, o temido Tribunal do Santo Ofício ajuda o rei e a Igreja a cristianizarem os povos, promovendo a vitória da cruz sobre os hereges, à base da força.

A experiência da Inquisição, dessa forma, traduz uma das mais longevas lições sobre intolerância, ao disseminar a ideia da existência de raça pura *versus* raça impura, de sangue limpo *versus* sangue infecto, cruzando o Atlântico para penetrar nos rincões mais inóspitos. Se não actua tão fortemente em um território afastado como o Ceará, impregna uma mentalidade cruel e vil. Constrói uma sociedade dividida, essencialmente racista e sem a liberdade que Espinosa ensina para que as diferentes forças da sociedade possam conviver harmonicamente.

Desse ponto de vista, a documentação da Torre do Tombo constitui, ainda, manancial extraordinário para pesquisas e inusitadas descobertas sobre sujeitos históricos de trajetórias instigantes e de rara resistência. O caso da família Sequeira, nesse aspeto, revela uma história de homens e mulheres que, ao mesmo tempo em que dissimulam para dar “satisfação ao mundo”, para “contemporizar com o mundo”, mantêm uma linha coerente de vinculação ao seu passado. Mas não vertem lágrimas na hora da mais grave pressão psicológica da tortura inquisitorial. É gente que sobrevive a séculos de perseguição, zanzando de um lado a outro, para acabar numa inesperada terra prometida, o Ceará.

Quantos outros casos ainda podem vir à tona? À pergunta, emerge de imediato a resposta de que a história de Portugal e a história da Inquisição e suas imbricações com o Ceará não são devidamente investigadas como poderiam e deveriam ser. A tarefa de percorrer esses percursos é tão urgente quanto a imperiosa necessidade de o Ceará olhar melhor para sua arqueologia histórica, ainda dependente da formação de especialistas e profissionais de outros centros universitários. Quanta falta faz a visão do criador da Universidade Federal do Ceará, António Martins Filho, com todo seu dinamismo e visão de futuro. Parece que venceu a burocracia de uma máquina universitária enredada nas teias da pressão mercadológica. Mas isso aparentemente pode lembrar apenas questões paroquiais.

Conclusão fundamental, também, diz respeito ao pouquíssimo espaço, quase nenhum, que a historiografia local dá às alterações ou às calamidades de Pernambuco, consagradas por José de Alencar como a Guerra dos Mascates. É inexplicável a falta de estudos específicos sobre a grande coincidência de que a ocupação do Ceará Grande se

dá, efetivamente, na última década do século XVII e nas primeiras do século XVIII, período no qual a gente da capitania vizinha passa por dificuldades imensas, premeida pelas violências cometidas tanto por parte dos colonos quanto por parte de gente da terra. Violências das quais não escapam mulheres e crianças. Das guerras, como se vê bastamente nos dias actuais, fogem os sensatos.

É necessário observar, ainda, como a genealogia, campo de estudo claramente esnobado pelos doutores da academia e por afamados biógrafos, ressurgiu com grande força pelas mãos de genealogistas, profissionais ou não, como ferramenta indispensável para elucidar questões sobre a história do Ceará. Trata-se da mesma genealogia que ora era usada como instrumento para vender linhagens, às vezes falsas, tidas como puras, nobres e fidalgas, ora para negar quaisquer rastros de impureza de sangue. Envoltas em artimanhas, mentiras, engodos e charadas, a genealogia, desde que tratada com seriedade, rigor e senso investigativo, a partir do cruzamento de informações documentais, desnuda sombras as quais muitas vezes seus protagonistas preferem olvidar. Outros conhecem a alegria de desvendar origens e sonhos.

A pesquisa histórica, por mais prazerosa que possa ser, encontra graves percalços. Contudo, nenhum pode ser maior do que as dificuldades de acesso às fontes, as quais, no caso das fontes eclesiásticas no Ceará, são gerenciadas por vontadosos senhores e jovens sem formação necessária para tal. A microfilmagem, por si, representa avanço extraordinário que se desmancha diante da insensatez de impossibilitar ao historiador acesso ao acervo. Essa situação não é pior do que encontrar os papéis do século XVII e XVIII, como é o caso do Arquivo Público do Ceará, desmanchando-se em velhas prateleiras por conta da falta de recursos.

Por fim, na convicção de que este inquérito contribui para preencher grave lacuna na historiografia local, mas sem a menor pretensão de propor um estudo definitivo, esperamos ao menos poder reduzir o largo fosso no qual se encontra o Ceará em comparação aos demais estados do Brasil relativamente à presença e à participação dos cristãos-novos na formação do povo e da terra. Ao mesmo tempo, imaginamos estar a abrir larga possibilidade para novas interpretações e análises sobre essa temática das coisas do Ceará. Coisas esquecidas, silenciadas e ocultas pela falta de tolerância e de liberdade que calaram os construtores de nossa formação cultural e de nossas fronteiras.

## Fontes

### Fontes manuscritas

LYRA, Dom.<sup>s</sup> Rm. “Traços biographicos do meu tataravô, o capitão-mor José de Xerez Furna Uchoa”. In *Livro primeiro de genealogia das famílias que povoaram Pernambuco, e com seus ramaes, a província do Ceará. A contar do anno de 1535. Começo de sua transcrição e descrição, em 15 de 7br.º de 1867 por Dom.<sup>s</sup> Rm. Lyra*/Museu Diocesano de Sobral/Sala Padre João Mendes Lira.

SALGUEIRO, Egídio. *Abrantinos ilustres*/Escritos sobre história local/Espólio Francisco Egídio Salgueiro e Emílio Damas Pombo Salgueiro, de 1749 a 1984/Pasta M, doc. n.º 22/APMEC/Abrantes.

SANCHES, António Nunes Ribeiro. “Origem da denominação de christão-velho, e christão-novo, em Portugal, e as causas da continuação destes nomes como também da cegueira judaica: como methodo para extinguir em poucos annos esta diferença entre os mesmos subditos, e cegueira judaica: tudo para augmento da Religião Catholica, e utilidade do Estado”. In SANCHES, António Nunes Ribeiro. *Christãos-novos e christãos-velhos em Portugal*. 2.<sup>a</sup> ed. Porto: Livraria Paisagem, Raul Rêgo (prefácio), 1973.

#### *Arquidiocese do Rio de Janeiro*

Certidão de óbito de Brites da Paz/Livro de óbitos da igreja de Nossa Senhora da Candelária, Rio de Janeiro - 1668 maio/1695 nov, fls. 51v-2/ In <https://familysearch.org.br/pal>. Acedido em: 21 fev. 2015.

#### *Arquivo Histórico Ultramarino (AHU)*

Carta do bispo de Pernambuco ao rei D. Pedro II sobre o estado material e Espiritual em que se encontra a capitania do Ceará; a sua situação e depois que passou para a jurisdição de Pernambuco e a falta de sacerdotes e igrejas, de 26/6/1698/Cx. 1, doc. 40.

Carta do provedor-mor da Fazenda Real Manuel de Azevedo Soares ao rei D João V referente a ordem real para executar o contratador do sal Manuel Dias Filgueira e enviando letras de pagamentos/AHU-Bahia, cx. 6, doc. 39.

Carta do ouvidor do Ceará, José da Costa Dias e Barros, enviada à rainha D. Maria I, de 25/6/1779/Cx. 9, doc. 564.

Carta do governador D. Marcos José de Noronha e Brito ao Rei D. João V, sobre vistoria feita pelo Engenheiro e Tenente General Luís Xavier Bernardes a fort. do Ceará e execução da planta da dita fortaleza/Cx. 65, doc. 5500.

Carta dos governadores interinos do Ceará Luís Manuel de Moura Cabral e Luís Martins de Paula, ao príncipe regente, D. João, participando a publicitação do nascimento do Infante na capitania, de 14/5/1803/Cx. 17, doc. 985.

Carta Patente assinada pelo governador e capitão-mor general de Pernambuco, Paraíba e Capitánias anexas, José César de Menezes, nomeando José Xerez Furna Uchoa capitão-mor da Vila de Sobral, de 27/7/1782/Cx. 9, doc. 583.

Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. Pedro II, sobre as ordens passadas ao bispo de Pernambuco, [D. Matias de Figueiredo e Melo], acerca das aldeias dos índios da dita capitania/AHU-Pernambuco, cx. 15, doc. 1538.

Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. Pedro II sobre o que escreveu o Padre João Leite de Aguiar acerca do seu trabalho nas missões do Ceará, de 4/9/1696/Cx. 1, doc. 46.

Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. Pedro II sobre as ordens passadas Ao bispo de Pernambuco, D. Matias de Figueiredo e Melo, acerca das aldeias dos Índios da dita capitania, com data de 8/1/1691/AHU-Pernambuco, cx. 15, doc. 1.538.

Decreto da rainha D. Maria I a nomear Bernardo Manuel de Vasconcelos para governador da capitania do Ceará/Cx. 13, doc. 718

Decreto da rainha D. Maria I promovendo Francisco Inácio de Cid Melo e Castro a governador do Ceará, com a patente de tenente-coronel de Infantaria agregado à primeira Plana da Corte, de 28/8/1796/Cx. 12, doc. 704.

Decreto da rainha D. Maria I, nomeando João Batista de Azevedo Montauri para capitão-mor do Ceará Grande, de 7/8/1780/Cx. 9, doc. 569.

Decreto do rei D. José I, a nomear José da Costa Dias e Barros para ouvidor do Ceará, de, de 13/9/1776/Cx. 9, doc. 557.

Ofício do capitão-mor do Ceará, João Batista Azevedo Montauri, ao secretário de estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, com data de 15/2/1785/Cx. 10, doc. 611.

Livro de registo de provisões régias dirigidas a várias entidades de diferentes Capitánias do Brasil, v. 1/Documentos Manuscritos Códices I (1548-1821)/Cod. 261. Cd – 13.

Provimto dado na Audiência Geral da Correição da Vila de Sobral para estabelecimento do património da Câmara da mesma Vila nas terras da Serra da Beruoca e Uruburetama, de 25/6/1779/Cx. 9, doc. 564.

Relação das letras enviadas pela frota de 1710 para entregar ao tesoureiro do Conselho Ultramarino remetidos pelo tesoureiro João Pereira Guimarães referente a execução que se fez ao contratador do sal Manuel Dias Filgueira/Conselho Ultramarino/Bahia/Cx. 6, docs. 27, 28 e 31.

Representação de moradores da vila Real de Sobral à rainha D. Maria I, em que se queixam dos vexames e injustiças cometidos pelo capitão-mor das Ordenanças da referida vila, José de Xerez Furna Uchoa, de 5/10/1780/Cx. 9, doc. 572.

Requerimento de José Xerez Furna Uchoa à rainha D. Maria I, a pedir confirmação da patente de capitão-mor da vila de Sobral, de 27/7/1782/Cx. 9, doc. 583.

Requerimento de Luis Manuel de Moura Cabral ao príncipe regente, D. João, a pedir provisão para poder ir servir no posto de ouvidor do Ceará, de 25/8/1802/Cx. 16, doc. 935.

Requerimento de Luís Manuel de Moura Cabral ao príncipe regente, D. João, a pedir ajuda de custo para viajar para o Ceará, onde exercerá o cargo de ouvidor, de 15/10/1802/Cx. 17, doc. 947.

Requerimento do governador do Ceará, Francisco Inácio de Cid Melo e Castro, à rainha dona Maria I a pedir provisão para vencer seu soldo/Cx. 12, doc. 706.

Requerimento do ouvidor do Ceará, José da Costa Dias e Barros, à rainha D. Maria I a pedir que se nomeie seu substituto, de 18/6/1781/Cx. 9, doc. 579

Termo de juramento prestado por José de Xerez Furna Uchoa, em 14/12/1778/Cx. 9, anexa ao doc. 583, anexo.

#### *Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT)*

#### Conselho Geral do Santo Ofício (CGSO) - Habilitações

Alexandre de Proença Lemos, mç. 9, doc. 98; António Borges da Fonseca, mç. 58, doc. 1.215; António José Victoriano Borges da Fonseca, mç. 95, doc. 1.760; Manuel Lopes Santiago, mç. 68, doc. 1360; António de Macedo (pai), mç. 14, doc. 493;

António de Macedo (filho), mç. 18, doc. 571; Luís da Costa Peniche, doc. 3676; Pedro José da Costa Barros (pai), mç. 38, doc. 644; Pedro José da Costa Barros (filho), mç. 38, doc. 651; Salvador Braga, mç. 3, doc. 48; Salvador de Souza Braga Barros, mç. 3, doc.; Vicente da Silva Fialho/Maria do Carmo, mç. 8, doc. 111.

#### Conselho Geral do Santo Ofício (CGSO) - Livros

N.º 36 (Registo de habilitandos recusados)

#### Inquisição de Lisboa

Cadernos do Promotor, n.º 21, fls. 146-146v; n.º 112, fls. 323-24v; n.º 133; n.º 134, Livro 322, fl. 271.

#### Caderno de Decretos de Prisão

N.º 4, Livro 49, 1694-1728/Jerónimo da Paz (Decreto de 1709)

N.º 4, Livro 49, 1627-1762/Isabel da Paz e José Fernandes de Miranda 1709/Jerónimo Henriques de Sequeira

#### Processos

Alexandre Soares Pereira, n.º 6.678; Ana da Fonseca, n.º 34; Ana Isabel (Siqueira), n.º 7.623; André de Sequeira, n.º 9.758; André Soares de Sequeira, n.º 11.472, n.º 11.472-1 e n.º 11.472-2; António Correa de Araújo Portugal, n.º 6.269; António da Fonseca Rego, n.º 10.476; António Mendes da Cunha, n.º 6.274; António Tavares de Souza, n.º 1.104; Branca Soares, n.º 7.855 e 7855-1; Brites da Paz (ou Beatriz da Paz), n.º 11.386; Brites Soares Pereira, n.º 7.452; Brites Tereza (de Paredes), n.º 1.374; Catarina de Miranda, n.º 6.523; Catarina Marques, n.º 11.498; Catarina Mendes da Paz, n.º 10.101; Catarina Soares Brandoa, n.º 10.124; Clara Henriques, n.º 8.879; Diogo Gomes, n.º 9.210; Dionísia da Fonseca, n.º 2.422 e 2.422-1; Elena Maria da Silva, n.º 3.681; Elena Maria de Bivar, n.º 8.679; Esperança Pereira, n.º 7.244; Fernando Henriques de Siqueira, n.º 10.142; Fernando da Silva (Correa), n.º 3.685; Francisca Soares, n.º 13.978; Francisco Correia Alpalhão, n.º 8.170; Francisco Gomes Silva, n.º 3.592; Francisco Henriques de Sequeira, n.º 10.152; Francisco de Sequeira, n.º 8.341, n.º 8.426-1 e n.º 8.426-2; Francisco de Sequeira Machado, n.º 1.892; Gaspar Vaz de Sequeira, n.º 11.299/TSO-IL; Grácia da Veiga, n.º 1.302 e 1.302-1; Guiomar de Valença, n.º 4.059; Guiomar Nunes, n.º 11.772; Guiomar Nunes

Bezerra, n.º 11.773; Inácio Correia da Cunha, n.º 3.044; Inês Gomes da Veiga, n.º 4.485; Izabel de Sequeira, n.º 694; Izabel da Fonseca Rego, n.º 8.032; Izabel de Paredes, n.º 700; Jerónima Bernarda, n.º 7.462; Jerónimo Henriques de Sequeira, n.º 7.887; Joana do Rego, n.º 9.164; João Soares de Almeida, n.º 5.090; José da Fonseca Rego, n.º 8.039; José de Sequeira Machado, n.º 5.277; José Gomes Silva, n.º 7.547; José Luís Pestana, aliás Polinardo Caetano Cezar de Atháide, n.º 1480; Leonor Maria (Violante Rosa), n.º 4.901; Leonor Mendes da Paz, n.º 7.212; Leonor Ribeira, n.º 12.324; Luís Nunes da Fonseca, n.º 9.966; Manoel de Sequeira, n.º 10.774; Manoel Franco, n.º 3.406; Manoel Franco de Siqueira (pai), n.º 1.128; Manoel Henriques da Fonseca, n.º 9.967; Manuel Fernandes Vila Real, n.º 7.794; Manuel Mendes de Sequeira, n.º 10.382; Margarida Josefa de Bivar, n.º 4.683; Maria de Melo Rosa, n.º 998; Maria Madalena de Castro, n.º 3.379; Maria Soares Pereira, n.º 2.795; Pêro Cardigo, n.º 12967; Rodrigo de Sequeira, n.º 637; Rodrigo Soares da Silva de Bivar, n.º 4.676; Simão Lopes Samuda, 2.784; Tereza Josefa da Silva, n.º 3.612; Violante Nunes, n.º 11.926.

#### Inquirição de Évora

##### Processo

Esperança Pereira, n.º 7.244; Francisco Gomes Silva, n.º 3.592.

#### Registos paroquiais

Certidões de óbito de Elena Maria da Silva/Livro de Óbitos, n.º 5, fl. 215v; e de Fernando Henriques de Sequeira/Livro de Óbitos, n.º 6, fl. 76/Freguesia de Santa Engrácia.

Termo de batizado de Manoel Franco de Siqueira (pai)/*Livro de batismos*, n.º 6, fls. 201-1v/Distrito de Lisboa/Conselho de Lisboa/Freguesia do Sacramento

Termo de nascimento de Diogo Henrique de Siqueira/*Livro de certidões de nascimento*, n.º 14b, fl. 138/Distrito de Lisboa/Concelho de Lisboa/Freguesia da Sé.

Termo de casamento de Manoel Franco de Sequeira com Bernardina de Jesus, Livro 15-c, fl. 127v/Distrito de Lisboa/Concelho de Lisboa/Freguesia da Sé.

#### Registo Geral de Mercês de D. Maria I



Livro 30, fl. 371/Carta de nomeação de Salvador de Souza Braga.

Registo Geral de Mercês de José I

Livro 1, fl. 202v/Nomeação de José Vieira de Araújo como tesoureiro geral dos defuntos e ausentes, capelas e resíduos do Reino da Angola, em substituição a Gaspar Rodrigues dos Reis Calçado.

*Arquivo Público do Estado do Ceará (APEC)*

Auto de querela que dá o sargento-mor Manoel de Moura Rolim contra Francisco Correa Leal/*Autos de Querela*, Livro N.º 2 – 1780-1793, fls. 2-3.

ESTADO do Ceará. *Datas de Sesmarias publicadas em virtude de autorização do Exmo. Sr. Desembargador José Moreira da Rocha M. D. Presidente do Estado ao Dr. Carlos de Matos Peixoto Secretário dos Negócios do Interior e da Justiça*, v. 5 (Sesmarias 241 a 360). Fortaleza, pp. 37-9.

ESTADO do Ceará. *Datas de Sesmarias publicadas em virtude de autorização do Exmo. Sr. Desembargador José Moreira da Rocha M. D. Presidente do Estado ao Dr. Carlos de Matos Peixoto Secretário dos Negócios do Interior e da Justiça*, v. 8. (Sesmarias 601 a 700). Fortaleza, pp. 24-6 e 27-9.

Inventário de Rosa Maria de Lima, primeira mulher de Jacob José de Sá, proc. 12, pac. 40.

Registo da data de sesmaria do tenente-coronel Hierónimo de Albuquerque, de Três léguas de terra no Olho d'água das Goiabeiras, ribeira do Acaraú, concedida Pelo capitão-mor Domingos Simões Jordao, em 25/10/1736/In ESTADO do Ceará. *Datas de Sesmarias publicadas em virtude de autorização do Exmo. Sr. Desembargador José Moreira da Rocha M. D. Presidente do Estado ao Dr. Carlos de Matos Peixoto Secretário dos Negócios do Interior e da Justiça*, v. 13, fls. 106. (Sesmarias 241 a 360).

Registo da patente do Cap.m da Infantaria da Ordenança da Vila da Santa Cruz do Aracati passada a Gaspar Rodrigues dos Reis Calçado, em 19/6/1759/*Livro de Registo de Confirmação de Patentes*, n.º 11, fls. 6v-7v.

Registo da patente real de capitão mor das Ordenanças de Sobral passada a Luís Francisco Braga, em 23/11/1815./*Livro de Registo de Confirmação de Patentes*, 1803-1815, fls. 169v-70.

Termo de juramento que presta o capitão-mor das Ordenanças de Sobral Luís

Francisco Braga, em 19/8/1814/*Livro* n.º 18, 1767-1840, fls. 71-1v.

Termo de juramento prestado por Francisco Manoel Gomes Carneiro, em 1.º/4/1795, como capitão-mor das Ordenanças da Vila de Sobral, “agregado ao actual José de Xerez Furna Uchoa”/Cód. 18, fl. 37v.

*Arquivo Regional da Madeira (ARM)/Arquivo particular de Pedro Sávio de Arruda Pires*

Assento de batismo de António, Livro PRQ 795, fl. 230.

Certidão de casamento de José Furtado de Mendonça e Maria Meneses, Livro PRQ 871, fl. 277.

Certidão de casamento de António José Pinto de Lemos com Mariana de Meneses, Livro PRQ 870, fl. 87v.

Certidão de casamento de António Baião de Castro (filho) e Maria Muniz, Livro PRQ 807, fls. 62v.

Certidão de casamento de Pedro Lomelino de Castro e Isabel de Serpa, Livro PRQ 990, fl. 48.

Certidão de casamento Pedro Alves Uzel e Isabel Guterres, Livro PRQ 53, fl. 233v.

*Museu Diocesano Dom José (Sobral)*

*Memórias genealógicas dos descendentes de Arnaut de Holanda e de sua mulher D. Brites Mendes de Goes Vasconcelos compreendendo um período de cerca de quatrocentos annos escriptos até o anno de 1759 por seu descendente em 1.º grau – Capitão-Mor José de Xerez Furna Uchoa, continuadas posteriormente por seus netos em 10.º grau Capitão Vicente Alves Linhares até o anno de 1877, quando falleceu o professor José Prisco Rodrigues Lima até a presente data. Sobral 1.º de janeiro de 1906/Sala Padre Lira*

*NEDHIS/Universidade Vale do Acaraú (UVA)*

Inventário de D. Rosa de Sá Oliveira e de José de Xerez Furna Uchoa, n.º 132, Ano 1826.

*Diocese de Sobral/Paróquia de Nossa Senhora da Conceição (PNSC)*

Assento de nascimento de Victorino/*Livro de batismos* 1764-Setembro/1772-

Setembro, fl. 24.

Assento de nascimento de Inácia Francisca das Chagas/*Livro de batizados*, 1808-1810, fl. 156v.

Ceertidão de casamento de José de Xerez Furna Uchoa e Rosa de Sá Oliveira. *Livro de casamentos, n.º 01 – 1741-1769*, fls. 106.

Certidão de casamento de Manoel José do Monte com Ana América Uchoa/*Livro de casamentos, 1769 – 1782*, fl. 18v.

Certidão de Casamento de Diogo Henrique de Siqueira com Inácia Francisca das Chagas/*Livro de Casamento, 1824-1834*, fl. 65v.

Certidão de óbito de José de Xerez Furna Uchoa. *Livro de Óbitos, n.º 02 - 1774 – 1798*, fl. 295.

Testamento do Capitão Domingos Machado Freire. *Livro de Óbitos, n.º 01, 1752 –1774*, fls. 05v-6v.

### Fontes Impressas

AGASSIZ, Luís; AGASSIZ, Elizabeth Cary. *Viagem ao Brasil 1865-1866*. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial. Edgar Sússeking de Mendonça (trad.), 2000.

AGOSTINHO, Santo. *Cidade de Deus*, Livro 18, Capítulo 46.

ALETEIA, Amador Veríssimo de. “Carta XIX, em que se dá notícia da Commarca do Ceará Grande dividida em três grandes districtos; com a descripção de cada hum delles, rios que os cortão, e barras que fazem no mar. Povoagoens que ali se achão; natureza, e produções dos seus terrenos; mineraes que ali se teem descoberto, e géneros em que se commêrcea, ao que accede a não vulgar notícia das Minas de ouro nos Cariris Novos”. *Revista do Instituto do Ceará*, tomo XIX. Fortaleza, 1907, pp. 149-181.

ALMEIDA, Manoel Esteves d’. “Registo de memoria dos principaes estabelecimentos, factos e casos raros accontecidos nesta Villa do Aracaty, feita segundo a ordem de S. M., de 27 de julho de 1782, pelo vereador Manoel Esteves d’Almeida, desde a Fundação da dita villa, até o anno presente de 1885”. In *Revista do Instituto do Ceará*, tomo I. Fortaleza, 1887, pp. 80-6.

ALVES, Francisco Manuel. *Memórias arqueológico-históricas do distrito de Bragança ou repositório amplo de notícias corográficas, hidro-orográficas, geológicas, mineralógicas, hidrológicas, bio-bibliográficas, hiráldicas, etimológicas, industriais e estatísticas interessantes tanto à história profana como eclesiástica do distrito de*

*Bragança. Tomo V – Os judeus no distrito de Bragança. 3.<sup>a</sup> ed. Bragança: Tipografia Académica, s.d.*

BARBOSA, Rui. *Limites entre o Ceará e o Rio Grande do Norte: razões finais*. Rio de Janeiro: Supremo Tribunal Federal, 1904.

BARLÉU, Gaspar. *História dos feitos recentemente praticados durante oito anos no Brasil e noutras partes sob o governo do ilustríssimo João Maurício Conde de Nassau etc., ora Governador de Wesel, Tenente-General de Cavalaria das Províncias Unidas sob o Príncipe de Orange*. Belo Horizonte: Editora Itatiaia; São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, Cláudio Brandão (trad.), 1974.

BENAZZI, Natale; D'Amico, Matteo. *O livro negro da Inquisição. A reconstituição dos grandes processos*. Lisboa: Âncora Editora, Maria Amélia Pedrosa (trad.), 2001.

BEZERRA, António. “Para a história de Sobral (Collecção Alberto Amaral). Escripura de doação”. *Revista do Instituto do Ceará*, tomo XXXII. Fortaleza, 1918, pp. 136-9.

BRANDÃO, Ambrósio Fernandes. *Diálogos das grandezas do Brasil. 3.<sup>a</sup> ed. Recife: Massangana/Fundaj, 1997.*

BORREGO, Nuno Gonçalo Pereira. *Habilitações nas ordens militares - Ordem de Cristo, v. II*. Lisboa: Guarda-Mor, Edição de Publicações Multimédia Lda., s.d.

CÂMARA Municipal de Fortaleza. *Memória da Câmara Municipal de Fortaleza: das origens ao império 1725-1822*. Clivaneide Bezerra Rodrigues e Raimundo Moacir da Costa (coords.). Fortaleza: Câmara Municipal de Fortaleza, 2000.

CARVALHO, Flávio Mendes. *Raízes judaicas no Brasil: o arquivo secreto da Inquisição*. São Paulo: Nova Arcadia, 1992.

CARTA de Helvécio Monte, de 18/5/1916, enviada do Rio de Janeiro ao jornalista e historiador João Brígido, publicada no jornal *Unitário*, ano XIV, n. 2.168, 4/6/1916, e na *Revista do Instituto do Ceará*, tomo LXXIV. Fortaleza, 1960, pp. 385-88, sob o título “Origens da Família Monte no Brasil”.

CARTA do major José Domingues Codeceira enviada a Paulino Nogueira, do Recife, datada de 27/11/1879. In NOGUEIRA, Paulino. “Presidentes do Ceará – Primeiro Reinado – 1.<sup>o</sup> Presidente – Coronel Pedro José da Costa Barros”. In *Presidentes do Ceará durante da Monarquia, v. I. Revista do Instituto do Ceará*. Fortaleza: 1889, p. 1, nota 1.

CARTA Régia comunica ao ouvidor do Ceará resolução de 17/10/1735 mandando criar vila no lugar do Icó, em 20/10/1736. In LIMA, Miguel Porfílio de. *Icó em factos e memórias*. S. l., 1995, pp. 21-3.

CIDADE, Hernâni. “Prefácio”. In VIEIRA, Pe. António. *Obras escolhidas*, v. IV. *Obras Várias* (II). Op. cit., pp. VII-LXII e Apêndice, pp. 139-244.

COSTA, José Daniel Rodrigues da. *Rimas oferecidas ao illustrissimo senhor Theotônio Gomes de Carvalho. Professo na Ordem de Christo, do Conselho de Sua Magestade, e do Ultramar, Deputado Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, Administrador da Fazenda das Mezas da Arrecadação, e Despacho da Alfandega de Sete Casas*. Lisboa: Officina de Simão Thaddeo Ferreira, 1795, pp. 63-7.

COSTIGAN, Arthur William. *Retratos de Portugal. Sociedades e costumes*. Casal de Cambra: Edição Caleidoscópico, Augusto Reis Machado (trad., prefácio e notas), 2007.

CUNHA, D. Luís da. *Testamento Político ou Carta Escrita pelo grande D. Luiz da Cunha ao Senhor Rei D. José I*. In [http://www.arqnet.pt/postal/Portugal/documentos/dlc\\_testamento3html](http://www.arqnet.pt/postal/Portugal/documentos/dlc_testamento3html). Acedido em: 15 abr. 2012

*CONFISSÕES da Bahia: Santo Ofício da Inquisição de Lisboa*. VAINFAS, Ronaldo (org.). São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

COSTA, Hipólito José da. *Narrativa da perseguição*. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2009.

COSTA, Uriel da. *Espejo de una vida humana. Edición critica de Gabriel Albiac*. Madrid: Libros Hiperión, 1985.

CUNHA, DOM Luís da. *Testamento Político ou Carta Escrita pelo grande Dom Luiz da Cunha ao Senhor Rei dom José I*. In [http://www.arqnet.pt/postal/Portugal/documentos/dlc\\_testamento3html](http://www.arqnet.pt/postal/Portugal/documentos/dlc_testamento3html). Acedido em: 15 abr. 2012.

Data e sesmaria n.º 259, do Capitão Nicolau Lopes Fiuza e seus companheiros, de três léguas de terra para cada um, nas cabeceiras do Aracati-assú, concedida pelo Capitão-mor Gabriel da Silva do Lago, em 24 de outubro de 1707, às folhas 32 a 33 do Livro 5.º das sesmarias.” In ESTADO do Ceará. *Datas de Sesmarias publicadas em virtude de autorização do Exmo. Sr. Desembargador José Moreira da Rocha M. D. Presidente do Estado ao Dr. Carlos de Matos Peixoto Secretário dos Negócios do Interior e da Justiça*, v. 5 (Sesmarias 241 a 360). Fortaleza, pp. 37-9.

Data e sesmaria n.º 610, do Sargento-mor Manoel de Moura Rolim, das terras do Corrego da Cannabrava, concedida pelo capitão-mor João Baptista de Azevedo Coutinho de Montaury, em 9 de janeiro de 1786, às folhas 118 a 119 do Livro 13 das sesmarias. In ESTADO do Ceará. *Datas de Sesmarias publicadas em virtude de*

*autorização do Exmo. Sr. Desembargador José Moreira da Rocha M. D. Presidente do Estado ao Dr. Carlos de Matos Peixoto Secretário dos Negócios do Interior e da Justiça*, v. 8 (Sesmarias 601 a 700). Fortaleza, 1926, pp. 24-6.

Data n.º 611, de Francisco Correia Leal, de três léguas de terra na lagoa do Boriti, na ribeira do Curú, concedida pelo Capitão-mor João Baptista de Azevedo Coutinho de Montauray, em 30 de setembro de 1786, às folhas 120 a 122 do Livro 13 das sesmarias”. In ESTADO do Ceará. *Datas de Sesmarias publicadas em virtude de autorização do Exmo. Sr. Desembargador José Moreira da Rocha M. D. Presidente do Estado ao Dr. Carlos de Matos Peixoto Secretário dos Negócios do Interior e da Justiça*, v. 8 (Sesmarias 601 a 700). Fortaleza, 1926, pp. 27-9.

DELLON, Charles. *A Inquisição de Goa: descrita por Charles Dellon (1687)*. São Paulo: Phoebus, Charles Amiel e Anne Lima (estudo, edição e notas); Bruno Feitler (trad.) 2014.

*DIRECTORIUM Inquisitorum*, elaborado pelo frei Nicolau Emérico e impresso em 1578, mas já bastante conhecido dois séculos antes. In EMÉRICO, Nicolau. *O Manual dos inquisidores*. Lisboa: Edições Afrodite, 1972.

ESPINOSA, Baruch de. *Tratado Teológico-Político contendo algumas dissertações em que se demonstra que a liberdade de filosofar, não só é compatível com a preservação da piedade e da paz, como, inclusivamente, não pode ser abolida sem se abolir ao esmo tempo a paz da república e a própria piedade*. Tradução, introdução e notas de Diogo Pires Aurélio. 3.ª ed. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 2004.

\_\_\_\_\_. *Breve tratado de Deus, do homem e do seu bem-estar*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, Emanuel Angelo da Rocha; Luís César Guimarães Oliva (trad. e notas), 2012.

Estado do Ceará. “Datas e sesmarias publicadas em virtude de autorização do Exm.º Dr. João Thomé de Saboya e Silva, presidente do Estado ao desembargador José Moreira da Rocha, secretário dos Negócios do Interior e da Justiça”, v. I a XIV. Fortaleza: Eugénio Gadelha & Filho, 1920. In *Datas de sesmarias do Ceará e índices das datas de sesmarias: digitalização dos volumes editados nos anos de 1920 a 1928*. Organização Arquivo Público do Estado do Ceará. Fortaleza: Expressão Gráfica; Wave Media, 2006.

FARINHA, Maria do Carmo Jasmins Dias. *Os arquivos da Inquisição*. Lisboa: Arquivo Nacional da Torre do Tombo/Serviço de Publicações e Divulgação, 1990.

FONSECA, António José Victoriano Borges da. “Nobiliarchia pernambucana”, v. I. *Annaes da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro publicados sob a administração do diretor geral Rodolfo Garcia*, v. I. XLVII - 1926. Rio de Janeiro, 1935.

\_\_\_\_\_. “Nobiliarchia pernambucana”, v. II. *Annaes da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro publicados sob a administração do diretor Rodolfo Garcia*, v. XLVIII - 1926. Rio de Janeiro, 1935.

GÓIS, Damião. *Crónica do Felicíssimo Rei D. Manuel*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1949-1955.

\_\_\_\_\_. *Crónica do Príncipe Dom João*. Lisboa: Graça Almeida Rodrigues, 1977.

JABOATÃO, Frei António da Santa Maria. “Catálogo genealogico das principaes famílias que procederam de Albuquerque, e Cavalcantes em Pernambuco, e Caramurus na Bahia, tirado de memorias, manuscritos antigos e fidedignos autorizados por alguns escritores, e em especial o Theatro Genealogico de D. Livisco de Nazão Zarco e Colona, alliaés Manoel de Carvalho de Atahide, e acrescentado o mais moderno, como antigo com assentos dos livros de baptizados, cazamentos, e enterros, que se guardam na câmara eccleziastica da Bahia”. In *Revista do Insituto Histórico e Geográfico*, tomo LII (Parte 1). Rio de Janeiro, 1889, pp. 6-489.

JUCÁ, Gisafran Nazareno Mota (org.). *Catálogo de documentos manuscritos avulsos da Capitania do Ceará: 1618-1832*. Brasília: Ministério da Cultura; Fortaleza: Universidade Federal do Ceará; Fundação Demócrito Rocha, 1999.

KIDDER, Daniel P. *Reminiscências de viagens e permanências no Brasil: províncias do Norte*. Brasília: Senado Federal, 2008.

LAET, Joannes de. “Descrição das costas do Brasil, e mais para o sul até o Rio da Prata; condição das fortalezas, etc. Tirada de jornais de bordo, declarações officiais, etc. de 1624 a 1637”. In *Roteiro de um Brasil desconhecido – João de Laet – Descrição das costas do Brasil*. S. 1.: Kapa Editorial, José Paulo Monteiro Soares e Cristina Ferrão (orgs.); B. N. Teensma (trad.), 2007.

LIMA, Cândido Pinheiro Koren de. *Cronologia sobralense e raízes portuguesas do Vale do Acaraú, do Padre Sadoc – Índice onomástico*. Fortaleza: Fundação Ana Lima, 2005.

\_\_\_\_\_. *O crime de Simões Colaço*. Fortaleza: Fundação Ana Lima, 2007.

\_\_\_\_\_. *O legado do rabino Abraham Senior*. Fortaleza: Fundação Ana Lima, 2008.

\_\_\_\_\_. *Branca Dias*. Fortaleza: Fundação Ana Lima, 2009.

\_\_\_\_\_. *Albuquerque: a herança de Jerónimo, o Torto*. Recife: Fundação Gilberto Freyre, 2013.

\_\_\_\_\_. *Liras: o nome e o sangue, uma charada familiar no Pernambuco colonial*. Recife: Fundação Gilberto Freyre, 2013.

\_\_\_\_\_. *Os Lucenas*. Recife: Fundação Gilberto Freyre, 2014.

\_\_\_\_\_. *Branca Dias, filhos, netos e a Inquisição*. Recife: Fundação Gilberto Freyre, 2015.

\_\_\_\_\_. *Carneiros de Ruy Capão de Portugal e do Nordeste e do Sul do Brasil*. Recife: Fundação Gilberto Freyre, 2015.

\_\_\_\_\_. *Branca Dias*, tomo 1. Recife: Fundação Gilberto Freyre, 2016.

\_\_\_\_\_. *Branca Dias*, tomo 2. Recife: Fundação Gilberto Freyre, 2016.

\_\_\_\_\_. *Branca Dias*, tomo 3. Recife: Fundação Gilberto Freyre, 2016.

LIPINER, Elias. *O tempo dos judeus: segundo as ordenações do reino*. São Paulo: Nobel; Secretaria de Estado da Cultura, 1982.

“LIVRO da visitação do Santo Ofício da Inquisição ao Estado do Grão Pará”. In AMARAL, José Roberto do Amaral (apresentação). *Livro da visitação do Santo Ofício da Inquisição ao Estado do Grão-Pará (1763-1769)*. Petrópolis: Vozes, 1978.

MACEDO, Joaquim Manuel de. “Discurso”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, tomo XXVIII (parte segunda). Rio de Janeiro, 1865, p. 343-70.

MAISTRE, Joseph. “Cartas sobre a Inquisição espanhola”. *Revista Leituras Católicas*, ano LIX, n.º 712. Niterói: Escola Industrial Dom Bosco, José Gustavo de Souza Queiroz (trad.), 1949.

MENDONÇA, Heitor Furtado de. *Primeira Visitação do Santo Ofício às Partes do Brasil pelo Licenciado Heitor Furtado de Mendonça - Denúncias da Bahia, 1591/1593*. Com introdução de Capistrano de Abreu. São Paulo: Paulo Prado, 1925.

\_\_\_\_\_. *Primeira Visitação do Santo Ofício às Partes do Brasil pelo Licenciado Heitor Furtado de Mendonça - Denúncias de Pernambuco, 1593/1595*. Com introdução de Rodolpho Garcia. São Paulo: Paulo Prado, 1929.

\_\_\_\_\_. *Primeira Visitação do Santo Ofício às Partes do Brasil pelo Licenciado Heitor Furtado de Mendonça – Confissões da Bahia, 1591/1592*. Com prefácio de Capistrano de Abreu. Rio de Janeiro: F. Briguiet & Cia. Ed., 1935.

\_\_\_\_\_. *Primeira Visitação do Santo Ofício às Partes do Brasil pelo Licenciado Heitor Furtado de Mendonça - Confissões de Pernambuco, 1594/1595*. Com introdução



de José António Gonsalves de Mello. Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 1970.

MENEZES, Luiz Barba Alardo de. “Memória sobre a capitania do Ceará”. In *Revista do Instituto Histórico do Brasil*, tomo XXXIV. Rio de Janeiro, 1871, pp. 255-86.

MENEZES, Jozé Cezar de. “Idéa da população da Capitania de Pernambuco, e das suas annexas, extensão de suas costas, rios e povoações notáveis, agricultura, número dos engenhos, contractos, e rendimentos reaes, augmento que estes tem tido &.<sup>a</sup> &.<sup>a</sup> desde o anno de 1774 em que tomou posse do Governo das mesmas capitancias o governador e capitam general Jozé Cezar de Menezes”. In *Annaes da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro*, v. XL. Rio de Janeiro, 1923.

NOVINSKY, Anita Waingort. “Uma fonte inédita para a história do Brasil”. In *Revista de História*, ano XXIV, n.º 94. São Paulo: Departamento de História. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. São Paulo: abril-junho, 1973, pp. 563-72.

\_\_\_\_\_. *Inquisição: inventários de bens confiscados a cristãos-novos no Brasil (Século XVIII)*. Lisboa: Imprensa Nacional, Casa da Moeda, 1978.

\_\_\_\_\_. *Inquisição: prisioneiros do Brasil – séculos XVI-XIX*. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura, 2002.

\_\_\_\_\_. *O Santo Ofício da Inquisição no Maranhão: a inquirição de 1731*. São Luís: UEMA, 2006.

\_\_\_\_\_. *Gabinete de investigação: uma “caça aos judeus” sem precedentes*. São Paulo: Humanitas Editorial/Fapesp, 2007.

OLIVEIRA, Cavaleiro de. *Recreação periódica*, v. 1 e 2. Lisboa: Oficinas Gráficas da Biblioteca Nacional, Aquilino Ribeiro (pref. e trad.), 1922.

OLIVEIRA, J. B. Perdigão de. “Creação da Villa de Sobral (ao Revdo. Dr. Frota)”. In *Revista do Instituto do Ceará*, tomo V. Fortaleza, 1891, pp. 109-20.

PESSOA, João Ribeiro. “Notícias da Freguezia de N. S da Conceição da Caissára (1) dadas pelo Rev.do Cura e Vigário da Vara actual d’ella”. Anno de 1767 (Offerecido pelo Consócio António Bezerra). *Revista do Instituto do Ceará*, tomo II. Fortaleza, 1888, pp. 136-50.

PIERONI, Geraldo. *A Inquisição e a lista dos cristãos-novos condenados a viver no Brasil*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

POMPEU SOBRINHO. “Relação do Maranhão: introdução, notas e comentários”. In *Três documentos do Ceará Colonial*. Fortaleza: Instituto do Ceará, 1967, pp. 9-75.

\_\_\_\_\_. *Sesmarias Cearenses, distribuição geográfica*. Fortaleza: SUDEC, 1979.

*Primeira visitação do Santo Ofício às partes do Brasil pelo licenciado Heitor Furtado de Mendonça, Capellão fidalgo del Rey nosso Senhor e do seu desembargo, deputado do Santo Ofício – Confissões da Bahia 1591-92. Com prefácio de J. Capistrano de Abreu.* Rio de Janeiro: Sociedade Capistrano de Abreu; F. Briguiet & C.<sup>a</sup> – Editores, 1935.

“Primeira visitação do Santo Ofício às partes do Brasil pelo licenciado Heitor Furtado de Mendonça Capellão Fidalgo Del Rey Nosso Senhor e do seu Desembargo, Deputado do Santo Ofício – Denúncias de Pernambuco 1593-1595”. In *PRIMEIRA visitação do Santo Ofício às partes do Brasil; Denúncias e Confissões de Pernambuco 1593-1595*. Prefácio de José António Gonsalves de Mello. 1.<sup>a</sup> edição conjunta fac-símile das edições de 1929 “Denúncias de Pernambuco 1593-1595” e de 1970 “Confissões de Pernambuco 1594-1595”. Recife: FUNDARPE; Diretoria de Assuntos Culturais, 1984.

*REGIMENTO do Santo Ofício da Inquisição dos Reynos de Portugal. Recopilado por mandado do ilustríssimo e reverendíssimo Senhor D. Pedro de Castilho, Inquisidor Geral e Visorey dos Reynos de Portugal.* Lisboa: Impresso na Inquisição por Pedro Crasbeeck, 1613.

*Regimento do Santo Ofício da Inquisição dos Reynos de Portugal. Ordenado por mandado do Ilustríssimo e Reverendíssimo Senhor Bispo Dom Francisco de Castro, Inquisidor Geral do Concelho de Estado de Sua Magestade.* Lisboa: Manuel da Silva, 1640.

“Regimento do Santo Ofício da Inquisição dos Reinos de Portugal ordenado com o real beneplácito e régio auxílio pelo Eminentíssimo, e Reverendíssimo Senhor Cardeal da Cunha, dos Conselhos de Estado, e Gabinete de Sua Magestade, e Inquisidor Geral nestes reinos, e em todos os seus domínios. Impresso em Lisboa na Officina de Miguel Manescal da Costa. Anno MDCCLXXIV”. In RÊGO, Raul (introdução e atualização). *O último regimento da Inquisição portuguesa.* Lisboa: Edições Excelsior, 1971.

RÊGO, Raul. *O processo de Damião de Goes na Inquisição.* Lisboa: Edições Excelsior, s.d.

REVAH, I. S. *La censure inquisitoriale portugaise au XVI<sup>e</sup> siècle: Étude accompagnée de la reproduction em fac-simile des Index*, v. I. Lisboa: Instituto de Alta Cultura/Centro de Estudos de Psicologia e de História da Filosofia anexo à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 1960.

RODRIGUES, Clivaneide Bezerra; COSTA, Raimundo Moacir da (coords.). *Memória da Câmara Municipal de Fortaleza: das origens ao império 1725-1822*. Fortaleza: Câmara Municipal de Fortaleza, 2000.

RODRIGUES, Domingos. “Arte de cozinha. Dividida em três partes: A primeira trata do modo de cozinhar vários guisados de todo género de carnes, conservas, tortas, empadas e pastéis. A segunda, de peixes, mariscos, frutas, ervas ovos, laticínios, doces, conservas do mesmo género. A terceira, de preparar mesas, em todo o tempo do ano, para hospedar príncipes e embaixadores. Obra útil e necessária a todos os que regem e governam casa”. Lisboa: Oficina de João António Reis, 1794. In RODRIGUES, Domingos. *Arte de Cozinha (1680). Com 31 receitas atualizadas por Flávia Quaresma. Paula Pinto e Silva (introdução)*. Rio de Janeiro: Editora Senac Rio, 2008.

SANCHES, António Nunes Ribeiro. *Origem da denominação de christão-velho, e christão-novo, em Portugal, e as causas da continuação destes nomes como também da cegueira judaica: como methodo para extinguir em poucos annos esta diferença entre os mesmos subditos, e cegueira judaica: tudo para augmento da Religião Catholica, e utilidade do Estado*. In SANCHES, António Nunes Ribeiro. *Christãos-novos e christãos-velhos em Portugal*. 2.<sup>a</sup> ed. Porto: Livraria Paisagem, Raul Rego (pref.). 1973.

SANTA ANA, Estêvão de. *Sermão do Acto de Fee, que se celebrou na cidade de Coimbra, na segunda Dominga da Quaresma. Anno de 1612/composto, e pregado pelo Padre Frei Estêvão de S. Anna*. 2.<sup>a</sup> ed. Lisboa: Antonio Alvarez, 1618.

SANTOS, Manuel dos. “Narração histórica das calamidades de Pernambuco sucedidas desde o ano de 1707 até o de 1715 com a notícia do levante dos povos de suas capitanias escrita por um anónimo e pelo mesmo correta e acrescentada, ano de 1749”. In SANTOS, Manuel dos. *Calamidades de Pernambuco*. Recife: Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes do Governo do Estado de Pernambuco/Fundação do Património Histórico e Artístico de Pernambuco-FUNDARPE/Diretoria de Assuntos Culturais, 1986.

SIQUEIRA, Manuel Franco de. *Colecção de muitos, e excelentes papeis políticos, militares, históricos, elogios funebres, panegyricos, oratórios, comicos, poéticos, astrológicos, mathematicos, impreços, e manuscritos, antigos, e modernos juntos pela curiosidade de Manuel Franco de Siqueira*, tomo I e II. Lisboa: Officina Patriarcal de Francisco Luiz Ameno, 1781.

\_\_\_\_\_. *Ode e soneto recitado na sessão fúnebre que a Academia de Humanidades de Lisboa celebrou em 5 de outubro de 1788, pela morte do sereníssimo senhor d. José*

*Francisco Xavier de Paula António Domingos Agostinho Anastácio, príncipe do Brazil*. S.l.: S.T. Ferreria, 1789.

SIQUEIRA, Sonia. *Confissões da Bahia (1618-1620). Segunda visitaç o do Santo Of cio  s partes do Brasil pelo inquisidor e visitador o licenciado Marcos Teixeira – Livro das confiss es e ratifica es da Bahia: 1618-1620*, 2.<sup>a</sup> ed. Jo o Pessoa: Ideia, 2001.

SOLER, Vicente Joaquim. Cor ende Sonderlingh Verhael. “Breve e curioso relato de algumas singularidades do Brasil”. In TEIXEIRA, Dante Martins (org.). *Brasil holand s, v. 1. Documentos da Biblioteca Universit ria de Leiden*. Rio de Janeiro: Index,  lvvaro Alfredo Bragan a e B.N. Teensma (tradu o dos manuscritos originais para portugu s), 1997, pp. 43-4.

SOUZA, Fr. Luiz de. *Annaes de Elrei Dom Jo o Terceiro (Publicados por A. Herculano)*. Lisboa: Typ. da Sociedade Propagadora dos Conhecimentos Uteis, 1844.

TEIXEIRA, Marcos. “Segunda Visita o do Santo Of cio  s Partes do Brasil pelo Inquisidor e Visitador o Licenciado Marcos Teixeira. Livro das Confiss es e Ratifica es da Bahia 1618/1620.” Introdu o de Eduardo d’Oliveira Fran a e S nia Siqueira. In *Anais do Museu Paulista*, tomo XVIII, 1963.

Termo de veria o da C mara Municipal de Fortaleza, de 5/4/1758/“Atas da C mara Municipal de Fortaleza”. In *Revista do Instituto do Cear *, tomo LVI. Fortaleza, 1942, pp. 46-7; e C MARA Municipal de Fortaleza. *Mem ria da C mara Municipal de Fortaleza: das origens ao imp rio 1725-1822*. Clivaneide Bezerra Rodrigues e Raimundo Moacir da Costa (coords.). Fortaleza: C mara Municipal de Fortaleza, 2000, p. 196.

Termo de veria o da C mara Municipal de Fortaleza, de 26/7/1758/“Atas da C mara Municipal de Fortaleza”. In *Revista do Instituto do Cear *, tomo LVI. Fortaleza, 1942, pp. 51-2; e C MARA Municipal de Fortaleza. *Mem ria da C mara Municipal de Fortaleza: das origens ao imp rio 1725-1822*. Clivaneide Bezerra Rodrigues e Raimundo Moacir da Costa (coords.). Fortaleza: C mara Municipal de Fortaleza, 2000, pp. 201-2.

Termo de veria o e posse que se d  ao sargento-mor Jos  de Xerez Furtans p.<sup>a</sup>. servir o cargo de juiz ordin rio da Ribeyra do A Carau o anno vindouro de 1759 feita esta veria o aos 17 de agosto de 1758/“Atas da C mara Municipal de Fortaleza”. In *Revista do Instituto do Cear *, tomo LVI. Fortaleza, 1942, pp. 52-3; e C MARA Municipal de Fortaleza. *Mem ria da C mara Municipal de Fortaleza: das origens ao imp rio 1725-*

1822. Clivaneide Bezerra Rodrigues e Raimundo Moacir da Costa (coords.). Fortaleza: Câmara Municipal de Fortaleza, 2000, pp. 202-3.

Termo do levantamento do pelourinho da vila de Sobral. In OLIVEIRA, J. B. Perdigão de. “Creação da Villa de Sobral (ao Revdo. Dr. Frota)”. *Revista do Instituto do Ceará*, tomo V. Fortaleza, 1891, pp. 117-8.

USQUE, Samuel. *Consolação às tribulações de Israel*. Edição de Ferrara, 1553, com estudos introdutórios por Yosef Hayim Yerushalmi e José V. de Pina Martins, v. 1 e 2. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1989.

VARHHAGEN, F. A. de. “Excerptos de várias listas de condenados pela Inquisição de Lisboa, desde o anno de 1711 ao de 1767, comprehendendo só os brasileiros, ou colonos estabelecidos no Brazil”. In *Revista Trimestral de História e Geographia ou Jornal do Instituto Histórico e Geographico Brasileiro*, tomo VII, n.º 25. Rio de Janeiro: Imprensa Americana de L. P. da Costa, abril de 1845, pp. 54-86.

VIEIRA, Pe. António. “Relação da Missão da Serra de Ibiapaba”. In *Revista do Instituto do Ceará*, tomo XVIII. Fortaleza, 1904, pp. 86-138.

\_\_\_\_\_. *Obras escolhidas*, v. IV. *Obras várias (II)*. *Os judeus e a Inquisição*. Lisboa: Livraria Sá da Costa, 1951.

\_\_\_\_\_. “Proposta que se fez ao sereníssimo Rei D. João IV a favor da gente de nação, sobre a mudança dos estilos do Santo Ofício e do Fisco, em 1646.” In VIEIRA, Pe. António. *Obras escolhidas*, v. IV. *Obras várias (II) – Os judeus e a Inquisição*. Lisboa: Livraria Sá da Costa, 1951, pp. 27-62.

\_\_\_\_\_. “Razões apontadas a El-Rei D. João IV a favor dos cristãos-novos, para se lhes haver de perdoar a confiscação de seus bens, que entrassem no comércio deste Reino.” In VIEIRA, Pe. António. *Obras escolhidas*, v. IV. *Obras várias (II) – Os judeus e a Inquisição*. Lisboa: Livraria Sá da Costa, 1951, pp. 63-71.

\_\_\_\_\_. “Proposta feita a El-Rei D. João IV, em que se lhe representava o miserável estado do Reino e a necessidade que tinha de admitir os judeus mercadores que andavam por diversas partes da Europa.” In VIEIRA, Pe. António. *Obras escolhidas*, v. IV. *Obras várias (II) – Os judeus e a Inquisição*. Lisboa: Livraria Sá da Costa, 1951, pp. 1-26.

\_\_\_\_\_. “Papel a favor dos cristãos-novos, no tempo em que o príncipe regente D. Pedro tinha mandado publicar uma lei de vários castigos contra eles, movido do roubo que se fez ao Sacramento da paróquia de Odivelas, o qual papel se deu ao príncipe, sem

nome, em 1671.” In VIEIRA, Pe. António. *Obras escolhidas*, v. IV. *Obras várias (II). Os judeus e a Inquisição*. Lisboa: Livraria Sá da Costa, 1951, pp. 72-108.

\_\_\_\_\_. “Desengano católico sobre a causa da gente de nação hebreia.” In VIEIRA, Pe. António. *Obras escolhidas*, v. IV. *Obras várias (II). Os judeus e a Inquisição*. Lisboa: Livraria Sá da Costa, 1951, pp. 109-14.

WALLE, Paul. *No Brasil, do Rio São Francisco ao Amazonas*. Brasília: Senado Federal, Oswaldo Biato (trad.), 2006.

WOLFF, Egon; WOLFF, Frieda. *Dicionário biográfico I. Judaizantes e judeus o Brasil (1500-1808)*. Rio de Janeiro: s.e., 1986.

#### *Cartório do 2.º Ofício Edison Luís Rodrigues de Almeida, Sobral, Ceará/APJIMO*

Certidão de nascimento de Laura Dias Gomes, n.º 679, Livro A 22, fl. 299.

Certidão de nascimento de nascimento de José Ireland Meneses Oliveira, n.º 42.775, Livro A 94, fl. 161v.

Registo de casamento de Laura Dias Gomes com Manoel Eduardo de Menezes, n.º 17, Livro B 14, fl. 171.

Registo de casamento de Maria da Conceição Dias Meneses com José Jaime de Oliveira, n.º 5.719, Livro B 35, fl. 104.

#### *Cartório Pergentino Maia – 3.º Ofício de Notas e 1.º Registo de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica (RTDPJ)*

Ata da Assembleia Geral de Constituição da Sociedade Israelista Sefaradi do Ceará (Sisec), de 14/5/1995, mf. n.º 145090.

Estatuto social da Sisec, Capítulo II, Art. 3.º, item V, mf. n.º 145091.

Ata da reforma estatutária da Sisec, de 14/6/2013, mf. n.º 149535.

#### *Fontes audiovisuais*

CARIRY, Rosemberg. *Corisco e Dadá*. Brasil: Cariri Filmes, 1996.

EIGER, Elaine; VALENTE, Luize. *Caminhos da memória. A trajetória dos judeus em Portugal*. Brasil: Fototema, 2002.

BULCÃO, Clovis. *Os judeus*. Brasil. Casa da Produção, 2000.

\_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_. *A estrela oculta do sertão*. Brasil: Fototema, 2005.

BRACERAS, Jesús; TEJADA, Augusto. *Inquisição na América Latina*. Colômbia; Equador; México: The History Channel LLC, 2013.

### *Fontes epigráficas*

Sepultura de Charles Turner Gregory, primeiro plano norte, Rua 3, CSJBF,

Sepultura de Gabriel Fiusa Pequeno, primeiro plano norte, Rua 6, CSJBF.

Sepultura de Ismael Fiusa Pequeno, primeiro plano norte, Rua 8, CSJBF.

Sepultura de Orlando Felex Terceiro/Cemitério de Araquém, Coreaú, Ceará.

### Jornais

#### *A Quinzena*

Órgão do Clube Literário do Ceará, fundado em 15/11/1886, em Fortaleza (CE)

Ano I, n.º 9, 15/5/1887. Fortaleza, p. 1.<sup>a</sup>. In MARTINS, Cláudio (org.). *A Quinzena*.

Edição fac-similar. Fortaleza: Academia Cearense de Letras; Banco do Nordeste do Brasil, 1984, p. 65.

#### *Diário de Lisboa*

Fundado por Joaquim Manso, em 7/4/1921, em Lisboa, Portugal

Ano 51

N.º 17.374, 6/5/1971. Lisboa, Suplemento Literário, pp. 4-6.

N.º 17.381, 13/5/1971. Lisboa, Suplemento Literário, pp. 4-6.

N.º 17.395, 27/5/1971. Lisboa, Suplemento Literário, pp. 4-5.

N.º 17.402, 3/6/1971. Lisboa, Suplemento Literário, pp. 4-6.

N.º 17.415. Lisboa, Suplemento Literário, pp. 4-5.

N.º 17.443, 15/7/1971. Lisboa, Suplemento Literário, pp. 2-3.

N.º 17.450, 22/7/1971. Lisboa, Suplemento Literário, p. 2.

N.º 17.464, 5/8/1971. Lisboa, Suplemento Literário, p. 2.

N.º 17.471, 12/8/1971. Lisboa, Suplemento Literário, pp. 2-3.

N.º 17.478, 19/8/1971. Lisboa, Suplemento Literário, pp. 2 e 7.

N.º 17.485, 26/8/1971. Lisboa, Suplemento Literário, pp. 2-3.

N.º 17.492, 2/9/1971. Lisboa

#### *Diário do Nordeste*

Fundado por Edson Queiroz, em 19/12/1981, em Fortaleza (CE)

Ano XXVI, n.º 8.958, 26/1/2007. Fortaleza, Negócios, p. 2.

Ano XXVII, n.º 9.376, 25/3/2008. Fortaleza, Caderno 3, p. 8.

Ano XXVIII, n.º 9.694, 8/2/2009. Fortaleza, Regional, pp. 2-8.

Ano XXIX, n.º 10.192, 27/6/2010. Fortaleza, Negócios, p. 4; e Caderno Gente, p. 9.

Ano XXX

N.º 10.486, 21/4/2011. Fortaleza, pp. 1 e 10.

N.º 10.487, 22/4/2011. Fortaleza, p. 13.

N.º 10.488, 23/4/2011. Fortaleza, p. 12.

N.º 10.489, 24/4/2011. Fortaleza, Nacional, p. 11.

Ano XXXII, n.º 11.412, 10/11/2013. Fortaleza, Caderno Gente, p. 4; e n.º 11.446, 14/12/2013. Fortaleza, Caderno Gente, p. 7.

*Folha de S. Paulo*

Fundado por Otávio Frias, em 1/1/1960, em São Paulo (SP), resultante da fusão da *Folha da Manhã*, *Folha da Tarde* e *Folha da Noite*

Ano 94, n.º 31.296, 9/12/2014. São Paulo, p. C6.

*Notícias do BNB*

Veículo de comunicação do Banco do Nordeste do Brasil S.A.

N.º 13, 7/4/2008. Fortaleza, p. 7.

*O Estado*

Fundado por José Martins Rodrigues, em 24/9/1936, em Fortaleza (CE)

Ano 75, n.º 21.464, 21/4/2011. Fortaleza, p. 8

*O Globo*

Fundado por Irineu Marinho, em 29/7/1925, no Rio de Janeiro (RJ)

Ano LXXXVII, n.º 28.803, 16/6/2012. Rio de Janeiro, p. 34.

*O Hebreu*

N.º 262, março de 2002, pp. 24-5.

*O Povo*

Fundado por Demócrito Rocha, em 7/1/1928, em Fortaleza (CE)

Ano LIII

N.º 16.679, 27/12/1980. Fortaleza, Caderno 2, p. 17.

N.º 16.686, 5/1/1981. Fortaleza, Caderno 2, p. 15.

N.º 16.687, 6/1/1991. Fortaleza, Caderno 2, p. 15.

Ano LIV

N.º 16.707, 26/1/1981. Fortaleza, Caderno 2, p. 17.



N.º 16.708, 27/1/1981. Fortaleza, Caderno 2, p. 17.

N.º 16.712, 31/1/1981. Fortaleza, Caderno 2, p. 21.

Ano LXXV, n.º 22.114, 30/12/1992. Fortaleza, p. 6.

Ano LXXVI, n.º 25.020, 26/10/2003. Fortaleza, Internacional, p. 33; e n.º 25.027, 8/11/2003. Fortaleza, p. 13.

Ano LXXX, n.º 26.263, 8/4/2007. Fortaleza, Vida & Arte, p. 6.

Ano LXXXI, n.º 26.646, 29/4/2008. Fortaleza, p. 2

Ano LXXXI, n.º 26.825, 25/10/2008, Fortaleza, p. 10.

Ano LXXXIII

N.º 27.392, 23/5/2010. Fortaleza, pp. I-XII (Caderno Inquisição – No rastro dos amaldiçoados).

N.º 27.375, 6/5/2010. Fortaleza, p. 31.

N.º 27.419, 19/6/2010. Fortaleza, pp. I-XII (Caderno Inquisição - No rastro dos amaldiçoados).

N.º 27.444, 14/7/2010. Fortaleza, pp. I-XII (Caderno Inquisição – No rastro dos amaldiçoados).

N.º 27.549, 27/10/2010. Fortaleza, p. 26.

Ano LXXXIV

N.º 27.721, 21/4/2011. Fortaleza, p. 8.

N.º 27.722, 22/4/2011. Fortaleza, p. 3;

Ano LXXXVII, n.º 28.743, 16/2/2014. Fortaleza, Caderno Especial de Saúde, pp. 1-

#### *Público*

Fundado em 25 de março de 1990, pelo Grupo Soane, em Lisboa.

Ano XXVI, n.º 9.149, 3/5/2015. Lisboa, pp. 8-9.

#### *Unitário*

Fundado por João Brígido dos Santos, em 1903, em Fortaleza (CE)

Ano XIV, n. 2.168, 04/06/1916. Fortaleza.

#### *Valor Económico*

Fundado pelas Organizações Globo e Folha de São Paulo, em 2/5/2000, em São Paulo (SP)

Ano 16, n.º 3.797, 14/7/2015. São Paulo, pp. 1 e B1.

### *Entrevistas*

António Rodrigues da Silva, concedida ao autor, em 5/4/2010.

Cândio Pinheiro Koren de Lima, concedida ao autor, em 19/11/2015.

Ireland Oliveira Menezes Oliveira, concedida ao autor, em 10/6/2015.

José Ary Cysne, concedida ao autor, em 5/4/2015.

Pedro Arruda Sávio Pires, concedida ao autor em 18/8/2015.

### *Sítios*

<http://www.rumoatolerancia.fflch.usp.br/node/1267>. Acedido em: 8 fev. 2010.

<http://www.filologia.org.br/viiiifelin/39.htm>. Acedido em: 26 ab. 2011

[http://www.arqnet.pt/postal/Portugal/documentos/dlc\\_testamento3html](http://www.arqnet.pt/postal/Portugal/documentos/dlc_testamento3html). Acedido em: 15 abr. 2012.

[http://www.geocaching.com/seek/coche\\_details.aspx?wp=GC199EK](http://www.geocaching.com/seek/coche_details.aspx?wp=GC199EK). Acedido em: 23 abr. 2012.

<http://joraga.net/serradaestrela/pags/521pastas5.htm>. Acedido em: 23 abr. 2012.

<http://www.cbg.org.br/novo/colegio/historia/patronos/antonio-jose-da-fonseca>. Acedido em: 18 ago. 2013.

<http://histgeo6.blogspot.com.br/2011/11/inquisicao-no-tempo-de-d-joao-v.html>. Acedido em: 18 ago. 2013.

<http://www.revistas.ufg.br/index.php/Opsis/article/viewFile/23373/15913>. Acedido em: 24 jun. 2014.

<http://www.ihgb.org.br/ihgb27.php>. Acedido em: 24 jan. 2015.

<https://familysearch.org.br/pal>. Acedido em: 21 fev. 2015.

[http://www.academia.edu/2483852/O\\_terramoto\\_de\\_Lisboa\\_de\\_1755\\_tremores\\_e\\_tremores](http://www.academia.edu/2483852/O_terramoto_de_Lisboa_de_1755_tremores_e_tremores). Acedido em: 25 fev. 2015.

<https://dre.pt/application/conteudo/216911>. Acedido em: 2 mar. 2015. Decreto-lei n.º 30-A/2015, que procede à segunda alteração ao regulamento da nacionalidade portuguesa aprovado pelo decreto-lei n.º 237-A/2066, de 14/12/2006, permitindo a concessão de nacionalidade portuguesa, por naturalização, a descendentes de judeus serfadas. *Diário Oficial da República*, Série I, 2.º Suplemento, n.º 41, 27/2/2015; e *Diário Oficial da República*, 1.ª série, n.º 239, 14/12/2006.

[http://observatoriodaimprensa.com.br/diretorioacademico/uma\\_revista\\_rarissima](http://observatoriodaimprensa.com.br/diretorioacademico/uma_revista_rarissima). Acedido em: 8 abr. 2015.

<http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/antiteses>. Acedido em: 30 jun. 2015.

<http://plus.diariodonordeste.com.br/espiritualidade-viagem-religiosidade-humana>.

Acedido em: 10 ago. 2015.

### *Lei*

Decreto-lei n.º 30-A/2015, que procede à segunda alteração ao regulamento da nacionalidade portuguesa aprovado pelo decreto-lei n.º 237-A/2066, de 14/12/2006, permitindo a concessão de nacionalidade portuguesa, por naturalização, a descendentes de judeus sefarditas. *Diário Oficial da República*, Série I, 2.º Suplemento, n.º 41, 27/2/2015; e *Diário Oficial da República*, 1.ª série, n.º 239, 14/12/2006. In <https://dre.pt/application/conteudo/216911>. Acedido em: 2 mar. 2015.

### *CDs*

Arquivo Público do Estado do Ceará (org.). *Datas de sesmarias do Ceará e índices das datas de sesmaria: digitalização dos volumes editados nos anos de 1920 a 1928*, v. 1. Fortaleza: Expressão Gráfica/Wave Media, 2006.

### *Bibliotecas*

Academia Cearense de Letras, Fortaleza (CE)

Associação Cearense de Imprensa-Plebeu Gabinete de Leitura, Fortaleza (CE)

Da Ajuda, Lisboa, Portugal

Cátedra de Estudos Sefarditas <<Alberto Benveniste>>/Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Portugal

Central da Universidade Estadual do Ceará (UECE), Fortaleza (CE)

Central da Universidade Vale do Acaraú (UVA), Sobral (CE)

Acervos Especiais da Universidade de Fortaleza (Unifor), Fortaleza (CE)

Faculdade de Ciências Sociais da Universidade Nova de Lisboa (UNL), Lisboa, Portugal

Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa, Portugal

Pública Governador Menezes Pimentel, Fortaleza (CE)

Instituto Cultural do Cariri, Crato (CE)

Instituto do Ceará, Fortaleza (CE)

Nacional de Portugal, Lisboa, Portugal

Nacional do Brasil, Rio de Janeiro (RJ)

Particular do autor, Fortaleza (CE)

Professor Liberal de Castro (Universidade Federal do Ceará)

Pública Municipal Dolor Barreira, Fortaleza (CE)

Pública Municipal Poeta Manoel Nicodemos Araújo, Acaraú (CE)

Pública Municipal de Icó, Icó (CE)

Pública Municipal de Sobral, Sobral (CE)

Real Gabinete de Leitura Português, Rio de Janeiro (RJ)

## Cronologias

Ano	Portugal	Brasil	Ceará
1469	- Dom Manuel nasce, em Arcochete, em 31/5	A terra pertence às nações indígenas	Os primeiros habitantes dominam a terra
1487	- Os conversos são expulsos do Porto - Em 9/3, é criado o primeiro corpo de inquisidores da fé contra os hereges		
1488	- Dom João II proíbe a entrada de conversos		
1492	- Depois de entrarem em 21/1, em Granada, em 31/3 os reis católicos Fernando e Isabel expulsam de Aragão e Castela os judeus, cuja maioria emigra para Portugal; - promulgada lei, em 19/10, conferindo privilégios a judeus que se convertam ao catolicismo		
1493	- Dom João II “confisca” dois mil filhos menores de judeus e manda-os para a Ilha de São Tomé		
1494	- Em 7/6, na vila de Arévalo, Portugal e Espanha assinam o Tratado de Tordesilhas - Dom João II morre em 25/10; dom Manuel é aclamado rei em 27/10		
1496	- Em 5/12, dom Manuel assina o édito que dá prazo até 10/1497 para que judeus e mouros deixem o reino		
1497	- Dom Manuel manda tirar aos judeus os filhos menores de 14 anos - Em 26/3, ocorre em Lisboa, na igreja de Santa Justa, o primeiro batismo coletivo de judeus - Em 30/5, os livros em hebraico são proibidos - Em setembro, ocorre em Lisboa o segundo batismo coletivo de judeus - Em outubro, dom Manuel ordena o batismo forçado dos judeus		

1499	- Cristãos-novos são proibidos de saírem do reino		
1500	- Expedição de Pedro Álvares Cabral parte de Lisboa	- Portugueses chegam ao Brasil, em 22/4 - Em 1/5, Pero Vaz de Caminha escreve sua carta sobre as terras achadas	
1502	- Infante dom João nasce em Lisboa, em 7/6, do segundo casamento de dom João com dona Maria		
1507	- Em 1/3, é revogada lei que proíbe os cristãos-novos de saírem do reino - Leis gerais do reino de 13/3 submetem os judeus		
1506	- Entre 19 e 21/4, cristãos-novos são chacinados em Lisboa		
1515	- Fracassa estabelecimento da Inquisição solicitado por dom Manuel		
1517	- Rainha dona Maria morre, em Lisboa, em 7/3		
1521	- Em 13/12, dom Manuel morre em Lisboa - Dom João III assume o trono seis dias depois		
1525	- Dom João III casa com dona Catarina, em Estremoz, em 10/2 - Fracassa estabelecimento da Inquisição solicitado por dom João III		
1530	- Martim Afonso de Sousa, primeiro governador do Brasil, parte de Lisboa, em 3/12		
1531	- A pedido de dom João III, papa Clemente VII publica, em 17/12, a bula <i>Cum ad Nihil Magis</i> , instituindo a Inquisição, que não chega a funcionar		
1532	- Em 17/10, breve suspende estabelecimento da Inquisição - Cristãos-novos proibidos de saírem do reino	- Carta Régia de 28/9 demarca litoral do Brasil em capitanias	
1534		- Começa a implantação do sistema de capitanias-donatárias	
1535	- Renovada proibição de saída dos cristãos-novos do		

	Reino - Em 19/11, dom João III doa a António Cardoso de Barros 40 léguas começando na Angra dos Negros e indo até o Rio da Cruz (Camocim)		
1536	- Papa Paulo III publica, em 23/5, a bula <i>Cum ad Nihil Magis</i> , estabelecendo a Inquisição - Fundado o TSO em Évora		
1539	- Em 22/6, dom João III nomeia o irmão dom Henrique inquisidor-geral - Criado o TSO em Lisboa		
1540	Dom João III e a rainha dona Catarina assistem ao primeiro auto da fé em Lisboa, realizado em 20/9		
1541	- Primeiras instruções do TSO		
1544	- É suspenso o TSO		
1547	- Bula papal <i>Meditatio Codis</i> , de 16/7, estabelece definitivamente a Inquisição - Cristãos-novos são novamente proibidos de saírem do reino		
1548	- Dom João III institui, em 17/12, o Governo-Geral do Brasil		
1549		- Em 7/1, Tomé de Sousa nomeado primeiro governador-geral - Fundada São Salvador, na Baía, primeira capital	
1552	- Primeiro regimento do Santo Ofício		
1553	- Sai à estampa <i>Consolação às tribulações de Israel</i> , de Samuel Usque	- Duarte da Costa nomeado segundo governador-geral	
1557	- Dom João III morre em Lisboa, em 11/6		
1580	- Portugal cai sob domínio dos Filipes, de Espanha, e passa a integrar a União Ibérica		
1591	- Leonor Ribeiro se apresenta, em Funchal, ao inquisidor Jerónimo Teixeira Cabral	- Inquisidor Heitor Furtado de Mendonça chega a Salvador em 9/6, permanecendo na Bahia até 2/9/1593	

1592	- Em 4/3, Leonor Ribeiro é presa, torturada e assume culpas de judaísmo		
1593		- Inquisidor Heitor Furtado de Mendonça chega ao Recife, em 21/9, permanecendo até 2/1595	
1594	- Leonor Ribeiro sai em auto da fé, em 13/2		
1595	- Leonor Ribeiro falece em Lisboa, em 23/11		
1601	- Provável ano de nascimento de Francisco de Sequeira, em Veiros - Carta Régia de 31/7 suspende a proibição de cristãos-novos comerciarem no Brasil		
1603			- Em junho, o açoriano Pero Coelho de Sousa, casado com a meia-cristã-nova Maria Tomásia, parte da Paraíba para conquistar a Ibiapaba, a “Genebra dos Sertões”, então dominada pela população nativa e por franceses
1604	- Breve do papa Clemente VIII, de 23/8, concede perdão geral		
1605			- Na segunda tentativa de conquistar a Ibiapaba e abrir caminho para o Maranhão, desta vez acompanhado pela mulher e pelos filhos, Pero Coelho de Sousa fracassa novamente - Primeiro registo de seca na capitania
1613			
1614	- Carta Régia de 6/7 ordena vigiar os cristãos-novos		- Grande seca
1615			- Chega a armada de Alexandre de Moura
1618		- Inquisidor Marcos	



		Teixeira inicia visitação à Bahia em 11/9	
1619			- Carta patente de 20/5 faz mercê da capitania da fortaleza do Ceará a Martins Soares Moreno
1621			- Carta régia de 9/6 separa a capitania para constituir o Estado do Maranhão
1624		- Estado do Maranhão é instalado em 3/11	Martin Soares Moreno repele duas naus holandesas
1625			- Holandeses são rechaçados de novo
1632	- Licenciado Rodrigo de Sequeira exerce a medicina em Abrantes		
1637			- Entre 25 e 26/10, comandados por Joris (Jorge) Gartsman, holandeses tomam o forte de São Sebastião, erguido na vila Velha (actua Barra do Ceará)
1640	- Dom João IV restaura a independência e inicia a Dinastia de Bragança		
1641			- Em 11/2, Gedion Morris informa ao Conselho Supremo a descoberta de salinas
1643	Pe. António Vieira sugere a dom João IV admitir os judeus mercadores espalhados pela Europa		
1644			- Em janeiro, os índios rebelam-se contra os holandeses e matam inclusive o comandante Gedion Morris
1646	- Pe. Vieira propõe a dom João IV mudanças no estilo do Santo Ofício e do Fisco.		
1649			- Os holandeses retomam o Ceará, e Matias Beck levanta

			o forte de Shoonenburck
1651	- Francisco de Sequeira é preso em Lisboa, em 8/6		
1652	- Francisco de Sequeira sai em auto da fé, realizado no Terreiro do Paço, em 1/12 reconciliando-se com a igreja católica; - Gaspar Vaz de Sequeira, seu irmão, é preso em 18/11		
1653	- André Soares de Sequeira e Manoel de Sequeira são presos em 16/1		
1654	- Brites da Paz, mulher de Francisco de Sequeira, é presa em 2/6 - Em 30/9, Branca Soares é presa; - Em 11/10, Branca Soares recebe sentença na Mesa, enquanto Gaspar Vaz de Sequeira, André Soares de Sequeira, Manuel de Sequeira e Grácia da Veiga saem em auto da fé. - Rodrigo de Sequeira, filho do primeiro casamento de Francisco de Sequeira, apresenta-se à Mesa em 11/11 e denuncia o pai		- Os holandeses deixam o Ceará definitivamente
1655	- Branca Soares é presa a segunda vez, em 22/11		
1656	- Em 27/1, André Soares de Sequeira é preso novamente; - Francisco de Sequeira é queimado vivo no auto da fé realizado no Terreiro do Paço, em 29/10. Sua mulher, Brites da Paz, sai no mesmo auto, condenada a degredo de sete anos no Brasil; - No mesmo dia, Branca Soares recebe sentença na Mesa		- A partir de 27/6, a capitania passa a receber socorros de Pernambuco, e não do Maranhão
1658	- Passa a vigorar o monopólio do sal pela Coroa - André Soares de Sequeira sai no auto da fé de 15/12, sentenciado a degredo no Brasil		
1660			- Pe. António Vieira regista a presença de judeus na Ibiapaba,

			a “Genebra dos Sertões”
1671	- Pe. Vieira escreve ao príncipe regente dom Pedro, em favor dos cristãos-novos		
1674	- A Inquisição é suspensa		
1680	- Francisco de Sequeira Machado conclui o bacharelado em artes na Universidade de Coimbra; - Em 1/10, Francisco de Sequeira Machado ingressa no curso de medicina, em Coimbra		
1682	A Inquisição reinicia suas atividades		
1683		- Em 19/6, Brites da Paz falece no Rio de Janeiro	
1691	- Príncipe dom João nasce em Lisboa, em 22/10		
1696			- Estabelecido o presídio do Jaguaribe
1697		- Padre António Vieira morre em Salvador, Bahia, em 18/7	
1699	- Ordem régia de 13/2 manda criar vila na capitania do Ceará		- Carta régia cria a primeira vila do Ceará, Aquiraz
1700			- Em 25/1, no Iguape, são eleitos os vereadores da vila de S. José de Ribamar, primeira Câmara do Ceará, que tomam posse em 16/7
1701		- No mesmo dia, a Junta das Missões em Pernambuco manda erguer uma polé na Ribeira do Jaguaribe para torturar os tapuias	- Em 20/4, vereadores aprovam mundaça da vila de S. José de Ribamar para a barra do rio Ceará
1704	- Elena Maria da Silva é presa em Lisboa, em 12/3; - Em 19/12, Fernando da Silva Correa é preso em Lisboa;		
1705	- Em 27/8, Maria Madalena de Castro é presa; - Elena Maria da Silva sai no auto da fé celebrado no Rossio, em 6/9		

1706	- Catarina Soares Brandoa apresenta-se à Mesa do Santo Ofício, em 15/5 - Em 25/7, João Soares de Almeida é preso;		- Câmara de S. José de Ribamar aprova, em 21/2, nova mudança da vila para junto do Forte; - Em 23/10, a Câmara volta atrás, fazendo retornar a vila para a barra do rio Ceará
1707	- Dom João V assume o trono, em 1/1		
1708	Manoel Lopes Santiago, sogro de António Vitoriano Borges da Fonseca, é habilitado como familiar do Santo Ofício	- Francisco de Sequeira Machado é preso no Rio de Janeiro, em 30/10; - Catarina Mendes da Paz é presa em 8/11; - Leonor Mendes da Paz é presa em 14/12	- Nova transferência da vila de S. José de Ribamar para próximo do Forte
1709	- Francisco de Sequeira Machado, Catarina Mendes da Paz, Leonor Mendes da Paz, Maria Madalena de Castro e João Soares de Almeida saem em auto da fé, em 30/6		
1710		- Em 7/10, Catarina de Miranda é presa; - Corsário francês Duclerc ataca o Rio de Janeiro - A proclamação de Recife à condição de vila precipita a Guerra dos Mascates	
1711	- Em 26/7, Catarina de Miranda sai no auto da fé	- Corsário francês Dugay-Trouin invade o Rio de Janeiro	- El-rei manda transferir para Aquiraz a vila de S. José de Ribamar
1712	- José de Sequeira Machado é preso em 11/10; - Izabel de Sequeira é presa em 20/10; - em 23/11, Francisco de Sequeira Machado recebe licença para viver em Abrantes com a família e a irmã Catarina Mendes da Paz		
1713	- José de Sequeira Machado e Izabel de Sequeira saem no auto da fé realizado no Rossio, em 9/7	- Com ordem de ser desterrado para o Ceará, bispo dom Manoel Alvares da Costa consegue ir para o São Francisco	- Em 27/6, a sede da vila de S. José de Ribamar é transferida da Fortaleza para Aquiraz

1715	<p>- Tratado de Paz assinado em 5/2 reconhece posse da Colónia do Sacramento a Portugal</p> <p>- Os irmãos Fernando Henriques de Sequeira e Jerónimo Henriques de Sequeira apresentam-se à Mesa do Santo Ofício, em Lisboa, em 5/6;</p> <p>- Em 17/6, Fernando Henriques e Jerónimo Henriques saem no auto da fé</p>		<p>- O capitão-mor passa a ter a faculdade de conceder sesmarias e prover os postos de ordenanças e ofícios da justiça</p>
1716	<p>- Dom João V e os infantes assistem ao auto da fé celebrado na igreja de São Domingos, em Lisboa, e depois jantam no Palácio da Inquisição</p>		<p>- Luciano Cardoso Dias de Vargas obtém, em 25/6, sesmaria no riacho dos Porcos</p>
1718	<p>- Ordem Régia manda remeter os ciganos para Ceará e Angola</p>	<p>- António José Victoriano Borges da Fonseca nasce em 25/2, no Recife</p>	<p>- Aldeia da Serra da Ibiapaba passa ao controlo do Piauí</p>
1719	<p>- Dom Luis da Cunha nomeado, em 25/4, embaixador em Madri</p>		
1720	<p>- Junta do Comércio Geral Brasil extinta, em 1/2</p>		
1718/1720		<p>- Nasce Josefa, filha de Manoel Henriques da Fonseca e de Joana do Rego</p>	
1721		<p>- Minas Gerais vira capitania autónoma</p>	
1723			<p>- Capitania passa a ter ouvidoria independente da Paraíba</p> <p>- Autorizado estabelecimento da Provedoria da Fazenda</p>
1725	<p>Dom João V e a rainha dona Maria Ana de Áustria assistem ao auto da fé celebrado na igreja de São Domingos, em 6/5</p>		<p>- Tapuaias ainda resistem e devastam áreas da capitania</p>
1726	<p>- Rodrigo Soares da Silva de Bivar nasce em Abrantes, em 7/1</p> <p>- Ana Izabel e Leonor Violante Rosa são presas em Lisboa, em 8/8</p>		<p>- No governo de Manoel Francês, instala-se, em 13/4, a vila da Fortaleza de N. S. da Assunção do Ceará</p>

			Grande
1728	<p>- Ana Izabel e Leonor Violante Rosa saem no auto da fé realizado na igreja do convento de São Domingos, em 25/7;</p> <p>- Dom João V e infantes assistem ao auto da fé, celebrado na igreja de São Domingos, em Lisboa, em 25/7</p> <p>- Teresa Josefa de Bivar apresenta-se à Mesa do Santo Ofício, em 2/9</p>		- A fortaleza do Ceará encontra-se em estado de ruína
1729	<p>- Manoel Henriques da Fonseca declara ao inquisidor, em 9/11, que tem oito filhos com Joana do Rego, dentre os quais Josefa, “de onze anos”;</p> <p>- Joana do Rego declara ao inquisidor, em 6/12, que tem oito filhos com Manoel Henriques da Fonseca, dentre os quais Josefa, “de nove anos”</p>	<p>- Manoel Henriques da Fonseca é preso na Paraíba, em 7/10;</p> <p>- Joana do Rego é presa na Paraíba, em 17/10</p>	- Ordem régia cria a vila do Icó
1731	<p>- Manoel Henriques da Fonseca e Joana do Rego saem no auto da fé celebrado na igreja de São Domingos, em Lisboa, em 17/6. Dom João V, os infantes dom Francisco e dom António, muita nobreza e povo assistem ao auto da fé</p>		
1732	<p>- Teresa Josefa de Bivar sai no auto da fé celebrado em 6/7;</p> <p>- Izabel da Fonseca Rego (ou Izabel Henriques da Fonseca) declara aos inquisidores, em 17/11, que tem sete irmãos inteiros, dentre os quais Josefa, e um meio irmão filho ilegítimo de seu pai, Gonçalo Nunes;</p> <p>- Dionísia da Fonseca declara aos inquisidores, em 26/11, que tem sete irmãos inteiros, dentre os quais Josefa</p>	<p>- José da Fonseca Rego, irmão de Josefa Maria dos Reis, é preso na Paraíba, em 29/7</p>	
1733	<p>- José da Fonseca Rego morre no cárcere, em 27/4, possivelmente por conta das torturas; e sai no auto da fé,</p>		

	celebrado na igreja do convento de São Domingos, em Lisboa, em 20/9, com Izabel da Fonseca Rego (ou Izabel Henriques da Fonseca) e Dionísia da Fonseca		
1734			- Com o nome acrescido de Maria dos Reis, Josefa se encontra em Fortaleza, onde é madrinha de um escravo pertencente ao sargento-mor Manoel de Brito
1735			- Josefa Maria dos Reis casa com António de Freitas Coutinho, natural de Sergipe, em 22/11
1736		- António José Victoriano Borges da Fonseca casa com Joana Inácia Francisca Xavier, em 16/7, no Recife	
1737	- Dionísia da Fonseca, irmã de Josefa, declara ao inquisidor que os pais dela, Manoel Henriques da Fonseca e Joana do Rego, são falecidos		
1738			- É instalada, em 4/5, a vila do Icó
1739	- António José da Silva, o “Judeu”, é queimado vivo no auto da fé celebrado na igreja de São Domingos, em Lisboa, em 18/10		
1740			- Provisão cria a freguesia do Crato
1741	- Dionísia da Fonseca é levada pela segunda vez ao auto da fé, em Lisboa, em 18/6		
1742	- Bacharel Alexandre de Proença Lemos, que tem fama de cristão-novo, requer pela primeira vez, em 21/5, a habilitação no emprego de familiar do Santo Ofício		
1743	- Bacharel Alexandre de Proença Lemos requer pela segunda vez, em 15/7, a		

	<p>habilitação no emprego de familiar do Santo Ofício</p> <p>- António José Victoriano Borges da Fonseca é habilitado como familiar do Santo Ofício, em 27/8</p>		
1745	<p>- Rodrigo Soares da Silva de Bivar matricula-se, em 1/10, na Universidade de Coimbra</p>		<p>- José de Xerez Furna Uchoa toma posse, em Fortaleza, em 1/2, como tabelião do Acaraú</p>
1746	<p>- O cristão-novo Inácio Ferreira de Albuquerque, criador de gado, assistente em Russas, no Jaguaribe (Ceará), é denunciado ao Santo Ofício por desacato</p> <p>- Dom João V, o príncipe e os infantes assistem ao auto da fé celebrado na igreja de São Domingos, em Lisboa, em 16/10</p>	<p>- António Borges da Fonseca é substituído por Lucas Nunes no posto de Mestre de campo do terço pago de Olinda</p>	<p>- António de Freitas Coutinho toma posse como carcereiro e alcaide da vila da Fortaleza</p>
1747	<p>- Bacharel Alexandre de Proença Lemos, que tem fama de cristão-novo, é nomeado ouvidor geral da Comarca do Ceará Grande, em 17/5</p>		
1748	<p>- Rainha dona Maria e infantas assistem ao auto da fé celebrado na igreja de São Domingos, em Lisboa, em 20/10</p>		<p>- Em 10/2, é instalada no Porto dos Barcos do Jaguaribe a vila de Santa Cruz do Aracati ;</p> <p>- Pedro de Moraes Magalhães, sobrinho de António Borges da Fonseca e sargento-mor de Infantaria do Terço do Regimento de Olinda, é nomeado, em 15/12, capitão-mor interino</p>
1749	<p>- Em 8/3, nasce na Vila de Ponte de Lima, arcebispado de Braga, Pedro José da Costa Barros (pai)</p>		<p>- Bacharel Alexandre de Proença lemos, que tem fama de cristão-novo, assume o cargo de ouvidor geral, em 18/1</p>
1750	<p>- Morre dom João V, em 31/7;</p> <p>- Começa o reinado de dom José I, e sobe ao poder</p>		



	Sebastião de Carvalho, o futuro Marquês de Pombal - Em 26/8, el rei nomeia Gaspar Rodrigues dos Reis Calçado tesoureiro geral dos defuntos e ausentes, capelas e resíduos do Reino da Angola		
1751			- Em outubro, termina o governo de Pedro de Moraes Magalhães
1754			- O capitão Domingos Machado Freire deixa expresso em seu testamento que o herdeiro só case com cristã-velha
1755	- Em 22/8, os irmãos Rodrigo Soares da Silva de Bivar e Helena Maria de Bivar apresentam-se ao comissário do Santo Ofício, em Abrantes; - Em 1/11, terramoto, tsunami e incêndios arrasam Lisboa		
1757	- Manoel Franco de Sequeira (pai) apresenta-se à Mesa do Santo Ofício, em Lisboa, em 22/11		
1758		- O médico italiano José Balthazar Auger denuncia, em Recife, em 21/11, Gaspar Rodrigues dos Reis Calçado por judaísmo	- Luís da Costa Peniche se fixa no Aracati - José de Xerez é escolhido, em 5/4, almotacé para servir na freguesia da ribeira do Acaraú, durante os meses de julho, agosto e setembro; - Em 26/7, José de Xerez é eleito oficial da Câmara de Fortaleza para a mesma ribeira; - Em 17/8, José de Xerez toma posse no cargo de juiz ordinário da ribeira do Acaraú para servir no cargo durante o ano

			seguinte;
1759	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Rodrigo Soares da Silva de Bivar apresenta-se pela segunda vez à Mesa do Santo Ofício, em 8/3;</li> <li>- Helena Maria de Bivar apresenta-se à Mesa do Santo Ofício em 9/3;</li> <li>- Margarida Josefa de Bivar apresenta-se à Mesa do Santo Ofício em 9/3;</li> <li>- Rodrigo Soares da Silva de Bivar recebe licença para se recolher a Abrantes, em 7/4;</li> <li>- Em 6/6, Elena Maria da Silva falece em Lisboa</li> </ul>		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Gaspar Rodrigues dos Reis Calçado é nomeado, em 19/6, capitão da Infantaria da ordenança de pé da vila do Aracati e seu distrito</li> </ul>
1761	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Os irmãos Rodrigo Soares da Silva de Bivar e Helena Maria de Bivar saem no auto da fé privado realizado em 15/4</li> <li>- No dia seguinte, 16/4, Margarida Josefa de Bivar se apresenta à Mesa do Santo ofício</li> <li>- Em 23/12, Margarida Josefa de Bivar sair no auto da fé celebrado na Igreja do Real Mosteiro de Santa Cruz</li> </ul>		
1762	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Manoel Franco de Sequeira (filho) nasce em Lisboa, em 22/11</li> <li>- Manoel Franco de Sequeira é batizado na freguesia do Sacramento, em Lisboa, em 8/12</li> </ul>		
1763		- Inquisidor Giraldo José de Abranches instala, em 25/9, a visitação no Estado do Grão-Pará	
1764			- Josefa Maria dos Reis casa, em segundas núpcias, com o viúvo Jacinto Coelho Frazão
1765		- Familiar do Santo Ofício, António José Victoriano Borges da Fonseca é nomeado capitão-mor e governador do Ceará Grande, em 27/3	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Falece, em 28/3, Luís da Costa Peniche, morador do Aracati e pretendente ao emprego de familiar do Santo Ofício</li> <li>- Em 27/5, padre João Ribeiro Pessoa batiza Victorino,</li> </ul>

			filho de Gaspar Rodrigues dos Reis Calçado e de Ana de Sá Cavalcante, tendo como padrinho o ouvidor Victorino Soares Barbosa - Familiar António José Victoriano Borges da Fonseca assume, em Aquiraz, em 25/4, o cargo de capitão-mor e governador do Ceará Grande
1766			- José de Xerez Furna Uchoa é nomeado capitão-mor de Sobral
1769		- Inquisidor Giraldo José de Abranches encerra a visitação no Estado do Grão-Pará, em 6/10	
1770	- Fernando Henriques de Sequeira falece em Lisboa, em 29/5		
1771			- Data provável em que António José Victoriano Borges da Fonseca inicia a <i>Nobiliarquia pernambucana</i>
1773	- Marquês de Pombal extingue, em 25/5, a distinção entre cristãos-velhos e cristãos-novos		- Pedro José da Costa Barros (pai) casa com Antónia de Souza Braga, no Aracati, em 15/2
1777	- Em 24/2, morre dom José I e começa o reinado de dona Maria I - Em 4/3, Marquês de Pombal é destituído		
1778			- Data provável em que António José Victoriano Borges da Fonseca conclui a <i>Nobiliarquia pernambucana</i>
1779			- Capitania do Ceará Grande desvincula-se da de Pernambuco
1781	- Em 26/8, na igreja de Santa		- Familiar António

	Cruz, celebra-se o último auto da fé em Coimbra; - Em 16/9, celebra-se o último auto da fé em Évora		José Victoriano Borges da Fonseca deixa o governo, em 10/10
1782	- em 8/8, em Pombal, morre o Marquês de Pombal		
1783			- Sargento-mor Manoel de Moura Rolim solicita data de sesmaria, em 18/3; - Capitão Francisco Correa Leal toma posse, em 30/9, de terras na ribeira do Curu, termo da vila da Fortaleza
1785	- Diogo Soares da Silva de Bivar nasce, em 6/2, em Abrantes		
1786		- Falece em Olinda, em 9/4, Antonio José Victoriano Borges da Fonseca	
1788	- Pedro José da Costa Barros (pai) é habilitado familiar do Santo Ofício, em 29/1/u	- Inconfidentes de Minas planejam uma rebelião	
1789			- Sargento-mor Manoel de Moura Rolim apresenta queixa, em Fortaleza, em 7/8, contra Francisco Correa Leal por chamá-lo de “judeu e cristão-novo”
1792		- Em 21/4, José Joaquim da Silva Xavier, o Tiradentes, é enforcado em Ouro Preto, nas Minas Gerais	
1793	- Pedro José da Costa Barros (filho) é habilitado familiar do Santo Ofício, em 24/10		
1794	- Em 7/8, no convento de São Domingos, celebra-se o último auto da fé em Lisboa		
1796	- Em 28/8, em Queluz, a rainha dona Maria I nomeia Francisco Inacio de Cid Mello e Castro governador do Ceará; - Em 28/9, Francisco Ignacio		

	de Cid e Mello é denunciado ao Santo Ofício		
1797	<ul style="list-style-type: none"> <li>- De 14/3, Carta Régia ao governador nomeado do Ceará, Francisco Inácio de Cid Melo e Castro, orienta sobre madeiras e paus de construção;</li> <li>- Em 12/6, o governador nomeado do Ceará, Francisco Inácio de Cid Melo e Castro, envia requerimento à rainha dona Maria I a pedir provisão para vencer seu soldo;</li> <li>- Em 18/10, dona Maria I nomeia Bernardo Manuel de Vasconcelos governador do Ceará</li> </ul>		<ul style="list-style-type: none"> <li>- o governador nomeado Francisco Inácio de Cid Melo e Castro não chega à capitania;</li> <li>- Em 1/4, falece em Sobral José de Xerez Furna Uchoa</li> </ul>
1798		- Estoura, na Bahia, a Conjuração dos Alfaiates	
1806	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Nasce em Lisboa, em 11/11, Diogo Henrique de Siqueira</li> <li>- Manoel Franco de Siqueira (filho) casa com Bernardina de Jesus, na Catedral da Sé, em Lisboa</li> </ul>		
1807	<ul style="list-style-type: none"> <li>- O general francês Jean-Andoche Junot invade o país e aquartela-se, entre 24 e 26/11, na propriedade de Rodrigo Soares da Silva de Bivar, em Abrantes</li> <li>- Entre 25 e 27/11, cerca de 15 mil pessoas fogem das tropas de Junot para o Brasil</li> </ul>		
1808		- Dom João VI chega ao Rio de Janeiro e decreta, em 28/1, a abertura dos portos brasileiros às nações amigas	
1809	- Morre Rodrigo Soares da Silva de Bivar		
1810		- Diogo Soares da Silva de Bivar desembarca em São Salvador	
1811		- Diogo Soares da Silva de Bivar lança <i>As Variedades ou Ensaios de Literatura</i>	
1812	- Extinto o TSO de Goa		
1815			
1816	- Morre dona Maria I		

1817		- A Revolução de 1817 agita o Nordeste	
1821	- Dom João VI retorna do Brasil; - Em 31/3, as Cortes Gerais Constituintes decretam a extinção do TSO		
1822		- Dom Pedro declara o Brasil independente de Portugal, em 7/9	
1827			- Em abril, nasce José Vital, batizado como filho de Inácia Francisca das Chagas Braga; - Com 21 anos, Diogo Henrique de Siqueira casa, em 2/7, com Inácia Francisca das Chagas Braga
1852	- Alexandre Herculano publica <i>História da origem e do estabelecimento da Inquisição em Portugal</i>		
1865		- Diogo Soares da Silva de Bivar falece no Rio de Janeiro, em 10/10	
1873	- Jornalista alemão Wilhelm Mann cunha o termo antissemitismo		
1969	- António José Saraiva traz à lume a polémica obra <i>Inquisição e cristãos-novos</i>		
1970		- Anita Waingort Novinsky traz a lume <i>Cristãos-novos na Bahia: a Inquisição no Brasil</i>	
1971	- Intenso debate entre I. Rêvah e António José Saraiva, pelas páginas do jornal <i>Diário de Notícias</i>		
1994			- Pesquisador Manassés Fonteles disponibiliza caixa postal para interessados em formarem uma sociedade de descendentes sefarditas
1995			- Em 14/5, é criada a Sisec
2006	- Em 14/12, é assinado		

	decreto-lei n.º 237-A, permitindo a concessão de nacionalidade portuguesa, por naturalização, a descendentes de judeus sefarditas		
2010		- Em 26/10, cerca de quarenta pessoas fazem manifestação em frente à Embaixada de Israel, em Brasília, reivindicando celeridade na elaboração de leis por Israel que os reconheçam como judeus	- Ocorre em 5 e 6/5, em Fortaleza, o I Congresso Nacional de Bnei Anussim
2012	- Nas manifestações populares contra a Troika, em Lisboa, pichações remetem à Santa Inquisição		- Em 30/7, José Ireland Menezes Oliveira ou Iossef Bentsion converte-se ao judaísmo
2015	- Em 27/2, é assinado o decreto-lei n.º 30-A, que procede a segunda alteração ao regulamento da nacionalidade portuguesa aprovada pelo decreto-lei n.º 237-A/2006 - A CIL certifica, em 7/7, que o cearense Pedro Sávio Arruda Pires tem ligação familiar à comunidade judaica sefardita de origem portuguesa		

### **Lista de orações**

*“Assim como esta vela alumia ao Senhor, assim alumia a minha alma quando deste mundo for”.*

Fonte: ANTT/IL, processos de Francisco de Sequeira Machado, n.º 1.892, fl. 12v; de Leonor Mendes da Paz, fl. 21; e de Catarina Mendes da Paz, n.º 1.010, fl. 149v.

*“Bendita seja a minha guia, bendita minha companhia, bento passos que eu der, benta noite, bento dia, benta onde eu estiver, com as armas do Senhor ande armada, manto do Senhor encobertada, não serei presa, nem morta, nem em mãos de meus inimigos posta, bons e maus encontrarei, o Senhor me livrara, Amén”.*

Fonte: ANTT/IL, processo de Leonor Mendes da Paz, n.º 7.212, fl.17.

*Dicozos com rezen deve lahmar, cuos vícios y peccados pela gracia vieraes abusarsse &.”*

Fonte: ANTT/IL, processo de Manoel Henriques da Fonseca, n.º 9.967, fl. 29.

*“Em hi prera Senhor mi ser erro réguas, ni mirado mis misérias reprehendas, via mil Dios delas, grandezas heias, aparata de mi alma las contendadas, e oyi com piedade mi juízo me conclias, sena mil alma pobre, e afligida pues eras He saludade mi gloria, e vida.*

Fonte: ANTT/IL, processo de Manoel Henriques da Fonseca, n.º 9.967, fl. 29.

*Misericórdia, meu Deus, misericórdia, Meu Deus!*

Palavras ditas, sem outra palavra alguma, por ocasião da morte de Branca Soares, filha de Francisco de Sequeira.

ANTT/IL, processo de Francisco de Sequeira, n.º 8.341, fl. 64.

*Oração que principia Simá, Amidad*

*Oração que principia Amidá, Adonai*

Fonte: ANTT/IL, processo de Leonor Mendes da Paz, n.º 7.212, fls. 27 e 31.

*Oração do Padr Nosso a Moisés/Padre Nosso a Moisés*

ANTT/IL, processo de Francisco de Sequeira, n.º 8.341, fl. 137v.

*Psalmos de Davi sem gloria Patri*

Fonte: ANTT/IL, processo de Leonor Mendes da Paz, n.º 7.212, fl. 165.



*“Que me perdoes te pesso Soberanto Senhor o grande excesso da minhademazia porque são os meus dias, nada meu he dem [ilegível] e na verdade que so vossa piedade no Terno de Vosso Coração poderá soportar tais vaidades”*

Fonte: ANTT/IL, processo de Manoel Henriques da Fonseca, n.º 9.967, fls. 29-29v.

*“Santo Adonay Deos Sabahó (Sabóth), as mercês de Nosso Senhor são grandes, grande Deus, grande Senhor”*

Fonte: ANTT/IL, processo de Leonor Mendes da Pax, n.º 7.212, fl. 17.

*“Sima, Amida, Adonay, Eloin, Adonay, E Gat, Barim, Semeão, Maucotó, Leolão, Baer, encomendando-se com Ella ao Deos todo poderoso”.*

Fonte: ANTT/IL, processo de Francisco de Sequeira Machado, n.º 1892, fl. 21v.

*“Ofício da agonia”.* (O processo apenas cita o ofício).

Ofício dito por ocasião da doença de Branca Soares.

Fonte: ANTT/IL, processo de Francisco de Sequeira, n.º 8.341, fl. 43.

*Psalmos de David com Glória Patri no fim/Psalmos de David sem glória Patri no fim.*

Fonte: ANTT/IL, processo de Francisco de Sequeira, n.º 8341, fls. 164v-65v.

## **Lista de bebidas e comidas**

### *Bolos de maçã*

Fonte: ANTT/IL, processo de Francisco de Sequeira, n.º 8.341, fls. 167.

### *Cação*

Fonte: ANTT/IL, processo de Francisco de Sequeira, n.º 8.341, fl. 232.

### *Carne de vaca cozida com azeite e feita com cebola*

Fonte: ANTT/IL, processo de Francisco de Sequeira, n.º 8.341, fl. 166.

### *Carne de marrão (pequeno porco desmamado)*

Fonte: ANTT/IL, processo de Francisco de Sequeira, n.º 8.341, fl. 230v.

### *Carne de porco*

Fonte: ANTT/IL, processo de Francisco de Sequeira, n.º 8.341, fls. 229, 230v e 232.

### *Cerejas e damascos*

Fonte: ANTT/IL, processo de Francisco de Sequeira, n.º 8.341, fls. 80-1 e 86-7.

### *Carneiro cozido e caldo*

Fonte: ANTT/IL, processo de Francisco de Sequeira, n.º 8.341, fls. 81, 86, 92, 97v, 104 e 110.

### *Certa coisa de carne com manteiga*

Fonte: ANTT/IL, processo de Elena Maria da Silva, n.º 3.681, fls. 104 e 145.

### *Chispos (pé de porco?)*

Fonte: ANTT/IL, processo de Francisco de Sequeira, n.º 8.341, fl. 230v.

### *Chouriços*

Fonte: ANTT/IL, processo de Francisco de Sequeira, n.º 8.341, fls. 229v e 232.

### *Linguiças*

Fonte: ANTT/IL, processo de Francisco de Sequeira, n.º 8.341, fl. 229v.

### *Manteiga de porco*

Fonte: ANTT/IL, processo de Brites da Paz, n.º 11.386, fl. 100.

### *Pão*

Fonte: ANTT/IL, processo de Francisco de Sequeira, n.º 8.341, fl. 83v.

### *Pão asmo*

Fonte: ANTT/IL, processo de Francisco de Sequeira, n.º 8.341, fl. 165v.

### *Pastelão feito de carne com manteiga*

Fonte: ANTT/IL, processo de Elena Maria da Silva, n.º 3.681, fls. 15-15v e 53.

*Pastelões feitos à manteiga de porco*

Fonte: ANTT/IL, processo de Brites da Paz, n.º 11.386, fls. 34v e 37.

*Piqueno (?) de presunto*

Fonte: ANTT/IL, processo de Brites da Paz, n.º 11.386, fl. 171v.

*Presunto*

Fonte: ANTT/IL, processo de Francisco de Sequeira, n.º 8.341, fl. 230v.

*Raia (arraia)*

Fonte: ANTT/IL, processo de Francisco de Sequeira, n.º 8.341, fl. 133.

*Sopa da carne de vaca cozinhada com azeite*

Fonte: ANTT/IL, processo de Francisco de Sequeira, n.º 8.341, fls. 8 e 20v.

*Toucinho*

Fonte: ANTT/IL, processo de Francisco de Sequeira, n.º 8.341, fls. 229v e 232.

*“Tudo o que o porco de si dá”/ “Tudo que o porco de si dava”*

Fonte: ANTT/IL, processo de Francisco de Sequeira, n.º 8.341, fls. 232.

*Vinho*

Fonte: ANTT/IL, processos de Francisco de Sequeira, n.º 8.341, fls. 7 e 229v; e de Francisco de Sequeira Machado, n.º 1.892.

## **Lista de Documentos**

Documento 1 – Auto de querela que dá o sargento-mor Manoel de Moura Rolim contra Francisco Correa Leal, p. 128.

Fonte: APEC, *Autos de Querela*, Livro N.º 2 – 1780-1793, fls. 2-3.

Documento 2 – Denúncia do médico italiano José Balthazar Auger contra Gaspar Rodrigues dos Reis Calçado, p. 136.

Fonte: ANTT/CGSO, Caderno do Promotor de Lisboa, n.º 21, fls. 146-46v.

Documento 3 – Nomeação de Gaspar Rodrigues dos Reis Calçado como capitão da Infantaria da Ordenança de pé da vila do Aracati, p. 137.

Fonte: APEC, *Livro de Patentes*, n.º 11, fls. 6v-7v.

Documento 4 – O nome de Josefa citado na genealogia de Manoel Henriques da Fonseca, p. 157.

Fonte: ANTT/IL, processo de Manoel Henriques da Fonseca, n.º 9.967, fl. 25.

Documento 5 – O nome de Josefa citado na genealogia de Joana do Rego, p. 158.

Fonte: ANTT/IL, processo de Joana Rego, n.º 9.164, fl. 21.

Documento 6 – O nome de Josefa citado na genealogia de Dionísia da Fonseca, p. 159.

Fonte: ANTT/IL, processo de Dionísia da Fonseca, n.º 2.422., fl. 35v.

Documento 7 – Ofício do capitão-mor do Ceará, João Batista Azevedo Montauri, ao secretário de estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, de 15/2/1785, informando a existência de um preso do Santo Ofício na cadeia da vila da Fortaleza, p. 197.

Fonte: AHU/Cx. 10, doc. 611; STUDART, Guilherme. *Notas para a história do Ceará....* Op. cit., pp. 375-7.

Documento 8 – Carta patente de capitão-mor da Vila de Sobral concedida a José de Xerez Furna Uchoa, em 22/9/1778, p. 198.

Fonte: AHU/Cx. 9, doc. 583.

Documento 9 – Confirmação pela Mesa do Conselho Geral da condenação de Francisco de Sequeira a ser queimado vivo, p. 219.

Fonte: ANTT/IL, processo de Francisco de Sequeira, n.º 8.341 (3.º processo, Relapsia), fl. 94.

Documento 10 – Capa do processo de Francisco de Sequeira Machado, na qual se lê licença da Mesa do Santo Ofício para viver na vila de Abrantes com sua família e a irmã Catarina Mendes da Paz, p. 236.

Fontes: ANTT/IL, processo de Francisco de Sequeira Machado, n.º 1.892, fl. 1; NOVINSKY, Anita Waingort. *Inquisição: prisioneiros do Brasil...* Op. cit., p. 105; NOVINSKY, Anita Waingort. *Gabinete de investigação...* Op. cit., p.145; e HERSON, Bella. *Cristãos-novos e seus descendentes na medicina brasileira*. Op. cit., pp. 123-4.

Documento 11 – Capa do processo de Fernando Henriques de Siqueira, na qual se lê que não paga as custas “por ser pobre”, p. 242.

Fonte: ANTT/IL, processo de Fernando Henriques de Siqueira, n.º 10.142, fl. 1.

Documento 12 – Certificado de admissão ao judaísmo de José Ireland Meneses Oliveira, p. 297.

Fonte: *Arquivo particular José Ireland Meneses Oliveira*

Documento 13 – Certificado de reconhecimento da ligação familiar de Pedro Sávio Arruda Pires à comunidade judaica sefardita de origem portuguesa, p. 303.

Fonte: *Arquivo particular Pedro Sávio Arruda Pires*

### **Lista de Tabelas**

Tabela 1 – Agentes do Tribunal do Santo Ofício com actuação na Capitania do Ceará Grande, p. 168.

Tabela 2 – Ascendentes de Diogo Henrique de Siqueira processados pela Inquisição, p. 264.

Tabela 3 – Apelidos provavelmente marranos presentes no Ceará, pp. 275.

### **Lista de Mapas**

Mapa 1 – *Roteiro de Todos os Sinaes, Conhecimentos, Fundos, Baixos, Alturas e Derrotas Que Há na Costa do Brasil desde Cabo de São Agostinho até o estreito de Fernão Magalhães*. Mapa de Luís Teixeira, c. 1586, p. 98.

Fonte: Biblioteca da Ajuda, Lisboa, BA, 52-XII-25.

Mapa 2 – Carta marítima, e geográfica da Capitania do Ceará. Levantada por ordem do Gov. Manoel Ign. de Sampayo por seu ajudante d'ordens António Joze da S.<sup>a</sup> Paulet, 1817, p. 99.

Fonte: Gabinete de Estudos Arqueológicos de Engenharia Militar, Lisboa.

Mapa 3 – Representação da “metáfora da ferradura” delineada pelo planalto da Ibiapaba e pelas chapadas do Apodi e do Araripe, na parte externa, pelos rios Acaraú e Jaguaribe, na parte interna, com abertura para o mar, p. 100.

*Mapa concebido pelo autor*

Mapa 4 – Principais linhas de entradas no território da capitania do Ceará Grande, p. 101.

Fonte: PONTES, L. M. V. *Formação do território e evolução político-administrativa do Ceará: A questão dos limites municipais*. Instituto de Pesquisa e Estratégia Económica do Ceará (IPECE). Fortaleza, Ceará. 2010, p. 102/  
[http://www.ipece.ce.gov.br/publicacoes/Formacao\\_Territorio\\_Evolucao\\_Politico\\_Administrativa\\_Ceara\\_Questao\\_Limites\\_Municipais.pdf](http://www.ipece.ce.gov.br/publicacoes/Formacao_Territorio_Evolucao_Politico_Administrativa_Ceara_Questao_Limites_Municipais.pdf). Acedido em: 8 ago. 2015.

Mapa 5 – Serra do Judeu, na Ibiapaba, no município de Viçosa do Ceará, na fronteira com o Piauí, próximo ao município de Padre Vieira, p. 109.

Fonte: APA/Mapa Escolar dos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas e Sergipe Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão.

Mapa 6 – Registo de “judeus e cristãos-novos” e seus descendentes no Ceará Grande, p. 141.

*Mapa concebido pelo autor*

Mapa 7 – A presença esparsa dos agentes do Tribunal do Santo Ofício no Ceará Grande, p. 167.

*Mapa concebido pelo autor*

Mapa 8 – Provável percurso de José de Xerez Furna Uchoa em sua migração de Pernambuco para o Ceará Grande, p. 184.

*Mapa concebido pelo autor*

Mapa 9 – Localização da Porta do Vale de Judeu (Q), da Rua Santo Amaro (20), atual Marquês de Pombal, e do castelo de Abrantes, p. 217.

Fonte: Planta da Praça e Povoação d’Abrantes levantada pelo Oficial do Real Corpo d’Engenheiros, o Primeiro Tenente João Damasceno da Cunha Machado Pinto e Segundo Tenente José António de Abreu. Anno 1817.

APJMOV; e SANTA-RITA FERNANDES, José D. *Abrantes Cidade - Análise crítica*. Abrantes: Câmara Municipal de Abrantes, 1966, entre as páginas 54-5.

Mapa 10 – Abrantes e arredores com o acampamento de tropas Portuguesas e Inglesas em 1801, invadida pelas tropas de Junot seis anos depois, p. 254.

Fonte: Mapa militar da Villa e Arredores de Abrantes com o Acampamento das tropas Portuguesas e Inglesas no anno de 1801

*Arquivo Público Municipal Eduardo Campos/Abrantes*

Mapa 11 – Mobilidade dos Sequeiras Machados, entre Veiros, Fronteira, Abrantes, Lisboa, Rio de Janeiro e Ceará, p. 262.

Fontes: ANTT/IL, processos de Francisco de Sequeira, n.º 8.341, 8.426-1 e 8.426-2; de Brites da Pax (Beatriz da Paz), n.º 11.386; de Francisco de Siqueira Machado, n.º 1.892; de Manoel Franco de Siqueira, n.º 1.128; certidão de casamento de Diogo Henrique de Siqueira.

*Mapa concebido pelo autor*

## **Lista de Figuras**

Figura 1 – Folha de rosto da primeira edição de *Noticias reconditas del procedimiento de las Inquisiciones de España y Portugal con sus presos*, publicada em Vila Franca, em 1720, p. 44.

*Arquivo particular Ana Isabel Buescu*

Figura 2 – Espiral a representar a ideia de continuidade e de movimento cíclico do fenómeno social da intolerância, p. 70.

Representação concebida pelo autor

Figura 3 – Pedra na trilha da Serra do Judeu, distrito de Vambira, na Ibiapaba, em Viçosa do Ceará, limite do Ceará com Piauí, com uma estrela de Davi (*Maguen David*), p. 112.

Foto do autor (5/4/2010)

*Arquivo particular do autor*

Figura 4 – Estrela de Davi (*Maguen David*) cravada em pedra em uma trilha da Serra do Judeu, distrito de Vambira, município de Viçosa do Ceará, na cordilheira da Ibiapaba, p. 113.

Foto do autor (5/4/2010)

*Arquivo particular do autor*

Figura 5 – Outra perspectiva da estrela de David (*Maguen David*) em pedra na trilha da Serra do Judeu, na Ibiapaba, p. 113.

Foto do autor (5/4/2010)

*Arquivo particular do autor*

Figuras 6 – Ireland Oliveira, descendente de Branca Dias, mostra o escudo de Salomão cravado em pedra, na antiga Fazenda Sobradinho, em Sobral, Ceará, p. 116.

Foto de Samuel Levi Diogo (7/8/2011)

*Acervo particular de Ireland Meneses Oliveira*

Figura 7 – Igreja do Bonfim, em Icó, Ceará, para a qual muito concorre o cristão-novo mourisco João dos Santos Lopes, p. 140.

Foto do autor (2/5/2015)

*Arquivo particular do autor*

Figura 8 – Imagem do Senhor do Bonfim, na igreja do Bonfim, em Icó, Ceará, p. 140.

Foto do autor (2/5/2015)

*Arquivo particular do autor*



Figuras 9 e 10 – Casa do capitão-mor José de Xerez Furna Uchoa, construída em 1772, na Praça da Matriz, em Sobral, Ceará, p. 196.

Fotos Alex Araújo (17/9/2015)

*Arquivo particular do autor*

Figura 11 – Rua Marquês de Pombal, antiga Santo Amaro, em Abrantes, Portugal, onde Francisco de Sequeira tinha casas, p. 218.

Foto de José Manuel de Oliveira Vieira

*Arquivo particular José Manuel de Oliveira Vieira*

Figura 12 – Fotopintura de Diogo Henrique de Siqueira afixada na lateral do túmulo do judeu inglês Charles Turner Gregory e do lado oposto à lápide do também judeu David Baruel, p. 258.

Fonte: CSJBF/Sepultura de Charles Turner Gregory, primeiro plano norte, Rua 3

Foto do autor (3/8/2015)

*Arquivo particular do autor*

Figura 13 – “Túmulo da Tolerância”, com sepulturas de judeus e cristãos, lado a lado, em Fortaleza, Ceará, p. 259.

Fonte: CSJBF/Túmulo da Tolerância, no primeiro plano norte, Rua 3

Foto do autor (3/8/2015)

*Arquivo particular do autor*

Figura 14 – Pichação nas ruas de Lisboa remete à Inquisição: “Portugal o 100% parvónio da Sta. Inquisição e do Sta. Comba mais new kings das bancaroutas é burro!”, p. 282.

Foto do autor (12/6/2012)

*Arquivo particular do autor*

Figura 15 – Estrela de Davi (*Maguen David*) estilizada e usada como símbolo em chapéus de couro de vaqueiros, de rebeldes cangaceiros e de sanfoneiros, p. 307.

Fonte: Capa do *Long Player* (LP), disco de vinil, *Luiz Gonzaga e Humberto Teixeira*, Coleção Nova História da Música Popular Brasileira

*Arquivo particular do autor*

Figura 16 – Frontal de cristaleira em madeira, com detalhes similares à letra *shin* de quatro cabeças e a querubins com a face frente à outra, p. 308.

Foto do autor (31/3/2015)

Propriedade de G.M.E.C.A.

### **Lista de Árvores Genealógicas**

Árvore genealógica 1– Ascendentes de José de Xerez Furna Uchoa, p. 199.

Árvore genealógica 2 – Ascendentes de Diogo Henrique de Sequeira, p. 263.

Árvore genealógica 3 – Ascendentes de José Ireland Menezes de Oliveira ou Iossef Bentsion, p. 296.

Árvore genealógica 4 – Ascendentes de Pedro Sávio Arruda Pires, p. 302.

## Anexos

### Anexo I - Inventário do casal José de Xerez Furna Uchoa e Rosa de Sá e Oliveira

Bens	Quantidade	Valor (réis)
<b>Imóveis (terras e casas)</b>		
Sítio Santa Úrsula, de plantar lavouras, com árvores frutíferas	01	180\$000
Casa de taipa coberta de telha, três portas e duas janelas na frente, no sítio Santa Úrsula de Cima	01	400\$000
Casa coberta de telha, sem paredes, com engenho de moer canas, no sítio Santa Úrsula de Cima	01	25\$000
<b>Móveis e trastes de casa</b>		
Engenho de moer canas com banco e uma coxa de receber massa	01	12\$000
Roda de moer mandioca com banco e uma coxa de receber massa	01	8\$000
Prensa de espremer massa	01	2\$000
<b>Escravos</b>	<b>05</b>	
Josefa, 20 anos, mulata		120\$000
Nicácio, 3 anos, cabra		193\$400
Córdula, 12 anos, cabra		90\$000
Cândida, 12 anos, crioula		90\$000
Inácia, de 8 anos, crioula		50\$000
<b>Animais</b>	<b>08</b>	
Bestas	06	19\$200
Poldra	01	1\$600
Cavalo pai d'éguas	01	10\$000
<b>Joias</b>		

Par de brincos com breve	01	-
Verônica de ouro de São Bento	01	-
Braceletes de cordão de ouro	02	-
Breve de ouro com três voltas de cordão e peso de 10/8	01	14\$000
Varas com cordões de ouro de braças e peso de 15/8	06	42\$000
Cruz de ouro cravada de diamantes miúdos	01	7\$000
Par de brincos de ouro cravados de diamantes miúdos, peso de 4/8	01	5\$600
Volta de hagados de ouro com peso de 3/8	01	4\$200
Laço de ouro de peito com peso de 4/8	01	5\$600
Vara e meia de colar de ouro com peso de 7/8,5	01	10\$500
Cruz de ouro com peso de 1/8	01	1\$400
<b>Pentes</b>	<b>13</b>	<b>-</b>
Um maior, outro menor e oito miúdos	10	-
De bico engastado em ouro, peso 3/8	01	4\$200
De troco engastado em ouro, peso de 4/8	01	5\$600
De bico coberto de ouro com peso de 3/8	01	4\$200

Fonte: Inventário de Rosa de Sá Oliveira e de José de Xerez Furna Uchoa, ano 1826, n.º 132, fls. 7v- 16v/NEDHIS/UVA.

## **Anexo II – Decreto-Lei n.º 30-A/2015, de 27 de fevereiro de 2015.**

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA Decreto-Lei n.º 30-A/2015 de 27 de fevereiro

Designam-se de judeus sefarditas, os judeus descendentes das antigas e tradicionais comunidades judaicas da Península Ibérica.

A presença dessas comunidades na Península Ibérica é muito antiga, sendo mesmo anterior à formação dos reinos ibéricos cristãos, como sucedeu com Portugal a partir do século XII.

Tendo essas comunidades judaicas, a partir de finais do século XV e após o Édito de Alhambra de 1492, sido objeto de perseguição por parte da Inquisição espanhola, muitos dos seus membros refugiaram-se então em Portugal.

Porém, o rei D. Manuel, que inicialmente havia promulgado uma lei que lhes garantia proteção, determinou, a partir de 1496, a expulsão de todos os judeus sefarditas (também conhecidos por marranos) que não se sujeitassem ao baptismo católico. Assim, numerosos judeus sefarditas foram expulsos de Portugal nos finais do século XV e inícios do século XVI.

De modo geral, estes judeus peninsulares estabeleceram-se, entre outros, em países como a Holanda, o Reino Unido e a Turquia, bem como em regiões do Norte de África e, mais tarde, em territórios americanos, nomeadamente no Brasil, Argentina, México e Estados Unidos da América (EUA).

Apesar das perseguições e do afastamento do seu território ancestral, muitos judeus sefarditas de origem portuguesa e seus descendentes mantiveram não só a língua portuguesa, mas também os ritos tradicionais do antigo culto judaico em Portugal, conservando, ao longo de gerações, os seus apelidos de família, objectos e documentos comprovativos da sua origem portuguesa, a par de uma forte relação memorial que os leva a denominarem-se a si mesmos como «*judeus portugueses*» ou «*judeus da Nação portuguesa*».

Com a «*conversão em pé*», denominação pela qual ficou conhecida a conversão forçada dos judeus, decretada por D. Manuel, deixaram, então, de existir oficialmente judeus em Portugal, e apenas cristãos-velhos e cristãos-novos, sendo que esta nova denominação de cristãos-novos escondia a origem judaica.

Durante o período da Inquisição muitos desses cristãos-novos e judeus portugueses conseguiram escapar e sair do Reino, estabelecendo-se em algumas regiões do

Mediterrâneo (Gibraltar, Marrocos, Sul de França, Itália, Croácia, Grécia, Turquia, Síria, Líbano, Israel, Jordânia, Egito, Líbia, Tunísia e Argélia), norte da Europa (Londres, Nantes, Paris, Antuérpia, Bruxelas, Roterdão e Amesterdão), Brasil, Antilhas e EUA, entre outras, aí criando comunidades de grande renome e fundando sinagogas notáveis, tais como a Sinagoga Portuguesa de Amesterdão, a Sinagoga Shearith Israel de Nova York, a Sinagoga Bevis Marks de Londres, a Sinagoga de Touro em Newport (Rhode Island — EUA), a Sinagoga Portuguesa de Montreal e a Sinagoga Tzur Israel em Recife.

No início do século XIX regressaram a Portugal alguns descendentes de judeus sefarditas que se tinham refugiado em Marrocos e Gibraltar, tendo, em 1801, sido criado o primeiro cemitério judeu moderno, junto ao cemitério inglês em Lisboa, e, em 1868, por alvará de D. Luís, sido concedido aos «*judeus de Lisboa a permissão de instalarem cemitério para a inumação dos seus correligionários*», o atual cemitério da Rua D. Afonso III, em Lisboa.

Ainda hoje, em muitos dos apelidos de famílias judaico-sefarditas, conserva-se a matriz portuguesa, embora, nalguns casos, esteja misturada com a castelhana. Na diáspora da Holanda e Reino Unido subsistem, entre outros, apelidos de família como: *Abrantes, Aguilar, Andrade, Brandão, Brito, Bueno, Cardoso, Carvalho, Castro, Costa, Coutinho, Dourado, Fonseca, Furtado, Gomes, Gouveia, Granjo, Henriques, Lara, Marques, Melo e Prado, Mesquita, Mendes, Neto, Nunes, Pereira, Pinheiro, Rodrigues, Rosa, Sarmento, Silva, Soares, Teixeira e Teles.*

Já na diáspora da América Latina mantêm-se, por exemplo, também entre outros, os apelidos: *Almeida, Avelar, Bravo, Carvajal, Crespo, Duarte, Ferreira, Franco, Gato, Gonçalves, Guerreiro, Leão, Lopes, Leiria, Lobo, Lousada, Machorro, Martins, Montesino, Moreno, Mota, Macias, Miranda, Oliveira, Osório, Pardo, Pina, Pinto, Pimentel, Pizarro, Querido, Rei, Ribeiro, Salvador, Torres e Viana.*

Para além disso, noutras regiões do Mundo, existem igualmente descendentes de judeus sefarditas de origem portuguesa que conservam, para além dos acima indicados, entre outros, os seguintes apelidos: *Amorim, Azevedo, Álvares, Barros, Basto, Belmonte, Cáceres, Caetano, Campos, Carneiro, Cruz, Dias, Duarte, Elias, Estrela, Gaiola, Josué, Lemos, Lombroso, Lopes, Machado, Mascarenhas, Mattos, Meira, Mello e Canto, Mendes da Costa, Miranda, Morão, Morões, Mota, Moucada, Negro, Oliveira, Osório (ou Ozório), Paiva, Pilão, Pinto, Pessoa, Preto, Souza, Vaz e Vargas.*

Para além dos apelidos familiares e do uso da língua portuguesa, designadamente nos ritos, há descendentes de judeus sefarditas portugueses que, ainda hoje, falam entre si o ladino, língua usada pelos sefarditas expulsos de Espanha e de Portugal no século XV, derivada do castelhano e do português e actualmente falada por cerca de 150.000 pessoas em comunidades existentes em Israel, Turquia, antiga Jugoslávia, Grécia, Marrocos e nas Américas, entre muitos outros locais.

O presente diploma vem permitir o exercício do direito ao retorno dos descendentes judeus sefarditas de origem portuguesa que o desejem, mediante a aquisição da nacionalidade portuguesa por naturalização, e sua integração na comunidade nacional, com os inerentes direitos e obrigações.

Foram ouvidos, a título facultativo, a Comunidade Israelita de Lisboa, a Comunidade Israelita do Porto, o Conselho Superior da Magistratura, o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, o Conselho Superior do Ministério Público, a Ordem dos Advogados, a Ordem dos Notários, a Câmara dos Solicitadores, a Associação Sindical dos Conservadores dos Registos e o Conselho dos Oficiais de Justiça.

Foi promovida a audição, a título facultativo, da Comunidade Judaica de Belmonte, da Associação Sindical dos Juizes Portugueses, do Sindicato dos Magistrados do Ministério Público, da Associação Sindical dos Oficiais dos Registos e do Notariado, do Sindicato dos Trabalhadores dos Registos e do Notariado da Região Norte, do Sindicato dos Trabalhadores dos Registos e do Notariado da Zona Sul e Ilhas, do Sindicato dos Funcionários Judiciais, do Sindicato dos Oficiais de Justiça e da Associação dos Oficiais de Justiça.

Assim:

Ao abrigo do disposto no artigo 2.º da Lei Orgânica n.º 1/2013, de 29 de julho, e nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 198.º da Constituição, o Governo decretao seguinte:

Artigo 1.º

### **Objeto**

O presente diploma procede à segunda alteração ao Regulamento da Nacionalidade Portuguesa, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 237 -A/2006, de 14 de dezembro, alterado pelo Decreto -Lei n.º 43/2013, de 1 de abril, permitindo a concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, a descendentes de judeus sefarditas.

Artigo 2.º

## **Aditamento ao Regulamento da Nacionalidade Portuguesa**

É aditado ao Regulamento da Nacionalidade Portuguesa, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 237 -A/2006, de 14 de dezembro, alterado pelo Decreto -Lei n.º 43/2013, de 1 de abril, o artigo 24.º -A, com a seguinte redação:

«Artigo 24.º -A

### **Naturalização de estrangeiros que sejam descendentes de judeus sefarditas portugueses**

1 — O Governo pode conceder a nacionalidade portuguesa, por naturalização, aos descendentes de judeus sefarditas, quando satisfaçam os seguintes requisitos:

- a) Sejam maiores ou emancipados à face da lei portuguesa;
- b) Não tenham sido condenados, com trânsito em julgado da sentença, pela prática de crime punível com pena de prisão de máximo igual ou superior a três anos, segundo a lei portuguesa.

2 — No requerimento a apresentar pelo interessado são indicadas e demonstradas as circunstâncias que determinam a tradição de pertença a uma comunidade sefardita de origem portuguesa, designadamente, apelidos de família, idioma familiar, descendência direta ou relação familiar na linha colateral de progenitor comum a partir da comunidade sefardita de origem portuguesa.

3 — O requerimento é instruído com os seguintes documentos, sem prejuízo da dispensa da sua apresentação pelo interessado nos termos do artigo 37.º:

- a) Certidão do registo de nascimento;
- b) Certificados do registo criminal emitidos pelos serviços competentes portugueses, do país da naturalidade e da nacionalidade, bem como dos países onde tenha tido e tenha residência, os quais devem ser autenticados, quando emitidos por autoridades estrangeiras;
- c) Certificado de comunidade judaica com estatuto de pessoa colectiva religiosa, radicada em Portugal, nos termos da lei, à data de entrada em vigor do presente artigo, que ateste a tradição de pertença a uma comunidade sefardita de origem portuguesa, materializada, designadamente, no apelido do requerente, no idioma familiar, na genealogia e na memória familiar.

4 — O certificado referido na alínea c) do número anterior deve conter o nome completo, a data de nascimento, a naturalidade, a filiação, a nacionalidade e a residência do requerente, bem como a indicação da descendência direta ou relação familiar na



linha colateral de progenitor comum a partir da comunidade sefardita de origem portuguesa, acompanhado de todos os elementos de prova.

5 — Na falta do certificado referido na alínea c) do n.º 3, e para demonstração da descendência direta ou relação familiar na linha colateral de progenitor comum a partir da comunidade sefardita de origem portuguesa e tradição de pertença a uma comunidade sefardita de origem portuguesa, são admitidos os seguintes meios de prova:

a) Documento autenticado, emitido pela comunidade judaica a que o requerente pertença, que ateste o uso pelo mesmo de expressões em português em ritos judaicos ou, como língua falada por si no seio dessa comunidade, do ladino;

b) Registos documentais autenticados, tais como registos de sinagogas e cemitérios judaicos, bem como títulos de residência, títulos de propriedade, testamentos e outros comprovativos da ligação familiar do requerente, por via de descendência direta ou relação familiar na linha colateral de progenitor comum a partir da comunidade sefardita de origem portuguesa.

6 — Em caso de dúvida sobre a autenticidade do conteúdo dos documentos emitidos no estrangeiro, o membro do Governo responsável pela área da justiça pode solicitar, à comunidade judaica a que se refere a alínea c) do n.º 3, parecer sobre os meios de prova apresentados ao abrigo do disposto no número anterior.»

### Artigo 3.º

#### **Entrada em vigor**

O presente diploma entra em vigor no 1.º dia do mês seguinte ao da sua publicação. Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 29 de janeiro de 2015. — *Pedro Passos Coelho* — *Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete* — *Anabela Maria Pinto de Miranda Rodrigues* — *Paula Maria von Hafe Teixeira da Cruz* — *Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato* — *Luís Pedro Russo da Mota Soares*.

Promulgado em 24 de fevereiro de 2015.

Publique-se.

O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA.

Referendado em 26 de fevereiro de 2015.

O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho*

Fonte: *Diário da República*, 1.ª série — N.º 41 — 27 de fevereiro de 2015, 1246 (92-93).

## **Abreviaturas**

CGSO – Conselho Geral do Santo Ofício

cx. – Caixa

doc. – Documento

ed. – Edição

fl. – Fólio

fls. – Fólios

HSO – Habilitação do Santo Ofício

IC – Inquisição de Coimbra

IE – Inquisição de Évora

IL – Inquisição de Lisboa

mç. – Maço

mf. – Microfilme

n.º – Número

TSO – Tribunal do Santo Ofício

v. – Volume

## **Siglas**

AHU – Arquivo Histórico Ultramarino

ANTT – Arquivo Nacional da Torre do Tombo

ARM – Arquivo Regional da Madeira

APEC – Arquivo Público do Estado do Ceará

CSJBF – Cemitério São João Batista de Fortaleza

CIL – Comunidade Israelita de Lisboa

SIC – Sociedade Israelita do Ceará

Sisec – Sociedade Israelita Sefardita do Ceará

## Referências bibliográficas

Bibliografia geral

- ALENCAR, José de. *Iracema: lenda do Ceará*. São Paulo: Saraiva, 2009.
- AMADO, Janaína; FERREIRA, Marieta de Moraes. *Usos & abusos da história oral*. 5.<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2002.
- ANSELMO, Artur. “A palavra recôndita na Cultura Portuguesa da Época Moderna”. *Revista Portuguesa de História do Livro e da Edição*, ano I, n.º 1, 1997, pp. 5-40.
- ARAÚJO, Ana Cristina. *A morte em Lisboa: atitudes e representações - 1700-1830*. Lisboa: Editorial Notícias, 1997.
- ARENDRT, Hannah. *Origens do totalitarismo*. São Paulo: Companhia das Letras, Roberto Raposo (trad.), 2012.
- ATTALI, Jacques. *Os judeus, o dinheiro e o mundo*. 8.<sup>a</sup> ed. São Paulo: Saraiva, Joanna Angélica Dávila Melo (trad.), 2011.
- AURÉLIO, Diogo Pires. *Um fio de nada: ensaio sobre a tolerância*. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2010.
- AZEVEDO, J. Lúcio de. *História de António Vieira*, tomo I. São Paulo: Alameda, 2008.
- BATISTA, Paula Virgínia Pinheiro. *Abrço através do Atlântico: cartas entre Capistrano de Abreu e João Lúcio de Azevedo*. Fortaleza: Instituto Frei Tito de Alencar, 2011.
- BETHENCOURT, Francisco. *Racismos – Das Cruzadas ao Século XX*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2015.
- BLOCH, Marc. *Apologia da história, ou, O ofício de historiador*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, André Telles (trad.), 2001.
- BLOOM, Harold. *A angústia da influência. Uma teoria da poesia*. 2.<sup>a</sup> Ed. Rio de Janeiro: Imago, 2002.
- BOSI, Alfredo. *Dialética da colonização*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.
- BRAUDEL, Fernand. *Civilização material, economia e capitalismo: séculos XV-XVIII: os jogos das trocas*, v. 2, 2.<sup>a</sup> ed. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, Telma Costa (trad.), 2009.
- BUARQUE, Virgínia A. Castro. *Escrita singular: Capistrano de Abreu e Madre Maria José*. Fortaleza: Museu do Ceará/Secretaria da Cultura, 2003.

- CAMARINHAS, Nuno. *Juízes e Administração da Justiça no Antigo Regime: Portugal e o império colonial, séculos XVII e XVIII*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian; Fundação para a Ciência e a Tecnologia, 2010.
- CARVALHO, Joaquim. *Obra completa*, v. I. *Filosofia e história da Filosofia – 1939-1955*. Lisboa: Fundação Gulbenkian, s.d.
- \_\_\_\_\_. “Oróbio de Castro e o espinosismo”. In CARVALHO, Joaquim. *Obra completa*, v. I. *Filosofia e história da Filosofia – 1939-1955*. Lisboa: Fundação Gulbenkian, s.d.
- CHAUÍ, Marilena. “Vida e obra de Espinosa (1632-1677)”. In ESPINOSA, Baruch de. *Pensamentos metafísicos; Tratado da correção do intelecto; Ética; Tratado político: Correspondência*, 2.<sup>a</sup> ed. São Paulo: Abril Cultural, Marilena de Souza Chauí (seleção de textos); Marilena de Souza Chauí *et al* (trad.), 1979, pp. V-XXIII.
- \_\_\_\_\_. *Política em Espinosa*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.
- COHN, Norman. *El mito de la conspiración judía mundial: los Protocolos de los Sábios de Sión*. Madrid: Alianza Editorial, 2010.
- CONFINO, Alon. *A world without jews: the nazi imagination from persecution to genocide*. New York: Yale University Press, 2014, pp. 115-41.
- DAMÁSIO, António. *Ao encontro de Espinosa: as emoções sociais e a neurologia do sentir*. S.l.: Círculo de Leitores, 2012.
- \_\_\_\_\_. *Breve tratado de Deus, do homem e do seu bem-estar*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, Emanuel Angelo da Rocha; Luís César Guimarães Oliva (trad. e notas), 2012.
- ERIKSEN, Trond Berg; HARKET, Håkon; LORENZ, Einhart. *História do antissemitismo*. Lisboa: Edições 70, João António Correia de Sousa Araújo (trad.), 2010.
- \_\_\_\_\_. “O Iluminismo e as sombras do romantismo”. In ERIKSEN, Trond Berg; HARKET, Håkon; LORENZ, Einhart. *História do antissemitismo*. Lisboa: Edições 70, João António Correia de Sousa Araújo (trad.), 2010, pp. 151-71.
- \_\_\_\_\_. “Depoimentos das cruzadas”. In ERIKSEN, Trond Berg; HARKET, Håkon; LORENZ, Einhart. *História do antissemitismo*. Lisboa: Edições 70, João António Correia de Sousa Araújo (trad.), 2010, pp. 51-62.
- FIGUEIRÔA-RÊGO, João de. <<A honra alheia por um fio>>. *Os estatutos de limpeza de sangue nos espaços de expressão ibérica (sécs. XVI a XVIII)*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian; Fundação para a Ciência e a Tecnologia, 2011.

\_\_\_\_\_. “<<Não pode alguém negar limpeza, atiguidade & parentesco>> A genealogia como instrumento de legitimação política e identitária (Portugal *versus* Castela – Século XVII)”. In MARCOS, David Martín; IÑURRITEGUI, José Maria; CARDIM, Pedro. *Repensar a identidade. O mundo ibérico nas margens da crise da consciência europeia*. Lisboa: Centro de História d’Aquém e d’Além Mar/Faculdade de Ciências Sociais e Humanas/Universidade de Lisboa; Universidade dos Açores, 2015, pp. 49-64.

FLUSSER, David. *Jesus*. São Paulo: Editora Perspectiva S.A., Margarida Goldsztajn (trad.), 2002.

FOSTER, Ricardo. *A ficção marrana: uma antecipação das estéticas pós-modernas*. Belo Horizonte: Editora UFMG, Lyslei Nascimento; Miriam Volpe (trads.), 2006.

FRANCO, Manuela. “Diversão balcânica. Os israelitas portugueses de Salónica”. In *Análise Social*, v. XXXIX (Primavera), n.º 170. Lisboa: Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, 2004, p. 119-47.

FREUND, Michael; BIRNBAUM, Eliahu. *¿Tiene usted raíces judías? Guía práctica para descubrir sus raíces*. Jerusalém: Shavei Israel, 2015.

FREYRE, Gilberto. *Sobrados e mucambos: decadência do patriarcado e desenvolvimento do urbano*. 15.ª ed. São Paulo: Global, 2004.

\_\_\_\_\_. *Casa Grande e Senzala*. 48.ª ed. São Paulo: Global, 2006.

FUENTES, Carlos. *O espelho enterrado: (reflexões sobre a Espanha e o Novo Mundo)*. Rio de Janeiro: Rocco, Mauro Gama (trad.), 2001.

GEBHARDT, Carl. *Spinoza*. Buenos Aires: Losada, Oscar Coham (trad.), 2007.

GEERTZ, Clifford. *O saber local: novos ensaios em antropologia interpretativa*. 6.ª ed. Petrópolis: Vozes, Vera Mello Joscelyne, 1997.

GINZBURG, Carlo. *O queijo e os vermes: o cotidiano e as ideias de um moleiro perseguido pela Inquisição*. São Paulo: Companhia das Letras, Maria Betania Amoroso (trad.), 1987.

GLEISER, Marcos André. “Spinoza e a dessacralização do judaísmo”. In FULKS, Saul. *Tribunal da história, v. 2: processo de formação da identidade judaica e do antisemitismo*. Rio de Janeiro: Imago; Centro de História e Cultura Judaica, 2008, pp. 63-84.

GRAYZEL, Solomon. *História geral dos judeus*. Rio de Janeiro: Editora Tradição S. A., Maria Eliane Moraes de Rose (trad.), 1967.

- GLUCKSMANN, André. *O discurso do ódio*. Rio de Janeiro: DIFEL, Edgard de Assis Carvalho; Mariza Perassi Bosco (trads.), 2007.
- GREEN, Toby. *A Inquisição. O Reino do Medo*. Lisboa: Editorial Presença, 2010.
- HARKET, Håkom. “O novo antissemitismo”. In ERIKSEN, Trond; HARKET, Håkom; LORENZ, Einhart. *História do antissemitismo*. Lisboa: Edições 70, João António Correia de Sousa Araújo (trad.), 2010, pp. 589-610.
- HOBBS, Eric. *Bandidos*. Rio de Janeiro: Forense-Universitária, 1976.
- HYAM MACCOBY (org.). *O judaísmo em julgamento: os debates judaico-cristãos na Idade Média*. Rio de Janeiro: Imago Editora, Hyam Maccoby (trad. para o inglês), Laura Rumchinsky (trad.), 1996.
- JAHODA, Marie; ACKERMAN, Nathan W. *Distúrbios emocionais e antissemitismo*. São Paulo: Editora Perspectiva S.A., Regina Schnaiderman (trad.), 1969.
- KENIG, Evelyne; POLIAKOV, Léon. “Les juifs: peuple élu? Peuple haï? Une condition paradoxale”. In *Revista de História*, n.º 129/131. São Paulo: ago-dez/93 a ago/dez/94, pp. 7-17.
- LAFER, Celso. *Hannah Arendt: pensamento, persuasão e poder*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.
- LAMM, Maurice. *Bem-vindo ao judaísmo: retorno e conversão*. São Paulo: Editora Sêfer, 1992.
- LE GOFF, Jacques. *Por amor às cidades: conversações com Jean Lebrun*. São Paulo: Reginaldo Carmello Corrêa de Moraes (trad.), 1988.
- \_\_\_\_\_. *A Idade Média e o dinheiro: ensaio de antropologia histórica*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, Marcos de Castro (trad.), 2014.
- LOWENTHAL, David. “Como conhecemos o passado”. *Projeto História: revista do Programa de Estudos Pós-Graduados em História e do Departamento de História da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo*, n. 0. São Paulo: Educ, 1981.
- HYAM MACCOBY (org.). *O judaísmo em julgamento: os debates judaico-cristãos na Idade Média*. Rio de Janeiro: Imago Editora Ltda., Hyam Maccoby (trad. para o inglês), Laura Rumchinsky (trad.), 1996.
- MACKAY, Charles. *Ilusões populares e a loucura das massas*. Rio de Janeiro: Ediouro, Fidelity Translations (trad.), 2001.
- MAIA, Lúcio de Oliveira. “Índios de Pernambuco na Genebra dos Sertões: o olhar vieriano sobre os índios hereges – XVII”. In <http://www.rj.anpuh.org/resouces/rj/Anais/2006/Conferencias/Ligio%20de%20Maia.pdf>

MARCHESI, Gualtiero; VERCELLONI, Luca. *A mesa posta: história estética da cozinha*. São Paulo: Editora Senac São Paulo, Renata Lucia Bottini (trad.), 2010.

MONTENEGRO, Maria Aparecida de Paiva. “Iracema como mito fundador”. In MORIN, Edgar. *Para onde vai o mundo?* Petrópolis: Vozes, Francisco Morás (trad.), 2010.

NADLER, Steven. *Um livro forjado no inferno: o tratado escandaloso de Espinosa e o nascimento da era secular*. São Paulo: Três Estrelas, Alexandre Morales, 2013.

NAZARIO, Luiz. *Autos-de-fé como espetáculos de massa*. São Paulo: Associação Editorial Humanitas; Fapesp, 2005.

“NORDESTE hebraico. Dramaturga destaca raiz judaica da cultura nordestina”. In *Notícias do BNB*, n.º 13, 7/4/2008.

NORA, Pierre. “Entre memória e história: a problemática dos lugares”. In: *História e Cultura. Projecto História: Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados em História e do Departamento de História da PUC-SP*. (Pontifícia Universidade Católica de São Paulo), n.º 10. São Paulo: Yara Aun Khoury (trad.), Educ, Dez, 1981.

NOVINSKY, Anita Waingort. “Sinais contraditórios”. In *Revista de Estudos Judaicos*, n.º 1. Lisboa, março 1995, pp. 91-6.

\_\_\_\_\_. “Inquisição, antissemitismo e fascismo”. In NOVINSKY, Anita Waingort; KUPERMAN, Diane (orgs.). *Ibéria judaica: roteiros da memória*. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura; São Paulo: EDUSP, 1996.

\_\_\_\_\_. “Cristãos-novos e a ‘descatolização’ no Novo Mundo”. In *Os 23. Os Ensaio*s. Nova Iorque, 2001, pp. 8-15.

\_\_\_\_\_. “Reflexões sobre o antissemitismo. Portugal (séculos XVI-XX)”. In *Revista USP*, n.º 169, março/maio, 2006, pp. 26-35.

OELSNER, Miriam Bettina Paulina. “Apresentação”. In KLEMPERER, Victor. *LTI: a linguagem do III Reich*. São Paulo: Contraponto, Miriam Bettina Paulina Oelsner, 2009.

OLIVEIRA, Cavaleiro de. *Recreação periódica*, v. I e II. Lisboa: Oficinas Gráficas da Biblioteca Nacional, 1922.

PESSANHA, José Américo Motta (Introd.). “Sto. Agostinho (354-430). Vida e obra”. In AGOSTINHO, Santo. *Confissões; De magistro = Do mestre*. 2.<sup>a</sup> ed. São Paulo: Abril Cultural, 1980, p. XII.

PINKER, Steven. *Os anjos bons da nossa natureza: por que a violência diminuiu*. São Paulo: Companhia das Letras, Bernardo Joffily e Laura Teixeira Motta (trads.), 2013.

- POLASTRON, Lucien X. *Livros em chamas: a história da destruição sem fim das bibliotecas*. Rio de Janeiro: José Olympio, Léo Schlafman (trad.), 2013.
- POLIAKOV, Léon. *De Cristo aos judeus da corte. História do antissemitismo I*. 2.<sup>a</sup> ed. São Paulo: Editora Perspectiva S.A., Jair Korn e J. Guinsburg (trads.), 2007.
- \_\_\_\_\_. *De Maomé aos marranos. História do antissemitismo II*. São Paulo: Editora Perspectiva S.A., Ana M. Goldberger Coelho e J. Guinsburg (trads.), 1984.
- POSTONE, Moishe. “Antissemitismo e nacional-socialismo”. In A. Rabinbach & J. Zipes (Eds.). *Germans and jews since the Holocaust*. New York: Holmes and Meier, Nuno Miguel Cardoso Machado (trad.), pp. 302-314.
- RIBEIRO, Orlando. *Opúsculos geográficos*, tomo III. 2.<sup>a</sup> ed., v. VI, Estudos Regionais. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, s. d.
- \_\_\_\_\_. Orlando. *Portugal, o Mediterrâneo e o Atlântico*. 8.<sup>a</sup> ed. Lisboa: Livraria Letra Livre, 2011.
- RODRIGUES, José Honório. *História e historiografia*. Petrópolis: Editora Vozes Limitada, 1970.
- \_\_\_\_\_. (org.). *Correspondência de Capistrano de Abreu*, v. III, 2.<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira; Brasília: INL, 1977.
- \_\_\_\_\_. *História combatente*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1982.
- ROSSI, Paolo. *O passado, a memória, o esquecimento. Seis ensaios da história das ideias*. São Paulo: Editora UNESP, Nilson Moulin (trad.), 2010.
- SARTRE, Jean-Paul. *A questão judaica*. São Paulo: Editora Ática, 1995.
- SCHOLEM, Gershom. *A Cabala e seu simbolismo*. São Paulo: Perspectiva, Hans Borger e J. Guinsburg (trads.), 2004.
- SOMBART, Werner. *Los judíos y la vida económica*. Buenos Aires: Ediciones Cuatro Espadas, Eliseo F. Prieto (trad.), 1981.
- STANGNETH, Bettina. *Eichmann before Jerusalem: the unexamined life of a mass murderer*. New York: Vintage Books, Alfred A. Knopf (trad.), 2014.
- STONE, Lawrence (Prosopography). In *Revista de Sociologia e Política*, v. 19, n.º 39, Curitiba: junho, 2011, pp. 3 e 16-7.
- TAGUIEFF, Pierre-André. *O racismo*. Lisboa: Instituto Piaget, José Luís Godinho (trad.), 1997.
- \_\_\_\_\_. *La force du préjugé: essai sur le racisme et ses doubles*. Saint-Amand (Cher): Éditions La Découverte, 1990.



THOMSON, Alistair *et alii*. “Os debates sobre memória e história: alguns aspetos internacionais”. In AMADO, Janaína; FERREIRA, Marieta de Moraes (Orgs.). *Usos & abusos da história oral*. 5.<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2002.

THOMPSON, E. P. “Folclore, antropologia e história social”. In THOMPSON, E. P. *As peculiaridades dos ingleses e outros artigos*. Campinas: Editora da Unicamp, NEGRO, António Luigi e SILVA, Sérgio (orgs.), 2001, pp. 227-67.

TODOROV, Tzvetan. *A conquista da América: a questão do outro*. 3.<sup>a</sup> ed. São Paulo: Martins Fontes, Beatriz Perrone-Moisés (trad.), 2003.

TOLEDO, Benedito Lima de. *Esplendor do Barroco luso-brasileiro*. Cotia: Ateliê Editorial, 2012.

TORGAL, Luís Reis. *História e ideologia*. Coimbra: Livraria Minerva, 1989.

VAINFAS, Ronaldo. “Moralidades brasílicas: deleites sexuais e linguagem erótica na sociedade escravista”. In NOVAIS, Fernando A. (coord. geral da coleção); SOUZA, Laura de Melo e. (org. do volume). *História da vida privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América portuguesa*, v. I. São Paulo: Companhia das Letras, 1997, pp. 221-73.

VERBOVEN, Koenraad; CARLIER, Myriam; e DUMOLYN, Jan. “A Short Manual to the Art of Prosopography”. In KEATS-ROHAN, K. S. B. *Prosopography: Approaches and Applications. A Handbook*. Oxford: Prosopographica e Genealogia, 2007.

VIDAL-NAQUET, Pierre. *Los judíos, la memoria y el presente*. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica de Argentina, Daniel Zadunaisky (trad.), 1996.

VIEGAS, João. “O padre António Vieira e o direito dos índios”. In VIEIRA, Pe. António. *A Missão de Ibiapaba*. Coimbra: Almedina, 2006.

XIMENES, Expedito Eloísio. *Fraseologias jurídicas: estudo filológico e linguístico do período colonial*. Curitiba: Appris, 2013.

## **História de Portugal**

ARAÚJO, Ana Cristina. *A morte em Lisboa: atitudes e representações - 1700-1830*. Lisboa: Editorial Notícias, 1997.

AZEVEDO, J. Lúcio de. *O Marquês de Pombal e a sua época*. Lisboa: Alfarrábio, 2009.

BOXER, Charles. R. *O império marítimo português: 1415-1825*. Lisboa: Edições 70, Inês Silva Duarte (trad.), 2014.

- BRAGA, Isabel M. R. Mendes Drumond. *A bigamia em Portugal na Época Moderna: Sentir mal do sacramento do matrimónio?* Lisboa: Hugin, 2003.
- \_\_\_\_\_. “A América à mesa do rei.” In BUESCU, Ana Isabel; FELISMINO, David (coords.). *A mesa dos reis de Portugal. Ofícios, consumos, cerimónias e representações (séculos XIII-XVIII)*. S. l.: Círculo de Leitores e Temas e Debates, 2011, pp. 336-49.
- BRANCO, Camillo Castelo. *Perfil do Marquês de Pombal*. Porto: Claves; Rio de Janeiro: L. Couto, 1882.
- BRANCO, Manuel Bernardes. *Portugal na época de D. João V*. Lisboa, 1985, apud
- CASCUDO, Luís da Câmara. *História da alimentação no Brasil*. 3.<sup>a</sup> ed. São Paulo: Global Editora, 2004.
- BUESCU, Ana Isabel. *D. João III – 1502-1557*. Rio de Mouro: Círculo de Leitores; Centro de Estudos dos Povos e Culturas de Expressão Portuguesa, 2008.
- \_\_\_\_\_. “D. João III e D. Miguel da Silva, bispo de Viseu: novas razões para um ódio velho”. In BUESCU, Ana Isabel. *Na corte dos reis de Portugal: saberes, ritos e memórias: estudos sobre o século XVI*. Lisboa: Edições Colibri, 2010, pp. 159-84.
- \_\_\_\_\_. *Na corte dos reis de Portugal. Saberes, ritos e memórias – Estudos sobre o século XVI*. Lisboa: Edições Colibri, 2010.
- \_\_\_\_\_; FELISMINO, David (coords.). *A mesa dos reis de Portugal. Ofícios, consumos, cerimónias e representações (séculos XIII-XVIII)*. S. l.: Círculo de Leitores e Temas e Debates, 2011.
- CANAVEIRA, Manuel. “Portugal em 1810”. In PORTUGAL. Biblioteca Nacional de Portugal. *Guerra Peninsular: 200 anos*. Lisboa: BNP, 2007, pp. 59-70.
- CARVALHO, Amadeu Ferraz de. *A terra de Besteiros e o actual Concelho de Tondela (Esboço histórico e toponímico)*. Tondela: Câmara Municipal de Tondela, 1981.
- CARVALHO, Joaquim Ramos de. “Confessar e devassar: a Igreja e a vida privada na Época Moderna”. In MATTOSO, José (dir.); MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *História da vida privada em Portugal – A Idade Moderna*. S. l.: Círculo de Leitores e Temas e Debates, 2011, pp. 32-57.
- CASTELO-BRANCO, Fernando. *Lisboa seiscentista*. 3.<sup>a</sup> ed. Lisboa: Câmara do Município de Lisboa, 1969.
- COSTA, João Paulo Oliveira e. “A armada de Pedro Álvares Cabral: significado e protagonistas”. In COSTA, João Paulo Oliveira e (coord.). *Descobridores do Brasil*:

*exploradores do Atlântico e construtores do Estado da Índia*. Lisboa: Sociedade História da Independência de Portugal, 2000, pp. 11-70.

\_\_\_\_\_. “O império português em meados do século XVI”. In *Anais de história de além-mar*, n.º 3. Lisboa: Centro de História de Além-Mar/Faculdade de Ciências Sociais e Humanas/Universidade Nova de Lisboa, 2002, pp. 87-121.

\_\_\_\_\_. *D. Manuel I, 1469-1521: Um Príncipe do Renascimento*. S. l., Círculo de Leitores; Centro de Estudos dos Povos e Culturas de Expressão Portuguesa da Universidade Católica Portuguesa, 2011.

\_\_\_\_\_. “O realismo joanino (1521-1557)”. In COSTA, João Paulo Oliveira e (coord.); RODRIGUES, José Damião; OLIVEIRA, Pedro Aires. *História da expansão e do império português*. Lisboa: A Esfera dos Livros, 2014, pp. 129-43.

\_\_\_\_\_. “As contradições de um império pluricontinental pujante (1549-1580)”. In COSTA, João Paulo Oliveira e; RODRIGUES, José Damião; OLIVEIRA, Pedro Aires. *História da expansão e do império português*. Lisboa: A Esfera dos Livros, 2014, pp. 144-67.

\_\_\_\_\_. “Crise e reconfiguração (1580-1640)”. In Costa, João Paulo Oliveira e. (coord.); Rodrigues, José Damião; OLIVEIRA, Pedro Aires. *História da expansão e do império português*. Lisboa: A Esfera dos Livros, 2014, pp. 168-86.

DIAS, José Sebastião da Silva. “Portugal e a cultura europeia (séculos XVI a XVIII)”. *Biblos XXVIII*, 1952.

\_\_\_\_\_. *A política cultural da época de D. João III*, v. I. Coimbra: Universidade de Coimbra, 1969.

FIGUEIRÔA-RÊGO, João de. <<A honra alheia por um fio>>: *Os estatutos de limpeza de sangue nos espaços de expressão ibérica (sécs. XVI-XVIII)*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian; Fundação para a Ciência e a Tecnologia, 2011.

GUERRA, Luiz de Bivar. *Bivares em Portugal (subsídios para a sua história)*. Braga: s.d., 1970.

HERCULANO, Alexandre. *História de Portugal*. Coleção Oitocentos anos de História. v. I a X. Lisboa: Ulmeiro, 1980-1985.

\_\_\_\_\_. *História de Portugal. – VIII. - Livro VII – A sociedade – Primeira época (origens da população-classes inferiores)*. Lisboa: Ulmeiro, 1985.

MAGALHÃES, José Calvet de. *História do pensamento económico em Portugal. Da Idade Média ao Mercantilismo*. Coimbra: Coimbra Editora, Limitada, 1967.

- MACEDO, Jorge Borges de. *A situação económica no tempo de Pombal – Alguns aspectos*. 3.<sup>a</sup> ed. Lisboa: Gradiva, s.d.
- MARQUES, A. H. de Oliveira. *História de Portugal*, v. I – *Das origens às revoluções liberais*. 4.<sup>a</sup> ed. Lisboa: Palas Editores, 1974.
- MARTINS, Maria Teresa Payan. *Livros clandestinos e contrafaçções em Portugal no século XVIII*. Lisboa: Edições Colibri, 2012.
- MATA, Eugénia; VALÉRIO, Nuno. *História económica de Portugal - Uma perspectiva global*, 2.<sup>a</sup> ed. Lisboa: Editorial Presença, 2003.
- MAXWELL, Kenneth. *Marquês de Pombal: paradoxo do iluminismo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, António de Pádua Danesi (trad.), 1996.
- MORATO, Manel António; MOTA, João Valentim da Fonseca. *Memória histórica da notável vila de Abrantes*. 3.<sup>a</sup> ed. Abrantes: Câmara Municipal de Abrantes, 2002.
- MORENO, Humberto Baqueiro. “Tensões e conflitos na sociedade portuguesa em vésperas de 1492”. In NOVINSKY, Anita Waingort; KUPERMAN, Diane (orgs.) *Ibéria-Judaica: roteiros da memória*. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura; São Paulo: EDUSP, Vera Cecília MacLine *et al* (trad.), 1996, pp. 117-39.
- NEVES, José Acúrcio das. *História geral da invasão dos franceses em Portugal e da Restauração deste Reino*. Porto: Edições Afrontamento, 2008.
- NOVINSKY, Anita Waingort. “Reflexões sobre o racismo (Portugal, séculos XVI-XX)”. In *Revista USP*, n.º 69. São Paulo, março/maio 2006.
- OLIVAL, Fernanda. “Rigor e interesses: os estatutos de limpeza de sangue em Portugal”. *Cadernos de Estudos Sefarditas. Ciclo de Conferências 2003*, n.º 04. Lisboa: Cátedra de Estudos Sefarditas <<Alberto Benveniste>>/Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2004.
- PIMENTEL, Leonardo. “Anita Novinsky: ‘A verdadeira glória de Portugal foram os hereges’”. In *Nossa História*, ano 3, n.º 7, novembro 2006.
- RODRIGUES, Ana Duarte. “Banquetes, jantares, merendas e refrescos nas quintas de recreio. Realidade e representação.” In BUESCU, Ana Isabel; FELISMINO, David (coords.). *A mesa dos reis de Portugal. Ofícios, consumos, cerimónias e representações (séculos XIII-XVIII)*. S. l.: Círculo de Leitores e Temas e Debates, 2011, pp. 438-52.
- RUSSEL-WOOD, Anthony John R. *Histórias do Atlântico português*. São Paulo: Editora Unesp, Ângela Domingues e Denise A. Soares de Moura (orgs.), 2014.
- SERRÃO, Joaquim Veríssimo. *História de Portugal*, v. VI – *O despotismo iluminado (1750-1807)*, 6.<sup>a</sup> ed. Lisboa: Editorial Verbo, 2004.

SILVA, A. Vieira da. *A cerca fernandina de Lisboa*, v. 1. 2.<sup>a</sup> ed. Lisboa: Câmara do Município de Lisboa, 1987.

SILVA, Joaquim Candeias da. *Abrantes na expansão ultramarina. Subsídios históricos I (1415-1578)*. Abrantes: ed. do autor, 1992.

\_\_\_\_\_. *Abrantes – A vila e seu termo no tempo dos Filipes (1580-1640)*. Lisboa: Edições Colibri, 2000.

SILVA, Maria Beatriz Nizza. *D. João V. Casais de Mem Martins*, Rio de Mouro: Círculo de Leitores; Centro de Estudos dos Povos e Culturas de Expressão portuguesa, 2009.

TAVARES, Maria José Pimenta Ferro; AMADOR, Filomena; SERRRANO PINTO, Manuel. “O terramoto de Lisboa de 1755: tremores e temores”. In *Cuadernos Dieciochistas*, n.º 6. Ediciones de Universidad de Salamanca, 2005, pp. 43-77. In [http://www.academia.edu/2483852/O\\_terramoto\\_de\\_Lisboa\\_de\\_1755\\_tremores\\_e\\_temores](http://www.academia.edu/2483852/O_terramoto_de_Lisboa_de_1755_tremores_e_temores). Acedido em: 25 fev. 2015.

TORGAL, Luís Reis; MENDES, José e Amado; CATROGA, Fernando. *História da História em Portugal Séculos XIX-XX. Da historiografia à memória histórica*, v. II. S. l., 1998, pp. 70-2.

VELOSO, Carlos. *A alimentação em Portugal no século XVIII nos relatos dos viajantes estrangeiros*. Coimbra: Livraria Minerva, 1992.

VENTURA, António. “Guerra Peninsular, Guerra da Independência, Invasões Francesas...” In PORTUGAL. Biblioteca Nacional de Portugal. *Guerra Peninsular: 200 anos*. Lisboa: BNP, 2007, pp. 17-23.

### **Inquisição em Espanha e Itália**

BETHENCOURT, Francisco. *História das Inquisições: Portugal, Espanha e Itália*. S.l.: Círculo de Leitores e Autor, 1994.

ESCAMILLA-COLIN, Michèle. “En pro o en contra de los <<portugueses>> de la nación: una controversia cumbre en la España de Felipe IV.” In *Cadernos de Estudos Sefarditas*, n.º 2. Lisboa: Cátedra de Estudo Sefarditas <<Alberto Benveniste>>; Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2002, pp. 25-46.

KRIEGLER, Maurice. “‘Questão’ dos cristãos-novos e expulsão dos judeus: a dupla modernidade dos processos de Exclusão na Espanha do Século XV”. In NOVINSKY, Anita Waingort; KUPERMAN, Diane (orgs.). *Ibéria judaica: roteiros da memória*. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura; São Paulo: EDUSP, 1996.

LEROY, Béatrice. *A Espanha dos Torquemadas. Católicos, judeus e convertidos no século XV*. Mem Martins: Editorial Inquérito, Catarina Horta Salgueiro (trad.), 1995.

NETANYAHU, Benzion. *The origins of the Inquisition in fifteenth century Spain*. New York: Random House, 1995.

PRADO MOURA, Angel de. “La Inquisición de Valladolid y los judaizantes portugueses durante el siglo XVIII: balance de una intensa represión”. In *Cadernos de Estudos Sefarditas*, n.º 2. Lisboa: Cátedra de Estudos Sefarditas <<Alberto Benveniste>>; Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2002.

### **Inquisição, judeus e cristãos-novos em Portugal**

AMIEL, Charles. “Os cárceres de vigia da Inquisição portuguesa”. In NOVINSKY, Anita Waingort; KUPERMAN, Diane (orgs.) *Ibéria-Judaica: roteiros da memória*. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura; São Paulo: EDUSP, Vera Cecília MacLine *et al* (trad.), 1996, pp. 141-50.

ANDRADE, João Manuel. *Confraria de S. Diogo. Judeus secretos na Coimbra do séc. XVII*. Lisboa: Nova Arrancada, 1999.

ANDRADE, António Júlio de; GUIMARÃES, Maria Fernanda. *A tormenta dos Mogadouro na Inquisição de Lisboa*. Lisboa: Vega, 2009.

AZEVEDO, Elvira Cunha de. *O sefardismo na cultura portuguesa*. Porto: Paisagem, 1974.

\_\_\_\_\_. *A Inquisição de Coimbra no século XVI. A Instituição, os homens e a sociedade*. Porto, 1997.

\_\_\_\_\_. STEINHARDT, Inácio; Ben-Rosh. *Biografia do Capitão Barros Basto, o apóstolo dos marranos*. Porto: Afrontamento, 1997.

AZEVEDO, J. Lúcio de. *História dos cristãos-novos portugueses*. 3.<sup>a</sup> ed. Lisboa: Clássica Editora, 1989.

CANELO, David Augusto. *Belmonte. Judaísmo e criptojudaísmo. Estudos de História*. Belmonte: Câmara Municipal, 2008.

BAIÃO, António. *A Inquisição de Goa: tentativa de história da sua origem, estabelecimento, evolução e extinção (Introdução à correspondência dos inquisidores da Índia 1569-1630)*, v. I. Lisboa: Academia das Ciências de Lisboa, 1949.

\_\_\_\_\_. *Episódios dramáticos da Inquisição portuguesa: homens de letras e de ciência por ela condenados*, v. I, 3.<sup>a</sup> ed. Lisboa: Seara Nova, S. A. R. L., 1972.

\_\_\_\_\_. *Episódios dramáticos da Inquisição portuguesa: homens de letras e de ciência por ela condenados – vária*, v. II, 3.<sup>a</sup> ed. Lisboa: Seara Nova, S. A. R. L., 1973.

\_\_\_\_\_. *Episódios dramáticos da Inquisição portuguesa – vária*, v. III. Lisboa: Seara Nova, S. A. R. L., 1973.

BETHENCOURT, Francisco. *História das Inquisições: Portugal, Espanha e Itália*. S.l.: Círculo de Leitores e Autor, 1994.

BRAGA, Isabel M. R. Mendes Drumond. *Viver e morrer nos cárceres do Santo Ofício*. Lisboa: A Esfera dos Livros, 2015.

CARVALHO, António Carlos. *Os judeus do desterro de Portugal*. Lisboa: Quetzal, 1999.

LÓPEZ-SALAZAR CODES, Ana Isabel. *Inquisición portuguesa y monarquía hispánica em tiempos del perdón general de 1605*. Lisboa: Edições Colibri; CIDEHUS/EU - Centro Interdisciplinar de História, Culturas e Sociedades da Universidade de Évora, 2010.

COELHO, António Borges. *Inquisição de Évora: dos primórdios a 1668*, v. 1 e 2. Lisboa: Caminho, 1987.

\_\_\_\_\_. *Cristãos-novos, judeus e os novos argonautas. Questionar a história IV*. Lisboa: Editorial Caminho, SA, 1998.

CODES, Ana Isabel López-Salazar. *Inquisición portuguesa y monarquía hispánica em tiempos del perdón general de 1605*. Lisboa: Edições Colibri; CIDEHUS/EU - Centro Interdisciplinar de História, Culturas e Sociedades da Universidade de Évora, 2010.

CRASTO. António Serrão de Crasto. *Os ratos da Inquisição seguido de A Francisco de Mezas*. Lisboa: Frenesi, 2004. Esta edição segue a transcrição oitocentista de Camilo Castelo Branco, que a prefaciou, e anotada por Manuel João Gomes no século XX (com consulta do manuscrito 8601 da Biblioteca Nacional e Lisboa), enquanto *A Francisco de Mezas* segue a transcrição de Telma Rodrigues, em 2004, a partir do manuscrito 6031, fols. 222 e segs., da Biblioteca Nacional de Lisboa, genericamente intitulado *Fonte Jocosa fabricada por António Serrão de Crasto, boticário, em Lisboa, ano de 1704*.

DELLON, Charles. *A Inquisição de Goa: descrita por Charles Dellon (1687)*. São Paulo: Phoebus, Charles Amiel e Anne Lima (estudo, edição e notas); Bruno Feitler (trad.), 2014.

DINES, Alberto. *Vínculos do Fogo 1 – António José da Silva, o Judeu e outras histórias da Inquisição em Portugal e no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

FRADE, Florbela Veiga. “A emigração dos cristãos-novos portugueses. Fugas ou saídas?” In *Cadernos de Estudos Sefarditas*, n.º 2. Lisboa: Cátedra de Estudos Sefarditas <<Alberto Benveniste>>; Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2002, pp. 111-32.

GARCIA, Maria Antonieta. *Denúncias em nome da fé. Perseguição aos judeus no Distrito da Guarda de 1607 a 1625*. Lisboa: Instituto de Sociologia e Etnologia das Religiões da U.N.L., 1996.

\_\_\_\_\_. “António Carvajal (Carvalho) e António Robles: a saga de beirões judeus”. In PEREIRA, Virgínia Soares; CURADO, Manuel (orgs.). *Judeus portugueses no mundo. Medicina e cultura*. Vila Nova de Famalicão: Edições Húmus, Lda., 2014, p. 285-304.

GLASMAN, Jane Bichmacher de. *Presença judaica na Língua Portuguesa: expressões e dizeres populares em português de origem cristã-nova ou marrana*. In <http://www.filologia.org.br/viiiifelin/39.htm>. Acedido em: 26 abr. 2011.

GOMES, Saul. *A comunidade judaica de Leiria das origens à expulsão (Introdução ao estudo histórico e documental)*. Lisboa: Cátedra de Estudos Sefarditas <<Alberto Benveniste>>/Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2010.

HERCULANO, A. *História da origem e estabelecimento da Inquisição em Portugal*, tomo I, 8.ª ed. Lisboa: Diário de Notícias, 1852.

\_\_\_\_\_. *História da origem e estabelecimento da Inquisição em Portugal*, tomo II, 8.ª ed. Lisboa: Diário de Notícias, 1852.

\_\_\_\_\_. *História da origem e estabelecimento da Inquisição em Portugal*, tomo III, 8.ª ed. Lisboa: Diário de Notícias, 1852.

KAYSERLING, Meyer. *História dos judeus em Portugal*. Introdução e notas: Anita Waingort. Novinsky. São Paulo: Perspectivas, Anita Waingort Novinsky; Gabriele Borchardt Corrêa da Silva (trads.), 2009.

LIPINER, Elias. *Os baptizados em pé: estudos acerca da origem e da luta dos cristãos-novos em Portugal*. Lisboa: Vega, 1998.

MACEDO, Jorge Borges de. “A tentativa histórica <<Da origem e estabelecimento da Inquisição em Portugal>> e as instâncias polémicas”. In HERCULANO, Alexandre.



*Obras completas. História da origem e do estabelecimento da Inquisição em Portugal*, tomo I. Lisboa: Livraria Bertrand, 1975, pp. 3-126.

MACHADO, Fernando. “O despatriado Ribeiro Sanches na terra dos czares: débitos e créditos”. In PEREIRA, Virgínia Soares; CURADO, Manuel (orgs.). *Judeus portugueses no mundo. Medicina e cultura*. Vila Nova de Famalicão: Edição Húmus, Lda., 2014, pp. 76-110.

MARCOCCI, Giuseppe; PAIVA, José Pedro. *História da Inquisição portuguesa (1536-1821)*. Lisboa: A Esfera das letras, 2013.

\_\_\_\_\_. “A Inquisição portuguesa sob acusação: o protesto internacional de Gastão Abrunhosa”. In *Cadernos de Estudos Sefarditas*, n.º 7. Lisboa: Campo da Comunicação, 2008, pp. 31-81.

\_\_\_\_\_. *I custodi dell’ortodossia. Inquisizione e Chiesa nel Portogallo del Cinquecento*. Roma: Edizione di Storia e Letteratura, 2004.

MARTINS, Jorge. “A questão judaica em Portugal: bibliografia essencial comentada”. *Revista do Centro de História da Universidade Lisboa*, 9, 2003, pp. 143-88.

\_\_\_\_\_. *Portugal e os judeus – Dos períodos da nacionalidade à legislação pombalina*, v. I, 2.ª ed. Lisboa: Vega: 2010.

\_\_\_\_\_. *Portugal e os judeus – Do ressurgimento das comunidades judaicas à Primeira República*, v. II, 2.ª ed. Lisboa: Vega: 2010.

\_\_\_\_\_. *Portugal e os judeus – Judaísmo e antissemitismo no século XX*, v. III. Lisboa: Vega, 2006.

MARTINS, José V. de Pina. “Consolação às tribulações de Israel – Alguns dos seus aspectos messiânicos e proféticos: uma obra-prima da língua e das letras portuguesas”. In USQUE, Samuel. *Consolação às tribulações de Israel*, v. 1. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1989, v. 1, pp. 211-2.

MATEUS, Susana Bastos; PINTO, Paulo Mendes. *Lisboa: 19 de abril de 1506: o massacre dos judeus*. Lisboa: Alétheia, 2007.

MATTOS, Yllan de. *A Inquisição contestada: críticos e críticas ao Santo Ofício português (1605-1681)*. Rio de Janeiro: Mauad; Faperj, 2014.

MEA, Elvira Cunha de Azevedo. “A Inquisição do Porto”. Separata da *Revista de História*, v. II. Porto: Centro de História da Universidade do Porto, 1979.

\_\_\_\_\_. *A Inquisição de Coimbra no século XVI. A Instituição, os homens e a sociedade*. Porto: Fundação Engenheiro António de Almeida, 1997.

\_\_\_\_\_ ; STEINHARDT, Inácio. *Ben-Rosh, biografia do capitão Barros Basto, o apóstolo dos marranos*. Porto: Edições Afrontamento, 1997.

\_\_\_\_\_. “Santo Ofício (Tribunal do)”. In MUCZNIK, Lúcia Liba; TAVIM, José Alberto Rodrigues da Silva; MUCZNIK, Esther; e MEA, Elvira de Azevedo. *Dicionário do judaísmo português*. Lisboa: Editorial Presença, 2009, pp. 490-1.

\_\_\_\_\_. “O Santo Ofício no xeque-mate aos cristãos-novos (século XVII)”. In *Cadernos de Estudos Sefarditas. Ciclo de Conferências 2007*, n.º 8, 2008. Lisboa: Cátedra de Estudos Sefarditas <<Alberto Benveniste>>/Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa; Campo da Comunicação, 2008, p. 32.

MENDONÇA, José Lourenço D. de; MOREIRA, António Joaquim. *História dos principais actos e procedimentos da Inquisição em Portugal*. 2.ª ed. S.l. Círculo de Leitores e Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1980.

MEYER, Kayserling. *História dos judeus em Portugal*. São Paulo: Pioneira; Universidade de São Paulo, Gabriele Borchardt Corrêa da Silva e Anita Waingort Novinsky (trads.), 1971.

MONTALVO, José Hinojosa (Ed.). *Minorias étnico-religiosas na Península Ibérica: período Medieval e Moderno: actas / I Encontro de Minorias do Mediterrâneo*. Lisboa: Edições Colibri/CIDEHUS/EU – Centro Interdisciplinar de História, Culturas e Sociedades da Universidade de Évora; Universidade de Alicante, 2008.

MORAES, Evaristo de. *Cárceres e fogueiras da Inquisição. Processos contra António José, o ‘Judeu’*. Rio de Janeiro: Athena Editora, s.d.

MURAKAWA, Clotilde de A. Azevedo. “Inquisição portuguesa – vocabulário do Direito Penal”. In NOVINSKY, Anita Waingort; KUPERMAN, Diane (coords.). *Ibéria judaica: roteiros da memória*. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura; São Paulo: EDUSP, Vera Cecília MacLine ... et al (trad.), 1996, pp. 151-62.

NABAIS, João-Maria. “Reflexões sobre a diáspora dos médicos judeus portugueses”. In PEREIRA, Virgínia Soares; CURADO, Manuel (orgs.). *Judeus portugueses no mundo. Medicina e cultura*. Vila Nova Famalicão: Edições Húmus, 2014, pp. 160-77.

PIGNATELLI, Marina. *A Comunidade Israelita de Lisboa. O passado e o presente na construção da etnicidade dos judeus de Lisboa*. Lisboa: Universidade Técnica de Lisboa/Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, 2000.

PORDEUS JR. Ismael; SARAIVA, Clara. “Entrevista com Moisés Espírito Santo”. In *Trajectos. Revista do Programa de Pós-Graduação em História Social e do Departamento de História da Universidade Federal do Ceará*, v. 4. Op. cit., pp. 279-89.

NOVINSKY, Anita Waingort; KUPERMAN, Diane (orgs.) *Ibéria-Judaica: roteiros da memória*. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura; São Paulo: EDUSP, Vera Cecília MacLine *et al* (trad.), 1996.

\_\_\_\_\_. “Fernando Pessoa: o poeta marrano”. In CORNELSEN, Elcio; NASCIMENTO, Lyslei (orgs.). *Estudos judaicos: ensaios sobre literatura e cinema*. Belo Horizonte: Faculdade de Letras, FALE/UFMG, 2005, pp. 39-48.

NOVINSKY, Anita Waingort. *Padre António Vieira, a Inquisição e os judeus*. In <http://www.rumootolerancia.fflch.usp.br/node/1267>. Acedido em: 8 fev. 2010.

OLIVAL, Fernanda. *As ordens militares e o estado moderno. Honra, mercê e venalidade em Portugal (1641-1789)*. Lisboa: Estar, 2002.

\_\_\_\_\_. “A investigação sobre a mobilidade social dos cristãos-novos no Portugal Moderno: notas de balanço”. In BARROS, Maria Filomena Lopes de; MONTALVO, José Hinojosa (Ed.). *Minorias étnico-religiosas na Península Ibérica: período Medieval e Moderno: actas/I Encontro de Minorias do Mediterrâneo*. Lisboa: Edições Colibri/CIDEHUS/EU – Centro Interdisciplinar de História, Culturas e Sociedades da Universidade de Évora; Universidade de Alicante, 2008.

PAIVA, José Pedro. *Baluartes da fé e da disciplina. O enlace entre a Inquisição e os bispos em Portugal (1536-1750)*. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2011.

PAULO, Amílcar. “Os marranos em Trás-os-Montes: reminiscências judio-portuguesas”. In *Boletim da Comissão de Etnografia e Histórias*. Porto: Douro Litoral, 1956.

\_\_\_\_\_. “Os marranos nas Beiras”. In *Revista Beira Alta*. Viseu: 1960.

\_\_\_\_\_. “A comuna judaica do Porto”. Separata da revista *O Tripeiro*. Porto: 1965.

\_\_\_\_\_. *Romanceiro criptojudáico: subsídios para o estudo do folclore marrano*. Bragança: Escola Tipográfica, 1969.

\_\_\_\_\_. *Os judeus secretos em Portugal*. S. l.: Editorial Labirinto Lda., s.d.

PEREIRA, Virgínia Soares; CURADO, Manuel (Orgs.). *Judeus portugueses no mundo. Medicina e cultura*. Vila Nova de Famalicão: Edições Húmus, 2014.

PIERONI, Geraldo. “<<O ar de Portugal faz os judeus?>> A Inquisição e os cristãos-novos degredados para o Brasil-colônia”. In *LOCUS: revista de história*, v. 3, n.º 2. Juiz de Fora: Núcleo de História Regional/EDUFJF, 1997, pp. 7-22.

\_\_\_\_\_. “A Inquisição portuguesa e os degredados para o Brasil-Colônia”. In *Fronteiras: Revista Catarinense de História*, n.º 7. Florianópolis: Departamento de

História, Programa de Pós-Graduação em História da UFSC; Associação Nacional de História (ANPUH-SC), 1999, pp. 29-44.

PINTO, Maria do Carmo Teixeira. “Comportamentos e vivências quotidianas dos cristãos-novos seiscentistas: o caso de Elvas”. In BARRETO, Luís Felipe; MOURÃO, José Augusto *et all* (coords.). *Inquisição portuguesa: tempo, razão e circunstância*. Lisboa: Prefácio – Edição de Livros e Revistas, 2007, pp. 527-41.

PRADO MOURA, Angel de. “La Inquisición de Valladolid y los judaizantes portugueses durante el siglo XVIII: balance de una intensa represión”. In *Cadernos de Estudos Sefarditas*, n.º 2. Lisboa: Cátedra de Estudos Sefarditas <<Alberto Benveniste>>; Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2002, pp. 9-24.

REIS, Maria de Fátima. “A Confraria da Avé-Maria do Convento de São Bento de Santarém: afirmação e prestígio dos estatutos de limpeza de sangue”. In BARRETO, Luís Filipe; MOURÃO, José Augusto; ASSUNÇÃO, Paulo de; GOMES, Ana Cristina da Costa; FRANCO, José Eduardo (coords.). *Inquisição portuguesa: tempo, razão e circunstância*. Lisboa; São Paulo: Prefácio, 2007, pp. 225-30.

REMÉDIOS, J. Mendes. *Os judeus em Portugal*. Coimbra: F. França Amado, 1895.

\_\_\_\_\_. “Os judeus portugueses em Amsterdam”. Coimbra: F. França Amado. In MENDES, David Franco; REMÉDIOS, José Mendes. *Os judeus portugueses em Amesterdão*. Edição fac-símile das edições de 1911 e 1975, e estudo introdutório de Manuel Cadafaz de Matos e Herman Prins Salomon. Lisboa: Edições Távola Redonda, 1990.

ROTH, Cecil. *Los judíos secretos. Historia de los marranos*. Madrid: Altalena, 1979.

SALOMON, Herman Prins. *Novos pontos de vista sobre a Inquisição em Portugal*. Porto: Athena, 1976.

\_\_\_\_\_. “Reaberto o debate entre I. S. Révah e A. J. Saraiva sobre o criptojudaísmo peninsular?” In *Cadernos de Estudos Sefarditas. Ciclo de Conferências 2004*, n.º 5. Lisboa: Cátedra de Estudos Sefarditas “Alberto Benveniste”/Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2005, pp. 89-114.

SANTOS, Carla Alexandra; BALLESTEROS, Carmem. “Arqueologia judaica no Conselho de Trancoso (Novos Elementos)”. In *Cadernos de Estudos Sefarditas. Ciclo de Conferências 2003*, n.º 4. Lisboa: Cátedra de Estudos Sefarditas <<Alberto Benveniste>>/Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2004, pp. 9-40.

- SANTOS, Georgina Silva dos. *Ofício e sangue: a irmandade de São Jorge e a Inquisição na Lisboa Moderna*. Lisboa: Colibri; Portimão: Instituto de Cultura Ibero-Atlântica, 2005.
- SARAIVA, António José. *A Inquisição portuguesa*. Lisboa: Publicações Europa-América, 1956.
- \_\_\_\_\_. *Inquisição e cristãos-novos*. Lisboa: Estampa, 1985.
- \_\_\_\_\_. *História da Cultura em Portugal*, v. 1 – *Renascimento e Contra-Reforma*. Lisboa: Gradiva, 2000, pp. 67-8
- SCHWARZ, Samuel. *Os cristãos-novos em Portugal no século XX*. Lisboa: Cotovia, 2010.
- SILVA, Armando Coelho F.; CENTENO, Rui M. S. “A presença judaica em território português na Antiguidade”. In *Museu Judaico de Belmonte*. Belmonte: Câmara Municipal de Belmonte, 2005, pp. 25-30.
- SILVA, Marco António Nunes da. “Cripto-judaísmo em Portugal seiscentista”. In *Cadernos de Estudos Sefarditas*, n.º 3. Lisboa: Cátedra de Estudos Sefarditas <<Alberto Benveniste>>; Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2003, pp. 247-73.
- SILVA, Maria Carolina Scudeler. “A Inquisição ibérica e os cristãos-novos: o racismo como projeto político”. In LEWIN, Helena (coord.). *Judaísmo e cultura: fronteiras em movimento*. Rio de Janeiro: Imprimatur, 2013, pp. 49-56.
- SIMÕES, J. M. *Tomar e a sua judiaria*. Ed. fac-similada. Tomar: Museu Luso-Hebraico de Abraham Zacuto, 1992.
- SIQUEIRA, Sônia. *O momento da Inquisição*. João Pessoa: Editora Universitária, 2013.
- SOYER, François. “The massacre of the new christians of Lisbon in 1506: a new eyewitness account”. In *Caderno de Estudos Sefarditas*, n.º 7, 2007. Lisboa: Campo da Comunicação, Cátedra de Estudos Sefarditas <<Alberto Benveniste>>/Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2008, pp. 221-43.
- \_\_\_\_\_. “Um médico entre las garras de la Inquisición: el proceso de Simón de Castro (1728-1730)”. In *Cadernos de Estudos Sefarditas*, n.ºs 10-11. Lisboa: Cátedra de Estudos Sefarditas <<Alberto Benveniste>>/Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2011, pp. 373-88.
- STEINHARDT, Inácio. *Raízes dos judeus em Portugal: entre godos e sarracenos*. Lisboa: Veja, 2012.
- TAVARES, Maria José Ferro. *Os judeus em Portugal no século XIV*. 2.<sup>a</sup> ed. Lisboa: Guimarães Editores, 2000.

\_\_\_\_\_. *Os judeus em Portugal no século XV*. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, 1982.

\_\_\_\_\_. *Os judeus em Portugal no século XV*, v. II. Lisboa: Instituto Nacional de Investigação Científica, 1984.

\_\_\_\_\_. *Judaísmo e Inquisição: Estudos*. Lisboa: Presença, 1987.

\_\_\_\_\_. “Inquisição: um ‘compellere intrare’ ou uma catequização pelo medo (1536-1547)”. In *Revista de História Económica e Social*, n.º 21. Viseu: setembro-dezembro 1987, pp. 1-28.

\_\_\_\_\_. “A expulsão dos judeus de Portugal: conjuntura peninsular”. *Revista Oceanos – Diáspora e Expansão: os judeus e os descobrimentos portugueses*. Lisboa, n.º 29, janeiro/março, 1997, pp. 10-20.

\_\_\_\_\_. *As judiarias de Portugal*. S. l.: Clube do Colecionador dos Correios, 2010.

TORRES, José Veiga. “Uma longa guerra social: os ritmos da repressão inquisitorial em Portugal”. In *Revista de História Económica e Social*, n.º 1. Lisboa; Viseu, janeiro-junho de 1978, p. 55-68.

\_\_\_\_\_. “Da repressão religiosa para a promoção social: a inquisição como instância legitimadora da promoção social da burguesia mercantil”. In *Revista Crítica de Ciências Sociais*, n. 40. Coimbra, outubro 1994, pp. 109-35.

VIANA, Clara. “Judeus em Portugal: ‘Ainda aqui estou passados 500 anos’”. In *Público*, ano XXVI, n.º 9.149, 3/5/2015. Lisboa, pp. 8-9.

VILAR, Hermínia Vasconcelos. “A Inquisição do Porto: actuação e funcionamento (1541-1542)”. In *Revista de História Económica e Social*, n.º 21. Lisboa: setembro-dezembro 1987, pp. 29-46.

WALKER, D. Timothy. *Médicos, medicina popular e Inquisição: a repressão das curas mágicas em Portugal durante o Iluminismo*. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ; Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, Mariana Pardal Monteiro (trad.), 2013.

WILKE, Carsten L. *História dos judeus portugueses*. Lisboa: Edições 70, 2009.

YERUSHALMI, Yosef Hayim. “A jewish classic in the portuguese language”. In

USQUE, Samuel. *Consolação às tribulações de Israel*, v. 1. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1989, v. 1, pp. 31-2.

## **História do Brasil**

ABREU, J. Capistrano de. *Capítulos de história colonial, 1500-1800*. 7.<sup>a</sup> ed. Belo Horizonte: Editora Itatiaia; São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1988.

- \_\_\_\_\_. *Caminhos antigos e povoamento do Brasil, 1500-1800*. Ed. fac-similar. São Paulo: Câmara Brasileira do Livro; Xerox do Brasil, 1996.
- ALENCAR, José. *Guerra dos Mascates*. São Paulo: Editora Scala Ltda., s.d.
- ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- ALGRANTI, Leila Mezan. “Famílias e vida doméstica”. In NOVAIS, Fernando A.; SOUZA, Laura de Melo e. (org. do volume). *História da vida privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América portuguesa*, v. I. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.
- ALMEIDA, Horácio de. *História da Paraíba*, tomo I. João Pessoa: Imprensa Universitária, 1966.
- BAHIA, Juarez. *Jornal, história e técnica: história da imprensa brasileira*. 4.<sup>a</sup> ed. São Paulo: Editora Ática, 1990.
- BOSI, Alfredo. *Dialética da colonização*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.
- CALMON, Pedro. *História social do Brasil*, v. I. *Espírito da sociedade colonial*. São Paulo: Martins Fontes, 2002.
- CASCUDO, Luis da Câmara. “Motivos israelitas na tradição brasileira”. In *Comentário*. Instituto Brasileiro Judaico de Cultura e Divulgação, ano VIII, v. 7 (1.<sup>o</sup> trimestre), 1966, pp. 15-6 apud FEITAG, Léa Vinocur. “Influências ibéricas no folclore brasileiro”. In *Revista de História da USP*, v. XXXVIII, ano XX, n.º 78, abril-junho, 1969, pp. 356-7.
- \_\_\_\_\_. *História da alimentação no Brasil*. 3.<sup>a</sup> ed. São Paulo: Global Editora, 2004.
- CASTRO, Renato Berbert de. *A primeira imprensa da Bahia e suas publicações. Tipografia de Manuel António da Silva Serva, 1811-1819*. Salvador: Governo do Estado da Bahia, 1967.
- COSTA, Emília Viotti da. “Primeiros povoadores do Brasil. O problema dos degredados”. In *Revista de História*, v. XIII, ano VII, n.º 27. São Paulo: Universidade de São Paulo, 1956, pp. 3-23.
- COSTA, João Paulo Oliveira e. “A armada de Pedro Álvares Cabral: significado e protagonistas”. In COSTA, João Paulo Oliveira e (coord.). *Descobridores do Brasil: exploradores do Atlântico e construtores do Estado da Índia*. Lisboa: Sociedade História da Independência de Portugal, 2000, pp. 11-70.
- ELLIS, Myriam. “O monopólio do sal no Estado do Brasil -1631-1801 (Contribuição ao estudo do monopólio comercial português no Brasil, durante o período colonial)”. In

*Boletim da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo*, n.º 197/*História da Civilização Brasileira*, n.º 14. São Paulo, 1955.

FAORO, Raymundo. *Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro*. 3.<sup>a</sup> ed. Porto Alegre: Globo, 1976.

FAUSTO, Boris. *História do Brasil*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo; Fundação de Desenvolvimento Educacional, 1994.

FREITAG, Léa Vinocur. “Influências ibéricas no folclore brasileiro”. In *Revista de História da USP*, v. XXXVIII, ano XX, n.º 78, abril-junho, 1969, pp. 353-82.

FURTADO, Celso. *Formação econômica do Brasil*. 10.<sup>a</sup> ed. São Paulo: Nacional, 1970.

FURTADO, Júnia Ferreira. *O mapa que inventou o Brasil*. Rio de Janeiro: Versal: São Paulo: Odebrechet, 2013.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Visão do paraíso: os motivos edênicos no descobrimento e colonização do Brasil*. 6.<sup>a</sup> ed. São Paulo: Brasiliense, 1994, p. 305.

LEITE, S. I. Serafim. *História da Companhia de Jesus no Brasil – Norte – 1) Fundações e entradas. Séculos XVII-XVIII*, tomo III. Rio de Janeiro: Instituto Nacional do Livro; Lisboa: Livraria Portugália, 1943.

\_\_\_\_\_. *História da Companhia de Jesus no Brasil – Norte – 2) Obra e assuntos gerais. Séculos XVII-XVIII*, tomo IV. Rio de Janeiro; Instituto Nacional do Livro; Lisboa: Livraria Portugália, 1943.

LOBO, Eulália Maria Lahmeyer. *História do Rio de Janeiro (do capital comercial ao capital industrial e financeiro)*, v. I. Rio de Janeiro: IBEMEC, 1978.

MEDEIROS FILHO, Olavo de. *Aconteceu na capitania do Rio Grande*. Natal: Departamento Estadual de Imprensa, 1997.

MELLO, Evaldo Cabral de. *A fronda dos mazombos nobres contra mascates: Pernambuco 1666-1715*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

\_\_\_\_\_. *O negócio do Brasil: Portugal, os Países Baixos e o Nordeste, 1641-1669*. Rio de Janeiro: Topbooks, 1998.

\_\_\_\_\_. *O nome e o sangue: uma parábola genealógica no Pernambuco colonial*. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

MELLO, José Antônio Gonçalves de. “A Nobiliarchia pernambucana”. In *Estudos Pernambucanos*. Recife, 1960, pp. 93-138.

\_\_\_\_\_. *Tempo dos flamengos*. 2.<sup>a</sup> ed. Recife: Banco do Nordeste do Brasil S.A.; Governo do Estado de Pernambuco/Secretaria de Educação e Cultura/Departamento de Cultura, 1979.



- MOLINA, Matías M. *História dos jornais no Brasil: Da era colonial à Regência (1500-1840)*, v. I. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.
- MORAIS, Fernando. *Chatô, o rei do Brasil, a vida de Assis Chateaubriand*. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.
- MOURA, Dalwton. “O teatro da redenção nordestina”. In *Diário do Nordeste*, ano XXVII, n.º 9.376, 25/3/2008. Fortaleza, Caderno 3, p. 8.
- MOURÃO, Gerardo Mello. *O País dos Mourões*. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1972.
- NASCIMENTO, Luiz do. *História da imprensa de Pernambuco (1821/1954)*, v. I. 2.ª ed. Recife: Universidade Federal de Pernambuco/Imprensa Universitária, 1967.
- NAVA, Pedro. *Baú de ossos*. 10.ª ed. Cotia: Ateliê Editorial; São Paulo: Editora Giordano, 2002.
- \_\_\_\_\_. *Balão cativo: memórias/2*. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora, 1973.
- NOVAIS, Fernando A. (coord. geral da coleção); SOUZA, Laura de Melo e. (org. do volume). *História da vida privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América portuguesa*, v. I. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.
- \_\_\_\_\_. “Condições da privacidade na colônia”. In NOVAIS, Fernando A. (coord. geral da coleção); SOUZA, Laura de Melo e. (org. do volume). *História da vida privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América portuguesa*, v. I. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.
- POMPEU SOBRINHO, Thomaz. “Relação do Maranhão: introdução, notas e comentários”. In *Três documentos do Ceará Colonial*. Fortaleza: Instituto do Ceará, 1967.
- PRADO, Almeida. *Pernambuco e as capitanias do Norte do Brasil (1530-1630)*, tomo II. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1941.
- PRADO JÚNIOR, Caio. *História econômica do Brasil*. 37.ª ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1970.
- RIBEIRO, Lourival. *Medicina no Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Editorial Sul Americana S. A., 1971.
- RICUPERO, Rodrigo. *A formação da elite colonial: Brasil, c.1530-c.1630*. São Paulo: Alameda, 2009.
- RODRIGUES, José Honório de. *História da História do Brasil*, 2.ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1979.

- SALVADOR, Frei Vicente. *História do Brasil*. 5.<sup>a</sup> ed. São Paulo: Melhoramentos, 1965.
- SANTOS, Fabiano Vilaça dos. *O governo das conquistas do norte: trajetórias administrativas no Estado do Grão-Pará e Maranhão (1751-1780)*. 2008, pp. 46-91. 440 fls. Tese (Doutorado em História Social) Universidade de São Paulo.
- SANTOS, Júlio. *Júlio Santos: mestre da fotopintura*. Fortaleza: Tempo D'Imagem, 2010.
- SANTOS FILHO, Lycurgo de Castro. *História da medicina no Brasil do século XVI ao século XIX*. São Paulo: Brasiliense, 1947.
- \_\_\_\_\_. *História geral da medicina brasileira*, v. I. São Paulo: Hucitec; Editora da Universidade de São Paulo, 1977.
- SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *A primeira gazeta da Bahia: Idade d'Ouro do Brasil*. São Paulo: Editora Cultrix, 1978.
- SMITH, Roberto. "A população da capitania de Pernambuco e suas anexas na segunda metade do século XVIII". In: SOARES, João Paulo Monteiro; FERRÃO, Cristina (orgs). *Rendas & fiados 1760-1761*. S.l.: Kapa Editorial, 2009, pp. 19-35.
- SODRÉ, Nelson Werneck. *História da imprensa no Brasil*. 4.<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro: Mauad, 1999.
- SOUTHEY, Roberto. *História do Brasil anotada pelo cônego Dr. J. C. Fernandes Pinheiro*, v. V. Rio de Janeiro: Livraria de B. L. Garnier, Dr. Luiz Joaquim de Oliveira e Castro (trad.), 1862.
- STRUM, Daniel. *O comércio do açúcar: Brasil, Portugal e Países Baixos (1595-1630)*. Rio de Janeiro: Versal; São Paulo: Odebrechet, 2012.
- \_\_\_\_\_. "Resiliência da diáspora e expansão do mercado de agentes ultramarinos no comércio atlântico moderno: os agentes dos mercadores judeus e cristãos-novos na rota do açúcar". In *XIV Anais de História de Além-Mar*. Lisboa; Ponta Delgada: Centro de História de Além-Mar/Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa; Universidade dos Açores, 2013, pp. 145-76.
- TAVARES, Luís Guilherme Pontes. "Uma revista raríssima". In *Observatório da Imprensa*, edição n.º 651, de 19/7/2011. [http://observatoriodaimpresa.com.br/diretorioacademico/uma\\_revista\\_rarissima](http://observatoriodaimpresa.com.br/diretorioacademico/uma_revista_rarissima).  
Acedido em: 8 abr. 2015.
- VAINFAS, Ronaldo. *Antônio Vieira: jesuíta do rei*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. *História Geral do Brazil, isto é do seu descobrimento, colonização, legislação, desenvolvimento, e da declaração da independência e do império, escripta em presença de muitos documentos inéditos recolhidos nos archivos do Brazil, de Portugal, da Hespanha e da Hollanda, e dedicada a Sua Magestade Imperial o Senhor D. Pedro II*, v.. II. Rio de Janeiro: E. e H. Laemmeert, 1857.

VIANA, Hélio. *Contribuição à história da imprensa brasileira*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1945.

### **Inquisição, judeus e cristãos-novos no Brasil**

ASSIS, Angelo Adriano Faria de. *João Nunes, um rabi escatológico na Nova Lusitânia: sociedade colonial e Inquisição no Nordeste quinhentista*. São Paulo: Alameda Casa Editorial, 2011.

\_\_\_\_\_. *Macabeias da colônia: criptojudaísmo feminino na Bahia*. São Paulo: Alameda Casa Editorial, 2012.

BOSHI, Caio César. “As visitas diocesanas e a Inquisição na colônia”. In *Revista Brasileira de História*, v. 7, n.º 14, mar/ago. São Paulo: Associação Nacional dos Professores Universitários de História (ANPUH), 1987.

CALAÇA, Carlos Eduardo. “A confissão como um dilema: cristãos-novos letrados do Rio de Janeiro – século XVIII”. *Antíteses*, v. 1, n.º 2, jul.-dez. de 2008, pp. 305-23. In <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/antiteses>. Acedido em 30 jun. 2015.

CALAINHO, Daniela Buono. *Agentes da fé: familiares da Inquisição portuguesa no Brasil colonial*. Bauru: Edusc, 2006.

CARNEIRO, Maria Luiza Tucci Carneiro. *Preconceito racial no Brasil colônia: os cristãos-novos*. São Paulo: Editora Brasiliense S.A., 1983.

CASCUDO, Luís da Câmara. *Mouros, franceses e judeus*. São Paulo: Perspectiva, 1984.

CAVALCANTE, Carlos André Macêdo. “Inquisição e crimes religiosos nas ordens régias do Arquivo Público de Pernambuco”. In *Debates Regionais: História – Pesquisa e Ensino*, n.º 1, 2.º semestre de 1993. João Pessoa: Editora Universitária/Núcleo de Documentação e Informação Histórica Regional (NDIHR).

- DINES, Alberto. *Vínculos do Fogo 1 – António José da Silva, o Judeu e outras histórias da Inquisição em Portugal e no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.
- DINES, Alberto *et alii* (orgs.). *A Fênix ou o eterno retorno: 460 anos da presença judaica em Pernambuco*. Brasília: MinC/Monumenta, 2001.
- FEITLER, Bruno. “Cristãos-novos da Paraíba: do tempo dos judeus ao tempo da Inquisição”. In DINES, Alberto *et alii* (orgs.). *A Fênix ou o eterno retorno: 460 anos da presença judaica em Pernambuco*. Brasília: MinC/Monumenta, 2001, pp. 138-47.
- \_\_\_\_\_. *Inquisition, juifs et nouveaux-chrétiens au Brésil: le Nordeste XVIIe-XVIIIe siècles*. Louvain: Presses Universitaires de Louvain, 2003.
- \_\_\_\_\_. “Cristãos-novos da Paraíba: do tempo dos judeus ao tempo da Inquisição”. In DINES, Alberto; MORENO-CARVALHO, Francisco; FALBEL, Nachman (coords.). *A Fênix ou o eterno retorno: 460 anos da presença judaica em Pernambuco*. Brasília: Ministério da Cultura. Progreama Monumenta, 2001.
- \_\_\_\_\_. “Gentes” da Nação: judeus e cristãos-novos no Brasil holandês”. In GRINBERG, Keila (org.). *Os judeus no Brasil: Inquisição, imigração e identidade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005, pp. 65-85.
- \_\_\_\_\_. *Nas malhas da consciência: Igreja e Inquisição no Brasil: Nordeste 1640-1750*. São Paulo: Alameda; Phoebus, 2007.
- FIGUEIRA, Marcos António. *Os judeus foram nossos avós*. Mossoró: Vingt-Um Rosado, 1994.
- GARCIA, Rodolfo. “Os judeus no Brasil colonial”. In GARCIA, Rodolfo *et alii*. *Os judeus na história do Brasil*. Rio de Janeiro: Uri Zwerling, 1936.
- GRINBERG, Keila (org.). *Os judeus no Brasil: Inquisição, imigração e identidade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.
- HERSON, Bella. *Cristãos-novos e seus descendentes na medicina brasileira (1500-1850)*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1996.
- KAUFMAN, Tânia Neumann. *Passos perdidos - História recuperada: a presença judaica em Pernambuco*. 2.<sup>a</sup> ed. Recife: edição do autor, 2001.
- LEITE FILHO, Solidônio. *Os judeus no Brasil*. Rio de Janeiro: J. Leite, 1923.
- \_\_\_\_\_. *Da influência do elemento judaico no descobrimento e comércio do Brasil (séculos XVI e XVII)*. Tese apresentada ao 3.º Congresso de História Nacional comemorativo do Primeiro Centenário do Instituto Histórico Brasileiro. Rio de Janeiro: s.e., 1938.

- LESSER, Jeffrey. “Imigração judaica no Brasil”. In SAMARA, Eni Mesquita (org.). *Populações: (con)vivência e (in)tolerância*. São Paulo: Humanitas; FFLCH; USP, 2004, pp. 59-63.
- LEVY, Daniela Tonello. *Judeus e marranos no Brasil Holandês. Pioneiros na Colonização de Nova York (sec. XVII)*. 2008. Dissertação (Mestrado em História Social) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas/Universidade de São Paulo, p. 223.
- LIMA, Cândido Pinheiro Koren de. *Branca Dias*. Fortaleza: Fundação Ana Lima, 2009.
- LIMA, Lana Lage da Gama. *A confissão pelo avesso: o crime de solicitação no Brasil*, v. I, II e III. Tese (Doutoramento). São Paulo: FFLCH/USP, 1990.
- LIMA, Reginaldo Ramos de; KAUFMAN, Tânia. *Os Rotchild do sertão: algumas evidências sobre marranismo na antiga freguesia de Nossa Senhora do Monte do Carmo (Piracuruca, norte do Piauí)*.
- LIPINER, Elias. *Os judaizantes nas capitanias de cima (Estudos sobre os cristãos-novos do Brasil nos séculos XVI e XVII)*. São Paulo: Brasiliense, 1969.
- \_\_\_\_\_. “A nova imigração judaica no Brasil”. In SEREBRENICK, Salomão; LIPINER, Elias. *Breve história dos judeus no Brasil*. Rio de Janeiro: Edições Biblos Ltda. 1962, pp. 105-51.
- MAIA, Ângela Vieira. *À sombra do medo – Cristãos-velhos e cristãos-novos nas Capitanias do Açúcar*. Rio de Janeiro: Oficina Cadernos de Poesia, 1995.
- MATTOS, Yllan de. *A última Inquisição: os meios de ação e funcionamento do Santo Ofício no Grão-Pará pombalino (1750-1774)*. Jundiá: Paco Editorial, 2012.
- MEDEIROS FILHO, Olavo de. *Aconteceu na capitania do Rio Grande*. Natal: Departamento Estadual de Imprensa, 1997.
- MELLO, José António Gonsalves de. *Tempo dos flamengos*. 2.<sup>a</sup> ed. Recife: Banco do Nordeste do Brasil S.A.; Governo do Estado de Pernambuco/Secretaria de Educação e Cultura/Departamento de Cultura, 1979.
- \_\_\_\_\_. *Gente da Nação: cristãos-novos e judeus em Pernambuco, 1542-1654*. 2.<sup>a</sup> ed. Recife: Fundação Joaquim Nabuco/Editora Massangana, 1996.
- MOTT, Luiz. *O sexo proibido: virgens, gays e escravos nas garras da Inquisição*. Campinas: Papirus, 1989.
- \_\_\_\_\_. “A Inquisição no Maranhão”. In *Revista Brasileira de História*, v. 14, n.º 28. São Paulo: ANPUH; Marco Zero, 1994, pp. 45-73.
- \_\_\_\_\_. *A Inquisição no Maranhão*. São Luís: EDUFMA, 1995.

\_\_\_\_\_. *A Inquisição em Sergipe*. São Cristóvão: Editora UFS; Aracaju: IHGSE, 2013.

NOVINSKY, Anita Waingort. *Cristãos-novos na Bahia: a Inquisição no Brasil*. 2.<sup>a</sup> ed. São Paulo: Perspectiva, 1992.

\_\_\_\_\_. “Prefácio”. In CARNEIRO, Maria Luiza Tucci. *Preconceito racional do Brasil: os cristãos-novos*. São Paulo: Editora Brasiliense S.A., 1983, p. 4.

\_\_\_\_\_. “Inquisição, antissemitismo e fascismo”. In NOVINSKY, Anita Waingort; KUPERMAN, Diane (orgs.). *Ibéria judaica: roteiros da memória*. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura; São Paulo: EDUSP, 1996, pp. 27-32.

\_\_\_\_\_. “Cristãos-novos, racionalismo e a ‘descatolização’ no Novo Mundo”. In *Os 23. Os ensaios*. Nova Iorque, 2001, pp. 8-15.

\_\_\_\_\_. “A sobrevivência dos judeus na visão de Baruch Spinoza: o exemplo da Paraíba”. In VAINFAS, Ronaldo.; FEITLER, Bruno; LAGE, Lana (orgs.). *A Inquisição em xeque: temas, controvérsias, estudos de caso*. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2006, pp. 151-59.

OMEGNA, Nelson. *Diabolização dos judeus. “Martírio e presença dos sefardins no Brasil colonial”*. São Paulo; Rio de Janeiro: 1969.

PEREIRA, Ana Margarida Santos. “‘Por comprazer a su pay’. Afrodescendentes, judaísmo e inquisição no bispado do Rio de Janeiro (sécs. XVII-XVIII)”. In *Caderno de Estudos Sefarditas*, n.ºs 10-11. Lisboa: Cátedra de Estudos Sefarditas <<Alberto Benveniste>>/Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2011, pp. 325-50.

RODRIGUES, Aldair Carlos. *Limpos de sangue: familiares do Santo Ofício, Inquisição e sociedade em Minas colonial*. São Paulo: Alameda Casa Editorial, 2011.

ROMEIRO, Adriana. *Um visionário na corte de D. João V: revolta e milenarismo nas Minas Gerais*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2001.

SALVADOR, José Gonçalves. *Cristãos-novos, jesuítas e Inquisição (Aspectos de sua atuação nas capitânicas do Sul, 1530-1680)*. São Paulo: Livraria Pioneira; Editora da Universidade de São Paulo, 1969.

\_\_\_\_\_. *Os cristãos-novos: povoamento e conquista do solo brasileiro (1530-1680)*. São Paulo: Pioneira, 1976.

\_\_\_\_\_. *Os cristãos-novos e o comércio no atlântico meridional*. São Paulo: Pioneira; Brasília: INL, 1978.

\_\_\_\_\_. *Os magnatas do tráfico negreiro*. São Paulo: Pioneira, 1981.

\_\_\_\_\_. *Os cristãos-novos em Minas Gerais durante o ciclo do ouro, 1695-1755: relações com a Inglaterra*. São Paulo: Pioneira; São Bernardo do Campo: Instituto Metodista de Ensino Superior, 1992.

SEREBRENICK, Salomão; LIPINER, Elias. *Breve história dos judeus no Brasil*. Rio de Janeiro: Edições Biblos Ltda. 1962.

\_\_\_\_\_. “Quatro séculos de vida judaica no Brasil (1500-1900)”. In SEREBRENICK, Salomão; LIPINER, Elias. *Breve história dos judeus no Brasil*. Rio de Janeiro: Edições Biblos Ltda. 1962.

SILVA, Lina Gorenstein Ferreira da. *Heréticos e impuros: a inquisição e os cristãos-novos no Rio de Janeiro – século XVIII*. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura (Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural/Divisão de Editoração), 1995.

SILVA, Marco António Nunes da. “As rotas de fuga: para onde vão Os filhos da nação?” In VAINFAS, Ronaldo; FEITLER, Bruno; LAGE, Lana (orgs.). *A Inquisição em xeque: temas, controvérsias, estudos de caso*. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2006, pp. 161-77.

SOBREIRA, Juarez Caesar Malta. “Influência dos judeus sefaradins no Nordeste brasileiro”. In NOVINSKY, Anita Waingort; KUPERMAN, Diane (orgs.). *Ibéria judaica: roteiros da memória*. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura; São Paulo: EDUSP, Vera Cecília MacLine *et al* (trad.), 1996, pp. 117-39.

\_\_\_\_\_. *Nordeste semita: ensaio sobre um certo Nordeste que em Gilberto Freyre também é semita*. São Paulo: Global, 2010.

SOUZA, Laura de Mello e. *O diabo e a Terra de Santa Cruz: feitiçaria e religiosidade popular no Brasil colonial*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

VAINFAS, Ronaldo. *A heresia dos índios: catolicismo e rebeldia no Brasil colonial*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

\_\_\_\_\_. *Traição: um jesuíta a serviço do Brasil holandês processado pela Inquisição*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

\_\_\_\_\_. *Jerusalém colonial: judeus portugueses no Brasil Holandês*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

\_\_\_\_\_. *Trópico dos pecados: moral, sexualidade e inquisição no Brasil*. 2.<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

VALADARES, Paulo. *A presença oculta: genealogia, identidade e cultura cristã-nova brasileira nos séculos XIX e XX*. Fortaleza: Fundação Ana Lima, 2007.

WACHTEL, Nathan. *A fé na lembrança: labirintos marranos*. São Paulo: Edusp, 2009.

WIZNITZER, Arnold. *Os judeus no Brasil colonial*. São Paulo: Livraria Pioneira Editora; Universidade de São Paulo, Olívia Krähenbühl (trad.), 1966.

**Ceará (administração, economia, folclore, genealogias, geografia, história e política)**

ABREU, J. Capistrano. “Ceará e Rio Grande”. In *Ensaaios e estudos: crítica e história*, 3.<sup>a</sup> série. 2.<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira; Brasília: INL, 1976, pp. 29-33.

ALEXANDRE, Jucieldo Ferreira. *Quando o “anjo do extermínio” se aproxima de nós: representações sobre o cólera no semanário cratense O Araripe (1855-1864)*. 2010. 245 f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal da Paraíba.

ALMEIDA, Nilton Melo. *Judeus no Ceará (Séculos XIX e XX)*. São Paulo: Intermeios, 2016.

ALVES, Joaquim. *História das secas (Séculos XVII a XIX)*. 2.<sup>a</sup> ed. S. l.: Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte; Fundação Guimarães Duque; Escola Superior de Agricultura de Mossoró, 1982.

AMORIM, J. Terto (org.). “O Ceará segundo os neerlandeses do século XVII”. In AMORIM, J. Terto. *O Siara na rota dos neerlandeses*. Utrecht; Fortaleza: J. Terto Amorim; Augusto César Bastos Barbosa, 2014, pp. 179-97.

ARAGÃO, Jarbas Cavalcante de. *Terra e gente da Ribeira do Acaraú e o sesquicentenário do nascimento de Manuel Ferreira Cavalcante (26-II-1811). Um desbravador do sertão nordestino*. Rio de Janeiro: Borsoi, 1961.

ARAÚJO, F. Sadoc. *Ceará: homens livros: estudos de bibliografia*. Fortaleza: Gráfica Editorial Cearense, 1981.

\_\_\_\_\_. *Raízes portuguesas do Vale do Acaraú*. Fortaleza: Gráfica Editorial Cearense, 1991.

ARAÚJO, Nicodemos. *Município de Acaraú: notas para sua história*. S.l., s.d.

ARRUDA, Miguel Edgy Távora. “Os Arruda de Baturité”. In *Revista do Instituto do Ceará*, tomo XCII. Fortaleza, 1978, pp. 87-113.

BARROSO, Gustavo. *À margem da História do Ceará*. 3.<sup>a</sup> ed. Fortaleza: ABC Editora, 2004.

BARROSO, Parsifal. *O cearense*. Rio de Janeiro: Record, 1969.



BEZERRA, António. “Para a história de Sobral (Collecção Alberto Amaral). Escripura de doação”. *Revista do Instituto do Ceará*, tomo XXXII. Fortaleza, 1918, pp. 136-9.

\_\_\_\_\_. *Algumas origens do Ceará. Defesa ao desembargador Suares Reimão à vista dos documentados do seu tempo*, ed. fac-similar. Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, 2009.

BRAGA, Renato. “Um capítulo esquecido da economia pastoril do Nordeste.” *Revista do Instituto do Ceará*, tomo LXI. Fortaleza, 1947, pp. 149-62.

BRASIL, Thomaz Pompeo de Sousa. *Ensaio estatístico da Província do Ceará*, tomo I, ed. fac- similar. Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, 1997.

BRASIL, Thomaz Pompeo de Sousa. *Ensaio estatístico da província do Ceará*, tomo III, ed. fac-similar. Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, 1997.

BRÍGIDO, João. *Ceará (homens e factos)*. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2001.

“CAPITANIA do Ceará”. *Revista do Instituto do Ceará*, tomo XXIII. Fortaleza, 1909, pp. 296-308.

CARVALHO, José. “Pedro Coelho: o primeiro capitão-mor e conquistador do Ceará”. In *Revista do Instituto do Ceará*, tomo XXXIX. Fortaleza, 1925, pp. 210-18.

CENTRAL de Artesanato do Ceará. *Memória de ofício – Couro*. Fortaleza: s. ed., s.d.

COLARES, Otacílio. *Crônicas da Fortaleza e do Sitará Grande*. Fortaleza: Edições UFC/PMF, 1980.

CEARÁ. Governo. *Iracema: imagens de uma lenda*. Fortaleza: Barbarela B. Comunicação e Marketing, 2006, pp. 117-27.

DA COSTA, Elza Marinho Lustosa. *Sociabilidade e Cultura das Elites Sobralenses: 1880-1930*. Fortaleza: Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, 2011.

DUARTE JÚNIOR, Romeu. “Ceará no século XVIII: Icó, Aracati e Sobral.” In *Oceanos – A construção do Brasil urbano*, n.º 41. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, janeiro/março 2000.

FAIGUENBOIM, Guilherme; VALADARES, Paulo. “Do sertão nordestino para Jerusalém: a história de David de Andrade”. In *O Hebreu*, n.º 262, março de 2002, pp. 24-5.

FEITOSA, Carlos. “A vestimenta de couro do vaqueiro nordestino”. *Revista Aspectos*. Fortaleza, n.º 6, 1974, pp. 114-18. Excerto publicado in FEITOSA, Carlos. “Dois aspectos da tecnologia sertaneja”. In SERAINE, Florival. *Antologia do folclore cearense*. 2.ª ed. Fortaleza: Edições UFC, 1983, pp. 224-8.

FEITOSA, Leonardo. “Para a história do Ceará”. In *Revista do Instituto do Ceará*, tomo XLIII-XLIV. Fortaleza, 1929-1930, pp. 281-93.

\_\_\_\_\_. *Tratado genealógico da família Feitosa*. Fortaleza: Imprensa Oficial, 1985.

FERNANDES, Yaco. *Notícia do povo cearense*. 2.<sup>a</sup> ed. Fortaleza: Casa de José de Alencar; Universidade Federal do Ceará, 1998.

FONSECA, Paulino Nogueira Borges da. “Antônio José Victoriano Borges da Fonseca e seu governo no Ceará.” In *Revista do Instituto do Ceará*, tomo IV. Fortaleza: 1890, pp. 189-247.

FROTA, D. José Tupinambá da. *História de Sobral*. Fortaleza: Editora Henriqueta Galeno, 1974.

GIRÃO, Raimundo. “O Abraão do Jaguaribe”. *Revista do Instituto do Ceará*, tomo LXXXVI. Fortaleza, 1972, pp. 112-134.

\_\_\_\_\_. *Evolução histórica cearense*. Fortaleza: Banco do Nordeste do Brasil/Escritório Técnico de Estudos Económicos do Nordeste (Etene), 1986.

\_\_\_\_\_. *História económica do Ceará*. Fortaleza: Universidade Federal do Ceará/Casa de José de Alencar, 2008.

GIRÃO, Valdelice Carneiro. *As oficinas ou charqueadas no Ceará*. Fortaleza: Imprensa Oficial, 1984.

GOMES, José Eudes Arrais Barroso. “Senhores de terras e de gentes: os poderosos senhores das armas na Capitania do Ceará (Século XVIII).” *Tempos históricos*, EDUNIOESTE, v. 10, 2007, pp. 295-322.

\_\_\_\_\_. *As milícias d’El Rey: tropas militares e poder no Ceará setecentista*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010.

HOORNAERT, Eduardo. “Catequese e aldeamento”. In SOUZA, Simone (coord.). *História do Ceará*. Fortaleza: Fundação Demócrito Rocha, 1994, pp. 45-62.

\_\_\_\_\_. *Crónica das Casas de Caridade fundadas pelo padre Ibiapina*. Fortaleza: Secretaria da Cultura do Estado do Ceará; Museu do Ceará, 2006.

JUCÁ NETO, Clovis Ramiro. *Primórdios da urbanização do Ceará*. Fortaleza: Edições Universidade Federal do Ceará; Banco do Nordeste do Brasil, 2012.

KROMMEN, Rita. *Mathias Beck e a Cia. das Índias Ocidentais (O domínio holandês no Ceará colonial)*. Fortaleza: Casa de José de Alencar; Universidade Federal do Ceará, José Gomes de Magalhães (trad.), 1997.

LEAL, Vinícius Barros. *História da medicina no Ceará*. Fortaleza: Secretaria de Cultura, Desporto e Promoção Social, 1979.

\_\_\_\_\_. *A colonização portuguesa no Ceará: o povoamento*. Fortaleza: Universidade Federal do Ceará/Casa de José de Alencar, 1993.

LIMA, Cândido Pinheiro Koren de. “Um certo capitão-mor”. *O Povo*, ano LXXXIII, n.º 27.419, 19/6/2010. Caderno Inquisição - No rastro dos amaldiçoados. Fortaleza, p. X.

LIMA, Miguel Porfílio de. *Icó em fatos e memórias*. S. l., 1995.

\_\_\_\_\_. *Icó em fatos e memórias*, v. I. S.l.: s.e., 1995, p. 113.

LINHARES, Fortunato Alves. “Notas históricas da cidade de Sobral”. In *Revista do Instituto do Ceará*, tomo XXXVI. Fortaleza, 1922, pp. 254-93.

LINHARES, Manoel do N. Alves. “Traços biográficos do capitão-mor José de Xerez Furna Uchoa: o introdutor do café no Ceará”. In *Revista do Instituto do Ceará*, tomo XV. Fortaleza, 1901, pp. 68-76.

LIRA, João Mendes. *A escravatura e a abolição dos escravos em Sobral*. Sobral: s. ed. 1981.

\_\_\_\_\_. *A presença dos judeus em Sobral e circunvizinhanças e a dinamização da economia sobralense em função do capital judaico*. Rio de Janeiro: Companhia Brasileira de Artes Gráficas, 1988.

LÚCIO, Eduardo; LEITÃO, Juarez. *Sistema Fecomércio Ceará: Federação, Sesc, Senac, IPDC 60 anos: uma história de várias realizações/Sistema Fecomércio*. Fortaleza: Editora Sena Ceará, 2008.

MACEDO, Nertan. *O clã de Santa Quitéria (memória histórica sobre vaqueiros políticos e eruditos)*, 2.ª ed. Rio de Janeiro: Editora Renes, 1980.

MAGALHÃES, Josa. “Os vaqueiros na história do Ceará”. In *Revista do Instituto do Ceará*, tomo LXXXIV. Fortaleza, 1970, pp. 94-103.

MARTINS, Vicente. “Notícia histórico-chorographica da comarca de Granja”. In *Revista do Instituto do Ceará*, tomo XXV. Fortaleza, 1911, pp. 171-200.

\_\_\_\_\_. “Notícia histórico-chorographica da comarca de Granja”. In *Revista do Instituto do Ceará*, tomo XXVI. Fortaleza, 1912, pp. 317-60.

\_\_\_\_\_. “Notícia histórico-chorographica da comarca de Granja”. In *Revista do Instituto do Ceará*, tomo XXIX. Fortaleza, 1915, pp. 3-57.

NOBRE, Geraldo da Silva. *As oficinas de carnes do Ceará: uma solução local para uma pecuária em crise*. Fortaleza: Gráfica Editorial Cearense, 1977, pp. 124-7.

\_\_\_\_\_. *História eclesiástica do Ceará – Primeira parte*. Fortaleza: Secretaria da Cultura e Desporto do Ceará, 1980.

\_\_\_\_\_. *Historicidade da Associação Comercial do Ceará 1866-1991*. Fortaleza: Stylus Comunicações, 1991.

\_\_\_\_\_. *A capital do Ceará*. 2.<sup>a</sup> ed. Fortaleza: Casa José de Alencar/Universidade Federal do Ceará, 1997.

NOGUEIRA, Gabriel Parente. *Fazer-se nobre nas fímbrias do império: práticas de nobilitação e hierarquia social e a elite camarária de Santa Cruz do Aracati (1748-1804)*. 358 f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Ceará, Departamento de História, Programa de Pós-Graduação em História Social, Fortaleza, 2010.

NOGUEIRA, João Bandeira. *Nogueiras do Riacho do Sangue: uma história feita por nós, uma árvore montada por todos*. Fortaleza: Expressão Gráfica e Editora, 2011, pp. 113-42.

NOGUEIRA, Paulino. “Presidentes do Ceará – Primeiro Reinado – 1.<sup>o</sup> Presidente – Coronel Pedro José da Costa Barros”. In *Presidentes do Ceará durante a Monarquia*, v. I. *Revista do Instituto do Ceará*. Fortaleza: 1889, p. 1, nota 1.

\_\_\_\_\_. “Antônio José Victoriano Borges da Fonseca e seu governo no Ceará”. *Revista do Instituto do Ceará*, tomo IV. Fortaleza, 1890, pp. 189-247.

“Os Xerez”. *Revista do Instituto do Ceará*, tomo XXXII. Fortaleza, 1918, pp. 59-61.

“PARA a história do Ceará”. *Revista do Instituto do Ceará*, tomo XLI. Fortaleza, 1927, pp. 75-80.

PEREIRA, Laudomiro de Sousa. “Governadores do Ceará anteriores e posteriores à independência”. *Revista do Instituto do Ceará*, Tomo Especial, n.º 5. Fortaleza, 1972, pp.169-74.

PIDAS, Leonardo. *História de Coreaú (1702-2002)*. Sobral: Expressão Gráfica e Editora Ltda., 2003.

PINHEIRO, Francisco José. *Notas sobre a formação do Ceará (1680-1820)*. Fortaleza: Fundação Ana Lima, 2008.

POMPEU, Walter. *Ceará colônia*. Fortaleza: Typographia Urania, 1929.

POMPEU SOBRINHO, Thomaz. “O ‘Mapa de Pero Coelho’”. *Revista do Instituto do Ceará*, tomo LXII. Fortaleza, 1948, pp. 139-65.

\_\_\_\_\_. Thomaz. *Esboço fisiográfico do Ceará*. 3.<sup>a</sup> ed. Fortaleza: Imprensa Universitária do Ceará, 1962.

\_\_\_\_\_. *Protohistória cearense*. 2.<sup>a</sup> ed. Fortaleza: Edições Universidade Federal do Ceará, 1980.

PONTES, L. M. V. *Formação do território e evolução político-administrativa do Ceará: A questão dos limites municipais*. Instituto de Pesquisa e Estratégia Económica do Ceará (IPECE). Fortaleza, Ceará. 2010, p. 23/  
[http://www.ipece.ce.gov.br/publicacoes/Formacao\\_Territorio\\_Evolucao\\_Politico\\_Administrativa\\_Ceara\\_Questao\\_Limites\\_Municipais.pdf](http://www.ipece.ce.gov.br/publicacoes/Formacao_Territorio_Evolucao_Politico_Administrativa_Ceara_Questao_Limites_Municipais.pdf). Acedido em: 8 ago. 2015.

RIEDL, Titus. *Últimas lembranças: retratos da morte, no Cariri, região do Nordeste brasileiro*. São Paulo: Annablume; Fortaleza: Secult, 2002.

ROCHA, Limério Moreira da. *Russas: 200 anos de emancipação política*. Fortaleza: Banco do Nordeste do Brasil, 2001.

SAMPAIO, Pedro. “A medicina no Ceará”. In GIRÃO, Raimundo; MARTINS FILHO, António. *O Ceará*, ed. fac-sim. Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, 2011, pp. 367-74.

SANTOS, Benedito A. dos. “Para a história de algumas localidades cearenses”. In *Revista do Instituto do Ceará*, tomo XXIII. Fortaleza, 1909, pp. 190-265.

SANTOS, Júlio. *Júlio Santos: mestre da fotopintura*. Fortaleza: Tempo D’Imagem, 2010.

SECRETARIA da Cultura. *Memórias centenárias cearenses*, v. 2. Fortaleza: Museu da Imagem do Som, Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, 2011.

SOBRINHO, Thomaz Pompeu. *Esboço fisiográfico do Ceará*. 3.<sup>a</sup> ed. Fortaleza: Imprensa Universitária, 1961.

SOUZA, Francisco Ésio de. “Capitão-mor José de Xerez Furna Uchoa. O homem de seu tempo (1722-1797)”. *Revista do Instituto do Ceará*, tomo CXXI. Fortaleza, 2007, pp. 147-84.

\_\_\_\_\_. *Capitão-mor José de Xerez Furna Uchoa/O homem e seu tempo 1722-1797*. Fortaleza: ABC Editora, 2008.

SOUZA, Simone (coord.). *História do Ceará*. Fortaleza: Fundação Demócrito Rocha, 1994.

STUDART, Guilherme. “História Pátria – Azevedo de Montauray e seu governo no Ceará”. *Revista do Instituto do Ceará*, tomo V. Fortaleza, 1891, pp. 5-81.

\_\_\_\_\_. “Usos e superstições cearenses colligidas pelo Barrão de Studart (Primeira parte)”. In *Revista da Academia Cearense de Letras*, tomo XV, Fortaleza, 1910, pp. 28-57.

STUDART, Guilherme. *Notas para a história do Ceará (segunda metade do século XVIII)*. Lisboa: Typographia do Recreio, 1892.

\_\_\_\_\_. “Ouvidoria e ouvidores do Ceará”. *Revista do Instituto do Ceará*, tomo XXXVI. Fortaleza, 1922, pp. 60-73.

\_\_\_\_\_. “Ligeiras notas sobre o café no Estado do Ceará”. *Revista do Instituto do Ceará*, tomo XLII. Fortaleza, 1928, pp. 93-102.

\_\_\_\_\_. *Datas e factos para a História do Ceará*, tomo I. Edição fac-similar. Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, 2001.

\_\_\_\_\_. *Geografia do Ceará*. Texto reeditado conforme edição de 1924. Fortaleza: Expressão Gráfica, 2010.

\_\_\_\_\_. *Dicionário bio-bibliográfico cearense*. Edição fac-simile. Fortaleza: Iris; Secult, 2012.

STUDART FILHO, Carlos. *Páginas de história e pré-história*. Fortaleza: Instituto do Ceará, 1966.

THÉBERGE, Pedro F. *Esboço histórico sobre a província do Ceará*, tomo I, ed. fac-similar. Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, 2001.

VASCONCELOS FILHO, Luís Gonzaga. *Da ribeira do Sabonete ao Pajeú: apontamentos genealógicos sobre os Diogos de Siqueira de Fortaleza*. Fortaleza, s.ed., 2002.

VIANA JÚNIOR, Mário Martins. “Masculinidade em jogo na América portuguesa: a expedição de Pero Coelho de Sousa em 1603”. *Revista OPSIS*, Universidade Federal de Goiás/Departamento de História e Ciências Sociais, v. 13, n. 2 - jul./dez. 2013. In <http://www.revistas.ufg.br/index.php/Opsis/article/viewFile/23373/15913>. Acedido em: 24 jun. 2014.

THOMAZ NETO, António. *Peleja sagrada entre dois grandes da fé*. Fortaleza: Fundação Ana Lima, 2011, p. 19.

### **Judeus, Inquisição, cristãos-novos e descendentes no Ceará**

ALMEIDA, Nilton Melo. *Judeus no Ceará (Séculos XIX e XX)*. São Paulo: Intrmeios, 2016.

DIAS, Débora. “Ceará no Tribunal do Santo Ofício”. *O Povo*, ano LXXVI, n.º 25.027, 8/11/2003. Fortaleza, p. 13.

INQUISIÇÃO – No rastro dos amaldiçoados. *O Povo*, ano LXXXIII, n.º 27.392, 23/5/2010. Fortaleza, pp. I-XII.

- INQUISIÇÃO – No rastro dos amaldiçoados. *O Povo*, ano LXXXIII, n.º 27.419, 19/6/2010. Fortaleza, pp. I-XII.
- INQUISIÇÃO – No rastro dos amaldiçoados. *O Povo*, ano LXXXIII, n.º 444, 14/7/2010. Fortaleza, pp. I-XII.
- LEAL, Vinícius Barros. “Os cristãos-novos na formação da família cearense”. *Revista do Instituto do Ceará*, tomo LXXXIX. Fortaleza, 1975, pp. 157-67.
- \_\_\_\_\_. “Sangue marrano em veias cearenses”. In CHAVES, Gilmar (org.). *Ceará de corpo e alma: um olhar contemporâneo de 53 autores sobre a terra da luz*. Rio de Janeiro: Relume Dumará; Fortaleza: Instituto do Ceará, 2002, pp. 39-44.
- LIMA, Cândido Pinheiro Koren de. “Um certo capitão-mor”. *O Povo*, ano LXXXIII, n.º 27.419, 19/6/2010. Caderno Inquisição - No rastro dos amaldiçoados. Fortaleza, p. X.
- LIMA, Cândido Pinheiro Koren de. *Cronologia sobralense e Raízes portuguesas do Vale do Acaraú, do Padre Sadoc – Índice onomástico*. Fortaleza: Fundação Ana Lima, 2005.
- \_\_\_\_\_. *O crime de Simões Colaço*. Fortaleza: Fundação Ana Lima, 2007.
- \_\_\_\_\_. *O legado do rabino Abraham Senior*. Fortaleza: Fundação Ana Lima, 2008.
- \_\_\_\_\_. *Branca Dias*. Fortaleza: Fundação Ana Lima, 2009.
- \_\_\_\_\_. *Albuquerque: a herança de Jerónimo, o Torto*. Recife: Fundação Gilberto Freyre, 2013.
- \_\_\_\_\_. *Liras: o nome e o sangue, uma charada familiar no Pernambuco colonial*. Recife: Fundação Gilberto Freyre, 2013.
- \_\_\_\_\_. *Os Lucenas*. Recife: Fundação Gilberto Freyre, 2014.
- \_\_\_\_\_. *Carneiros de Ruy Capão de Portugal e do Nordeste e do Sul do Brasil*. Recife: Fundação Gilberto Freyre, 2015.
- \_\_\_\_\_. *Branca Dias*, tomo 1. Recife: Fundação Gilberto Freyre, 2016.
- \_\_\_\_\_. *Branca Dias*, tomo 2. Recife: Fundação Gilberto Freyre, 2016.
- \_\_\_\_\_. *Branca Dias*, tomo 3. Recife: Fundação Gilberto Freyre, 2016.
- LIRA, João Mendes. *A escravatura e a abolição dos escravos em Sobral*. Sobral s. ed., 1981.
- \_\_\_\_\_. *A presença dos judeus em Sobral e circunvizinhanças e a dinamização da economia sobralense em função do capital judaico*. Rio de Janeiro: Companhia Brasileira de Artes Gráficas, 1988.

- MAIA, Virgílio; TORQUATO, Socorro. *Estandartes das Tribos de Israel*. São Paulo: Ateliê Editorial, 2001.
- MONTE, Helvécio. “Origens da família Monte no Ceará”. In *Revista do Instituto do Ceará*, tomo LXXIV. Fortaleza, 1960, pp. 384-8.
- \_\_\_\_\_. “Troncos da família Monte no Ceará e no Brasil”. In *Revista do Instituto do Ceará*, tomo LXXV. Fortaleza, 1961, pp. 308-10.
- MOTT, Luiz. “A Inquisição no Ceará”. In *Revista de Ciências Sociais*, v. 16/17, n.º 1/2. Fortaleza: Imprensa Universitária da Universidade Federal do Ceará, 1985/1986, pp. 93-103.
- NOGUEIRA, Gabriel Parente. *Fazer-se nobre nas fúmbrias do império: práticas de nobilitação e hierarquia social e a elite camarária de Santa Cruz do Aracati (1748-1804)*. 358 f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Ceará, Departamento de História, Programa de Pós-Graduação em História Social, Fortaleza, 2010.
- PINHEIRO, Adson Rodrigo Silva. “Inquisição e o avesso do matrimônio no sertão: casos de bigamia na capitania do Seará Grande (1752-1813)”. In <http://www.ufrb.edu.br/simposioinquisicao/anais-eletronicos/Anais> Eletrônicos-Simpósio Internacional de Estudos Inquisitoriais: História e Historiografia. Edição 1, 2011, Cachoeira-BA, UFRB.
- STUDART, Guilherme. “Moradores do Ceará no Tribunal do Santo Ofício”. In *Revista do Instituto do Ceará*, tomo XL. Fortaleza, 1926, pp. 204-12.
- VALADARES, Paulo. “Um descendente ilustre de Branca Dias: Ciro Gomes”. *Gerações/Brasil – Boletim da Sociedade Genealógica Judaica do Brasil*, maio 2000, v. 9, p. 12.
- VIANA JÚNIOR, Mário Martins. “Masculinidade em jogo na América portuguesa: a expedição de Pero Coelho de Sousa em 1603”. *Revista OPSIS*, Universidade Federal de Goiás/Departamento de História e Ciências Sociais, v. 13, n. 2 - jul./dez. 2013, pp. 167-9. In <http://www.revistas.ufg.br/index.php/Opsis/article/viewFile/23373/15913>. Acedido em: 24 jun. 2014.
- VIEIRA JÚNIOR, António Otaviano. “Navegando entre o Tribunal do Santo Ofício de Lisboa e a capitania do Seará Grande”. In *Trajectos. Revista do Programa de Pós-Graduação em História Social e do Departamento de História da Univerisdade Federal do Ceará*, v. 4, n.º 8 (dez. 2006). Fortaleza: Departamento de História da UFC, 2006, pp. 229-43.



\_\_\_\_\_. *A inquisição e o sertão: ensaios sobre ações do Tribunal do Santo Ofício no Ceará*. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2008.

### **Anais, boletins e revistas**

*Annaes da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro*, v. XL. Rio de Janeiro, 1923, pp. 1-111.

*Anais do Museu Paulista*, tomo XVIII, 1963.

*Antíteses*, v. 1, n.º 2, jul.-dez. de 2008, pp. 305-23. In <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/antiteses>. Acedido em 30 jun. 2015.

*Boletim da Comissão de Etnografia e Histórias*. Porto: Douro Litoral, 1956.

*Boletim da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo*, n.º 197/*História da Civilização Brasileira*, n.º 14. São Paulo, 1955.

### *Cadernos de Estudos Sefarditas*

N.º 1. *Ciclo de Conferências 2000*. Lisboa: Cátedra de Estudos Sefarditas <<Alberto Benveniste>>/Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2001.

N.º 2. *Ciclo de Conferências 2001*. Lisboa: Cátedra de Estudos Sefarditas <<Alberto Benveniste>>/Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2002.

N.º 3. *Ciclo de Conferências 2002*. Lisboa: Cátedra de Estudos Sefarditas <<Alberto Benveniste>>/Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2003.

N.º 4. *Ciclo de Conferências 2003*. Lisboa: Cátedra de Estudos Sefarditas <<Alberto Benveniste>>/Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2004, pp. 9-40.

N.º 5. *Ciclo de Conferências 2004*. Lisboa: Cátedra de Estudos Sefarditas “Alberto Benveniste”/Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2005, pp. 89-114.

N.º 6. *Ciclo de Conferências 2005*. Lisboa: Cátedra de Estudos Sefarditas <<Alberto Benveniste>>/Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2006.

N.º 7. *Ciclo de Conferências 2006*. Lisboa: Campo da Comunicação, Cátedra de Estudos Sefarditas <<Alberto Benveniste>>/Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2008, pp. 221-43.

N.º 8. *Ciclo de Conferências 2007*. Lisboa: Cátedra de Estudos Sefarditas <<Alberto Benveniste>>/Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa; Campo da Comunicação, 2008, pp. 10-32 e 63-84.

N.º 9. *Ciclo de Conferências 2008*. Lisboa: Cátedra de Estudos Sefarditas

- <<Alberto Benveniste>>/Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa; Campo da Comunicação, 2010, pp. 35-74.
- N.º 10 e 11. *Ciclo de Conferências 2009-2010*. Lisboa: Cátedra de Estudos Sefarditas <<Alberto Benveniste>>/Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa; Campo da Comunicação, 2010.
- Revista Anual*, n.º 12 e 13. Lisboa: Cátedra de Estudos Sefarditas <<Alberto Benveniste>>/Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa; Campo da Comunicação, 2014.
- Debates Regionais: História – Pesquisa e Ensino*, n.º 1, 2.º semestre de 1993. João Pessoa: Editora Universitária/Núcleo de Documentação e Informação Histórica Regional (NDIHR).
- Revista Beira Alta*. Viseu: 1960.
- Revista Brasileira de História*, v. 7, n.º 14, mar/ago. São Paulo: Associação Nacional dos Professores Universitários de História (ANPUH), 1987, pp. 151-83.
- Revista da Academia Cearense de Letras*, tomo XV, Fortaleza, 1910, pp. 28-57.
- Revista de Ciências Sociais*, v. 16/17, n.º 1/2. Fortaleza: Imprensa Universitária da Universidade Federal do Ceará, 1985/1986, pp. 93-103.
- Revista de Estudos Judaicos*, n.º 1. Lisboa, março 1995, pp. 91-6.
- Revista de História da USP*
- V. XXXVIII, ano XX, n.º 78, abril-junho, 1969, pp. 353-82.
- N.º 129/131. São Paulo: ago.-dez/93 a ago./dez/94, pp. 7-17.
- Revista de História Económica e Social*,
- N.º 1. Lisboa; Viseu, janeiro-Junho de 1978, pp. 55-68.
- N.º 21. Viseu: setembro-dezembro 1987, pp. 1-28 e 29-46.
- Revista de Sociologia e Política*, v. 19, n.º 39, Curitiba: junho, 2011, pp. 3 e 16-7.
- Revista do Instituto do Ceará*
- Tomo I. Fortaleza, 1887, pp. 80-6.
- Tomo II. Fortaleza, 1888, pp. 136-50.
- Tomo II. Fortaleza, 1889, p. 1, nota 1.
- Tomo IV. Fortaleza, 1890, pp. 189-247 e 252-334.
- Tomo V. Fortaleza, 1891, pp. 109-20.
- Tomo XV. Fortaleza, 1901, pp. 68-76.
- Tomo XVI. Fortaleza, 1902, pp. 30-5, 38-41 e 206-8.
- Tomo XVIII. Fortaleza, 1904, pp. 86-138.

Tomo XIX. Fortaleza, 1907, pp. 149-81.  
Tomo XXIII. Fortaleza, 1909, pp. 296-308.  
Tomo XXV. Fortaleza, 1911, pp. 171-200.  
Tomo XXVI. Fortaleza, 1912, pp. 317-60.  
Tomo XXIX. Fortaleza, 1915, pp. 3-57.  
Tomo XXXII. Fortaleza, 1918, pp. 59-61 e 136-9.  
Tomo XXXVI. Fortaleza, 1922, pp. 60-73 e 254-93.  
Tomo XXXIX. Fortaleza, 1925, pp. 210-18.  
Tomo XL. Fortaleza, 1926, pp. 204-12.  
Tomo XLII. Fortaleza, 1928, pp. 93-102.  
Tomo XLIII-XLIV. Fortaleza, 1929-1930, pp. 281-93.  
Tomo LI. Fortaleza, 1937, pp. 107-62  
Tomo LVI. Fortaleza, 1942, pp. 46-7 e 51-3.  
Tomo LXI. Fortaleza, 1947, pp. 149-62  
Tomo LXII. Fortaleza, 1948, pp. 139-65.  
Tomo LXXIV. Fortaleza, 1960, pp. 384-8.  
Tomo LXXV. Fortaleza, 1961, pp. 308-10.  
Tomo LXXXIV. Fortaleza, 1970, pp. 94-103, 119-31 e 262-4.  
Tomo LXXXVI. Fortaleza, 1972, pp. 112-134.  
Tomo Especial, n.º 5. Fortaleza, 1972, pp. 169-74.  
Tomo LXXXVII. Fortaleza, 1973, pp. 115-36.  
Tomo LXXXIX. Fortaleza, 1975, pp. 157-167.  
Tomo C. Fortaleza, 1980, pp. 44-80.  
Tomo XCII. Fortaleza, 1978, pp. 87-113.  
Tomo CXXI. Fortaleza, 2007, pp. 147-84.

*Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*

Tomo VII, n.º 25. Rio de Janeiro, abril de 1845, pp. 54-86.

Tomo XXVIII (parte segunda). Rio de Janeiro, 1865, p. 343-70.

*Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados em História e do Departamento de História da PUC-SP.* (Pontifícia Universidade Católica de São Paulo), n.º 10. São Paulo:

Yara Aun Khoury (trad.), Educ, Dez, 1981.

*Revista Leituras Católicas*, ano LIX, n.º 712. Niterói: Escola Industrial Dom Bosco, José Gustavo de Souza Queiroz (trad.), 1949.

*Revista Oceanos – Diáspora e Expansão: os judeus e os descobrimentos portugueses.* Lisboa, n.º 29, janeiro/março, 1997, pp. 10-20.

*Revista Opsi*s, v. 13, n.º 2. Goiânia: Universidade Federal de Goiás/Departamento de História e Ciências Sociais, jul./dez. 2013, pp. 150-172.

*Revista Portuguesa de História do Livro e da Edição*, ano I, n.º 1, 1997, pp. 5-40.

*Trajectos. Revista do Programa de Pós-Graduação em História Social e do Departamento de História da Universidade Federal do Ceará*, v. 4, n.º 8 (dez. 2006). Fortaleza: Departamento de História da UFC, 2006, pp. 229-43.

*Revista Beira Alta*. Viseu: 1960.

Separata da revista *O Tripeiro*. Porto: 1965.

### **Dicionários e cronologias**

ALENCAR, Álvaro Gurgel de. *Diccionario Geographico histórico e descriptivo do Estado do Ceará*. Fortaleza: Louis C. Cholowiecki, 1903.

ALMEIDA, A. A. Marques de (direção científica). *Dicionário histórico dos sefarditas portugueses: mercadores e gente de trato*. Lisboa: Campo da Comunicação, 2009.

ARAÚJO, F. Sadoc de. *Cronologia sobralense*, v. I. *Séculos XVII e XVIII*. Fortaleza: Gráfica Editorial Cearense, 1974.

\_\_\_\_\_. *Cronologia sobralense*, v. II. *Século IX*. Sobral: Imprensa Universitária/Fundação Vale do Acaraú, 1979.

\_\_\_\_\_. *Cronologia sobralense*, v. III. *1841-1880*. Sobral: Imprensa Universitária/Fundação Vale do Acaraú, 1983.

\_\_\_\_\_. *Cronologia sobralense*, v. IV. *1881-1910*. Sobral: Imprensa Universitária/Fundação Vale do Acaraú, 1985.

\_\_\_\_\_. *Cronologia sobralense*, v. V. *1911-1950*. Sobral: Imprensa Universitária/Universidade Estadual Vale do Acaraú, 1990.

ATTIAS, Jean-Christophe; BENBASSA, Esther. *Dicionário temático – Civilização judaica*. Casais de Mem Martins, Rio de Mouro: Círculo de Leitores, 2000.

BRAGA, Renato. *Dicionário geográfico e histórico do Ceará (B-C)*. Fortaleza: Imprensa Universitária do Ceará, 1967.

BLUTEAU, Rafael. *Vocabulario Portuguez, e Latino, Aulico, Architectonico, Bellico, Botanico, Brasilico, Comico, Critico, Chimico, Dogmatico, Dialectico, Dendrológico, Ecclesiastico, Etymologico, Economico, Florifero, Forense, Fructifero, Geographico, Geométrico, Gnomonico, Hydrographico, Homonymico, Hierologico, Hichtiologico,*

*Indico, Isagogico, Laconico, Liturgico, Lithologico, Medico, Musico, Meteorológico, Nautico, Numerico, Neoterico, Ortographico, Optico, Ornithologico, Poetico, Philologico, Pharmaceutico, Quidditativo, Qualitativo, Quantitativo, Rethorico, Rustico, Romano, Simbolico, Synonimico, Syllabico, Theologico, Therapeutico, Technologico, Uranologico, Xenophonico, Zoologico. Autorizado com exemplos dos melhores escritores portugueses, e latinos, e offerecido a elrei de Portugal D. João V.* Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712.

BURGUIÈRE, André (org.). *Dicionário das ciências históricas*. Rio de Janeiro: Imago Editora, Henrique de Araújo Mesquita (trad.), 1993.

CASCUDO, Luís da Câmara. *Dicionário do folclore brasileiro*. 3.<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro: Ediouro, 1972.

\_\_\_\_\_. *Dicionário do folclore brasileiro*. 9.<sup>a</sup> ed. São Paulo: Global, 2000.

FAIGUENBOIM, Guilherme; VALADARES, Paulo; CAMPAGNANO, Anna Rosa. *Dicionário sefaradi de sobrenomes*. São Paulo: Fraiha, 2003.

FALCÃO, Mário Fábio Pelosi. *Ceará Terra do Sol*. S. l., s.e., 1999.

GIBSON, Clare. *Sinais e símbolos. Origem, história e significado*. China: h. f. Ullmann, 2008.

GIRÃO, Raimundo. *Os municípios cearenses seus distritos*. Fortaleza: SUDEC, 1983.

GRAYZEL, Solomon. *História geral dos judeus*. Rio de Janeiro: Editora Tradição S. A., Maria Eliane Moraes de Rose (trad.), 1967.

HATZAMRI, Abraham; MORE-HATZAMRI, Shoshana. *Dicionário Português – Hebraico e Hebraico – Português*. São Paulo: Sêfer, 2000.

HOUAISS, António; VILLAR, Mauro de Sales. *Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.

KIRST, Nelson; KILPP, Nelson; SCHWANTES, Milton; RAYMANN, Acir; ZIMMER, Rudi. *Dicionário Hebraico-Português & Aramaico-Português*. 16. ed. São Leopoldo: Sinodal; Petrópolis: Vozes, 2003.

LIPINER, Elias. *Terror e Linguagem. Um dicionário da Santa Inquisição*. Lisboa: Contexto Editora, 1999.

MOTA, Leonardo. *Adagiário brasileiro*. 2.<sup>a</sup> ed. Fortaleza: Banco do Nordeste do Brasil, 1991.

MUCZNIK, Lúcia Liba; TAVIM, José Alberto Rodrigues da Silva; MUCZNIK, Esther; e MEA, Elvira de Azevedo (coords.). *Dicionário do judaísmo português*. Lisboa: Editorial Presença, 2009.

POMPEU SOBRINHO, Thomaz. *Sesmarias Cearenses, distribuição geográfica*. Fortaleza: SUDEC, 1979.

SALA-MOLINS, Louis. *Le dictionnaire des inquisiteurs. Valence 1494*. Paris: Éditions Galilée, 1981.

ROTH, Cecil. *Enciclopédia judaica M-Z*. Rio de Janeiro: Editora Tradição S.A., 1967.

SCHUMAHER, Schuma; BRASIL, Érico Vital. *Dicionários Mulheres do Brasil: de 1500 até a atualidade - biográfico e ilustrado*. Rio de Janeiro: Zahar, 2000.

STUDART, Guilherme. *Diccionario bio-bibliográfico cearense*, v. II. Fortaleza: Edição fac-simile. Fortaleza: Iris; Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, 2012.

TÁVORA, Luiz de Lancastre e. *Dicionário das famílias portuguesas. Os apelidos, os nomes, a origem das famílias*. S.l., Quetzal Editores, 2010.

UNTERMAN, Alan. *Dicionário judaico de lendas e tradições*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, Paulo Geiser (trad.), 1992.

VAINFAS, Ronaldo (org.). *Dicionário do Brasil colonial (1500-1808)*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.

WOLFF, Egon; WOLFF, Frieda. *Dicionário biográfico, v. I – Judaizantes e judeus no Brasil (1500-1808)*. Rio de Janeiro: s. ed., 1986.

### **Flyer**

CÂMARA Municipal de Lisboa. Agenda Cultural de Lisboa, n.º 253. Lisboa: janeiro 2012, p. 73.